SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3551

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 17/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 141,00
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 357,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 346,00
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 276,00
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 459,00
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 552,00
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 1.088,00
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 276,00
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 341,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 172,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 176,00
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 141,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 346,00
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 518,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 471,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 111,00
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 857,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 563,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 594,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 202,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 172,00
10.302.01.0500.0000.0022.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 1.215,00
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica.... R$ 626,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 141,00
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 357,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 346,00
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 276,00
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 459,00
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 552,00
10.302.01.0500.0000.0007.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 1.088,00
10.302.01.0500.0000.0008.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 276,00
10.302.01.0500.0000.0009.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 341,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 172,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 176,00

10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 141,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 346,00
10.302.01.0500.0000.0014.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 518,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 471,00
10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 111,00
10.302.01.0500.0000.0017.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 857,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 563,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 594,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 202,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 172,00
10.302.01.0500.0000.0022.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 1.215,00
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.40.00 A Serviços de Tecnol. da Infor e Comum – Pessoal.... R$ 626,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de Junho de 2023

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5261272F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 131/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 131/2023. **Contratada**: Fujifilm do Brasil Ltda., CNPJ nº 60.397.874/0001/56, para contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva da impressora e do leitor de CR da sala de mamografia, de propriedade do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.499,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2E8E2E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 291/2023. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Vigência: de 03/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9A48DFF4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 294/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:066A9385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 39/2023
Pregão Presencial nº 04/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foram vencedoras dos itens da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 04/2023 para a contratação de serviços em razão do evento, em homenagem ao Dia dos Pais, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Arcos/MG, as empresas:

• Item1: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA, no valor global de R$ 4.128,00 (quatro mil e cento e vinte oito reais).

• Item 2: LEILA MARCIA LINO SILVA no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

• Item 3: BETH FESTAS LTDA no valor global de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Arcos, 04 de julho de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5B272625

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 40/2023
Dispensa nº 23/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Hertz Serviços Elétricos
Objeto: contratação da empresa Hertz Serviços Elétricos para a prestação de serviços de manutenção elétrica no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 04/07/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:12795D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 04 DE JULHO DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Câmara de Vereadores conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor CARLOS ROGERIO MATUELLA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **CARLOS ROGERIO MATUELLA** pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no Município de Argirita.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 04 de Julho de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:3E4E48D1

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Câmara de Vereadores conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor ISAÍAS ABRAHÃO LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **ISAÍAS ABRAHÃO LIMA** pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no Município de Argirita.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 04 de Julho de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:3BD795B2

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 04 DE JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Câmara de Vereadores conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA** pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular no Município de Argirita.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 04 de Julho de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:63EEB352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Pregão Eletrônico nº 021 /2023 – Licitação Compartilhada com a Prefeitura de Catas Altas – **Processo:** nº 55/2023. **Objeto:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de locação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento de sistemas de alarme com 3 (três) vias de comunicação (linha telefônica, Ethernet e GPRS), sistema de CFTV tipo IP com gravação, transmissão e monitoramento de imagens, serviços de fiscalização com utilização de ronda eletrônica monitorada on-line, assistência técnica permanente para diversas unidades da Prefeitura e Câmara Municipal, condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedora que integram este instrumento**. Contratada:** Alvo Segurança Ltda **CNPJ:** 05.869.736/0001-14 **Valor Total**: R$ 7.569,60 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. Vigência:** 27/06/2023 a 27/06/2024.

Catas Altas, 04 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:14ACDC45

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 32/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 25/2023** – **Processo autuado n º 32/2023**. **OBJETO:** Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 04 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:647D420A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 32/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço** nº 25/2023, **Processo Autuado** nº 32/2023**, visando a contratação da empresa: Codismaq – Comércio e Empreendimento Ltda** inscrito no **CNPJ:** 19.497.668/0001-14. **Objeto:** Aquisição de cadeiras para Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total R$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 04 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:47747605

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 21/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrições ao curso 'Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar', promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 04 de julho de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:94E7FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO 08/2023- DISPENSA Nº 08/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 08/2023, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do procedimento, correspondente a contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte MG.

O VALOR TOTAL de R$ 2.526,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Desterro do Melo, 30 de julho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:00ACF9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

DECISÃO

Assunto: Cancelamento

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Ver. Paulo José da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando requisição de compras formulada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ibiá, que justificadamente, solicita a inclusão de itens no objeto, sendo: PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS, NA ÁREA DO ANFITEATRO LOCALIZADA NO PRIMEIRO ANDAR/PISO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE IBIÁ (MG); PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS, NA ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG); REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA 75X75 CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (REVESTIMENTO EM PAREDE DE BANHEIROS), NOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE IBIÁ (MG);

Considerando que a contratação do objeto é necessária para realização da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibiá;

Considerando o interesse da Administração Pública na modernização dos prédios públicos;

Considerando a justificativa apresentada pela Diretoria Geral da Câmara, a qual acolho sem ressalvas, haja vista ser indubitável a necessidade de reforma para modernização do prédio da Câmara Municipal de Ibiá;

Considerando que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

Considerando que referida solicitação altera a formalização das propostas, sendo, portanto, necessário a reabertura do interstício legal;

Considerando, por fim, a própria conveniência pública e administrativa;

DECIDO:

ACOLHO a requisição formulada pela Diretoria Geral, assim como sua justificativa, quantidade e solicitação;

DETERMINO ao Presidente da CPL que proceda o cancelamento do certame designado para o dia 03 de julho de 2023, às 14h;

DETERMINO ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação que remeta os autos à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ibiá, para juntar aos autos cópia dos Projetos e planilhas contendo os itens que solicita acréscimo;

ENCAMINHE-SE o procedimento ao Setor de Licitações, especialmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ibiá, regularmente nomeados por ato da Presidência, para tomada de todas as providências necessárias à continuidade do procedimento;

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Ibiá (MG), 30 de junho de 2023

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:1DEF46AF

PODER LEGISLATIVO
CERTIDÃO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2023

Tomada de Preços n° 001/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000".

CERTIDÃO
Considerando solicitação de inclusão de itens do objeto formalizado pela Diretoria Geral; considerando decisão da Presidência da Câmara Municipal de Ibiá; considerando que a alteração do projeto e planilhas afeta a formalização das propostas; considerando a necessidade de reabertura do interstício legal por meio da republicação do edital;

CERTIFICO que na presente data realizei o cancelamento do certame designado para o dia **03 de julho de 2023 – às 14 (quatorze) horas.**

Ibiá (MG), 30 de junho de 2023

WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:4346D57B

PODER LEGISLATIVO
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo, por meio da demolição de piso/cerâmica e revestimento com porcelanato; desmanche/demolição das divisórias (gabinetes dos vereadores) e aquisição, montagem e instalação de novas divisórias para montagem dos gabinetes dos vereadores; pintura látex acrílica na área objeto dos serviços de desmanche e instalação da divisórias e, demolição do piso e revestimento com porcelanato; incluindo mão de obra, materiais de construção e outros, do prédio da Câmara Municipal de Ibiá, situada Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000". Considerando o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93; considerando o disposto nas sumulas 473 e 346 do STF; considerando requisição de compras formulada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ibiá, que justificadamente, solicita a inclusão de itens no objeto; considerando que referida solicitação altera a formalização das propostas, sendo, portanto, necessário a reabertura do interstício legal; considerando demais motivações contidas na decisão proferida pela Presidência da Câmara Municipal de Ibiá, se torna público o cancelamento do certame que se realizaria na data de 03 de julho de 2023, às 14h, nos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por motivos de relevante interesse público.

Ibiá, 30 de junho de 2023.

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:556E4E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/07/2023

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2023, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FARMÁCIA DE MINAS E RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 13/2023, em turno único, votação nominal.

Autor:
DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito

Número de Protocolo: 146.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2023, "*ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1624 DE 17 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 14/2023, em turno único, votação nominal.

Autor:
DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito

Número de Protocolo: 152.

3 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023, "*ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".* Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno.

Autor:
DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito

Número de Protocolo: 151.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0C333706

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

Extrato de Contrato nº 08/2023 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de equipamentos de informática e de telefonia para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jacuí/MG (as descrições, características, prazos, obrigações e informações estão constantes no termo de referência)**. Valor total: R$33.310,00 (trinta e três mil, trezentos e dez reais). Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Dotações: 01020102.0103101014.004-33903000000 FICHA 0017 – Material de Consumo / 01020102.0103101014.004-44905200000 FICHA 0020 – Equipamentos e Material Permanente.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 04 de julho de 2023 –

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:057C4FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

Extrato de Contrato nº 09/2023 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Informática Vianna Vieira LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.543.700/0001-74. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de equipamentos de informática e de telefonia para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jacuí/MG (as descrições, características, prazos, obrigações e informações estão constantes no termo de referência)**. Valor total: R$11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais). Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Dotações: 01020102.0103101014.004-33903000000 FICHA 0017 – Material de Consumo / 01020102.0103101014.004-44905200000 FICHA 0020 – Equipamentos e Material Permanente / 01030103.0109101014.005-44905200000 FICHA 0027 – Equipamentos e Material Permanente.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 04 de julho de 2023

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:2E512EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 082-2023 - CRIA PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO FRALDAS DESCARTÁVEIS

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 82/2023 que Institui o Programa Social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente, em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG e Emenda apresentada pelos Vereadores.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 05/06/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 82/2023 com a justificativa e Emenda apresentada a ele.

O Projeto e a Emenda foram analisados na Reunião das Comissões do dia 06/06/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei ou por meio de Emenda.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"****Institui o programa social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG****".***

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal a fornecer via Administrativa fraldas descartáveis às pessoas que cumpram os requisitos do presente projeto de lei de modo a evitar a judicialização de referidas demandas e proporcionar aos requerentes maior conforto e dignidade. Cuida-se de uma solução que garante ao paciente em situação de necessidade de uso de fraldas geriátricas e em situação de vulnerabilidade social o direito à saúde e à assistência, sendo esse um dever imposto ao Poder Público municipal pelo texto constitucional."

O Programa de distribuição de fraldas descartáveis que se pretende instituir com o Projeto de Lei em estudo é medida que visa concretizar o Direito Fundamental de Assistência à Saúde e da Dignidade da Pessoa, conforme previsão constitucional.

O Projeto prevê que o programa será gerido e executado pela Secretaria Municipal de Saúde; estabelece as pessoas que serão beneficiárias do programa; os requisitos que devem atender; e a forma de execução do programa.

O fornecimento de fraldas descartáveis está sendo autorizado por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Há entendimento no sentido de que nem haveria necessidade desta autorização específica, considerando que há dotação orçamentária para esta finalidade.

No entanto, por segurança, o Prefeito optou por enviar o Projeto visando a autorização legal para a distribuição das fraldas descartáveis.

O Projeto de Lei em análise dispõe, de forma expressa, que se trata de um Programa Social.

No entanto, temos que analisar se a distribuição de fraldas descartáveis se trata, ou não, de Programa Social.

Ao se realizar uma pesquisa na internet sobre "Programa Social", os resultados são todos voltados para programas da área de Assistência Social.

Ao consultarmos o texto da Lei Municipal nº 3.778/2023 que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata e dá outras providências, podemos verificar o seguinte:

"Art. 2º A política e assistência social no Município de Lagoa da Prata têm como instâncias de execução de suas ações, controle social de deliberação colegiada e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

I – A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata (SUAS-LP);

II – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

III – O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)."

Observa-se que as outras Secretarias Municipais não estão envolvidas nas instâncias de execução das Ações Sociais, dos Programas Sociais.

O Parágrafo único do Art. 26 da Lei supracitada dispõe, expressamente, que não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. Vejamos:

"Art. 26. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da

educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais."

Se os benefícios eventuais sociais não se relacionam com outras secretarias, o mesmo podemos dizer sobre os de natureza continuada.

O mesmo estabelece o Art. 33 da Lei Municipal nº 3.791/2023 que Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata. Vejamos:

"Art. 33 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010."

Devemos destacar, por fim, o disposto na Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

O Art. 1º da referida Resolução do CNAS afirma, expressamente, que não são provisões da Política de Assistência Social, a distribuição de fraldas descartáveis para as pessoas que têm necessidades de uso.

Vejamos o texto normativo:

"RESOLUÇÃO Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Art. 1º ***Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes*** *a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e* ***fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso****."* (grifei e destaquei)

Assim sendo, esta Relatora entende que o Projeto, da forma como está, seria ilegal, carecendo de uma Emenda para que se torne legal.

Tanto é verdade, que na esfera federal é o Ministério da Saúde que trata da distribuição de fraldas descartáveis, dispondo que as pessoas podem ter desconto de até 90 % no preço das fraldas por meio Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme disposto na PORTARIA GM/MS Nº 2.898, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DA EMENDA APRESENTADA:

A Emenda fora apresentada visando alterar os textos da Ementa e do Art. 1º do Projeto de Lei em estudo, para que o Programa seja denominado como Programa Municipal, e não como Programa Social, face à vedação descrita em linhas passadas.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.
Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.
Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 82/2023, com o texto da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.

CAROL CASTRO
Relator

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C9B4D38

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 82-2023 - DISTRIBUIÇÃO FRALDA DESCARTÁVEL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 82/2023 que Institui o Programa Social de Distribuição de Fraldas Descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – MODIFICATIVA –

Altera os textos da Ementa, do Art. 1º e do Inciso III do Art. 3º do Projeto de Lei EM 82/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Institui o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG.

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa da Prata o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis, cuja execução se dará nos termos desta Lei e será gerido e executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

(…)

III - apresentar, semestralmente, relatório médico prescrevendo o uso de fralda descartável;

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de alterar o Projeto de Lei enviado pelo Prefeito de forma a denominar o programa nele previsto, como Programa Municipal, e não, como Programa Social, como pretendia o autor do Projeto ora Emendado.

Na nossa opinião, este Programa não se encaixa como Social. Desta forma, se não apresentarmos esta Emenda e se ela não for aprovada, o Projeto de Lei será considerado ilegal.

Ao se realizar uma pesquisa na internet sobre "Programa Social", os resultados são todos voltados para programas da área de Assistência Social.

Ao consultarmos o texto da Lei Municipal nº 3.778/2023 que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata e dá outras providências, podemos verificar o seguinte:

"Art. 2º A política e assistência social no Município de Lagoa da Prata têm como instâncias de execução de suas ações, controle social de deliberação colegiada e instrumento de captação e aplicação de recursos, respectivamente:

I – A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata (SUAS-LP);
II – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III – O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)."

Observa-se que as outras Secretarias Municipais não estão envolvidas nas instâncias de execução das Ações Sociais, dos Programas Sociais.

O Parágrafo único do Art. 26 da Lei supracitada dispõe, expressamente, que não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. Vejamos:

"Art. 26. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais."

Se os benefícios eventuais sociais não se relacionam com outras secretarias, o mesmo podemos dizer sobre os de natureza continuada.

O mesmo estabelece o Art. 33 da Lei Municipal nº 3.791/2023 que Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata. Vejamos:

"Art. 33 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010."

Assim sendo, entendemos que este programa não pode ser um Programa Social.

A outra alteração que pretendemos é quanto ao Inciso III do Art. 3º do Projeto, que exige relatório médico para judicialização. No nosso entendimento, bastará o relatório médico prescrevendo o uso de fralda descartável. Não precisa ser para judicialização, apenas.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.

LISA MIRANDA
Vereadora do Cidadania

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador do AVANTE
Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1962CD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N°20/2023 EDITAL N°14/2023 - AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E CARTÕES DE MEMÓRIA DE INFORMÁTICA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2023

Modalidade: Pregão - RP 10

Edital nº: 14/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE PRODUTOS PERIFERICOS E CARTOES DE MEMORIA DE INFORMATICA PARA UTILIZACAO NOS COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 17 de julho de 2023 às 13:30 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 03 de julho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4DFBCCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 14 DE JUNHO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de junho de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Raquel de Oliveira Rodrigues, a fim de empossar-se no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Limpeza e Manutenção, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 101.109.896-27, RG. nº. MG. 17.542.392 e aceitar jornada de trabalho de 40 (quarenta

horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-a para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Limpeza e Manutenção, pelo que eu, Secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 14 (Quatorze) dias do mês de junho de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Empossada

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:5CACDA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 354/2023

Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 1º . Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 03 de julho de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:DFB27684

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Tapira/MG referente ao exercício de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340, §1°, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, *"o qual determina que a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, conclua sempre, em seu parecer, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito";*

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, "*a qual opinou pela emissão de decreto legislativo, que tramita em regime de urgência, propondo a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo n° 1095193 e, por consequência, a aprovação das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2019";*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Ficam **aprovadas** as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Tapira/MG, referente ao **exercício de 2019**, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no **Processo nº 1095193**.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, Tapira/MG. 26 de Junho de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:F9718650

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE RATIFICACAO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato Ratificação de Dispensa, Processo Nº 006/2023, Dispensa N° 006/2023, Fundamentado ao Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 ao Agente de Contratação desta, nos termos e efeitos, R A T I F I C O, integralmente o processo de Dispensa que versa sobre à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinarias realizadas na câmara municipal de Veríssimo MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Veríssimo MG, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II, da

Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 006/2023 – Dispensa nº 006/2023; Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG, Contratado: Agencia New Ltda, com o valor global R$ 27.400,00(Vinte e sete mil quatrocentos reais), Vigência: Datado no dia 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Veríssimo/MG, 29 de junho de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:56070719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL N 007/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico e orientação continuada junto às equipes que compõem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Departamento de Compras e Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 17/07/2023, às 10:30 horas, na sede administrativa do consórcio, situada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre,Ipatinga/MG.

Ipatinga, 04 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6A76555F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
E D I T A L R E T I F I C A D O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO.
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia **19/07/2023.**

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia **19/07/2023.**

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 018/2023 de 19 de Abril de 2023: Dispõe sobre designação de pregoeiros do CONSMEPI.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 6.546.033,52 (seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

TIPO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7E3B7305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PREGÃO SRP 013/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 056/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 013/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31 – Vila Maria (Bonfim), São João del Rei - MG, 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 013/2023.**Objeto:** Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de mata burros metálicos, pelos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei, pelo período de 12 meses, conforme especificações e características contidas no termo de referência.

Abertura: 14/07/2023, **09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31 – Vila Maria (Bonfim), São João del Rei - MG, 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:4730687F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, DERIVADO DO, LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2023

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, por tempo indefinido, do Pregão Presencial nº 006/2023, Registro de Preços nº 004/2023, derivado do Processo Licitatório 021/2023, Licitação Compartilhada nº 001/2023, todos do CIMPLA, cujo objeto é a **ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (1) MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, SANEANTES, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (ATUALIZADA NA DATA DA SESSÃO DE PREGÃO), E (2) MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA (ATUALIZADA NA DATA DA SESSÃO DE PREGÃO), PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORICADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS**. Portanto, ficam revogados os avisos da licitação publicados no Diário dos Municípios Mineiros de 24/06/2023, no DOE de 26/06/2023 e no DOU de 26/06/2023, ficando cancelada a sessão presencial de pregão prevista para o dia 6 de julho de 2023. Nova data será remarcada em momento oportuno. A nova data da seção pública será informada nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cimplalicitacao@gmail.com.

Araxá, 4 de julho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:1A1D41A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Presencial 003/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO E OUTROS PRÉMOLDADOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJ, no dia 18/07/2023 as 09:30h. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:2E7142BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.235.413/0001-06 estabelecida à Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1529, sala 01, andar 02 – Bairro Santa Mônica - Uberlândia/Mg. MOTIVAÇÃO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo com o decreto N°10.540 decreto federal atendendo o SIAFIC, contrato nº 004/2022 – Procedimento Licitatório n° 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO 2022. Do fundamento Legal: Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tupaciguara/MG, 04 de Julho de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:16B04967

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, INEXIGIBILIDADE 001/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
Inexigibilidade 001/2023

data de realização do certame e exclusividade

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Da INEXIGIBILIDADE 001/2023** para alterar os Itens descritos conforme abaixo:

Onde se lê:

11.2 Das Obrigações da Contratada

11.2.2– A CONTRATADA, se responsabilizará, pelos valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe recusar o recebimento quando ocorrer qualquer uma das hipóteses:

Item d) O documento de arrecadação vencido em anos anteriores;

Leia-se

11.2.2 – Apenas o recebimento do repasse dos valores referente ao principal, multas juros e correção monetárias e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação , fica o calculo de tais valores exclusivamente, a cargo da CONTRATANTE.

Item d) excluído do Edital

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:10D53BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 036/2023 – Pregão 025/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo em 30/06/2023, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pela Pregoeira em 27/06/2023 aos vencedores, conforme Parecer Final favorável do Assessor Jurídico de 27/06/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 036/2023 – Pregão 025/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 018/2023. Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 036/2023 – Pregão 025/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das seguintes Atas de Registro de Preços: ATA RP Nº 044/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, CNPJ: 00.144.136/0001-00, Valor Total desta Ata: R$ 52.528,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); ATA RP Nº 045/2023, DETENTORA DO REGISTROD E PREÇOS: LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ: 49.178.892/0001-04, Valor Total desta Ata: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) e ATA RP Nº 046/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI – EPP, CNPJ: 16.804.425/0001-93, Valor Total desta Ata: R$ 1.524,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Não houve interessados para adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotações Orçamentárias: 1751200514006-339030 Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários – Material de Consumo; 1751200504005-339030 Manutenção dos Serviços de Distrib. de Água Tratada – Material de Consumo; 1751200504004-339030 Manutenção da Captação e da Estação de Trat. de Água – Material de Consumo; 1712200484001-339030 Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo; 1751200514009-339030 Recomposição de Pavimentos-Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência das Atas: 05/07/2023 a 04/07/2024. Extrato Resumido das Atas constantes do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:55F44B7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, QGP E ATA DE RP 043-2023 - PRGÃO 024/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 034/2023 – Pregão 024/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pelo Pregoeiro em 22/06/2023 ao vencedor, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico de 23/06/2023, juntado ao Processo.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 034/2023 – Pregão 024/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 017/2023. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 034/2023 – Pregão 024/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 043/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PONTENET SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. CNPJ nº: 41.937.518/0001-33. Valor Total desta Ata: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Não houve intressados à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.339040 Manutenção das Atividades Administrativas – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Vigência da Ata: 03/07/2023 a 02/07/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 03/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:51E74B8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO 019/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 024/2023 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, no dia 30/06/2023, homologa e adjudica o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 04/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato Administrativo nº 007/2023 – Processo Administrativo 024/2023 – Pregão Eletrônico 019/2023 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, cujo objeto é a Locação e instalação de software para controle, verificação, lançamento, monitoramento, emissão de laudos e relatórios de saneamento para a ETA e distritos do DMAES de Ponte Nova. CONTRATADA: TECLA INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 25.641.127/0001-10. Valor Total: R$ 22.160,00 (Vinte e dois mil e cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.40 – Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024.

Ponte Nova (MG), 04/07/2023

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:22D286D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 003/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. **Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.336.499.0001/70 / **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.540.416/0001-06. Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 12 de julho de 2024, a contar de 13 de julho de 2023. **CLAÚSULA SEGUNDA** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 04 e 05 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,94% (três inteiros virgula noventa e quatro milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 5.067,07 (cinco mil e sessenta e sete reais e sete centavos). **CLAÚSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 04 de julho de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:3FBE6BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 126/2023

Republica por conter incorreções

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º , alínea 'a' da EC 41 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora SANDRA LUZIA EVANGELISTA VIANA, portadora do CPF nº ***.308.066-**, matrícula 10301, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA I) B-11.00, a partir de 30/05/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A8013CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO 050/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O **Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Miguel Belmiro de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

REVOGAR o processo n° 209/2023, pregão eletrônico nº 050/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura ou Empresa de Arquitetura para executar serviços de adequação do Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (SPSCIP) em atenção às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG) objetivando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nas escolas municipais, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Inicialmente ressalta-se que a **revogação** está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que nem sequer houve abertura de propostas de preços, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Houve decisão acertada da Secretaria Municipal de Educação em acatar o impugnante e readequar os projetos iniciais desta contratação.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente erro, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se a publicidade no Diário Oficial do Município, dando ciência aos licitantes interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Além Paraíba, 30 de junho de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C7C5FBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 139/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 227/2023
DISPENSA Nº 139/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Júlia Neto Pereira, em atendimento á determinação judicial, conforme processos n° 0050020-25.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Maria Júlia Neto Pereira, em atendimento á determinação judicial, conforme processos n° 0050020-25.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa SERRA MED DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o número 31.402.416/0001-60, no valor global de R$ 1.980,72 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 354/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/07/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:20F17132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº140/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 228/2023
DISPENSA Nº 140/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 50 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5IF49, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 50 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5IF49, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 359/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 04/07/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:0E59277D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 141/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 229/2023
DISPENSA Nº 141/2023

OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 168,90 (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 2.742,60 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), no valor global de R$ 2.911,50 (dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 355/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/07/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:B51BA114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 230/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo **PADARIA** para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F2B033F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7AD68D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/07/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na forma de SACOS DE CIMENTO CPIII, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:88451B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Associação de Assistência Social Antioquia Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento, Associação de Assistência Social Antioquia de Além Paraíba CNPJ:03.302.555/0001-86, localizada à Rua Expedicionário Manoel de Souza, 193 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários

Além Paraíba, 30 de junho de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:3053E12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2023 - SOM AUTOMOTIVO

DECRETO Nº 46 DE 04 DE JULHO DE 2023

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as recomendações apresentadas pelos representantes da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Cultura, decreta:

Art. 1º - Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros e assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos situados na comunidade de Itapanhoacanga durante o período de 07/07/2023 a 10/07/2023.

§ 1º A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam em movimento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, bares e estacionamentos.

§2º Ficam excluídos da referida proibição os veículos a serviço da Prefeitura Municipal, bem como os detentores de alvarás para o referido serviço, sendo imprescindível que o proprietário do veículo autorizado porte, durante todo o evento, o alvará de autorização.

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por outro veiculo.

Art. 3º: Para eleitos deste Decreto considerar-se todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

Art. 4º: A condução dos equipamentos de som, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos deverá ser feita obrigatoriamente, com proteção de capa acústica que cubra integralmente cones dos alto-falantes.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Alvorada de Minas/MG, 04 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EFD6305A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2023

DECRETO Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO ALIMENTOS EM ESPETOS NA FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA - 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar o comércio de bebidas, bem como a comercialização alimentos em espetos de madeira na Festa do Rosário de Itapanhoacanga - 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento de barracas de bebidas e alimentos no local da festividade, onde haverá maior concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um ambiente de tranquilidade e humanização dentro do espaço destinado à realização dos eventos;

DECRETA:

Art. 1 - Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas e outras acondicionadas em recipiente de garrafas e copos de vidros em todas as barracas e similares, durante todo o evento que acontecerá entre os dias 07 e 09 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Não será permitido aos foliões entrar ou permanecer portando garrafas e copos de vidros nos locais mencionados neste Artigo.

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de quaisquer naturezas em recipiente de vidro (copo, garrafas e afins) e alimento em espetos de madeiras e similares.

Parágrafo Único - O não atendimento ao contido neste, estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro) e implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença (Alvará de Funcionamento) por parte do Responsável Municipal Competente e a Polícia Militar.

Art. 3 - Os efeitos mencionados no Artigo anterior deste decreto, não se aplicam aos bares e similares cujos frequentadores estejam em ambiente externo ao evento, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Parágrafo Único - As casas comerciais (mercado, bares, barracas e similares) poderão comercializar normalmente bebidas alcoólicas e outras em recipiente de vidro desde que seja para consumo, não podendo em hipótese alguma comercializar dentro do local do evento.

Art. 4° - As barracas previamente autorizadas deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, o mínimo de um recipiente para acondicionar lixo por barracas instaladas, com capacidade igual ou superior a 50 (cinquenta) litros.

Art. 5° - Fica Proibido a entrada de Cooler, Caixas de Isopores ou similares no local do evento.

Art. 6º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 04 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F9CB9FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023

DECRETO N 45 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS CLANDESTINOS DE VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS, ROUPAS, BRINQUEDOS E/OU SIMILARES NA ÁREA DE

ENTRADA DO CAMPO DE FUTEBOL E SEU ENTORNO (APENAS AS ÁREAS PÚBLICAS) NA FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar a disposição correta dos espaços públicos durante a Festa do Rosário de Itapanhoacanga, decreta:

Art. 1º - No espaço público reservado para as festividades do evento será proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento ou atividade de comércio eventual ou ambulante.

Art. 2º - Fica Proibido o funcionamento de qualquer comércio eventual e a atuação de comerciantes ambulantes especificamente no local compreendido pelas ruas do entorno do Campo de Futebol da comunidade de Itapanhoacanga, nos dois sentidos, durante os dias 07 a 09 de julho de 2023.

Art. 3° - A instalação e funcionamento de barracas para vendas de bebidas alimentos, roupas, brinquedos e/ou similares, na área do Campo de Futebol de Itapanhoacanga, somente será permitida na área delimitada de acordo com croqui do evento e mediante expedição do competente Alvará da lavra do Executivo Municipal;

§ 1º As barracas previamente autorizadas terão sua montagem padronizada no tamanho de nove metros quadrados (3.0 metros x 3.0 metros) não podendo ultrapassar estas medidas, as quais não poderão ser montadas em madeira ou bambu, devendo-se usar preferencialmente, o material “metalon" ou similar.

§ 2º A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente para comerciantes permanentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 04 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1CB737A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.125, DE 04 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais*)*, a fim de atender a seguinte despesa:

02 - Executivo
02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
15.451.0003.4018 – Qual. e Manut. e Conse. Infra Viária Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha – 373
1.700.000.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Da União
R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.700.000.0000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), através do Contrato de Repasse nº 912183/2021/MDR/CAIXA que visa a pavimentação de vias públicas urbanas no município de Araújos/MG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:83EB34A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

N.º Processo: 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 73/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.641/0001-04. OBJETO: Ficam adicionados 04 (quatro) veículos para recebimento dos serviços, acrescidos, para tanto, 32 (trinta e dois) Serviços ao quantitativo inicialmente contratado. Data de assinatura: 07 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BED591E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 78/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO de PREÇOS, para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Fretamento para Transporte de Carga Seca em Veículo com Capacidade Mínima de 01 Tonelada**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de JULHO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de JULHO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B73AD1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 87/2023
Pregão Presencial n° 50/2023
Objeto: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários.
Entrega dos envelopes: Dia 18 de JULHO de 2.023 às 14h00min.

Abertura dos envelopes: Dia 18 de JULHO de 2.023 às 14h00min.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 04 de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:420DFA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 84/2023
Tomada de Preço n° 09/2023
Objeto: Reforma do Salão Comunitário do Distrito de Capivari.
Entrega dos envelopes: Dia 26 de JULHO de 2.023 às 09h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 26 de JULHO de 2.023 às 09h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 04 de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4EE903C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 190/2023

EXTRATO CONTRATO 164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Objeto: Contratação de serviços de zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações nos prédios escolares do município de Arcos/MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COLONIAL SERVICOS LTDA	1	1	80.200,00	481.200,00

Vigência: 06 meses

Arcos, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A4F78B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 659/2022 -
DECISÃO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1659/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022
ATA 54/2023
Decisão

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item : 2 - Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, fecho ajustável (abre e fecha quantas vezes for necessário), gel super-absorvente, formato anatômico, 03 fios de elástico, faixa frontal, para crianças de aprox. 10 a 15 KG. Tamanho G

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*
Neste sentido a empresa apresentou um Pedido de Rescisão Contratual, justificando a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço.
Tendo em vista opedidoapresentadoe não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 04 dejulho de 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1659/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022
ATA 54/2023
Decisão

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item : 2 - Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, fecho ajustável (abre e fecha quantas vezes for necessário), gel super-absorvente, formato anatômico, 03 fios de elástico, faixa frontal, para crianças de aprox. 10 a 15 KG. Tamanho G

Proceda-se o cancelamento do item 02por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 04de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:102E2466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 255/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a alienação do imóvel com nove (9) hectares², localidade denominada Bocaininha pertencente ao distrito da cidade de Arcos, matriculada sob o nº. 10351, Livro: 2, Folha: 1, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município, do tipo maior oferta, sob demanda em âmbito municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BBS MINERAÇÃO LTDA	1	1	1.511.000,05

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BBS MINERAÇÃO LTDA	1.511.000,05
Valor Total Adjudicado	1.511.000,05

Arcos, 29 de junho de 2023.

_____

_____

_____

_____

_____

_____
Agente De Contração E Apoio

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023

OBJETO: a alienação do imóvel com nove (9) hectares², localidade denominada Bocaininha pertencente ao distrito da cidade de Arcos, matriculada sob o nº. 10351, Livro: 2, Folha: 1, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município, **do tipo maior oferta**, sob demanda em âmbito municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 255/2023 – Concorrência nº 007/2023, e seu julgamento, homologando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote
BBS MINERAÇÃO LTDA	R$1.511.000,05

Arcos, 29 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBB06D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 103/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **outorga de termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem público, de espaço físico situado na Rua Campo Belo s/n, bairro Santa Efigênia, nas proximidades da creche municipal, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m².**, ao(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

LICITANTE	Vlr. Total
VANDERLEA RODRIGUES	R$308,75

Arcos, 27 de junho de 2023.

Comissão De Licitação:

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Objeto: **outorga de termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem público, de espaço físico situado na Rua Campo Belo s/n, bairro Santa Efigênia, nas proximidades da creche municipal, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m².**

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 103/2023 – Concorrência nº 006/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

LICITANTE	Vlr. Total
VANDERLEA RODRIGUES	R$308,75

Arcos, 27 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F3616F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-316-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 88/2023
PROCESSO nº 316/2023

Objeto se refere à adquirir medicamentos e insumos frustrados/fracassados nos PL's 594/2022 e 628/2022 e para atender NOVA demanda judicial da paciente: E.S.P. do Município de Arcos/MG, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas:

• Farmácia e Drogaria Martins e Cardoso Ltda (ECONOMIZE) inscrita no CNPJ: 13.031.617/0001-16 no valor global de R$15.711,37;

• Drogaria e Perfumaria Palhares Leal Ltda (SAMONTE) CNPJ:32.929.458/0001-16, no valor global R$13.853,50.
• Pouzas Martins Farma Ltda inscrita no CNPJ 41.840.781/0001-00, no valor de R$5.500,00.

conforme análise da Comissão de contratação, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

Arcos/MG, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB8E4B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 243/2023 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E297E2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO INICIAL DE DISPENSA - PL-322-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 92/2023
PROCESSO nº 322/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Contratação para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos**,**, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 10/07/2023, elencadas abaixo:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.
AFE (autorização de funcionamento da empresa junto a Vigilância Sanitária)
Alvará Sanitário em vigor
Alvará de Localização em vigor
Certificado de regularidade do Farmacêutico em vigor
Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.
Para Medicamentos: Certificado de Responsabilidade técnica farmacêutica, emitido pelo seu respectivo Conselho Regional , com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24).
Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 04 de julho de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento De Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AF2F8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 9º EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 009/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que

serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do estagiário devidamente matriculado em uma das seguintes instituições:

IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais
Centro Universitário UNA
Unifor – Universidade de Fortaleza
Unip – Universidade Paulista
UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais
Ufla – Universidade Federal de Lavras

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Administração, Direito e Educação Física e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração e Educação Física no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/07/2023 à 20/07/2023.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea “c” é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento de todos os candidatos classificados.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 04 de julho de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:32033B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação da Portaria nº 113, de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 03/07/2023, à página 26.

Arcos, 04 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:697D8DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 18 de julho às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos (1ª vida), não remoldado nem recauchutado, devidamente certificados pelo INMETRO, câmara de ar e protetores. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações 38. 3635 1281.

Arinos 04 de julho de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

O Município de Arinos, através da comissão de licitações e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de julho de 2023, às 9h00 horas processo de LEILÃO PÚBLICO nº. 002/2023, Objeto: alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e reciclagem.

Arinos, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE AQUINO.
Presidente da CPL

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Credenciamento nº 009/2023, em favor da empresa 13408035 Romildo Russeveloo Nobre Silva, inscrito no CNPJ sobre o nº13.408.035/0001-06, credenciada nos itens de 01 a 13,

Arinos, 04 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Credenciamento nº 005/2023, em favor da empresa 13408035 Planaudio Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 27.363.754/0001-62, estabelecida na Avenida Francisco Antônio Pires nº 969 loja: 02, Jardim Paulista Arinos/MG, credenciada nos itens 04, 05 e 0,,

Arinos, 04 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato dos Contratos- Credenciamento n.º 05/2023. Objeto: a prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2023, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Associação Artise de Artes Cultura e Acessibilidade. Contrato nº 63/2023Valor global R$ 7.000,00, Wilson Pereira de Araujo-MEI, contrato nº 65, valor global R$ 7.000,00. Marcone Pereira da Silva 72611685649, contrato nº 64 valor global R$ 1.500,00. vigência: 31/12/2023.

Arinos, 04 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Extrato do contrato de Adesão nº. 66/2023. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 39/2022 – CSL/SES, Processo nº 85187/2022 – SES**.** Origem Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arinos/MG Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Microtecnica Informática Ltda, inscrita no CNPJ no 01.590.728/0009-30. Valor Global R$ 60.255,36. Vigência: 12 meses.

Arinos 04 de julho de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D338BA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Arinos, Respaldado no inciso Ido artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº 016/2023, reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa 3F LTDA - CNPJ 23.484.444/0001-45, Objeto: Aquisição de licenças do software de engenharia para orçamento de obras Orçafascio módulo básico (01 licença para 05 usuários), Orçafascio bases adicionais (01 licença para 05 usuários), Módulo Medição de Obra (01 licença para 05 usuários) pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. O treinamento/suporte técnico da equipe da Secretaria de Engenharia para utilização dos softwares, bem como atualizações mensais das bases já estão contemplados na aquisição das licenças, sem custo adicional. Valor global: R$ 9.990,00,

Arinos 04 de julho de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5334048B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 064/2023 - PROCESSO 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

Município de Barroso torna público Edital 064/23Processo nº 120/2023Pregão Eletrônico 050/2023. A presente licitação tem como objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás e de água, aquisição de vasilhames completos de gás e de água em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, bem como para utilização no preparo da merenda oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data de abertura: 19/07/2023 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E56B82DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **102/23**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**001/2023**, de **04/07/2023**, dando como licitante vencedor:

OBJETO:CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS DEMANDAS E FESTIVIDADES DO 34° FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTICAN e 15° ENCONTRO DE BANDAS que será realizado no período de 06 à 09 de julho de 2023, nas imediações da Praça do Forninho, na cidade de Barroso/MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Festival de Inverno Cultural e Turístico.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05836 - SHIRLEY DELGADO DE OLIVEIRA ASSIS	R$ 19.250,00	Vencedor

Barroso, 04 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeira

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:397EFD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 123/2023 PROCESSO 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 123/2023 Pregão Presencial 001/2023 para a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS DEMANDAS E FESTIVIDADES DO 34° FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTICAN e 15° ENCONTRO DE BANDAS que será realizado no período de 06 à 09 de julho de 2023, nas imediações da Praça do Forninho, na cidade de Barroso/MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Festival de Inverno Cultural e Turístico.

SHIRLEY DELGADO DE OLIVEIRA ASSIS CNPJ: 12.754.672/0001-71

Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BECB7CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICONº 035/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mesas e cadeiras em plástico resistente que serão utilizadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.
DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
RECORRENTE:RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI

1 – DA TEMPESTIVIDADE
A abertura do presente certame ocorreu dia 14/06/2023, momento em que foi dada às Empresas participantes do certame, a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Recorrente RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELIapresentou seu recurso no dia 16/06/2023 08:58:07. Na forma do art. 44, § 1º do Decreto 10.024/19, as razões do recursodeverão ser apresentadas no prazo de três dias.Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos apresentados, todas as empresas permaneceram silentes.

2 – RESUMO DOS FATOS
Em apertada síntese, alega a Recorrente RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI que a decisão a respeito de sua inabilitação deve ser reformada, tendo em vista que, conforme o comprovante de participação a mesma apresentou os documentos que geraram sua inabilitação. Alega ainda que o produtos apresentados pelas Licitantes vencedoras não atendem aos requisitos exigidos no Edital, tendo em vista que a cadeira suporta 154 kg e a mesa possui 72 cm de altura. Ante o exposto, requereu a procedência do recurso, com a consequente habilitação da Recorrente, bem como a desclassificação das licitantes COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA e ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processoà Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, que se manifestou através do Memorando nº 494/2023 emitido pelo Sr. Éder Lúcio Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

APregoeiraconcorda com a fundamentação exaradapelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO
Para dirimir as dúvidas com relação à inabilitação da Recorrente, foi solicitado à mesma o envio de seu comprovante de participação, onde ficam registrados todos os documentos de habilitação anexados pela Recorrente.

Analisando-se o comprovante de participação, bem como, as capturas de tela apresentadas pela Recorrente em suas razões está claro que a mesma se equivocou ao alegar que anexou por duas vezes a declaração unificada e a proposta formal. Segundo a Recorrente, a mesma anexou os referidos documentos em 05/06/2023 às 10:35:03 e novamente em 05/06/2023 às 10:38:53. Contudo, conforme se observa do símbolo de uma “lixeira” ao lado dos documentos citados, na verdade, a Licitante, excluiu em 05/06/2023 às 10:38:53, os documentos anexados em 05/06/2023 às 10:35:03, sendo totalmente

correta sua inabilitação, uma vez que, realmente os documentos exigidos no Edital não foram anexados, ou melhor, foram anexados e excluídos posteriormente.

Além disso, abrindo o comprovante de participação, é possível perceber que ao clicar nos documentos efetivamente anexados no sistema os mesmos podem ser visualizados, sendo que não é possível visualizar os que foram excluídos, ficando mais uma vez comprovado que a Recorrente anexou os referidos documentos e os excluiu, posteriormente, descumprindo as exigências editalícias.

Nesse sentido, é certo que a Administração Pública não pode deixar de observar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, mencionado no art. 3º, e enfatizado pelo art. 41 da Lei de Licitações, que é um dos Princípios norteadores do procedimento licitatório que dispõe:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório **OBRIGA**a AdministraçãoPúblicae oslicitantesa observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, o qual estabelece a documentação exigida no presente certame.

Nesse ponto, depara-se com as alegações apresentadas pela RecorrenteRIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI, uma vez que a mesma fora inabilitada por ter deixado de apresentar a proposta formal e a declaração unificada exigidas no Edital, descumprindo assim, suas disposições.

O edital do processo licitatório em questão é claro quando no item VII determina que os licitantes devem encaminhar, "exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta assinada com a descrição completa do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

Além disso, cumpre mencionar o que encontra-se previsto nos item VIII e XI do referido Edital:

2-DA PROPOSTA FORMAL ANEXADA NO SISTEMA DO PREGÃO
2.1-O Licitante deverá, também, anexar a proposta formal no sistema, que deverá conter os seguintes requisitos:
2.1.1-Ser redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
2.1.2-A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
2.1.3-Identificação do número do Pregão Eletrônico;
2.1.4-Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição completa do produto ofertado, conforme exigido no Anexo I do Edital;
2.1.5-Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
2.1.6-Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
3-DA OBRIGATORIEDADE DO ENVIO DA PROPOSTA FORMAL EELETRÔNICA
3.1- O Licitante é obrigado a anexar ao sistema a proposta formal, bem como preencher a proposta eletrônica, uma vez que essa permitirá que os demais licitantes possam verificar, item a item, o objeto com o seu respectivo lance.
3.2- A não apresentação de ambas ou quaisquer das propostas importará em desclassificação do Licitante.
4 - A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF.
5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.1-A falta de indicação de prazo de validade será entendida como aceitação do prazo de validade de 60 (sessenta dias), que é condição mínima.

11.4.1-Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DODISPOSTO no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quantoaoPORTEDAEMPRESA,DECLARAÇÃODE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO III.

Sendo assim, a decisão desta Pregoeira não merece reforma, uma vez que se baseia nas decisões dos Tribunais de Contas, bem como dos Tribunais de Justiça, tendo em vista que a jurisprudência majoritária confirma a necessidade do cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não se tratando de formalismo exacerbado, devendo ser mantida a decisão proferida por esta Pregoeira.

Com relação às alegações a respeito especificações dos itens apresentados pelas empresas vencedoras, por se tratar de questão técnica, o recurso interposto pela Empresa RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI foi encaminhado para a secretaria requisitante, qual seja, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou através do Memorando nº 494/2023 emitido pelo Sr. Éder Lúcio Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O parecer exarado pelo Secretário aponta que "os itens solicitados são para as atividades realizadas com os usuários dos projetos e programas, sendo assim é necessário que atenda às exigências do edital para que se cuide da segurança dos usuários. A classificação dos materiais deve ser de classificação B, para uso não residencial. Quanto ao item 2, o item poltrona não se encaixa na descrição dos solicitados; o item cadeira que suporta até 120 kg, não atende às especificações, não atende às especificações, pois não poderemos usar com segurança para nossos usuários, por esse motivo solicitamos uma cadeira resistente que suporte até 182 kg. Conforme nossa consulta no site indicado pela empresa Rio das Pedras, os produtos apresentados não estão compatíveis com o solicitado, portanto não atendem à esta secretaria. O item mesa deverá suportar 150 kg, quanto altura deverá ser a de 70 cm, a de 72 cm apresentada não atende."

Dessa forma, uma vez que se trata de questão de natureza técnica suscitada pela Recorrente, o pleito recursal da mesma deve ser deferido, haja vista que segundo o parecer emitido, a proposta apresentada pelas Empresas COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA e ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, não atende aos requisitos previstos no Edital, afrontando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo a Administração descumprir as normas e condições do Edital.

5– DA DECISÃO

Face ao exposto, estaPregoeira, fundamentada nos termos do Edital, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, resolve conhecer do recurso interposto pela Empresa RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI,para no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao mesmo.

Sendo assim, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, os atos praticados nasessão do pregão eletrônicoº

035/2023, com relação à INABILITAÇÃOda Recorrente serão mantidos. No que tange aos atos praticados com relação ao pleito da Recorrente de desclassificação das Empresas COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA e ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico, com vistas a convocar os próximos colocados dos itens para nova negociação e eventual adjudicação.

Para tanto, fica designada a data de 06/07/2023 para reabertura da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se asRecorrentese todos os demais interessados.

Barroso, 30 de junho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B156F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 063/2023 - PROCESSO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

Município de Barroso torna público Edital 063/23Processo nº 115/2023Pregão Eletrônico 049/2023.A presente licitação tem comoobjeto a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos pacientes do CAPS.

Data de abertura: 17/07/2023às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FA411CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

OBJETO: Contratação da **PGMBM LAW LIMITED**, nome fantasia Pogust Goodhead, para propositura de ação de ressarcimento de danos, em seus múltiplos aspectos: materiais, morais, danos à imagem e tributos cessantes, no Reino Unido contra a BHP Billiton PLC, controladora da empresa BHP Billiton Brasil, acionista da SAMARCO, tendo em vista os danos causados ao Município pelo rompimento da barragem do Fundão, localizada em Mariana/MG. Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Oriente - MG, 12 de Maio de 2023

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. OBJETO: Contratação da PGMBM LAW LIMITED, nome fantasia Pogust Goodhead, para propositura de ação de ressarcimento de danos, em seus múltiplos aspectos: materiais, morais, danos à imagem e tributos cessantes, no Reino Unido contra a BHP Billiton PLC, controladora da empresa BHP Billiton Brasil, acionista da SAMARCO, tendo em vista os danos causados ao Município pelo rompimento da barragem do Fundão, localizada em Mariana/MG. **ASSINATURA: 21/06/2023**

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:6E586B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento Nº 002/2023. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS - PARA ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG.** Os interessados no credenciamento deverão procurar o Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, munidos dos documentos exigidos no edital, a partir do dia 05/07/2023 até 31 de dezembro de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente na Fundação na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:715BF925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°**073/2023**. **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZADORA DE FILME RADIOGRAFICO (RAIO X) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº SES/98490/2022**.Contratada: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO** CNPJ/ N. 71256283000185. Valor: R**$ 70.850,00 (setenta mil e oitocentos e cinquenta reais**), Data de assinatura:04 /07/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:6A81CEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE DETECÇÃO DA DENGUE, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ata de registro de preços n° 034/2023. Contratada: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA /CNPJ 20656202000101 . Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data de assinatura: 04/07/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE DETECÇÃO DA DENGUE, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE VINCULADOS A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ata de registro de preços n° 035/2023. Contratada: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – FILIAL/CNPJ: 2253613000026. Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 04/07/2023

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:C580A7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, CNPJ 15.822.748/0001-47. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 51.997,50 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04.433.214/0001-02. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
3) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023: ELOY EVENTOS E CIA LTDA - ME, CNPJ 02.144.259/0001-31. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 29.235,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais).
4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023: TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.212.508/0001-32. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
5) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023: EDUARDO FERREIRA BARROS, CNPJ 19.124.248/0001-92. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
7) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023: ASJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47.737.145/0001-33. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2023/61005
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12011

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:BFB8DA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM;. Valor da alteração do contrato: R$ 3.090,39 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – 02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 - 02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 – 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 02/07/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:19D8ED39

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RESOLUÇÃO Nº. 27/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 27/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos aptos e não aptos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023, de Bom Repouso/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023 e a Lei 1.048/2023:

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista dos candidatos aptos e inaptos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, por número de inscrição:

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Apto
02	Apto
03	Apto
04	Apto
05	Apto
06	Apto
07	Apto
08	Apto
09	Apto
10	Apto
11	Apto
12	Apto
13	Apto

14	Apto
15	Apto
16	Apto
17	Desistente
18	Apto
19	Apto

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de julho de 2023.

ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D69D28AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 064/2023 PE 021/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 021_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.
OBJETO - Escolha da proposta mais vantajosa para FUTURO EEVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17 493.050,
- LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 43.219.256/0001-05 90.400,
- TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80 108.164,40,
- BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI 21.151.275/0001-04 85.599,00,
- 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA 05.108.702/0001-07 20.979,50,
- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 18.274.923/0001-05 10.279,10,
- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 26.729.755/0001-15 6.800,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:07430255

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICACAO ATAS REGISTRO DE PREÇOS PL 057/2023 PE019/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato das ATAS - Pregão eletrônico nº 019/2023 - Processo Licitatório nº 057/2023 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação.:
- ATA Nº 02/2023 - EMPRESA – BAIA GC MIX LTDA – ME, 42.560,00, inscrita no CNPJ/MF: 42.377.469/0001-94, Valor global de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais),
- ATA Nº 03/2023 - EMPRESA – THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656, inscrita no CNPJ/MF: 29.712.612/0001-99. Valor global de R$ 39.402,60 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos),
- ATA Nº 04/2023 - EMPRESA – PAPELARIA COUTO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 71.042.915/0001-08. Valor global de R$ 226.015,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinze reais),
- ATA Nº 06/2023 - EMPRESA – TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF: 27.022.070/0001-05. Valor global de R$ 314.979,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais),
- ATA Nº 07/2023 - EMPRESA – A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 17.063.632/0001-05. Valor global de R$ 30.496,50 (trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),
- ATA Nº 08/2023 - EMPRESA – IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 20.081.724/0001-14. Valor global de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais),
-ATA Nº 09/2023 - EMPRESA – WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.479.392/0001-72. Valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),
- ATA Nº 08/2022 - EMPRESA – D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF: 07.994.516/0001-48. Valor global de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais),
- ATA Nº 012/2023 - EMPRESA – PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 32.320.499/0001-00. Valor global de R$ 46.495,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
- ATA Nº 013/2023 - EMPRESA – A H DA S MORAES - ME, inscrita no CNPJ/MF: 02.437.839/0001-17. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais),
- ATA Nº 016/2023 - EMPRESA – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 08.202.176/0001-38. Valor global de R$ 21.685,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais),
- ATA Nº 017/2023 - EMPRESA – COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 47.794.016/0001-87. Valor global de R$ 148.240,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 26 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C678F20A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICACAO ATAS REGISTRO DE PREÇOS PL 051/2023 PE 01/82023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato das ATAS - Pregão eletrônico nº 018/2023 - Processo Licitatório nº 051/2023 - Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas MG:
- ATA Nº 01/2023 - EMPRESA – DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 16.366.888/0001-10, Valor global de R$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais),
- ATA Nº 02/2023 - EMPRESA – NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.479.102/0001-53, Valor global de R$ 182.662,10 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 23 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:041418C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS PL 072/2022 PE 035/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 035/2022 - Processo Licitatório nº 072/2022 - EGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ATA Nº 017/2022 - EMPRESA – LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 38.370.336/0001-19, Valor global de R$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais),
- ATA Nº 02/2023 - EMPRESA – NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.479.102/0001-53, Valor global de R$ 18.657,76 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de agosto de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 04 de julho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:58C52009

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06/2022 PE 029/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 029/2022 - Processo Licitatório nº 064/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NAS MANUTENÇÕES MAQUINAS DE PEQUENO PORTE, UTENSILIOS EM GERAL, DESTINANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ATA Nº 06/2022 - EMPRESA – OXISOLDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 27.140901/0001-35, Valor global de R$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 01 de agosto de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 04 de julho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3849C83B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL PL 057/2023 PE019/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato das ATAS - Pregão eletrônico nº 019/2023 - Processo Licitatório nº 057/2023 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação.:
- ATA Nº 05/2023 - EMPRESA – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 24.005.316/0001-34, Valor global de R$ 255.491,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos),
- ATA Nº 015/2023 - EMPRESA – MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 20.232.336/0001-97. Valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
- ATA Nº 016/2023 - EMPRESA – BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43. Valor global de R$ 669.526,30 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos),
- ATA Nº 018/2023 - EMPRESA – PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 49.618.856/0001-14. Valor global de R$ 36.237,50 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),

conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 26 de junho de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A24278FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 18/07/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 04 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:67DC119E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

EXTRATO DA NOVA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo serviços de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos, para atendimento das diversas secretarias do Município de Braúnas/MG, que a pedido do Sr. Prefeito Municipal, o licitante vencedor da licitação supra, a empresa ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05, foi convocada para negociar melhores preços. Após negociação, o valor global que era de R$ 1.349.700,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), foi negociado a R$ 1.319.076,00 (um milhão trezentos e dezenove mil e setenta e seis reais).

Braúnas, 22 de junho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2B8D0DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Presencial nº 003/2023. OBJETO DA ATA: Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, para a Aquisição de equipamentos (Veículo Motocicleta e Termonebulizador). Vencedor: Motoshow Ltda.

Buritis - MG, 03 de julho de 2023

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:045734E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, para Aquisição de equipamentos (Veículo Motocicleta e Termonebulizador). Empresa Vencedora: Motoshow Ltda, com o valor de R$ 27.800,00.

Buritis-MG, 03 de julho 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9CBF32B8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 607/2018

Processo Licitatório Nº 347/2018. Convite Nº 12/2018. Contratado: NICOLAU RODRIGUES DA COSTA. Objeto: Serviços de Carpinteiro. Fica acrescido o valor de R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais) no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:07391387

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 514/2021

Processo Licitatório Nº 190/2021. Pregão Presencial Nº 059/2021. Empresa Contratada: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. Fica acrescido o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/06/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:86261424

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2022

Processo Licitatório Nº 071/2022. Pregão Presencial Nº 021/2022. Data: 06/06/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviços de instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado. Empresa Contratada: MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.628.429/0001-20. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:344E53CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 30/06/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Empresa Contratada: VERSALMED SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ: 31.884.523/0001-71. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BD0F9EC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2022

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 30/06/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Empresa Contratada: ADRIANA FURTADO PIRES. CNPJ: 32.582.142/0001-09. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9419FC4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2023

Processo Licitatório Nº 149/2023. Pregão Presencial Nº 036/2023. Empresa Contratada: MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelho de ar condicionado e outros. Valor Total: R$ 103.670,00 (Cento e três mil, seiscentos e setenta reais). Vigência no período de 06/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C3E572FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2023

Processo Licitatório Nº 149/2023. Pregão Presencial Nº 036/2023. Empresa Contratada: MA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de aparelho de ar condicionado. Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Vigência no período de 06/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EE26DE99

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2023

Dispensa Nº 088/2023. Processo Licitatório Nº 176/2023. Empresa Contratada: 50.797.032 PAULO AFONSO DIONÍSIO CARDOSO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento. Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 16/06/2023 a 15/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8451DFC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Contratado (a): NATALY CAROLINE SILVA E SOUZA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor Total Estimado: R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), sendo pago mensalmente o Valor Estimado: RS 19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência no período de 01/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C673A1A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 240/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Contratado (a): NATALY CAROLINE SILVA E SOUZA. CPF: 133.908.846-02. Valor Total Estimado: R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F814640D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de Julho de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes, integrantes da merenda escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias**

Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 04 de Julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C4A0CBFF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-RUA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 026/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em pré – misturado a frio – PMF, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão – de – obra, conforme projeto básico em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG; Empresa vencedora: **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.742.419/0001-75 Valor global R$ 474.059,08. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Julho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4195E1F3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-RUA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 026/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em pré – misturado a frio – PMF, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão – de – obra, conforme projeto básico em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG; Empresa vencedora: **CONTRATO N° 086/2023**: **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.742.419/0001-75 Valor global R$ 474.059,08. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Julho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6973341D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 046/2023 PROCESSO N° 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 046/2023
PROCESSO N° 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 00.836.942/0001-04."**
Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO - AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:440KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR: ASA DELTA, TIPO SINALIZADOR: GIRATÓRIO/ 7 MÓDULOS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, POTENCIA:85, CILINDRADA: 1350 CM3 – RECURSOS PROVENIENTES DO PLANO DE AÇÃO 09032022-019965/2022 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 90 (noventa) dias.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 03 de janeiro de 2024.
4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.

Cajuri, 04 de julho de 2023.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:99A80C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 45/2023 PROCESSO N° 39/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO N° 39/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.043.892.0001-58.**
O valor global para a contratação da empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.043.892.0001-58,** é de R$ **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para "contratação de empresa exclusiva para apresentação de show municipal da dupla **Felipe e Rodrigo** para se apresentar na V Tomate Agro Festa que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023".
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento.
Data Ass. Do Contrato: 04/07/2023.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.31.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.36.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.47.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5D2E1C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PARECER JURÍDICO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

I – DOS FATOS

Trata-se de processo de licitação instaurado na modalidade de pregão presencial, tendo como objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, emulsão asfáltica".

Destaco que o objeto é a "aquisição" do concreto betuminoso usinado a quente, o que difere do serviço de aplicação do material ou execução de obra de pavimentação. A execução da obra será feita de forma direta pela própria Prefeitura e não pela empresa contratada, conforme do Termo de Referência (Anexo VI do edital).

Assim sendo, tratando-se de "aquisição" de material a empresa licitante deverá ter objeto social e CNAE compatível com comercialização. A atividade objeto do edital é a comercialização do material betuminoso.

Processada a licitação, vieram-me os autos para parecer antecedente ao ato de homologação.

Da ata da sessão de julgamento ocorrida em 23 de junho de 2023, depreende-se que sagrou-se vencedora a empresa VS Pavimentação Ltda., CNPJ nº 23.363.214/0001-28. Também participou do certame a empresa ASFALTEK Construções Ltda., CNPJ nº 34.361.676/0001-22.

A segunda empresa, à vista da documentação apresentada pela primeira, questionou se esta poderia comercializar os vencidos, uma vez que o seu CNAE seria incompatível. Vieram-me os autos para análise.

Passo a fundamentar.

II – DOS FUNDAMENTOS

À vista do questionamento feito pela licitante ASFALTEK Construções Ltda. e do objeto deste parecer, analisa-se se a classificação do CNAE apresentada pela licitante VS Pavimentação Ltda. lhe permite comercializar o objeto desta licitação. Extrai-se, do processo de licitação, o seguinte CNAE da empresa VS Pavimentação Ltda.:

De fato, verifica-se a empresa não possui CNAE relacionado à atividade de comercialização. O código principal é 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

As atividades secundárias são:
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Resta saber se a ausência de CNAE para comercializar o material betuminoso configura fato impeditivo para participar no certame, por não possuir objeto compatível com o objeto licitado.

A meu ver, é positivo o impedimento.

Fundamento.

Assim exige o edital, como requisito de habilitação da licitante:

Isto é, a empresa deve-se possuir "objeto social compatível com o objeto licitado".

E como comprovação acerca do ramo de atividade estar relacionada ao objeto da licitação, destaca-se o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 que inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.

A Lei 8.666/1993, além de exigir o contrato social para fins de habilitação jurídica (art. 28, inciso III), exige, para fins de comprovação de regularidade fiscal (art. 29, inciso II), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, *in verbis*:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
(...)
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

No caso em tela, foi questionado que a empresa vencedora não possui CNAE compatível com o ramo de comercialização.

Sobre o assunto, interessante citar o posicionamento de Joel de Menezes Niebuhr:

[...] a Lei nº 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação. **No entanto, as pessoas jurídicas não devem atuar em atividades estranhas ao seu objeto social, que sejam incompatíveis com ele. Tanto isso é verdade que o inciso III do parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil enuncia que o excesso por parte dos administradores das sociedades simples pode ser oposto a terceiros se ocorrer operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade.**
A Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação. Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade. Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação. (NIEBUHR, 2011, p. 372.)

Para ratificar tal entendimento, instra trazer a tona o entendimento majoritário do órgão fiscalizador, Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

"REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PREGÃO. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E OS OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE. PROCEDÊNCIA. MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. Inviável a habilitação de licitante cujo objeto social é incompatível com o da licitação. (...)" (Acórdão 1021/2007, Plenário, Processo 002.993/2007-5)
O supramencionado Órgão, em seu Informativo de Licitações e Contratos nº 189, assim dispõe sobre o tema:

Enunciado: 3. Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.
Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.

(...) O relator destacou que a Lei das Licitações exige o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos necessários para evidenciar a habilitação jurídica dos licitantes, visando "justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado". Aos olhos do relator, o "objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. **Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei".** Nesse aspecto, assinalou que **o Código Civil obriga o registro dos atos constitutivos da sociedade empresarial, com seus fins ou objeto, e, como decorrência lógica, "se a empresa decidir mudar de atividade empresarial, possui o dever legal de promover a alteração de seu objeto social e do respectivo registro antes de iniciar a prática dessas novas atividades".**
Dessa forma, **"ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam", em decorrência da possibilidade "de contratação de quem não é do ramo" e "de a empresa vir a se eximir da responsabilidade pelos atos praticados por seu gerente".**
(...)
O Tribunal, seguindo a proposta do relator, julgou procedente a Representação e determinou à entidade o cancelamento da ata de registro de preço e que se abstivesse de prorrogar o contrato celebrado com a empresa ganhadora da licitação. Acórdão 642/2014-Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014." (ressalva-se o grifo)

Em face ao exposto, considerando que na data de abertura do pregão, a licitante vencedora não dispunha de atividade compatível com o objeto licitado, e considerando ainda o inteiro teor do que dispõe à jurisprudência pátria acima mencionada, à legislação, bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é de se inferir que a mesma não pode ser habilitada.

III – DA CONCLUSÃO

Com tais consideração, opino pela desclassificação da empresa VS Pavimentação Ltda. e pela classificação da empresa ASFALTEK Construções Ltda.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Cajuri, 4 de julho de 2023.

RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR
Advogado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:82C232B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.043.892.0001-58"** representante exclusiva da dupla **Felipe e Rodrigo,** *bem como o teor do anexo I do ofício do Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira, Diretor de Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.*

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **"FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.043.892.0001-58"** para a apresentação da dupla:

"**Felipe e Rodrigo**", no valor de **é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para apresentação musical no dia 02 de setembro de 2023.

A apresentação se dará na realização da **V Tomate Agro Festa de Cajuri/MG**, dias **01, 02 e 03 de setembro de 2023**, junto ao Parque de Exposições do município de Cajuri/MG.

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 04 de julho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:560A99F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 035/2023 DISPENSA N° 008/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TI PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E COTAÇÃO ON LINE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO. CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação da empresa.
LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 05.540.544/0001-60
Valor Total de R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)

CAJURI, 04 de Julho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Powered by

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:84DFC6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3442 / 2023

LEI Nº 3442 / 2023

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO CIDADÃO QUE ATENDERÁ AOS BAIRROS IRMÃO PAULO E JARDIM PRIMAVERA

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *O Espaço Cidadão que atenderá os Bairros Irmão Paulo e Jardim Primavera, terá a seguinte denominação:*

"ESPAÇO CIDADÃO LÁZARO TENÓRIO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 7 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7CA8AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00101/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 306/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00200/2023 – Dispensa nº 00101/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DENOMINADO ASPIRADOR ULTRASSÔNICO DESTINADO A ATENDER PACIENTE/MUNÍCIPE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE, HAJA VISTA A URGÊNCIA NO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PARA GARANTIA NA INCOLUMIDADE FÍSICA DA PACIENTE, COM DIREITO À VIDA,** a ser firmado com a empresa **Space Medical Distribuidora Ltda ME – CNPJ nº 17.398.901/0001-86,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).

Campanha/MG, 03 de julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BB09A99A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.791/2023

Portaria nº 4.791/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° - Ceder à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 108 da Lei Municipal nº 1.463/90, bem com o Lei Complementar nº 079/2014, o servidor municipal Júlio César da Silva Marques, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Arrecadação e Tributação I, atualmente nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Identificação, para prestar serviços no Posto de Identificação do Município, até 31/12/2024.

Art. 2° - As atribuições do servidor estão previstas da Lei Complementar n° 079/2014 e são compatíveis com as que serão desempenhadas por ele no órgão cessionário.

Art. 3° - A remuneração do servidor cedido será de responsabilidade exclusiva do Cedente, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal o Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

Art. 4° - Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Prefeitura Municipal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Campanha, 03 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5211EFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.792/2023

Portaria nº 4.792/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor efetivo Flávio Maia Custódio, Auxiliar Técnico Administrativo I, para função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Campanha, 03 de julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:573AEA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 095 DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de aposentadoria na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal SEBASTIANA HONORATO DOS SANTOS HENRIQUETA, Matrícula Funcional nº 1921, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:571817D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 096 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorRODRIGO VINICIUS ALVES ALBUQUERQUE correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
RODRIGO VINICIUS ALVES ALBUQUERQUE	Agente de Saúde	03/08/2021à 02/08/2022	06/07/2023	04/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4B673B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 097 DE 04DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUScorrespondente ao período aquisitivo de 11/12/2021 a 10/12/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Urbanos	11/12/2021à 10/12/2022	04/07/2023	02/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos04 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B11D386D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2023, Processo n.º 94/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "FESTA DO PEÃO DO 79º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21/09/2023 A 24/09/2023 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 18/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/07/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AF83A971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 93/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 36/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DA 3º COPA GC DE FUTSAL FEMININO NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: CLEBER JUNIOR DA SILVA – APITO SALAOZEIRO, pelo Valor Total de R$ 2.600,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BE7700C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 92/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 35/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: Inácio Nehmy de Almeida, pelo Valor Total de R$ 4.900,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 04/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D476B3B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, para conhecimento, que o Processo Licitatório nº 81/2023, do respectivo Pregão Eletrônico nº 40/2023, será revogado ante a irregularidade por erro material deparado no percurso da execução decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, considerando suficiente ao ensejo da conduta.
Resta caracterizada, na espécie, uma situação a ser sanada pela administração, para afastamento de vícios que venham a macular a legalidade do ato. Considerando que prevalece no processo licitatório, o princípio da legalidade e autotutela, por razões de interesse público.
Assim, exaradas as justificativas fáticas para a revogação do referido processo, com o intuito de garantir a reanálise e melhor formulação do serviço a ser contratado, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses desta municipalidade.
Publique-se, no Diário Oficial do Município, para ciência, observadas as determinações legais pertinentes.

Campos Altos/MG, 03 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7BB29BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 49/2023, Processo n.º 95/2023, destinado a CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURA DE FECHAMENTO, BANHEIROS QUIMICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPES DE APOIO E SOCORRISTAS/BRIGADISTAS E ARTISTAS DA TERRA PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ NA PRAÇA 2023 – FESTA JUNINA DA PREFEITURA MUNICIPAL" NO DIA 29 DE JULHO DE 2023 EM CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –
Campos Altos - MG, 04/07/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C51D996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.065/2023

LEI Nº 1.065/2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 1000/2022 de 08/06/2022 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular

Ação de Governo código 2370 – *Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)*
Meta : ***Desenvolvimento de ações emergenciais ao setor Cultural e Artístico para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 04 de julho de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD648DA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066/2023

LEI Nº 1.066/2023

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.30.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular
13.392.0074.2370 – Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)
3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva
Fonte: 1.715.000 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
TOTAL..... R$ 161.517,28

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 2.023 na Fonte 1.175.000 **–Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – proveniente dos repasses financeiros do**

Fundo Nacional de Cultura, Código da Receita 17.19.99.01 – Outras Transferências de Recursos da União e Entidades – Principal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 04 de julho de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02164068

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.067/2023

LEI Nº 1.067/2023

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica incluído no Programa 0074 – **Incentivo às Atividades de Manifestação Popular** – PPA – da Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

Programa – 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular
Ação de Governo código 2370 – *Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)*
Objetivo: Desenvolvimento de ações emergenciais ao setor Cultural e Artístico para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 04 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C291A848

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.068/2023

LEI Nº 1.068/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Nemir Ribeiro de Senna Ramos o logradouro localizado entre a Av. Flávio da Silva Taveira, a Av. Euler Franco e a Av. Gil Vilela.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 4 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:112BDB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Carta Convite nº 003/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção de computadores**, com formatação, instalação e configuração de hardware e software, rede local e rede wifi, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **13 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9DD1978E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2023, menor valor item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615 – ME (FRANCA CAPACITACOES). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de assessoria, organização e administração de curso de seleção e capacitação, preparação e realização de duas eleições, sendo elas: processo seletivo suplementar extratemporâneo para formação de quadro de suplentes e para escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Capitão Andrade/MG, e processo seletivo ordinário unificado para a escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Capitão Andrade/MG, mandato 2024/2028. Valor: R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:07AF4E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Capitão Enéas torna público e comunica que a empresa JHSC CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitada na TP Nº 005/2023, por não atender aos requisitos do edital. A empresa poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, conforme previsto na legislação vigente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:210AB63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 014/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.093.776/0011-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: VAN (15 LUGARES) VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) CONFORME CONVÊNIO Nº 1491001369/2022, PROPOSTA Nº 001573/2022 E PLANO DE TRABALHO Nº 001508/22 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- SEGOV E O MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).
ASSINATURA: 28/06/2023. **VIGÊNCIA**: 28/06/2023 Á 24/06/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F9BFB408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇAO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:637A4DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE JULHO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:1A73BAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

Extrato do Contrato nº 75/2023. PRC- 334/2021. Pregão Eletrônico nº. 43/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Leite & Brito Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência**: 26/06/2023 à 26/09/2023. **Valor do Contrato**: R$ 1.013,15 (mil e treze reais e quinze centavos). **Data do Contrato**: 26 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ADD64560

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

Extrato do Contrato nº 76/2023. PRC- 334/2021. Pregão Eletrônico nº. 43/2021. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa ES Licitações Regionais Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Vigência**: 26/06/2023 à 26/09/2023. **Valor do Contrato:** R$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais). **Data do Contrato:** 26 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:50362352

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 25.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 09/2023 – Processo Licitatório nº. 25/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura recarga de cilindros de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, destinados ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Data da Homologação: 03 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7960B468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 25.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Processo N°. 25/2023 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura recarga de cilindros de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, destinados ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes e manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde** – Ata De Registro De Preços Nº. 161/2023 – Agamix Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Processo N°. 25/2023. Data

da Assinatura: 04/07/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 03 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9A79D657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 10.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 06/2023 – Processo Licitatório nº. 10/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do Grupo A, B e E, gerados pelos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlos Chagas/MG, Unidades Básicas de Saúde e Divisões, conforme classificação do anexo I da Resolução nº.358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e normas da Lei nº.12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Ambientec Soluções em Resíduos Ltda. Data da Homologação: 28 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DD40CA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 081/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: contratação de seguradora, por valor referenciado de mercado, para prestação de serviços de seguro de 04 veículos da frota municipal, sem interveniência de corretores. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 12/07/2023 às 08:00 hs do dia 25/07/2023; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 12:45 hs do dia 25/07/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 25/07/2023. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:5591334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Extrato do Contrato nº 118/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: **Aquisição de Bloquete Sextavado, visando atender a Administração Municipal**

Contratada: **Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda**

CNPJ: 34.777.635/0001-11

Valor: **R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A79B979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 070/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Borracharia e Outros Serviços Necessários para a Manutenção dos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 17/07/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 17/07/2023 às 13h15min do dia 17/07/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 17/07/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de julho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EC6B0887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2023

OBJETO:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Kits contendo Uniformes e Material/Equipamento para Disponibilização aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, Conforme Portaria GM/MG 1.981 de 28 de Junho de 2022**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 18/07/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18/07/2023 às 09h15min do dia 18/07/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 18/07/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de julho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:103FC896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 072/2023

OBJETO: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bateria para os Veículos da Frota Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 18/07/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/07/2023 às 13h15min do dia 18/07/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 18/07/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de julho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:75BA2898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 151/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a utilização do saldo remanescente da Resolução SES/MG nº 8.095 de 13 de abril de 2022, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 05/07/23.** Data e Horário do Início da disputa**: 09:00 horas do dia 19/07/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C4C9B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 6º TERMO ADITIVO do Contrato nº 89/19 do PL nº. 92/19 – PP nº. 40/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das Normas Ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Empresa Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A44F2AD1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. BANCO: **BANCO BRADESCO S.A ,** CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/nº Prédio Novo, Bairro Vila Yara, Osasco /SP, CEP: 06.029.900, com valor total de **R$10.560,00(Dez mil quinhentos e sessenta reais).** Vigência até 27/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D7CD1C34

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº55/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto novo e completo de gerador e dosador de solução de hipoclorito de sódio, com teor mínimo de 0,60% (ideal de 0,6 a 0,9%) de cloro ativo, com operação contínua, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise), para desinfecção de água tratada para consumo humano. Empresas: **HIDROGERON TRATAMENTO DE**

ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ nº 13.903.093./0001-06, localizada Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Quadra 27, lote 1/1, Bairro Jardim Universitário, Arapongas/Paraná, CEP: 86.702-690, com o valor de **R$100.000,00(Cem mil e reais).** Data da homologação dia 04/07/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E3520D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 – SRP Nº 15/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades da Farmácia Municipal. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 05/07/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 18/07/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:86D1C46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01,02,03 e 04.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9757BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/23 do PL Nº. 118/23 - PE Nº. 28/23. Objeto: Registro de preços para contratação futura de serviços de locação de estrutura para realização de eventos. DETENTORA DAS ATAS: M.F. EVENTOS LTDA - EPP, valor de R$ 183.167,00; GB SOM PALCO LUZ LTDA, valor de R$ 187.500,00; PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 229.390,00; EPICO EVENTOS EIRELI ME, no valor de R$ 26.400,00 e LIGTH FOR PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 161.704,49. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8C4065BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM RECURSO DO TC 993679/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

A CAIXA ESCOLA JUSCELINO KUBISTCHECK da ESCOLA ESTADUAL BOM SUCESSO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, as 10:00hrs, Processo Licitatório nº 11/2023, para contratação de serviços contábeis com recurso do TC 993679/2023. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38290-000 –e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 17h.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49ACDA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, Nº600, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, às empresas MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.969.527/0001-67, no valor global de R$ 43.002,00 e LEANDRO MACHOVSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.181.899/0001-85, no valor global de R$ 3.000,00. Data Adjudicação: 27/06/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:12073062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, Nº600, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, às empresas MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.969.527/0001-67, no valor global de R$ 43.002,00 e LEANDRO MACHOVSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.181.899/0001-85, no valor global de R$ 3.000,00. Data homologação: 27/06/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:59512FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 64/2023. Contratante: O

Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.969.527/0001-67, no valor global de R$ 43.002,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, Nº600, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 29/06/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6DA2F1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 65/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: LEANDRO MACHOVSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.181.899/0001-85, no valor global de R$ 3.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, Nº600, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 29/06/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A6C6554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Presencial SRP nº 054/2023, PRC nº 129/2023, é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, Sessão pública: 20/07/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04/07/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FCF83D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 199/2023 - PREGÃO 085/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 199/2023, autuado em 13/06/2023, Pregão nº. 085/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o CAPS 1 do município de Cláudio-MG, executando o plano de trabalho e o recurso da resolução SES MG N° 8438/2022 e materiais de consumo que serão adquiridos executando o recurso da resolução SES MG N° 7727/2021.Arealizar-se no dia 17/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DD83518A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 197/2023 - PREGÃO 083/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 197/2023, autuado em 12/06/2023, Pregão nº. 083/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no que tange à Saúde e Segurança no Trabalho aos servidores deste Município na modalidade PREGÃO, por ata de registro de preços.Arealizar-se no dia 14/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3355796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 198/2023 - PREGÃO 084/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 198/2023, autuado em 12/06/2023, Pregão nº. 084/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação o registro de preço para serviço de calibração de balanças e esfigmomanômetros.Arealizar-se no dia 14/07/2023às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F97AF9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 207/2023 - DISPENSA 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 038/2023 Processo Licitatório nº207/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "contratação de serviços de engenharia e arquitetura no patrimônio cultural". Contratada:**TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no

CNPJ sob o n°**09.342.942/0001-22.** Valortotal: **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**

Cláudio (MG), 04 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:761B3951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 204/2023 - DISPENSA 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 035/2023 Processo Licitatório nº204/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "contratação de professor de teatro para realização das oficins teatrais ofertadas pela Assessoria de Cultura e Turismo". Contratada:**DOMINGOS NOEL DE OLIVEIRA, CPF: 034.164.776-42.** Valortotal: **R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

Cláudio (MG), 04 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A0746C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 215/2023 - DISPENSA 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 039/2023 Processo Licitatório nº215/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "contratação de pessoa jurídica para realização de 02 palestras para os professores da rede municipal de educação". Contratada: **ILZA DINIZ DE OLIVEIRA SOARES 77429796672,** inscrito no CNPJ sob o n°**43.039.925/0001-59.** Valortotal: **R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**

Cláudio (MG), 04 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1B8D0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1°TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°86/2023, PROCESSO N°37- TOMADA DE PREÇO 5

Objeto: Refere-se a Contratação de empresa de Construção Civil por empreitada global com fornecimento de material de mão de obra para reconstrução da ala da sul da Ponte da Roseta, Localizada na estrada Municipal da Roseta, s/n°-Zona Rural, no município de Conceição do Rio Verde. VALE DRILL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°32.090.734/0001-03. A Vigência do presente termo aditivo será no período de 07/08/2023 à 31/12/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:85FF656A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 041/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 061/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO EM IMAGENS TÉRREA DE ALTA RESOLUÇÃO E AÉREAS ATRAVÉS DE DRONE COM RESOLUÇÃO 4K PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .** Dia da Licitação: **18/07/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 04 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F84301D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO 015 DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação das seleções públicas veiculada pelo processo seletivo nº 001/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho MG e dá outras providências."

DECRETA:
Art. 1°. Ficam prorrogadas por mais um ano (doze meses), a contar da homologação dos respectivos resultados, as seleções públicas veiculada pelo processo seletivo nº 001/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho MG, nos termos do item 11 do respectivo edital publicado.
Art. 2°. As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes do processo seletivo e à necessidade de pessoal que decorra do atendimento a programas não permanentes, sempre na conformidade do disposto no respectivo edital de processo seletivo mencionado no art. 1º deste decreto.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cônego Marinho, 04 de julho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D2340B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2023 - DISPENSA Nº 0059/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - 01.417.018/0001-56, situada na R GOVERNADOR JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 619 - ******** - CENTRO - IPUIUNA - MG com o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A FORMATURA DO PROERD NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUCIO DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 04 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FC31660C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2023 - DISPENSA Nº 0059/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER A FORMATURA DO PROERD NA ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUCIO DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 04/07/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9E24B3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4039/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4039/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, em 04/07/2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARCIA DE PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de julho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:110B923A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4930/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4930/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Revoga LIP a pedido.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido formalizado pela servidora, pelo cancelamento da LIP anteriormente deferida;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a licença para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, anteriormente deferida, à servidora **MARCIA DE PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03 de julho de 2023, nos termos do pedido da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FF37202C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 005/2022. A PMC através da CPL celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de **"reforma do prédio da Escola Estadual "Frei Eustáquio"", e "construção da Quadra Poliesportiva, com elaboração de seus respectivos projetos complementares"**, em atendimento ao **convênio de saída nº 1261000073/2022/SEE**, que celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Coqueiral/MG. O Contrato Administrativo nº **45/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **01 de junho de 2023** e encerrando-se em **31 de maio de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**. Celebrados em **31 de maio de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DFF5B0BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, SRP 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
SRP Nº 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Coqueiral – MG, **RETIFICA** a publicação do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Licitação 002/2023 do processo licitatório 070/2023 na Modalidade Pregão Presencial 002/2023, Sistema de Registro de Preços 001/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, quanto à especificação do objeto:

Onde se lê:
1. OBJETO.
1.1. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço, na modalidade Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG.

Passa-se a ler:
1. OBJETO.
1.1. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG.

Coqueiral-MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:96F274C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62) resolvem celebrar 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 043/2021 para prestação de serviço e telefonia móvel com ligações para uso do SAAE de Coqueiral-MG. O presente termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, prorrogando-o para o dia 15 de junho de 2024.

Coqueiral-MG, 15 de junho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:DA56CFDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- ASSESSORIA JURIDICA

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, resolvem celebrar 5º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 014/2022. Objeto: O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 02 de julho de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Coqueiral-MG, 03 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:1CEBD20C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços
Processo Administrativo: Nº 009/2023
Contrato Administrativo: Nº 0012/2023
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 5º Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 5,20	R$ 5,45
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,40	R$ 5,30

Vigência de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral doSAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:930FD2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 82/2023 DISPENSA POR VALOR 17/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS, NESTE MUNCIPIO, para os

serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Valor mensal R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Valor Global R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
Empresa: EDUARD HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
CNPJ N°: 35.671.525/0001-33

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se a contratação do serviço de um caminhão carroceria com a finalidade de retirada de entulho das vias e lotes vagos, assim possibilitará mais celeridade na execução na limpeza urbana.

Coração de Jesus/MG, 16 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5605893C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2023

Contrato nº 70/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600. Licitação: Processo Administrativo 82/2023 – Modalidade: Dispensa N° 17/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS , NESTE MUNCIPIO. Vigência 16/06/2023 até 31/08/2023 - Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3301F362

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 05/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados a abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preço N° 05/2023 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA).** Data: 10/06/2023 às 07h30min. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:750245F0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 06/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados a abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preço N° 06/2023 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA).** Data: 10/06/2023 às 13h00min. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:990E3CB9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

PREÂMBULO
Aos 22 (vinte) dias do mês de junho de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 06/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	RAONI RAMOS RABELO
L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deram continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	SIM
L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	NÃO

Salienta-se que a empresa L.G.B. EIRAS EIRELI, apresentou a garantida da proposta em desconformidade com o edital. Posto que, o valor apresentado pela empresa foi de R$ 1.879,34 (Mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quarto centavos) e o valor estabelecido/exigido no edital é de R$: 2.815,78 (Dois mil e oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos) que perfaze 1% (um por cento) do valor estimado da obra conforme a línea a item 12.3 do mesmo edital. Vejamos:

Item 12.3. Garantia de Proposta:
a) O valor da garantia de proposta é de **R$: 2.815,78 (Dois mil e oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** que se refere a 1% (um por cento) do valor estimado **R$: 281.578,98 (Duzentos e oitenta e um reais e quinhentos e setenta oito reais e noventa e oito centavos)**. (grifo nosso)

Diante do exposto, não resta duvidas que a supramencionada empresa não atendeu as especificações do edital na sua inteireza. Sendo assim, a comissão em concordância com a Procuradoria do Município delibera-se na inabilitação da empresa L.G.B. EIRAS EIRELI pela razão apresentada.

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foi consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmos

mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
A empresa L.G.B. EIRAS EIRELI não credenciou representante e como a mesma foi inabilitada, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93) para manifesta-se.
Sendo assim a comissão procedeu a lacração das propostas em um envelope até todos os tramites recursais.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 22 de junho de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:80EA4A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna público a republicação do edital de licitação 032/2023, Tomada de Preços 008/2023, a Contratação de Sociedade Empresária, na forma do art.6°, VIII, a), **Lei 8666 / 1993**, para prestação de serviços de engenharia compreendendo a implantação do sistema de irrigação do campo da área de lazer de Corinto-MG; licitação tipo menor preço por empreitada global; a execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que consta do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Os recursos estão compreendidos nas Resoluções: SEGOV. 753/2020 e SEGOV.011/2021. Licitação a realizar-se no dia 25/07/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D39B2FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.984, DE 04 DE JULHO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Marta Helena Rosa – 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 05 de julho de 2023;
- Maria José Telles Salgado – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:778193FC

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2023. BH ENGENHARIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 48.861.456/0001-72, com endereço na Avenida das Castanholas, nº 244, Bloco 8, Apartamento 1204, Conjunto Califórnia I, na cidade de Belo Horizonte/MG, daqui por diante designado CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 25/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de execução de obras de construção de salas de multiuso, no município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO as etapas executadas da obra até a presente data e a necessidade de se proceder à readequação contratual, em razão de acréscimo da obra conforme projeto de engenharia anexo a este instrumento, com descrição detalhada do que será executado, somando o valor acrescido de R$ 54.983,15;

CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido o valor de R$ 54.983,15 ao preço inicial contratado em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária que corresponde a um acréscimo percentual de 24,91%, em relação ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
A alteração dos quantitativos, conforme consta nas planilhas em anexo, justifica-se em razão do fato de que, mediante acompanhamento da execução da obra acima referenciada, e memória de cálculo, se fizeram necessárias a realização de novos serviços, visando a construção de mais uma sala, consequentemente adequações com inserção de novos itens na Planilha Orçamentária Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO
O valor total do contrato passa a ser de R$ 275.705,61 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 23 de junho de 2023.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratado:
BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Visto e aprovado.
Data supra.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7683D208

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO Nº 94/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
KEILA PINTO GUIMARÃES

CONTRATO Nº 94/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: KEILA PINTO GUIMARÃES 03140108664, microempreendedora individual inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.525/0001-55, com endereço na Rua Joazeiro, nº 50, apto 310, bairro São Cristóvão, Belo Horizonte / MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a execução de serviços de:

Objeto 1: execução de serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte na Atualização e Desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município junto à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, em conformidade com as normas estabelecidas pelo IEPHA-MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Patrimônio Cultural, nos termos da Deliberação Normativa vigente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, para o exercício de 2025.
Objeto 2: execução de serviços de Consultoria, Assessoria para implementação da Lei Complementar (LC) nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo (LPG), regulamentada pelo decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - Para a execução dos serviços descritos no objeto 1, da Cláusula Primeira, fica ajustado o valor de R$ 13.800,00
4.2 - Para a execução dos serviços descritos no objeto 2, da Cláusula Primeira, fica ajustado o valor de R$ 3.600,00.
4.3 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 17.400,00, cujo valor será pago mensalmente, em 06 parcelas no valor de R$ 2.900,00 cada, até o 5º dia útil do mês seguinte.
4.2 - O pagamento será efetuado até o segundo dia do mês subsequente.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/07/2023 a 31/12/2023.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023.

Dotação	Ficha
02.06.03 - 13.392.0018.2146 - 3.3.90.36.00	243

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATADA:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designada a Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, Maria Aparecida de Matos Coimbra, lotada na Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

KEILA PINTO GUIMARÃES 03140108664
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FF3696BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2023
Processo Licitatório 073/2023 **Dispensa** 018/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE MINAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA, CURSOS, MAPEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- **SEBRAE MINAS**
Valor: **R$ 82.803,81** (oitenta e dois mil e oitocentos e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2017.3390.3900 ficha 63
Vigência Contratual: 12 meses.
Maiores informações: No setor de licitações localizado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro ou (38) 35331244 ou por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas – MG, 29 de junho de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1F62FC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00hs de quarta-feira, 19 de Julho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 025/2023, Processo nº 074/2023**, tendo por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORA E REFIL DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:85547963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 052/2023, Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade n° 016/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG**. Abertura de 10/07/2023 à 31/12/2023. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A95B75A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 007/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 007/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023, Processo Licitatório n° 003/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **DRA GABRIELA NETHER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.115.297/0001-02. Data: 30/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:CB9767B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ART. 24, INCISO XXII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica destinada à iluminação pública geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, haja vista necessidade a manutenção de serviço essencial para a municipalidade. Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.452.2707.2078.3.3.90.39.00.1.751.000.0000-371. Valor: R$4.800.000,00. Data: 04/07/2023. **PARTE: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E65F7758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Acréscimo de serviços ao Contrato nº 016/2023 no valor de **R$75.023,79** (setenta e cinco mil vinte e três reais e setenta e nove centavos), para complementação da funcionalidade da reforma da quadra poliesportiva do Bairro Ipiranga– Data: 26/06/2023 – **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMBOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4CA91F07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.339, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, BRENDA DINIZ FREITAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 170/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Brenda Diniz Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.410.776-31, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.599, de 5 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:86490D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.340, DE 3 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.695, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Ofícios nºs 41 e 42/2022, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "f" do inciso II e a alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 11.695, de 16 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
(…)
II – (...)

(...)
f) efetivo: Maria Zulmira Vieira Diniz;
(…)
IV – (…)
a) (…)
suplente: Valquíria de Araújo Barbosa Ferreira;
(…)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:12AAEA22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 17/06/2024. Inclusão de dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00-652 Fonte de Recurso 1.621.000.0000. Impacto Financeiro: R$16.522,20 – Data: 16/06/2023 – **Parte: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: 322.xxx.xxx-04.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD8D6584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Fica incluído na Ata de Registro de Preços nº207/2022, a Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-x.xxx.xx3 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contido Decreto Municipal nº. 4.418/202. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, a quantidade abaixo discriminada para a Assessoria de Assuntos Estratégicos, correspondente ao valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta. Reais). Fica incluída na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 207/2022 no subitem 11.5, a Assessoria de Assuntos Estratégicos. Fica incluída no processo a seguinte dotação orçamentária, onde correrão as despesas da Assessoria de Assuntos Estratégicos:
02.13.01.26.452.2717.2085.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1156 – Data: 23/06/2023 – **J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 43.173.429/0001-93.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9D723486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.638,19
03/07/23	14777-X - PNAT	R$ 6.723,91
04/07/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 118.800,00

Curvelo, 04 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:87871BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.469, DE 4 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo R$ 2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.600,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.30.00 229 Material de Consumo R$ 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
TOTAL: R$ 10.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.36.00 135 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R$ 2.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.600,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 265 Material de Consumo R$ 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
TOTAL: R$ 10.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:68D336FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.470, DE 4 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SUS R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F09D8577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.471, DE 4 DE JULHO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, as seguintes fontes de recurso:
I - 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos na dotação orçamentária 02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.39.00, ficha 217;
II - 2.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00, ficha 656.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
04.452.2717.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00 217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 9.184,50
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$ 9.184,50
TOTAL: R$ 79.184,50

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 79.184,50.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:16CCF24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Ministério da Saúde estabeleceu diretrizes específicas para a contratação de serviços assistenciais das entidades privadas no âmbito do SUS, demonstrando claramente a parceria existente entre o Poder Público e as entidades privadas, no sentido de somar esforços voltados à garantia do direito à saúde;

Considerando que a Santa Casa de Caridade é uma entidade privada prestadora de serviços públicos de saúde, sendo que aproximadamente 90% (noventa por cento) de seus atendimentos são prestados aos usuários do SUS, motivo pelo qual a Santa Casa firmou Termos de Contratualização com o Município, formalizando a relação jurídica contratual para a execução das ações e dos serviços de saúde de forma complementar ao SUS;

Considerando que no ano de 2017, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Diamantina/MG, firmou com a Santa Casa de Caridade de Diamantina/MG o Contrato nº 140/2017, com vigência entre 31/08/2017 a 31/12/2018; em 2018 firmou o Contrato nº 141/2018, com vigência no período de 01/01/2019 a 30/04/2019 e que em 09/04/2019 firmaram o Contrato nº 045/2019, o qual se encontra vigente;

Considerando que entre as obrigações constantes nos contratos nº 140/2017, nº 141/2018 e nº 045/2019, a principal delas se refere à

obrigação da Santa Casa de Caridade de Diamantina quanto à prestação de serviços de saúde para os usuários do SUS, devendo para tanto, cumprir as metas pré-estabelecidas;

Considerando a necessidade de levantamentos e verificações dos valores faturados e recebidos pela Santa Casa de Caridade de Diamantina/MG, referente ao período de setembro de 2017 a dezembro de 2019 para fins de conhecimento, elaboração de parecer e providências necessárias;

E considerando o Memorando Interno nº 202/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de averiguar, realizar o levantamento, auditar e manifestar sobre:

I- Os serviços descritos nos contratos nº 140/2017, nº 141/2018 e nº 045/2019 firmados entre o Município de Diamantina/MG e a Santa Casa de Caridade;
II- O valor produzido pela Santa Casa de Caridade de Diamantina/MG referente a prestação dos serviços constantes nos contratos nº 140/2017, nº 141/2018 e nº 045/2019, bem como o valoraprovado pelo DATASUS;
III- Valor da Programação Pactuada Integrada referente aos meses de setembro de 2017 a dezembro de 2019;
IV- Valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para o pagamento da Programação Pactuada Integrada;
V- Apuração do processo de pagamento consistente na análise de documentos internos, notas fiscais, empenhos e outros documentos pertinentes aos contratos mencionados nesta Portaria;
VI- Apuração das diferenças entre os valores mencionados nos incisos II, III, IV e V deste artigo.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Auditoria Interna:

I - Jerry Adriano Rodrigues de Matos - matrícula 2414;
II - Kennia Rafaelle da Silveira Nascimento - matrícula 2731;
III - Daniela Rodrigues Silva- matrícula 0670;
IV- Cristiana Gomes da Cruz- matrícula 2589.

Parágrafo único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo servidor Jerry Adriano Rodrigues de Matos.

Art. 3º. Os membros da Comissão se reunirão 2 (dois) dias da semana para desenvolver as finalidades descritas no art. 1º desta Portaria em dia e horário previamente designados pelo Presidente.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Auditoria Interna será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:ACCF06C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 363/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 498/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 26 de junho de 2023, o servidor **MARIO CELSO CAETANO DE MELO** no cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal da Educação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9B9615D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Nomeia substituto para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 156/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando número 365/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES,** matrícula n° 900114, para ocupar, interinamente, o cargo comissionado de Gerente de Posturas, em substituição à servidora Grace Kelly Maria, titular do cargo de Gerente de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:54681EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 262/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2023. Objeto: Elaboração de Estruturação Contábil para

Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Contabilidade Tameirão e Lima Souza LTDA. CNPJ:14.607.499/0001-04. Valor global de R$ 1.600,00.

Diamantina, 03 julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:89D7C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Elias de Paula	Elias de Paula

Diamantina, 04 de julho de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B9EACB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 292/2023, Licitação de Outro Ente da Federação nº 002/2023. Objeto: Inclusão no sistema da Prefeitura a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, referente à aquisição de insumos de saúde através do modelo de Regionalização da Assistência Farmacêutica, homologo em favor das empresas:

SIRIO PHARMA EIRELI	R$28.785,76
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$28.450,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$25.708,00
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$23.666,40
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$19.189,68
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$16.896,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$7.898,40
PRATI , DONADUZZI & CIA LTDA	R$5.187,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R$2.109,00

Valor total R$157.890,23.

Diamantina, 03 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0F7F354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2023. Objeto:Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais para atividades do Laboratório de Análises Clínicas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retificaçãono Anexo I do edital, itens 60 e 66.Fica remarcada a nova data da sessão de disputa de lances para o dia 19/07/2023as 09:00 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04de julhode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E00C6D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-114 DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeia Vinícius Soares Xavier no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Comunitárias n*a Câmara Municipal de Divinópolisno gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.*

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Vinícius Soares Xavier no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolisno gabinete do Vereador Eduardo Print Jr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1836DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 44/2023-CMDCA

Dispõe sobre resultado final da lista de candidatos aprovados na avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Artigo 1º Tornar público e aprovar o resultado final da lista de candidatos aprovados na avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023, conforme especificado:

CONSELHO TUTELAR I
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Adriana Fonseca dos Santos	Aprovado
Alessandra Maria Teles	Aprovado
Cecilia Neves Silveira	Aprovado
Claudia Inês Ribeiro Fonseca	Aprovado
Edison Carlos de Faria	Aprovado
Hudson Martins Paim	Aprovado
Laura Caroline Siqueira Carvalho	Aprovado
Lucília Maria Lima	Aprovado

CONSELHO TUTELAR II
NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Janaina Castorino Pires	Aprovada
Valéria de Cássia Tavares dos Santos	Aprovada
Joyce Aparecida da Paz	Aprovada
Bruno Milton Pereira	Aprovado
Glauce Deolinda de Oliveira Bento	Aprovado
Gustavo Junio Santos Teixeira	Aprovado
Jair Antônio da Silva	Aprovado

Artigo 2º O início da campanha somente será autorizado após a assinatura do termo de compromisso na reunião do dia 06 de julho de 2023, às 18:00, no auditório da SEMED.
Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de Julho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444849B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023 - CT 006/2023 - PL 304/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA CNT - EIRELI.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com decréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, fica aditivado em R$ 223.246,48, sendo R$ 86.424,90 para a Escola Municipal Professor Bahia e R$ 136.821,58 para a Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães, equivalendo respectivamente a 10,23% e 16,19% passando o valor do contrato para R$ 1.068.183,78; Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D724290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2023 - CT 006/2023 - PL 304/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA CNT - EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/09/2023, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470614F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023

- Pregão Eletrônico n° 119/2023 - objeto: Aquisição de caixas de som em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologamos a presente licitação, com a adjudicação do objeto as empresas: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA a MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS.

Divinópolis, 04 de julho de 2023

.DINIZ BORGES FILHO -
Secretário Municipal Cultura.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0B0D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO MARCOS CORREIA REZENDE, TCE 284/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD3029A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 575/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA TABATA BERNARDES.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7078D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): CÁSSIA KISCILA DIAS DUARTE, TCE 324/2023.

Cláusula primeira; Alteração nome Onde se Lê... Cássia Kiscila Roque Dias, Leia se... Cássia Kiscila Dias Duarte. Ass: 28/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2935EBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 324/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): CÁSSIA KISCILA ROQUE DIAS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59C03B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.224, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a "Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente - ASPE", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente - ASPE, fundada em 20 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o número 41.215.429/0001-83, com sede e foro na Rua Mantena, nº 333, CEP 35500-171, Bairro Bom Pastor, Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais,

Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEAB9B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.225, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Denomina "José Ribeiro de Carvalho" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Residencial Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "José Ribeiro de Carvalho" a Rua "Cinco", localizada no Bairro Residencial Eldorado, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Ribeiro de Carvalho nasceu na cidade de Oliveira MG, aos 22 de março de 1930, filho de Rolíndo Pereira Carvalho e Maria Auxiliadora de Castro.
Chegou a Divinópolis com treze anos de idade, quando seu pai foi contratado para construir o primeiro cinema na Rua Minas Gerais.
Quando rapaz, trabalhou no Iris Hotel com Chiquinho Teodoro, na esquina da sinuca, no posto de gasolina na Av. Getúlio Vargas em frente a antiga rodoviária. Em seguida foi trabalhar na serraria do Sr. Jovelino Rabelo, a convite do Sr. Valdemar Pereira Carneiro.
Trabalhou na Auto Peças Rabelo, na Ford. Foi quando o Sr. Reni Rabelo, Deputado Estadual na época, por sua dedicação às empresas de seu pai, conseguiu ingressá-lo no Ministério das Comunicações o antigo Departamento Correios e Telégrafos - D.C.T., no qual se aposentou.
José Ribeiro de Carvalho prestou o serviço militar, tiro de guerra, e serviu na classe de 1930 o TG n° 134 em Divinópolis-MG, matriculado em 30 de abril de 1949.
Logo que se aposentou nos Correios foi trabalhar no Banco da Lavoura a convite do gerente, Sr. Valter Pires, na entrega de imposto de renda, quando passou a fazer parte do quadro de funcionário.
Atuou como 1º Tesoureiro e como Superintendente da Liga Municipal de Desportos de Divinópolis - LMDD, a convite do Sr. Raimundo Amaro Pereira, ficando no cargo de tesoureiro por 28 anos.

Faleceu em 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636749B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.219, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com área de terreno de propriedade particular.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Divinópolis por área de terreno de propriedade particular, sob natureza indenizatória em virtude de ato expropriatório de área particular destinada à abertura de vias públicas no perímetro urbano deste município.
§ 1º O imóvel de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta a que trata o *caput* corresponde ao lote 185 da quadra 074 da zona 015, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Olinda, Bairro Bom Pastor, nesta cidade, matrícula nº 134.571, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), conforme laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.
§ 2º O imóvel de propriedade particular objeto da permuta consiste na área de 883,37 m² (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) do lote de terreno nº 173, quadra 014, zona 06, situado no cruzamento das ruas Rio Grande do Sul e Fortuna, Bairro São Sebastião, nesta cidade, havido da área maior constante na matrícula 60.337,do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliada em R$ 1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais), conforme laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária; pertencente a:
I - João Maria dos Santos e o cônjuge Maria da Conceição Santos (R.4; R.13; R.14; R.32; R.33);
II - Maria das Graças Corrêa e o cônjuge João Eustáquio Vidal Correa (R.3 e R.11);
III - Maria Rosa Ferreira e espólio de Oscar Pinto Ferreira (R.5; R.9 e R.20),
IV - Carla Maria Ferreira Silva e o cônjuge Mauro Silva (R.20);
V - Maria José Ferreira Pinto (R.20);
VI - Maria de Lourdes Ferreira Silva e o cônjuge Francisco Geraldo da Silva (R.20);
VII - José Eustáquio Ferreira e o cônjuge Débora Costa Fernandes Ferreira (R.20);
VIII - Maria Aparecida Ferreira Faria e o cônjuge Francisco Otávio de Faria (R.20),
IX - Mariza Ferreira Pinto e o cônjuge José Vanderley Miguel (R.20);
X - Romilda Maria Ferreira Santos e o cônjuge João Batista Santos (R.20);
XI - Neusa Maria Ferreira de Andrade e o cônjuge Otacílio Xavier de Andrade (R.20);
XII - Vanda Maria dos Santos e espólio de Carlos Antônio dos Santos (R.20);
XIII - Maria Auxiliadora Ferreira Andrade e o cônjuge João Batista Lara Andrade (R.20);
XIV - Kátia Maria Ferreira (R.20; AV. 25);
XV - Josino Batista Peguine (R.6);
XVI - Vanderlucio Batista (R.7 e R.12);

XVII - espólio de Antônio José dos Santos (R.2 e R.10)
XVIII - Tarcísio Galdino e o cônjuge Raimunda Ferreira Galdino (R.22);
XIX - Paulo Henrique dos Santos e o cônjuge Marisa Keila de Sousa (R.30);
XX - Patrícia Cristina dos Santos e o cônjuge Ernane Batista de Oliveira (R.30);
XXI - Ana Paula dos Santos e o cônjuge Daniel da Silva Eloi (R.30).
§ 3º A permuta a que trata o *caput* tem por finalidade a regularização jurídica pertinente às obras para abertura da Rua Fortuna e da Av. Rio Grande do Sul, no Bairro São Sebastião, nesta, que perpassaram sobre

o imóvel descrito no § 2º, ratificando-se a situação de fato consolidada no local e em conformidade com Termo de Compromisso de Permuta de Imóvel firmado entre o Município e particulares titulares da propriedade do referido lote à época, para fins de promover a justa indenização devida pela desapropriação já consumada.
Art. 2º Não haverá torna entre as partes.
Art. 3º As despesas pertinentes à escrituração ocorrerão à conta do Município permutante, nos termos do item 3.2 do instrumento mencionado no § 3º do art. 1º, e não haverá a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9FCFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.220, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do patrimônio do Município de Divinópolis com área de terreno de propriedade particular.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Divinópolis, por área de terreno de propriedade particular, sob natureza indenizatória, em virtude da utilidade pública da área particular, a ser destinada para ampliação de via pública no perímetro urbano deste município.
§ 1º Os imóveis de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta de que trata o *caput* correspondem aos lotes de terrenos nº 070 e 105, ambos da quadra 085, zona 52, com área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) cada, situados na Rua Itaipu, Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade, matrícula 25067 e 25068, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), respectivamente, conforme laudos emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.
§ 2º O imóvel de propriedade particular objeto da permuta consiste na área de 592,93 m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados) de terreno, situado no lugar denominado "Fazenda do Cemitério", havido de uma área maior constante na matrícula 67.217, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliada em R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária; pertencente a:
I - Diva de Oliveira Azevedo de Sousa e o cônjuge Mauro de Souza;
II - Sílvio Azevedo e o cônjuge Odete de Oliveira Azevedo;
III - Ileuza Azevedo Mourão e o cônjuge Antônio Mourão;
IV - Lúcia Azevedo Rocha;
V - Milton de Oliveira Azevedo e a cônjuge Marli Magna Dias Azevedo;
VI - Ligia Azevedo de Carvalho e o cônjuge Luiz Carlos Valle de Carvalho
VII - Enia Azevedo de Freitas;
VIII - Carlos Oliveira Azevedo e a cônjuge Rosângela de Fátima Amaral Azevedo;
IX - Mauro de Azevedo e a cônjuge Laura Gontijo de Azevedo;
X - Fábio de Azevedo.
Art. 2º A permuta a que trata esta Lei tem por finalidade a viabilização e necessária regularização jurídica para ampliação de trecho da Rua Ibirité, entre as ruas José Orozimbo de Faria e Iraci Máximo Elias, no Bairro Serra Verde.
Art. 3º Não haverá torna entre as partes.
Art. 4º As despesas para lavratura de escritura pública ocorrerão à conta do Município permutante, sem a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Municipio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518B2C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.221, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 8.480, de 23 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos, altera do Anexo I, GH 2 à 8, da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do art. 31 da Lei nº 8.480/18, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. (...)
XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM;"
Art. 2ºO título da Subseção XI da Lei nº 8.480/18, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Subseção XI
Da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM"
Art. 3ºO *caput* do art. 54 da Lei nº 8.480/18, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54. À Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM, compete:"
Art. 4ºO art. 55 da Lei nº 8.480/18 passa a vigorar acrescido da alínea "d" no seu inciso IV e com a seguinte redação em seu *caput* e na alínea "a" desse mesmo inciso:
"Art. 55. Integram a Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente": (...)
IV - ...
a) Gerência de Fiscalização de Obras;
(...)
d) Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos."
Art. 5ºO tópico referente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM do Anexo II da Lei nº 8.480/18, passa a vigorar com o seguinte título, com a alteração na denominação do Secretário da pasta e acrescido dos cargos Gerente de Fiscalização de obras e Gerente de Análise e Aprovações de Projetos e suas respectivas atribuições:
"Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM
Secretário(a) Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambientesem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo;

delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

Gerente de Fiscalização de Obras -compete ao Gerente de Fiscalização de Obras prestar assistência imediata ao (a) Diretor(a) de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta; competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, dirigir os trabalhos de fiscalização de obras em andamento; emissão de documentos de habite-se, certidões de número, embargo de obras, notificações diversas, certidões diversas, alvarás para demolição, lançamentos cadastrais de imóveis; promover a interface com outros órgãos, sejam eles Federais ou Estaduais; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Análise e Aprovações de Projetos - compete ao Gerente de Análise e Aprovações de Projetos prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta; competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; dirigir os trabalhos de análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos de edificações públicas e privadas, dentro dos critérios estabelecidos pelo Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como das Legislações pertinentes, Estadual e Federal; dirigir os trabalhos de emissão de Alvarás de Construções, revalidações e 2ª Vias; alterações de titularidade de projetos arquitetônicos; prestar orientação técnicas profissionais da área de engenharia e arquitetura, para esclarecer dúvidas em relação às Legislações referente à construção civil e arquitetura; promover a interface com outros órgãos, sejam eles Federais ou Estaduais; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico."

Art. 6°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F52046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.222, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a "Associação para proteção dos animais carentes de Minas Gerais - APAC-MG", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Para Proteção dos Animais Carentes de Minas Gerais - APAC-MG", fundada em 18 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ sob o número 27.207.014/0001-37, com sede e foro na Rua Cascalho Rico, nº 458, CEP 35501-232**,** Bairro São José, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:857825AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.223, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública a "Associação Amiga dos Autistas e demais deficiências de Divinópolis e Centro Oeste Mineiro", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Amiga dos Autistas e demais deficiências de Divinópolis e Centro Oeste Mineiro", fundada em 02 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o número 46.655.314/0001-23, com sede e foro na Rua Dez de Julho, nº 253, CEP 35500-133, Bairro Afonso Pena, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F4D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.729/23

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Serrano".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Serrano", situado na Gleba 500, zona 47, sub-lote 000, com área total de 78.808,26 m2, matriculada sob n.º 143150, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Serrano e Barros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda", CNPJ 38.099.373/0001-34, por intermédio do Processo Administrativo n° 39.504 de 12/12/2014.
Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - as áreas das vias públicas com total de 24.070,48 m² (vinte e quatro mil e setenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), que representam 30,54% (trinta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da área total;
II - as áreas de uso público e institucional de números 01 a 04, com total de 7.910,20 m² (sete mil novecentos e dez metros quadrados e vinte centímetros quadrados), que representam 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) da área total;
III - as áreas das praças de número 01 a 03 com total de 2.441,58 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), que representam 3,10% (três inteiros e um décimo por cento) da área total;
IV - as áreas verdes de número 01 a 02 com total de 480,80 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), que representam 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) da área total;
V - a área de preservação permanente com total de 1.415,41 m² (mil quatrocentos e quinze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que representam 1,8 % (um inteiro e oito décimos por cento) da área total do parcelamento;
VI - as áreas de emissário de esgoto de 01 a 03 com total de 622,64 m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), que representam 0,79 % (setenta e nove centésimos por cento) da área total;
VII - a área de servidão de drenagem com total de 249,68 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), que representa 0,32 % (trinta e dois centésimos por cento) da área total.
Art. 3º As áreas descritas no art. 2º deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, cujo ônus ficará a cargo exclusivo do proprietário do empreendimento.
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana relativas ao empreendimento, ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis os seguintes lotes:
I - lotes 183, 193, 322, 332 e 342 da quadra 81;
II - lotes 136, 147, 158, 169, 180, 300, 311, 322, 333 e 344 da quadra 88;
III - lote 279 da quadra 258;
IV - lote 116 da quadra 259;
V - lotes 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 203, 213 e 281 da quadra 260;
VI - lotes 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 191, 202, 212, 223, 236, 250, 263, 274 e 284 da quadra 262 ;
VII - todos os lotes das quadras 264 e 265.
§ 1º Os lotes afiançados perfazem um total de 78 (setenta e oito) unidades imobiliárias autônomas, com área total de 19.829,78m² (dezenove mil oitocentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).
§ 2º A fiança prevista neste artigo constituirá gravame e será registrada juntamente com o registro do loteamento, constituindo condição essencial à validade do instrumento.
Art. 6º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para firmar o respectivo alvará de execução de obras, assim como para aprovação e assinatura quanto a projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 15.398, de 1º de dezembro de 2022.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C958B3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2023

– Pregão Eletrônico nº. 146/2023 – Pelo Portal ComprasNet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de tráfego para implantação de cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14h00min horas do dia 17/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C5D022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2023 – CT 030/2022

– Pl 311/2022. Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/07/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 23 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A654180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023

– Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção da Mini Creche Antonieta Fonseca, localizada Rua Primo Battaglini, n° 410, Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que, após a empresa DNS Engenharia Ltda apresentar recurso referente ao Processo Licitatório em epígrafe, o recurso foi aceito e a empresa está habilitada para a próxima etapa do certame.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3275FD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2023

– Pregão Eletrônico nº. 144/2023 – Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento, distribuição de refeições diárias (dias úteis de segunda a sexta-feira), no Restaurante Popular localizado à Rua São Paulo, nº 07, Centro - Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 19/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B44ABFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2023

– Doador: Município de Divinópolis – Donatário: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG/10º BBM, CNPJ 03.389.126/0001-98. Objeto: Termo de doação em caráter definitivo e sem encargos, ao Donatário, 02 veículos 0 km Hatch. Valor: R$ 165.980,00. Ass: 03/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1283654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0447/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSANGELA BRANDT,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9904195-7, **com efeitos retroativos à 19/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ADBA5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1426/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Marcela Perdigão de Assis Costa. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – EAP São José/Catalão – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6843021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1469/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Leila Alves Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 19/06/2023 a 15/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81214683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1478/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Paloma Ferreira Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Ipiranga 01 – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FCF3CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1490/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Adria Carolina Alexandre Germano. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 23/06/2023 a 19/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90774A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1498/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Izadora Ferreira Gomes. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 23/06/2023 a 19/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1B28722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1529/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Danubia Talita Mendonça. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 03/07/2023 a 29/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3388FC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1526/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Emiliana Santos Tavares. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 10/07/2023 a 05/01/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:783FB2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1523/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Bruno Barbosa Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Morada Nova – **Período:** 03/07/2023 a 29/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0EB50B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1528/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Aline Duarte Fagundes. **Cargo:** Psicologo 20 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 03/07/2023 a 29/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D5BF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1524/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laryssa da Silva Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 29/06/2023 a 25/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50CB1E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1527/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Flavia Alves dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – EAP Nações – **Período:** 03/07/2023 a 29/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A445E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1499/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jessica de Carvalho Antão da Silva. **Cargo:** Médico Pediatra 12 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 06/07/2023 a 01/01/2024. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4AA4B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1508/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laura Beatriz Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772D40C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1522/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Mariana Silva Guimarães de Menezes. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Santos Dumont – **Período:** 05/07/2023 a 31/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C980328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1521/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Alexandre Rubens Villani. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 27/06/2023 a 23/12/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB20D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1519/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Taynara Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DDC8D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1520/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Laura Sirqueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 30/06/2023 a 26/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4617F643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904193-1, **com efeitos retroativos à 12/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738B9D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 2 CODEMA

Ata da 124ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 30 de marçode 2023 as 9:00 horasna sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal/5º andar localizado na Avenida Paraná nº2601, Bairro São Jose Divinópolis.01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Túlio Silva Santos.Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião as 9:20 horas com a presença dos seguintes conselheiros:Rodrigo Alvares de Assis-SEMSUR/Efetivo,Lucas Silveira Santos-SEMDES/Substituto,Rafael Virginissimo de Paula eSilva-SEMAD/Suplente,Victor Rodrigo de Sousa Moreira-SETTRANS/Efetivo,Aloísio Carlos da Silveira-FAMBACORD/Efetivo, Thaís Penha Ferreira-IEF/Efetivo, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça-OAB/Efetivo,Tulio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo,Adriano Guimaraes Parreira- UEMG/Efetivo,Jomar Teodoro Gontijo-IAAC/Efetivo,Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo. O Conselheiro Deividy Lucas Soares de Souza justificou a ausência. Após a abertura da reunião, quando da leitura da pauta, foi aprovado pela plenária, por meio de pedido prévio de Rodrigo Álvares de Assis, a inversão do item 07 da pauta acerca da explanação, pela SEMSUR - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sobre o plano de arborização urbana e a rota de coleta seletiva. **07- Explanação pela SEMSUR-Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos acerca do plano de arborização urbana e também acerca da rota de coleta seletiva.** O conselheiro e também diretor de operações e serviços urbanos Rodrigo Alvares de Assis fez uma explanação acerca dos procedimentos e ações da coleta seletiva no município de Divinópolis conselheiro Jomar Teodoro Gontijo parabenizou pela iniciativa da apresentação. Jomar Teodoro Gontijo ressaltou que, com iniciativas como esta, o Conselho passa a ter ciência das grandes questões ambientais do Município. Lamentou que as últimas reuniões do CODEMA tenham tido boa parte do tempo tomado por questões ambientais como dosagens de multas e deliberações acerca de autorização para corte de indivíduos arbóreos de espécies protegidas. Destacou que temas relevantes, como a destinação de resíduos da construção civil, devem ser mais debatidos no Conselho, e ressaltou todo o trabalho que a Prefeitura vem fazendo na busca para regularizar esta questão. Citou, entre as pautas relevantes a serem debatidas pelo Conselho, a temática de água e COPASA. Solicitou à Presidência do Conselho que traga com mais frequência temas como os citados anteriormente para discussão. Ressaltou a importância de se conscientizar a população acerca da coleta seletiva e de que a comunicação sobre o tema seja aprimorada. Colocou o IAAC, que faz parte do GEEC, o qual ele preside, à disposição para colaborar. Destacou ainda que o Fundo de Meio Ambiente poderia ser utilizado para financiar projetos nesta área. Adriano Guimarães Parreira parabenizou a apresentação de Rodrigo Álvares de Assis. Questionou se a coleta de lixo abarca inclusive a zona rural do Município, tendo havido a confirmação de Rodrigo Álvares de Assis. Destacou não considerar adequada a situação que observa de que a coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde de geradores particulares, como clínicas de estética, são realizadas e financiadas pelo Poder Público. Destacou que entende urgente que estes geradores passem a arcar com os custos de coleta e destinação dos resíduos. Jomar Teodoro Gontijo concordou com a ponderação e sugeriu que o Conselho possa atuar nesta causa, motivando a Prefeitura e Câmara Municipal a tomarem providências. Adriano Guimarães Parreira solicitou a Rodrigo Álvares de Assis se haveria possibilidade de maior detalhamento das rotas da coleta seletiva, com especificação das ruas percorridas pela coleta em cada bairro. Rodrigo Álvares de Assis destacou que o planejamento da sua Secretaria contempla a elaboração e disponibilização de um mapeamento detalhado de rota, com estimativa de finalização em cerca de sessenta dias. Houve, na sequência, debate da plenária acerca de possíveis aprimoramentos no acondicionamento, coleta e destinação de resíduos gerados especialmente em zona rural e em eventos. Heraldo Luiz do Amaral, Engenheiro Sanitarista da SEMSUR, que também possui formação em Engenharia Agronômica, fez uma explanação acerca do plano de arborização urbana em elaboração por aquela Secretaria. Após a explanação, houve questionamento de Adriano Guimarães Parreira acerca de em qual etapa da elaboração do plano o Município se encontra e qual seria o cronograma da sua elaboração. Rodrigo Álvares de Assis informou que há uma minuta do plano e ressaltou que, devido à complexidade do tema, um cronograma geral ainda não pôde ser elaborado. Destacou, no entanto, que, ainda que o plano não tenha sido finalizado, são realizadas diversas ações envolvendo arborização no Município, como gestão do recebimento e plantio de mudas,

monitoramento, manutenção e revitalização. Vilma aparecida Messias sugeriu a criação de um grupo de trabalho dentro do poder executivo com as secretarias envolvidas no tema e convidar o conselho a participar do mesmo. Jomar Teodoro Gontijo comentou que poderia ser utilizado valores do fundo de meio ambiente para elaboração de um plano mais elaborado principalmente com um diagnostico bem fundamentado. **02 –Análise da Ata da 123ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Adriano Guimarães Parreira declarou que corrobora com o que o Analista Ambiental Newton Gontijo Sampaio encaminhou como sugestão de alteração à ata, por e-mail, aos Conselheiros, no dia anterior.

Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade com inclusão das referidas alterações sugeridas. **03-Processo Administrativo para exame de solicitação de cancelamento de auto de infração e multa correspondente.3.1 Christian Gonçalves Herrera – Solicitação de cancelamento do auto de infração nº 1159/2020 e multa correspondente – Infração gravíssima/Suprimir ou danificar árvore declarada imune de corte– PA/Nº07511/2022.Parecer Jurídico GIJ/SEPLAM.** Thaís Penha Ferreira sugeriu que seja alterado o objeto de votação, não pelo indeferimento, mas pelo não conhecimento do recurso, devido a ter sido intempestivo. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça criticou a Justificativa apresentada, apontando que o referido documento "falou, falou, e não falou nada", argumentando ainda que o documento cita folhas do processo, mas que não adiantaria haver referência a folhas, se ela, Conselheira, não tem acesso ao processo. Em seguida, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça solicitou que pudesse olhar o processo, tendo sido atendida. Na sequência, Vilma Aparecida Messias comentou que o primeiro parecer, apresentado anteriormente, trazia a informação de que o recurso era intempestivo. Relatou que, na reunião do Conselho na qual houve primeiramente a discussão do processo, ele foi retirado de pauta para que fosse reavaliada a questão da tempestividade. Informou que, valendo-se do princípio da autotutela, o parecer foi corrigido, apontando que o recurso estaria tempestivo e, portanto, caberia ao Conselho analisar o seu mérito. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça informou que não tinha entendido o porquê da tempestividade por não haver informações de datas no parecer. Vilma Aparecida Messias esclareceu que as datas referentes aos eventos relativos ao processo estão mencionadas no primeiro parecer. Informou, ainda, que todas as informações estão presentes no processo e que qualquer Conselheiro pode, se entender necessário, consultá-las, por trinta minutos. Thais Penha Ferreira comentou acerca do tempo decorrido entre cientificação do autuado e apresentação de recurso. Vilma Aparecida Messias fez um breve relato do histórico do processo para justificar a tempestividade do recurso, apontando, na sua explanação, alguns dos equívocos cometidos por profissionais que atuaram anteriormente no processo, como a não continuidade de análise do processo após constatação de supressão pela técnica responsável pela vistoria e a notificação equivocada ao empreendedor apontando que ele deveria encaminhar recurso ao Prefeito.

Em seguida, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Thais Penha Ferreira manifestaram entendimento acerca das explicações feitas por Vilma Aparecida Messias. Vilma Aparecida Messias fez um breve relato em relação ao histórico do processo para confirmação da tempestividade do mesmo.Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça manifestou entendimento acerca das explicações feitas por Vilma Aparecida Messias. O conselheiro Túlio Pereira de Sá comentou que, quando o setor de alvará solicitou a autorização de corte como pendência,o empreendedor entrou com a solicitação junto a secretaria responsável, e mesmo esta não se manifestando sobre autorizar ou não a supressão, o setor de alvará emitiu o documento como se a pendência estivesse sido sanada. Mesmo o empreendedor estando errado por suprimir uma árvore protegida por lei sem a devida autorização, o trâmite realizado pelo setor responsável pelo alvará o induziu a entender que a pendência havia sido sanada. O Alvará não poderia ter sido emitido sem a apresentação da autorização de supressão deferida pela secretaria responsável, e mesmo assim o fizeram. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça questionou se o parecer da procuradoria estava anexado ao processo. Vilma Aparecida Messias comentou que o autuado entrou com recurso diretamente ao prefeito, tendo o procurador do município Leandro Luiz Mendes emitido o parecer anexado ao processo. Que quando do retorno do processo foi verificado que o recurso não deveria ter sido endereçado ao prefeito e sim a plenária do Codema.Que o tramite equivocado fez com que o procurador emitisse um parecer e o mesmo fosse anexado ao processo. Que o autuado apresentou duas defesas, uma ao prefeito e outra à diretoria de Meio ambiente. Que a sugestão da interface jurídica da Seplam é que a infração ocorreu, mesmo que a emissão do alvará de construção tenha induzido o autuado ao erro. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça manifestou interesse em pedir vistas do processo. Nesse momento o Procurador-Geral do Município Leandro Luiz Mendes teve a palavra, apresentando maiores esclarecimentos acerca do processo e do posicionamento contido no seu parecer. Ainda assim, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça ressaltou sua necessidade de vistas do processo, pelo prazo de cinco dias, e comentou que sua compreensão fica muito dificultada sem acesso ao processo. Marco Tulio Silva Santos esclareceu que já foi contratada empresa que tornará os processos digitais, o que sanará muitas das dificuldades existentes atualmente. Vilma Aparecida Messias comentou que os pareceres elaborados tem fé pública e que, se não fosse assim, não haveria razão para serem emitidos pareceres. Que se o responsável pela elaboração do parecer está relatando algo, ele não pode ser a todo momento questionado quanto à veracidade do que foi colocado no parecer. Que se, no parecer, são citadas, por exemplo, determinadas folhas do processo, deve-se partir do pressuposto que o conteúdo daquelas folhas seria aquele, e que, caso contrário, não haveria necessidade de emissão de parecer pela equipe técnico-jurídica da Secretaria, sendo o suficiente a entrega do processo inteiro ao Conselho, com emissão de parecer pelo próprio Conselho. Nesse momento, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que não duvida da veracidade do que é relatado no parecer, mas afirma que ele estava incompleto, dificultando o entendimento do processo. O pedido de vistas por cinco dias úteis da Conselheira Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça foi colocado em votação, tendo sido concedido por unanimidade. O pedido de vistas foi acompanhado pelos Conselheiros Adriano Guimarães Parreira e Thais Penha Ferreira. Vilma Aparecida Messias informou que a secretaria do Codema fará os procedimentos regimentais para os conselheiros terem acesso ao processo. O mesmo foi retirado de pauta e retornará na próxima reunião. **04-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).**4.1-**Requerente:Thiago Lucas da Costa.PA nº 11373. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.**O processo foi retirado de pauta previamente. **05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.5.1-View Loteamentos Ltda/Bairro Antares. PA nº43311/2022-Pedido de Licença Prévia (L. P) e Licença de Instalação (LI) Classe II. Parecer Único nº 003/2023 /SEPLAM**. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça pediu vistas do processo, sendo acompanhada de Adriano Guimarães Parreira e Thais Penha Ferreira. Solicitada a justificar seu pedido de vistas, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça informou que seria devido à complexidade do caso, ao não envio dos pareceres no prazo regimental, e a envolver uma Unidade de Conservação, que não teria sido mencionado no parecer sequer um esboço do Plano de Manejo dela. Nesse momento houve uma discussão na plenária acerca de contagens e cumprimentos de prazos regimentais. Jomar Teodoro Gontijo comentou a necessidade de alteração do regimento, informando que já existe uma minuta, que entende que deveria ser apreciada, se for o caso, inclusive em reunião extraordinária, de modo a atualizá-lo. Colocado em votação o pedido de vistas, foi concedido por unanimidade. O mesmo foi retirado de pauta e retornará na próxima reunião. **06-Apresentação de Minuta -Deliberação Normativa CODEMA para aplicação de multas.** Vilma Aparecida Messias comentou que de acordo com a legislação não seria uma deliberação normativa e sim uma resolução. Comentou que se trata de uma minuta, uma sugestão para discussão do tema. Que a fiscalização manifestou acerca da sugestão para dosagem de multa principalmente acerca das mais recorrentes no município. Que a ideia da criação da resolução é retirar das pautas de reuniões processos de dosagens de multa deixando a cargo da plenária processos mais complexos. Que a Seplam vai lavrar o auto de infração tendo como parâmetro a resolução. A fiscal de obras credenciada como fiscal ambiental Laiz Lima Mourão fez uma breve explanação acerca dos procedimentos de autuação/dosagens de multa e nesse momento houveram várias manifestações da plenária acerca do assunto tratado. Vilma Aparecida Messias sugeriu que a apresentação da minuta/resolução fosse retirada de pauta e o assunto seja discutido na próxima reunião já com sugestões/encaminhamentos dados. Nesse momento Jomar Teodoro Gontijo sugeriu que a Copasa seja oficializada a participar da próxima reunião no sentido de prestar

esclarecimentos acerca de questões de saneamento básico, prazo de entrega de obras bem como a questão da falta de água recorrente em várias regiões do município de Divinopolis. Vilma Aparecida Messias manifestou indignação acerca de mensagens veiculadas no grupo de WhatsApp na semana anterior, com palavras de baixo calão e com enorme desrespeito ao trabalho da sua equipe. Informou que, em razão disto e de o grupo de WhatsApp não ser um canal oficial de comunicação, sairá do referido grupo, se colocando à disposição para atender a todos pelos canais oficiais, como e-mail e de forma presencial. Colocou, ainda, qualquer membro da sua equipe à vontade para sair do referido grupo. Ressaltou que entendeu como muito desrespeitoso o que foi colocado. Destacou que sua equipe estava trabalhando no final de semana e que, se houve perda ou não de prazo, sempre foi praxe o envio de pareceres em prazo inferior aos cinco dias, algo testemunhado por ela, inclusive, quando foi, no passado, Conselheira deste mesmo Conselho representando o Estado. Comentou que ela e sua equipe se esforçam para participarem e promoverem ações inclusive fora do horário do expediente. Relatou que entende que já deveria ter comunicado na reunião anterior sobre os desrespeitos que vem ocorrendo. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que pede desculpas a Vilma Aparecida Messias e que em momento algum teve intenção de ofender. Disse que pede respeito como Conselheira, que fala em nome de todos Conselheiros e ressaltou a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais. Informou que, se os outros Conselheiros não analisam a documentação enviada com a seriedade e o tempo devidos, ela fala em próprio nome que tem dedicação e lê todos os pareceres enviados. Que sabe que o que Vilma Aparecida Messias falou se refere a mensagem enviada por ela. Pediu mais uma vez respeito aos Conselheiros e ressaltou novamente que "vocês fazem da forma que vocês querem". Comentou que a equipe de Vilma Aparecida Messias não precisa trabalhar em final de semana, e que só precisam cumprir o prazo.

Vilma Aparecida Messias esclareceu que não estavam tratando de respeito a atendimento a normas, regimento e legislação, mas, sim, com relação à forma de falar, tendo sido inclusive usados termos de baixo calão. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que pede desculpas.

Vilma Aparecida Messias comentou que o respeito a não atendimento a prazos seria um respeito de outra natureza, que pode ser tratado pelos canais oficiais. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça se manifestou novamente dizendo que considera uma falta de respeito o não cumprimento de prazo e que vocês "fazem tudo da forma que vocês entendem", sem que se leve em consideração a opinião dos Conselheiros. Marco Tulio Silva Santos pediu desculpas a todos e solicitou que todos se pautem pela ética e presteza com os amigos. Marco Tulio Silva Santos esclareceu que determinada publicação no diário oficial do município, levantada previamente pelo Conselheiro Deividy Lucas Soares de Souza, não se trata de liberação de licença e sim termo de compromisso para fins de incorporação. Vilma Aparecida Messias apresentou a engenheira agrônoma Andressa Tamires Lima de Oliveira que passou a integrar a equipe técnica da Seplam.Jomar Teodoro Gontijo comentou que as entidades que estão com faltas sucessivas nas reuniões sejam notificadas de acordo com o regimento interno.**08-Assuntos Gerais.**09– **Encerramento.**Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h30min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis,30 de março de 204 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1475593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DUARTE DENTAL LTDA**, que venceu os itens 01, 10, 13, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 66, 70, 83, 115, 124, 125, 126, 130, 143, 147, 155 e 157 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 71.166,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4AD9002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 361/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI**, que venceu os itens 02 e 88 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.823,25 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F43FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 362/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 03, 04, 05, 11 e 76 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.132,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB783FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 06, 07, 08 e 09 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 79.855,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7615DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, que venceu o item 12 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC90B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **IN DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 14, 15, 64 e 65 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.283,520 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:758B4FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 366/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 59, 71 e 117 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3C90A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA**, que venceu os itens 60, 96, 141, 148 e 153 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.041,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D1A3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, que venceu os itens 61 e 80 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.670,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7C2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, que venceu os itens 68, 89, 92 e 144 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.027,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70E1883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 371/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **EDILSON APARECIDO DA SILVA**, que venceu os itens 69, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 145 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.506,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41F08754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, que venceu os itens 67, 74, 75, 77, 81, 86, 87, 91, 93, 97, 118, 131, 132, 149, 150, 151, 152 e 154 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 20.442,65 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2FA70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **VS CAMOSSA E-COMERCE LTDA**, que venceu o item 73 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 850,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85F18E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de**

Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **EMPORIO KASA COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 72 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.560,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B00D443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, que venceu os itens 78, 79, 90, 119, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, e 146 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 38.294,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB7A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 375/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **FVP COELHO**, que venceu os itens 82 e 116 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.205,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30DF3E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 376/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, que venceu o item 84 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 352,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8CC704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 377/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que venceu os itens 85, 94 e 95 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 54,800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1025FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **PROCIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 120, 121, 122 e 123 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 43.972,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3EAD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 379/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 127 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 342,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9449341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 380/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA**, que venceu os itens 156 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.079,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/06/2023.
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93A029F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 016/2022 – PL 156/2022.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/10/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 03 de Julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E29416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 143/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.

Considerando os termos do Ofício SEPLAM-SEC Nº. 134/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **CHRISTIANE PRADO LARA**, matrícula n.º 9903511-5, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D77B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 142/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEPLAM-SEC Nº. 134/2023 de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM, da servidora **MARIANA ALVES DE ALMEIDA**, matriculada sob o nº. 9903497-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7168F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0446/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LOUISE OLIVEIRA PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9904176-7, **com efeitos retroativos à 24/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0971DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA BETANIA VASCONCELOS BORGES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904184-1, **com efeitos retroativos à 15/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C118E83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

– Contrato/SEMUSA Nº 008/2022 - **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 27 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6FF4526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0448/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9904192-1, **com efeitos retroativos à 14/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1893D39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024

DATA: 09/08/2023
HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, **e**stabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Wirlwy Rodrigues Reis,*** vem à presença de Vossas Excelências ***Prefeitos Municipais dos municípios de: Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,*** consorciados ao CISVI, conforme disposto no Estatuto Social do CISVI, convocá-los para participar da Assembleia de ***Apresentação da Proposta Orçamentária do Exercício Fiscal de 2024,*** que será realizada no dia 09 de agosto de 2023, às 9:00 hs (quarta-feira) no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D916965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2023

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde**, **no valor de 400,00 (Quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida ao servidor **ADELINO JOSE DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9903507-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C688D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2023

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, **no valor de 300,00 (Trezentos reais)**, prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida ao servidor **ENIO MORAIS SILOS**, matriculado sob o nº. 9801485-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B9BDC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2023

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, **no valor de 300,00 (Trezentos reais)**, prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida ao servidor **LEO FERNANDES DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9903508-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB47D7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2023

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor Geral Dengue**, **no valor de 500,00 (Quinhentos reais)**, prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, concedida à servidora **RENATA APARECIDA ROSA REZENDE**, matriculada sob o nº. 9703592-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C523610A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2023**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 181/2023 de 15 de junho de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função **Assistente Social SERSAM** de 42% **(quarenta e dois por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **HORTENCIA MARA COIMBRA SILVA**, matriculada sob o nº. 9904007-5, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 08/05/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADCFC4B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2023**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA SMS/DV/JURIDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Geral Dengue, no valor de 500,00 (Quinhentos reais),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **LEONARDO JERONIMO FERREIRA**, matriculado sob o nº. 9903716-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos a partir de 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B6A9CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2023**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA SMS/DV/JURIDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue, no valor de 300,00 (Trezentos reais),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, à servidora **RENATA APARECIDA ROSA REZENDE**, matriculada sob o nº. 9703592-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos a partir de 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE183FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 458/2023**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA SMS/DV/JURIDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de 400,00 (Quatrocentos reais),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **ENIO MORAIS SILOS**, matriculado sob o nº. 9801485-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos a partir de 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A572BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 459/2023**

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA SMS/DV/JURIDICO Nº. 061/2023, datado de 08 de maio de 2023, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue, no valor de 300,00 (Trezentos reais),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **ADELINO JOSE DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 9903507-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na

Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos a partir de 01/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C30BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1491/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Renata Alves Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 03/07/2023 a 29/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9051A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.751/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Ribeiro no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento de Mídias Sociais, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2023.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEB0DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 341/2023 – PL 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023.

Empresa: Clenex Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 18.707.234/0001-39. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 31/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
53	Pneus XRE 90.80 R 21	05	R$ 336,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D504FBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7°	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	Não manifestou interesse na vaga.
10°	SOPHIA SANTOS NOVAIS	Não manifestou interesse na vaga.
13°	THALES CÉSAR ALVES DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
15°	ANA PAULA FURTADO SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31°	AGNER JEORGE VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
32°	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	Não manifestou interesse na vaga.
33°	GUSTAVO GALVAO CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA7865C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38°	FABIO JOSE DOS SANTOS
39°	LUZITÂNIA DINIZ TAVARES
40°	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA
17°	JACQUELINE ÁTIMA DE SOUZA
18°	WILLIAM ALVES BUENO
19°	LEONARDO ASSIS DE CASTRO
20°	GABRIEL FIDELIS INCERTI SANTOS DE CARVALHO
21°	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
22°	BRUNA CAMPOS SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12CF10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	VICTOR LOURENÇO MARQUES
22°	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 03 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F33BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94°	ANA CLARA RIOS PIMENTA PEDRAS SILVA
95º	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA
96º	NATÁLIA SANTOS
97º	FRANCIELLE MORAIS XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5940A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 177

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
585º	JULIO CÉSAR DE MEIRA	Não manifestou interesse na vaga
586º	CÉSAR SOARES ALVES	Não manifestou interesse na vaga
588°	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga
590°	RAUL DE PAULA ASSIS ROSENDO DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.
592°	PATRICIA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
594º	VALÉRIA MARIA TOSTA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF5EE441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 209

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
600º	ALICE APARECIDA DA SILVA
601°	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA
602°	SILAS LACERDA CHAVES TIMOTEO
603°	LETICIA THATIANE NUNES DE LIMA
604°	TATIELE DOS SANTOS PALMEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3658D327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 171

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
158°	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA
161°	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES
162°	MARIANA MOREIRA SILVA
163°	WIARA VIANA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9C31E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AETENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
159°	MONICA LEITE RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
160°	KELLY CRISTINA FERNANDES GALDINO	Não manifestou interesse na vaga.
162°	JUNEA KATE SILVA PECANHA	Não manifestou interesse na vaga.
178°	RAQUEL JORDANA VIEIRA PIRES	Não apresentou os requisitos básicos

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D94D525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
179°	MARIA LUZIA A SILVA
186°	LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA
187°	CAROLINA DA SILVA MENDES
191°	MARLUCIA APARECIDA DE CASTRO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:167C14F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 090/2023

Concede pensão a Luisa Caroline Da Silva Diniz, em decorrência do falecimento de Juliana Ricardo Diniz nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a Luisa Caroline Da Silva Diniz, portadora do CPF 022.389.516-44, filha da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Juliana Ricardo Diniz**, portadora do CPF 044.232.896-60, matriculada sob o nº 99031112, no cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde - B, Grau hierárquico 24, nível 06, sob o regime estatutário, conforme Decreto nº 12.194, de 08/06/2016, falecida em 30/05/2023, o benefício de pensão por morte prevista no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006**, no valor de R$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício para a filha **Luisa Caroline Da Silva Diniz**, com data limite para recebimento do benefício até 01/11/2034.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B10A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 025 DE 04 DE JULHO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 013/2023
Processo Licitatório: nº 096/2023
Concorrência Pública nº 005/2023

Valor: R$ 2.149.803,05 (Dois milhões cento e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 08(oito) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIA EM ALVENARIA POLIÉDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – Transferência Especial.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, ocupante do cargo de Engenheira Civil, como Fiscal do Contrato 013/2023, PL. 096/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 04 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil - CREA 21.9952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC69E8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N°068/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUCIENE DIAS DA ROCHA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 035.915.026-85 E CI : 8.845.262 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU PAIVA, Nº 411, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Distrito Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 04/07/2023 e encerra-se 03/01/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.20.13 - 3.1.90.04.00 – Ficha 77 – Manutenção Atividades Secretaria Administração; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 04 DE JULHO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE DIAS DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0806E8D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 115.090.186-11, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta de Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D8C11529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 038/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 016/2023. Justificativa – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME LEI 3.106, DE 30 DE JUNHO DE 2023, PARA A REALIZAÇÃO DA 58º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPODORES, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:1E963D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o terceiro termo de retificação ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, Edital n.º 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA organizar e gerir as diretrizes o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o edital prevê, na cláusula 8.6, a possibilidade de alteração de data de realização das provas, devendo ser publicada a retificação com
antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a dificuldade técnica e de pessoal de realizar a prova na data de 16 de julho de 2023;

RETIFICA-SE a CLÁUSULA 8.5 do edital de n.° 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023, para alterar a data de realização da prova de aferição e conhecimento.

Onde se lê:

8.5 A prova será realizada no dia 16/07/2023 com início às 8h, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, localizada na Rua Cel. Alexandre, 177, Dores do
Indaiá - MG, 35610-000.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

Leia-se:

8.5 A prova será realizada no dia 23/07/2023 com início às 8h, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, localizada na Rua Cel. Alexandre, 177, Dores do
Indaiá - MG, 35610-000.

RETIFICA-SE a CLÁUSULA 9.5 do edital de n.º 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023, para alterar a data de realização da avaliação psicológica.

Onde se lê:

9.5 A avaliação psicológica será realizada no dia 12/07/2023, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação,
observando o horário previamente agendado para cada candidato.
Leia-se:
9.6 A avaliação psicológica será realizada no dia 01/08/2023, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação,
observando o horário previamente agendado para cada candidato.

RETIFICA-SE o ANEXO I, do edital de n.º 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023, para alterar o Calendário Oficial em virtude da necessidade de alteração da
data da realização da prova escrita e consequentemente dos atos sucessivos.

Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital 4/4 a 31/05/2023 Prazo para registro das candidaturas 01/06/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

12/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral Até 19/06/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

20/06 a 26/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 27/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.

Até 27/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e
indeferidos, pela Comissão Especial.

Até 04/07/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
05/07/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

Até 06/07/2023

Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério
Público.

16/07/2023 Aplicação da prova 17/07/2023

Publicação dos resultados da prova 18 a 19/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
20/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.

24/07/2023 Realização avaliação Psicológica.
28/07/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
31/07/2023 a 01/08/2023

Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
02/08/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo
CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

02/08//2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das
denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
04/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.

07/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia
da eleição.

1/10/2023 8h às 17h

Eleição (data da votação)

1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse

Leia- se:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital

4/4 a 31/05/2023 Prazo para registro das candidaturas
01/06/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela
população em geral

12/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

Até 19/06/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

20/06 a 26/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 27/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.

Até 27/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e
indeferidos, pela Comissão Especial.

Até 04/07/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
05/07/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

Até 06/07/2023

Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério
Público.

23/07/2023 Aplicação da prova

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

24/07/2023

Publicação dos resultados da prova

25 a 26/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
31/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.

01/08/2023 Realização avaliação Psicológica.
07/08/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
08/07/2023 a 09/08/2023

Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
10/08/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

11/08//2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o
processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
11/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.

12/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023 8h às 17h

Eleição (data da votação)

1/10/2023 Publicação do resultado da votação Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos 10/1/2024 Posse

Dores do Indaiá-MG, 30 de junho de 2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:575907FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE N 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 Inexigibilidade nº003/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciado o seguinte licitante: ISRAEL LUIZ DA SILVA, CPF: 048.248.846-83 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:B94619C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 Inexigibilidade nº: 003/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para acompanhamento em UTI móvel e ambulância simples, para remoção e transferência de pacientes para tratamento fora do domicílio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Extrato dos Contratos, tendo como credenciado a seguinte licitante: ISRAEL LUIZ DA SILVA, CPF: 048.248.846-83 no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:321FF4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1329 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos
termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
770	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	400.000,00
771	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	300.000,00
	TOTAL:	700.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3F9874FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022, TOMADA DE PREÇOS 05/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 97/2022, Tomada de Preços nº 05/2022, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...).** Contrato de nº 174/2022 com a empresa **BARBOSA ENGENHARIA & SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 27.410.104/0001-20,** com sede na Rua Minervina Santos Pimenta, 155, Centro, Setubinha/MG – CEP 39.688-000, rescindido em 02/06/2023, em decorrência de descumprimento de cláusula contratual, o qual ensejou aplicação de penalidade de multa no valor de **R$ 24.511,26** (vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) e o Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3D1E5860

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023, CONCORRÊNCIA 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 referente ao Processo Licitatório nº 36/2023, Concorrência nº 01/2023, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia consultiva, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária de melhoramento e pavimentação da Rodovia AMG 930, nos moldes do Convênio nº 1301000012/2023 – SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital** (...). Contrato firmado com a empresa **PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.045.864/0001-06**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1030 – Salas 403 e 406, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-00, no valor global de **R$ 1.547.733.48** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), assinado em 03/07/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4DBE797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 079/2023.**Processo Licitatório nº: 059/2023 - Tomada de Preços nº: 003/2023**.**CONTRATANTE:**Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**ÁREA CRIATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. C.N.P.J. sob o n.º: 20.277.761/0001-00.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução e instalação de mobiliário aerante no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, localizado na Avenida Geraldo Almeida, s/n, próximo ao número 1.200, bairro Recanto da Praia, em Formiga-MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.**VALOR:**R$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: 07.02.18.541.0073.1.420 4.4.90.51.00.00.00.00 – Fundo Municipal do Meio Ambiente-Melhorias em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA) 4.4.90.51.00.00.00.00.**DATA**: 28/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44FEB47A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3530 DE 04/07/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SAULO HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS**

GERAIS, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **04/07/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0DBB7328

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2616/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B94D67ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2617/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GEISIANE APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:899432F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2618/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCIELLY RESENDE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68934E54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2619/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, para substituir Ana Carolina Lopes Souza, Assessor Educacional, no período de sua licença maternidade, de 30/05/2023 a 25/11/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B8E7BE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2620/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1E9CFF78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2621/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAURA DA MATA ALVES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA9A609E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2622/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEXANDRE EDUARDO FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMOT, a partir do dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5DA01EA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2623/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONSECA, PROFESSOR I III D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4870F2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2624/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E00FD37F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2625/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FABBAA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2626/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL VIII A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35CF9118

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2627/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), INES SORAIA FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6993707F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2628/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVÂNIA MOREIRA FLÁVIO DOS SANTOS, AUXILIAR ODONTOLÓGICO I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B1ED12B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2629/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRÉ OSCAR DE CARVALHO BAÊTA, do cargo de AGENTE SOCIAL VI A, a partir do dia 03/07/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2429/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8241E084

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2630/2023

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), SIRLENE DA SILVA MARQUES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, da(o) Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a partir do dia 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47D28EC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de julho de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A305940

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 001/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023**– Registro de Preços. Contratada: **PADARIA MCPD LTDA - EPP,** no valor estimado de **R$ 7.937,00 -** Vigência 04/07/2023 a 03/07/2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:961DF587

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA - EPP, vencedora nos itens 01,02,03,04,05, 06, 08 e 10** no valor estimado de **R$ 7.937,00, do Processo Licitatório nº. 001/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023 - Registro de Preços.** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA-
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F023BD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor:**R$ 38.556,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A9601D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 032/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor:**R$ 86.598,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFDEB405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 37.026,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:113536E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 034/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 50.040,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E5ED8AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 48.114,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C53145D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.273, DE 4 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de

Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 29/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de madeiras em geral, que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.054, de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:89D556E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:080/2023. Processo Licitatório nº: 112/2023, Inexigibilidade nº: 39/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** SAULO DA SILVA RIBEIRO 12571302698, inscrita no CNPJ nº 48.010.388/0001-38. **Objeto:**Contratação de empresa responsável pelo show musical do cantor "Saulo Soul", a ser realizado no Festival do Queijo, no dia 08 de julho de 2023, aproximadamente às 15 (quinze) horas, na Casa do Engenheiro, com duração de 2 (duas) horas. **Valor:** R$2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:**até 08/09/2023. **Dotação Orçamentária:**01.10.01.20.608.0108.2.664.3.3.90.39. **Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA7AC26A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:081/2023. Processo Licitatório nº: 107/2023, Inexigibilidade nº: 38/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651, inscrita no CNPJ nº 43.331.977/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pelo show musical do cantor "Jon Big Band", a ser realizado no Festival do Queijo, no dia 07 de julho de 2023, aproximadamente às 21 (vinte e uma) horas, na Casa do Engenheiro, com duração de 2 (duas) horas.**Valor:**R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** até 07/09/2023. **Dotação Orçamentária:** 01.10.01.20.608.0108.2.664.3.3.90.39. **Data:** 04/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9D25960

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção das fundações da ponte denominada 02, localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Joaquim Teixeira Malta, bem como a recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 24/07/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 24/07/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD9F60A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção das fundações da Ponte denominada 07, localizada sobre o Rio Mata Cavalo na Avenida Juca Almeida e Avenida Paulo de brito, bem como a recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área Urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 26/07/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 26/07/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8172496B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 054/2020.**Processo Licitatório nº: 079/2020 – Pregão Eletrônico nº: 041/2020**. **CONTRATANTE:** Município de Formiga-MG. **CONTRATADA:** Dion Cássio Marques Ferreira Ltda. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 meses, conforme documentos e parecer jurídico constantes no processo licitatório. **DATA:** 29/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ECC30FE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2020. **Processo Licitatório nº: 079/2020 – Pregão Eletrônico nº: 041/2020**. **CONTRATANTE:** Município de Formiga-MG. **CONTRATADA:** M.W.X. Sistemas Eletrônicos Ltda.-ME. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 meses, conforme documentos de fls. 1207/1302, do processo licitatório. **DATA:** 29/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1FE44FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da tabela unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no município de Formiga, e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo e quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 19/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FF572B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de borracheiro para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Ednaldo Feliciano Ferreira – CPF: 146.007.156-59. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00 – Ficha 419, fonte: 1.500.000.0000.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3AF5BB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023
DATA DE ABERTURA: 21/07/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº059/2023, modalidade Pregão Presencial Nº020/2023, tipo menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para instalação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças**.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações pelo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de julho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AF166B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 020/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia 21 **de Julho de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C21ECF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Processo: 026/2023 – Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Apresentação musical da dupla "Cristiano Banni e Daniel" no dia 27 de julho de 2023, durante a realização do Festival Cultural Da Festa de Santana. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO CRISTIANO BANNI & DANIEL – CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.433.828/0001-40. Valor Total: 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais). Data da assinatura: 03.07.2023.

Guaraciaba, 04/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5667E3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção que serão utilizados na ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 00.602.978/0001-23: Valor Total de R$ 20.088,80 (vinte mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos);

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22: Valor Total de R$ 2.727,21 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 04 dias de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E532CD3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.
CNPJ: 00.602.978/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção que serão utilizados na ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 20.088,80 (vinte mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 027/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:ABE4C22E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção que serão utilizados na ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.727,21 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 027/2023.

SIGNATÁRIOS: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2F30D3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
Processo 60 /2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 07/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 139
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.600.002 – Ficha 139
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515
Data da Adjudicação: 26 de junho de 2023.
Data da Homologação: 26 de junho de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE JURIDICA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA, PARA CENTRO DE SAUDE , UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
CLINICA MEDICA PRIME LTDA CNPJ: 10.390.138/0001-08

Valor Total do Certame: $: 100,00 (cem reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 26 de junho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EDC4907B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 60/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

EXTRATO DE ADESÃO

Objeto: CONTRATAÇAO DE JURIDICA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA,PARA CENTRO DE SAUDE , UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CLINICA MEDICA PRIME LTDA
CNPJ: 10.390.138/0001-08,

ITEM 00001 - ATENDIMENTO EM CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA COM ATENDIMENTO QUATRO VEZES AO MÊS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LOCAL DE ATENDIMENTO NAS UNIADES DE SAUDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE DE GUARDA MOR E HOSPITAL MUNICIPAL MOR.
Quantidade Valor Unitário
1,0000 100,0000

VALOR ESTIMADO R$: 100,00 (cem reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 139

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.600.002 – Ficha 139

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 – Ficha 176

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.659.002 – Ficha 176

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.500.000 – Ficha 515

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.34.00 1.659.002 – Ficha 515

OBS: O VALOR A SER PAGO SERÁ UTILIZADO A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE CADA SERVIÇO, PELA QUANTIDADE DE SERVIÇOS REALIZADOS, CONFIRMANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO FINAL DE CADA MÊS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: INDETERMINADA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:677A7314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 56/2023
TP Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUCAO DA COBERTURA DO PATIO DO POLIESPORTIVO DO BAIRRO VEREDAS E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA TERCEIRA IDADE DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME
CNPJ: 22.702.796/0001-67

VALOR ESTIMADO R$:383.000,69 (trezentos e oitenta e três mil e sessenta e nove centavos)

Dotação orçamentaria:

02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 495
02.09.01.08.241.0802.2107.4.4.90.51.00 1.500.000 - Ficha 544

VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/10/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:52089834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 07/2023

Processo nº 56/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 07/2023.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 1.500.000 – Ficha 495
02.09.01.08.241.0802.2107.4.4.90.51.00 1.500.000 - Ficha 544

Data da Adjudicação: 20 de junho de 2023.

Data da Homologação: 20 de junho de 2023.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUCAO DA COBERTURA DO PATIO DO POLIESPORTIVO DO BAIRRO VEREDAS E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA TERCEIRA IDADE DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME
CNPJ: 22.702.796/0001-67

Valor Total do Certame: R$: 383.000,69 (trezentos e oitenta e três mil e sessentas e nove centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 20 de junho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:45579B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 027 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 150/2023, **Dispensa de Licitação nº 027/2023**. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo Cronos Drive 1.3., placa RTP-2C00, que se encontra em período de garantia em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** Fornecedor: VIME VEÍCULOS LTDA. Valor: **R$ 1.784,71.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de Junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A5837107

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 022/2023, firmado com a empresa **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que corresponde a 6,13% do valor contratado e supressão no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que corresponde a 1,60% do valor total do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas nas Secretarias de Finanças e Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 2.300,00. Fundamento legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 29/06/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F7E9E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2023, originado do Credenciamento nº 003/2022, firmado com a empresa **VETZOO CLINICA VETERINARIA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 153.659,00**.

Guaxupé, MG, 28/06/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F6E1EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA 028 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 153/2023, **Dispensa de Licitação nº 028/2023**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na continuidade da Implementação do Plano Guaxupé 2050, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé.** Valor: **R$ 48.000,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 03 de Julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:713D639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

ANEXO I

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, Prefeitura Municipal de Guaxupé, inscrito no CNPJ/MF18.663.401/0001-97, localizado na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro – Guaxupé – MG representado por Heber Hamilton Quintella, Prefeito, portador do CPF no 297.447.098-04, Carteira de Identidade RG 15.326.562 SSP-MG, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:
I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.
II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.
III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:
a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.
Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.
Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Guaxupé - MG, 03/07/2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé - MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FDB7E66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 090/2023, originado da Adesão nº 005/2023, firmado com a empresa **DBN SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cavalo mecânico acoplado com prancha de 3 eixos para transporte de escavadeira hidráulica, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 002/2022 do Pregão Presencial nº 002/2022 do CIMOG – Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. **Valor. R$ 10.590,00**.

Guaxupé, MG, 20/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E3AED21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - AQUISIÇÃO DE CONTAINER

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 144/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. **Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de contêineres metálicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de julho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 05 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:B7D4A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 100/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, firmado com a empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto

a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de ponte rodoviária com vão-livre de aproximadamente 25 metros, a ser construída na duplicação da Av. José Lazaro de Moraes. **Valor. R$ 45.645,00**.

Guaxupé, MG, 30/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DD76E72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº058/2023. Processo nº 082/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 02.241.150/0001-12, OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Valor R$ 199.263,02(Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.452.0005.1040.4.4.90.51.00-FICHA-385.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:33FAC00F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 082/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 007/2023; c) Data da Homologação: 22/06/2023; d) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 02.241.150/0001-12. Valor R$ 199.263,02(Cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.452.0005.1040.4.4.90.51.00-FICHA-385.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8CCF0A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro, banheiros e dependências para funcionários e público no Cemitério Recanto da Saudade, situado na Rua 257, nº 90, bairro Solar, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR:CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 571.660,70 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 04 de Julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:20DE8291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE IBIÁ MG.

Vencedor 1: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 32.719.520/0001-45
Valor Total: R$ 29.720,00 (Vinte nove mil, setecentos e vinte reais)

Vencedor 2: AUGUSTO & COIMBRA LTDA – CNPJ: 30.747.960/0001-80
Valor Total: R$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais)

Vencedor 3: DGM SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.033.330/0001-53
Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Vencedor 4: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.395.059/0001-38
Valor Total: R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 04 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A6771598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 PROCESSO 074/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de telefonia fixa (PABX) no hospital São Francisco de Assis para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de iguatama/mg.. Abertura: 18/07/2023 às 09:00h. Edital disponível: 06/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F10EF299

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 PROCESSO 075/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de preços para aquisição de tecidos para confecção de figurinos, adereços e decorações em geral que serão utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais para atender as necessidades de diversas secretarias do municipio de iguatama/mg.. Abertura: 18/07/2023 às 09:00h. Edital disponível: 06/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:38D149F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº29

Resolução CMDCA n° 29

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

Processo:
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA) do Município de Iguatama - MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1.586/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7° da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando que o art. 7°, § 1°, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao
CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, que o art. 11, § 7°, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:
Art. 1° A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será
encerrada à meia-noite da véspera do dia da votacão.
Art. 2° Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao
Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatama e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n.
1 586/2023 e na Resolucão n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8°
Art. 3° O desrespeito às regras apontadas no art. 2° desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990
(Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 4° Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 1.586/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1° Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
$2° Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la
§3° Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4° As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Quatro, n° 463, Centro, Iguatama, no horário de 07: 00 às 11:
00 e 13: 00 às 17: 00.
§5° As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (37)
99115-1031 (WhatsApp) ou para o e-mail conselhosmunicipais@iguatama.mg.gov.br
§6° Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7° O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento
instaurado pela Comissão Especial.
Art. 5° No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a refirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 6° A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
- arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso:
II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, $ 3°, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1° No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2° Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3° As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente (art. 11, § 5°, da Resolução n. 231/2022 do Conanda). § 1° A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5°, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2° No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento
Art. 8° Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados
nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
Art. 9° O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7°, da Resolução
n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois)
momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
a tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos (as) considerados(as)
habilitados(as)
b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1° Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2° Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho
Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Iguatama, 03 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE CARMO
Presidente
CMDCA de Iguatama - MG

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:57C971FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.201, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Concede um dia de folga ao servidor público municipal no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal terá direito a um dia de folga no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a expressão servidor público municipal abrange os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração (servidores públicos estatutários), os empregados públicos e os servidores temporários, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Somente poderá obter o benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I- advertência por escrita nos últimos três anos;
II- punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III- mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
IV- entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3° Havendo mais de um aniversariante no mesmo mês, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:08C60360

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.202, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Cria o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, discriminado a seguir:

ANEXO I		
TABELA II		
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
CC-2	Coordenador do Setor de Contabilidade	R$ 3.956,55

Art. 2º As atribuições e os requisitos de qualificação e recrutamento do cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade constam do anexo desta Lei, que passa a integrar a Tabela II do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CC-2 - COORDENADOR DO SETOR DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES:

coordenar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura Municipal, planejando, supervisionando, emitindo orientações e normas técnicas para sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura;
coordenar a consolidação dos relatórios contábeis para serem apresentados à União;
planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela Prefeitura, e
exercer outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Formação técnica ou superior específica na área contábil e com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item de QUALIFICAÇÃO.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DDCD3030

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.203, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Cria as funções gratificadas de Agente de Contratação e de Gestor de Contratos.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as seguintes funções gratificadas, cujas atribuições estão discriminadas nesta Lei, que passa a integrar a Tabela III do Anexo I da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021:

ANEXO I		
TABELA III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG-1 AA	Agente de Contratação	R$ 2.000,00
FG-3	Gestor de Contratos	R$ 1.353,00

Art. 2º São atribuições da função gratificada de Agente de Contratação:
I- coordenar e conduzir os procedimentos licitatórios, em estrita observância às normas legais e regulamentares;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- verificar e julgar as condições de habilitação;
V- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI- promover diligências com relação aos documentos de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- indicar o vencedor do certame;
IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Art. 3º São atribuições da função gratificada de Gestor de Contratos:
I- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;
II- manter o controle da atualização do valor da garantia contratual;
III- revisar os termos das minutas dos contratos e dos demais instrumentos a serem firmados pelo Município;
IV- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação fazendo a interlocução com outros setores do Município para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio econômico-financeiro, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
V- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução contratual e as medidas adotadas;
VI- inserir ou providenciar junto ao setor competente a inserção dos dados referentes e demais instrumentos firmados pelo Poder Executivo Municipal no sistema de contratos e convênios; e
VII- exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Art. 4º Serão designados exclusivamente para o exercício das funções gratificadas de Agente de Contratação e de Gestor de Contratos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e, preferencialmente, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Indianópolis-MG.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3145EA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.204, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos

sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Indianópolis-MG tem por objetivos:
I- a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Seção I

Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal n.º 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Indianópolis atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política social no Município de Indianópolis é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção II

Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do Município de Indianópolis, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica é composta precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
III- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV- Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelas entidades de assistência social subvencionadas pelo Poder Público.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º Os CRAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 12. A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes da:
I- territorialização: oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II- universalização: a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III- regionalização: prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 13. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Indianópolis, pelo CRAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções n.º 269, de 13 de dezembro de 2006; n.º 17, de 20 de junho de 2011; e n.º 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 15. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I- acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV- desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 16. Compete ao Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I- destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal n.º 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II- efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV- atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal n.º 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI- implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII- regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
VIII- cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX- realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X- gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8°, da Lei n.º 10.836, de 2004.
XI- organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII- elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV- alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n.º 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV- garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.
XVI- definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII- implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente;
XVIII- promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.
XIX- assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII- zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII- assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XXIV- acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI- normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º, do art. 6º-B, da Lei Federal n.º 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXVII- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII- encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX- compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII-dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Indianópolis.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no § 1º, deste art. 17, deverá observar:
I- as deliberações das conferências de assistência social;
II- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III- ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Indianópolis, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios seguintes:
I- 5 (cinco) representantes governamentais e seus respectivos suplentes;
II- 5 (cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.

§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao CMAS:
I- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VIII- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
IX- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
X- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XI- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIII- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XIV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XV- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVI- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVIII- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XIX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XX- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXI- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIII- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXIV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI- registrar em ata as reuniões;
XXXII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXIV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§ 2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 24. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II- garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV- publicidade de seus resultados;
V- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo CMAS e, extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT), instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

§ 1º O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal n.º 8.742, de 1993, e na Lei Municipal n.º 1.580, de 2013.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I- não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III- garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V- ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI- integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 34. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal n.º 8.742, de 1993.

Art. 35. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I- à genitora que comprove residir no Município;
II- à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III- à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV- à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou

em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II- perdas: privação de bens e de segurança material;
III- danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I- ausência de documentação;
II- necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III- necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV- ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI- perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII- processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII- ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei n.º Federal n.º 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas de Assistência Social

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal n.º 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI

Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- elaborar plano de ação anual;
IV- ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I- análise documental;
II- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III- elaboração do parecer da Comissão;
IV- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V- publicação da decisão plenária;
VI- emissão do comprovante;
VII- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I- recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV- receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI- produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII- doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 54. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do CMAS.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), serão aplicados em:
I- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por Órgão conveniado;
II- em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV- construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do art. 15, da Lei Federal n.º 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 56. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta Lei.

Art.57. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:680CD41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.205, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 4º O pedido será indeferido, caso o servidor não apresente documento que comprove o deferimento da aposentadoria, expedido pelo INSS, no prazo máximo de 2,5 (dois e meio) anos, após o requerimento de adesão ao PIAV." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:81847AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.207, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 192
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência na Rede de Atenção Primária	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	74.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 252
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para todos	
02.14.10.305.0012.2.0207	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012.2.0207.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	64.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6D24C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

JUSTIFICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 4.276/2022, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.199 de 21 de junho de 2023;

Considerando ainda o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.276 de agosto de 2022, justifica a efetivação do Termo de Fomento com a Associação mencionada.

Indianópolis-MG, 30 de junho de 2023

Publique-se

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BD25C0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Extrato do **TERMO DE FOMENTO nº 03/2023**, que entre si celebram o Município de Indianópolis – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o Sindicato Rural de Indianópolis. Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo Município de Indianópolis à Organização da Sociedade Civil – Sindicato Rural de Indianópolis, visando a Realização da **1ª FENAINDI** – Feira de Agronegócios de Indianópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.199, de 21 de junho de 2023. Valor: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Assinatura: 30/06/2023. Prazo de Vigência: Até 31/07/2023. Signatários: Lindomar Amaro Borges (Prefeito Municipal), Anidson Gabriel da Silva (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária) e Daniel Fernandes Ribeiro Avelar (Presidente do Sindicato Rural de Indianópolis).

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:14B315BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.366, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.213 de 2 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuições específicas de zelar pela preservação do Patrimônio Cultural do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1213, de 2 de dezembro de 1997, composto pelos senhores(as) abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:
1 - Cristiane Gonçalves dos Santos
2 - Odelmo Alves da Silva
3 - Osvane Maria da Silva Borges Moraes
4 - Maria Letícia da Silva
5 - Nalva Abadia Borges de Souza
6 - Regina Abadia Alves Vieira
7 - Dielle Costa
8 - Ednis Soares Moreira

MEMBROS SUPLENTES:
1 - Sandra Aparecida de Souza
2 - Leandra de Araújo Nunes
3 - Luís Fernando da Rocha Borges
4 - Fernanda Raquel Borges
5 - Mariana Severino de Oliveira
6 - Patrícia da Silva
7 - Josineide Monteiro de Souza Malta
8 - Carolina Silva Fontes

Parágrafo único. Os membros acima mencionados não farão jus à remuneração e seus serviços prestados serão considerados como relevantes ao Povo Indianopolense.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4.151, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:38E9BD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.367, DE 4 JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste de despesas de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 77, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos arts. 141 a 145 da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indianópolis,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual do valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, conforme o parágrafo único , do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Em função da revisão prevista no atr. 1º, o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, por dia de deslocamento, passa a ser de:

I-deslocamento para capitais e Distrito Federal: R$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais);
II-deslocamento para as demais cidades: R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B365948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°039/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 039/2023 – Registro de Preço n°019/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de complemento/suplemento nutricional para atender a Secretaria Municipal de Saúde em Ordens Judiciais e Solicitações do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de julho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9A1C62F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA Nº 42/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 42/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 26/2023, Pregão Presencial nº 09/2023, cujo objeto futura e eventual aquisição e instalação de vidros blindex, conforme necessidade e demanda de todas as Secretarias Municipais. Contratado: **VIDRAÇARIA MINAS GERAIS LTDA** *com Valor Global:* R$ 268.466,67 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos*), Vigência – 04/07/2023 à 04/07/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 04 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:52022C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 38/2023.Objeto: "AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA PRÉ-ESCOLA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG". O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve RATIFICAR o processo de Dispensa 38/2023 à empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, pelo valor total de R$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A02BAFEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 098/2023, com a empresa **REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ Nº 06.983.149/0001-14**– do **Processo Licitatório Nº79/2023: Dispensa nº 36/2023-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Data da assinatura: 22.06.2023**.Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental-230-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:816F8F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 110/2023 Pregão Eletrônico 75/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, eventuais e parcelados, sob sistema, SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com o fornecimento e instalação de divisórias de ambientes e portas divisórias completas, incluindo todos os materiais, acessórios e peças para fixação em atendimento à solicitação da Secret. M. de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/07/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 04/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:49ED41C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 082/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 116
PROCESSO: PRC 00082 22 LICITACAO: DISP003222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ADALBERTO FOREAUX FREITAS
VALOR: R$2.400,00
ASSINATURA: 21/06/2023
VIGENCIA: 21/06/2023 a 24/09/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE BASICA DE SAUDE NAO TEM SALA COM O TAMANHO NECESSARIO PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS UTILIZADO PELO FISIOTERAPEUTA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B1FE74B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 065/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 117
PROCESSO: PRC 00065 22 LICITACAO: INX 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: TARCISIO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
VALOR: R$104.760,00
ASSINATURA: 21/06/2023
VIGENCIA: 21/06/2023 a 24/06/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO,TENDO EM VISTA QUE A UNIDADE BASICA DE SAUDE PRECISA DO MEDICO PARA ATENDER A POPULACAO COM CONSULTA, EXAMES, MEDICACAO E ENC. PARA HOSPITAIS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D3204F3F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 053/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 120
PROCESSO: PRC 00053 22 LICITACAO: TP 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: JOSE FERNANDO SILVERIO
VALOR: R$761.132,80
ASSINATURA: 26/06/2023
VIGENCIA: 26/06/2023 a 29/06/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO

DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A96E0656

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 080/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 121
PROCESSO: PRC 00080 22 LICITACAO: PREG003622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: LUIZ RICARDO R. DE FREITAS 12141394694
VALOR: R$131.000,00
ASSINATURA: 27/06/2023
VIGENCIA: 27/06/2023 a 01/07/2024
OBJETO: DEVIDO A NECESSIDADE DA CONTINUACAO DA PRESTACAO DO SERVICO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA AO LONGO DESTE TEMPO QUE COLABORA CONOSCO, DESMOSTROU EXCELENCIA, RESPONSABILIDADE E PRESTATIVIDADE, O QUE NOS DESPERTOU INTERESSE PELA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D6CC9D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.756, DE 04 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.756, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.265,18, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria a ação de governo tipo projeto 1030 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 20.265,18 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)** na fonte de recursos: 706 - Transferência Especial da União, na conta corrente **672013-0**. Criando a ação tipo projeto: **1030** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Garagem Municipal, com meta física aquisição de 20 equipamentos. E, a dotação seguinte:

02.10._.15.452.0036.1030 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Garagem Municipal
02.10._.15.452.0036.1030.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2.706 – Transferência Especial da União (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 20.265,18
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.079,55) do valor deste crédito.
Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 04 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4B4235CE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.757, DE 04 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.757, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.701 e cria a ação tipo projeto 1714, no valor de R$ 132.972,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por provável excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.701, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por provável excesso de arrecadação, no valor total de **R$ 132.972,00** (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais) a ser verificado na FR 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de **R$ 132.310,00** (cento e trinta e dois mil, trezentos e dez reais), e FR 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de **R$ 662,00** (seiscentos e sessenta e dois reais), referente a proposta nº. 003114/2023 – SEGOV/ PADEM, criando a ação tipo projeto **1714 – Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes,** com meta física**, 01 veículo** (minivan – 07 lugares) e a dotação:

02.06._. 27.812.0008.1714 - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Esportes
02.06._.27.812.0008.1714.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados .....R$ 132.310,00.
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 662,00.

Art. 3º. Autorizamos a autorização de crédito adicional na dotação supracitada até o limite de 30% (R$ 39.693,00) do valor total da presente suplementação.

Art.4°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 04 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A1CF13D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 049/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 18/07/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:797686D7

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 189/2022 – Pregão Eletrônico 84/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Central de Artigos para Laboratórios Ltda, CNPJ 02.259.625/0001-06. Objeto: cancelamento do item 45 - KIT PARA DOSAGEM DE FERRITINA METODO IMUNOTURBIDIMETRICO AA LIQ, devido os protocolos necessários para a realização das dosagens terem sido descontinuados para a linha de equipamentos CM250 da Wiener Lab Group, por problemas de estabilidade e outros durante as validações. Data: 04/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9E1FB54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 596

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 4/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório 145/2023, Edital 068/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para instalação e porta vidro temperado incolor, bancada de granito e cobertura em policarbonato alveolar em prédio público (escola municipal), com fornecimento de mão de obra e materiais. Tendo em vista deferimento de impugnação para correção de descrição de subitem, a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 20 de julho de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:176AD095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 077/2023 - processo licitatório nº 077/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 052/2023. **Extrato do Contrato nº 477/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Steel Serviços e Comercio Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.606/0001-24. Objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 61.999,52 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 077/2023 - processo licitatório nº 077/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 052/2023. **Extrato do Contrato nº 478/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos**,** inscrita no CNPJ sob o nº22.548.504/0001-83. Objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: **R$ 30.999,84 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 077/2023 - processo licitatório nº 077/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 052/2023. **Extrato do Contrato nº 479/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bruno Henrique Santos Lara Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº23.952.356/0001-20. Objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$392.099,28 (trezentos e noventa e dois mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos.)**. Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C6A884E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 236/2023 – processo Licitatório nº 236/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2023 para registro de

preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 29/06/2023 ás 08h:30min, a licitante **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA - EPP**, compareceu à sessão pública na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A14CA16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Através da Caixa Escolar Manoel Dias Correa e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua secretaria de Estado de Educação.
Objeto: formalizar o fornecimento de ingressos para sessões de cinema, para os alunos da Escola Estadual Manoel Dias Correa, através do contrato de nº 475/2023, processo licitatório nº 310/2023.
Do valor: R$11.590,00 (Onze mil, quinhentos e noventa reais).
Da vigência: Este convênio vigorará a partir de sua asssinatura encerrando conforme prevê o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:857DD835

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 397/2022 - processo licitatório nº 397/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 244/2022 - **Extrato do Contrato nº 368/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de filtros, **genuínos ou originais de fábrica**, para fornecimento parcelado, para a frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 94.632,34 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.

Processo administrativo nº 397/2022 - processo licitatório nº 397/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 244/2022 - **Extrato do Contrato nº 369/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.363.508/0001-61. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de filtros, **genuínos ou originais de fábrica**, para fornecimento parcelado, para a frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 4.377,76 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.

Processo administrativo nº 397/2022 - processo licitatório nº 397/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 244/2022 - **Extrato do Contrato nº 370/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.104/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de filtros, **genuínos ou originais de fábrica**, para fornecimento parcelado, para a frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 47.849,21 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.

Processo administrativo nº 397/2022 - processo licitatório nº 397/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 244/2022 - **Extrato do Contrato nº 371/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de filtros, **genuínos ou originais de fábrica**, para fornecimento parcelado, para a frota do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 10.575,60 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FA44433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 126/2023, Pregão Presencial nº. 062/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa para realização de shows artísticos (bandas) para as festividades e demais eventos culturais de acordo com as necessidades do departamento de cultura de Jacuí. Abertura será dia 17/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:55D3743C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.024/19 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 111/2023, Pregão Eletrônico nº. 55/2023. Data da Homologação: 27/06/2023. Objeto da Licitação: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de Jacuí-Mg**. Empresa vencedora: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDCB77C1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 113/2023, Pregão nº. 56/2023. Data da Homologação: 03/07/2023. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU) para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças.** Empresa vencedora: **WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ ME,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB98518A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 127/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **ALVORADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREA LTDA.** Valor total estimado em R$ 1.678.185,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:97D491E0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público Contrato n° 41/2023, celebrado junto à empresa CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES, inscrita no CNPJ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). Referente ao Processo nº 111/2023, Pregão n° 55/2023. Objeto: **Contratação de empresa para realização de evento, tendo por justificativa o aniversário de Jacuí-Mg**. Vigência: 28 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1510902E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 106/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LDTA. Valor total estimado em R$ 66.315,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D214010F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 124/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA.** Valor total estimado em R$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF00B775

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 123/2023, referente ao Processo n° 100/2023, Pregão n°. 50/2023 – Contratada: **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA.** Valor total estimado em R$ 2.516.300,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e trezentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção para atender as necessidades do departamento de infraestrutura. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FA6F6E0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 43/2023, referente ao Processo n° 113/2023, Pregão n°. 56/2023 – Contratada: **WILSON DE PAULA LICO – IPUÃ ME.** Valor total estimado em R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). Obj: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU) para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:227D0E8E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 120/2023, Pregão Presencial nº. 063/2023. Tipo: menor preço por lote. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos e de Engenharia estrutural para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes. Abertura será dia 18/07/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital*

completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D08B166C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 21 de julho de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de serviço especializado de locação e implantação dos equipamentos para videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias que interligam Japaraíba em outras cidades e implantação dos serviços de internet, WiFi público e interligação entre os setores públicos municipais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de julho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:54065163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Às nove horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **DIOX PHOTO FILMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.344.783/0001-87, representada pelo Sr. Antônio Levy Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 064.094.826-04, **DANIEL LEVI COSTA VICENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.494.824/0001-02, representada pelo Sr. Daniel Levi da Costa Vicente, inscrito no CPF sob o nº 097.071.436-06 e **WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.565/0001-10, representado pelo Sr. Wender André Salviano, inscrito no CPF sob o nº 957.398.236-68 . Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **DIOX PHOTO FILMES LTDA**, **DANIEL LEVI COSTA VICENTE LTDA** e **WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada em primeiro lugar para os 04 itens: **DANIEL LEVI COSTA VICENTE LTDA** onde constatou-se que a CND-Federal estava divergente ao Contrato Social e não apresentou o item 6.1.3.4 - Declaração de Capacidade Técnica e o item 6.1.3.5 Declaração de que possui aparelhagem mínima para execução dos serviços, por essa razão foi declarada **INABILITADA**, dessa forma os itens foram passados para as próximas colocadas: as empresas, **DIOX PHOTO FILMES LTDA** e **WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668** na qual foi constatada que a empresa **DIOX PHOTO FILMES LTDA**, não apresentou a CND-Federal e não apresentou o item 6.1.3.5 - Declaração de que possui aparelhagem mínima para execução dos serviços, e a Certidão de Falência e Concordata apresentou divergência no qual foi apresentado do Estado do Distrito Federal, sendo que a empresa possui sede em Formiga Minas Gerais, e a empresa **WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668** apresentou toda a documentação conforme exigida no edital. Portanto dessa forma foi declarada **HABILITADA**. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Produção de vídeo de conteúdo jornalístico, que se definem no item a.	Serviço	100	R$ 490,00	R$ 49.000,00
Produção de vídeo de conteúdo institucional, que se definem no item b.	Diária	6	R$ 795,00	R$ 4.770,00
Cobertura de eventos com vídeos e fotos, que se definem no item c.	Diária	20	R$ 940,00	R$ 18.800,00
Serviço de edição e finalização, que se definem no item d.	Serviço	30	R$ 390,00	R$ 11.700,00
VALOR GLOBAL			**R$ 84.270,00**	

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O representante da empresa **DANIEL LEVI COSTA VICENTE LTDA,** Sr. Daniel Levi da Costa Vicente, solicitou que a empresa vencedora apresentasse a aparelhagem exigida para execução dos serviços na assinatura do contrato, comprovando que a mesma está apta a prestar o serviço, dessa formar o representante da empresa **WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668** por já possuir parte do material fez a apresentação do mesmo, ficando o restante para ser apresentado na assinatura do contrato. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponentes:

DIOX PHOTO FILMES LTDA,

DANIEL LEVI COSTA VICENTE LTDA

WENDER ANDRÉ SALVIANO 95739823668

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4BD02F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL JENIPAPO DE MINAS/MG – EXTRATO DO CONTRATO N°69/2023 Referência: Processo nº: 052/2023, Pregão Presencial nº: 020/2023. Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos — GED - através de software de gerenciamento eletrônico de documentos para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos. Sem limite de usuários para consulta, com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, higienização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos , para os setores de Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo aos Exercícios Financeiros de 2021 a 2024, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, conforme detalhamento no Termo de Referência, conforme Processo Licitatório n°052/2023, Pregão Presencial 020/2023 e na Proposta da Contratada, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Contratado: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor Total do Contrato R$21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura do Contrato 4/07/2023. Vigência Final 03/07/2023. Íntegra do contrato disponível pela web email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:63B5E9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Eletrônico nº: 015/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura **Prestação de Serviços de Borracharia**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **58/2023**: Licitante contratada: JOSE PAULO DE SOUZA - Data de assinatura: 04/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 23.033,50 (vinte e três mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **59/2023**: Licitante contratada: GUSTAVO HENRIQUE DE SENA SOUSA - Data de assinatura: 07/07/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 36.539,25 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0BD26430

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR) E EQUIPAMENTOS AFINS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre normas gerais urbanísticas para instalação de Estruturas de Suporte das Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins no Município de Jequitibá autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), observado o disposto na legislação federal vigente.

CÁPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A instalação, no Município de Jequitibá, de Estruturas de Suporte das Estações Transmissora de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, fica disciplinada por esta Lei Complementar, sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único: Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei Complementar os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 3º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

I – Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) – conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte e outros acessórios e periféricos que emitem radiofrequência, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II – Antena – dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
III – Estruturas de Suporte – meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IV – ETR Móvel – estação transmissora de radiocomunicação instalada para permanência máxima de 90 (noventa) dias para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.;
V – Instalação Externa – instalações em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixa d´água, etc.;
VI – Instalação Interna – instalações em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.;
VII – Solicitante – prestadora interessada no compartilhamento de infraestrutura;
VIII – Detentora – empresa proprietária da estrutura de suporte;
IX – RNI – radiação não ionizante;
X – Áreas Precárias – áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 4º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra ‘’b’’ do inciso VIII do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei e legislação correlatada.

§ 1º Em bens privados é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel e detentor do título de posse, se houver.

§ 2º Nos bens públicos é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e das respectivas Estruturas de Suporte, que será outorgada pelo Município, a título oneroso e formalizada por termo lavrado pelo Município, no qual deverá constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

Art. 5º Não estará sujeita ao Alvará de Licença de Instalação estabelecido nesta Lei Complementar, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação à Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

I – a instalação de ETRs móveis;
II – a instalação interna de ETRs;
III – a instalação externa de ETRs que não dependam de construção civil de novas infraestruturas e não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV – a instalação de ETRs que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos;
V – a instalação de Pequenas Células (pequenas dimensões) interligadas ás unidades centralizadas de uma ETR, também denominadas de ‘’Small Cells’’, com o objetivo de aumentar ou focar a cobertura de sinal móvel que forem instaladas, camufladas ou harmonizadas em logradouros e praças públicas.

Art. 6º Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I – ETRs instaladas em estruturas de altura máxima de 06 (seis) metros ou;
II – em caso de ETRs instaladas em estruturas compartilhadas já licenciadas.

Parágrafo único: O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado por empresa compartilhante ou detentora, instruído com:

I – licença para funcionamento de estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II – alvará de construção e o certificado e conclusão de obra ou habite-se, expedidos pelo Município para estrutura de suporte da empresa detentora;
III – autorização para compartilhamento de estrutura de suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

Art. 7º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 8º Deverá ser estimulado pelo poder Executivo Municipal o compartilhamento das estruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, que observará as disposições do artigo 10 da Lei Federal nº 11.934 de 05 de maio de 2009, ou a que lhe venha substituir, bem como demais cominações legais.

CÁPITULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 9º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação de torres e postes deverá atender às seguintes disposições:

§ 1º A instalação de estrutura de suporte de rede de telecomunicações, com torre ou poste deverá obedecer aos seguintes recuos, linear horizontal, entre a divisa do imóvel vizinho até a face mais próxima da torre/poste, que para efeito de recuos classificar-se-ão:
I – estruturas de pequeno porte: altura total máximo de 20 (vinte) metros
II – estruturas de médio porte: altura total acima de 20 (vinte) metros até o limite de 40 (quarenta) metros;
III – estruturas de grande porte: altura total acima de 40 (quarenta) metros até o limite de 80 (oitenta) metros;
IV – estruturas especiais: altura total acima de 80 (oitenta) metros.

§ 2º Ficam estabelecidos os recuos mínimos indicados na Tabela A de acordo com a classificação da estrutura especificada no parágrafo 1º:

TABELA A: RECUOS (R) – RECUOS MÍNIMOS EM METROS (M)			
TPO DE ESTRUTURA	ALTURA (H)	FRONTAL	DIVISAS
I-PEQUENO PORTE	H 20M	3M	1,50M
II-MÉDIO PORTE	H 20M < 40M	4M	2M
III-GRANDE PORTE	H 40M < 80M	4M + ((H-40) X 0,10)	2M + ((H-40) X 0,10)
IV-ESPECIAIS	H > 80M	10M + ((H-80) X 0,10)	6M + ((H-80) X 0,10)
R – Recuos frontais ou das divisas até o elemento mais próximo de sua base de apoio. H – altura da estrutura a partir do nível do terreno até seu elemento mais alto. Quando em esquina, o recuo frontal se aplica para todas as vias.			

§ 3º Quando em avenidas, além dos recuos especificados no parágrafo anterior, as estruturas deverão atender recuo mínimo de 5 (cinco) metros para estruturas de pequeno e médio porte.

§ 4º Às infraestruturas de telecomunicações instaladas sobre o cume de edifícios não se aplicam o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 5º Quando em lotes que contenham edificação, a Estrutura de Suporte de Rede de Telecomunicações (ETR) deverá ser isolada e com acesso à via pública independente das edificações existentes, respeitando os recuos mínimos especificados nesta Lei.

§ 6º Deverá ser prevista a existência de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas independente e exclusivo da estação.

Art. 10 Ficam vedadas às citadas instalações, a não ser para possibilidade de bloqueio de sinal, devendo estar de acordo com as especificações da ANATEL:

I – distância menor de 500 (quinhentos) metros entre duas estruturas de grande porte e/ou estruturas especiais, exceto quando houver justificado motivo técnico em conformidade com o artigo 10 da Lei Federal 11.934/2009;
II – institutos correcionais e assemelhados;
III – postos de armazenamento, distribuição ou revenda de combustíveis e produtos inflamáveis e;
IV – áreas de preservação permanente (APP) e áreas de preservação ambiental (APA).

Parágrafo único: Em casos excepcionais, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 12.651/2012, mediante justificativa técnica fundamentada pela empresa solicitante, detentora ou operadora, poderá ser admitida a intervenção em áreas de preservação permanente ou áreas de preservação ambiental, desde que antecedido por licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 11 A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 12 A instalação das estruturas de suporte de estação transmissora de telecomunicações (ETRs) deverá seguir normas de segurança,

mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 13 Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico pare que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III

DA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Art. 14 Fica permitida a instalação de ETRs nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso oneroso, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 1º O valor da contrapartida da permissão de uso a que se refere o caput deste artigo será o valor base, calculado de acordo com o valor médio de mercado de locação de imóveis territoriais.

§ 2º O valor base deverá ser reavaliado anualmente pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 15 Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município deverá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO IV

DO LICENCIAMENTO

Art. 16 A Implantação no Município das estruturas de suporte de estações transmissoras de radiocomunicação (ETRs) depende da expedição de alvará de licença ou autorização para instalação.

Art. 17 A solicitação de alvará de licença ou autorização para instalação será apreciada pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo projeto executivo de implantação da Estrutura de Suporte da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), a especificação dos equipamentos e a planta de situação.

Parágrafo único: Para solicitação de emissão do alvará de construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento;
II - projeto executivo de implantação da estrutura;
III - documento comprobatório da posse e da propriedade do imóvel;
IV - contrato social da operadora ou empresa de infraestrutura e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e documentos da operadora, quando a mesma solicitar sua licença;
V - procuração emitida pela operadora ou empresa de infraestrutura para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do alvará de instalação, se o caso;
VI - documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel e/ou detentor do título de posse do imóvel ou autorização do responsável legal para o caso de terrenos público;
VII - ata da assembleia para anuência dos condôminos sobre a instalação do equipamento no caso de edifícios incorporados em sistema de condomínio;
VIII- documento de aprovação definitiva da autoridade aeronáutica (Comando Aéreo) com jurisdição sobre o Município de Jequitibá podendo ser admitido o protocolo de solicitação com termo de compromisso por parte do requerente definindo prazo máximo para entrega da aprovação definitiva e assumindo a responsabilidade por eventuais não conformidade junto ao comando aéreo;
XI - anotação ou registro de responsabilidade técnica - ART ou RT - de /) "elaboração do projeto estrutural;
X - anotação ou registro de responsabilidade técnica - ART ou RRT - da “execução" e "direção técnica" da construção da infraestrutura de rede de telecomunicações - muros gradil, bases, fundações, montagem da torre/poste, etc;
XI - anotação de responsabilidade técnica quanto ao sistema de aterramento da estrutura e instalações;
XI - comprovante de recolhimento da taxa para expedição do Alvará de Construção/Instalação, conforme previsto na legislação tributária do Município vigente ao tempo do requerimento;
XIII- comprovante de licenciamento ambiental, quando for o caso.

Art. 18 O alvará de licença para instalação, autorizando a implantação das estruturas de suporte das ETR's, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do projeto executivo de implantação com os termos desta Lei.

§ 1º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte a ETR que envolva supressão de vegetação, necessidade de licenciamento ambiental, conforme previsão nesta lei, ou em imóvel tombado ou inventariado, será aberto expediente administrativo consultando os órgãos responsáveis para análise e deliberação.

§ 2º Excetuando as estruturas que se enquadrarem no parágrafo anterior, a Secretaria de Municipal de Obras e Habitação tem em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de protocolo da solicitação para manifestação conclusiva ao deferimento ou indeferimento do processo administrativo.

§ 3º Ao prazo estipulado no parágrafo anterior deve ser acrescentado os prazos decorridos para manifestação da empresa solicitante para os pareceres de análise elaborados pelos técnicos da SPGP, indicados e anexados ao processo administrativo.

Art. 19 Após a instalação da estrutura de suporte da estação transmissora de radiocomunicação (ETR) deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Obras e Habitação a expedição do certificado de conclusão de instalação, mediante apresentação de laudo de conformidade (laudo de radiação não-ionizante - RNI), a ser emitido após a ativação da estação, expedido pela operadora ou por empresa certificada pela ANATEL, quando deverá ser constatado por fiscalização in loco a conformidade com os parâmetros relativos às restrições de instalações e uso do solo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único: Para o início da operação, o laudo acima descrito deve ser apresentado, devendo ser renovada a licença, com apresentação de novo laudo a cada dez anos.

Art. 20 A negativa na concessão da outorga de alvará de construção ou do certificado de conclusão de obra deverá ser fundamentada, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 21 A fiscalização do atendimento aos limites desta Lei Complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 1º e 12, inciso V, da Lei Federal n° 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 22 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES

Art. 23 Constituem infrações à presente Lei Complementar, para empresas que operam as Estações Transmissoras de Radiocomunicação e equipamentos afins:

I - instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e equipamentos afins sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar;
II - prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 24 As infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se às penalidades previstas no Código de Posturas do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Todas as estações transmissoras de radiocomunicação (ETRs) e respectivas estruturas de suporte que foram instaladas e se encontrarem em operação anterior à publicação desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos nesta Lei, através da apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 1º Fica concedido o prazo de um 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei Complementar, para que os empreendedores responsáveis apresentem a licença para funcionamento de estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as estações transmissoras de radiocomunicação referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Nos casos de estrutura implantadas e em operação que não atendam os parâmetros da presente Lei Complementar, será concedido o prazo de um ano para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 04 de julho de 2023.

SANCIONADA EM:04/JULHO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:72A73723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2023 – **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.975.828/0001-35** – Objeto: acréscimo de 6,38% (seis virgula trinta e oito porcento) do valor contratado devido aos considerados transcritos na justificativa anexa a este primeiro termo aditivo, cujo contrato originário tem como finalidade a extensão de rede adutora no bairro centro industrial. Fica o valor total do presente aditivo ao contrato em R$ 13.524,72 (treze mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 03 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DD9620E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 264/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 18/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Speedlabor Diagnósticos Ltda.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 233/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento analisador automático para testes bioquímicos, no qual a licitante Speedlabor Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.953/0001-66, desistiu de assinar o contrato após a homologação do certame.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de junho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09BB9866

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 288/2023.

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO DAS

EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER"

Fornecedor: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ: 18.236.448/0001-74

Valor Global: R$ 40.604,00 (quarenta mil, seiscentos e quatro reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dotação Orçamentária: 02.278.1127001.2.059. 33903900, Fonte de Recurso 150000, Ficha 219 do Orçamento de 2023.

João Monlevade, 30 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1FE23908

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, fundamentada no Art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 356/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA".

Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Valor Global: R$ 4.488.751,03 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Dotação Orçamentária: 030910401.2022, 33.90.39.00, Ficha 24, Fonte de Recurso 150000000000.

João Monlevade, 03 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D378AE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATENAS

ATA RP 140-2023 – ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo, cronometragem, equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico 16/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 90/2023, homologado em 23/06/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 487.244,70 **- Data:** 28/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:55B4B901

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 271/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Julho de 2023, **Thamires Delamar Martins** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S- 13);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:031165A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 270/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Julho de 2023, **Anna Carolina Silva Lima** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B3228F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 269/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de Julho de 2023, **Anna Carolina Silva Lima** do cargo comissionado de **Chefe de Serviço** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A2A3221

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 268/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 03 de Julho de 2023, **Ana Maria Domingues** para o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde. (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:449C6E76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 267/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora, **Vivian Caroline da Silva,** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores Mat:7.979 do Município de João Monlevade, a partir de **03 de Julho de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AC0C0759

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 265/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos das portarias nº 188/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F25E5C4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 266/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora, **Vanderlucia Maria de Jesus Jacob Araújo,** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores Mat:7.979 do Município de João Monlevade, a partir de **03 de Julho de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:33440578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3096/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES – NATUREZA VIVA-.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE JOÃO PINHEIRO- NATUREZA VIVA, inscrita no CNPJ nº 13.930.030/0001-49, com objeto de ceder, a título gratuito, em regime de comodato, um terreno urbano, localizado na Rua Celso Dornelas, nº 2.099, Bairro Aeroporto em João Pinheiro, com área total de 1.153,75 m² (hum mil, cento e cinqüenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 13.419.

Parágrafo único- O imóvel a ser cedido possui as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente com a Rua Celso Dornelas, medindo 40 metros; Pela direita com matadouro municipal, medindo 35,50 metros, pela esquerda com terrenos da Imobiliária Itaipu, medindo 29,50 metros, pelos fundos com José Batista Franco, medindo 31,00 metros.

Art. 2º- A cessão em comodato é feita pelo período de 20 (vinte) meses, contados da data de assinatura do termo de comodato. Revertendo em favor do Município o terreno e todas as benfeitorias que tiverem sido edificadas, independente de notificação judicial, extrajudicial e ou de indenização.

Art. 3º- Todas as despesas decorrentes da regularização do comodato serão de responsabilidade da Associação dos Catadores e Recicladores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES – NATUREZA VIVA-.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE JOÃO PINHEIRO- NATUREZA VIVA, inscrita no CNPJ nº 13.930.030/0001-49, com objeto de ceder, a título gratuito, em regime de comodato, um terreno urbano, localizado na Rua Celso Dornelas, nº 2.099, Bairro Aeroporto em João Pinheiro, com área total de 1.153,75 m² (hum mil, cento e cinqüenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 13.419.

Parágrafo único- O imóvel a ser cedido possui as seguintes divisas e confrontações: Pela Frente com a Rua Celso Dornelas, medindo 40 metros; Pela direita com matadouro municipal, medindo 35,50 metros, pela esquerda com terrenos da Imobiliária Itaipu, medindo 29,50 metros, pelos fundos com José Batista Franco, medindo 31,00 metros.

Art. 2º- A cessão em comodato é feita pelo período de 20 (vinte) meses, contados da data de assinatura do termo de comodato. Revertendo em favor do Município o terreno e todas as benfeitorias que tiverem sido edificadas, independente de notificação judicial, extrajudicial e ou de indenização.

Art. 3º- Todas as despesas decorrentes da regularização do comodato serão de responsabilidade da Associação dos Catadores e Recicladores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED29B7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3097/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.2879 – REDE CEGONHA RES.SES 7725
02.07.02.10.302.1002.2879.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de **R$23.360,45**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7725 de 22/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.234-6, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.639,55.**
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:441C6AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3098/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2813 – COVID 19 Resolução SES/MG 7165
02.07.02.10.301.1002.2813.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$7.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$6.394,72 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.165 de 20/07//2020, depositado na conta 38674-X, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$605,28.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1F6A7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3099/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2864 – Custeio Assistência Farmacêutica Resolução 5225
02.07.02.10.303.1003.2864.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:

I – Superávit financeiro, no valor de R$7.296,75, saldo em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 5225.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$203,25.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71C0485B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4000/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2887 – RISCO PROT. S. HUMANA VIGI MINAS SES7734
02.07.02.10.305.1004.2887.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2887.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2887.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$222.093,44, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7734 de 22/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.320-2, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 7.906,56.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9167FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4001/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.301.5000.2844 – Enfrentamento COVID Resolução SES 7447
02.07.02.10.301.5000.2844.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.5000.2844.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$139.065,18 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.447 de 23 de março de 2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 39.428-9, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.934,82

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D86C8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4002/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2835 – MANUTENÇAO LEITOS UTI COVID 19 RES.7384-21
02.07.02.10.302.1003.2835.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$31.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: Superávit financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio na Rede de Serviços de Saúde, pela Resolução SES/MG: 7384 de 29-01-2021, saldo em 31/12/2022 na Conta 38.985-4, agência 0800-1, Banco do Brasil, no valor de R$29.576,39; e previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$1.423,61.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BAAD8059

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4003/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2850 – Assistência Médica Tratamento COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2850.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$3.806,30, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, saldo em 31-12-2022 na conta 39.478-5, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$193,70.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na LeiOrçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A907C3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4004/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2905 – Ventilatório Pulmonar UPA
02.07.02.10.302.5000.2905.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit financeiro, saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$3.071,94, proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, depositado na conta 39726-1, Banco do Brasil, agência 800-1, conforme Resolução SES/MG nº. 7979, de 20 de janeiro de 2022.Eprevisão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$128,06.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6F0CA931

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4005/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2970 – PROCEDIMENTO CIRURGICOS COVID19 RES 7589
02.07.02.10.302.5000.2970.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit financeiro no valor de R$166.811,42, depositado na conta 39813-6, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31 de dezembro de 2022, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.589, de 29 de junho de 2021.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.188,58.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:19B1A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4006/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2905 – Ventilatório Pulmonar UPA
02.07.02.10.302.5000.2905.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit financeiro, saldo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$3.071,94, proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, depositado na conta 39726-1, Banco do Brasil, agência 800-1, conforme Resolução SES/MG nº. 7979, de 20 de janeiro de 2022.Eprevisão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$128,06.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B3DB1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4006/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2868 – VIGILANCIA SANITARIA AMB. RES.SES 7799
02.07.02.10.305.1004.2868.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$145.868,99, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7799 de 21/10/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.303-2, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.300,63.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3926799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4007/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2811 – Promoção da Saúde Resolução SES 7024
02.07.02.10.301.1002.2811.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$49.911,49 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7024, de 13 de fevereiro de 2020, depositado na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.088,51.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:972B3A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4008/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2869 – SAUDE DO TRABALHADOR RES.SES 7730
02.07.02.10.301.1002.2869.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2869.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$83.735,26, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7730 de 26/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.300-8, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.264,74.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F8CF4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4009/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 - Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2869 – SAUDE DO TRABALHADOR RES.SES 7730
02.07.02.10.301.1002.2869.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2869.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$83.735,26, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7730 de 26/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.300-8, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.264,74.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites

previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46E0288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4010/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2881 – ATENÇAO REDE PSICOSSOCIAL RES.SES 6680
02.07.02.10.302.1003.2881.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de **R$79.175,80**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 6680 de 20/03/2019, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 38.314-7, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$5.824,20. III**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A15F263

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4011/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2872 – VIG. VIOLENCIA ACID. TRANS. RES.SES 7732
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$44.849,85, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7732 de 22/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 40.298-2, Banco do Brasil, agência 800-1;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.150,15.
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5ACB49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 294/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 3.508,64 (três mil quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nelma Gabriel de Amorim	01.02.011.0013.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	3.508,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2AA66370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 099/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear a senhora **FRANCIELLE NOGUEIRA LANDIM,** para as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 28 de junho de 2023.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA16EFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 100/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á Servidora **Angelica Aparecida de Resende** titular da matrícula funcional n. 14850, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa do pai, a contar de 23/06/2023, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 23 de junho de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E564AC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 101/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **TATIANE MENDES DA SILVA SALES**, matrícula nº 4548, Cargo de Técnico em Administração (ténico nível médio), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 08 de julho de 2023 a 08 de julho de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3784F1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 102/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Identificação Funcional
Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico	Coordenador da Vigilância Sanitária
Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Jenifer Teixeira Nogueira	Técnica de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica	Farmacêutica
Luís Carlos Almeida Gonçalves	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Daiane Amaral Crisóstomo	Técnico de Nível Superior em Saúde	Enfermeira

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6AA80FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 210/2023
Espécie: Contrato
Contratado: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 55/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Da Secretaria Municipal de Saúde: 859 – Resolução SES 8.199/2022; 868 – Resolução SES 8.138/2022; 870 – Resolução SES 8.218/2022; 871 – Resolução SES 8.181/2022.
Vigência: 21/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AB57265A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 149/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **AGM Bidding Comercial LTDA,** empresa sediada na Rua José Patrocínio dos Santos, nº 650, galpão 04, bairro Belchior Central, cidade de Gaspar - SC, CEP: 89.117-620, inscrita no CNPJ sob o nº 36.657.293/0001-21; representada neste ato pelo **Sr. Guilherme Luiz Tech**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.371.259-36 e documento de identidade nº 4771101 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Blumenau – SC, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de abril de 2023 o Instrumento de Contrato149/2023, no qual ajustaram a aquisição de cobertores destinados à Secretaria de Ação Social do Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social; tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 05 de julho de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cobertor de microfibra 180 x 220 cm, marca solid microfibra.	125	R$ 26,99	R$ 3.373,75

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 05 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

AGM Bidding Comercial LTDA
GUILHERME LUIZ TECH -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BE90BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 000088/2023 – Pregão Eletrônico 069/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/07/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Processo licitatório de kits de para o Programa Saúde com Agente, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone

(38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de julho de 2023.

NELSON MELO DA COSTA,
CPF 045.240.836-93 – Pregoeira(o)

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:62351012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

DO OBJETO: Locação de palco, som e iluminação para as festividades da 45º Festa do Arroz em São Brás Município de Lagamar – MG.
DA JUSTIFICATIVA: O objeto do presente termo tem por objetivo a "Contratação de Empresa especializada em **:** Locação de palco, som e iluminação para as festividades da 45º Festa do Arroz em São Brás Município de Lagamar – MG**.** para realização de evento , promovido pela Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, entre os dias 07,08 e 09 de julho de 2023 ,se torna indispensável para a realização do evento uma vez que as apresentações serão feitas nele, e sem a devida estrutura não há como realiza-lo.
DA PRESTADORA DE SERVIÇOS: CELMA FATIMA DA SILVA, CNPJ: 20.432.364.0001-58 possui qualidade técnica exigida para atender a todos e a todo objeto licitado de forma global.

DO VALOR: Valor Total previsto para a contratação: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais.)

BASE LEGAL
Art. 25, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Lagamar, 29 de junho de 2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B155C431

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 048/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de shows artísticos durante a Festa do Arroz no Distrito de São Brás do Município de Lagamar-MG.
Contratada:

PINHABATERA
WALTENY MARCOS TIAGO
GUSTAVO GARCIA SILVA

Valor total estimado: R$ **13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**
Vigência 07 dias.

29/06/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:163CFA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA
O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, referente erro material de digitação relativa à publicação que circulou no dia 31/05/2023 com o título Justificativa de Ausência de Chamamento Público para Formalização de Parceria Através de Termo de Fomento com Grupo Escoteiro Aguas do Pântano 174° Lagoa da Prata-MG-Processo Administrativo 026/2023

Onde se lê: "emenda impositiva n° 0001-04"
Leia-se: "emenda impositiva n° 0001-06''

_____
Marco Regulatório do Município de Lagoa da Prata.
04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:4BA79CFD

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA
O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, referente erro material de digitação relativa à publicação que circulou no dia 31/05/2023 com o título Justificativa de Ausência de Chamamento Público para Formalização de Parceria Através de Termo de Fomento com a Banda de Música Lira São Carlos - Processo Administrativo 024/2023.

Onde se lê: "emenda impositiva n° 0001-04"
Leia-se: "emenda impositiva n° 0001-06''

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:0840106A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA
O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, referente erro material de digitação relativa à publicação que circulou no dia 31/05/2023 com o título Justificativa de Ausência de Chamamento Público para Formalização de Parceria Através de Termo de Fomento com a Academia Lagopratense de.Letras -ACADELP Processo Administrativo 023/2023

Onde se lê: "emenda impositiva n° 0001-04"

Leia-se: “emenda impositiva n° 0001-06’’

_____
MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:1FFB45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 257/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 168/2023.
Modalidade: Pregão 056/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:BAR E RESTAURANTE NOVIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 38.477.334/0001-23.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32	05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO:R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início a partir do dia**23/06/2023**.
Data da assinatura do Contrato:21 de junho de2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8862AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 258/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 190/2023.
Modalidade: **Pregão 062/2023**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 43.575.205/0001-08.

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO E CAIXA ARQUIVO POLIONDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.
05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.	12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30.
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30.	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30.	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.
05.002.13.392.0501.4023.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30.	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.969,94 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63E9D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 215/2023, Dispensa de Licitação nº. 039/2023, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARLUCY CRISTINA TEIXEIRA 09245691667 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 45.102.037/0001-69.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DE PANFLETAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.851,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA83EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 054/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 31.498.120/0001-94.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE (AÇÃO 8149 – EP 0001-04 – FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHOS P, M, G E GG), CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.301.1202.8.149.3.3.90.32

VALOR DO CONTRATO: R$ 102.444,00 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B968A4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 261/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2023 – Dispensa de licitação nº. 38/2023, **conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 34.303.665/0001-96.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUTÁRIA DE L. A. C. S., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE DROGAS, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5006130-63.2022.8.13.0372. ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL E A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, e terá início a partir do dia **27/06/2023**.
Data da assinatura do Contrato: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4BC66892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2023

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 324/2022 Inexigibilidade nº. 075/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 007/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.146.015/0001-70.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais visando à concessão do benefício eventual auxílio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 06 de dezembro de 2023.
Data da assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E72AF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 219/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2022.
Modalidade: Pregão 045/20222.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Diretor Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da data de sua assinatura***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	VIBRA ENERGIA S.A (PETROBRAS)	R$ 4,97	R$ 5,20

Data da assinatura do Aditivo: 22 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D5468631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 109/2022.
Modalidade: Concorrência nº. 07/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.268.374/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento no valor de **R$ 19.052,15 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos)**; o valor acrescido corresponde a demora no envio da autorização para execução dos serviços – consequência do impedimento de iniciar a obra devido a problemas na prestação de contas - e principalmente as altas constantes nos valores de vários itens planilhados. O aditivo de realinhamento se justifica em razão do pedido de realinhamento da empresa e pela procedência da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com o Memorando nº. 226/2023.

DA ALTERAÇÃO
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global do contrato é de R$ 287.477,73 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 27 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:74D03579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 043/2022.
Modalidade: Pregão 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº.08.582.479/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **10/07/2024,** do contrato cujo objeto é a contratação de instituição/empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de assistência do município de Lagoa da Prata; e o **reajuste** mensal de R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) do **item 1 – SISTEMA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, passando a contratação para o valor mensal atualizado de **R$ 3.071,28 (três mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo a aproximadamente **4,18%,** tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o **IPCA**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 319/2023/SMAS.

DA ALTERAÇÃO
2.1. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 36.855,36 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).***

2.2. Fica incluída o item 5.4, na **cláusula quinta,** que passará a vigorar, a partir do dia 11/07/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 10/07/2024, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A66FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: Pregão 121/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.151.275/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 250 (duzentos e cinquenta) unidades do **item 112** – Máscara Descartável N95/PFF2 sem Válvula, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 50% do item; supressão de 6.000 (seis mil) unidades do **item 20** – Máscara Cirúrgica Descartável, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondendo a aproximadamente 77,92%; **totalizando** o valor de **R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o que corresponde a aproximadamente **6,09%** do contrato. A solicitação atende ao Ofício nº. 069/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, e Ofício nº. 106/2023/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global do presente contrato é estimado em R$ 105.922,73 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 20 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3BE5ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022.
Modalidade: Pregão 121/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 00.874.929/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 2000 (duas mil) unidades do **item 101** – Luvas Procedimentos Não Cirúrgicos Tamanho M, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondendo a aproximadamente 47,85% do item; supressão de 500 (quinhentas) unidades do **item 100** – Luvas Procedimentos Não Cirúrgicos Tamanho P, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), correspondendo a aproximadamente 21,24%; **totalizando** o valor de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, o que corresponde a aproximadamente **38,26%** do contrato. A solicitação atende ao Ofício nº. 069/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global do presente contrato é estimado em R$ 54.459,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).***

Data da assinatura do Aditivo: 15 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B4376CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023, PUBLICADO EM 04/07/2023

Onde se lê: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 15, ll da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a Secretária Municipal de Educação para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 236/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 80/2023.

.
Leia-se: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 caput da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a Secretária Municipal de Educação para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 236/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 80/2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F754CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023, PUBLICADO EM 04/07/2023

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 15, ll da Lei 8.666/93, junto à empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30, visando o pagamento de taxa de inscrição para a Secretária Municipal de Educação para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 236/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 80/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 caput da Lei 8.666/93, junto à empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30, visando o pagamento de taxa de inscrição para a Secretária Municipal de Educação para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 236/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 80/2023

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:120AC9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DO PREGÃO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 04/07/2023, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº 008/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, CREDENCIADO PELA POLICIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**
Nova data de Abertura: **18/07/2023 às 09:00h**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PINTO
Pregoeira,

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:BC84C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei 8.666/93, junto à empresa **Rubia Rezende Mesquita 05004973628**, CNPJ sob o **nº 21.695.342/0001-43**, visando à contratação de show com a artista

Rubia Mesquita para se apresentar no evento FLIMG (Festa Literária Martins Guimarães) a ser realizado no dia 15 de julho 2023, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo n°. 225/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 78/2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BAB4B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei 8.666/93, junto à empresa **Rubia Rezende Mesquita 05004973628**, CNPJ sob o **nº 21.695.342/0001-43**, visando à contratação de show com a artista Rubia Mesquita para se apresentar no evento FLIMG (Festa Literária de Martins Guimarães) a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo n°. 225/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 78/2023.

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:68394469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE INOX (MODELO PARIS)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 069/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE INOX (MODELO PARIS), PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 24/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial, Aline Silva Oliveira Morais
04/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F030E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023

O Município de Lagoa da Prata, torna público o ADIAMENTO, da sessão de abertura do Pregão **46/2023**, anteriormente publicada para o dia 06/07/2023 às 13:00hs, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 6962/2019 COM VALIDADE 31/12/2023 + RECURSO PROVENIENTE DE SINISTRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Motivo: Para análise da Procuradoria Municipal, de pedido de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa Saga Versalhes Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda na data de 03/07/2023.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS,
Pregoeira Oficial
04/07/2023

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:A35CAE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 042/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, CONFORME DETERMINA A LEI.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

Data de Abertura: 25/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial, Aline Silva Oliveira Morais
04/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A6F3E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 058/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA, PROVENIENTE DO PROGRAMA PROMAVS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM;

Data de Abertura: 27/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
04/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:13F60611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
Proc. n° 027/2023 TOMADA DE PREÇO nº 004/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para urbanização dos canteiros da Avenida Presidente Médici no município de Lagoa dos Patos/MG. **CTR 029/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Everaldo Rodrigues Pereira, CPF 047.386.776-16 p/ **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.824.632/0001-54**- valor total de **R$ 54.357,10 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**. Ass: 26/06/2023 – Vigência: 6 meses (26/12/2023).

Proc. n° 029/2023 TOMADA DE PREÇO nº 006/2023 - contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de urbanização do campo – estádio municipal Emanuela Xavier Mota no município de Lagoa dos Patos/MG, conforme resolução SEGOV nº 28/2022 e a lei NR 23830/2021. **CTR 030/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Everaldo Rodrigues Pereira, CPF 047.386.776-16 p/ **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.824.632/0001-54**- valor total de **R$ 237.973,55 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Ass: 26/06/2023 – Vigência: 6 meses (26/12/2023).

Proc. n° 030/2023 TOMADA DE PREÇO nº 007/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Lagoa dos Patos, MG - contrato de repasse OGU nº 924931/2021- operação 1081426-74 - Programa Mobilidade urbana. **CTR 031/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF 078.774.876-57 p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 399.130,24 (Trezentos e noventa e nove mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos)**. Ass: 27/06/2023 – Vigência: 6 meses (27/12/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C2ECF414

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CTR 028/2021 - Proc. 038/2021 ADESÃO nº 007/2021 - Prorrogação de prazo de vigência - Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE- p/ **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob o CNPJ Nº 00.292.081/0001-40** - 14/07/2023-Vigência: 12 meses (13/07/2024).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 028/2021 - Proc. 038/2021 ADESÃO nº 007/2021 - Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE- O reajuste do CTR 028/2021, com o valor de **R$: 117,35 (Cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)** reajustando em 10,704% conforme o IGPM sendo o valor reajustado para R$: 128,00 (Cento e vinte e oito reais). Conforme dispõe a clausula sexta e a Lei 8666/93 p/ **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob o CNPJ Nº 00.292.081/0001-40.**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 04 de julho de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:47EF84E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO referente ao **Proc. n° 032/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento do aplicativo e software para gerenciar o programa de incentivo à reciclagem – PIR, com suporte técnico/assistência para operação da central de reciclagem no município de Lagoa dos Patos conforme a lei municipal 890/2022. Maiores informações no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 04 de julho de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8996E842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
07ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/07/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;

j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11º	ALICE DUARTE SANTOS VELOSO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/07/2023	
8º	RUTE PRANDO LIMA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	04/07/2023	
9º	EMERSON AUGUSTO COSTA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	04/07/2023	
5º	JOSÉ FERNANDES DA COSTA JÚNIOR	PSICÓLOGO - 40 HORAS	04/07/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A7ECC9CF

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
32ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/07/2023
Horário: 09h30 às 10h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	MARIANE DIAS DUARTE DE CARVALHO SOUZA	Nutricionista	04/07/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:109C528A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 06/07/2023
Horário: 09h30 às 10h30

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	FLAVIA OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	04/07/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE9C4F22

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** - CNPJ**:05.159.591/0001-68 –** Contrato Nº 030/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07923/2022.**

Em 04/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:EB1EFB4B

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A SANÇÃO encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07248/2023.** Em 04/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:4A7DF9AB

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 41.511.821/001-70 –** ARP Nº 079/2022. O Termo encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02993/2022.** Em 04/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:14A8E752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 075/2023, Processo Licitatório nº 122/2023 as seguintes empresas: Distribuidora Multipla LTDA - ME - CNPJ: 10.777.020/0001-27, Total: R$ 2.847,04; Ampla Materiais de Construcao LTDA - CNPJ: 43.517.462/0001-93, Total: R$ 14.912,63; Celso Renato Silveira-ME – CNPJ: 03.129.684/0001-14, Total: R$ 37.848,96. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de ferramentas, visando atender as diversas demandas de manutenção do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 04 de julho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4C29775B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 012/2023 a empresa: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor Global**:** R$ 5.750.369,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação para implantação da creche centro com recurso próprio do município e vinculados da secretaria de educação com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 04/07/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CF6029D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.817 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Bruno Renor Gonçalves de Freitas do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:343E0E72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.818 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Flávia Malta Gomes Sales do cargo em provimento efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA6A0A72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.819 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Denise Emília Heliodoro Nascimento do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AA6A54E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.961, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285775	Keli Cristina dos Santos	Servente Escolar	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2B978517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.962, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285140	Carla Martins Fernandes	Agente Administrativo	25/09/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:120421B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.963, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286232	Erlane Rodrigues dos Santos Ramos	Técnico de Enfermagem	02/07/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:34B8664D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.918, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Decreto Nº 4918

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.754,46 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	APOIO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 252.754,46

Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Maio de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:366C272E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 07.432.517/0001-07.

Finalidade: acréscimo de 25% do quantitativo mensal dos itens 01, 02, 03 e 04, equivalente a 12,44% do valor global do contrato reajustado, bem como alteração da cláusula 2.1. do Contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D61E78C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 14.597.229/0001-60

Objeto: Contratação do show do cantor "**Gabriel Sater**" para apresentação durante a 16ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: 105.000,00

Vigência: 29/06/2023 a 16/07/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E7403835

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 045/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 062/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **2S2 BUSINESS BRASIL LTDA** – CNPJ: 26.333.510/0001-74; **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 08.164.099/0001-79; **FAÇA PRODUÇÕES EIRELI** –CNPJ: 00.862.596/0001-39; **FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA – ME –**CNPJ: 38.608.626/0001-58; **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.778.642/0001-04; **M.F.EVENTOS LTDA-ME** – CNPJ: 07.783.659/0001-00; **MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS- ME –** CNPJ: 07.905.456/0001-40; **J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – CNPJ: 25.785.874/0001-22; **LIGTH FOR PRODUCAO E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 44.224.169/0001-09; **EPICO EVENTOS EIRELI** – CNPJ: 14.505.252/0001-87; **JURANDY DOS SANTOS ELIAS** – CNPJ: 41.231.972/0001-74; **AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA –** CNPJ: 37.232.761/0001-89; **ODYSSEIA SOM & LUZ LTDA** – CNPJ: 14.552.310/0001-23.

Objeto: locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras e mesas plásticas, banheiros contêiners e químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, painel de led e telão, instalações/manutenções elétricas e hidráulicas e outras estruturas complementares a serem utilizados em eventos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG.

Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024

Valor: R$ 1.752.685,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
589	02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretario Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C9736AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada – RETROESCAVADEIRA 0 km, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1231000067/2023 SEAPA x Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 18.209.965/0001-54
RODOVIA BR 381 – RODOVIA FERNÃO DIAS, 211 – BANDEIRANTES, CONTAGEM/MG, CEP: 32.240-090
Valor Global Total R$839.800,00 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos

documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/07/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:27592978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de impressoras para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 43.575.205/0001-08
AVENIDA OLIMPIO GARCIA, 51 – BAIRRO ELDORADO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.315-140
Valor Global Total R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, SALA 20 – BAIRRO CIVIT I, SERRA/ES, CEP: 29.168-055
Valor Global Total R$108.188,00 (cento e oito mil cento e oitenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/07/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:21626400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE Nº 132/2022

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 132/2022 – Processo Licitatório nº 080/2022 – Tomada de Preço nº 013/2022, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 132/2022, até 31 de outubro de 2023, podendo o mesmo ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 132/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME. Vigência: 31/10/2023. Assinatura: 05/06/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7FB4C23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE Nº 135/2022

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 135/2022 – Processo Licitatório nº 085/2022 – Tomada de Preço nº 014/2022, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 135/2022, até 13 de novembro de 2023, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 135/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro Ltda. Vigência: 13/11/2023. Assinatura: 15/06/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:0F2B6AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE Nº 137/2022

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 137/2022 – Processo Licitatório nº 086/2022 – Tomada de Preço nº 015/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 137/2022, até 18 de novembro de 2023, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 137/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME. Vigência: 18/11/2023. Assinatura: 05/06/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:0EB84066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2023. Edição 3546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, JUNTO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO - VISA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 265/2023, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1ºFica designada para exercer a função de Autoridade Sanitária, a servidoraGIULIA DE SOUZA CASTRO,farmacêutica, portadora do CPF nº 131.501.066-64, para prestar seus afazeres junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município – VISA, como Autoridade Sanitária, podendo assinar e emitir alvarás sanitários.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de junho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4BD08D0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE JULHO DE 2023.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso VI, da LC nº 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a vacância do cargo de TEC. NIV. SUP. (FISIOTERAPEUTA), ocupado pelo servidor público Sr. PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerimento nº 03480/23.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7B1656E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PRC Nº 345/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para instalação de rastreador com identificação do motorista, com o aparelho em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora :
ENGESP - ENGENHARIA EM SISTEMA DE PROTEÇAO LTDA./CNPJ: 15.455.419/0001-05/Valor Total: R$ 1.750,00
Recursos: ESTSUS/SIAFAE, ESTSUS/COFAPE, ESTSUS/CAPS, ESTSUS/OUTROS, ESTSUS/VIGEST
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 29/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3ED18742

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 054/2023 - PRC Nº 345/2023.

Objeto Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para instalação de rastreador com identificação do motorista, com o aparelho em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Contrato nº 198/2023 - ENGESP - ENGENHARIA EM SISTEMA DE PROTEÇAO LTDA./CNPJ: 15.455.419/0001-05/Valor Total: R$ 1.750,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 30/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C9CBB953

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

EO-04734 e EO-04735
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Triama Norte Tratores,Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda – CNPJ
nº.01.563.351/0001-73
Valor Total : R$ 20.079,37 (vinte mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos) ,sendo R$14.633,77 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) fornecimento de peças e R$5.445,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)- serviços de revisão.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção assistência técnica e fornecimento de peças genuínas de máquinas da marca XCMG que se encontra em período de garantia(revisão de 1.000hrs) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após prestação de serviço ,em até 30 (trinta) dias ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data dos Empenhos: 21/06/2023
Inexigibilidade nº.014/23 - Processo Licitatório – n°.690/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Gilberto Gualter dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7E6822B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023

OSC: Esporte Clube Ribeiro Junqueira

CNPJ: 17.732.595/0001-72

Objeto da parceria: Reforma da área administrativa, vestiários, arquibancada, quadra coberta do E. C. Ribeiro Junqueira.

Valor Total do Repasse: R$100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 04/2024.

Leopoldina, MG, aos 03 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:88318596

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 002/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO - CNPJ nº 38.125.321/0001-95
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
LOJA: (01)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 707,00 (setecentos e sete reais)
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 003/07/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Nicolau Buonincontro Ribeiro

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2CDB6A50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 005/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: RAFAELA BRITO DE ALMEIDA - CPF nº. 073.759.886-76
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01
(UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
LOJA: (02)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 003/07/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rafaela Brito de Almeida

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66AE04EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 006/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: ILDA FERREIRA DE ALMEIDA - CPF nº. 024.718.556-60
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
LOJA: (06)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 311,00 (trezentos e onze reais),
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 003/07/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ilda Ferreira de Almeida

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:00CEF0A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 004/23

Concedente: Município de Leopoldina
Cessionário: ALAN GOUVEA PEREIRA - CPF nº. 055.926.856-45,
Objeto: A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita ao CESSIONÁRIO na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do contrato do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 297,45M², DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 09 LOJAS, 02 BAZARES, 01 LANCHONETE/RESTAURANTE E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA.
LOJA: (05)
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação do contrato.
Valor mensal: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais),
Condições de pagamento: até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês seguinte à assinatura do presente contrato, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.
Data do Contrato: 03/07/23
Concorrência Pública nº.002/23 – Processo Licitatório – n°.309/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Alan Gouveia Pereira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A6110455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

Aos **19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023 (Dois mil e vinte e três)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **JOSÉ DIVINO FERREIRA E CIA LTDA - ME,** que foi vencedora de alguns itens deste certame, no valor global de **R$ 156.233,00 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais)** e a empresa **DIVINO DA SILVEIRA NUNES 30318360659,** que foi vencedora de alguns itens deste certame, no valor global de **R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 223.633,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B93A6AB2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 48/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2023**, a empresa **JOSÉ DIVINO FERREIRA E CIA LTDA - ME,** que foi vencedora de alguns itens deste certame, no valor global de **R$ 156.233,00 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais)** e a empresa **DIVINO DA SILVEIRA NUNES 30318360659,** que foi vencedora de alguns itens deste certame, no valor global de **R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 223.633,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:225B6104

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSÉ DIVINO FERREIRA E CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$156.233,00 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais).

Prazo: 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 28 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5896965E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DIVINO DA SILVEIRA NUNES 30318360659.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 28 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0E00F5EB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHEIRIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais),** a empresa **VALTER DANTAS 03125213835,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 98.270,00 (Noventa e oito mil duzentos e setenta reais)**, aempresa **EDMILTON FERREIRA DA SILVA 07044721630,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$50.250,00 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta reais),** e a empresa **CARLOS EDUARDO QUEIROZ FERNANDES 12759009688**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$89.650,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global do certame em **R$327.470,00 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais)** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A5F920CB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **51/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **25/2023**, tendo como vencedores do certame as empresas **ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais),** a empresa **VALTER DANTAS 03125213835,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 98.270,00 (Noventa e oito mil duzentos e setenta reais)**, a empresa **EDMILTON FERREIRA DA SILVA 07044721630,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$50.250,00 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta reais),** e a empresa **CARLOS EDUARDO QUEIROZ FERNANDES 12759009688**, que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$89.650,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$327.470,00(Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 08 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2B612526

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: CARLOS EDUARDO QUEIROZ FERNANDES 12759009688.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 89.650,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5F37C1DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: EDMILTON FERREIRA DA SILVA 07044721630.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 50.250,00 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:356E7031

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: ELBER ALVES OLIVEIRA 10864460627.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo: 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:17B9E72F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: VALTER DANTAS 03125213835.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 98.270,00 (Noventa e oito mil duzentos e setenta reais).

Prazo: 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 09 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0FB84C83

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Radiel de Souza Silva**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** as empresas **C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO – ME e 40.797.865 ANDERSON LIMA TEODORO,** que foram vencedoras deste certame de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:983336DB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de Abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **62/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **28/2023**, tendo como vencedoras do certame as empresas **C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO – ME e 40.797.865 ANDERSON LIMA TEODORO**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste – MG, 02 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C24CA60

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C.C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4632B962

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$160.000,00 (Sento e sessenta mil reais).

Prazo: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EA66DFE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: 40.797.865 ANDERSON LIMA TEODORO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Prazo: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:52A543CA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Ao 06 (seis) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 182.380,72 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 122.248,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e** a empresa **MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 44.250,75 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global do certame em R$ 348.879,97 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

RADIEL DE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B72260AC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 69/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 32/2023**, tendo como vencedoras do certame a empresa **JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 182.380,72 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 122.248,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e** a empresa **MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 44.250,75 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global do certame em R$ 348.879,97 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 14 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0D68EBCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 122.248,50 (Cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C7D37F4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 182.380,72 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B9495667

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MINIMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 44.250,75 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:75290D7C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA,** que foi vencedora desta licitação no valor global de **R$ 552.138,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais)**, a empresa **GERSON CARLOS BARBOSA - ME,** que foi vencedora desta licitação no valor global de **R$ 88.558,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** e a empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA,** que foi vencedora desta licitação no valor global de **R$ 63.342,00 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais)**, perfazendo o valor global deste certame em **R$ 704.038,00 (Setecentos e quatro mil e trinta e oito reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF286437

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **44/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **20/2023**, tendo como vencedoras do certame as empresas **JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA,** no valor global de **R$ 552.138,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais)**, a empresa **GERSON CARLOS BARBOSA - ME,** no valor global de **R$ 88.558,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** e a empresa **AUGUSTO PNEUS LTDA,** que foi vencedora desta licitação no valor global de **R$ 63.342,00 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais)**, perfazendo o valor global deste certame em **R$ 704.038,00 (Setecentos e quatro mil e trinta e oito reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 13 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2B7A2702

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$552.138,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e oito reais).

Prazo: 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4B8D4BE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 88.558,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E0DAF039

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUGUSTO PNEUS LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 63.342,00 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais).

Prazo: 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F8971251

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 25 MPA, A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de julho de 2023 às 14h (catorze horas)**, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E84EEA8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 117/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: PERCÍLIO SOUZA DE QUEIROZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL E E.J.A) POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 27.955,44 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:87E2A364

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 118/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GILSON ALVES BARBOSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL E E.J.A) POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 39.981,24 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BE8CCF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 – PREGÃO Nº 033/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0105/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II – COMPREENDENDO TELHADO, INSTALAÇÕES PLUVIAIS HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM PLUVIAL, FORRO, PINTURA E REPAROS GERAIS COMPLEMENTARES, NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICÍPIO DE LUZ,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **11/08/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 04.07.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E69D666B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023 – PREGÃO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0103/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2023. R Nº 010/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas**: 21/07/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 04.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C4E79CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.474, DE 03 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.474, DE 03 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de promover o abastecimento do Distrito de Esteios com água potável para o consumo humano, mediante perfuração de poço artesiano;
Considerando a previsão do Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando as previsões das alíneas "e" e "h" do Artigo 5º, e ainda a previsão do Artigo 6º, ambos do Decreto-Lei N.º 3.365/1941;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Luz, a área de 50m² (cinquenta metros quadrados) descrita no inciso I deste artigo pertencente ao imóvel situado neste Município de Luz, no Distrito de Esteios, na Rua Professora Alzira Mendes Ferreira, S/N, Matrícula N.º 20.898, Livro N.º 2-CS, Folha N.º 1, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em que consta como proprietário o Sr. ANANIAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob N.º694.977.296-34, residente e domiciliado na Praça João Batista do Couto, N.º 65, Distrito de Esteios, Município de Luz/MG, CEP N.º 35.596-000:
I - A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N=7.796.657,24m e E=426.681,54m referidas ao MC 45º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 228º00'34,88" e distância de 10,00m pela frente, confronta com Rua Professora Alzira M Pereira, até atingir o ponto 2, de coordenadas N 7.796.650,55m e E 426.674,11m; deste segue com azimute de 318º00'34,88" e distância de 5,00m pelo lado direito, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 3, de coordenadas N

7.796.654,26m e E 426.670,76m; deste segue com azimute de 48º00’34,88” e distância de 10,00m pelo fundo, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 4, de coordenadas N 7.796.660,95m e E 426.678,19m; deste segue com azimute de 138º00’34,88” e distância de 5,00m pela esquerda, confrontando com Ananias Alves da Silva, até atingir o ponto 1, de coordenadas N 7.796.657,24m e E 426.681,54m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º A gleba a que se refere o Artigo 1º deste Decreto será destinada à perfuração de poço artesiano para abastecimento de água potável à comunidade do Distrito de Esteios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Luz.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, a desapropriação dos imóveis a que se refere o Artigo 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei N.º 3.365/1941.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.468/2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:43302E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.475, DE 03 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.475, DE 03 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o a integra do Processo Administrativo N.º 52.058, de 02 de junho de 2023;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrita no CNPJ sob N.º 18.301.036/0001-70, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 390,08m² (trezentos e noventa metros e oito centímetros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 20.858, Livro N.º 2-CR, Folha N.º 167, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG;
II - Imóvel situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 409,73m² (quatrocentos e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 20.857, Livro N.º 2-CR, Folha N.º 166, Ano 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área de total de 799,81m² (setecentos e noventa e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I - Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 799,81m² (setecentos e noventa e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.810.695,8924m e E 428.555,0529m; Muro de divisa, daí volvendo á direita; deste, segue confrontando com a AV. Nossa Senhora da Luz, S/Nº, com os seguintes azimutes e distâncias: 86º08’50” e 21,60m até o vértice 2, de coordenadas N 7.810.697,34m e E 428.576,63m; na interseção com o Muro de divisa, daí volvendo a direita; deste, segue confrontando com Nivea Couto Silva, CPF 988.699.906-30 e Maíse Couto Silva, CPF: 804.242.446-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 168º50’58 e 37,35m até o vértice 3, de coordenadas N 7.810.660,70m e E 428.583,86m; na interseção com Muro de divisa, daí volvendo a direita deste; deste, segue confrontando com Maria de Fátima Ghader e Outros, CPF: 904.824.096-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º18’19 e 19,34m até o vértice 4, de coordenadas N 7.810,655,79m e E 428.565,15m; na interseção com um Muro de divisa, daí volvendo á direita; deste, segue confrontando com Aslem Paulinelli Bahia, CPF: 363.355.096-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 345º54’08” e 6,39m até o vértice de 5, de coordenadas N 7.810.662,00m e E 428.563,60m; pelo Muro de divisa, segue pelo mesmo sentido; deste, segue confrontando com Reinaldo Hilo de Souza, CPF: 4901.442.146-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 345º54’08” e 34,950m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.058, de 02 de julho de 2023, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 03 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E816FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2023.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos

preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, nos termos descritos: Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de planejamento, organização e realização de campeonato regional de futebol. Contratado: M4 CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 45.281.992/0001-00. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Valor Total: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bicas/MG, 03 de julho de 2023.

VAGNER FONSECA COSTA,
Presidente do CIESP.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:B9EE0F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 130/2023
NÚMERO DE CONTRATO:131/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 130/2023
NÚMERO DE CONTRATO:131/2023

Processo nº: 130/2023
Número de Contrato: 131/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR MAURO HENRIQUE NA DATA DE 13 DE JULHO DO ANO DE 2023. PARA 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MAURO HENRIQUE DE SOUSA-ME
CNPJ da Contratada: 20.951.567/0001-50
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$19.543,43 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)
Data da Assinatura do contrato: 03/07/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8E28BD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.107, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 do Decreto Municipal nº 1.106, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma contínua como preceitua o princípio da continuidade do serviço público a fim de garantir sua eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I – Secretário de Controle Interno: **Leandro Jose Mafra, portador do CPF: 058.383.456-67**;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social: **Keila Silva Martins Rocha, portador do CPF: 059.799.906-66**;

III – Departamento de Tributos Municipais Licenciamento de Obras: **Sidinei Gonçalves da Silva, portador do CPF: 049.766.506-93**;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Carlos Eduardo Narcizo Agenor, portador do CPF: 045.629.796-07**;

V – Assessor Jurídico do Município: **Walassy Magno Feliciano Reis, portador do CPF: 031.355.876-06**.

Art. 2º. A presidência dos trabalhos da Comissão será exercida pelo Sr. Leandro Jose Mafra.

Parágrafo único: A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 04 dias de mes de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:25470D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 2. CONTRATO Nº 033/2021 E 034/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET WIRELESS 24 HORAS PARA ACESSO A REDE A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 001913 E CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000808, DATADOS DE 29/06/2023. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), CÓDIGO IDENTIFICADOR: B05EEE0D, EDIÇÃO 3548, DATADO DE 30/06/2023. **ONDE SE LÊ:** "*CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ 102.940,00. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$131.360,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 29 DE JUNHO DE 2023. VIGOR: 17/07/2023 A 17/07/2024.* **LEIA-SE***: "CONTRATADO(S): POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: 05.360.717/0001-68. VALOR: R$ R$8.578,33. LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 13.390.798/0001-77. VALOR: R$10.946,67". VIGOR: 17/07/2023 A 16/08/2023".*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C31B97B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 0114/2023. PROCESSO 099/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023. CONTRATADA: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 13.282.532/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DIGITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VALOR R$16.000,00. DATA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 0115/2023. PROCESSO 099/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023. CONTRATADA: PUCMED EIRELI . CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X PORTÁTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VALOR R$21.895,00. DATA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DEEB82C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 0116/2023. PROCESSO 043/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. CONTRATADA: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.770.117/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS MARCA HONDA NXR BROSS 150 MODELO ESDD 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR R$48.000,00. DATA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5CD0C5E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 117/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 076/2023**, objetivando **Aquisição de máquina de pintura para sinalização viária para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **14h30min do dia 17/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6667EA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **036/2023**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **WELINGTON BORGES LISBOA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.129.173/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **19 de junho de 2023 por mais 20 (vinte) dias (até 08/07/2023).**.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9E6A29ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo nº 086/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, PARA ATENDER À GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA (MG),** EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2023 – Contratada: **SAMUEL RODRIGO DA SILVA – ARBITRAGEM ESPORTIVA (CNPJ:** nº 31.731.958/0001-86), Valor R$: R$ 61.000,00. Vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 04 de julho de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5C327BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.088, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2022, que convocou o processo seletivo simplificado, é insuficiente para atender tais necessidades;

Considerando a autorização do Ministério da Saúde para a criação da Microárea 5 na estrutura da Equipe da Saúde da Família – ESF Urbano 3,

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG:

CARGO	VAGAS
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 5	01

Art. 2º - O candidato à vaga acima mencionada será contratado por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município, por período necessário até a posse dos aprovados no Processo Seletivo Público convocado pelo Edital nº 02/2023.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no processo seletivo que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.
Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de junho de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:80DE254E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.089, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária regulado pelo Edital nº 01/2022"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 16 do Edital nº 01/2022, que convocou o Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 754/2022;

Decreta:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Público para Contratação Temporária, que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 754/2022, de 22 de setembro de 2022, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA no seguinte cargo, de acordo com a ordem de classificação e número de vaga aberta pelo Decreto nº 1.088/2023:

CARGO/VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comun. de Saúde – ESF Urbano III – Microárea 5	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, até o dia 07 de julho, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 16.6 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 3º - O candidato que não comparecer dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para assinar o contrato de trabalho temporário ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes.

Art. 4º - O contrato temporário a ser firmado terá duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em atendimento as necessidades da administração municipal, nos termos do art. 261 e §§ da Lei Complementar nº 004/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 015/2022.

Art. 5º - O contrato temporário a ser firmado será rescindido antecipadamente em caso de realização de processo seletivo público para preenchimento dos cargos em caráter permanente, bem como nos demais casos previstos na legislação em vigor.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de junho de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:28CF6DE3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

Dispõe sobre alteração do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Miradouro -MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **03 de julho de 2023**,

Considerando a resolução Conanda Nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º -A Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023, altera o seguinte item:

Item 6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA da Resolução CMDCA-Miradouro 02/2023:

6.7. A avaliação médica avaliará a aptidão física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo realizada por médico perito do município na UBS Paulo Matta, localizada à Rua José Lucindo da Cunha, bairro Cruzeiro, nos dias 08 e 12 de julho (sábado e quarta-feira), a partir das 20 horas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miradouro, 03 de julho de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:09771245

GABINETE DO PREFEITO
AVISO-NOMINATA CMDCA 04/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA ENVIO DE DADOS PESSOAIS AO CARTÓRIO ELEITORAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO publica a homologação dos candidatos aprovados na prova objetiva e convoca-os para envio de dados pessoais ao cartório eleitoral a serem utilizadas na votação em urna eletrônica.

I – Homologam-se os seguintes candidatos:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
019	Alan Carlos Pereira
008	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira
005	Bruna Cristina da Cruz Pereira
025	Carolina da Silva Costa
012	Cleonice Dulceli de Paula Marques
009	Débora de Oliveira Nunes
021	Desiliana do Carmo Coelho
022	Janilda Cristina dos Santos
017	Jaqueline Aparecida da Silva
023	Juliana das Dores dos Santos
011	Karina de Lanes da Silva
003	Maicon Luiz Neto da Silva
015	Renato Amaral Louroza
002	Sebastião Paulo da Fonseca
006	Simone Maria de Oliveira
004	Tamara Aparecida de Assis
020	Thainã Carla Pereira

II – Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 05 de julho de 2023, às 8 horas, para preencherem formulários com dados pessoais, bem recolhimento de assinaturas e retirada das fotos individuais a serem utilizadas na votação em urna eletrônica

Miradouro, 03 de julho de 2023.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:7BD8AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 029/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura e afins 2023. Abertura dia 17/07/2023, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/07/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:38C4575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 031/2023 – Aquisição de Material para atender a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Fundo de Assistência Social 2023. Abertura dia 18/07/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/07/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EE64068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 21/2022. Contratada: **LIBÉRIO ADONATO PINTO – CPF nº 131.408.506-97**. Objeto: Locação de imóvel (lote vago) para abrigar a Feira Livre dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. O aluguel mensal, livremente pactuado pelas partes, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) não terá reajuste em virtude da deflação apurada pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, tendo em vista que o IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de -4,47% (negativo). O novo valor mensal será de R$1.303,54 (um mil, trezentos e três reais, cinquenta e quatro centavos), conforme pactuado no primeiro termo aditivo do instrumento contratual (indenização de benfeitorias necessárias 60 parcelas de R$196,46 – a partir de julho/2023). Data da assinatura 28/06/2023 com vigência até 08/04/2028. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8E90B019

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de uniformes para os profissionais das Secretarias Municipais da Saúde e Educação e rouparia para as unidades básicas de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 33/2023 – Processo nº 300/2023. Fornecedor: **YASMIM DIAS SALAZAR 12080161644 – CNPJ nº 30.307.117/0001-83**. Valor total estimado R$70.991,14 (setenta mil, novecentos e noventa e um reais, quatorze centavos) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 04/07/2023 com vigência até 03/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0A385427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 100-2023

DECRETO Nº 100/2023

"EXONERA A PEDIDO, A SRA THAMILA ISRAEL DOS REIS DO CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a SRA THAMILA ISRAEL DOS REIS do cargo de Gerente Municipal de Convênios - GMC, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:0933F7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 02/2022. 3º T.A ao Contrato: 51/2022: Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica (Trecho 02 / CICLOVIA), a Serem Pagos com Recurso Próprio do Município, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 24,99387% no Contrato n° 51/2022, devido alteração de quantidades e valor dos itens da planilha referente ao Contrato, conforme memória de cálculo apresentada, o valor do acréscimo é de R$ 85.404,00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 12/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:907AAFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2019, PROCESSO 57/2019, PREGÃO 43/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Elevadores Villarta Ltda, CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 46/2019 de 25/06/2023 até 25/06/2024.

Monte Carmelo, 22 de junho de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:897A4748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 46/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 46/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 77/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 77/2023, modalidade Pregão SRP nº 46/2023 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: por lote. **Empresa Habilitada**: LMO Locações de Equipamentos e Serviços Ltda. Data: 23/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 46/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 77/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 77/2023, modalidade Pregão SRP nº 46/2023 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: por lote, em favor da Empresa: LMO Locações de Equipamentos e Serviços Ltda. Data: 29/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 46/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 77/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:**LMO Locações de Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ: 17.831.425/0001-45. Ata RP n° 140/2023. Valor Global: R$ 6.499.936,80. **Data:** 29/06/2023
.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AD586F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.065, DE 04 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio e dá outra providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO EFETIVO	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO SUPLENTE	ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2º Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

NOME	OBSERVAÇÕES
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros,pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANNE ARQUETTE LEITE E SILVA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão
MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º Fica ressaltado que é vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.487, de 10 de novembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CFD711E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 086/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Assessor de Comunicação (GAS-06 - CC-08),** o servidor **LHINIKER CARLOS FIRMINO DA SILVA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F594CBCF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO P.E 050/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

OBJETO: a Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de análises de metais e P2O5 para monitoramento da aplicação de ortopolifosfato no sistema da ETA Rio Preto.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 050/2023 os seguintes esclarecimentos, recebidos **via email em 30/06/2023 às 10:44 horas**, conforme a seguir:

Esclarecimentos:

"Prezados, bom dia.
No que tange oPREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO Nº 060/2023, cujo objeto é aContratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de análises de metais e P2O5 para monitoramento da aplicação de ortopolifosfato no sistema da ETA Rio Preto. Notamos que a referida a licitação é exclusiva para ME/EPP, o que não se demonstra razoável mediante a complexibilidade exigida para a execução do projeto.
Nossa empresa, que já possui ampla experiência no mercado de análises ambientais, informa que não conhece nenhuma Microempresa ou de Pequeno Porte que tenham capacidade de exercer o referido serviço.
Desta feita, acreditamos que é importante que o referido certame permita a ampla participação, para que assim o órgão possa ser bem-sucedido no objeto solicitado."

Resposta ao esclarecimento:

Em resposta ao questionamento informamos que conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, disposto no Artigo 48,I, a administração "**deverá"** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno Porte, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

No caso em tela como o valor da contratação para o referido processo está estimado no valor de R$ 34.248,29, a Administração obedecendo aos regramentos da Lei Federal destinou o respectivo processo a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 04 de Julho de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9420E7E8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 088/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0687	**ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-29**
1667	**ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-11**
0090	**CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-18**
0987	**DORIVAL MILAGRE DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
0691	**ERNANDO MÓIA ARAÚJO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-35**
0977	**GILBERTO BATISTA DA SILVA**	Operador de Máquinas Pesadas	**PEFM-22**
0692	**HELENILCE COELHO DE ALMEIDA**	Agente de Fiscalização	**PEFM-35**
1323	**ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JR.**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
1326	**IVO GONÇALVES DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
0278	**JOSÉ GERALDO DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-16**
0988	**MAGNO BATISTA DOS SANTOS**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-16**
1668	**MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-18**
1127	**RAFAEL AGOSTINE LOPES**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
0312	**REGINALDO BATISTA ALVARENGA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-15**
1012	**REINALDO SANTOS ROSA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-15**
0690	**ROSILENE PANCOTTI BRUM**	Agente de Fiscalização	**PEFM-35**
0614	**VALDECIR BATISTA DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-21**
0693	**WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO**	Agente de Fiscalização	**PEFM-35**
0685	**WEBERSON MACHADO VERMELHO**	Oficial em Eletroeletrônica	**PEFM-26**
1327	**WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-17**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:970E051F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL Nº 002/2023 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTE

Edital nº 002/2023 de Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários de Graduação do Curso Educação Física para a Escola Municipal de Esporte.

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, através do Departamento de Esporte e Lazer, com base na lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal 5.781/2014 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 01 (um) estagiário de graduação do curso de Educação Física, bem como para formação de Cadastro de Reserva, nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino superior.
II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 05 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Departamento de Esporte e Lazer, situada no "Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz" (Rodrigão), localizado na Rua da bandeira, S/N, Bairro São Pedro, Muriaé, MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora Geral da Fundarte.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do 3º período do curso de Educação Física ou de uma entidade conveniada.
1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos.
1.5.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida.
1.5.2. Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regulamente matriculado no curso de Educação Física, indicando o ano ou semestre que está cursando.
1.5.3. Fotocópia de documento de identidade válido.
1.5.4. Fotocópia do CPF com comprovante de regularidade.
1.5.5. (01) uma fotografias 3x4 atual.
1.5.6. Fotocópia do comprovante de residência dos últimos três meses.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição.
2.3. A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido antes do término das inscrições.
2.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
2.5. A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

3. DA PROVA.

3.1. O processo seletivo será composto somente de prova objetiva, com um total de 30 questões.
3.1.1 A prova será realizada num período total de 03 (três) horas.
3.1.2 A prova obedecerá ao programa constante no Anexo único deste Edital.
3.1.3 Somente serão considerados aprovados na prova os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
3.1.4 A prova será realizada no dia 14 de agosto de 2023, das 14:30 às 17:30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, no 1º andar, localizada na Av. Constantino Pinto nº 236 – Centro Administrativo, Muriaé, MG ("Prédio da Prefeitura").
3.1.5 O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas incluído o tempo para transcrição das respostas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.
3.1.6 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva. 3.1.7 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.
3.1.8 O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural do Departamento de Esporte e Lazer de Muriaé e na Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, também disponibilizado no site da Fundarte, locais onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.
3.1.9 Os três últimos candidatos restantes no local de prova, obrigatoriamente, só poderão deixar a sala juntos, acompanhado do aplicador, sob pena de ter sua prova anulada.
3.1.10 O prazo de interposição de recurso de alguma resposta da prova é de dois dias úteis após a divulgação do gabarito final, devendo ser protocolado no endereço constante do item 1.1 e no mesmo horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
a) Matrícula no semestre mais avançado;
b) A maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no mural do Departamento de Esporte e Lazer de Muriaé e na Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, também disponibilizado no site da Fundarte, locais onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado, devendo ser protocolado na sede do Departamento de Esportes e Lazer de Muriaé.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (a partir do 3º semestre do curso de Educação Física de uma Instituição de Ensino conveniada);
6.1.3. Histórico escolar;
6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
6.1.5 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral da Fundarte.
7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, entrevista dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Leonardo Pereira e Silva – Presidente da Comissão;
II – Prof. Luiz Gustavo Vilela – Membro da Comissão
III – Prof. José Aparecido Sevenni Corredo – Membro da Comissão;
IV – Mário Sérgio Fernandes da Silva– Membro da Comissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades do Órgão.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais), vale-transporte e seguro contra acidentes pessoais.
9.4. Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação dos estagiários, podendo ser lotado em qualquer órgão da administração direta ou indireta.
9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da Fundarte.

Muriaé, 04 de julho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PEDAGOGIA APLICADA

1 – Didática aplicada a Educação Física Escolar.

2 – Conhecimento Geral de Projeto Pedagógico.

3 – Elaboração de Plano de Aula.

4 – História da educação física.

5 – Conteúdo básicos comum. (CBC Ensino fundamental e médio).

ESTATUTO E LEGISLAÇÃO

1 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 – LDB.

PRIMEIROS SOCORROS

1 – Urgência e Emergência.

2 – Procedimentos Padrão em casos de Acidentes.

MODALIDADES ESPORTIVAS

1 – Conhecimentos de regras das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

2 - Conhecimento Tático das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

3 - Conhecimentos de Técnicas das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

FISIOLOGIA E BIOLOGIA HUMANA E DO EXERCÍCIO

1 – Sistema Muscular relacionada a pratica de exercício físico.

Departamento de Esportes e Lazer.
Edital N. 002
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME	
DATA DE NASC.	
ENDEREÇO	
RG	
CPF	
TELEFONE DE CONTATO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
PERIODO	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	( )SIM ( )NÃO
EMAIL	
CARGOS/FUNÇÃO	

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no edital nº 002/2023.
Comprometo-me a entregar, por ocasião da assinatura do termo de compromisso, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital de abertura do processo seletivo, estando ciente de que, se não o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

Muriaé, ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Documentos indispensáveis ao deferimento da inscrição:
Ficha de inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchido;
Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regulamente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursado;
Fotocopia de documento de identidade valido devidamente autenticado;
Fotocopia do CPF;
(01) fotografias 3x4 recentes;
Fotocopia de comprovante de residência dos últimos três meses.

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6D410C43

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 06/2023

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Música "Leonel Vargas", a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 10/07/2023
Horário: 09:30hs
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – MUSICALIZAÇÃO – 30H/SEM				
PERÍODO	**REQUISITOS**	**MOTIVO DA VAGA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Até 31/07/2023 a 27/10/2023	Licenciatura plena em música	Férias prêmio do professor efetivo	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar original e cópia;
Comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito a autorização para lecionar;
Documento de identidade, original e cópia;
Comprovante da situação cadastral na Receita Federal do Brasil no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, original e cópia;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Certidão de contagem de tempo de serviço prestado no cargo.
Observações: Terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço prestado como professor de música na Fundarte, sucessivamente, o candidato de maior idade.
O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico adicional.

Muriaé, 05 de julho de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4A056429

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de SERGIO BARBOSA DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **SERGIO BARBOSA DE SOUZA,** Matrícula 355.001, CPF 514.862.706-97, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de julho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:33059119

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS,** Matrícula 537.001, CPF 835.222.636-34, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de julho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4FBEDFBB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de DANIEL PALMERINO DE OLIVEIRA*, em razão de morte da servidora Irene Paixão de Oliveira.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **DANIEL PALMERINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 247.540.056-00 cônjuge de **Irene Paixão de Oliveira**, falecida no dia 15 de junho de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **15 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 04 de julho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:825624FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 004/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE PERÍCIAS INTEGRADO DA POLÍCIA CIVIL – 1º ETAPA NA RUA DOMINGOS WILSON ABDALA AMARAL – BAIRRO SANTA LAURA – MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME** – MOTIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$ 36.859,55.**

MURIAÉ/MG, 04/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CAAFB1EA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 196/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 016/2023.

Contratada: Janaína Aguiar Braga Pacheco, CPF nº 045.685.736-29

Objeto: Contratação de profissional para realização de palestra na 13ª Conferência Nacional de Assitência Social.

Valor global: R$5.000,00

Dotação orçamentária: 02.07.03-3390.36.00-08.122.0001-2.173

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 04 de julho de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2B6B099E

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
DISPENSA Nº 026/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 026/2023.

Contratada: Grasiele Costa dos Santos Fortini Ltda, CNPJ 27.770.547/0001-22

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e aplicação de prova para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Muriaé.

Valor global: R$6.500,00

Dotação orçamentária: 02.07.01-3390.39.00-08.243.0050-2.211

RATIFICO a presente DISPENSA nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 04 de julho de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:49E5B5D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 2 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO, MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **TCM CONSTRUTORA LTDA** – MOTIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$ 906,82.**

MURIAÉ/MG, 04/07/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4F744752

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO de licitação – Pregão Eletrônico nº 118/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de construção/reformas e diversos, como laje pré-fabricada, manilha, calha, areia, bloco de concreto, saibro, outros, por meio do sistema de registro de preços. Fica adiada a sessão de licitação para o dia 07/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0035A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 031/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para execução de piso na área do calçadão 21 de dezembro, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 147.390,95 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) – O prazo para execução da obra é de 30 dias após ordem de início de serviço - Data : 16 de abril de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:891F838A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 032/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para execução de pilar da cobertura do pátio da escola municipal pequeno príncipe, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 30.351,50 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) – O prazo para execução da obra é de 30 dias após ordem de início de serviço - Data : 16 de abril de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:74E39454

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 033/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para execução de meio fio e drenagem pluvial na rua Rio de Janeiro, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de

Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 37.477,06 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos) – O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço - Data : 16 de abril de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E533A705

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 038/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro De Referência De Assistência Social - CRAS/NAQUE, em atendimento a Secretaria de Assistência Social de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 411.846,55 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – O prazo para execução da obra é de 180 dias após ordem de início de serviço - Data : 06 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7D95B159

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 039/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para construção do vestiário do campo e reforma do alambrado, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 695.851,48 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)– O prazo para execução da obra é de 180 dias após ordem de início de serviço - Data : 06 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:76D39D55

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 040/2023, processo licitatório nº 090/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022 - objeto: Contratação de empresa para construção do posto de apoio a saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde de Naque/MG. Dotação Orçamentária: 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 - Valor global : R$ 1.202.116,33 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)– O prazo para execução da obra é de 365 dias após ordem de início de serviço - Data : 06 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DAEEB6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de mobiliário escolar. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ: 22.579.608/00001-55 – Valor Global: R$ 37.393,02.
Vigência será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/07/2023.

Natalândia/MG, 04 de Julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0EA9E6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO: PRC 00097/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023. LICITACAO: DCD 0019/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE SISTEMA PEDAGOGICO PARA AULAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL CULTURA MAKER E ROBOTICA PARA ATENDER AOS ALUNOS DE ENSINO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 45.696,00. VIGENCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024.
DOTACOES:
0154 - 339039 - 1236100022.022 - FEB.30

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:91FFE48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Cancelamento de Publicação. Fica cancelada a publicação referente ao Termo de Ratificação do Processo Licitatório nº 070/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023, publicada neste jornal do dia 04/07/2023, na página 229, segunda coluna.

Nepomuceno/MG, 04/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:43D6945F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.025, DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Controle de Animais Domésticos, localizado na Avenida José Antônio Pereira, nº 681 - Bairro Industrial, passa a denominar-se **"Reginaldo Verri dos Santos".**

Art. 2º. A denominação de que se trata a presente Lei deverá consolidar-se mediante a afixação de placa específica no local, em solenidade a ser organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de julho de 2023.

ENGº. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:18348FCB

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025, DE 04 DE AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 025, de 04 de agosto de 2004, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 21. *O recolhimento de Imposto, a se efetuar na Tesouraria da Prefeitura ou entidade autorizada, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Lei, ocorrerá:*

I *- anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro, ou de meses subsequentes, caso Regulamento assim o determine, no caso das atividades referidas no artigo 18, inciso II, desta Lei Complementar;*

II *- mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, nos casos previstos no artigo 18, inciso I, desta Lei Complementar;*

III *- no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva Notificação, no caso de diferenças apuradas em levantamento fiscal, conforme o art. 18, inciso III, desta Lei Complementar;*

IV *- mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente quando ocorrer retenção de Imposto na fonte, de acordo com o disposto nos artigos 9.º e 10 desta Lei Complementar;*

§ 1º *Deverá ser feito no prazo estabelecido para o recolhimento do ISSQN, a comprovação da inexistência de resultado econômico, pelo contribuinte, pela não prestação de serviços tributáveis pelo Município.*

§ 2º *Considera-se como apropriação indébita a retenção, pelo usuário, do serviço do desconto efetuado na fonte, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados da data em que devia ser efetuado o recolhimento previsto no item IV deste artigo.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:213A518C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.026, DE 03 JULHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA E REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte - MG, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o **INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA DE NOVA PONTE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 43.608.365/0001-06, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 557, Bairro Industrial, na cidade de Nova Ponte-MG.

Parágrafo Único. A parceria a ser formalizada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo conterá o detalhamento das obrigações, limites e demais características de cooperação em Plano de Trabalho, tendo como objeto a realização de projetos e eventos nas áreas de assistência social, educação, cultura, saúde e outras de proteção básica e especial, bem como garantias de direitos, contribuindo para inclusão e universalidade de atendimento ao público novapontense.

Art. 2º O Município de Nova Ponte – MG fica autorizado a repassar contribuição no montante de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais totalizando em 2023 o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme cronograma de desembolso a ser firmado em instrumento próprio, para atender às finalidades da parceria tratada no art. 1º da presente Lei.

§1º O termo de parceria terá a vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado nos próximos anos ou prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

§2º O valor estabelecido no termo de parceria poderá ser reajustado através de termos aditivos ou novos planos de trabalhos, mediante proposta devidamente justificada, ocorrendo ajustes e/ou adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º A contribuição concedida pela presente Lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante

requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a)Comprovação da existência legal da entidade;
b)Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
c)Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º O recebimento de recursos por meio do termo de parceria de que trata essa Lei ficará sujeito às regras constantes na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 5º A pessoa jurídica beneficiada com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-á à fiscalização do Município de Nova Ponte - MG com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito especial para a realização do programa criado por esta Lei, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na presente Lei, na presente forma:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa.....	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....	2.0424 – CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA DE NOVA PONTE
Categoria Econômica.	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. De Aplicação.....	3.3.50.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos.....	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor.....	R$72.000,00

Art. 7° Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa.....	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....	2.0133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Categoria Econômica.	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. De Aplicação.....	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – OUTR. SERV. TERC. P. JURÍDICA
Fonte de Recursos.....	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor.....	R$72.000,00

Art. 8° Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto do crédito especial aberto por esta na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 9º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 03 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:60F8285B

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 096, DE 01 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O VALOR DAS TARIFAS PRATICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a sua manutenção, propiciar recurso para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;
CONSIDERANDO que os materiais de consumo utilizados para o tratamento de água tiveram substancial aumento;
CONSIDERANDO o aumento da conta de energia elétrica, tendo em vista que todo o sistema de captação de água é realizado com moto-bomba elétrica;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DMAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e econômico da autarquia (art.29, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007);
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de saneamento básico (art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007);
D E C R E T A:
Art. 1.º As tarifas de água praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE., a partir de 01/07/2023, serão reajustadas, passando a vigorar consoante a seguinte tabela:

Consumo mínimo	R$ 1,85
De 11 a 20 m3	R$ 1,99
De 21 a 30 m3	R$ 2,36
De 31 a 40 m3	R$ 3,16
De 41 a 50 m3	R$ 3,88
De 51 a 75 m3	R$ 4,89
De 76 a 100 m3	R$ 5,59
Acima de 101 m3	R$ 6,03

Parágrafo único – As tarifas de esgoto, a partir da data referida no *caput*, corresponderão ao percentual de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o valor das tarifas de água.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revoga-se o Decreto Municipal nº 003, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 01 de junho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ	***JOSÉ MARLEY GUNDIM***
Prefeito Municipal	Diretor do DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4591035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Retificação – Processo Licitatório nº 158/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023 – Registro de Preços nº 067/2023 – Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Onde se lê: Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Presencial nº 080/2023 – Registro de Preços nº 063/2023 – Leia - se: Processo Licitatório nº 158/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023 – Registro de Preços nº 067/2023 – Data: 04/072023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EB3C635B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 108/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023 – Registro de Preços nº 037/2023 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de minicarregadeira e mini retroescavadeira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 209/2023 – Signatário: Valence Máquinas e Equipamentos ltda – Valor Estimado R$ 920.000,00 – Data: 27/06/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:824B006F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 180/2023, modalidade Pregão Presencial nº 100/2023, Registro de Preços nº 081/2023 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de locação de retroescavadeira para uso na manutenção de estradas vicinais e divisão de serviços públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:229BABEF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 163/2023 – Pregão Presencial nº 070/2023 – Registro de Preços nº 072/2023 – Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 218/2023 – Signatário: M. Testa Confecção EPP – Valor Estimado R$ 2.820,00 – Ata de Registro de Preços nº 219/2023 – MTS Uniformes e Equipamentos ltda ME – Valor Estimado R$ 1.095,00 – Ata de Registro de Preços nº 220/2023 – Signatario: Vertice Comércio de Roupas e Acessórios ltda – Valor Estimado R$ 6.500,00 – Data: 29/06/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E498FE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2020 TOMADA DE PREÇOS 002-2020 - PAVIMENTAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL LOTEAMENTO MARIO CELSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Sexto Termo Aditivo. Processo nº 024/2020. Tomada de Preços nº 002/2020 Contrato nº 051/2020. Contratante: Município de Palma. Contratado: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, com sede à Rua Candido Ladeira, n.º 44, bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-010. Prorrogação vigência do contrato até 01 de agosto de 2023. Supressão do valor do contrato original de R$ 2.717,24.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:364C2E5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 058-2023 PREGÃO 027-2023 RP 018-2023 - FÓRMULAS INFANTIS

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Fórmulas para nutrição infantil, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme solicitação. abertura 17/07/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:739BD7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Acréscimo do Termo de Colaboração nº 09/2023, o acréscimo de recursos no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), o presente Termo Aditivo, a ser empregado na execução do objeto passará a R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Valores serão repassando no exercício de 2023, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0034.2257.3.3.50.41, de acordo com a Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DDA6C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº10162/2023.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região Do Silva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região Do Silva, inscrita no CNPJ n°01.852.553/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 29 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária,Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FF908056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro. **DATA:** 30/06/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7902/2023. **OBJETIVO**: Condução do programa de preparo de solo/2023 para atender os pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha:** 1.164 **– Fonte:** 1.708. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:080B99F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023- 169/2023- 170/2023- 171/2023- 172/2023

Processo: 10.947/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.947/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 30/05/2023. VENCIMENTO: 02/07/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 17, 26, 29, 34, 42, 59, 64, 69, 81, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 112, 113, 123, 141, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 164, 169, 170, 171, 176, 184, 188, 191. **VALOR**: **R$ 951.105,39. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.947/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 30/05/2023. VENCIMENTO: 02/07/2024.** Detentora dos itens: 6, 7, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 77, 78, 79, 80, 87, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 189, 190. **VALOR**: **R$ 8.162.296,04. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.947/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 30/05/2023. VENCIMENTO: 02/07/2024.** Detentora dos itens: 9, 10, 11, 12, 28. **VALOR**: **R$ 210.605,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **GURGEL & AMARAL TELEGAS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.947/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 30/05/2023. VENCIMENTO: 02/07/2024.** Detentora dos itens: 21, 22, 23, 44, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 140, 142, **VALOR**: **R$ 2.578.513,10. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **GURGEL & AMARAL TELEGAS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **CLEIDSON CESAR G. DE CARVALHO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.947/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA: 30/05/2023. VENCIMENTO: 02/07/2024.** Detentora dos itens: 45, 46, 47, 48, 49, 50, 93, 172. **VALOR**: **R$ 32.055,50. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **CLEIDSON CESAR G. DE CARVALHO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:98ED518D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Nº 08/2023 – Processo de Compra nº 159/2023** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, anteriormente marcada para o dia **05 de Julho de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **27/07/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 04 de Julho de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:14BB6A8F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO CONTRATO Nº 275/2022

Processo: 3860/2022

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA.** Lei .8666, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO: 3860/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praças no Município de Paracatu-MG, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 07/10/2022. VENCIMENTO: 18/06/2023. VALOR**: **R$ 855.410,99. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **CLAUDIO ARAGÃO TORRES** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA.** Lei .8666, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO: 3860/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praças no Município de Paracatu-MG, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 07/10/2022. VENCIMENTO: 30/09/2023. VALOR**: **R$ 855.410,99. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **CLAUDIO ARAGÃO TORRES** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F72F8AE2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022

Processo: 3860/2022

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME.** Lei .8666, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO: 3860/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praças no Município de Paracatu-MG, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 18/10/2022. VENCIMENTO: 17/06/2023. VALOR**: **R$ 509.275,91. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME.** Lei .8666, de 21 de Junho de 1993. **PROCESSO: 3860/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praças no Município de Paracatu-MG, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 18/10/2022. VENCIMENTO: 07/07/2023. VALOR**: **R$ 509.275,91. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0619BD25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023- 175/2023- 176/2023

Processo: 14.525/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.525/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, DESMONTAGEM E AFINS. **DATA: 20/06/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, . **VALOR**: **R$ 20.416.920,08. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **JUVI PRODUÇÕES LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.525/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, DESMONTAGEM E AFINS. **DATA: 20/06/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 4, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38. **VALOR**: **R$ 3.849.980,04. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **CACIQUE LOCAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PROSEG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.525/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE

EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, DESMONTAGEM E AFINS. **DATA: 20/06/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 14, 15, 16, 17. **VALOR**: **R$ 800.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **PROSEG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7A1DB9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 09/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 09/2023. Processo de Compras Nº 19/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **31-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 04 de Julho de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C31CEE35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023- 158/2023- 159/2023- 160/2023- 161/2023- 162/2023- 163/2023 - 164/2023- 165/2023- 166/2023-167/2023- 173/2023

Processo: 4.785/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 39.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 2, 9, 10, 21, 22. **VALOR**: **R$ 253.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 3, 13. **VALOR**: **R$ 72.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 4, 16. **VALOR**: **R$ 63.300,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 5, 8. **VALOR**: **R$ 81.475,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 6, 12. **VALOR**: **R$ 55.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 7, 14. **VALOR**: **R$ 48.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 11. **VALOR**: **R$ 51.450,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 15. **VALOR**: **R$ 32.600,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 47.010,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 31.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 19. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7EA6EACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 015/2023

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2023, **CONTRATO Nº 066/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DO XVIII ARRAIA DE AIRÕES. Empresa Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 CNPJ: 26.877.954/0001-70. Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 29/06/2023 à 28/07/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 30 de Junho de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B41499B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 081/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 081/2023.

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
CONTRATADO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA DE LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 04/07/2023, com término em 30 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação: **508 - 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00.**
PROCESSO Nº	049/2023.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 0017/2023.
VALOR	**R$ 486, 150.00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	081/2023.

Pedrinópolis, 04 de julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:81398D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº137

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 01 de junho de 2023.

Perdigão, 27 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Anexo ùnico
matrícula Nome Cargo Padrão Data
1477- Ana Claudia Ferreira / Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1490- Carla Marques Luiz / Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1484- Edna Ap. Jesuína Simões/ Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1500- Flavia Mariete S. Ribeiro/ Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1507- Janaina Cassia dos Santos/ Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1497- Luana Vieira Martins / Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
1475- Maraisa Nunes Vieira/ Prof. En Bas. PEB C 01/06/2023
2470- Maria Aparecida Campos/ Prof En Bas. PEB C 01/06/2023
1467- Marilene Ap dos S. Damasc /Prof En Bas. PEB C 01/06/2023

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:0A28381B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Processo Licitatório nº: 000059/2023, Tomada de Preço nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ENTRE AS RUAS TEODORO MANOEL DAS CHAGAS, PEDRO JOSÉ RICARDO E MARIA DAS DORES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 20/07/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4E8641F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE SESSÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado **deserto** do Processo Licitatório nº: 000059/2023, Tomada de Preços nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ENTRE AS RUAS TEODORO MANOEL DAS CHAGAS, PEDRO JOSÉ RICARDO E MARIA DAS DORES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EB0CF686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3408/2023

DECRETO Nº 3.408, De 19 de Junho de 2.023.

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e Lei Municipal nº 1.162 de 12 de setembro de 1997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.850 de 03 de maio de 2013, conforme dispõeo artigo 4ºdo Regimento Interno,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, para a gestão 2023/2024:
I – Representantes do Poder Executivo:
· TITULAR: THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA, RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES e RICARDO LÚCIO ALVARENGA.
II – Representante da EMATER local:
· TITULAR: ALINE BORGES TORINO.
III – Representante do IMA local:
· TITULAR: PAULO CÉSAR DE SOUZA.
VI – Representantes dos Clubes de Serviços (Rotary e Lions):
· TITULAR: JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS e GRACIENE MARIA GUIMARÃES.
VII – Representante dos Professores:
· TITULAR: DAYSE APARECIDA ALVES.
VIII – Representante da OAB – (Ordem dos Advogados do Brasil):
· TITULAR: WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA.
IX – Representante do Sindicato Rural de Perdizes:
· TITULAR: VALDEMIR RABELO DE RESENDE.
Art. 2º - O mandato dos membros do CODEMA ora nomeados será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A função dos membros do CODEMA é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Junho de 2.023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D3CE6160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3415/2023

DECRETO Nº 3.415,
De 03 de Julho de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **ÂNGELA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 001982, servidoraefetiva ocupante do cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Maquinas e Transportes – setor de limpeza pública, a partir de **01/07/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 664/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1D38381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3416/2023

DECRETO Nº 3.416,
De 03 de Julho de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor**ANTÔNIO TADEU DA SILVA**, matrícula nº 00057, servidor efetivo ocupante do cargo de pedreiro II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de **01/07/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 663/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D6E46102

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE CONVOCAÇÃO

Ata de Convocação Para Abertura de Envelopes de Propostas Relativos ao Edital Concorrência Nº 008/2023 - PROCESSO N° 077/2023. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Junho de 2023 às 14 (Quatorze) horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, composta por " WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR, LUCIA ANTONIA BORGES E RAY TELES DE SOUSSA LEMOS" designada conforme Decreto nº 3.274 /2023, sob a presidência de WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR, para tratar acerca do processo em epígrafe, que tem como Objeto "Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de construção do mercado municipal, conforme contrato de repasse N° 922419/2021/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária, abastecimento, representado pela caixa econômica federal, e o município de Perdizes/MG, objetivando a execução de ações relativas ao agropecuária sustentável, conforme projetos, memorial e planilha anexos." No dia 26 de Junho de 2023, conforme primeira ata, a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33 representada pelo Sr. Pablo Ricardo Sarturi Silva inscrito no CPF sob o nº 128.240.636-10, manifestou interesse de apresentar recurso contra sua inabilitação no certame. Foi então, conforme a lei, concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da ata para que a empresa protocolasse recurso junto a esta administração contra sua inabilitação. Ocorre que, decorrido o prazo previsto em lei, não foi até a presente data protocolado o já citado documento. Nesse âmbito, esta C.P.L decide seguir com o certame normalmente, passando assim para a fase de abertura do envelope de propostas. Deste modo, fica definida a data do dia 07 (sete) de Julho de 2023, ás 09 horas para abertura do envelope de proposta. Na oportunidade, a CPL convoca a empresa habilitada no certame M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32 para comparecer ao setor de licitações no dia e horário já citado para abertura do envelope de proposta, ficando também as demais participantes convidadas a participar do ato caso seja de seu interesse. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Eu, Wilson Antonio Fraga Júnior secretariei a presente Sessão.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
(Presidente da CPL)

LUCIA ANTÔNIA BORGES
(Membro)

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
(Membro).

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E829F078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.589/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.589/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem

fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6001.3.3.50.43.00 ficha 162.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE JULHO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:402590E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.434/2023 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LÍGIA COSTA SILVA DOMINGOS.

PORTARIA Nº 9.434/2023, de 04 de julho de 2023.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYDIA LÍGIA COSTA SILVA DOMINGOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **LYDIA LÍDIA COSTA SILVA DOMINGOS,** que se iniciou dia 06/03/2023, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 04/07/2023 A 01/09/2023, conforme atestado médico da Dra. Amanda Freire Vieira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DCE9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.438/2023 FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.438/2023 FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral – Cras II, portadora do CPF nº 049.390.386-02, residente na Rua: Avenida da Luz, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/2010 de 05/11/2010, e Lei Municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 442, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social em substituição a servidora *Seila de Alcântara Arriel Pedroso*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JUNIA ANACLETO DE FARIA GONÇALVES
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB9E3812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 109/2023, de Dispensa de Licitação nº 030/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Contratada: ETC & TAL COMUNICAÇÃO MARKETING PRODUCAO S/C LTDA. - CNPJ: 42.988.600/0001-50 Valor Total de R$18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais). Prazo: 03 (três) meses.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:457905EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 083/2023. Tomada de Preços nº. 003/2023. Objeto:Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem das vias públicas do DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO PIRAPITINGA(BACALHAU), do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUCAO LTDA - CNPJ: 21.309.870/0001-17 Valor Total de R$ 108.264,32 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Prazo: 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 16/06/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9C51B687

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 110/2023, Pregão Presencial nº. 046/2023, Registro de Preços nº. 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 Valor Total de R$ 10.167,00 (dez mil e cento e sessenta e sete reais) DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - CNPJ: 46.964.118/0001-30 Valor Total de R$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais) DROGARY LTDA. - ME - CNPJ: 23.514.789/0001-02 Valor Total de R$ 5.814,80 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Período: 12 meses.

Piranga, 29/06/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E827B3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora convoca os interessados para sessão de abertura de envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 058/2023 Tomada de Preços nº 006/2023 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras para construção de praças no município de Pirapora/MG. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, à Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro. Demais esclarecimentos nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18h através do telefone (38)3740-6121.

Pirapora/MG, 04/07/2023.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C4F8DE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 028/2023, objetivando a Aquisição de equipamentos e periféricos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **20/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/07/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
– Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:881A58F8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 123/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ da Contratada: 06.187.402/0001-23 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 43.560,00(quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:192BA33F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *DANIEL TAVARES DE GOES - ME - CNPJ da Contratada: 13680.603/0001-23 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 5.565,00(cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CFE9889D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 125/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ da Contratada: 15.427.657/0001-07 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 175.270,00(cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta reais) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CA5BC1EC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ da Contratada: 27.054.061/0001-98 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 30.615,90(trinta mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:09EC25A9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ da Contratada: 27.845.560/0001-01 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 86.128,00(oitenta e seis mil cento e vinte e oito reais) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:468B7F7C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 128/2023 –* ***Contratante:***

MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ da Contratada: 33.419.290/0001-61 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 139.172,31(cento e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D950BC21

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ da Contratada: 40.689.972/0001-50 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 1.581,16(um mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1D5F8605

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ da Contratada: 45.785.473/0001-80 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 315,00(trezentos e quinze reais) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2A11E820

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo licitatório nº 037/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2023 –* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *DARLU INDISTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ da Contratada: 40.223.10./0001-79 –* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****- Valor Total: R$ 2.123,59(dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) - Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:344DBBDF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 033/2021 - Dispensa n° 010/2021 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Consórcio Intermunicipal Multifundiário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS - CNPJ: 21.505.692/0001-08 - *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a partir de 30/06/2023. Valor Global: R$ 138.211,38 (cento e trinta mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 30/06/2023 a 30/12/2023. Data de Assinatura: 26/06/2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA **-**
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDIÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE **-**
Contratado

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:86DAC0A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 152/2023

Portaria n° 152/2023

Designa membro para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Glaúcia Bispo Leite dos Santos**, matrícula nº 13253, para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7E96DC0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2023

Portaria Nº 153/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva, **Sandra Suely Mota Ramos Massela**, matrícula nº 8219, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de julho de 2023.

Pirapora, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FA7926B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 154/2023

Portaria N° 154/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Ângelo Vieira dos Santos,** servidor efetivo no cargo de Motorista (OSP) - matrícula nº 14523, licença sem vencimento, no período de 01/07/2023 a 30/06/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de julho de 2023.

Pirapora, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CA786BF1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 155/2023

Portaria N° 155/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Tatiane Filomeno da Silva,** servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Educacional - matrícula nº 13216, licença sem vencimento, no período de 14/07/2023 a 13/07/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 14 de julho de 2023.

Pirapora, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37304325

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 158/2023

PORTARIA N° 158/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Adelso Ferreira**, matrícula 14.758, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.**

Pirapora, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4C04B525

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 159/2023

PORTARIA N° 159/2023

Institui comissão de acompanhamento de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de acompanhamento de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

Art. 2º. Ficam designados as servidoras públicos municipais abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidora
13753	Michelle dos Reis Oliveira Nascimento
13207	Lilian Emanuelle Rodrigues Soares

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 069/2023.

Pirapora, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:579982D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 157/2023

PORTARIA N° 157/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Valdeci Costa Silva**, matrícula 15.134, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.**

Pirapora, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:38C1D492

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Adélio Brasil Filho,** matricula nº 7.761, para ocupar interinamente a gestão da parceria do Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 em substituição ao Sr. **Rogério Aparecido de Souza**, matricula nº. 13.706.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B523CDB5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N°. 079 DE 03 DE JULHO DE 2023

DECRETO N°. 079 DE 03 DE JULHO DE 2023

Estabelece procedimentos para as ações de fiscalização, lançamento e cobrança dos custos da limpeza extraordinária de execução do serviço pelo Município, de imóveis habitados ou não, bem como nos terrenos baldios, conforme dispõe o §3º do art. 13 do Código de Posturas do Município – Lei 1.475/1997, no que tange à higiene das habitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Título I, art. 4, e Título II, Capítulo III, art. 13, ambos da Lei nº 1.475/1997;

CONSIDERANDO que a responsabilidade de higiene das habitações é eminentemente de seus respectivos proprietários ou possuidores, sendo a atuação do Poder Público apenas no caso extraordinário de execução do serviço nos termos da previsão do §3º do art. 13 do Código de Posturas do Município;

CONSIDERANDO que o poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado, devendo ser desempenhado nos limites da lei aplicável, sem abuso ou desvio de poder, pautando-se nos atributos da autoexecutoriedade, discricionariedade e coercibilidade;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve promover ações de polícia administrativa, visando a impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas a mosquitos transmissores de doenças e que os munícipes em geral, proprietários ou possuidores de imóveis ou quem os represente, devem colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias;

CONSIDERANDO que o combate ao vetor da Dengue, da Zika Vírus e da Chikungunya demanda procedimentos urgentes, por meio do efetivo exercício do poder de polícia administrativo, com vistas a orientar a população e eliminar os criadouros e o mosquito.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os proprietários, inquilinos e outros usuários dos terrenos edificados ou não, ou de terrenos baldios, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município, são obrigados a mantê-los capinados, drenados e limpos, isentos de quaisquer sujeiras, mato ou materiais nocivos à saúde e à coletividade, observando à higiene nas habitações previstas no Capítulo III da Lei Municipal n°. 1.475/97.

Parágrafo único: Para fins deste Decreto, considera-se terreno baldio os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Seção I
DA NOTIFICAÇÃO E DA MULTA

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo fiscalizar os imóveis quanto ao cumprimento da obrigação descrita no art. 1º deste Decreto.

§1º A autoridade fiscal notificará o responsável pelo imóvel, por meio de qualquer forma admitida em direito, para cumprir dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos a obrigação de fazer prevista no caput do artigo 1º.

§2º Restando frustrada a tentativa de notificação, não sendo localizado o proprietário ou possuidor, a autoridade fiscal certificará a ausência por termo e promoverá a notificação por Edital, encaminhando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o extrato para publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município.

§3º A autoridade fiscal, para fins das ações de notificação e fiscalização previstas neste Decreto, deverá se apresentar mediante identificação funcional.

Seção II
DA MULTA E DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 3º O transcurso do prazo estabelecido no §1º do art. 2º para o cumprimento da obrigação, quando inerte o Notificado, constitui infração de postura municipal, importando a execução extraordinária do serviço pelo Município às expensas do infrator, conforme previsão do §3º do art. 13 do Código de Posturas que será calculada na forma descrita no parágrafo único do art. 6º, sem prejuízo da multa que será aplicada por meio de auto de infração.

Art. 4º O infrator deste Decreto ficará sujeito à multa nos seguintes critérios:
Imóvel de 0m² até 150m²..... 5 UFM

Imóvel de 151m² até 300m² ..... 15 UFM
Imóvel de 301m² até 150m²..... 30 UFM
Superior a 501m²..... 60 UFM
§1º. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, art. 190 do Código de Posturas.

§2º. Quando o infrator praticar duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as multas pertinentes.

§3º Descumprida notificação, será lavrado auto de infração em formulário próprio, aplicando-se a multa constante do art. 5° deste Decreto, contendo a assinatura do Notificado se possível, bem como todas as indicações e especificações devidamente preenchidas, estabelecendo-se prazo de 05 (cinco) dias corridos para o exercício do direito de defesa.

§4º No caso do Notificado cuja notificação se tenha dado por Edital, a autoridade fiscal encaminhará tão logo seja possível o extrato do auto de infração para publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município para que o Infrator apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Findo o prazo de defesa, fica o Município autorizado a executar extraordinariamente os serviços por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas.

§1º Na eventualidade de ser dificultado o acesso para limpeza ou fiscalização das áreas ou instalações, poderão os fiscais requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do território municipal.

§2º O acesso ao interior de residências observará os termos da Constituição Federal, artigo 5°, inciso XI.

CAPÍTULO III
DO ENVIO DO VALOR DA MULTA E DOS CUSTOS DO SERVIÇO PARA LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 6º Após a execução dos serviços de limpeza, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por meio da unidade competente, encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças o auto de infração com a memória de cálculo da multa prevista no art. 4°, bem como a memória de cálculo dos custos da execução do serviço realizado.

Parágrafo único: Apurar-se-á o valor dos custos de limpeza de acordo com o serviço prestado e a área do imóvel em metros quadrados (m²), utilizando-se como parâmetro o os valores dos serviços previstos no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças por meio do órgão arrecadador receberá o processo administrativo e promoverá os lançamentos da multa e dos custos do serviço, cuja procedência será registrada como dívida não tributária, notificando o proprietário ou possuidor no prazo de 05 (cinco) dias corridos para pagamento, conforme previsto no art. 201 da Lei Municipal nº.1.475/97.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o pagamento da dívida lançada, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa não tributária e posterior cobrança judicial ou por protesto, com as onerações legais.

Art. 8º O valor da multa será atualizado com base atualização vigente para UFM.

Art. 9º O Poder Executivo realizará por 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, ampla campanha esclarecedora sobre as disposições deste, de modo a divulgar as obrigações e as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações de higiene das habitações.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de junho de 2023

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I

CUSTO DA LIMPEZA CONFORME O SERVIÇO PRESTADO PARA ÁREA DO IMÓVEL (parágrafo único, art. 6º)

Descrição	Unidade	Valor unitário
Equipe para execução dos serviços de roçada, capina manual e raspagem.	Metro quadrado (m²)	R$ 0,87 (oitenta e sete centavos)

Pirapora/MG, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5A880B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 048/2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023– REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO: **048/2023**
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais acessórios equipamentos e suprimentos médico hospitalares.
DATA DA ATA: 26/06/2023
VALOR TOTAL ATA: R$ **29.830,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda
VIGÊNCIA: **26/06/2023 a 26/06/2024**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:99D3182A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 14/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 1 do anexo I do edital para R$ 5,45.
Data: 04 de julho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAADBCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.415, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a composição dos Agentes de Contratação/Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°§ 1 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º. Nomear Agentes de Contratação/Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e certames, na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com a seguinte composição:

Agentes de Contratação/Pregoeiros:
I - Derek William Moreira Rosa - matrícula nº 16.172;
II - Gilbert Pereira Castro - matrícula nº 20.905;
III - Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula nº 14.787.

Equipe de Apoio - Membros Efetivos:
I - Adriana Mara dos Santos - matrícula nº 13.985;
II- Camila Leal Franco - matrícula nº 22.435;
III - Elton Garcia - matricula n° 22.594;
IV - Ana Beatriz Vilela - matrícula n° 22711;
V - Valmir Olivato - matrícula nº 22.606.

Membros Suplentes:
I - Arthur Moura Gomes Santos – matrícula n° 23.148;
II - Bianca Giovanini Mariano - matrícula nº 22.707;
III - Júlio Cássio de Oliveira – materícula n°17.431;
IV - Mariles Maria Tavares – matrícula n°19.623;
V - Maria Elisa dos Reis Pereira Moura - matrícula n°23.236.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Pouso Alegre - MG, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38E449C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.416, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia membros da Comissão Permanente de Contratações do Município de Pouso Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o disposto nos arts. 7º, 8.º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear integrantes da Comissão de Permanente de Contratações, vinculada à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com a seguinte composição:

Membros Efetivos da Comissão**:**
I - Ana Beatriz Vilela – Matrícula - Matrícula – 22711
II - Ana Carolina Boschi Santana, Matrícula - 19.649;
III - Fabiana Pereira Gomes – Matrícula - 22.520;
IV- Luiz Gustavo Libânio Borges – Matrícula - 22.687
V - Paulo Rodrigo Murta Bueno - Matrícula - 22.591;
VI – Tamiris Faria da Fonseca - Matrícula - 22.703;
VII - Vanessa Moraes Skielka Silva – Matrícula - 19.603;

§1º Os membros efetivos farão jus à gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 5.288/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:99A45F80

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.658, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a renovação de utilidade pública da Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 2.905/1994, de 05 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o certificado expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datado de 02 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com sede nesta cidade, na Rua Cássio Carvalho Coutinho, 15, Bairro São Vicente de Paulo, CNPJ 18.191.411/0001-77, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 04.

Parágrafo único. A renovação prevista no caput tem validade para 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal n. 5.413.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de junho De 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DD63589F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA
PROCESSO Nº: 30597/2023 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 113704/2022)

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de Recurso impetrado para esta Segunda Instância Administrativa em razão da imposição de Auto de Infração e Multa ao Contribuinte pelo suposto não atendimento ao artigo 11º, da Lei Municipal 6543/2021, tendo sido interposto perante o *decisum* de origem emanado à fl. 22, o qual INDEFERIU a defesa apresentada em 06/12/2022.

Ocorre, contudo, que o Recurso em análise se encontra **INTEMPESTIVO** tendo em vista que o peticionário recebeu a decisão supramencionada em 05/01/2023 (fl. 23), tendo ingressado com o recurso somente em 24/03/2023, não atendendo, pois, o prazo legal.

Deste modo, por se tratar de Recurso extemporâneo, interposto fora do prazo legal, sou pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, devendo os autos serem devolvidos para a instância de origem.

É o voto.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE CONSELHEIRO
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:AB271E8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CONTRIBUINTE: RENATO TADEU RIBEIRO
PROCESSO Nº: 126727/2022 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 74767/2019)

Versa o presente Recurso sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 74767/2019) expedido em desfavor do Contribuinte em razão de uma suposta infração (construção em recuo) ocorrida na Rua Vital Fausto Narciso, nº 115, Bairro Portal Vila Verde.

Aduz o Contribuinte não ser o real proprietário do imóvel, demonstrando a improcedência da Notificação e do AIM.

Ressalto, contudo, que a penalidade ora recorrida se encontra inscrita em Dívida Ativa, fato demonstrado pela Certidão de Débito acostada nos autos, o que impossibilita o julgamento de mérito dos autos. Veja-se:

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, não conheço do recurso em razão de o débito estar inscrito em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE CONSELHEIRO
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F554BEC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO Nº: 96278/2022

DECISÃO MONOCRÁTICA

Versam os autos sobre cancelamento de ISSQN lançados no cadastro da Recorrente, que, em suas razões, alega prestar serviços através do escritório LACERDA DINIZ SENA que já faz o devido recolhimento do tributo, sendo que atua no município de Pouso Alegre somente em nome da pessoa jurídica, o que ensejaria o cancelamento do débito apontado.

Compulsando os autos, vejo que a Requerente não ingressou com o competente Recurso que lhe cabia, tendo apenas realizado novo requerimento para atacar o indeferimento proferido e, diga-se, **sem combater qualquer argumentação apostada na decisão que julgou o processo administrativo.**

Agindo com total boa-fé, o responsável de primeira instancia aceitou e recebeu o requerimento como RECURSO, garantindo à Contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa.

De acordo com o artigo 1.010, do Código de Processo Civil, o recurso deverá conter os nomes e qualificação das partes, os fundamentos de fato e de direito, além do pedido de nova decisão, sendo certo que a parte recorrente não pode se limitar a repetir os argumentos de sua defesa, mas trazer novos e pontuais argumentos de irresignação sobre a decisão recorrida.

Nesse sentido, o princípio processual da **dialeticidade** demanda que **O RECORRENTE APRESENTE UMA ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DESTINADA A EVIDENCIAR O EQUÍVOCO DA DECISÃO IMPUGNADA**, sendo este
pressuposto extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso. Do contrário, poder- se-ia concluir que todos os recursos seriam uma mera repetição de argumentos já solucionados anteriormente.

Por certo, o "Recurso" impetrado pela Contribuinte nestes autos não ataca nenhum dos fundamentos da decisão de 1ª Instância, **sendo mera repetição, *ipsis literi*, de seu primeiro requerimento protocolizado anteriormente**, tendo sido, inclusive, apresentado de forma incorreta.

A Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, em seu artigo 1º, descreve que, distribuído o processo para relatoria, o Conselheiro decidirá monocraticamente sobre a admissibilidade recursal e sobre o **não conhecimento de recurso** inadmissível, prejudicado ou **que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão**, como é o caso dos autos.

Ora, cabe a recorrente impugnar as razões lançadas na decisão atacada e demonstrar os motivos do alegado desacerto da decisão recorrida,

trazendo todos os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende que a decisão impugnada deverá ser reformada, pois, do contrário, não poderá haver o conhecimento do recurso.

Deste modo e em consonância com o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 01, de 11/05/2021 deste Conselho, decido monocraticamente pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** pelos fatos e fundamentos aqui descritos, mormente em razão da ausência de impugnação específica acerca dos fundamentos da decisão, devendo os autos serem devolvidos para a instância de origem.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE CONSELHEIRO
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:48ADBC66

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 05 DE 22 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para elaboração do Edital de Convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão Plenária, ocorrida em Reunião Ordinária no dia 21 de junho de 2023;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.415 de 17 de dezembro de 2013, Título II, artigos 6° ao 9°, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a referida lei em seu artigo 11, que dispõe sobre as normas de estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art 1º - Publicar a criação da Comissão Temática para elaboração do Edital de Convocação e Regulamentação do Processo Eleitoral de Escolha dos membros da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG no biênio 2023-2025. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

Sociedade Civil:
Rafael Cunha de Castro Toledo – Representante dos Usuários
Fernando Pereira de Rezende – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Poder Executivo:
Roberta de Matos Menezes – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Fabiana Eleutério – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2023.

RAFAEL CUNHA DE CASTRO TOLEDO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:82C8BB11

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições, publica a 1ª ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**03/07/2023**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**04/07/2023 a 02/08/2023**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**03/08/2023**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**04/08/2023 a 05/08/2023**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**08/08/2023**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**09/08 e 10/08/2023**
7	Contrarrazões.	**11/08 e 15/08/2023**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**16/08 a 18/08/2023**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**22/08/2023**

LEIA-SE:
10.4- A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**03/07/2023**
2	Entrega das propostas pela OSC.	**04/07/2023 a 02/08/2023**
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes.	**03/08/2023**
4	Análise das propostas pela Comissão.	**04/08/2023 a 11/08/2023**
5	Divulgação do resultado preliminar.	**14/08/2023**
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar.	**15/08 e 16/08/2023**
7	Contrarrazões.	**17/08 e 18/08/2023**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação das decisões recursais proferidas se houver.	**21/08 a 23/08/2023**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	**24/08/2023**

Todos os demais termos, atos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento e seus anexos, permanecem inalterados.

Pouso Alegre/MG, 04 de Julho de 2023.

NÚBIA DOS SANTO PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:D2BF0813

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 172/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - **CONTRATO Nº 172/2023 - "OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 26/06/2023. Contratada: SOLUÇÕES DAGUA LTDA. Valor: R$ 1.161.600,00 (um milhão cento e sessenta e um mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 - ficha 626.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:900610BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Contratada**: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$75.366,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) Vencedora dos itens :141.Data da assinatura: 29/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000 Ficha 1546
02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000 Ficha 1547
02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200 Ficha 1549
02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000 Ficha 271
02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339032000 Ficha 359

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FA5EE6D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRÇOS 65/2023 –- Objeto: **"**Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de perfil, tipo U, com elemento enrijecido, fabricado em aço carbono SAE 1020, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo Referência"**.** A sessão pública será realizada no dia 18 de julho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A2E92ED5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 03/07/2023. Contratados: **MARIANA BORGES FERREIRA** pessoa física, residente na Rua Bom Jesus, nº 825, apto nº 102, Primavera, CEP 37.552-001, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 125.231.506-62, **HIAGO ANTUNIS SILVA** pessoa física, residente na Rua Coronel Saturnino de Barros Cobra, nº 44, apto nº 202, Bom Jesus, CEP 37.553-432, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 097.554.756-99 e **SERVIÇOS MÉDICOS HBPC LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 33, apto nº 901, Centro, CEP 37.550-114, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.177.751/0001-28.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6D96E212

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 – Objeto: "Aquisição de refeições em marmitex, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**.**". A sessão pública será realizada no dia 19 de julho de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:98BDAAB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 212/2021- PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 212/2021. Decorrência: PREGÃO nº 68/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICA E ELETRICA/ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINARIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS .** Contratado: AUTOMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 72.724,59 (setenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimode 24.88% ao valor do contrato. Data assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31A66A03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023** - Processo Licitatório nº 136/2023 **– OBJETO: "Aquisição de implemento agrícola do tipo roçadeira para uso no Aeroporto Municipal de Pouso Alegre - MG",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Ratificação em 04/07/2023. Contratada: BRITO TRATORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.727.629/0001-69, situado a Avenida Pinto Cobra, nº 1200, bairro Santa Lúcia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 944; 02.15.1147.0026.0781.0042.3.44.90.52; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AEROPORTO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EF48879D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 146/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG–Termo Aditivo - Prorrogação contrato Nº 146/2021. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLITICAS PÚBLICAS ".** CONTRATADA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 22/07/2024. Data assinatura: 22/06/2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FF16D323

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023** - Processo Licitatório nº 133/2023 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 36 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 04/07/2023. LOCADORES: CEZAR RENNO MOREIRA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 3554996 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 370.029.457-34, e sua conjugue MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 1074168 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 523.453.946-68, e HELDER JOSÉ BARBOSA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 13696209 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 412.209.436-49 e sua conjugue SANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 5200395 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 848.002.246-91. Valor mensal: **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Dotação orçamentária:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	1670
Órgão:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Unidade:	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Ação:	2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Vínculo:	17040000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
Subelemento:	333903614000000000 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F0EF9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003/2023:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Aos 04 dias do mês de julho do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, onde os membros da Comissão de Seleção, encarregados, nos termos do Chamamento Público 003/2023, de dirigir e julgar este certame, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para execução de ações conjuntas no planejamento, fomento, seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), reuniram-se para deliberar sobre o procedimento. Em sessão, contatou apenas uma entidade interessada em receber os recursos financeiros para fomento do objeto. Recebida a documentação necessária, deu-se início a análise ocasionando a seleção da proposta apresentada pela entidade denominada **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 3 do edital de Chamamento Público nº 003-2023. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**, atingindo o item 4 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Abre-se prazo para interposição de recursos pelo prazo de 07/07/2023 a 11/07/223, até as 16h:59min da última data, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Prata, no setor de protocolo e encaminhado junto à Comissão de Seleção das Parcerias ao 3º Setor do Município de Prata/MG, na Procuradoria Geral.

Prata/MG, de 04 de julho de 2023.

BETANIA MENDES FAGUNDES
Membro da Comissão de Seleção

FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO UELTON ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção

LIANE VOIGT KLINBEIL
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E774877

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro total para o veículo modelo: Chevrolet Equinox 1.5 Turbo AWD Premier Ano/Modelo 2022/2022 pertencente à

Câmara Municipal do Prata – MG; com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidentes pessoais de passageiros (APP) com despesas médicas e hospitalares (DMH); assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana; cobertura de casco, vidros, faróis, lanternas, retrovisores e cobertura 100% da tabela FIPE, com carro reserva e condutor indeterminado
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/ às 13:30 do dia 18/07/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2023 – Tipo Menor Preço Por Item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EDB15AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 077/2023

RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO ÂMBITO CORRESPONDENTE AOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

Considerando, o acordo de cooperação técnica N°.001/2022 celebrado com a Prefeitura Municipal do Prata/MG.

CONSIDERANDOque a PORTARIA Nº 072/2023, homologou parcialmente os cargos do concurso público nº 001/2022, em virtude de alegações de eventuais irregularidades na realização das provas práticas e de aptidão física para o cargo de Nível Fundamental Serviços Gerais – Câmara Municipal;

CONSIDERANDOque foram levantadas tais alegações e que chegou-se à conclusão da necessidade da anulação e nova aplicação das provas;

CONSIDERANDOque decorrente da nova aplicação chegou-se ao resultado final com aprovação dos candidatos;

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar a homologação o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, da Prefeitura Municipal do Prata/MG, no âmbito correspondente aos cargos da Câmara Municipal do Prata/MG conforme listagem expedida pela banca, no que toca ao cargo:
Nível Fundamental: Serviços Gerais – Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 04 de julho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2A86E5C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 18/07/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2023, Processo Licitatório nº 156/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2D163E71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/06/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 027/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA** vencedora para os itens nº: 02, 09, 10, 13, 20, 21, 27, 28, 29, 40, 41 e 67, perfazendo o valor total de **R$ 24.198,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais); CONTATTOS MAIS LTDA** vencedora para os itens nº: 24, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 49, 56 e 69, perfazendo o valor total de **R$ 22.964,50 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** vencedora para os itens nº: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 68 e 70, perfazendo o valor total de **R$ 49.092,90 (quarenta e nove mil noventa e dois reais e noventa centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** vencedora para os itens nº: 14, 15, 22, 23, 35, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 66, 72, 78, 79, 82 e 83, perfazendo o valor total de **R$ 70.581,30 (setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** vencedora para os itens nº: 18, 19, 25, 43, 47, 53, 57, 58, 59, 63, 64, 71, 74, 75, 76, 80 e 81, perfazendo o valor total de **R$ 62.321,50 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AB045E9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 226/2023, Nº 227/2023, Nº 228/2023, Nº 229/2023 E Nº 230/2023.

Processo Licitatório nº 137/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 027/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA** vencedora para os itens **nº: 02, 09, 10, 13, 20, 21, 27, 28, 29, 40, 41 e 67**, perfazendo o valor total de **R$ 24.198,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais); CONTATTOS MAIS LTDA** vencedora para os itens **nº: 24, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 49, 56 e 69**, perfazendo o valor total de **R$ 22.964,50 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** vencedora para os **itens nº: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 68 e 70**, perfazendo o valor total de **R$ 49.092,90 (quarenta e nove mil noventa e dois reais e noventa centavos); GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** vencedora para os itens **nº: 14, 15, 22, 23, 35, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 66, 72, 78, 79, 82 e 83**, perfazendo o valor total de **R$ 70.581,30 (setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** vencedora para os itens **nº: 18, 19, 25, 43, 47, 53, 57, 58, 59, 63, 64, 71, 74, 75, 76, 80 e 81**, perfazendo o valor total de **R$ 62.321,50 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 28/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:95A79EA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/07/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de um mini trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção e conservação das praças. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B78D4719

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0350/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/06/2023 a 24/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2023, a servidora **ROSEMEIRE SOUTO SANTOS ANDRADE,** ocupante do cargo de PROFESSORA I**,** matrículas 01916 e 07915.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:98D07F71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0351/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 29/06/2023 a 03/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2023, ao servidor **JARBAS PEREIRA PACHECO**, ocupante do cargo de MOTORISTA V. LEVE, matrícula 07398.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A664B022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0352/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/07/2023 a 16/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2023, a servidora **RENATA MARIA FILMIANO SILVA ANDRADE LOPES,** ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrículas 00779 e 05737.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7F33B11A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0353/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe OLGA SANCHES, a contar de 27/06/2023 a 04/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2023, a servidora **TATIANE SANCHES DA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 06966.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4716617F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 028/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O prefeito municipal de pratinha-mg, torna público a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LÂMINAS, ARRUELAS, CAPA DE DENTE, DENTE DA CONCHA, PARAFUSO, PINO E PORCA, A SEREM ULTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**
Início do acolhimento das propostas comerciais dia 05/07/2023 as 17:00, termino do acolhimento dia 06/07/2023 as 08:59.
Início da sessão dia 18/07/2023 as 09:00, local: www.licitanet.com.br. para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-mg, 04 de julho de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B7C12983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos artigo 38 Inciso II da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **Patrícia Cristina Cruvinel**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 03 de Julho de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:325DD79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0113/2023, PROCESSO 193/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DE CASAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 10/07/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **04 de julho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1B4D783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante MINASMAQUINAS S/A no valor de R$8.481,60 devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral 30 de Junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1CD3300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAVEPE - PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de veículo e implementos agrícolas em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$109.000,00(cento e nove mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 04/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:620D9339

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de veículo e implementos agrícolas em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$47.900,00(quarenta e sete mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 04/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D9A495E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e M & A LICITAÇÕES LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de veículo e implementos agrícolas em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$40.620,00(quarenta mil, seiscentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/07/2023.

Queluzito, 04/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:90FECEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 29/2023, autorizado pelo PL Nº 56/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do Convênio Estadual Nº 1261000429/2023 celebrado junto a Secretaria Estadual de Educação. Dia 18/07/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br.**

Queluzito, 04/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4EB44641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 055/2023
Pregão Presencial nº 026/2023

Nº DO CONTRATO: 161/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de notebooks e tablets, conforme especificações constantes no Termo de Referência para realizar a premiação dos alunos destaques, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2023 á 21/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 Ficha: 211
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Presencial n° 026/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, 40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E567CCF7

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 Nº DO CONTRATO: 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 055/2023
Pregão Presencial nº 026/2023

Nº DO CONTRATO: 162/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de notebooks e tablets, conforme especificações constantes no Termo de Referência para realizar a premiação dos alunos destaques, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2023 á 21/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 Ficha: 211
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Presencial n° 026/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D3B1EF50

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial nº 033/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, telões, painel de led e

correlatos, serviços de carregadores, brigadistas e equipe de apoio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, visando a realização da 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 18/07/2023 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345

Recreio, 04 de julho de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F097C20E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 073/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica previstos na tabela SUS, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG. O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/07/2023 às 08h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 16h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio-MG. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:02B5DD81

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 27.274.046/0001-55, com sede na Rua Augusto Lacerda, n° 335, Loja A, Bairro Caxias, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Roberto Rangel Júnior, portador da cédula de identidade n° 04732727804 DETRAN/RJ e CPF sob o n° 008.466.646-31, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação n° 044/2021, Pregão Presencial n°028/2021, Registro de Preço 028/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 068
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 174
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 181
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 181
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 188
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 195
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 201
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha 216

02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 271
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 319
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 350
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 389
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha 452
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha 469

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

ROBERTO RANGEL JÚNIOR – ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 06 de junho de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EEFDAF08

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.959.463/0001-64, com sede na Rua dos Caetes, n° 55, sala 101, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Charles Silva Nunes, portador da CNH n° 03048147303 DETRAN/MG e CPF sob o n° 061.864.076-24, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 068/2021, Processo de Licitação n° 044/2021, Pregão Presencial n°028/2021, Registro de Preço 028/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 068
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha 174
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 181
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha 181
02.08.10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 Ficha 188
02.08.10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 Ficha 195
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00 Ficha 201
02.09.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha 216
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha 271
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha 319
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00 Ficha 350
02.14.27.811.0046.2074/3.3.90.39.00 Ficha 389
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha 452
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha 469

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 06 de junho de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B7426586

SETOR JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Seleção para Escolha de Organizações da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais, investido no cargo através da Portaria 621/2021 do Gabinete do Prefeito, decide:
Defiro, com base no parecer jurídico, por seus próprios fundamentos o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 23 de junho de 2023.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B6F081E6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2021

PARTES: Município de Recreio e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALÉM PARAÍBA – ACRAP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Termo de Colaboração, nos termos da sua Cláusula 6.2.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.
DATA DE VIGÊNCIA: 23/06/2023 a 20/12/2023.
VALOR: Valor mensal R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -3.3.90.39.00 Ficha: 116 Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42,VI, artigo 55 e artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no artigo 43, I, alínea "c" do decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e 6.2 da Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Colaboração, consoante o Processo Administrativo nº 036/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros - Prefeito Municipal de Recreio, Dário Gomes Bruno - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALÉM PARAÍBA – ACRAP e Marcelo dos Santos Andrade - Presidente da Comissão de Seleção, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FFB9934D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 053/2023, Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RUBYNHO, PARA SE APRESENTAR NO REVEILLON DE RIACHO DOS MACHADOS, NA DATA 29/12/2023 às 23h30min, ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A EMPRESA RR PRODUCOES E EVENTOS**- Fornecedor:**RR PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 23.002.468/0001-10. Valor Global: R$ 36.999,96 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 31/12/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:50D7D86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2861/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 2861/2018
EM DESFAVOR DE: M.S.G.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 04/07/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E8126543

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO EXTEMPORÂNEO - PROCESSO Nº 241/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO EXTEMPORÂNEO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 241/2019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020 – EXAMES OFTALMOLÓGICOS

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do Contrato de Prestação de Serviços é:

10.006 – Sup. Atenção Especializada e Regulação - 10.302.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.621.000.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 634

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Maio de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:56B19FB5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 90/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, Processo nº 90/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa para realização de curso de formação de brigada de incêndio com emissão de certificado e carga horária conforme estabelecido na IT 12 – 3ª edição CBMMG com fornecimento imediato.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

BRIGADA DE INCÊNDIO BH EIRELI. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$22.914,00 (vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais).

Data do Despacho: 30 de Junho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3E27E3FB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 102/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 139/2023, referente ao Processo: Nº. 076/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – abrigar a instalação e funcionamento do estratégia saúde da família – ESF Cruzeiro. **Contrato Nº 102/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas **Derlei Solano da silva** e **Rosângela Rosselis Pereira da Silva** (locadores), Valor Total Estimado: R$2.410,24 (Dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais. Data da Assinatura: 27 de junho de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA/
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:515C5418

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 151/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente à dispensa de licitação nº 138/2023, processo nº 151/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de câmara fria. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** perfazendo o valor total de R$3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais). Data do Despacho: 03 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:636B4CE2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 272/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 272/2022. **Objeto:** Registro de preço visando a contratação de serviços de borracharia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **MA ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADA** com os lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$321.766,38 (trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data do Despacho: 29 de maio de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:067EF1C7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 042/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Registro de preço visando a contratação de serviços de borracharia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MA ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADA** com os lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$321.766,38 (trezentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data do Despacho: 29 de maio de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:00CA4FE5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária de prestação de serviços ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°91/2022 ,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021, PREGÃO N°093/2021 EMPRESA OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)

14.005 – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.101 2779- MAN CONV PMMG-POL-CIVIL-BOMBEIROS-FICA VIVO- 956 – 3.3.90.30 FONTE 1.501.000.0000 FICHA: 956

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de Junho 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F346E18E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 104/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 104/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
844ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZE7365	19/06/2023	13/08/2022	RJ-568/2023	C000011077	INDEFERIDO
HDI6225	19/06/2023	25/09/2022	RJ-569/2023	R005783431	INDEFERIDO
HEX6536	19/06/2023	03/08/2022	RJ-571/2023	R005702781	INDEFERIDO
HLJ8I93	19/06/2023	30/07/2022	RJ-572/2023	R005693591	INDEFERIDO
PSA5J61	19/06/2023	05/11/2022	RJ-573/2023	AG05513592	INDEFERIDO
QNP6323	19/06/2023	05/08/2022	RJ-574/2023	R005704291	INDEFERIDO
QNP6323	19/06/2023	24/08/2022	RJ-575/2023	R005748911	INDEFERIDO
QNS1131	19/06/2023	10/10/2022	RJ-576/2023	C000018293	INDEFERIDO
RMT0H12	19/06/2023	04/09/2022	RJ-577/2023	C000014586	INDEFERIDO
RTQ4C27	19/06/2023	23/12/2022	RJ-578/2023	AG06617441	INDEFERIDO
HOD1C85	19/06/2023	23/09/2022	RJ-579/2023	R005777911	INDEFERIDO
HOD1C85	19/06/2023	02/11/2022	RJ-580/2023	AG05520848	INDEFERIDO
HOD1C85	19/06/2023	29/09/2022	RJ-581/2023	AG05518121	INDEFERIDO
HOD1C85	19/06/2023	06/08/2022	RJ-582/2023	AG05522605	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9D00FA68

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 106/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 106/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
846ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVD1C18	21/06/2023	05/12/2022	RJ-599/2023	AG05516379	INDEFERIDO
PVD1C18	21/06/2023	05/12/2022	RJ-600/2023	AG05514312	DEFERIDO
PVD1C18	21/06/2023	05/12/2022	RJ-601/2023	AG05512994	DEFERIDO
PVD1C18	21/06/2023	05/12/2022	RJ-602/2023	AG05515294	DEFERIDO
PVD1C18	21/06/2023	06/12/2022	RJ-603/2023	AG05516516	INDEFERIDO
PVD1C18	21/06/2023	06/12/2022	RJ-604/2023	AG05513049	DEFERIDO
HLA9F42	21/06/2023	21/12/2022	RJ-605/2023	AG06612861	DEFERIDO
HAA6737	21/06/2023	09/09/2022	RJ-606/2023	AG05524538	DEFERIDO
PWO4F92	21/06/2023	13/08/2022	RJ-607/2023	AG05522768	INDEFERIDO
PUW9882	21/06/2023	16/08/2022	RJ-608/2023	C000011770	INDEFERIDO
GWB4464	21/06/2023	07/10/2022	RJ-609/2023	AG05519152	DEFERIDO
RNY0D31	21/06/2023	03/08/2022	RJ-610/2023	R005701751	INDEFERIDO
DFM1883	21/06/2023	23/09/2022	RJ-611/2023	AG05517653	INDEFERIDO
DFM1883	21/06/2023	13/08/2022	RJ-612/2023	R005716801	INDEFERIDO
HIY4188	21/06/2023	22/08/2022	RJ-613/2023	AG05521862	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2BBC5776

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 107/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 107/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
847ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIY4188	22/06/2023	22/08/2022	RJ-614/2023	AG05521864	INDEFERIDO
HIY4188	22/06/2023	22/08/2022	RJ-615/2023	AG05521863	DEFERIDO
OQJ9904	22/06/2023	09/08/2022	RJ-616/2023	AG05521584	INDEFERIDO
GWA1406	22/06/2023	30/08/2020	RJ-617/2023	R002107281	INDEFERIDO
QNB1I15	22/06/2023	13/08/2022	RJ-618/2023	R005716371	INDEFERIDO
QXB8C25	22/06/2023	08/08/2022	RJ-619/2023	R005710931	INDEFERIDO
GXR1D65	22/06/2023	16/08/2022	RJ-620/2023	C000011836	INDEFERIDO
PWH7D10	22/06/2023	15/08/2022	RJ-621/2023	R005722451	INDEFERIDO
OWQ6A58	22/06/2023	07/08/2022	RJ-622/2023	R005707101	INDEFERIDO
QON3D79	22/06/2023	06/08/2022	RJ-623/2023	AG05523747	INDEFERIDO
OLS4964	22/06/2023	09/08/2022	RJ-626/2023	R005711661	INDEFERIDO
QMU2082	22/06/2023	10/08/2022	RJ-627/2023	R005712501	INDEFERIDO
HEF8D73	22/06/2023	06/08/2022	RJ-628/2023	R005705771	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3B7810BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 108/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 108/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
848ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXG6A20	23/06/2023	04/12/2022	RJ-629/2023	AG05515363	INDEFERIDO
HHQ6J70	23/06/2023	14/08/2022	RJ-630/2023	AG05523964	INDEFERIDO
LMW0B03	23/06/2023	06/08/2022	RJ-631/2023	R005706581	INDEFERIDO
QFV5H96	23/06/2023	25/12/2021	RJ-632/2023	R005346111	INDEFERIDO
OLX2784	23/06/2023	12/08/2022	RJ-633/2023	AG05521479	INDEFERIDO
QOB7670	23/06/2023	06/08/2022	RJ-634/2023	AG05522619	INDEFERIDO
OXG5910	23/06/2023	09/08/2022	RJ-635/2023	R005711721	INDEFERIDO
HHQ6J70	23/06/2023	14/08/2022	RJ-636/2023	AG05523966	INDEFERIDO
QXM2714	23/06/2023	22/10/2022	RJ-637/2023	R005830551	INDEFERIDO
QXM2714	23/06/2023	27/08/2022	RJ-638/2023	R005735891	INDEFERIDO
HHR1148	23/06/2023	20/08/2022	RJ-639/2023	R005727901	INDEFERIDO
HHR1148	23/06/2023	21/08/2022	RJ-640/2023	R005729171	INDEFERIDO
HLB2I66	23/06/2023	14/08/2022	RJ-641/2023	R005719721	INDEFERIDO
RUS1D08	23/06/2023	12/08/2022	RJ-642/2023	C000010967	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4A190579

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 110/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 110/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
850ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR8094	27/06/2023	29/03/2022	RJ-319/2023	R005497861	INDEFERIDO
RMK2D53	27/06/2023	19/04/2022	RJ-505/2023	R005530461	INDEFERIDO
HJW2360	27/06/2023	06/12/2020	RJ-446/2023	R004667401	INDEFERIDO
HLN8H69	27/06/2023	06/01/2021	RJ-443/2023	R004731411	INDEFERIDO
GTX9786	27/06/2023	13/11/2021	RJ-409/2023	R005266651	INDEFERIDO
GTX9786	27/06/2023	13/11/2021	RJ-405/2023	R005265961	INDEFERIDO
PWL2704	27/06/2023	08/01/2021	RJ-365/2023	R004742291	INDEFERIDO
HJW2360	27/06/2023	04/12/2020	RJ-351/2023	R004662161	INDEFERIDO
GWC5762	27/06/2023	21/01/2021	RJ-343/2023	R004759311	INDEFERIDO
HAQ6118	27/06/2023	25/12/2020	RJ-18/2022	R004706821	INDEFERIDO
HJR8094	27/06/2023	13/04/2022	RJ-318/2023	R005518161	INDEFERIDO
HJR8094	27/06/2023	13/04/2022	RJ-317/2023	AG05504164	INDEFERIDO
HAG3152	27/06/2023	07/11/2021	RJ-316/2023	AG05475903	INDEFERIDO

HAG3152	27/06/2023	15/10/2021	RJ-313/2023	R005208871	INDEFERIDO
OPE0922	27/06/2023	26/12/2020	RJ-2/2023	R004707191	INDEFERIDO
PWX4F92	27/06/2023	18/01/2021	RJ-70/2022	AG05472112	INDEFERIDO
HJR8094	27/06/2023	07/03/2022	RJ-44/2022	R005465001	INDEFERIDO
HIM0G03	27/06/2023	05/11/2020	RJ-21/2022	R002240771	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:01588D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO.

A Empresa CMM Sistemas de Informações

Prezado (a),

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei 8.666/93, pela Portaria GAB N° 043/2022 e demais normas que regulam as atribuições de gestor de contratos, e;

Considerando os termos do contrato de prestação de serviço 127/2021 (125/2021), e oriundas do Processo Licitatório nº 138/2021 – Pregão nº 094/2021, cujo objeto é contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente Web e que versará na conversão de dados existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva, e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando os itens 1 a 18 da cláusula terceira do contrato de prestação de serviço, ao qual estabelece os serviços que serão executados conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante.

Considerando analise do subitem n° 17.2.13.4 do Edital de Pregão Eletrônico N° 094/2021 (Anexo) com o intuito de identificar possíveis necessidades operacionais ainda não atendidas pela empresa fornecedora do Sistema de Gestão Pública no que se refere à Gerência de Dívida Ativa.

Considerando que o edital de licitação estabelece que a manutenção corretiva é a primeira atividade de manutenção decorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados ao desenvolvedor para que este realize o processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima quarta do contato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CNPJ nº 10.513.873/0001-51 , situada na RUA ARTUR ITABIRANO, N° 503, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CEP: 31.275-020 – BELO HORIZONTE - MG**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, portadora do RG nº mg.6.923.932 SSP-MG, e do CPF nº 978.750.07-15, residente e domiciliada na Rua Calunga, 10, Bairro: Jaraguá, Belo Horizonte – MG, **para que realize a implantação do módulo procuradoria em sua totalidade conforme subitem n° 17.2.13.4 do Edital de Pregão Eletrônico N° 094/2021 no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.**

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada após recebimento desta, para o atraso da implantação desse serviço, o qual, caberá ao Município de Ribeirão das Neves, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada aplicada as penalidades previstas em contrato.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão/multa da empresa e a imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Ribeirão das Neves, 30 de junho de 2023.

FABIANO AUGUSTO GOMES
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Gestor do Contrato

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0661EFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1568, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA PARQUE DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado "**Parque de Eventos Marquinho Matipó"**, o parque de exposições, eventos esporte e lazer, em implantação nos limites do perímetro urbano do Município.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Rio Espera, 04 de Julho de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AFAEF2C2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MARCOS CORNÉLIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo **MARCOS CORNÉLIO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de VIGILANTE a partir de 10/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de julho de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:676FEDE7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 03/2023, Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão Presencial nº 03/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar da educação básica durante o ano letivo de 2023, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da secretaria de educação. Valor total: R$ 78.480,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 10/02/2023.

Contratado:
EMPRESA ANDERSON MOREIRA DA SILVA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9DB3F070

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 04/2023, Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão Presencial nº 03/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar da educação básica durante o ano letivo de 2023, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da secretaria de educação. Valor total: R$ 305.790,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e noventa reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 10/02/2023.

Contratado:
EMPRESA WANDERTUR TURISMO LTDA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7AD110E5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 05/2023, Processo Administrativo nº 05/2023, Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para realização de exames oftalmológicos em atendimentos as demandas da secretaria municipal de saúde. Valor total: R$ 31.332,60 (trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/02/2023.

Contratado:
EMPRESA MILAGRES HELENO OFTALMOLOGIA LTDA.
Contratante:
Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C6DE1B4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 06/2023, Processo Administrativo nº 05/2023, Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para realização de exames oftalmológicos em atendimentos as demandas da secretaria municipal de saúde. Valor total: R$ 31.332,60 (trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/02/2023.

Contratado:
EMPRESA OFTALMO 2020 TDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5F1D082F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 07/2023, Processo Licitatório nº 02/2023, Tomada de Preço nº 01/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do município. **Valor total:** R$ 74.080,66 (setenta e quatro mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 30/07/2023. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Contratado:** EMPRESA LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AAE79801

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 08/2023, Processo Licitatório nº 03/2023, Tomada de Preço nº 02/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, com utilização de recursos provenientes do convênio nº 1491000858/2020, celebrado entre o município de Rio Espera e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. **Valor total:** R$ 88.789,85 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 30/07/2023. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Contratado:** LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:346FB07B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 09/2023, Processo Administrativo nº 11/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico do cantor DADIM, para apresentação na data de 20-02-2023, em apoio a realização do evento carnaval 2023, em Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** 31/03/2023. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Contratado:** EMPRESA FELIPE DE ABREU HENRIQUES ME-EPP. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A6A6B419

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Extrato de contrato nº 10/2023, Processo Administrativo nº 12/2023, Inexigibilidade nº 03/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico da dupla Joice & Natália e banda, para apresentação na data de 18-02-2023, em apoio a realização do evento carnaval 2023, em Rio Espera/MG.. **Valor total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 31/03/2023. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Contratado:** EMPRESA Joice Adriana de Matos Gomes 12718407662. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:25EA8B99

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 11/2023, Processo Administrativo nº 14/2023, Inexigibilidade nº 04/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico do canto Vinícius Garcia, para apresentação nas datas de 19-02-2023 e 21/02/2023, em apoio a realização do evento carnaval 2023, em Rio Espera/MG **Valor total:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência:** 31/03/2023. **Data da assinatura:** 16/02/2023. **Contratado:** EMPRESA GISLAINE NICOMEDES COSTA GARCIA 06266137607.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5E829025

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Extrato de contrato nº 12/2023, Processo Administrativo nº 15/2023, dispensa de Licitação nº 02/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de show artístico específico em marchinhas de carnaval, em atendimento as demandas da secretaria municipal de cultura de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 30/04/2023. **Data da assinatura:** 17/02/2023. **Contratado:** EMPRESA 48.718.734 MICHAEL ANDRE MOREIRA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E5C641A2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 13/2023, Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023. **Objeto:** Contratação de serviços veterinários, com acompanhamento clínico reprodutivo, nutricional, pequenas cirurgias, serviços de ultrassom nos animais em geral do município, em atendimento às demandas da secretaria de agricultura, pecuária e abastecimento. **Valor total:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 27/02/2023. **Contratado:** EMPRESA MARCO TÚLIO GOMES. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5FE0482A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 14/2023, Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio junto às demandas da Atenção Básica Municipal no que tange ao andamento de resoluções, portarias e afins. **Valor total:** R$ 31.188,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 02/03/2023. **Contratado:** EMPRESA RG CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7008D8D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 23.216,90 (vinte três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:03ACD1FD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 16/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 75.051,50 (setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:

EMPRESA LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:663CEA65

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 17/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 21.298,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:
EMPRESA WILLIAM DE SÃO JOSÉ SILVEIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F0964904

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 18/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 29.897,95 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:
EMPRESA OSVALDO ANASTÁCIO NUNES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7D9E6CE2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 19/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 142.919,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:
EMPRESA TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6FC76F2F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 20/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de produtos de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento às demandas da secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R$ 64.608,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 07/03/2023.

Contratado:
EMPRESA CORDIAL GÊNEROS ALIMENTOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8DA35E00

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 21/2023, Processo Administrativa nº 25/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para elaboração de serviços relativos ao ICMS Cultural de Rio Espera, referente ao ano/base 2023 e exercício 2025, conforme lei Robin Hood (lei Estadual 18.030/2009) e deliberação normativa vigente para o exercício 2025. **Valor total:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 21/03/2023. **Contratado:** EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELE-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:82DA58ED

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 22/2023, Processo Administrativo nº 26/2023, Dispensa de Licitação nº 05/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços de terapia ocupacional, em atendimento às demandas da secretaria de saúde. **Valor total:** R$ 15.000,00 (15 mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 24/03/2023.

BÁRBARA CAMILA DOS SANTOS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A8EF2DD2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 23/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, Zumba e balé, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 18.333,26 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 11 meses. **Data da assinatura:** 24/03/2023.

Contratado:
Carolina Narcísia Campos.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF7F9B02

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 24/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, Zumba e balé, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 17.416,63 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 11 meses. **Data da assinatura:** 24/03/2023.

Contratado:
MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE ANDRADE.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:06FBB92B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 25/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, Inexigibilidade nº 05/2023. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, Zumba e balé, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. **Valor total:** R$ 21.266,63 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 11 meses. **Data da assinatura:** 24/03/2023.

Contratado:
EMPRESA KAROLINA RODRIGUES DE MOURA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:82CFDB07

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 26/2023, Processo Administrativo nº 30/2023, Inexigibilidade nº 06/2023. **Objeto:** Contratação de show musical artístico do cantor "Gabriel Gava", para apresentação na data de 29/07/2023, em apoio à realização do tradicional evento "festa do Rioesperense 2023", em Rio Espera/MG **Valor total:** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **Vigência:** 31/08/2023. **Data da assinatura:** 28/03/2023.

EMPRESA FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4E6509D8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 27/2023, Processo Licitatório nº 19/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de contabilidade pública, em atendimento às demandas da Administração Municipal. **Valor total:** R$ 70.992,00 (setenta mil, novecentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 03/04/2024. **Data da assinatura:** 03/04/2023.

Contratado:
EMPRESA DIMAS LOURENÇO GONÇALVES.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BB9005FB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 28/2023, Processo Licitatório nº 22/2023, Tomada de Preço nº 03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma do Hospital e Maternidade São Francisco no Município de Rio Espera/MG, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. **Valor total:** R$ 137.715,28 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 31/08/2023. **Data da assinatura:** 10/04/2023.
Contratado:
EMPRESA ANA MARIA COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI.
Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:31A2F025

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 29/2023, Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de licitação nº03 /2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento à lei nº11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº06, de 08 de Maio de 2020, com as alterações da resolução CD/FNDE nº21, de 16 de Novembro de 2021. **Valor total:** R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/04/2023.

REGIANE APARECIDA ALVES.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75DAB8B3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 30/2023, Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de licitação nº03 /2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento à lei nº11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº06, de 08 de Maio de 2020, com as alterações da resolução CD/FNDE nº21, de 16 de Novembro de 2021. **Valor total:** R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/04/2023.

RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9772A6A5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 31/2023, Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de licitação nº03 /2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento à lei nº11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº06, de 08 de Maio de 2020, com as alterações da resolução CD/FNDE nº21, de 16 de Novembro de 2021. **Valor total:** R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/04/2023.

MARLENE ISABEL DA CUNHA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E363A417

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2023, Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de licitação nº03 /2023. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento à lei nº11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº06, de 08 de Maio de 2020, com as alterações da resolução CD/FNDE nº21, de 16 de Novembro de 2021. **Valor total:** R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 12/04/2023.

MARTA DA SILVEIRA DE SOUZA MIRANDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:85EE1177

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2023, Processo Licitatório nº 13/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos e afins, em atendimento à demanda do setor de epidemiologia, de acordo com o plano municipal de contingência das arboviroses-RESOLUÇÕES SES/MG Nº 7733/21 e 8386/2022. **Valor total:** R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 17/04/2023.

Contratado:
EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA.

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3D386720

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 34/2023, Processo Licitatório nº 13/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos e afins, em atendimento à demanda do setor de epidemiologia, de acordo com o plano municipal de contingência das arboviroses-RESOLUÇÕES SES/MG Nº 7733/21 e 8386/2022. **Valor total:** R$ 2.288.00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 17/04/2023.

Contratado
EMPRESA PANTANAL INFORMÁTICA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CBEE57A6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2023, Processo Licitatório nº 13/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Objeto:** Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos e afins, em atendimento à demanda do setor de epidemiologia, de acordo com o plano municipal de contingência das arboviroses-RESOLUÇÕES SES/MG Nº 7733/21 e 8386/2022. **Valor total:** R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 17/04/2023.

EMPRESA W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AC273A52

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 15h00min (quinze horas) do dia 17 de julho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2023, destinado à contratação de empresa especializada para atendimento na área de engenharia civil, com profissional devidamente habilitado no CREA, para atendimento ao gabinete, secretarias e demais órgãos e departamentos municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 04 de julho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E72F6C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665, CNPJ Nº 15.486.851/0001-63, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8DB002F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 083/2023
Pregão Presencial Nº 049/2023
Edital de Licitação Nº 063/2023

Emissão: 04/07/2023
Abertura: 17/07/2023 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços, pintura de meio fios, combate formigas cortadeiras por termo nebulização, e aplicação de agrotóxicos/herbicidas em área rural na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:57EE0DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO EDITAÇ DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Presencial nº 044/2023
Edital de Licitação nº 055/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.

FICA RETIFICADO O PRESENTE EDITAL, NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – O ITEM 5.1.5 DA CLÁUSULA V DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

V – CREDENCIAMENTO
...
5.1.5 Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo Anexo VI) e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2 – A CLÁUSULA VII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

VIII – DA HABILITAÇÃO
8.1 Habilitação Jurídica
8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou ainda declaração de ME ou EPP, conforme o caso.
8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
8.1.6 No caso de Microempreendedor Individual apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
8.1.8 No caso de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia: ato constitutivo devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

Tendo em vista que as alterações tratam apenas de adequação especifica para participação de sociedade de advogados e sociedade unipessoal no presente certame, não acarretando nenhum tipo de prejuízo aos licitantes e não comprometendo a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 06/07/2022 às 9horas.

Rodeiro, 04 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C5B967C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 068/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota municipal, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
NORIO MOMOI EPP; CNPJ/CPF: 21.698.912/0001-59	20.152,80

Rodeiro, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:74208284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4711/2023

PORTARIA Nº 4711/2023

Altera Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração de fatos e falhas na execução contratual por parte de empresas no âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração de fatos e falhas na execução contratual por parte de empresas no âmbito do Município de Rodeiro será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente da Comissão: Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997;
II – Membro: Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;
III – Membro: Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154;
IV- Suplente: Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº. 579;
V- Suplente: Tereza Cecília Cação Ferreira, matrícula nº. 2536.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4.494/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8997E3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4712/2023

PORTARIA N. 4712/2023

Concede Licença Nojo a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo a servidora, **Vilma Maria do Carmo Silva**, matrícula nº. 2393, por 05 dias a partir de 30/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4ED2F6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.713/2023

PORTARIA N. 4713/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 03/11/2023 a 02/12/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6F9E16A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.714/2023

PORTARIA N. 4714/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula nº 631, conforme calendário escolar;
Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, conforme calendário escolar;
Ana Paula de Araújo Gomes, matrícula nº 2305, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023;
Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2285, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A8E26AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 017/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação em comodato de equipamentos de reforçadora de telefonia celular móvel, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em favor da empresa Ronen Sandro Oliveira-ME**,** CNPJ 00.330.037/0001-88**,** cujo valor global da proposta é de R$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) até 31/12/2023.

Rubelita/MG, 04 de julho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5D32E0B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 004/2022– Processo Licitatório nº020/2022,gerenciada peloCIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde – Grão Mogol, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares constantes na Revista Simpro. Valor total estimado de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses. Fornecedor: Alphanorte Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 31.117.814/0001-34.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FA03BE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

Processo Licitatório n.º 030/2023
Concorrência nº 005/2023

Contratada: SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 71.351.019/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da Rodovia MG – 129, em Santa Bárbara/MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: O Valor Global é de R$ 17.065.720,54 (dezessete milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2025

Data da assinatura: 29 de junho de 2023

Santa Bárbara, 04 de julho 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4BC5032A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO N.º 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 – Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário**. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/07/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:01EE4458

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N. 2086/2023

"Altera a Lei Municipal de nº 1679/2013, que "regulamenta e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar integral a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes", e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal de nº 1679/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O benefício previsto no art.1º desta Lei poderá ser concedido a estudantes do ensino médio não profissionalizantes, cursinhos de pré-vestibular ou preparatório para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado ou doutorado e professores que lecionam nos municípios atendidos por essa lei, desde que as vagas previstas no inciso I do art.1º não sejam preenchidas e conforme dispuser o regulamento".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 04 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:EBC71377

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 006/2023 - COMISSÃO PARA ANALISE DAS AMOSTRAS DA CESTA BÁSICA

PORTARIA N.º 006/2023 – SMDMPS

Designa a comissão especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social para acompanhamento e análise das amostras dos produtos que integram as cestas básicas e para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência.
CONSIDERANDO que nos termos do item 7.7 do Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, dispõe sobre a análise e deliberação acerca da amostra a ser fornecida à Promitente Compradora.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social para acompanhamento e análise das amostras dos produtos que integram as cestas básicas e para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência

Servidor Cargo Matrícula Dalva Cristina da Silva Coordenador de Processos e Serviços 101251-7
Ingrid Sthefanie Dias Coordenador de Processos e Serviços 101355-6
Camila Fonseca de Paula Nutricionista 101289-4

Servidores Suplentes Cargo Matrícula
Geisinara Ap. Silva da Cruz Coordenador de Processos e Serviços 101289-4
Luciana de Fátima Pereira Gestor Administrativo 101312-2
Márcia Maria Ferreira Gestor Administrativo 101307-6

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:E595CB43

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica estabelecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Santa Bárbara – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por s Diretor Presidente, Sr. EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA, portador do CPF n.º037.871.763-49, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para CONVOCAR empresas prestadoras de serviços

médicos, segundo as diretrizes deste edital, compor seu quadro de funcionário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica, gineco-obstétrica, médica e pronto atendimento para a função, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.
Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.
As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabelecido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilitações exigidas no Anexo I deste Edital.
As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para os e-mails diretoria.santacasa@yahoo.com.br e protocolopgm@santabarbara.mg.gov.br, cujo prazo de envio será até às 23:59 do dia 14 de julho de 2023, após a publicação deste edital.
O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.
A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.
A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.
Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.
Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consideradas eliminadas do processo seletivo.
Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no Anexo II.
As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.
As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa candidata nos canais de comunicação em que foram veiculados esse edital.
O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados
relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a empresa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).
Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 30 de junho de 2023.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

ANEXO I
Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR PLANTÃO PRESENCIAL DE 12H.

ANEXO II

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indicados pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4A9E5437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Extrato de Contrato nº 014/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas do Transporte Escolar e Saúde do Município de Santa Barbara do Leste. Contratada: SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – CNPJ – 73.471.963/0106-71 – Valor Total: R$ 12600,00 (doze mil e seiscentos reais), Prazo: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0204.1236500042.016.33903900000-089-15000001001 - 0208.1030100082.027.33903900000-159-15000001002 – Assinatura: 25/05/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:478B9000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 18/07/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 18/07/2023; Pregão Presencial n.º 007/2023, Processo Licitatório 032/2023; Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de peças, originais de primeira linha ou genuínos Acessórios e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para os veículos da frota municipal, tendo como paramento as Tabelas/Sistema AUTADEX, Traz Valor ou Tabela /Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços do mercado. Em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de julho de 2023.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:893D3A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos, e locação de cabine fotográfica e plataforma giratória 360º para filmagens em eventos, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital, o licitante: **INDUSTRIA GRAFICA SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.171/0001-43, com o valor total de R$ 364.737,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 04 de julho de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:127E8F9C

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do artigo 10, da Lei Municipal 1.559, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Santa Margarida – MG, e a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 10 da Lei 1.559, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo e se limita a 12 (doze) viagens por ano para cada vereador, sendo proibida a cessão do direito."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Margarida-MG, 28 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1586598B

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.710/2023

Lei nº 1.710/2023
De 28 de junho de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus para o Poder Público Municipal, da SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda, CNJP 03.981.113/0001-03, 1.197m² (um mil, cento e noventa e sete metros quadrados) de porcelanato retificado, marca Delta, 62X62 – modelo AVORIO polido, tipo A, avaliado em R$ 57.351,43 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - O bem recebido em doação por esta Lei será integralmente destinados ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, e aplicado na reforma de sua estrutura física.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o TERMO DE DOAÇÃO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 28 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, E A _____, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº _____ DE ____/____/_____.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILBNELLE SANTANA OTONI, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-11.152.725 e do CPF n° 040.542.87-62, com endereço funcional na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gera, doravante denominado**DONATÁRIO**, e a**_____**, neste ato representada por_____, identidade nº. _____, CPF nº. _____, doravante denominado**DOADOR**, celebram o presente**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS,** sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições de lei e de normas e legislações específicas, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1O presente**TERMO**tem por objeto a doação de forma definitiva, gratuita, livre e desembaraçada dos bens móveis descritos na Lei Municipal nº___, de __/__/____, por parte do doador em favor do donatário, que os aceitará nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 Os bens ora doados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal da Saúde do DONATÁRIO, cujas ações contemplem a reforma do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.

2.2A doação dos bens móveis descritos na forma da Lei Municipal nº___, de __/__/____ importará a transferência integral ao DONATÁRIO de todo o ônus a ela relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO, responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3Não alienar os bens em hipótese alguma.

CLAUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para dar eficácia ao presente instrumento, o DONATÁRIO providenciará a publicação resumida na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1O DONATÁRIO declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1 As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste instrumento serão preferencialmente dirimidas administrativamente.

5.2 Em caso de eventual litígio judicial, as partes elegem o Foro da Comarca de Abre Campo/MG, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Santa Margarida, __ de _____ de 2023.

SOEGAR – SOCIEDADE EDUCIONAL GARDINGO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Doador Donatário

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AD4DC4BA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.711/2023

Lei nº 1.711/2023,
De 28 de junho de 2023.

"Cria o adicional especial para o médico plantonista do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Médico Plantonista, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023 fará jus aos seguintes adicionais:

I – Adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor básico do plantão, na hipótese de plantões durante os finais de semana; e

II – Adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor básico do plantão, na hipótese de plantões durante feriados nacionais e municipais e em pontos facultativos municipais.

§ 1º - Considera-se finais de semana o período compreendido entre sexta-feira, às 19:00 horas e segunda-feira às 07:00 horas.

§ 2º - Se o feriado nacional ou municipal se der num final de semana, será devido apenas o adicional previsto no inciso II deste artigo.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 28 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AD310ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PROCESSO 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.548.429/0001-31, endereço: TRAVESSA MARECHAL RONDON,100, na cidade de TRÊS PONTAS, estado de MINAS GERAIS, CEP37.190-000, neste ato representada por GILBERTO BOTREL CAMPOS JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade nº MG 11363948 e do CPF n.º 042.938.486-65 **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 71/2022.** O objeto da presente licitação é **Registro de preços para contratação de serviços de acesso à Internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem** o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada o item 2.2 do presente contrato, passando a ser o novo vencimento do contrato no dia 07 de Setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 03 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)Nome completo: _____
CPF Nº _____

2)Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7DA91837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2023 PROCESSO 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Reginaldo de Assis Izau, inscrito no CNPJ sob o nº.40.435.755/0001-33, situado a Avenida Três Pontas, N° 135, Centro na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, CEP 37.195.000, neste ato representada por Reginaldo de Assis Izau, portador do CPF n.º 077.849.206-01 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 55/2023.** O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de produtos de panificação para diversos setores da Administração municipal,mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 Fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA – ITEM 1.2, ficando acrescido o valor de R$ 321,84 (Trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 30 de Junho de 2023.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):

REGINALDO DE ASSIS IZAÚ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)Nome completo: _____
CPF Nº _____

2)Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:00CA591B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 113/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 59/2023– Processo Licitatório nº 113/2023. **Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de hotelaria/hospedagem.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **20 de julho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:124F0122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 88/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 33/2023, Registro de Preços 31/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de estrutura de eventos festivos, locação de itens de infra-estruturais móveis, logística, organização em geral e realização dos eventos, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.483.405/0001-36, localizada na rua presidente Carlos Luz, 515, A, Centro, Leopoldina- MG, R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove reais), **RC RODRIGUES LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ: 19.597.029/0001-20, Rua Antonio Pereira Galvão, 815, Encoberta, Muriaé- MG, R$ 392.370,00 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e setenta reais), VIVIANE **CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES**, inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 14.404.259/0001-02, localizada na Rua Boa Esperança, 116 sala A, Bairro Dornelas, Muriaé- MG, R$ 119.140,00 (cento e dezenove mil cento e quarenta reais), **PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.848.601/0001-61**,** localizada na Rua Marumbi, 720, Marumbi, Juiz de Fora- MG, R$ 59.949,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 03 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFA47FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 068/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 068/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: AROLDO MARTINS ALVES - CNPJ/CPF:26233.446/0001-50, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais);

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:12B8328F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 069/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: ANTÔNIO FREDERICO TANURE RIBAS - CNPJ:13.539.443/0001-05, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D84C0B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 070/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 070/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: FABIO DE LIMA NOGUEIRA – CPF: 069.758.886-63, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E7C0B611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 071/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 071/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: GEISON GABRIEL TEIXEIRA SILVA – CNPJ/CPF: 47.467.975/0001-98, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6BD2E3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 072/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 072/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: GEORGINO MATEUS NETO- CPF 039.227.386-13, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7ADEB7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 073/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA- CNPJ:23.158.152/0001-12, NO VALOR DE R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AEE66551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 074/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 074/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: JOSÉ MARQUES FILHO- CNPJ: 20.763.662/0001-20, NO VALOR DE R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F04E35B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 075/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 075/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA -CPF: 809.956.596-72, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:74D43085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 077/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 077/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: **MARCELO DIAS BRAGA – CNPJ: 36.840.557/0001-88,** NO VALOR DE R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F1DB9402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 078/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 078/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: MARCOS ALVES FERREIRA– CPF: 199.306.236-04, NO VALOR DE R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F5200431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 079/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 079/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: MARIA JOSE FERNANDES FONSECA - CPF: 163.081.906-91, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6DCDC2C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 080/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 080/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: NATHALIA CATARINE CARVALHAIS DE PAULA - CPF:130.621.416-54, NO VALOR DE R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:864C89D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 081/PMSR/2023- CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 081/PMSR/2023, oriundo oProcesso Licitatório Nº 024/PMSR/2023, Modalidade Inexigibilidade no 006/PMSR/2023 e Credenciamento nº 002/PMSR/2023.

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MUSICOS/BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS PERIÓDICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO".**

Contratada: RONALDO DA SILVA PIO -CNPJ: 36.248.428/0001-03**,** NO VALOR DE R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B70E9048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **021/2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APESV – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: Auxílio financeiro para a APESV- Associação dos Pescadores Esportivos de Santa Vitória-MG, para auxiliar na realização de evento esportivo "Santa Vitória Pesca".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APESV - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.14.18.544.0003.2354.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30.11.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3457CECA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DE FOMENTO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de móveis e equipamentos para serem utilizados na sede da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA, visando apoio financeiro para reforma da sede da colônia, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 02.14.11.334.0056.2342.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 04 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4F7C2391

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - ALTERAÇÃO DE MARCA – ARP 003/2023

AVISO - ALTERAÇÃO DE MARCA – ARP 003/2023
Fica alterado a partir do dia 03/07/2023, a especificação do produto referente **ao item 10** da **ARP 003/2023, PL 001/2023, Pregão RP 001/2023**, MACARRÃO MASSA LONGA TUBULAR COM ORIFÍCO NO CENTRO Nº 06 (1KG) para a seguinte especificação MACARRÃO MASSA LONGA TUBULAR COM ORIFÍCO NO CENTRO Nº 08 (1KG)**,** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, ficando, portanto, alterado à **ARP 003/2023,** o item citado acima. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 003/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 04 de julho de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:307E4168

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2023

Extrato Contrato nº 054/2023, Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: AF Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ Nº 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos ao acontecimento do Evento "3º Juninão de Santa Vitória" nos dias 06, 07 e 08 julho de 2023, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$92.500,00. Vigência: 05/07/2023 a 01/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 882, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8AE191EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS/MICROÔNIBUS 0KM. DE 30 LUGARES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 06/07/2023, às 10h00min. do dia 24/07/2023**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 24/07/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 03/07/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C79AAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 100/2023 PREGÃO 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários ao atendimento da equipe de controle de zoonoses, de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 03 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9C8AAB12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SMCT

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SMCT

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.642 de 22/06/2023.
Aprovado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023 realizada aos 27/04/2023.

Ato de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, CNPJ 19.208.859/0001-19.

OBJETO: Item 1, valor de R$ 50.000,00: apoio na organização e manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia deste Município de Santo Antônio do Monte, que deve ser realizada entre os dias 17 e 20 de agosto de 2023. Item 2, valor de R$ 10.000,00: apoio na organização e manutenção do 4º Encontro de Folias de Reis deste Município de Santo Antônio do Monte, que deve ser realizado entre os meses de novembro e dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Organização da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, símbolo da cultura local desde meados do século XIX e realizada ininterruptamente no Município desde 1961, além da organização do Encontro de Folias de Reis, que teve início em meados dos anos 1970 nas comunidades rurais de Buritis e Espraiado Veloso; ambas as festas de grande valor histórico-cultural.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 04 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8C53E399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 19 de julho de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 111/2023, tendo por finalidade a contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico

especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação) da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 4 de julho de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A47C28E4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 19 de julho de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 112/2023, tendo por finalidade a contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG conforme elementos técnicos constantes no Projeto Básico - Termo de Referência – Anexo I. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 4 de julho de 2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8D63F5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Processo Licitatório nº 088/2021
Modalidade: Dispensa nº 026/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, com endereço na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001/40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do decreto nº 21/2022 e de outro lado O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, sediado na Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo, Cidade Montes Claros/MG, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Valmir Moraes de Sá**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Cima S/Nº na Zona Rural no Município de Patis/MG, aqui denominado de ***CONTRATADO,*** tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 580/2014**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, justifica se a prorrogação, em razão da necessidade de atendimentos das demandas como execução de levantamentos topográficos, orçamentos, projetos estruturais, arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, de compatibilização e de pavimentação, incluindo avaliações e fiscalizações de Obras para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios e de Infraestrutura e desenvolvimento do Município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de junho de 2023.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.
Contratante

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene - CIMAMS
VALMIR MORAES DE SÁ
C.I 486396 SSP/MG e do CPF nº 134.305.136-34
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4A2FFC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 058/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de oftalmologia para cirurgias de catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **CONTRATADA:** Contrato nº 145/2023: **Gaesa Serviços de Saúde Ltda -** Valor Global:

R$ 245.994,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 20/06/2023 à 31/12/2023. São Francisco/MG, 04 de Julho de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:642A1D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 010/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 063/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção do Gramado Sintético no Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família em São Francisco/MG. Vencedor: **Da Costa Brandão Engenharia, Logística e Comercio Ltda pelo valor Global de R$ 445.739,97 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

São Francisco/MG, 04 de julho de 2023.

Ass.: Jardson dos Santos Guedes – Secretario Municipal de Cultura Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7B125E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 05/07/2023,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente. Período de Inscrição 05/07/2023 a 30/09/2023.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 04 de julho de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0E83FD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00201.04/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	GASOLINA COMUM	80.000	LITRO.	R$ 6,09	R$ 487.200,00
004	ETANOL	40.000	LITRO.	R$ 4,33	R$ 173.200,00
VALOR TOTAL					R$ 660.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 05/07/2023.

São Francisco do Glória, 04 de julho de 2.023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004 LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:88199AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 009/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023
DISPENSA Nº. 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acessoria, apoio administrativo e suporte técnico ás secretarias de Governo e de Administração,Controle e Finanças do Municipio de São Francisco do Glória.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 10 de julho de 2023.

São Franscisco do Gloria, 04 de julho de 2023.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finaças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:822FDFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 046/2022 – Pregão Presencial n.º 025/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; CNPJ N.º 05.340.639/0001-30. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. ASSINATURA: 19/06/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7CA5E8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para atendimento de demanda da Banda Mirim Rio Preto e Oficinas de Música do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de julho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3196DA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATEMÁTICA ALFA E BETO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES, SUPERVISORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO''**. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 155.786,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA: **04/07/2023.** VIGÊNCIA: **04/07/2023 A 31/12/2023.** ASSINANTES **:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FLAVIA LUIZA PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA : SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3ED8D328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 91/2023
INEXIGIBILIDADE 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**12/2023,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **91/2023**. OBJETO:

"CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA INSTITUTO ALFA E BETO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATEMÁTICA ALFA E BETO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES, SUPERVISORES E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO''. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 155.786,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).** DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EE5720D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 9066 DO CONTRATO 098/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 12.053,30 (DOZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 16/05/2023. CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. SARA NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6F558CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PLANEJAMENTO E GESTÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 89.173,65 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. SARA NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8C82A1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE NO VALOR UNITÁRIO, CONFORME ÍNDICE IPCA. DATA DO ADITIVO: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 04/07/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 1.323.889,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA.
Contratada:

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5BB98DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 139/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE VALORES, AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PREDIAL PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis para fins de locação para repartições públicas do município, estabelecendo o preço médio;

CONSIDERANDO a ausência de profissional habilitado para tal finalidade, integrante dos quadros de funcionários do município;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 58,§ 2º do código tributário municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica instituída a Comissão de Avaliação imobiliária e predial para fins de locação de imóveis e demais providências, do município de São João da Ponte.

Art. 2°- A Comissão de Valores, Avaliação imobiliária e predial para fins de locação de imóveis, do município de São João da Ponte, será constituída por quatro servidores, sendo eles:

I- PROCURADORIA: Fabiana Lopes Gusmão, Advogada, OAB/MG nº. 219.920, portadora do CPF nº. 140.203.566-70;
II- SETOR DE CADASTRO: Maria Aline de Souza Oliveira, Escriturária, portadora do CPF nº. 072.774.416-05;
III- SECRETARIA DE FINANÇAS: Alexandre Dangeles Ferreira, Escriturário, portador do CPF nº. 047.538.146-70.
IV- ENGENHEIRO CIVIL: Gabriela Palma Soares, Engenheira Civil, CREA-MG nº. 237.296 D, portadora do CPF nº. 115.628.776-66;

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 130 de 02 de Setembro de 2022.

São João da Ponte - MG, 03 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1DA36CA7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 136/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*"*DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **MARIZANGELA FERREIRA DOS REIS GONÇALVES**, inscrita no RG Nº. 36.351.336-X SSP/SP e no CPF sob o nº. 084.163.516-19, titular do cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, cedida para prestar serviços junto ao Município de Varzelândia – MG.

Art. 2º - A cessão do servidor será feita até o dia 31/12/2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Fica suspenso a contagem de tempo referente ao estágio probatório do servidor cedido até o seu retorno ao município cedente.
Art. 4º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.236/2022.
Parágrafo Único – O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal e laboral) do servidor cedido, deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2023.

Art. 6º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3AB2C875

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 137/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

"EXONERA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ERICA OLIVEIRA ALMEIDA VIDAL**, brasileira, inscrita no CPF nº. 087.919.766-85, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 87 de 25 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F90F2F02

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 138/2023 DE 03 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ITALO RAFAEL REGO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 139.285.536-58; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:510B45C9

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 140/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **RAMON MENDES PEREIRA,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 143.183.386-06 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MOTORISTA VEICULOS LEVES"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7C3DA4CB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 135/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **ANA CAROLINA LEAL DA SILVA MELO,**brasileira, inscrita no CPF nº. 155.960.266-03 do Cargo de Provimento Efetivo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, cuja posse ocorreu em 26/09/2022 e exercício em 11/10/2022, conforme Termos de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:410DCF5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 022/2023– Processo Licitatório Nº 042/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 017/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros)**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, as empresas**: MG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.108.624/0001-92 VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$242.620,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)** e **REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 38.276.486/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$298.739,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta e nove reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 22 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B50CD24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2023

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº022/2023 – Processo Licitatório nº042/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°017/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas, para o **Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros)**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº130/2023 – MG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.108.624/0001-92 VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$242.620,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)**.
Ata de Registro de Preços nº131/2023 - REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.276.486/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$298.739,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta e nove reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **28/06/2023 à 27/06/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Junho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2D1BD822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município (AMM) reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, juntamente com o Engenheiro Civil, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, e ainda os Srs. Paulo Giovanni Giarola, inscrito no CORECON/MG N.º 6207 e Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, ambos representantes da empresa Norte Consultoria Ltda, contratada do Município para assessoria e consultoria administrativa, para deliberar sobre o julgamento das Propostas Comerciais das empresas **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 24.844.062/0001-48 e ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68**, devidamente habilitadas na fase anterior,

conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente o representante da empresa **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP** e ausente o representante da empresa **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68**, embora devidamente convocados conforme convocação publicada no Diário oficial dos Municípios (AMM), Site e convocação enviada via e-mail.
Foi iniciado os trabalhos mediante abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelas citadas empresas, trazendo o seguinte resultado:

TABELA 01 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EMPRESA	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP	**R$ 1.294.794,93 (Um milhão, Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**	**VENCEDORA**
ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	R$ 1.339.365,97 (Um milhão, Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)	CLASSIFICADA

Após analise da mesma, o Departamento Técnico de engenharia do Município, verificou que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos. Certificamos que o anexo VIII "Elaboração de Proposta independente" da empresa **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI** foi apresentada juntamente com o documento de habilitação, não gerando prejuízos ao processo.

Diante o exposto foi constado que a empresa **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP**, logrou vencedora da **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo menor valor global de **R$ 1.294.794,93** (Um milhão, Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Encerrada essa fase, a Presidente certificou o encerramento do feito com a determinação do envio do resultado deste certame para os licitantes.
Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Salientamos que o envelope de Proposta de Preço das empresas **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA** encontram-se disponiveis para retirada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento os trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretária)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Correia Construtora E Locadora LTDA – EPP
CNPJ n° 24.844.062/0001-48
DANILO CORREIA FERREIRA
CPF n° 051.319.776-14

PAULO GIOVANNI GIAROLA
CORECON/MG N.º 6207

LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES
CRA – 28.393

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FC773068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°014/2022
SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com exceção dos itens 02, 05, 06, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 46 76, 89, 90, 184, 185, 186, 187, 190 e 191 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2023
DETENTORA: AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI
CNPJ: 26.833.173/0001-84
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 466.298,26 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais, e vinte e seis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2023
DETENTORA: SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.428.477/0001-05
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 256.450,33 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/06/2023 até dia 27/06/2024

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 27 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal Nº 038 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6F951768

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a **Interposição de Recurso Administrativo**pela empresa **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA,** no Processo Licitatório nº 051/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS -**

Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Fica os interessados intimados para caso queiramapresentar contrarrazõesno prazo legal.**

São João da Ponte – MG, 04 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F551E365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Gabriela Materiais para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor total de R$ 74.523,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais)

Marcrisantos Comercial Ltda – CNPJ: 42.811.133/0001-98
Valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 072/2023**, **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de madeiras diversas.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 04/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F607B29

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Castilho e Ferreira Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 15.412.998/0001-09
Valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 073/2023**, **Pregão Eletrônico nº 035/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medidor/trena laser.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 04/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CEC1B5F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Heme Equipamentos Ltda – CNPJ: 41.304.524/0001-53
Valor total de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 076/2023**, **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de derivação registro broca.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 04/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:05FBAD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE /ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, PROCESSO Nº 01192/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 01192/2019 - O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 02/09/2019, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, com: 1) Serviço de tráfego de dados para acesso internet / aplicativos e, 2) Sem custos de tarifas por minutos para chamadas locais e longa distância, para ligações originadas da Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 06 (seis) meses", iniciando-se em 01 de Julho de 2023 e findando dia 31 de Dezembro de 2023. A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratada:
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:99E2E272

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 273/2023**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, a qual refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº 2312 - LAGOINHA, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ BERTOZZI DESTINADO AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliações anexadas aos autos. Marcelo de Morais – Prefeito. 30 de junho de 2.023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:26B93FC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 07/2023. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 157/2023, de Inexigibilidade nº 7/2023, com fundamento no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a favor da empresa **KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "EDUCAÇÃO EM TRÊS ATOS", CONTEMPLANDO SEU SEGUNDO MOMENTO: "REFLEXÃO E CONHECIMENTO", COM A PALESTRA: "PAPEL DO PROFESSOR ALÉM DA DOCÊNCIA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DIA DO PROFESSOR, A SER PROFERIDA PELO SR. LENADRO KARNAL, PROMOVIDA PELA EMPRESA KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOS TERMOS DO OFÍCIO 258/2022-SME**. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do já mencionado ofício 258/2022-SME do subscritor da inicial, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 03 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A0C640A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 009/2019

Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 009/2019. Processo Administrativo Nº 1061/2019, – OBJETO: Locação de um imóvel situado na Praça Da Saudade nº 105, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia. Vigência: 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. CONTRATADO: **GUILHERME BORGES ADVOCACIA.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2ED56BBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 009/2021. Processo Administrativo Nº 685/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23, Jardim Morada do Sol, destinado ao depósito dos materiais de construção da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses. Vigência: 14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024 CONTRATADOS: Sr. Ronaldo Costa Vilela, Sra. Maria Olímpia Vilela de Brito, Sra. Ana Margarida Costa Vilela Pimenta, Sra. Maria Célia Vilela Diogo, Sra. Maria Luíza Vilela Oliva CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:64E10CBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2020, – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PIMENTA DE PÁDUA, Nº 820, CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CAMELÓMEDRO MUNICIPAL, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2023 a 29 DE JUNHO DE 2024.

Contratado:
PAULO CÉZAR OZELIM

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E91C8F10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual da Dispensa de Licitação nº 012/2022. Processo Administrativo nº 604/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Tiradentes nº 1011 – centro, destinado as instalações da Vigilância em Saúde, pelo período de 12 meses. Vigência: 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contratada:
PAULO MACHADO DE PÁDUA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:64C643C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 103/2023, 104,2023 E 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 024/2022. Contratos nº: 103/2023, 104/2023 e 105/2023. **EXTRATO DOS CONTRATOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 35.642,39 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R$ 8.662,31 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) e THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA

05530910696, pelo valor total de R$ 11.643,52 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Sem Peixe, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:891143F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 039/2023
Aditivo/Ano nº. 01/2023
Processo nº. 038/2023
Tomada de Preços nº. 001/2023
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES. CONV. P+B n. 918544/2021.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº. 05.656.618/0001-28.
Representante Legal: Alziro de Assunção – Empresário Individual.

Assinatura: 23 de junho de 2023.
Vigência:até 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:83EE0229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 042/2023
Aditivo/Ano nº. 01/2023
Processo nº. 039/2023
Tomada de Preços nº. 001/2023
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e, alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES. CONV. n. 1301001453/2022.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº. 05.656.618/0001-28.
Representante Legal: Alziro de Assunção – Empresário Individual.

Assinatura: 26 de junho de 2023.
Vigência:até 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 26 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:80F3CC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Contrato nº.082/2021
Termo de Apostilamento: 2º/2023
Processo Licitatório nº. 095/2021
Inexigibilidade nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, OBSERVANDO AS NUANCES RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Valor Total reajustado: R$ 3.420,60 (Três mil quatrocentos e vinte e sessenta centavos).

Assinatura: 20 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AEC9EB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 037/2023 TP 002/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2023 – TP n.º 002/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, SARJETAS MEIO FIO DE VIA URBANAS E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000124/2023-SEINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.323.257/0001-33, DO VALOR: R$ 304.661,94 (trezentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.**

Serra Azul de Minas/MG 03 de julho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EDD0CF88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 037/2023 TP 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 TP Nº 002/2023 DATA: 04 DE JULHO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, SARJETAS MEIO FIO DE VIA URBANAS E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA GERALDO GOMES DE BRITO, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000124/2023-SEINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.323.257/0001-33, DO VALOR: **R$** 304.661,94 (trezentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.**N° Contrato: 027/2023.

Serra Azul de Minas/MG 04 de julho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:407C81B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 088/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2023, constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,**e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

CARLOS JOSE DA PAIXÃO ME - CNPJ: 43.775.047/0001-30
Valor Total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 04 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0506DF85

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 079/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**079/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CARLOS JOSE DA PAIXÃO ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.600.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA e 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0010.1.0033 1.600.000 AQUIS. VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ A SAÚDE**
Prazo	**De 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.**
Valor	**R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**
Data de assinatura	**04 de julho de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Carlos Jose da Paixão, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6C0E731A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 011/2023
Número	TERCEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira

Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo no valor do combustível gasolina comum em R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), passando de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) resultando em um decréscimo de R$ 11.215,32 (onze mil e duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos) no valor da Ata.
Data de assinatura	19 de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52E75F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.041/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – Processo Licitatório 88/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.041/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de mobiliários médico hospitalares para estruturação da unidade do Centro de Saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 1, 4, 5, 6. VALOR TOTAL R$ 5.626,00. Prazo até 03/07/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal

03/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E89EBE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.041/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – Processo Licitatório 88/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.041/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de mobiliários médico hospitalares para estruturação da unidade do Centro de Saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Item 2. VALOR TOTAL R$ 27.960,00. Prazo até 03/07/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal

03/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C18A0788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.041/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – Processo Licitatório 88/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.041/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de mobiliários médico hospitalares para estruturação da unidade do Centro de Saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Item 3. VALOR TOTAL R$ 4.350,00. Prazo até 03/07/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal

03/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:51033879

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **BARSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.611.768/0002-02, com sede a Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Bairro – Distrito Industrial I, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.056-625, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representada pelo Senhor, **ANTÔNIO JOAQUIM BARBOSA SAMPAIO,** inscrito no CPF Nº 965.090.406-97, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO POLIDO EM CONCRETO (SERVIÇO DE ENGENHARIA), SALÃO DE FESTAS "PAIOLÃO" DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO WANTUIR GOMES DE MOURA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG,** do qual o valor total é de R$ 75.710,67 (setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 03 de julho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:568BCE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 79/2023 - DISPENSA 04.030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2023

DISPENSA Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

Extrato de contrato 79/2023 - Dispensa 04.030/2023 - Processo Licitatório 98/2023. O município de Tapira/MG e BARSA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de serviço de mão de obra para execução de piso polido em concreto (serviço de engenharia), salão de festas "PAIOLÃO" do Parque de Exposições Wantuir Gomes de Moura no município de Tapira-mg. Item 1, 2, 3. Valor R$ 75.710,67 (setenta e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Prazo até 03/08/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal

03/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F50257E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.017/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 104/2023 - Pregão Presencial nº 08.017/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de lanches tipo coffee break, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 20/07/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
04/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B4C45A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.026/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 09.026/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais de carpintaria que serão utilizados na confecção de bancos, mesas, portais de entrada e demais móveis de madeira para estruturação de diversos atrativos turísticos de Tapira/MG**.** Diante do exposto nos autos, decide**:** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 09.026/2023. Data: 17/05/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:71903B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 008 DE 04 DE JULHO DE 2023

PORTARIA 008 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO o Ofício nº 95/2023, datado de 28/06/2023, enviado pela Diretora da Escola Municipal Irmã Maria Amália, informando possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **DANILO GADE DOS SANTOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **DANILO GADE DOS SANTOS**, servidor público municipal, efetivo, Professor de Língua Estrangeira, Inglês, Nível III, matrícula 11.933-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, atualmente exercendo suas atividades na Escola Municipal Irmã Maria Amália, com fundamento no artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, com o intuito de apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência aos incisos I, II, III e IX, do artigo 22, inciso X do artigo 23, incisos V e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c artigos 213, 215, 215-A, 216-A, 217-A, 218-A, 218-B do Código Penal; art. 18, 225, 226, 240, 241-E da Lei Federal 8.069/1990; art. 218 da Lei Federal 12.015/2009; art. 215-A; 218-C da Lei Federal 13.718/2018 e art. 241-E da Lei Federal 11.829/2008, estando o referido servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33, bem como o art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 04 de julho de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:1500D591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 024/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 024/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ n° 06.981.180/0001-16** no valor global de **R$ 44.555,16 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA PELA CEMIG, PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI"**.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:958B3141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/202

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ n° 06.981.180/0001-16** no valor global de **R$ 201.216,00 (duzentos e um mil e duzentos e dezesseis reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA PELA CEMIG, PARA ATENDER O EXPOMINAS DE TEÓFILO OTONI"**.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E3ADF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COSTA RICA COMERCIAL LTDA, totalizando R$ 329.990,00**. **Data**: 04/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchas de madeiras roliça de eucalipto para reforma e reconstrução de pontes da Zona Rural no Município de Teófilo Otoni./MG."

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:691D77EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 04/07/2023. Horário: 14h00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **AMARAL E ELLER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 24.879.246/0001-43 e ARTICULAR SERVICOS MEDICOS E DE IMAGEM LTDA ME – CNPJ 23.775.274/0001-55** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28C7AF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 04/07/2023. Horário: 14h00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ARTICULAR SERVICOS MEDICOS E DE IMAGEM LTDA ME – CNPJ 23.775.274/0001-55** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:798EC5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 007/2023, a partir do dia 12/07/2023, das 08h ás 18h. Objeto: Credenciamento de de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de anestesiologia para atuação junto ao Hospital Dr Raimundo Gobira no do Município de Teófilo Otoni/MG. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 04/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F193F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: FADS FERNANDA DE A. D. SANTOS CNPJ nº 50.619.874/0001-08. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC3DB008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE**

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL, CONTRATADA: RITMOCOR ODONTO MED LTDA CNPJ nº 27.896.363/0001-03. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 15/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DDFCC70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** SANDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.033.123/0001-55. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 28/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BF28387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023 - Data da Sessão: 26/06/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe e equipamentos para prestação de serviço de corte e poda para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.245.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0C7859E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 - Data da Sessão: 27/06/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (degermantes). Empresas Vencedoras: **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.200,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 79.740,00; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 23.883,75 ; **NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 85.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73B7F6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **IMR - INSTITUTO MINEIRO DE REABILITAÇÃO LTDA**. Referência: Processo Licitatório nº 158/2019, Inexigibilidade nº 048/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato n°064/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 064/2020, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21/08/2023 findando em 20/08/2024. **Data da Assinatura**: 26/06/2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80340697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 036/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 036/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.153.395/0001-85** valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO FORROZÃO PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA DE TEÓFILO OTONI (FESQUATO) NO DIA 07 DE JULHO DE 2023"**.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBB24E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 037/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,

RATIFICA a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **GABRIEL MAIOLINE ACHTSCHIN**, inscrita no **CNPJ nº 28.153.395/0001-85** valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA TOCAIA PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA DE TEÓFILO OTONI (FESQUATO) NO DIA 07 DE JULHO DE 2023"**.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ADF17B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA ERICK ELIAS, PARA APRESENTAÇÃO NO FESQUATO NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** ELIAS DEUSIMAR FIRMINO DE MELO, CNPJ nº 17.495.265/0001-00. **Referência**: Processo Licitatório nº 150/2023, Inexigibilidade nº 032/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007- Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DDDE4CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 13.589.332/0001-03. **Referência**: Processo Licitatório nº 152/2023, Inexigibilidade nº 034/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:820AAD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ nº 13.589.332/0001-03. **Referência**: Processo Licitatório nº 152/2023, Inexigibilidade nº 034/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5016B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSNIR ALVES, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** MATRIX EMPREEMDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.324.253/0001-98. **Referência**: Processo Licitatório nº 145/2023, Inexigibilidade nº 028/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE51684B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DA BANDA GASPARZINHO, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES, CNPJ nº 02.811.357/0001-85. **Referência**: Processo Licitatório nº 145/2023, Inexigibilidade nº 028/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C12CCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 - **Objeto:** a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA RASTA CHINELA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.327.596/0001- 18. **Referência**: Processo Licitatório nº 141/2023, Inexigibilidade nº 026/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4CE3F2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - **Objeto:** a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA GINO E GENO, PARA APRESENTAR NO FESQUATO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO." Contratada:** WM SHOWS LTDA, CNPJ nº 08.829.480/0001-00. **Referência**: Processo Licitatório nº 141/2023, Inexigibilidade nº 026/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007 - Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F923499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FENNIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 19.318.707/0001-79** para a **AQUISIÇÃO DE COPO ECOLABEL BIODEGRADÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04EC5B85

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.432

DECRETO Nº 8.432, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Esporte de Teófilo Otoni.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
a) Titular: Jorge Amado Santos Medina
b) Suplente: José Carlos de Oliveira

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular: Wallace Silva de Souza
b) Suplente: Marilene Oliveira dos Reis

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Titular: Donizete Camargo Ferreira Júnior
b) Suplente: Fernando Borges de Miranda

IV – Representante da Câmara Municipal:
a) Titular: Carlos Felipe Barbosa
b) Suplente: Diogo Ferreira da Silva.

V – Representante dos Clubes e Associações Esportivas:
a) Titular: Fabrício Brito Muniz
b) Suplente: Dilson Paulo Pereira Dias

VI – Representante dos Profissionais de Educação Física:
a) Titular: Izac Gonçalves dos Santos
b) Suplente: Marcos Hollerbach Filho

VII – Representante de Ação Social de Idosos ou de Pessoas com Necessidades Especiais ou da Criança e Adolescente:
a) Titular: Tatiana Nogueira Santa Anna
b) Suplente: Maria Ornelas

V – Representante do Esporte Especializado:
a) Titular: Francisco Lima da Cruz Neto
b) Suplente: Vanderlei Procópio Soares Bento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 14 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias, em especial, o disposto no Decreto nº 8.220/ 2021.

Teófilo Otoni/MG, 03 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:DAD8FA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 001801/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022

Prefeitura municipal de três corações. Termo de anulação de procedimento licitatório processo nº 001801/2022 – pregão presencial nº 132/2022 extrato de anulação o prefeito municipal de três corações, sr. José roberto de paiva gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando a possibilidade da ocorrência de vícios insanáveis no edital do processo administrativo 001801/2022, pregão presencial nº 000132/2022 e com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo administrativo nº 001801/2022, pregão presencial nº 000132/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para o município de três corações. E ainda, com fulcro no art. 49, §3º, da lei federal nº 8.666/93, foi aberto o prazo para empresa thv saneamento ltda, licitante vencedora do certame para que pudesse exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 15 dias úteis, sendo que a mesma quedou-se inerte.

Publique-se.

Três corações, mg, 04 de julho de 2023

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBE42D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 033/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A8B5F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 103/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à utilização no evento "Festa das Mães" a ser realizado no dia 03/06/2023, em atendimento a Emenda Impositiva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:ADD61AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público que, a partir do dia 05/07/2023 às 12:00h até dia 17/07/2023 às 08:59h, estará recebendo propostas, objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretaria Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital**, do tipo MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site: www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 17/07/2023 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7E273C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 07/07/2023 às 12:00h até dia 21/07/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando **o registro de preços, para futura e eventual aquisição anual de equipamentos fisioterápicos permanentes para auxiliar no tratamento dos usuários do SUS no setor de Fisioterapia do município de Três Marias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 21/07/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7C73D841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE UM FILTRO DE ÁGUA PARA REPOSIÇÃO DO BEBEDOURO DO IPREV.

Objeto: Aquisição de um filtro de água para reposição do bebedouro do IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64.

Água Quality, empresa localizada na Rua Wenceslau Braz, nº730, bairro centro, em Varginha, MG, CEP: 37002-062, inscrita no CNPJ sob o nº 42.459.986/0001-02, neste.

Valor total: R$ 90,00.

Três Pontas, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B6B10F03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TROCA E SILICONE DO CARIMBO DO ASSESSOR JURÍDICO DO IPREV

Processo de Compra Direta n.º 13/2023

Objeto: Troca de silicone do carimbo do assessor jurídico do IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

Contratada: Luisa de Brito Sousa, empresa localizada na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 126, bairro centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.908.830/0001-03. 34.928.830/000

Valor total: R$ 15,00.

Três Pontas, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:5756A0AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PROFISSIONAL).

Processo de Compra Direta n.º 14/2023

Objeto: Prestação de serviços de análises de PPP (Perfil Profissiográfico Profissional).

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

Contratado: Alan de Almeida, prestador de serviços na área de segurança do trabalho com endereço á na Rua Olinto Reis Campos, nº 275, bairro Ouro Verde, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CPF sob o nº 033. 611.276-9634.928.830/000

Valor total: R$ 260,00.

Três Pontas, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:280A6726

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** à empresa Corpus Prime Tecnologia e Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ n.º 33.475.661/0001-22, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 1503/2020 - Pregão n.º 118/2020.

Três Pontas, 04 de julho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A242269B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023 – PROCESSO N.º 191/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape de Pneus**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/07/2023. Início da Sessão de Lances: 17/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7B1E8461

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023 – PROCESSO N.º 192/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min

do dia 17/07/2023. Início da Sessão de Lances: 17/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF4057BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

Fica aplicada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 20.590.555/0001-48, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 446/2021 - Pregão Eletrônico n.º 033/2022.

Três Pontas, 30 de junho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B845EA54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 173/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023 - CONTRATO N.º 139/2023.

Objeto: As partes têm justo e contratado a assessoria técnica especializada ao Município de Três Pontas para operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195/2022), garantindo mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos. Contratada: Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.378.534/0001-69. Valor Estimado: A quantia de até R$ 25.618,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), correspondente a cerca de 5% do valor do recurso a ser recebido pelo Município. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 29/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93F56F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 055/2023

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE."

CONSIDERANDO que foi aprovado por 10 (dez) votos a favor ao acatamento da denúncia apresentada pelo Vereador Ulisses Santana Júnior, em desfavor da Vereadora Kézia Noemi Gomes, ocorrida na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26/06/2023 no plenário desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que após o recebimento da denúncia foi sorteados os nomes dos vereadores desempecidos, para compor a Comissão Processante, nos termos do art. 318 c/c 316, II do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante para apurar possível prática de infração político-administrativa em desfavor da Vereadora Kézia Noemi Gomes, pelos seguintes vereadores sorteados:

Vereador Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria" – Presidente;
Vereador Adalcino Antônio Gomes "Darço" – Relator;
Vereador Dalmo Salviano Santana – Secretário.

Art. 2º O rito processual seguirá os trâmites definidos na legislação em vigor.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo será de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação inicial do denunciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 04 de julho de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:945A4398

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO 005-2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE

Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de Recurso, pelo componente dos valores arrecadados das taxas de inscrições do torneio de pesca.
BASE LEGAL – Lei 13.170/2022, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Compra de computador e reforma geral em toda a rede interna de informática.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: JULHO a DEZEMBRO de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.170 de 07 de outubro de 2022, sendo responsável pela adequação da rede informatizada da unidade e aquisição de equipamentos de informática.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:DBCA2D38

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL - TERMO DE FOMENTO Nº 006-2023 - FMEMG - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
BASE LEGAL – Lei 13.170/2022, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
CNPJ – 19.748.003/0001-36
OBJETO PROPOSTO: A presente parceria tem por finalidade a promoção e realização da 2ª etapa do campeonato mineiro de motocross na cidade de Tupaciguara-MG.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: JULHO a DEZEMBRO de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.231 de 04 de julho de 2023, sendo por finalidade a promoção e realização da 2ª etapa do campeonato mineiro de motocross na cidade de Tupaciguara-MG.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:27C5EEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022 - CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 153/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2022 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 11.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 569/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 12/09/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:77A6B6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA - CNPJ Nº. 40.902.557/0001-32 - VALOR: R$917.026,47 - VIGÊNCIA: 26/06/2023 A 26/01/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.1.0348.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 117 - 01.0500.0000.0000 - CO1001.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006./2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0B64DFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.126/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **pUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.235.413/0001-06, com sede a rua Jose Rodrigues Queiroz Filho, nº1529, sala 01, andar 02, Santa Mônica, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o Sr. Sebastião Gomes Neto, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 113.350.546-50, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na rua Anisío Alves, nº60, Morada da Colina, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Alteração
2.1 – Fica alterado o contrato administrativo para a inclusão das seguintes cláusulas:
9.4 – **Em caso de Rescisão Contratual**
9.4.1) No caso de rescisão deste contrato por qualquer uma das partes, a Empresa Contratada deverá devolver ao Município de Tupaciguara todos os dados armazenados no banco de dados na nuvem, conforme especificado neste contrato.
9.4.2) **Da Devolução de Dados Armazenados**
a) Após a notificação por escrito da rescisão contratual, a Empresa Contratada terá um prazo de 10 dias dias para realizar a devolução de todos os dados armazenados na nuvem para o Município de Tupaciguara.
b) A devolução dos dados deverá ser feita em formato compatível com a plataforma ou software utilizado pelo Município de Tupaciguara para acessar e utilizar tais dados.
c) A Empresa Contratada deverá fornecer ao Município Tupaciguara todas as informações e orientações necessárias para que esta possa efetuar o download ou transferência dos dados de forma segura e completa.
9.4.3) **Penalidades por Falta de Devolução de Dados**
a) Caso a Empresa Contratada não cumpra com a obrigação de devolução dos dados armazenados dentro do prazo estipulado na cláusula 8.3 "a", esta estará sujeita a penalidades contratuais.
I) multas diárias de 2% sobre o valor do contrato até o limite de 6%,
II) indenizações por perdas e danos comprovadamente sofridos, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, bem como o ressarcimento de despesas incorridas pelo Município de Tupaciguara para a recuperação dos dados.
9.4.4) **Propriedade e Confidencialidade dos Dados**

a) O Município de Tupaciguara é proprietário de todos os dados armazenados no banco de dados na nuvem, e a Empresa Contratada reconhece que não possui nenhum direito de propriedade sobre tais dados.
b) A Empresa Contratada se compromete a tratar os dados armazenados como estritamente confidenciais, não compartilhando ou divulgando tais informações a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do Município de Tupaciguara.
9.4.5) **Disposições Gerais**
a) A presente cláusula de Rescisão Contratual e Devolução de Dados Armazenados prevalecerá sobre quaisquer outras cláusulas ou disposições em contrário neste contrato.
b) A rescisão contratual não eximirá a Empresa Contratada de suas obrigações de devolução dos dados armazenados e do cumprimento das disposições desta cláusula.
c) Quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas à devolução dos dados armazenados serão resolvidas por meio de negociações de boa-fé entre as partes contratantes. Caso não seja possível chegar a um acordo, tais disputas serão submetidas à jurisdição competente.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
4.1 – Ficam ratificadas **todas as demais condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Adminsitração Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ABEC231F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.231 DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, associação de caráter desportivo e social, sem fins lucrativos, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a segunda etapa do campeonato mineiro de motocross, qual será realizada no município de Tupaciguara, que visa o estímulo ao turismo e à economia local; promoção da cultura esportiva e incentivo à prática de esporte.
Art. 2º Para consecução do previsto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual/LOA, aprovada pela Lei n.º 3.189, de 16 de dezembro de 2022, na importância de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	
ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	09	Secretaria Municipal de Turismo e Pesca
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	23.695.0011.2.0075	Manut. Sec. Munic. Turismo e Pesca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.50.41.00	Contribuições
FONTE DE RECURSO	2.500	Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, relativo à Fontes de Recursos - 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos, proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 04 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0F2D86EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 39/2023 - Processo Licitatório Nº 68/2023 – ata de registro de preço nº 39/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70, CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44 e FELIPE ARAUJO PINTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.582.905/0001-69. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALIDADE: 10/07/2024.

União de Minas, 04 de JUlHO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0C1319EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – CONTRATO Nº 047/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - CNPJ Nº 17.776.657/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DÁ DUPLA SERTANEJA RICK E RENNER PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E FESTA DÁ PADROEIRA - BEM REGISTRADO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023. VALOR: R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). VIGENCIA: 120 DIAS.

UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE JULHO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:ADF65BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. CONTRATO Nº 49-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°

10.486.131/0001-84. VALOR: R$ 32.319,07 (trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e sete centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra, por regime de preço unitário, do Projeto de Revitalização da Fachada do Estádio Omar Yunes – bem inventariado do Município.

União de Minas, 04 de julho de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DFC5D8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Elaboração do PGQ (Programa Radiologia de Qualidade), PPR (Programa de Proteção Radiológica) de acordo com o RDC nº 330/19 e Treinamento em Proteção Radiológica- Único (Aulas online com interação dos participantes com carga horaria total de 3hrs) de acordo com RDC n° 611/2022, Art. 42 para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PROTEG-ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGIA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI, CNPJ: 07.739.026/0001-03** no Valor Total de R$ 1.578,00 (Hum mil quinhentos e setenta e oito reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 04 de Julho de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:62BD9CE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **05.194.502/0001-14**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 60.866,46 (sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C1F6B47F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AZEVEDO & SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.194.634/0001-34**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 236.530,50 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:728C04A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **36.181.473/0001-80**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B0CA2045

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 663.716,75 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:88C190AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **11.215.901/0001-17**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em

suas diversas secretarias. Valor Global R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F4A2CDD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMERCIAL MINASFORT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **41.583.896/0001-66**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 61.898,70 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EADADC2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **43.782.859/0001-02**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 12.487,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:432C49DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JRM MERCANTIL, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **42.533.915/0001-02**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B318291

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 076/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **KOKRENUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **44.005.565/0001-37**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F6A02168

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 026/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 026/2023 em favor da empresa: **50.704.978 JUSCELISANIO SILVA MESQUITA**, CNPJ: 50.704.978/0001-02. Item 05: R$ 3,77. **ADALBERTO RIBEIRO VARGAS 46354379149**, CNPJ: 28.703.733/0001-01. Item: 02: R$ 6,19. **DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623**, CNPJ: 30.302.515/0001-07. Item 01: R$ 6,19. **HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 05743426643**, CNPJ: 27.998.890/0001-29. Item 04: R$ 3,79. **LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620**, CNPJ: 42.857.666/0001-00. Item 03: R$ 4,44. **MAICON ALVES RODRIGUES 10297899678**, CNPJ: 27.106.390/0001-35. Item 06: R$ 2,73. **PAULO VITOR ALVES ATAIDES 06442003167**, CNPJ: 43.916.579/0001-40. Item 08: R$ 5,13.

Urucuia/MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5CB0C590

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **43.219.256/0001-05**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 187.861,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E274C76D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **19.611.064/0001-57**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 122.989,60 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6EC464B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **QUEIROZ E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **06.313.763/0001-79**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 122.064,00 (cento e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8D4F65F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **49.851.343/0001-59**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 110.560,00 (cento e dez mil quinhentos e sessenta reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BB2FF5A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **82.478.140/0001-34**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 11.127,50 (onze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AB9C972B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **06.176.619/0001-38**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 8.626,00 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:345AC09B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 083/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **13.851.726/0001-80**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 30.796,20 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:288BF417

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023,

Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: GISLANDIA RAQUEL MAGALHÃES 11145383610, CNPJ: 19.710.611/0001-51 . Itens 05: valor/serviço de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); 06: valor/serviço de R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

Urucuia/MG, 04 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:848C49B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **04.536.062/0001-73**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 176.489,70 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0FEA9B3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 085/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **44.328.371/0001-72**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 67.065,00 (sessenta e sete mil e sessenta e cinco reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:333B9B22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 086/2023, Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **47.729.996/0001-34**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Valor Global R$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais).Vigência: de 19/06/2023 até 18/06/2024.

Urucuia-MG, 19 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:22FAAE41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023, Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ: 33.369.843/0001-19. Item 04: valor/serviço de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); THIAGO ALVES DE LIMA, CPF: 146.402.886-97. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 04 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7D16C7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 102-2023

EXTRATO CONTRATO 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 –OBJETO: Aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – OLIVEIRA COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA Valor do contrato: R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:26C2F1D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 08/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 18 de julho de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa habilitada em

serviços técnicos especializados de consultoria para revisão de planta genérica de valores – PGV e atualização de base cadastral de imóveis do Município de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1DC9C6C8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 103-2023

EXTRATO CONTRATO 103/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – LUGANA CONFECÇÕES LTDA Valor do contrato: R$560,00 (quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 04 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:90BCC0B9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 104-2023

EXTRATO CONTRATO 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Valor do contrato: R$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 04 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6C45E3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de canalização da Rua Areal, no bairro Novo Horizonte com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 07/08/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:88FF4CD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 064/2023 - PE SRP 018/2023

AVISO. Levando em consideração as razões recursais, contrarrazões, parecer da assessoria jurídica e despacho do Secretário Municipal de Administração, a Prefeitura de Vespasiano torna SEM EFEITO o julgamento realizado no dia 25/05/2023. Ato contínuo, julga vencedora e habilitada e empresa MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA e adjudica o lote único em seu favor, no valor de R$ 440.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CBBF4150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 119/2023 – PP. RP. Nº 018/2023

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. Adjudicado as empresas: a empresa GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 01 a 09 no valor de R$ 7.662.300,00. A íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B75F8FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 130/2023 – DISPENSA 021/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as empresas **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$394,00**, BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$ 48.560,00**, VIVA FARMACEUTICA S/A**, no valor de R$70.051,68, **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$ 14.404,60, e **CENTRAL FARMA**, no valor de R$ 109.900,00, visando a aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:70D3F501

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 – P.L. 129/2023 – INEX. 031/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a dupla "JÉSSICA RODRIGUES" no evento cultural "Grande Forró de Vespasiano", no Centro de Convenções Risoleta Neves, no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 06 dias. **VLR:** R$ 45.000,00. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31A20113

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 053/2022 - P.L. Nº 066/2021 - T.P. Nº 002/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 8,35% do contrato, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na obra de construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes no bairro Célvia, em atendimento a Comunicação Interna 257/2023 da Secretaria Municipal de Obras.**VLR:** R$ 131.043,91. **FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E64BFE18

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 071/2020 – PROC. 105/2020 – ADES. 011/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato 071/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:99B8C213

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 065/2022 – PROC. 119/2022 – INEX. 012/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato, pelo período de 12 meses, findando-se em 08/06/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços advocatícios junto ao município, conforme Comunicação Interna nº 027/2023 da Secretaria Municipal de Administração. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D55CD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1713/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023, Sistema de Registro de Preço n° 58/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para locação de software para controle e gestão do município e serviços interligados de implantação, treinamento, suporte técnico e banco de dados para atender o município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. A data de início e abertura será 19/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0525/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de nobreak para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 19/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0154/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de pessoa jurídica para elaboração de plano de manejo e a regularização fundiária do monumento natural cachoeira do Distrito de Silvestre de Viçosa MG, conforme solicitação da Diretoria de Meio Ambiente. A data de início e abertura será 19/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de Edital de Chamamento Nº 07/2023. Processo Nº 0606/2023. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público Nº 07/2023, para locação de imóvel residencial para atender ao termo de acordo do Tiro de Guerra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 21/07/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 04 de julho de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8C1BB621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAÕ EDITAL DE PREGÃO 44/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 84/2023, PREGÃO 44/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, abertura **dia 18 de julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4EF602F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 45/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 85/2023, PREGÃO 45/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, abertura **dia 18 de Julho de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- liita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E0691432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 46/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 86/2023, PREGÃO 46/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, abertura **dia** 19 **de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:02AA8CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N° 156/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 156/2023 - Contratado: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTÍSTICAS EIRELI – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRIO PARADA DURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO A FESTA TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 140.000,00 PAL-82/2023 VIGÊNCIA 03/07/2023 A 30/08/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3520E3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Detentora do Registro de Preço: Costa Pereira Empreendimentos Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 13.489,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8347C340

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2023. Detentora do Registro de Preço: ES Licitações Regionais Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 25.875,56. Validade da Ata de Registro de Preço:

12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A16B7F13

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2023. Detentora do Registro de Preço: Franklin Reis Distribuidora de Móveis Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 29.112,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:83712FEF

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2023. Detentora do Registro de Preço: GO Vendas Eletrônicas Eireli. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 10.019,35. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3445FC0

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2023. Detentora do Registro de Preço: L A Pazinato Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 7.444,52. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:50665289

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2023. Detentora do Registro de Preço: MD Copiadora Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 2.764,92. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4C22C9F7

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2023. Detentora do Registro de Preço: Meta X Indústria e Comércio Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 78.080,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B2A3442B

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2023. Detentora do Registro de Preço: Olitronic Equipamentos para Escritórios Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 500.108,00,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C45A25B8

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 022/2023. Detentora do Registro de Preço: Prepavê Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 19.800,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;

3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DC89AF6A

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 023/2023. Detentora do Registro de Preço: White Board Import Comércio e Serviços Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, BEBEDOUROS E OUTROS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 9.720,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009;
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013;
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019;
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027;
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044;
4.4.90.52.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063;
4.4.90.52.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077;
4.4.90.52.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084...(1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030... (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052;
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033;
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.1.0031...(1.540.000); e,
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027... (1.601.000). 04/07/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9248744C

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2023. Pregão Presencial nº 018/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação e implantação de software, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 19/07/2023, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 26/06/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:52610060

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 59/2023

Processo n° 093/2023
Dispensa n° 059/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintor para atender todas secretarias do município a fim de manter a boa estrutura de prevenção ao incêndio nos prédios públicos.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 3.293,00 (três mil e duzentos e noventa e três reais)

VOLTA GRANDE, 04 de Julho de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C69CE52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para apresentações artísticas de

pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo dentro dos Projetos e Eventos populares por ela desenvolvidos, a se realizar entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 03/07/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D155D859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 036/2023, Pregão Eletrônico n° 012/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de frutas e gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bandeira do Sul – MG, visando atender solicitações da E.M.E.F. "Profª Adelaide Muniz da Silva", Programa de Educação Integral, C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Pré-escola) e C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Creche). Recebimento das propostas: Das 07h do dia 05/07/2023 até as 12h30min do dia 17/07/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 17/07/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5FFA7577

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: DOIS T´S MINAS GV MUSIC LTDA.
DO OBJETO: Contratação da Empresa Dois T´S Minas GV Music Ltda para apresentação artística da cantora Tati Meira e banda na 2ª Festa Julina de Bandeira do Sul/MG – "Arraiá da Band", no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 08 de julho de 2023 (sábado) às 23 horas.
DO VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R$ 354.485,75.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023.
DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de julho de 2023.
DA EXECUÇÃO: 08/07/2023.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a execução dos serviços e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DB158A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **Homologação** do Pregão nº 018/2023, Processo nº 071/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições mobiliários diversos para atender aos Departamentos da Prefeitura Vencedores: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME - CNPJ 22.619.793/0001-64, COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS E UTILIDADES LTDA – CPNJ 50.387.433/0001-10, ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ 34.329.066/0001-41, GSS VALE OFFICE LTDA – CNPJ 47.541.182/0001-71, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ 11.708.655/0001-35, MIZA MÓVEIS LTDA – CNPJ 46.021.706/0001-30. MOTA E BRITO LTDA – CNPJ 20.550.091/001-46, POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 07.477.454/0001-05, SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 14.780.286/0001-80, TALLYA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ 47.351.983/0001-74, UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA – CNPJ 04.443.182/0001-26, WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 43.838.684/0001-08. .

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** Pregão nº 018/2023, Processo nº 071/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições mobiliários diversos para atender aos Departamentos da Prefeitura Vencedores: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME - CNPJ 22.619.793/0001-67, COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS E UTILIDADES LTDA – CPNJ 50.387.433/0001-10, ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ 34.329.066/0001-41, GSS VALE OFFICE LTDA – CNPJ 47.541.182/0001-71, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ 11.708.655/0001-35, MIZA MÓVEIS LTDA – CNPJ 46.021.706/0001-30. MOTA E BRITO LTDA – CNPJ 20.550.091/001-46, POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 07.477.454/0001-05, SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 14.780.286/0001-80, TALLYA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ 47.351.983/0001-74, UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA – CNPJ 04.443.182/0001-26, WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 43.838.684/0001-08. .

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:063D54DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE DISPENSA Nº 031/2023, Processo nº 084/2023. Empresas: **50.403.975 ANA PAULA RIBEIRO FRIAS – CNPJ 50.403.975/0001-39.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE DISPENSA Nº 031/2023, Processo nº 084/2023. Empresas: **50.403.975 ANA PAULA RIBEIRO FRIAS – CNPJ 50.403.975/0001-39.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BF13D9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 – DISPENSA Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Show de Pirotecnia, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução no dia 16 de julho de 2023, durante as festividades de aniversário do município durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** FOGOS CRISTAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.832.875/0001-48. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 04 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE8C96ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 203/2023
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

RETIFICAÇÃO

I - OBJETO

No item **1.3.** onde se lê: O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Leia- se: **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Onde se lê: Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de *menor preço por grupo*, conforme a seguinte relação abaixo:

Leia-se: Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de *menor preço global*, conforme a seguinte relação abaixo:

Município de Borda da Mata (MG), 04 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3A1039D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 053/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VISANDO ATENDER PLENAMENTE A LESGISLAÇÃO FEDERAL 13.465/2017 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR 9310/2018.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 10/07/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VISANDO ATENDER PLENAMENTE A LESGISLAÇÃO FEDERAL 13.465/2017 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR 9310/2018**

Valor total estimado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Caldas, 05 de julho de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:DAC21375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.2º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2021 - PRC nº 024/2021 - Pregão nº 006/2021. OBJETO: serviços de horas técnicas de informática para a manutenção de equipamentos de informática e periféricos. Vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
04/07/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:407B2775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL PRAZO DO EDITAL: 07 DIAS ÚTEIS (ART. 26, §3º DA LEI 9.784/99)

O Presidente da Comissão Processante, nomeado pela Portaria nº 129/2020, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020, Sr. Anselmo Brandão Garcia, na forma do art. 26, §4º da lei nº 9.784/99, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020, que nesta Comissão tramita como processo de apuração de responsabilidade contratual conforme a Lei nº 8.666/93, **FICA INTIMADA A EMPRESA INTERESSADA *GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 14.165.883/0001-02, com sede na Rua Padre Waldomiro Amaral, nº 33, fundos, Centro de Pouso Alegre MG, onde não foi encontrada, para que **compareça até a data de 13 de julho de 2023** pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente autorizado, mediante procuração, **para que tome conhecimento da aplicação das penalidades** conforme segue: I) **multa** no valor de R$86.254,29 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) correspondente à 20% do valor do ajuste, observada a correção monetária nos termos da Súmula 43 do STJ, pelos atrasos injustificados por mais de 30 (trinta) dias execução das obras durante o transcurso do prazo do contrato, por ter paralisado a execução da obra de forma permanente e pela ruína do abrigo provisório; (II) **suspensão** do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, não mais que isso, pela execução incorreta dos pisos e das tesouras da estrutura do telhado a qual teve que ser reassentada pela nova empresa contratada. Ambas as penalidades encontram respaldo e guarida na previsão contratual da Cláusula Doze e legal do art. 87, II e IV da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos). Esclareça-se que a interessada poderá comparecer pessoalmente ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, sendo que seu não comparecimento até a data aprazada não obsta a continuidade do trâmite processual, considerando-se intimada a partir de 14 de julho de 2023 (8º dia útil após a publicação do edital) e iniciando-se a contagem do prazo recursal de 30 dias conforme previsto no art. 7º, §5º da Lei Orgânica do Município de Cambuí. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, cuja 2ª via fica afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG. Este EDITAL foi expedido para os atos e termos da apuração de responsabilidade proposta e para que, nos prazos acima citados, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, tome ciência a interessada e, querendo, possa exercer seu direito de recurso/reconsideração.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Cambuí, aos 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8B0A6BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 208/2022 - PREG Nº. 029/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,22% no Contrato Nº 020/2022, para prestação de serviços de manutenção de próprios, para secretaria de Obras do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.212,96. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B4F6B07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 086/2023 - PREG Nº. 023/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 8,00% no Contrato Nº 070/2023, para fornecimento de bancos de jardim, para a Escola Lino Lopes da Conceição, Bairro Itaim, no Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.720,00. CONTRATADO: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:36D49E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PAL 220/2023 – Dispensa 117/2023 – Contratação de empresa especializada para realizar a remoção/realocação do Portal Turístico Municipal existente na cidade de Cambuquira. Vencedor: Cogel Construtora de Obras Gerais Eireli. Valor: R$ 16.082,69.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL.

Cambuquira, 04/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:71A79CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023 O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade SRP, tipo Menor Preço Unitário, conforme Processo nº 90/2023, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS., com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, 18/07/2023 09:00:00; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br.

Campo do Meio/MG, 04/07/2023.

CAIO MEGDA MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9A48C7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 036/2022, Pregão Presencial 017/2022, Contrato: 030/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA – CNPJ: 14.922.283/0001-33. Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3B6CC23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é A contratação de empresa especializada em capacitação profissional na área de saúde com tema "Inteligência emocional" e "Capacitação para líderes" para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba... DATA DA SESSÃO: 20 de julho de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D965AA65

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 033/2022. Processo Licitatório nº 049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.CONTRATADO: **AMANDO JOSE DA SILVA, CPF nº 706.201.306-44**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$19.026,00(dezenove mil e vinte e seis reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 288/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 20/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 20 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7BC8DCE0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2022. Processo Licitatório nº 049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.CONTRATADO: **EVA APARECIDA DA COSTA,** CNPJ nº **33.976.282/0001-16**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 10.240,00(dez mil e duzentos e quarenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 287/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 20/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 20 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE2B9CBE

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023– PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 030/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, com fornecimento de mão de obra e matérias-primas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 19 de julho de 2023 às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D6A67EE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da licitação Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material para montagem de Kit enxoval de bebê para doação às gestantes do município, por um período de 12 meses, na execução do Projeto Mamãe Carinho, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o incentivo e a promoção da saúde da mãe e do recém-nascido. As solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse do órgão solicitante.DATA DA SESSÃO: 19 de julho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites

www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43D31AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 119/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 119/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 019/2023. Tipo menor preço por item, para: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 18/07/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 4 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0FACAA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO IPMC

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério), com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora SÔNIA REGINA DE FARIA LADEIRA CPF: 004.578.696-82. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 006/2023, Parecer Jurídico nº 006/2023, memorial de calculo e Portaria 009/2023 emitida pelo IPMC em 04/07/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 4.041,36 (Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)– Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:871B709D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA JULGAMENTO PROPOSTAS TP 002/2023

"ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023".
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, no prédio do Paço Municipal, Setor de licitações, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº. 162/2023, de 20 de junho de 2023, pelo senhor Prefeito Municipal, **Maurílio Dias Massensini,** composta pelos membros: **Francisco José Silva Sant´Ana, Magna Cristina Barbosa Ázar e Tainara Aparecida Franco**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 002/2023, do Processo nº. 152/2023, cujo objeto trata da **"***Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação, com bloquete intertravado 16 faces, de trecho da Rua São João, no Centro do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, Edital nº 132/2023***", nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentada em anexo ao Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes, cujo Edital de Licitação nº 152/2023, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município (AMM), Jornal "Diário Oficial da União" e disponibilizado, na íntegra, no sitio: www.coimbra.mg.gov.br/editais, além de disponibilizado no Setor de Licitações. Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta", compareceram as seguintes empresas:
ST CONSTRUÇÕES -ERVÁLIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 46.509.593.001-17, endereço: Rua Principal, s/n – Ventania, zona Rural de Ervália/MG, representada neste ato pelo Sr. **Everson Thales Sertori**, portador da Carteira de Identidade MG-15.299.885-SSP/MG e do CPF nº 088.343.176-96.
CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 37.525.693/0001-46, ENDEREÇO: Rua Major José Luiz Silva Viana, 915/101, Centro, Pedra do Anta/MG, representada neste pelo Sr. **José Pereira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.256.715 e do CPF 436.437.446-68.
MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP, CNPJ nº 07.708.955/0001-47, endereço: Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé/MG, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Sevenini Coure**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.882.435 – SSP/MG e do CPF nº 805.074.256-34.
P.L DIAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 33.707.387/0001-70, endereço: Rua Hélio Lopes, nº 76, Bairro Coleti, Muriaé/MG, neste ato representada por **Paulo Luciano Dias**, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.593.432- SSP/MG e do CPF nº 086.912.206-19.
JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.167.455/0001-71, endereço: Rua Silviano Brandão, nº 48, Centro, São Geraldo/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 38.074.310/0001-23, endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, Muriaé/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03, endereço: Av. Doutor Tânus Féres de Andrade, nº 351- Apto. 01, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 29.974.747/0001-22, endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 231//102, Bairro Santa Clara, Viçosa/MG, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE.**
O Presidente da CEL, de posse dos envelopes contendo as Propostas, os quais ficaram acautelados junto à Comissão Especial de Licitação, em reunião ocorrida na data de 21/06/2023, deu início aos trabalhos, passando os envelopes PROPOSTAS para conferência quanto à

violabilidade dos lacres. Constada a regularidade dos mesmos, o Presidente procedeu à abertura dos invólucros, na ordem de credenciamento. Abertos os mesmos, foi constatado que as empresas apresentaram os seguintes valores: **R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 38.074.310/0001-23, endereço: Rua Cel Francisco Vermelho, nº 205, Bairro Porto, Muriaé/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ ***245.799,57 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)***, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03, endereço: Av. Doutor Tânus Féres de Andrade, nº 351- Apto. 01, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, apresentou Proposta no valor total de ***R$ 229.158,75 (duzentos e vinte nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)***, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ Nº 29.974.747/0001-22, endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 231/102, Bairro Santa Clara, Viçosa/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ 245.784,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; ST CONSTRUÇÕES -ERVÁLIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 46.509.593.001-17, endereço: Rua Principal, s/n – Ventania, zona Rural de Ervália/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ 236.020,45 (duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos), **NÃO ENVIOU REPRESENTANT;**. **P.L DIAS METALÚRGICA LTDA**, CNPJ Nº 33.707.387/0001-70, endereço: Rua Hélio Lopes, nº 76, Bairro Coleti, Muriaé/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ 248.500,21 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais e vinte e um centavos), **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE; MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.708.955/0001-47, endereço: Rua Cel. Amador Pinheiro de Barros, nº 18/202, Centro, Muriaé/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ 245.784,71 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos, **NÃO ENVIOU REPRESENTANTE**, **CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA**, CNPJ nº 37.525.693/0001-46, ENDEREÇO: Rua Major José Luiz Silva Viana, 915/101, Centro, Pedra do Anta/MG, apresentou Proposta no valor total de R$ 239.256,31 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) Analisando todas as Propostas, foi constatado que as mesmas preenchiam os objetivos do Processo em tela, sendo apresentadas em conformidade com o Edital e seus Anexos, sendo, portanto, consideradas Aptas. Analisando os valores apresentados, foi constatado que a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 42.778.523/0001-03 havia cotado o menor valor, totalizando ***R$ 229.158,75 (duzentos e vinte nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)***, *sendo, portanto, declarada VENCEDORA do certame, com o valor, supra.* Como não estavam presentes os representantes, fica concedido, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, Letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for de interesse das licitantes, apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Especial de Licitação. Ficam os autos do Processo com vistas franqueadas aos interessados.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de.

Esta Ata será Publicada na Imprensa Oficial do Município (AMM) e no site: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47439.

No termino do prazo previsto para recurso e, no caso de não interposição, a Comissão Especial de Licitação **CONVOCARÁ** a licitante **vencedora** para assinatura do Contrato, através de e-mails e publicações no Diário Oficial do Município e "Jornal Minas Gerais".

Esta Ata será afixada no Quadro de Avisos do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Coimbra e colocada à disposição no Setor de Licitações.

Nada mais havendo, eu, Tainara Aparecida Franco _____ secretariei a presente Sessão e lavrei a presente Ata.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Presidente da CPL

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Membro CPL

TAINARA APARECIDA FRANCO
Membro CPL

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:466E24B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

DESPACHO DE ADVERTENCIA

Referência: Processo Licitatório 105/2023

Assunto: Seleção de Empresa Especializada para composição do quadro geral de Registro de Preços eventuais para fornecimento de óleo Diesel 510 e Diesel $500, visando atender ás necessidades das secretarias e setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados. Empresa: **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**

O ordenador de despesa, Edson Pereira da Silva, no uso de sua competência e tendo) como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando o ato praticado pela empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**, de realizar lances abaixo do valor de aquisição do combustivel Diesel $10, atrapalhando a lisura do processo licitatório e culminando no cancelamento do procedimento, e, consequentemente onerando o Município de Coimbra, em razão dos gastos para realização do procedimento licitatório, que terão que ser realizados novamente;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**, pelo ocorrido ter sido verificado de forma intencional, resolveu a administração pela aplicação da penalidade advertência de forma clara e inequívoca, para ciência da irregularidade praticada, dever de não assim mais proceder, em razão de todo o transtorno gerado à Administração, de modo a garantir que o comportamento não se repita e as próximas propostas e lances efetuados de forma séria e consciente, visando evitar problemas futuros, tanto para a administração pública quanto para as empresas licitantes. Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Coimbra, 30 de junho de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FFEC22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

DESPACHO DE ADVERTENCIA

Referência: Processo Licitatório 105/2023

Assunto: Seleção de Empresa Especializada para composição do quadro geral de Registro de Preços eventuais para fornecimento de óleo Diesel $10 e Diesel 5500, visando atender As necessidades das secretarias e setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados Empresa: **AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA**

O ordenador de despesa, Edson Pereira da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando o ato praticado pela empresa AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA, de realizar lances abaixo do valor de aquisição do combustível Diesel $10, atrapalhando a lisura do processo licitatório e culminando no cancelamento do procedimento, e, consequentemente onerando o Município de Coimbra, em razão dos gastos para realização do procedimento licitatório, que terão que ser realizados novamente;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA**, pelo ocorrido ter sido verificado de forma intencional, resolveu a administração pela aplicação da penalidade advertência de forma clara e inequívoca, para ciência da irregularidade praticada, dever de não assim mais proceder, em razão de todo o transtorno gerado à Administração, de modo a garantir que o comportamento não se repita e as próximas propostas e lances efetuados de forma séria e consciente, visando evitar problemas futuros, tanto para a administração pública quanto para as empresas licitantes.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Coimbra, 30 de junho de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:43BF5CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 170/2023

Chamada Pública nº: 017/2023
Inexigibilidade de licitação nº: 010/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Ortopedia/traumatologia, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de Coimbra/MG.

Valor estimado: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Acolhimento de propostas: do dia 05/07/2023 ao dia 26/07/2023 às 08:30 hs.

Abertura da sessão pública: 08:30 h do dia 26/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:55283F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 E EXTRATO DE CONTRATO 099/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023

OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços em oferta de plataforma de gestão educacional com licença de uso de software à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Coimbra-MG.
A Diretora Municipal de Educação de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 151/2023 e Pregão Presencial nº 114/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 29/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.658.395/0001-24,valor total de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Coimbra/MG, 04 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2023

Processo Licitatório nº: 151/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 114/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.658.395/0001-24,Valor Total de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais).

Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços em oferta de plataforma de gestão educacional com licença de uso de software à Secretaria Municipal de Educação, no Município de Coimbra-MG.

Valor:R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Data de Assinatura:04/07/2023

Vigência:04/07/2023 a 04/07/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017– Fonte:1.500.000– Descrição:ESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FCA0C847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da, Secretaria Municipal deCultura e Turismo
CONTRATADA:VALDECI ABEL GOMES, CPF nº. 027.533.826-62 eCarteira de Identidade M-7996699 SSP/MG
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃODE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DACORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 083/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 25de julhode 2023, **ATÉ 25DE JULHODE 2024**, bem como,o saldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 091/2022;
DATA DE ASSINATURA:28/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal deCultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA:VALDECI ABEL GOMES, CPF nº. 027.533.826-62 eCarteira de Identidade M-7996699 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:854FCD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:043/2023 - Pregão Eletrônico - 020/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20 UNIDADES DE CONTAINERS DE 1000 LITROS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM ATENDIMENO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

EMPRESA VENCEDORA:
FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI., CNPJ 11.300.101/0001-02 Vencedora dos itens **001, 002, 003, t**otalizando o valor Geral equivalente á **R$ 584.645,20**(Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Os custos para a execução dos serviços de coleta, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município, estão detalahados na Planilha de custos. O pagamento será parcelado, de acordo com os serviços efetivamente executados, devendo a empresa vencedora emitir as respectivas nota fiscal/fatura que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal/fatura e relatório de execução dos serviços.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 04 de Julho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:B81F42D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2023 – PROCESSO N° 063/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

Extrato do Contrato n° 054/2023 – Processo n° 063/2023 – Inexigibilidade n° 022/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Daniela Pierre Firme CNPJ 11.135.966/0001-52.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico com a banda Rock Beats, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) - Vigência 18/07/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:11DD86E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2023 – PROCESSO N° 077/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

Extrato do Contrato n° 058/2023 – Processo n° 077/2023 – Inexigibilidade n° 026/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Queiroz e Moura Ltda.,** inscrita no **CNPJ 05.983.771/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a Banda Forró Beijo Apimentado, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Vigência 29/07/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B7405C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 063/2023. Torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 101/2023, pela modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 053/2023,** na data de 17/07/2023 às 15h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços incluindo material e mão-de-obra destinados à execução de serviços de rebaixamento de teto em forro de gesso, instalação de sanca em gesso, construção de parede de bloco de gesso e aplicação de gesso sob paredes, tudo conforme descrito no anexo I. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Ervália/MG, 04/07/2023 -

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E6E2287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Extrato Aditivo – Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: concessão de reajuste e prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 01/07/2023 a 01/07/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:3909D591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 006/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa especializada na RECUPERAÇÃO VERBAS DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no **CNPJ n° 35.542.612/0001-90**, sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022.

TEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO	% DE REPASSE POR ÊXITO
1	01	Serviço	Serviços de **RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF** que deixaram de ser repassados aos cofres da administração municipal em face da fixação ilegal, pela união do valor mínimo anual por aluno – VMAA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	**R$3.630.871,81**	**15%**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$544.630,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos)					

Franciscópolis, 04 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E58C9A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023
INEXIGIBILIDADE N.o 007/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à RECUPERAÇÃO DOS VALORES EM RAZÃO DE ERROS NO CÁLCULO DO VMAA não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no **CNPJ n° 35.542.612/0001-90**, sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº. 47, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO	% DE REPASSE POR ÊXITO
1	01	Serviço	Assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à **RECUPERAÇÃO DOS VALORES EM RAZÃO DE ERROS NO CÁLCULO DO VMAA** não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	**R$861.182,47**	**20%**
VALOR TOTAL ESTIMADO % DE REPASSE POR ÊXITO: R$172.236,49 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos).					

Franciscópolis, 04 de julho de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5014F759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 044/2023 - Edital nº 028/2023 - Pregão Presencial nº 028/2023 – Registro de Preços nº 017/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a prestação de serviço para FORNECIMENTO DE ATERRO para destinação final de resíduos, os quais são previstos no artigo 3° da Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo o aterro denominado CLASSE A - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. Contempla os resíduos códigos 17 01 01,17 01 02, 17 01 03, 17 01 07, 17 03 02, 17 05 04, 17 05 06, 17 05 08, 17 06 04 e 17 09 04 conforme IBAMA 13/2012, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 18.07.2023, às 12:45h e 13:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 04.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3D21B544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DA DISPENSA INCISO II ART 75 DA LEI 14.133/2021

EXTRATO DA DISPENSA INCISO II ART 75 DA LEI 14.133/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ.
Contratados: IMPERIAL MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.637.979/0001-39 e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ sob o n° 81.618.753/0001-67.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de gondolas e câmara para conservação de imunobiológicos, medicamentos e termolábeis para uso na farmácia do municipio de Itaipé/MG.
Processo Licitatório nº: 032/2023
Dispensa nº: 002/2023
Data da Ratificação: 30/06/2023
Valor Global: R$ 30.220,00 (Trinta mil, duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.301.0017.1005 AQUIS. AMBUL. VEIC. E EQUIP. PARA SAUDE
4.4.90.52.00 340 Equipamento e Material Permanente
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
1.603.000.0000 Transf. F/FRecur.SUS - Bloco Estru. RSPS COVID
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
1.631.000.0000 Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à
1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. Vinc. à Saúde
1.706.000.0000 Transferência Especial da União
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado como no Diário Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Itaipé/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Itaipé/MG, 30 de junho de 2023.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:E08E1F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 100/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 013/2023
Credenciamento nº 003/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 013/2023, Credenciamento nº 003/2023,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 04 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 100/2023
Modalidade Inexigibilidade nº: 013/2023
Credenciamento nº 003/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:KAREN CAROLINNE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 107.046.506-22, CRFa – 6-10158.

Valor Global:**R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
Vigência:De 07/04/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 4 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:17D43973

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918518/2021, OPERAÇÃO 1078609-16, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, tendo em vista que a única licitante que compareceu ao certame, foi **inabilitada**, por não apresentar a documentação conforme exigido no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, a Administração Pública providenciará nova publicação do edital em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 03 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EF460C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 123/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. Objeto: Contratação de empresa ou profissional capacitado para prestação de serviços de Engenharia Florestal e/ou Biologia e afins para obtenção de todos os Documentos necessários para Intervenção Ambiental com Supressão de Vegetação Nativa, incluindo todos os estudos, relatórios, levantamentos e plantas, em todas as etapas do processo até seu deferimento, ou seja, até a efetivação do licenciamento definitivo, conforme especificações em anexo do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 05/07/2023 às 09:00h do dia 17/07/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 17/07/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:93327C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de MACHACALIS/MG. Aviso de Credenciamento nº 010/2023. o município de Machacalis/MG, torna público a realização do Credenciamento nº 010/2023, Processo Licitatório n° 050/2023 – Inexigibilidade n°. 010/2023, cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas como Hotel e Pousada localizados no Município de Belo Horizonte/MG, para prestação de serviços de hospedagem. Prazo para efetuar o Credenciamento será a partir do dia 05/07/2023 a 01/12/2023. Maiores Informações na sede do Município de Machacalis/MG, das 08:00 às 13:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, no setor de licitações, localizado, na Rua Juscelino Kubitscheck, 171, Centro Machacalis/MG, ou no site. www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 04 de julho de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5156F153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 051/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plastificação e Encadernação em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Empresa Fornecedora Júlio César Leite Dias (Júlio Papelaria e Variedades) inscrita no CNPJ: 27.618.290/0001-16. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 04/07/2023 Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) -

Machacalis, 04 de julho de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7DF177B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, (peito de frango resfriado, ovos, etc), com entrega diária nas Escolas Municipais, na zona urbana e rural deste Município) , em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital, no valor total estimado em R$ 361.612,50 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 17/07/2023
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:85FEE3ED

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 164, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 153, IV, da Lei Municipal nº 819/62 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé; art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Mat. E-0475, admitida em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3EE15F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Juliana Cardoso Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora JULIANA CARDOSO SILVA, Mat. E-1736, admitida em 01/08/2016, no Cargo de Agente Administrativo II, pelo período de 26/06/2023 a 25/07/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4F9FB5CF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Enitevaldo Lira Cavalcante, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor ENITEVALDO LIRA CAVALCANTE, Mat. E-2048, admitido em 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, conforme Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C48D7F87

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza Thaina Paola Carvalho Santos a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado THAINA PAOLA CARVALHO SANTOS, CPF nº 129.542.266-25, CNH nº 07659854967, autorizada a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EA9F6173

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.461, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013 que instituiu o Programa Mais Médicos, regulamentada no Município de Maria da Fé pelas Leis Municipais nº 1.546, de 28/11/2016 e 1.550, de 25/01/2017;

Considerando que a última atualização do valor da ajuda de custo foi feita pelo Decreto Municipal nº 4.282, de 07 de janeiro de 2022 sendo necessária sua atualização pelo INPC e que a profissional cedida optou pelo recebimento apenas da parcela da ajuda de custo referente as despesas com alimentação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ajuda de custo em R$953,83 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), como ajuda de custo para despesas com alimentação a ser concedida a Caroline Coelho de Barros Rodrigues, CRM 069444/MG, CPF nº 059.135.406-38, RG nº MG-11.803.160/PCE-MG, designada pelo Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Maria da Fé, no âmbito do Programa Mais Médicos.

Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DCBD8B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA
Processo nº: 084/2023 **Pregão SRP:** 062/2023
Objeto: Contratação de Empresa Visando a **Prestação de Show Pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Festejar Fogos de Artifícios Ltda
Valor Estimado: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
Nº da Ata: 018/2023
Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2023 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.2.07.02.13.392.0008.2.0056– Eventos e Festas Populares **3.3.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:53ACBDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 22/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21 EDITAL Nº: 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 22/2023
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGRISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, NAS ÁREAS INTERNAS E ENTORNO DAS EDIFICAÇÕES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, ETE DO BAIRRO ENÉAS F. DE AGUIAR E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 22/2023 a favor das seguintes empresas: **EQUILIBRIO SAUDE AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.598.911/0001-74 no valor total de R$ 5.040,00 (Cinco mil quarenta reais) e **MORAIS E LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.556/0001-38 no valor total de R$ 9.108,00 (Nove mil cento oito reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 27 de Junho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:834B555D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 31º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

31º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº 8.461 de 17/11/2022 no valor de R$ 74.472,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) que institui repasse de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar instituída na Resolução SES/MG nº 8.265 de 20 de julho de 2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 21 de junhode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5BA65D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 109/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 84/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 109/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 84/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº26.824.993/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e prorrogar o prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***06 de julho de 2023 e término em 05 de julho de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- Fica reajustado em 3,741290% considerando o índice do INPC acumulado dos meses de 06/2022 a 05/2023, passando assim o valor mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) passará para o valor R$ 17.117,31 (dezessete mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos), passando o valor global de 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para o valor global de 205.407,75 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6C51C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-28, situada nesta cidade, Av.João Alves do Nascimento, nº 1016, bairro São Lucas, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26 de Maio de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de Maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A2DEE101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023 PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CASSIO DE WILDE MARRA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.321.425/0001-44, estabelecida na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG, neste ato representada pelo(a) Cassio Wilde Marra, portador da Carteira de Identidade com RG n.º

MG 15.210.054CPF n.º 622.787.547-34, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **18 de Julho de 2023 até 17 de Julho de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E43235B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023 PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2023

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CASSIO DE WILDE MARRA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.321.425/0001-44, estabelecida na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG, neste ato representada pelo(a) Cassio Wilde Marra, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG 15.210.054CPF n.º 622.787.547-34, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba nº 116 Brasil na cidade de Lagamar/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **18 de Julho de 2023 até 17 de Julho de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F4786DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clinicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntarias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIANGULO.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIANGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de Junho de 2023 e término em 31 de Maio de 2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de Junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4B08169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 129/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68 EDITAL Nº: 84/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 129/2023
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 84/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresas licitantes e interessados para a 2ª sessão do processo licitatório na modalidade Pregão nº 84/2023, nos termos do item 3.2.2 do edital, **para o dia 06 julho de 2023 às 14:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao processo licitatório.

Patrocínio, 04 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:021F929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-28, situada nesta cidade, Av.João Alves do Nascimento, nº 1016, bairro São Lucas, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **26 de Maio de 2022 até 25 de Maio de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de Maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:207FA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.947/2023 EXONERA COORDENADOR II.

Portaria Nº 12.947/2023

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, BRUNO ROSA LIMA, do cargo em comissão de Coordenador II - Controle do V.A.F., Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:42DDDA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.946/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.946/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.143/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANA CAMPOS DE LIMA CAMAROTA**, do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26BC0539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.945/2023 REVOGA A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

Portaria Nº 12.945/2023

REVOGA A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.911/2023, nomeou a candidata ANA LIVIA BESSA LEÃO e;
CONSIDERANDO, o disposto no item 17 do Edital 001/2022, letra f, número ***6****. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão nomeados nas vagas a eles reservadas devendo submeter-se a perícia medica que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.*
CONSIDERANDO, que de acordo com relatório médico encaminhado pela coordenadoria de engenharia, segurança e medicina do trabalho, no qual foi constatado que não haviam critérios para o enquadramento como PCD, de acordo com as prerrogativas do Ministério do Trabalho.
R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a nomeação da candidata ANA LIVIA BESSA LEÃO, aprovada em primeiro lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Odontólogo, para vaga reservada de PCD, devendo concorrer na lista de ampla concorrência.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BF048205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4706ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.006/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.706/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.013/2023

Altera a redação do § 1º do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.006/1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1º do artigo 23 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23.....
§ 1º Para fins de determinação do efetivo exercício previsto no inciso I deste artigo, não serão descontados:
I - os afastamentos decorrentes de disponibilidade remunerada ou de direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova, em legislação nacional ou municipal esparsa;
II - até 06 (seis) faltas injustificadas, no intervalo de 01 (um) ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF4E7191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13097 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.097/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Marcos Antônio Domingues do cargo de Vigia conforme Requerimento protocolado sob o no 006056/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B0D77748

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13099 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.099/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor Gustavo Mendes Martins, para substituir a servidora Luciana de Assis Teixeira Lizardo, no cargo de Chefe de Departamento Contábil; enquanto perdurar período de férias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2DD023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13100 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.100/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor André Quaresma Soares Maia, para substituir o servidor Sérgio Marcio Fonseca Gonçalves, no cargo de Coordenador I de Fiscalização Tributária; enquanto perdurar período de férias.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:918803E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 01/2023

Pelo presente instrumento o MARCIO BENATI, inscrito sob o CPF sob o n. 022.979.906-00 e MARCIA LIGIA DE PAULA BENATI, inscrita no CPF sob o n. 333.474.416-72, sócios proprietários da **MBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.766.825/0005-48, empreendimento localizado à Avenida Constantino Trivellato, n. 185, Distrito Industrial, Ponte Nova/MG, neste ato representada por Claudia Benatti, inscrita no CPF sob o n. 711.894.166-20, doravante designada **COMPROMITENTES**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mario Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;

CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

CONSIDERANDO todas as informações contidas no processo de Licenciamento Ambiental, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM sob o n. 176/2021;

CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelos COMPROMITENTES, sendo a área total da compensação medindo 1.125,72m².

Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência do empreendimento **MBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 17.766.825/0005-48**,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

Pelo presente, os COMPROMITENTES comprometem-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM - COMPROMISSO - PRAZO

1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após compravação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.

c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

CLÁUSULA 4ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 5ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelos COMPROMITENTES, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.

CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*

CLÁUSULA 7ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 30 de junho de 2023.

CLAUDIA BENATTI
Compromitentes - Responsáveis Pelo Empreendimento

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LORENA ALVES COSTA FERREIRA
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

IMPORTANTE

Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5CAD6E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - AGIL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor AGIL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Movimentação de terra, aterro, desaterro", inscrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal 4.088/2016. Objeto: fornecimento de 119 (cento e dezenove) mudas nativas de pequeno porte em boas condições fitossanitárias, com altura mínima de 1,5 (um metro e meio). Data da assinatura: Ponte Nova, 21/01/2023.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:AE96C944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - COMERCIAL ESTRELA AZUL LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor COMERCIAL ESTRELA AZUL LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos", inscrita sob o código F-01-01-06, conforme Deliberação Normativa COPAM 213/2017 e Lei Municipal 4.088/2016. Objeto: fornecimento de 03 (três) mudas de Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*) em boas condições fitossanitárias, com altura mínima de 1,5 (um metro e meio). Data da assinatura: Ponte Nova, 03/02/2023.

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:0DF3D218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor NIVIA ELAINE SALES LOPES VILAS BOAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", inscrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal 4.088/2016. Objeto: fornecimento de 30 (trinta) mudas nativas em boas condições fitossanitárias, com altura mínima de 1,5 (um metro e meio). Data da assinatura: Ponte Nova, 06/02/2023.

Responsável pelo empreendimento

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1B0E78B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor MBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Requerimento: Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade de "Usinas de produção de concreto comum", inscrita sob o código C-10-01-4, conforme Deliberação Normativa COPAM 213/2017. Objeto: fornecimento e instalação de 2 unidades de abrigo (ponto de ônibus). Data da assinatura:

Ponte Nova, 03/07/2023

Responsável Pelo Empreendimento

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:FE38D8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 001/2023

QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA LOCSANI LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento LOCSANI LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 35.680.699/0001-62, neste ato representado pelo responsável legal Danielle Pataro Trevizano, inscrito no CPF sob o n. 079.752.516-58, exerce a atividade de "Estação de tratamento de esgoto sanitário" inscrita sob o Código E-03-06-9, conforme Deliberação Normativa COPAM 213/2017;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que o empreendimento está operando suas atividades em desacordo com a legislação vigente, o que motivou a autuação lavrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do

empreendimento citado acima, através do Auto de Infração n. 290/2023, por ter o autuado cometido a infração prevista na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, código MA-01;
Considerando que em 07/02/2023 o empreendedor/autuado solicitou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas até finalização da regularização do empreendimento, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16;
DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, com o consequente desembargo da operação do empreendimento, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:
Item 01: O empreendimento só poderá reiniciar suas atividades após o pleno funcionamento do sistema de tratamento de efluente implantado;

Item 02: Comprovar o funcionamento do sistema de tratamento de efluente. Prazo: Antes do início das atividades;

Item 03: Apresentar análise físico-química do efluente na entrada e saída do tratamento implantado. Parâmetros: Todos os parâmetros incluídos na DN Conjunta COPAM/CERH n. 01/2008 para lançamento em corpo hídrico.
PRAZO: 1. 1ª análise: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do presente termo;
2. 2ª análise: setembro de 2023;
3. 3ª análise: março de 2024.

Item 04: Apresentar comprovante/recibo da destinação adequada de todos resíduos que forem gerados no sistema de tratamento, conforme definido nas normas vigentes. Prazo: trimestral, iniciando em março de 2023, até março de 2024.

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Locsani Locacao de Maquinas, Equipamentos e Servicos LTDA
DANIELLE PATARO TREVIZANO
Responsável Pelo Empreendimento

Testemunha 1

Lorena Alves Costa Ferreira

Testemunha 2

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:4F7E2F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 002/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 02/2023, QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA inscrito no CNPJ n. 23.805.088/0003-86, situado na Rua Nair Augusta Pires, n. 229, bairro Vila Oliveira Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo responsável legal José Flávio Andrade Filho, inscrito no CPF sob o n. 052.030.066-10, exerce as atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" inscrita sob o Código F-06-01-7, conforme Deliberação Normativa COPAM 213/2017 ;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que o empreendimento está operando suas atividades sem amparo em Licença Ambiental/autorização ou TAC, o que motivou a autuação, em 20/04/2023, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do empreendimento citado acima, através do Auto de Infração n. 353/2023, por ter o autuado cometido a infração prevista na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, código MA-25;
Considerando que em 20/04/2023 o empreendedor/autuado solicitou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas até finalização da regularização do empreendimento, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16;
DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, com o consequente desembargo da operação do empreendimento, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:
Item 01: Formalizar o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, anexando toda documentação exigida no Formulário de Orientação Básica – FOB, no Portal de Licenciamento Ambiental do Município. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento do referido FOB;
Item 02: Em caso de solicitação de documentação complementar, a mesma deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da cientificação da Comunicação de Despacho emitida pela SEMAM.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2022.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ FLAVIO ANDRADE FILHO
Responsável Pelo Empreendimento

Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:FCF9DB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 003/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 003/2023, QUE O JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE – FAZENDA ESTIVA, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento de responsabilidade do JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE – FAZENDA ESTIVA opera a atividade de "Suinocultura", conforme código G-02-04-6 da Deliberação Normativa COPAM 217/2017 (DN COPAM 217/2017);
Considerando que o empreendimento formalizou junto à SUPRAM-ZM o processo de Licença de Operação Corretiva, sob o n. 24755/2012/003/2019;
Considerando que o empreendimento foi autuado pela Polícia Militar de Meio Ambiente por operar atividade sem licença de operação ou termo de ajustamento de conduta junto ao órgão competente;
Considerando que o empreendedor formalizou pedido de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao Estado de Minas Gerais, para fins de amparar a operação da atividade, sendo o mesmo firmado sob o n. 0097574/2019;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova e que, foi assumido pelo

município de Ponte Nova, através do Termo de Cooperação Técnica, a atribuição de licenciar todas as atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM 217/2017 (DN COPAM 217/2017);
Considerando o arquivamento do Processo Administrativo n. 24755/2012/003/2019 (Licença de Operação Corretiva) na SUPRAM-ZM, conforme ofício n. 1370.01.0016688/2023-59;
Considerando que em 17/04/2023 o empreendedor formalizou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, o pedido de assinatura do TAC, para fins de continuidade da operação de suas atividades até regularização da Licença de Operação Corretiva;
Considerando que o empreendimento dispõe de todos os sistemas/equipamentos de controle ambiental necessários à atividade.
DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:
Item 01: Solicitar, através do Portal de Licenciamento Ambiental Municipal, anexando todos os documentos necessários e devidamente preenchidos, o pedido de Vistoria Rural/FOB para o empreendimento. Prazo: 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente TAC.
Item 02: Formalizar o requerimento de Licenciamento Ambiental, anexando toda documentação exigida no Formulário de Orientação Básica – FOB, no Portal de Licenciamento Ambiental do Município. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento do referido FOB.
Item 03: Em caso de solicitação de documentação complementar, a mesma deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da cientificação da Comunicação de Despacho emitida pela SEMAM.
Item 04: Executar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, através de relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
Apresentação das planilhas – Prazo: Semestralmente, a partir da assinatura do TAC ou quando solicitado pelo órgão ambiental.
(*)1- Reutilização, 2 – Reciclagem, 3 - Aterro sanitário, 4 - Aterro industrial, 5 - Incineração, 6 - Co-processamento, 7 - Aplicação no solo, 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada), Outras (especificar).
OBSERVAÇÃO 1. Em caso de alteração na forma de disposição final de resíduos, o empreendedor deverá comunicar previamente a SEMAM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
OBSERVAÇÃO 2. As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendimento, para fins de fiscalização.
OBSERVAÇÃO 3. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
OBSERVAÇÃO 4. Portar documentação comprobatória do recebimento dos resíduos, explicitando a quantidade recebida e a forma de destino final, nos casos de envio a incineradores, aterros industriais e sanitários, que deverão possuir Licença de Operação dos órgãos de controle ambiental competente.
Item 5: Apresentar análises dos efluentes líquidos gerados, de acordo com o quadro abaixo. Prazo: 30 (trinta) dias após assinatura do TAC. Posteriormente, seguir a frequência estabelecida no quadro abaixo.

Item 6: Apresentar análise do solo das áreas fertirrigadas pelo efluente, de acordo com o quadro abaixo. Prazo: 60 (sessenta) dias após assinatura do TAC. Posteriormente, seguir a frequência estabelecida no quadro abaixo.

Item 7: Informar a capacidade máxima (n° de cabeça) prevista no projeto de instalação do empreendimento. Prazo: 10 (dez) dias após a assinatura do TAC.
Item 8: Apresentar todas as certidões de uso insignificante e, regularizar caso estejam vencidas. Prazo: 30 (trinta) dias após assinatura do TAC.
OBSERVAÇÃO 1. Caso tenha alguma portaria de outorga vencida, formalizar o processo no prazo de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do TAC.
Item 9: Destinar corretamente o lodo das lagoas durante a limpeza das mesmas. Prazo: Durante as limpezas das lagoas e sempre que houver limpeza das lagoas.
Item 10: Apresentar relatório consolidado, que comprove a implementação de todos os itens supra descritos e dentro dos respectivos prazos nesses estabelecidos, devidamente acompanhado de ART. Prazo: até o vencimento do TAC ou obtenção da licença.

Ponte Nova, 17 de abril de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empreendedor: JOSÉ RICARDO BRETAS LEITE
Procurador: LUIS ALBERTO MIRANDA PACHECO
Responsáveis pelo Empreendimento

Marcos Tadeu Rocha Leandro
Testemunha 1

Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha 2

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:29B87473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 004/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 004/2023, QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA ELIEZER DE OLIVEIRA ME, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento ELIEZER DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ n. 35.904.223/0001-68, situado na Rua Assad Zaidan, n. 51, Palmeiras, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo responsável legal Eliezer de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 068.280.486-01, exerce a atividade de “Lavagem de veículos” inscrita sob o Código M-01, conforme Lei Municipal 4.088/2016;
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que o empreendimento está operando suas atividades sem amparo em Licença Ambiental/autorização ou TAC, o que motivou a autuação, em 16/06/2023, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do empreendimento citado acima, através do Auto de Infração n. 358/2023, por ter o autuado cometido a infração prevista na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, código MA-25;
Considerando que em 16/06/2023 o empreendedor/autuado solicitou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas até finalização da regularização do empreendimento, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16;
DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, com o consequente desembargo da operação do empreendimento, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:
Item 01: Solicitar, através do Portal de Licenciamento Ambiental Municipal, anexando todos os documentos necessários e devidamente preenchidos, o pedido de Vistoria Urbana/FOB para o empreendimento. Prazo: 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente TAC;
Item 02: Formalizar o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, anexando toda documentação exigida no

Formulário de Orientação Básica – FOB, no Portal de Licenciamento Ambiental do Município. Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento do referido FOB;
Item 03: Em caso de solicitação de documentação complementar, a mesma deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da cientificação da Comunicação de Despacho emitida pela SEMAM.

Ponte Nova, 16 de junho de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ELIEZER DE OLIVEIRA
Responsável Pelo Empreendimento

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:1A9E4DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
. EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 115/2022. PROCESSO Nº: 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2021

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 115/2022. PROCESSO Nº: 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços de impressão, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 08 (oito) de julho de 2024. Contratada: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda, CNPJ sob Nº 07.004.048/0001-17.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C88F8AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Extrato de contrato. Processo Nº 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO E GASTRONOMIA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. Contratada: Contrato 075/2023 - MARIANA AUGUSTA AZEVEDO SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.877.485/0001-61. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C9EBE6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Comunicado – Retificação de Publicação - Processo Nº 77/2023 – Pregão Eletrônico Nº 047/2023 – **Registro de preços para contratação de serviços de limpeza urbana e desassoreamento de arroios**. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta **"RETIFICAR" a Publicação de Aviso de Licitação, publicado em 04/04/2023 no "Diário Oficial dos Mineiros página 361. Onde se lê Data: 18/07/2023 às 13h00min", lê-se "Data: 19/07/2023 às 13h00min".** Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F6CE67BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 048/2023 – Data: 18/07/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de café em pó. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B6BEC1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 077/2023
Dispensa nº 043/2023
Contrato nº 081/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Guilherme Inácio Ferreira Nogueira - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Processo de Escolha do Conselho Tutelar.
Valor total do contrato: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2DD8277F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Processo administrativo nº 145/2023 – Dispensa de licitação 15/2023, torna público que realizou processo para **Aquisição de Dietas para pacientes,** com a empresa, **ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ: 08.529.979/000-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2B7A87BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 142/2023 – Dispensa de licitação 14/2023, torna público que celebrou dispensa para **aquisição de dieta para paciente,** com a empresa, **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROTUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ: 28.738.688/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EC46E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 133/2023 – Pregão Presencial 46/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Cobertores destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, mediante o sistema de registro de preços,** com a empresa, **MARIA LIMA AMORIM MENEZES 05225626637** (CNPJ: 37.216.176/0001-95).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70A6426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

Processo administrativo nº 106/2023 – Pregão Presencial 38/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de encanamento, pra suprir as necessidades de todos os Setores,** com as empresas, **BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA** (CNPJ: 43.645.279/0001-73) e **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.003.754/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5E39A009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 016/2023 – Pregão Presencial n. 074/2022 - Foi firmado em 20.06.2023, o 1º termo aditivo para recomposição de valor de item a menor. Valor: 9,374 Contratada: Empresa Inovamed Hospitalar Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A14A8F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/06/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 001/2023 – À BT Construções Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2978BF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 133/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação, recapeamento asfáltico (CBUQ) e sinalização horizontal em vias públicas do município de Santa Juliana – Contratada: Uberlandense de Futebol – Valor: R$1.159.495,83 – Vigência: 04/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9ACA2D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para, **Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, recarga e regulador de pressão para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Grama, MG,**considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando o cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 18/07/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 18/07/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 04 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:08026617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para, **contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG,** considerando o Art. 3º da Lei Subsidiária, visando o cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 14hs00min, horário local, do dia 18/07/2023.
Início da Sessão: até as 14hs00min, horário local, do dia 18/07/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 04 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D9244E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 41/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 30/06/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.04. 13.392.0003.2101 REAL. E MANUT. ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:E368EB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 41/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/07/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.280,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.04. 13.392.0003.2101 REAL. E MANUT. ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:489E5CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI.**

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EENTUAVL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DA ATA: 06/06/2023.

VALOR DA ATA: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:60E68D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **EDUARDO FERREIRA BARROS ME.**

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EENTUAVL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DA ATA: 06/06/2023.

VALOR DA ATA: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:E9590E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 19.140.331/0001-55.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA TABLETS PARA OS AGENTES DCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F935E32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 103/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 39/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 27/07/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 27/07/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:3EAD7466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DISPENSA PRESENCIAL 013/2023 PRC 081/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OPORTUNIZANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL REPRESENTATIVA, GARANTINDO UM ESPAÇO DE DISCUSSÃO EM TORNA DA CONTINUIDADE DO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM VISTAS A ESTRUTURAR DIRETRIZES E APRIMORAR O DEBATE NA DIREÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SUAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 10 de julho de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 10/07/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:603E95EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **VILAJE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD, CNPJ: 23.857.360/0001-00, vencedora dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor final de R$ 326.175,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais); JULIANO MARTINS RIBEIRO – ME, CNPJ: 05.455.139/0001-62, vencedora dos lotes 07, 08, 09, 10, e 22, perfazendo o valor final de R$185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); JOSÉ ROBERTO BASTOS CPF 00160825679, CNPJ: 02.736.525/0001-15, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 21, perfazendo o valor final de R$ 363.010,00 (trezentos e sessenta e três mil e dez reais).**; foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023, autuado em 22 de maio de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de junho de 2023, homologado dia 04 de julho de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 04 de julho de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD10DE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 077/2023, 078/2023 E 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO –Extrato Atas Registro de Preço n° 077/2023, 078/2023 e 079/2023, PRC 066/2023, Pregão Presencial 013/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. 04 de julho de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E7A6032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 013/2023**, **Processo Licitatório nº 070/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***14/07/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
14 de julho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, GERADOR, BARRACAS, ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13054**, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 04 de julho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:D46154D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.189/2022 - **Modalidade:** Pregão n. 023/2022. **Contrato Administrativo 189.023-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MT**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA, **CNPJ 23.626.614/0001-89**. **Objeto:** "**Prestação de serviços Especializados na Manutenção de Equipamentos Medico Hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/07/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 010401 10 301 1003 2.080 339039, 010401 10 301 1003 2.081 339039, 010401 10 301 1003 2.148 339039, 010401 10 301 1003 2.162 339039, 010401 10 301 1003 2.167 339039, 010401 10 301 1004 2.083 339039 e 010401 10 305 1003 2.158 339039; Data de Assinatura:** 28/06/2023. **Representantes dos Contratados**: Mauricio Eduardo Ferrarez Vasconcelos. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BB8985E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.026/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA**, **CNPJ 02.513.826/0001-80,** pelo valor total estimado de **R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais).**

Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AA881B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 187/2023. Inexigibilidade nº 025/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **D-LABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 41.932.194/0001-40**, pelo valor total **R$ 445.076,51 (Quatrocentos e quarenta e cinco Mil e setenta e seis reais e cinquenta e um Centavos).** Dotações: 020401 10 302 1004 2.083 339039**.** Em 04/07/2023.
- Processo nº. 177/2023. Dispensa nº 037/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 06.030.279/0001-32**, pelo valor total de **R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).** Dotação: **020401 10 122 1003 2.076 339039.** Em 04/07/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F3BDE145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 066/2023

Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 477.790,25 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:70D87FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando no dia **21 de Julho de 2023, às 09:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 022/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E MEIO FIO PREMOLDADO EM TRECHO DA RUA RIO MUCURI, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – EM VIRTUDE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 889497/2019/MDR/CAIXA**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – M.G – 04/07/2023

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Presidente da CPL-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0E745A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 045/2023 – PP Nº 009/2023 – Realizara no dia 18/07/2023 às 09h00 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA para atender a secretaria municipal de saúde do município. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.
PL Nº. 046/2023 - DISPENSA Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos para atender demandas do município de Setubinha/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/07/2023 às 17h00. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br.
PL Nº. 047/2023 – PP Nº 010/2023 – Realizara no dia 19/07/2023 às 09h00 – Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a execução do Projeto "Música Expressão e Arte", em atendimento ao Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Setubinha – MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:274A03F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

1ª RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna pública a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSC's	07/06/2023 a 06/07/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	10/07/2023 a 14/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	17/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas	28/07/2023

TABELA 1 – Etapas da seleção de propostas

LEIA-SE:
7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSC's	07/06/2023 a 04/08/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/08/2023 a 11/08/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	14/08/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas	31/08/2023

TABELA 1 – Etapas da seleção de propostas

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:43B554AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-101, DE 04 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Marlane da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	30 dias contados a partir de 10/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde	14/08/2013 a 13/08/2018	PSU DvRH-119/2018 de 24/09/2018 *(Reabertura)*
Anair Miranda de Oliveira	Professor I	30 dias contados a partir de 31/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	29/12/2013 a 28/12/2018	PSU DvRH-006/2019 de 01/03/2019 *(Reabertura)*
Elsa da Silva Oliveira	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 31/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	13/08/2013 a 12/08/2018	PSU DvRH-060/2019 de 05/08/2019 *(Reabertura)*
Erika de Souza Silva	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 17/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	03/09/2015 a 02/09/2020	PSU DvRH-052/2021 de 04/11/2021 *(Reabertura)*
Maria Cleunice Oliveira Barbosa	Professor I	30 dias contados a partir de 31/07/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2006 a 23/01/2011	PSU DvRH-194/2022 de 10/08/2022 *(Reabertura)*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DB735763

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-102, DE 04 DE JULHO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 139/2023, de 28/06/2023, foi submetido à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, à servidora **Márcia Mônica Caldeira**, provida no cargo efetivo de PROFESSOR I, matrícula nº 001900, a partir da data de 26 de junho de 2023.
Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, movimento julho 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da concessão, qual seja, 26 de junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:45593FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-103, DE 04 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **Prefeitura SP AIT SI-B9-014669-1**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 181 inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 12 de maio de 2023, às 12h48min, na Rua Teodoro Sampaio, 1020, município de São Paulo (SP),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT/MISTO/CAMIONETA, placa RUT3I25, na Rua Teodoro Sampaio, 1020, município de São Paulo (SP).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8002E2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-104, DE 04 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04500420**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 1, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 01 de junho de 2023, às 18h51min, na LMG626 KM 46,70 TAIOBEIRAS FX1 SD, município de Taiobeiras (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo CHEV SPIN 18L MT PREMIER/PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, placa RTO9C79, na LMG626 KM 46,70 TAIOBEIRAS FX1 SD, município de Taiobeiras (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:8C92946E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_073/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE POR QUESTÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS, FICA **SUSPENSO** O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Futura e eventual Contratação de empresas especializadas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações contidas no **PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CMEI – SIGCON: 000915/2022**, constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 056/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 046/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7ED010B9

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_075/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE POR QUESTÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS, FICA **SUSPENSO** O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante dO Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 057/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B591E023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **decréscimo** do valor do ÓLEO DIESEL S10: de R$ 6,12, passando para R$ 5,67 e Àlcool: de R$ 4,55, passando para R$ 4,37, a partir de 13/06/2023.

Tombos/MG, 12 de junho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C2AAEFE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **CONTRATO N.º 083/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de junho de 2023, visando também ajustar a cláusula relacionada ao pagamento entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S**.

Tombos/MG, 15/06/2023 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:862C276D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio e retaguarda para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino e eventos a realizar pelo departamento de cultura no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 18 de Julho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 04 de Julho de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:0125E701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 31 de Julho de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para reforma e adaptações na antiga unidade básica de saúde (UBS) do Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 04 de Julho de 2023 –

ADILSON MARCIANO DOMINGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:44253E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 055/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação de serviços de consultoria e assessoria para captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, sendo: PLATAFORMA +BRASIL, SIGGON, SIMEC, SEI, CAGEC, BDMG DIGITAL, PROGRAMS DO FNDE, entre outros que surgirem, com instituições públicas e privadas, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Ubaporanga, apoio e gestão das devidas prestações de contas, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 19 de junho de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:858FA454

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 054/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa Interpav Empreendimentos Ltda, CNPJ 46.379.398/0001-10 pelo preço global de R$ 839.000,00, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia o cercamento do aeroporto municipal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 21 de junho de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:E901CBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão da Sindicância Investigativa e dá outras providências*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

RESOLVE:

Art.1º. Tendo em vista o Decreto Municipal n.º 935, de 15 de Maio de 2023, constituí a Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar a denúncia recebida na Câmara Municipal de Urucânia através das Portarias nº 14 e nº 15 de 03 de maio de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
- Maria da Conceição de Souza Roberto – Auxiliar Departamento Pessoal - CPF n.º 754.495.326-53.
MEMBROS:

- Giuliana Cordeiro de Souza - Diretora de Gestão, Projetos e Programas Educacionais – CPF n.º 005.708.636-27.

- Marcos Vinícius Araújo da Silveira – Assessor Jurídico do Munícipio – CPF n.º 525.727.226-15

Art.2º. A Sindicância Investigativa constitui procedimento de caráter preparatório, destinado a investigar atos praticados por servidor ou agente político municipal, e poderá ser conduzida por um único servidor efetivo, ou por Comissão composta por dois ou mais servidores efetivos e terá o prazo para a conclusão de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:C9A776AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação dos Membros para Compor o Conselho Municipal de Turismo de Urucânia/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Urucânia, para junho 2023 até junho/2025, nos termos da Lei Municipal.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO
Titular: Luiz Fernando Salgado
Suplente: Deysiane Pereira Viana Ventura

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Giuliana Cordeiro de Souza
Suplente: Michelly Samara da Silva Cunha
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Titular: Emerson Vítor Roberto
Suplente: Elayne Cristina Gonçalves
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Titular: Wender Martins Honorato
Suplente: Sabrina Faria de Rezende

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
Titular: Mayara Ferreira Costa
Suplente: Maycon Douglas Gomes da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Alisson José Fernandes Toledo
Suplente: Natalia Cristina Roberto de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Simone Maria da Cunha
Suplente: Raimunda Berenice Cassiano Ferreira

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES E SOCIEDADE CIVIL
Titular: Gustavo Salgado de Magalhães
Suplente: Hugo Junior Marques de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:8D546B90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público aos interessados no Processo Licitatório no076/2023, Pregão nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da URUFEST, que acontecerá no Município de Urucania/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, **que a data de entrega dos** envelopes/Abertura/Credenciamento, prevista para o dia 13/07/2023, às 09:00 horas, foi PRORROGADA para o dia 14/07/2023, às 14:00 horas O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 04 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:B4BF7C84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 078/2023 PP 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no078/2023, Pregão nº 039/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas e locação de sonorização de pequeno porte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a realização de eventos diversos no Município de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 30 de junho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:51849224

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 079/2023 PP 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório no079/2023, Pregão nº 040/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e ornamentação, incluindo locação de equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 18/07/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 04 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:69A3E4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023
PREGÃO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº_63/2023,** na modalidade **Pregão nº 26/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, administração e realização do Evento "Copa Rio Minas de Motocross" no Município de Vieiras/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 19/07/2023 às 14:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. O edital poderá ser retirado no site oficial www.vieiras.mg.gov.br. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D75F2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão nº 14/2023 e Registro de preço nº 08/2023. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para locação de motor gerador de energia a diesel, Painel de Led e Cobertura piramidal ou do tipo chapéu de bruxa, conforme Termo de Referência, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.968.512/0001-20 com o valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 19.597.029/0001-20 com o valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) na data de 18/06/2023.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:506690C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA –
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do Município de Visconde do Rio Branco, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Valor: R$ R$ 257.880,00- Data: 01/07/2023 – Vigência: 01/07/2024.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:4E162C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 172/2023 – Inexigibilidade nº 023/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para à contratação de shows artísticos da Banda Zem, com vista à animação do VRB Motofest. A banda realizará apresentações, no dia 28 de Julho de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Jose Wilson Pires do Amaral. Valor total de R$ 5.000,00. Data: 04/07/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B9A7976F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 – DISPENSA Nº. 068/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PORTAL DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel para funcionamento do novo CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com estrutura e localização na Rua Teófilo Otoni, nº 57, Centro, necessários ao atendimento adequado aos usuários. Conforme ***Processo nº 137/2023 – Dispensa nº 068/2023***.

Valor: R$ R$ 45.600,00- Data: 16/06/2023 – Vigência: 15/06/2024.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F590AAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 167/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
O prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 14 do mês de julho do ano de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000 centro, reunir-se-ão a Presidente da Comissão e a equipe de apoio, com a finalidade de receber documentos de habilitação, e realização de sorteio, objetivando a permissão de uso de espaço público**,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:01823597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a segunda prorrogação do contrato nº 012/2021, pertinente ao processo administrativo nº 023/2021, pregão presencial nº 009/2021, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, QUADROS DE COMANDO E MOTOBOMBA, por mais 12 (doze) meses. Contratada: ELETRON ANTONIO & LEDA LIMITADA - ME - CNPJ: 10.781.525/0001-65. Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FDD49BEC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a primeira prorrogação dos contratos nº 060/2022 e 061/2022, pertinente ao processo administrativo nº 030/2022, pregão eletrônico nº 011/2022 registro de preços nº 008/2022, que possui por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/06/2023 à 26/06/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B20CE15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato 07/2023. Contratado: COMBUSTÍVEL FJT EIRELI EPP, CNPJ nº 23.533.722/0001-07. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023. Altera - nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93 - o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/08/2023 ou até a conclusão do processo licitatório específico para aquisição de combustíveis – o que ocorrer primeiro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 255/2022, Pregão Presencial nº 49/2022. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 07/2023, constante no Processo Licitatório nº 255/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022. Data de assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Pirapora/MG., 29 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

ROBSON TEIXEIRA
Combustível FJT EIRELI EPP
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7347F2C4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023. Contratado: DR Petróleo LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023. Altera - nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93 - o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/08/2023 ou até a conclusão do processo licitatório específico para aquisição de combustíveis – o que ocorrer primeiro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 255/2022, Pregão Presencial nº 49/2022. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 08/2023, constante no Processo Licitatório nº 255/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022. Data de assinatura do aditivo: 29/06/2023.

Pirapora/MG., 29 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

ROBSON TEIXEIRA
Combustível FJT EIRELI EPP
Representante Legal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:70321650

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PL Nº 040/2023-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PL Nº 040/2023- Objeto : Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto e execução dos serviços de engenharia elétrica, para extensão de rede de energia elétrica de distribuição trifásica, do ponto de interligação da Cemig até a barragem de captação de água bruta do SAAE de Itabirito-MG, no Córrego do Bação. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **07/08/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6AAB1F07

SAAE DE ITABIRITO/MG
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA108/2021 – PP 042/2021 – PL 066/2021.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA108/2021 – PP 042/2021 – PL 066/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em estudos hídricos, hidráulicos e projetos executivos de captação de água bruta, ETA – Estação de Tratamento de Água, casa de química, reservação e adutoras para interligação ao sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Viavoz Eireli CNPJ:05.874.447/0001-03.Vigência: 01/07/2023 à 29/08/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B28FC3E0

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL 038/2023

RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL 038/2023 – Vencedor: Black Engenharia Ltda.. CNPJ:40.669.672/0001-09. Valor Total: R$4.758.809,91(quatro milhões, setecentos cinquenta oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL 038/2023. Objeto : Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, da sede do município de Itabirito-MG e seus distritos de Acuruí e Ribeirão do

Eixo, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e, parte integrante do Edital. **Contratada:** Black Engenharia Ltda.. CNPJ:40.669.672/0001-09. Valor Total: R$4.758.809,91(quatro milhões, setecentos cinquenta oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos).Vigência:30/04/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:00CED9A0

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – PL 034/2023 –

RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – PL 034/2023 – Vencedor: Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda. CNPJ:18.885.861/0001-60. Valor Total: R$429.520,68(quatrocentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – PL 034/2023 . Objeto: : Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de redes e ramais de água de diâmetro entre 20mm a 60mm e instalação de kits cavaletes, para as demandas de abastecimento de água potável nos bairros Água Limpa (Condomínio Aqua Ville), Quintas dos Inconfidentes e Marzagão, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. **Contratada:** Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda. CNPJ:18.885.861/0001-60. Valor Total: R$429.520,68(quatrocentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta oito centavos). Vigência:31/12/2023

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:18765E38

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO – DISPENSA Nº 013/2023- PL 051/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2023- PL 051/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 29/06/2023,** o processo supra – Objeto Contatação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão / atualização dos documentos legais, envio dos infracitados eventos no eSocial, do grupo 04 – órgãos públicos - para a fase 4- eventos de saúde e segurança e assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG. **Contratada: Castro e Lacerda Desenvolvimento Profissional Ltda.** CNPJ:18.847.872/0001-55. **Valor Total:**R$13.920,00(treze mil, novecentos e vinte reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – PL 051/2023- Objeto: Contatação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão / atualização dos documentos legais, envio dos infracitados eventos no eSocial, do grupo 04 – órgãos públicos - para a fase 4- eventos de saúde e segurança e assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG. **Contratada: Castro e Lacerda Desenvolvimento Profissional Ltda.** CNPJ:18.847.872/0001-55. **Valor Total:**R$13.920,00(treze mil, novecentos e vinte reais). Vigência:04/07/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BF761213

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022. Objeto : Credenciamento, sem exclusividade**,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A** CNPJ:90.400.888/0001-42 .Valor por guia:**R$1,61** (um real e sessenta e um centavos) referente ao recebimento de 23.540 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta contas). Valor Total : R$37.899,40(trinta e sete mil ,oitocentos noventa e nove reais e quarenta centavos).Vigência:31/01/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:82825F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.222/0001-95, situada à Rua Américo da Costa Lage, 333, Bairro Petrópolis, Betim / MG, CEP 32655-015.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo no quantitativo do item 02 do lote 01, inicialmente registrado na referida Ata.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 23/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2.005.3.3.90.39.00.
DATA: 28/06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.222/0001-95, situada à Rua Américo da Costa Lage, 333, Bairro Petrópolis, Betim / MG, CEP 32655-015.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo no quantitativo do item 21 do lote 01, inicialmente registrado na referida Ata.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.696,75 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2022 a 09/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2.005.3.3.90.39.00.
DATA: 28/06/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EBF96481

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços médicos e exames Laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 17 de julho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 04 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BB3CC49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – 6º ADITAMENTO CONTRATO 001/2020 - ACAMARE

6° Aditamento ao Contrato n° 001/2020 para Contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE VIÇOSA (ACAMARE) , CNPJ: 09.638.608/0001-10**. Prorrogação de prazo por **09 (nove) meses**, correspondente ao período de **14 de julho de 2023 a 13 de abril de 2024.** Valor aditado para o período **R$ 201.600,00 (duzentos um mil e seiscentos reais).**

Viçosa – MG, 04 de julho de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:9D80E84F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – 6º ADITAMENTO CONTRATO 002/2020 - ACAT

6° Aditamento ao Contrato n° 002/2020 para Contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE VIÇOSA (ACAT), CNPJ: 08.149.252/0001-99**. Prorrogação de prazo por **09 (nove) meses**, correspondente ao período de **14 de julho de 2023 a 13 de abril de 2024.** Valor aditado para o período **R$ 201.600,00 (duzentos um mil e seiscentos reais).**

Viçosa – MG, 04 de julho de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:08403264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 PROCESSO 034/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **20/07/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 021/2023**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de bobinas para impressão de contas de água, esgoto, taxa de limpeza pública e outros serviços do SAAE**. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:02C78341

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2022, firmado em 15/07/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Itaú Unibanco S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 05/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2F7D74C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 06 de 02/03/2023, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$6.804.451,07** (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2022. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$15.471,13 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.000,00
10.302.02.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 7.645,11
10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 3.826,02

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2022/2023, que ficará remanescente compreende o montante de **R$1.673.363,70** (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), com aplicação de R$1.671.217,95 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) na Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e aplicação de R$2.145,75 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Fonte 600 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 05 de Junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022/2023

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01.0500.0000.0000	**SAÚDE**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.180.622,15
01.0600.0000.0000	**SAÚDE**	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 3.312,15
SUBTOTAL	**SAÚDE**	-	**R$ 2.183.934,30**
01.0500.0000.0000	**TRANSPORTE SAÚDE**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 315.294,39
SUBTOTAL	**TRANSPORTE SAÚDE**	-	**R$ 315.294,39**
01.0632.0000.0000	**CONVÊNIO ESTADO - FARMACIS**	**TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 601.555,63
01.0632.0000.0000	**CONVÊNIO ESTADO - TRANSPORTA SUS**	**TRANFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 4.246.670,00
SUBTOTAL	**CONVÊNIOS ESTADOS**	-	**R$ 4.848.225,63**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 7.347.454,32**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01.0500.0000.0000	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 347.855,69
02.0500.0000.0000	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 9.201,35
01.0500.0000.0000	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 50.281,69
01.0600.0000.0000	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 1.166,40
01.0500.0000.0000	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 134.498,12
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 543.003,25**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 1.954.079,69	GERAL
FONTE	01.0600.0000.0000	R$ 2.145,75	GERAL
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 4.848.225,63	GERAL
TOTAL		R$ 6.804.451,07	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 1.640.752,01	SAÚDE
FONTE	01.0600.0000.0000	R$ 2.145,75	SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 601.555,63	CONVÊNIO FARMACIS
TOTAL R$ 2.244.453,39			TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / TRANSPORTE SAÚDE			
FONTE	01.0500.0000.0000	R$ 313.327,68	TRANSPORTE SAÚDE
FONTE	01.0632.0000.0000	R$ 4.246.670,00	CONVÊNIO TRANSPORTA SUS
TOTAL		R$ 4.559.997,68	TOTAL TRANSPORTE SAÚDE

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente AMVAP Saúde

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:13FE106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 41.348.737/0001-87, akimportacao@gmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) KAYO DOMINGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 04047978906; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
35	TV 32" SMART TV, com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight D-LED 32", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PALM, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. Nivelador automático de volume, tecnologia da tela led, formato da tela plana entrada USB 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses	Und	PHILCO	PTV32G7	50	R$ 1.245,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023,** as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 41.348.737/0001-87

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8F0FA19

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ 82.476.144/0001-83, alerlicitacoes@gmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 03046349998; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
16	ESCANINHO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, Produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 8 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - quantidade de portas: 8 - cor: cinza padrão - chapa: 26 / 0,45mm - medida das portas/ vãos aproximada: 92alt x 27larg - sistema de ventilação: veneziana - fechamento: pitão para cadeado - desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas). Pintura: epóxi pó medidas aproximadas altura: 198 cm, largura: 122 cm, profundidade: 36 cm	Und	ALER	P8 ESPECIAL	30	R$ 1.138,00
17	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. Medidas aproximadas de (AxCxP) 1,98 m 0,92 m 0,40 m. Possui 06 colunas bandeja capacidade chapa 16 chapas 22, 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina.	Und	ALER	PR-30 ESPECIAL	30	R$ 344,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária
Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à
Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a
comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus
adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante,
consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 82.476.144/0001-83

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8007EA8

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI** - CNPJ **07.528.036/0001-91**, arennainfo@gmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) LEONARDO LARA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 05175266624; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
21	LIQUIDIFICADOR. Capacidade do copo de no mínimo 2,2 Lt (total) e 1,6 Lt (útil). Possui filtro, painel de 03 velocidades mais função pulsar/gelo. Potencia mínima de 550 W. Função bate e tritura. Tipo de lâmina faca em aço inox. Voltagem 127V, com consumo 0,5 kw/h. Possui sistema de autolimpeza, porta-fio e trava de segurança. Medidas aproximada 41 cm (L) x 21 cm (A) x 20 cm (P) x 2 (kg). Cor Branco. Garantia mínima de 12 meses.	Und	MONDI AL L99	MONDIAL L99	50	R$ 268,25
38	VENTILADOR DE PEDESTAL. Com potência de no mínimo 126w - Hélice de 06 pás. Ajuste de altura na coluna. Inclinação vertical regulável. Sistema de oscilação. Consumo de aproximadamente 0,126 KW/h. Dimensões aproximadas de (LxAxP): 390x1300x480mm. Diâmetro de hélice de aproximadamente 40 cm. Peso de aproximada 6,1. Material Polipropileno. Vazão aproximada (m3/s) 127V Alta: 1,44; Média: 1,16; Baixa: 0,94 220V- Alta: 1,47; Média: 1,20; Baixa: 1,02 Velocidade aproximada (RPM) Alta: 1300-1450; Média: 1050-1250 e Baixa: 800- 1050. Consumo de energia aproximado (KWh/mês); 127V - Alta: 3,67; Média: 3,27; Baixa: 2,89; Garantia do fabricante: 12 meses	Und	VENTIS OL NEW 50CM	VENTISOL NEW 50CM	20	R$ 315,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das Sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 – A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, Defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer Dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ 07.528.036/0001-91,

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0AB9944

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** - CNPJ **37.550.502/0001-04**, construlareb@hotmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 07138995903; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
11	CELULAR SMARTPHONE. Possui sistema operacional Android, tela Touchscreen de no mínimo 6''. Resolução mínima de 2400 x 1080 pixel. Conectividade WIFI e GPS. Memoria interna mínima de 64 GB. Câmera traseira de no mínimo 64 Mp e frontal de 13 Mp. Dimensões aproximadas de 160mm (A) e 75mm (L), bateria de no mínimo 5000 mAh. Garantia mínima de 12 meses.	Und	XIAOMI	NOTE 10s	12	R$ 1.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá

solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo Ematraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.550.502/0001-04,

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2E547462

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - E PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Validade: 12 (doze) meses Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ 50.387.433/0001-10**, csilvame.vendas@gmail.com, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) JADER DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 03782012631; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
1	ARMARIO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS. Medidas aproximadas de 55 (A) X 120 (L) X 30 (P) cm, com peso aproximado de 16 kg, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, cor interna e externa na cor branco. Armário com 3 portas, possui prateleiras internas. Possui puxador em ABS metalizados.	Und	CLM	3P	30	R$ 500,00
10	CAMA DE SOLTEIRO BELICHE: Modelo: 100% madeira reflorestada. Matéria- prima: madeira de pinus maciço. Pintura/acabamento: esmalte PU. Para colchões: 0,78 cm x 1,88 cm. Medidas: alt. 157cm / larg 201cm / prof 87cm. Grossura do pé: 7,2x6,4. Cor: amadeirada. Desmontável em 02 camas de 78cm. Suporta até 90 kg por cama. Acompanha grade para suporte de colchão.	Und	CS	BELICHE	40	R$ 800,00
23	MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS FORMATO RETANGULAR, confeccionada em aço, adequada para 04 lugares, acabamento eletrostático, formato retangular, tampo em Granito, medidas aproximadas de 75 x 110 x 69,5 cm (AxLxP). Acompanha 04 Cadeiras, confeccionadas em aço carbono, assento de espuma, sapatas plásticas, revestimento de Courino, suporta no mínimo 100 kg, medicas aproximadas de 90 x 36 x 51 cm (AxLxP).	Und	CS	COZINHA	30	R$ 1.200,00
34	SOFÁ 3 LUGAR Apresenta estrutura em madeira de reflorestamento, revestimento em courino, na cor preto assento fixo em espuma D-26 e encosto em espuma D-20 para capacidade para suportar até no mínimo 118 kg por assento. medidas aproximadas altura (cm) 89, largura (cm) 202, profundidade (cm) 90, estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus), revestimento em courino , fixação do tecido em grampo, assento fixo em espuma D-26, encosto e braços fixos em espuma D-20, pés em plástico rígido tabaco, suporta até 1 kg, por assento, almofadas do assento fixas, com braços	Und	CS	3L	30	R$ 2.099,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas. 2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas. 2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato. 2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93. 2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamenteasverificaçõesantesreferidas. 2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo ematrasona entregaesujeitaaaplicaçãodassanções previstasnesteedital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS: 3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. 3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio. 5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio. 5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação. 5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização. 5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93. 6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata. 6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis; 6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: 7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução; 7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93. 7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar. 7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item
7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta; 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores; 10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços. 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório. 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:**

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva; 15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas. 15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990. 15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas. 15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas. 17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. 17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ 50.387.433/0001-10

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FFB3827F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA – CNPJ 23.044.715/0002-22**, licitacao@dettomoveis.com.br, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo(a) sr(a) DAGUALBERTO RONALD DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob o nº 48134554687; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
2	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Medidas aproximadas: 1600 x 800 x 500 mm (A x L x P), dividido internamente por meio de 03 (três) prateleiras reguláveis, deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDP 15mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores; o tampo deverá ser produzido em peça única em MDP 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC; o armário deve ter duas portas de abrir, confeccionadas em MDP 15mm, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta; as laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, para regulagem da fixação das prateleiras; deverão receber borda de PVC com os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente; base metálica com pintura eletrostática na cor cinza e com sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado; as dobradiças deverão ser produzidas em zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de 180°; os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em zamak; MDP na Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta). Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77	Und	Marzo Vitorino	Imperia premium	30	R$ 860,00
7	CADEIRA DIRETOR. Cor preto. Possui o encosto que é constituído por uma moldura que é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 559 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura por meio de um encaixe que ocorre entre o perfil de fixação, o qual é costurado nas bordas da tela, e o canal de encaixe presente na moldura, dispensando o uso de parafusos. O encosto possui também um apoio lombar fabricado através do processo de injeção de termoplástico. Este é posicionado atrás da tela em uma altura pré definida que garante um apoio eficaz e confortável aos usuários. Relax: É um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 497 mm (largura) x 487 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Apoio de braço produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Esse modelo de apoia braço é exclusivo para esse modelo de cadeira, não possuindo regulagem vertical. O mesm	Und	cavaletti	flip43103	50	R$ 888,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS. Dimensões aproximadas do tampo 120cm x 60cm x 15mm, Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta), 120cm largura x 80 cm altura x 70 cm profundidade; gavetas com chave, corrediças telescopias, pés em aço carbonado pintados com pintura epóxi na cor cinza/grafite. Mesa de escritório com 03 gavetas. Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77. Segu imagem ilustrativa.	Und	Marzo Vitorino	imperia premium	30	R$ 634,00
26	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO. Medida aproximadas (L x P X A) 1,80 m x 0,70 m x 0,80 cm. Tampo MDP 25 mm revestimento melamínico na Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta). . MDP 15 mm revestimento melamínico., acabamento das bordas: fita reta de 2 mm, pés com estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação de parafusos e rodofix, sapatas niveladoras, nos pés em aço carbonado pintados com pintura epóxi na cor cinza. Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77	Und	Marzo vitorino	imperia premium	5	R$ 1.182,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa
contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 – O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente
estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo
Em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 – A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos
apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro
de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 – A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência
e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem Ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ 23.044.715/0002-22

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:92A1E8D2

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - G
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o Prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ES Licitações Regionais Ltda,** empresa situada na Rua São Geraldo, 400, Centro, Mantenópolis – ES, CEP 29.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05; neste ato representada pelo(a) sr(a). **William Siqueira dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 087.687.006-01; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
33	SANDUICHEIRA CARACTERÍSTICAS: Quantidade de sanduíches por vez: 2.0 tipo de sanduicheira: elétrica tipo de produto: sanduicheira diferenciais da sanduicheira: pode ser armazenada na vertical material: plástico e alumínio itens inclusos: 1 sanduicheira dimensões apro: altura: 9.3 cm largura: 22 cm profundidade: 21 cm peso: 0.920 kg. Cor Preto	Und	AGRATTO	BLACKAS	50	R$ 100,00
36	TV 42" SMART TV, com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight D- LED 42", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PALM, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. nivelador automático de volume, tecnologia da tela Led, formato da tela plana entrada usb 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (rca), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses.	Und	SEMP	43R6500	5	R$ 1.949,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial dasobrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e Assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no Prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com Preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA
CNPJ 44.506.209/0001-05

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C7DFDF0F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - H
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face daclassificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **42.727.372/0001-64,** licitacao@moveisformigari.com.br, neste ato representada pelo(a) sr(a). **ADEMIR FORMIGARI,** inscrito no CPF nº **584.656.269-87**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
20	LAVA E SECA. Possui Inteligência Artificial AI DDTM. Possui ciclo de lavagem rápida em 14 minutos. Voltagem 127V. Cor Branca. Capacidade de Lavagem: 11kg. Possui 06 movimentos de lavagem. Motor Inverter Direct Drive. Capacidade de Secagem de no mínimo 7kg. Consumo de água (Lavagem) de no mínimo 64,3kg. Consumo de energia água fria (kwh/ciclo): 0,27. Velocidades de centrifugação de até 1400 RPM. Classificação Energética A. Programas de Lavagem: Normal, Mix, Lavagem Silenciosa, Roupa de Bebê, Lavagem a Mão/Lã, Secar, Limpeza o Cesto, Programas adicionais, Enxágue Extra, Adicionar Carga, Centrifugação, Algodão+, Tecidos Sintéticos, Antialérgico, Delicados, Rápido 14, Lavar+Secar(7kg), Enxaguar+Centrifugar, Pré-Lavagem, Adiar Fim. Dimensões aproximadas do Produto (LxAxP): 60 x 85 x 56,5 cm. Peso Líquido 71 kg. Garantia do Motor: 10 anos. Garantia mínima do produto de12 meses.	Und	LG	VC5 11KG	2	R$ 5.099,00
32	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. Cor branco. Capacidade líquida aproximada do 360 litros. Possui 02 portas (freezer superior e refrigerador inferior) possui puxador. Painel de funções e controle de temperatura. Classificação Energética: A Selo do Inmetro. Garantia mínimade 12 meses	Und	CONSUL	CRM44	12	R$ 3.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no

Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT. 5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária

Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União,
Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; 7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no
prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à
Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a
XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente nstrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Formigari Comercio de Moveis LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:55B2E33B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - I
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA**,
inscrita no CNPJ **08.003.034/0001-41,** minasmoveiscrv@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **ANDRE FERREIRA MALHEIROS,** inscrito no CPF nº **046.775.946-43**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit

3	ARMÁRIO ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS. Tampo/ base / prateleiras / laterais: 18mm. Portas / frente das gavetas: 15mm. Costas: Chapa de fibra de 3 mm. Matéria-prima: MDP. Acabamento: BP Revestimento melamínico de baixa pressão. Fita de Borda: PVC 2mm nos tampos / 0,45mm no restante do produto. Pés: Pé Nivelador. Quantidade de prateleiras: 1. Peso suportado por cada prateleira: 3 kg. Puxadores: 4 em Poliestireno (Plástico). Quantidade de gavetas: 4. Corrediças: Telescópicas. Possui fechadura. Medidas aproximdas de 0,50 (L) 0,46 (P) 1,43 (A) 44,0 (Kg). Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta).	Und	próprio	próprio	30	R$ 598,00
4	ARMÁRIO BAIXO COM UMA PORTA. Tampo/ base / prateleiras / laterais: 18mm. Portas: 15mm. Costas: Chapa de fibra de 3 mm. Matéria-prima: MDP. Acabamento: BP - Revestimento melamínico de baixa pressão. Fita de Borda: PVC 2mm nos tampos e portas / 0,45mm no restante do produto. Pés: Pé Nivelador Quantidade de prateleiras: 1. Peso suportado por cada prateleira: 3 kg. Puxadores: 2 em Poliestireno (Plástico) Possui 02 portas articulada, fechadura. Medidas aproximadas de 0,91 (L) 0,46 (P) 0,75 (A) 29,0 (Kg) Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta). Segue imagem ilustrativa	Und	próprio	próprio	30	R$ 350,00
22	MESA DE CENTRO medidas aproximadas altura (cm) 30, largura (cm) 90 profundidade (cm) 54, tampo em MDP com acabamento em bp Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta), estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, tratamento anticorrosivo e proteção uv, sapatas plásticas formato retangular.	Und	próprio	próprio	30	R$ 300,00
24	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Tampo: 18mm. Saia: 15 mm. Matéria-prima: MDP. Acabamento: BP. Revestimento melamínico de baixa pressão. Fita de Borda: PVC 2mm nos tampos / 0,45mm no restante do produto. Pés: Pé Nivelador (aço com calha). Medidas aproximadas de 1,20 (l), 1,50 (P), 0,75 (A) e 32 Kg. Cor GRIGIO ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta).	Und	próprio	próprio	12	R$ 780,00
29	PRATELEIRA DE MADEIRA: Dimensões aproximadas 2,00 x 0,60 x 3,00 (A x P x C), contendo 06 repartições em estrutura de caibros de jatobá 5 x 5 e tabuas de pino.	Und	próprio	próprio	20	R$ 980,00
30	PRATELEIRA DE MADEIRA: Dimensões aproximadas 2,00 x 0,90 x 3,00 (A x P x C), contendo 05 repartições em estrutura de caibros de jatobá 5 x 5 e tabuas de pino.	Und	próprio	próprio	20	R$ 1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente
estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à
Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA
CNPJ 08.003.034/0001-41

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C2A5341D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - J

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - J
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Validade: 12 (doze) meses Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **20.795.155/0001-79,** gabriel@infantariacomercial.com.br, neste ato representada pelo(a) sr(a). **MARCOS PETER NUNES,** inscrito no CPF nº **722.369.069-00**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO CONJUGADO 40 LT. Tipo coluna. Capacidade do reservatório 2 Lt. Capacidade máxima de água 4L/H. Sistema de refrigeração de compressor. Temperatura da água natural e gelada. Temperatura máxima de 10°C e mínima de 8°C. Tipo de carga ponto de água. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade de torneiras 03. Incluso torneiras, manual e filtro.	Und	LIBELL	SIDE	25	R$ 1.639,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamenteasverificaçõesantesreferidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo ematrasona entregaesujeitaaaplicaçãodassanções previstasnesteedital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços
poderá ser usada para aquisição
do seu respectivo
objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ 20.795.155/0001-79

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BEA12E85

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - K

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - K
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **18.493.830/0001-63,** metaxlicitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **LEANDRO FERNANDES ALVES,** inscrito no CPF nº **075.038.856-02;** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
28	POLTRONA DE DESCANSO RECLINÁVEL COM MOVIMENTO SIMULTÂNEO Confeccionada em madeira tratada, revestida de tecido corino/napa na cor preto e pés de plástico. Estilo escandinavo. Reclinável pernas e encosto (mínimo de 02 posições). Possui braços. Peso aproximado de 35kg. Possui encosto de cabeça. Densidade do acento mínima de D26 e do encosto D20. Dimensões aproximadas de 0,89 cm x 0,88 m x 1.04 m (L x P x A). Peso máximo suportável de 150 kg. Segue imagem ilustrativa.	Und	PROPRIA	PROPRIA	40	R$ 2.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta
financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária
Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo
assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus
adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante,
consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 18.493.830/0001-63

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F68AC0AE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - L

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - L
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MICROSENS S.A**, inscrita no CNPJ **78.126.950/0011-26,** licitacao@microsens.com.br, neste ato representada pelo(a) sr(a). **LUCIANO TERCILIO BIZ,** inscrito no CPF nº **844.724.729-53;** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
27	MONITOR PROFISSIONAL LED 49" PARA VIDEOWALL. Telas amplas e contínuas com borda ultrafina, composta por diversos painéis. Possui redução do desnível entre imagens. O painel da série conta com algoritmo de otimização que proporciona uma visualização perfeita das imagens, mesmo aquelas nos limites entre um painel e outro, evitando qualquer distorção do conteúdo. Tratamento Anti-Reflexo, Contraste Dinâmico 500K/1. Possui no mínimo 02 conector de entrada HDMI (HDCP1.4) e entrada Display. Tensão Bivolt. Padrão Vesa 600 x 400. Resolução Máxima 1920 x 1080 FHD. Tamanho da Tela 49". Tempo de Resposta [ms] 8 ms. Medidas Altura 77,8 cm. Comprimento 26,3 cm, Largura 121,4 cm. Peso Bruto 29,30 kg. Peso Líquido 16,90 kg. Garantia Fabricante de 3 Anos. Devido essa aquisição ser para eventual substituição dos monitores que compoem o Video Wall do CISREUNO, os monitores deverão ser iguais ou compatível com medidas do modelo LG 49" VL5G.	Und	LG	49VL5G-M	10	R$ 9.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 20(vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no
Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990. 15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023,** as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MICROSENS S.A
CNPJ 78.126.950/0011-26

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D148D3C7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - M

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - M
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Validade: 12 (doze) meses Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MIZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.021.706/0001-30,** moveismiza@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **GEORDANE JOSE MENDONCA,** inscrito no CPF nº **547.366.336-20**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
6	CADEIRA DE ESTUDO DIRETOR REFORÇADA COM BRAÇO ARTICULÁVEL. Encosto confeccionado com espuma injetada de alta resiliência. Conexão do assento e encosto via lâmina de ferro reforçada e Revestimento em tecido ou courino. O assento deve ser confeccionado em espuma injetada de alta resiliência e revestimento em tecido ou courino. Estrutura tubular reforçada com parede 7/8. Possui porta livros e prancheta articulada/escamoteável de madeira 15 mm. Medidas aproximada do estofado altura do encosto: 50cm / Largura, do Encosto 45cm, largura do assento de 50cm e profundidade do assento de 50cm, do chão ao assento 42cm. Suporta 110 kg. Garantia minima de 12 meses. Cor preto. Segue imagem ilustrativa:	Und	ZM	DIRETOR	30	R$ 460,00
8	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO.Cadeira fixa sem braços, estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno injetado com espessura mínima de 6mm, moldados anatomicamente com curvaturas de raio de acordo com as normas NR 17 MTB. Estrutura em aço tubular ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,5mm; Tubo oblongo de 16 x 30mm, dobras sem falha ou encruamento. Sem braços, com sapatas deslizantes na cor da estrutura. Solda feita pelo sistema MIG MAG, Os cordões da solda, não poderão apresentar reforço e concavidade (deposição insuficiente) excessivo, mordedura, poros visíveis, crateras, respingos, trincas, superfície irregular, desalinhamento, abertura de arco, cordão transbordante, assimetria. A estrutura soldada deverá apresentar resistência mecânica compatível com as características da cadeira a ser fabricada. O encosto deverá ser curvado ergonomicamente em polipropileno injetado com espessura mínima de 6mm, totalmente encaixado a estrutura de aço da região superior da cadeira. Dimensões do encosto: largura mínima: 430mm; altura mínima: 280mm. assento: superfície projetada ergonomicamente com excelente fator conforto; fixação do assento à estrutura metálica feita por meio de parafusos com acabamento em cabeça boleada. Dimensões do assento: profundidade mínima: 450mm; largura mínima: 430mm; altura em relação ao piso de ser de 450mm. Acabamento: estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alta resistência na cor preta; assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta	Und	ZM	PP	50	R$ 100,00
9	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES. Confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 cm e tubo retangular 50 x 30 cm. Assento e encosto injetado em polipropileno de alta resistência. Design anatômico. Corr a preto. Capacidade de 120 kg por lugar. Deverá apresentar junto com a proposta de preços folder/catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	Und	ZM	PP	10	R$ 225,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas. 2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato. 2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93. 2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais. 2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antesreferidas. 2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo ematrasona entrega esujeita aaplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei. 5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação. 5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização. 5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93. 7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais. 7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item
7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94. 7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar. 7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aosprodutos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item
7.2 também poderão ser aplicadasàquele que: 7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta; 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito: 10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando: 10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes; 10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s); 10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores; 10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. 10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas. 15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: 16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MIZA MOVEIS LTDA
CNPJ 46.021.706/0001-30

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C12642EB

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - N

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - N
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **QUALITY ELETROMOVEIS**

LTDA, inscrita no CNPJ **41.371.468/0001-70,** vendasquality01@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **LILA CAMPOS DE MOURA,** inscrito no CPF nº **043.430.436-06**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
37	TV 75" SMART TV, com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight d-led 75", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. nivelador automático de volume, tecnologia da tela Led, formato da tela plana entrada USB 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses.	Und	TCL	75P735	5	R$ 5.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamenteasverificaçõesantesreferidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo ematrasona entregaesujeitaaaplicaçãodas sanções previstasnesteedital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ 41.371.468/0001-70

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF935AB2

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - O

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - O
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal deSaúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ **65.149.197/0002-51,** leandro@repremig.com.br, neste ato representada pelo(a) sr(a). **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO,** inscrito no CPF nº **013.371.746-10**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
12	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTU´S: ar condicionado 12000 BTUS; eficiência de energia A, Função swin com 4 direções, vazão de ar aproximadamente de 714m³/min, nível de ruídos 40/21dB, serpentina confeccionada em cobre, potência aproximada de 1085W, voltagem 220 Volts, consumo de energia 22,8Kw/h, cor branco. Regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; Indicador de temperatura na evaporadora. Acompanha 01 controle remoto com pilhas. Garantia mínima de 12 meses	Und	TCL	TAC- 12CSA2- INV	12	R$ 2.098,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresacontratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta. 2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais. 2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade
das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios. 5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria
Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária
Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei; 7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à
Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a
XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto noCapítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no
Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:**
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
Repremig Representação e Comercio de Mina

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FCF4D06B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - P

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - P
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SAMUEL PADOVAM,** inscrita no CNPJ **05.808.628/0001-31,** assistente2@licitabr.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **EDSON BATISTELLA JUNIOR,** inscrito no CPF nº **369.964.578-90**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
31	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO DE MESA. Temperatura da água Natural e gelada Possui triplo processo de filtragem. Botão lateral de regulagem de temperatura com sistema de refrigeração com no minimo 7 níveis atingindo menos de 10 gaus em 40 minutos no nível 4 e armazena até 2,3 litros de agua gelada. . Gabinete Sistema eletrônico de refrigeração Compressor. Pingadeira Limpa-fácil com estabilidade para a sua jarra 2 litros. Dimensões aproximada de Altura: 49 cm x Largura: 30.5 cm x Profundidade: 43 cm e Peso: 10.7 kg. Tensão 127V. Consumo de Energia 9,12kWh/mês.Dispensa uso de galões, sendo ligado na rede de água. Itens inclusos: 1 Purificador; 1 filtro, manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	Und	TOP LIFE	NEW PLATINUM CLASS	30	R$ 721,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas Novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo Em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, Sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadasàquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, Estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

SAMUEL PADOVAM
CNPJ 05.808.628/0001-31

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:43182F46

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - Q

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - Q
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ **13.482.516/0001-61,** superarlicita@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **JOSIANE BAGATOLI,** inscrito no CPF nº **053.623.299-79**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtde	Vr Unit
13	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU´S: ar condicionado 18000 BTUS; Tipo Split, ciclo frio, eficiência de energia A, Função swin com 4 direções, vazão de ar aproximadamente de 1074m³/min, nível de ruídos 42/25dB, serpentina confeccionada em cobre, potência aproximada de 1540W, voltagem 220 Volts, consumo de energia 32,3Kw/h, cor branco. Regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; indicador de temperatura na evaporadora. Acompanha 01 controle remoto com pilhas. Garantia mínima de 12 meses.	Und	TCL	TAC 18CSA1	12	R$ 3.507,50
14	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTU´S: ar condicionado 3000 BTUS; potência de refrigeração de aproximadamente 800w; ciclo frio; consumo aproximado de energia de aproximadamente 16,8kwh/mês; vazão de ar de aproximadamente 500m³/h; regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; indicador de temperatura na evaporadora.	Und	TCL	TAC 30CSA1	5	R$ 5.962,25
15	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU´S: ar condicionado 9000 btus; potência de refrigeração de aproximadamente 800w; ciclo frio; consumo aproximado de energia de aproximadamente 16,8kwh/mês; vazão de ar de aproximadamente 500m³/h; regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; indicador de temperatura na evaporadora.	Und	TCL	TAC 09CSA1	30	R$ 1.650,00
19	FORNO MICROONDAS. Potência mínima de 1400 W, Dimensões aproximadas: 32.5 x 52x41,5 (A x L x P). Capacidade mínima de 30 Litros. Peso aproximado de 15 kg. Possui porta com visor branco e transparente e tecla ligar + 30s. Controle numérico com menu Pratos Rápidos. Tecla descongelar. Voltagem 110. Cor branco. Garanti mínima de12 meses.	Und	MIDEA	MXSA35	30	R$ 690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 -

Se a empresa ensejar o retardamento

da execução do objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

SUPERAR LTDA
CNPJ 13.482.516/0001-61

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8121D414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 047/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/07/2023

Processo n° 199/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO na forma de PLAYGROUNDS INFANTIS, BANCOS DE PRAÇA E GRAMA SINTÉTICA, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 03/07/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	16,00	UN	Balanço americano 2 lugares – - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em madeira. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	IRON TRINGS	B2	R$ 1.195,00	R$ 19.120,00
Total R$ 19.120,00							

A empresa **ECOMOB INDÚSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.399.549/0001-97 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	60,00	UN	Banco de jardim ecológico - 03 lugares - Comprimento 1,50 metros, Pés Reforçado, Peso: 29 Kg, Suporta: 450Kg	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 699,00	R$ 41.940,00
Total R$ 41.940,00							

A empresa **GENESIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.542.278/0001-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	16,00	UN	Gangorra 3 pranchas - A gangorra é um brinquedo de ferro com assento de madeira, é pintado nas cores primarias. Este é um brinquedo de ferro onde as crianças podem brincar em sincronia assim desenvolvendo a sociabilidade, é ideal para escolas, condomínios, clubes e buffets.	propria	ar livre	R$ 1.400,00	R$ 22.400,00
Total R$ 22.400,00							

A empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.531.033/0001-08 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	16,00	UN	Gaiola Labirinto 1,70m - O Playground de Ferro gaiola labirinto, também conhecida como trepa-trepa, é um brinquedo em ferro pintado nas cores primarias. Este Playground de Ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets. Medidas comprimento: 1,70 m largura: 1,70 m altura: 2,00 m	VAXXFITNESS	Gaiola labirinto	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
Total R$ 32.000,00							

A empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.992.979/0001-24 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 58.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	1.215,00	M²	Grama sintética - Largura: 2m Espessura: 10mm	SLC	Grama sinética 10 mm	R$ 48,00	R$ 58.320,00
Total R$ 58.320,00							

A empresa **PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.318.978/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 636.660,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	18,00	UN	Playground de Madeira Plástica - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT.A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 tobogã + saída; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.	PJI	01 Torre Colorido	R$ 8.390,00	R$ 151.020,00
10	18,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escada tubular, escorregador,rampa e balanço. - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,19 x 8,20 m; Área do brinquedo: 5,19 x 5,20 m 01 Torre de 1,00 x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado; 01 escada em aço tubular redonda, com 7 degraus; 01 escorregador reto em plástico rotomoldado com 3 m; 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço; 01 estrutura de balanço de colunas de madeira plástica com sendo 01 assento d	PJI	01 Torre Colorido	R$ 7.290,00	R$ 131.220,00
11	20,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre,escorregador,escadas,Rampa cordas tubo/metal, balanço - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.	PJI	01 Torre colorido	R$ 7.290,00	R$ 145.800,00
12	18,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escorregador, fechamento, escada, rampa, tubo curvado - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,40 x 9,20 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos; tubo curvado 90 graus; jogo da velha; torre 1 x 1 m sem cobertura; coqueiro decorativo; rampa com 8 tacos.	PJI	Colorido	R$ 11.590,00	R$ 208.620,00
Total R$ 636.660,00							

A empresa **PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.432.336/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 74.208,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	16,00	UN	Balanço Gondola 1 barco 2 lugares - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em ferro. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	PRÓPRIA	BG2L	R$ 2.500,00	R$ 40.000,00
4	16,00	UN	Carrossel Ø 1,75 m – - O playground de ferro carrossel mais conhecido como gira - gira tem estrutura de ferro e assento de madeira. Sua fixação pode ser em piso de terra ou cimentado. Os brinquedos de ferro é são pintados nas cores primarias. Este playground de ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	PRÓPRIA	GC8	R$ 1.088,00	R$ 17.408,00
5	16,00	UN	Escorregador 2m - O escorregador é um brinquedo de ferro com prancha de 2,00 m. Este brinquedo de ferro é pintado nas cores primarias, é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	PRÓPRIA	EF2MT	R$ 1.050,00	R$ 16.800,00
Total R$ 74.208,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1A4A15C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.295, DE 25 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 1.295, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, homologa reavaliação atuarial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Fixa a contribuição social para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada, o seu custeio suplementar, e homologa reavaliação atuarial.

Art. 2º Fica fixada a contribuição social, mensal, inclusive sobre a gratificação natalina, para o custeio normal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada na seguinte forma: – alíquota do servidor:
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, incidentes sobre a remuneração de contribuição que trata o art. 43, da Lei 939, de 21 de junho de 2006;
14% (quatorze inteiros por cento) para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre os proventos de aposentadoria ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social; e – alíquota patronal:
16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo único. No Custeio Normal, ao que se refere a alíquota patronal, conforme consta na alínea a, do inciso II, deste artigo, está incluso a Taxa de Administração de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), conforme consta no item 8.5.1, e na Tabela 23, da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei.

Art. 3º Além do custeio normal de que trata o art. 2º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar a fim de cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Plano de Amortização por Aportes Escalonados descrito na Tabela 31 da presente Avaliação Atuarial homologada no Art. 4º, desta Lei, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal do Ente	Custeio Suplementar do Ente	
		Anual	Mensal
		Aporte Financeiro em R$	Aporte Financeiro em R$
2023	16,70%	2.770.188,93	230.849,08
2024	16,70%	4.242.144,28	353.512,02
2025	16,70%	4.803.418,50	400.284,88
2026	16,70%	4.899.486,87	408.290,57
2027	16,70%	4.997.476,61	416.456,38
2028	16,70%	5.097.426,14	424.785,51
2029	16,70%	5.199.374,66	433.281,22
2030	16,70%	5.303.362,16	441.946,85
2031	16,70%	5.409.429,40	450.785,78
2032	16,70%	5.517.617,99	459.801,50
2033	16,70%	5.627.970,35	468.997,53
2034	16,70%	5.740.529,75	478.377,48
2035	16,70%	5.855.340,35	487.945,03
2036	16,70%	5.972.447,16	497.703,93
2037	16,70%	6.091.896,10	507.658,01
2038	16,70%	6.213.734,02	517.811,17
2039	16,70%	6.338.008,70	528.167,39
2040	16,70%	6.464.768,88	538.730,74
2041	16,70%	6.594.064,25	549.505,35
2042	16,70%	6.725.945,54	560.495,46
2043	16,70%	6.860.464,45	571.705,37
2044	16,70%	6.997.673,74	583.139,48
2045	16,70%	7.137.627,21	594.802,27
2046	16,70%	7.280.379,76	606.698,31
2047	16,70%	7.425.987,35	618.832,28
2048	16,70%	7.574.507,10	631.208,93
2049	16,70%	7.725.997,24	643.833,10
2050	16,70%	7.880.517,19	656.709,77
2051	16,70%	8.038.127,53	669.843,96
2052	16,70%	8.198.890,08	683.240,84
2053	16,70%	8.362.867,88	696.905,66
2054	16,70%	8.530.125,24	710.843,77
2055	16,70%	8.700.727,74	725.060,65

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal pertinente.

Art. 4º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Mauricio Zorzi – MIBA 2.458 e Pablo Machado Bernardes Pinto - MIBA 2.454, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.
Art. 5º Observado o art. 6º, I desta Lei, fica revogada a Lei nº 1.259, de 18 de maio de 2022.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor:
– no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei quanto à alteração disposta no art. 2º; e
– nos demais casos, na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de junho de 2023**; 231º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:7717F914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO CASCALHO (BAIRRO CASCALHO)** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130-000, ENTRE OS DIAS 07/07 E 13/07, DAS 08:00H ÀS 17:00H OU ATRAVÉS DO TELEFONE 34 9 9963-8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA **ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO** AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETARÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO
EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, MG, 03 de julho de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

NOME	CPF/CNPJ	LOGRADOURO	Nº
MANOEL LIMEIRA DE BRITO		RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	21
DENIZON ALVES DOS SANTOS	133.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	15
OSMAR ALVES DA SILVA	476.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	13
ANTONINA PENA DA SILVA	661.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	11
EDNA DOS SANTOS	678.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	7
SEBASTIAO PENA DA SILVA	318.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	9
GILBERTO LUIZ LACERDA	472.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	5
BRANDE MATEUS CARVALHO SILVA	892.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	3
MARIA ABADIA DA SILVA ROCHA	851.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	4
PLINIO MAURO DA SILVA	659.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	6
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	764.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	8
AVELINO PEREIRA FILHO	152.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	12
ESTER HELENA SILVA BRAGA E / OU	868.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	14
BELCHIOR FORTUNATO	376.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	16
LEIMAR BARBOSA MOREIRA	661.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	18
MARIA A. DE SOUZA C.RODRIGUES	459.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	20
JOSE ANTONIO ALVES	360.xxx.xxx-xx	RUA JOAO JUVENCIO BARBOSA	22
EURIPA APARECIDA MARTINS SOUZA	604.xxx.xxx-xx	ALAN KARDEC PRUDENCIO DA SILVA	11
GLORIA ALCEBIADES OLIVEIRA	272.xxx.xxx-xx	ALAN KARDEC PRUDENCIO DA SILVA	9
ADELVRANDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR.	321.xxx.xxx-xx	ALAN KARDEC PRUDENCIO DA SILVA	7
PEDRO ALCANTARA M. FONTES	476.xxx.xxx-xx	ALAN KARDEC PRUDENCIO DA SILVA	5
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	630.xxx.xxx-xx	ALAN KARDEC PRUDENCIO DA SILVA	3
VALTER VICENTE DA SILVA	427.xxx.xxx-xx	RUA GOVERNADOR VALADARES	55
JAIDA APARECIDA BRAGA		RUA GOVERNADOR VALADARES	51
DILERMANDO JOSE DE SOUZA		RUA MINAS GERAIS	17
REINO JOSE DE SOUSA	449.xxx.xxx-xx	RUA MINAS GERAIS	13
JOSE MODESTO DE FREITAS	144.xxx.xxx-xx	RUA MINAS GERAIS	9
HERMES ARAUJO CAMPOS	548.xxx.xxx-xx	RUA MINAS GERAIS	0
AVELINO PEREIRA FILHO	152.xxx.xxx-xx	RUA SAO JOSE	10
ADENILSON E OUTROS		RUA SAO JOSE	12
IPIROMIR DE FREITAS	449.xxx.xxx-xx	RUA SAO JOSE	14
EDMAR APARECIDA CARVALHO	340.xxx.xxx-xx	RUA SAO JOSE	16
OLIMPIO FERNANDES BRAGA		RUA SAO JOSE	2
SANDRA RIBEIRO BORGES	755.xxx.xxx-xx	RUA SAO JOSE	2
JOSE ANGELO DE SENE- (ESPOLIO)	471.xxx.xxx-xx	RUA SAO JOSE	4

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:18D2078B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CIA DA FLOR LTDA; 2- CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA; 3- AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA; 4- OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES ENTRE OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA NOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DO MUNICÍPIO**

1- CIA DA FLOR LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	15,00	UN	MUDASDE PALMEIRA ARECA DE LOCUBA medindo 4,00 m.	Marca prórpia	R$ 462,50	R$ 6.937,50
2	12,00	UN	MUDASDE PALMEIRA RABO DE RAPOSA medindo 4,00 m.	Marca prórpia	R$ 862,50	R$ 10.350,00
3	10,00	UN	MUDASDE PALMEIRA PHOENIX medindo de 1,00 m a 2,00 m.	Marca prórpia	R$ 430,00	R$ 4.300,00
4	8,00	UN	MUDASDE AZALEIA ROXA medindo de 0,50 cm a 2,50 m.	Marca prórpia	R$ 34,00	R$ 272,00
5	15,00	UN	MUDASDE AZALEIA ROSA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.	Marca prórpia	R$ 32,50	R$ 487,50
8	100,00	UN	MUDASDE MOREIA AMARELA medindo 0,80 cm.	Marca prórpia	R$ 20,66	R$ 2.066,00
11	12,00	UN	MUDASDE BROMELIA IMPERIAL medindo de 0,50 cm a 1,50 m.	Marca prórpia	R$ 93,25	R$ 1.119,00
12	80,00	UN	MUDASDE BROMELIA PORTO SEGURO medindo 0,80 cm.	Marca prórpia	R$ 42,50	R$ 3.400,00
13	8,00	M3	TERRA VEGETAL	Marca prórpia	R$ 1.392,40	R$ 11.139,20
14	2,00	M3	ADUBOORGÂNICO	Marca prórpia	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.741,20**

2- CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	12,00	UN	MUDASDE AZALEIA BRANCA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 33,90	R$ 406,80
7	15,00	UN	MUDASDE FORMIUM medindo 1,00 m.	Conf edital	R$ 42,00	R$ 630,00
9	30,00	UN	MUDASDE CLUSIA medindo de 0,30 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 19,00	R$ 570,00
10	15,00	UN	MUDASDE PITOSPORO medindo de 0,40 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 145,00	R$ 2.175,00
17	15,00	UN	MUDASDE JASMIM MANGA medindo 2,50 m.	Conf edital	R$ 416,00	R$ 6.240,00
18	10,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA ROSA medindo 2,50 m.	Conf edital	R$ 110,66	R$ 1.106,60
19	10,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA ROXA	Conf edital	R$ 98,50	R$ 985,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.176,90**

3- AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
15	200,00	M2	GRAMA ESMERALDA	VCL	R$ 16,17	R$ 3.234,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.234,00**

4- OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E CONSULTORIA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	500,00	MT	GRAMAAMENDOIM	PRÓPRIA	R$ 72,24	R$ 36.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.120,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:77ED72A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1-AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 2-- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 3-_MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA; 4-GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 5-DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO; 6-4 F COMERCIO DE MADEIRAS LTDA;**

OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

1-AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*

1	15,00	Vonder	UN	ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA -	44,00	660,00
7	600,00	Formi-gres	M2	REVESTIMENTO PARA PAREDE PI-3 1ª LINHA -	34,00	20.400,00
11	40,00	cimec	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14 - COM 2,11 mm	22,50	900,00
13	1.000,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 08 COM PARAFUSO	0,60	600,00
14	10,00	vonder	UN	ENXADÃO - 2 1/2 LIBRAS	35,00	350,00
19	300,00	Formi-gres	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA RAMPAS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,8, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	40,00	12.000,00
20	10,00	compel	UN	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA 18X30 CM	13,50	135,00
24	400,00	cimec	BR	AÇO CA 60 5.0 mm	23,50	9.400,00
26	600,00	Formi- gres	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES INTERNOS E ÁREAS MOLHADAS, COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,4, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	32,00	19.740,00
27	750,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°10	1,20	900,00
28	500,00	Jomar-ca	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO	1,90	950,00
29	850,00	MB	SC	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA - SACO DE 20 KG. NBR 7.175/92	14,90	12.665,00
33	30,00	AMEC	KG	ARAME RECOZIDO BWG N°16 - 1,60 mm	23,50	705,00
36	8,00	FAMAS-TIL	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 27 MM	43,00	344,00
38	30,00	CIMEC	KG	ARAME RECOZIDO BWG N°18 - 1,25 mm	21,50	645,00
39	45,00	RINO	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4 MM	13,50	607,50
40	800,00	TAGTU	FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 180	1,50	1.200,00
41	155,00	NICHOLSON	UN	LÂMINA ARCO DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 30 CM	7,15	1.108,25
57	119,00	FORMIGRESD	M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES EXTERNOS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,6, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	38,00	4.522,00
58	5,00	FIBRAMAR	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 500L COM TAMPA	255,00	1.275,00
59	180,00	HIPER	MT	FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL ADESIVA MULTIUSO, LARGURA DE 20 cm.	7,00	1.260,00
62	25,00	RODEIO	RL	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 METROS	530,00	13.250,00
72	100,00	SUPER-MAX	SC	ARGAMASSA	12,50	1.250,00
74	150,00	MAKI-TA	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8" -	13,50	2.025,00
79	150,00	STAN-LEY	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	9,00	1.350,00
82	100,00	SUPERMAX	SC	ARGAMASSA COLANTE AC-II - EMBALAGEM 20 KG	25,10	2.510,00
84	150,00	THO-PSON	UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM, PARA ACABAMENTO PORCELANATO.	18,50	2.775,00
85	50,00	SUPER MAX	SC	ARGAMASSA COLANTE AC-III SACO DE 20 Kg.	35,00	1.750,00
86	100,00	PLASTCOR	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	14,50	1.450,00
89	60,00	MOR-LAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°10 - 3,40 mm	30,00	1.800,00
92	160,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 10.0 mm	66,00	10.560,00
96	30,00	PLASTILIT	UN	ADESIVO PVC COLA CANO 175 GR COM PINCEL	14,00	420,00
97	5,00	SC	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	590,00	2.950,00
102	8,00	COM-VENCIONAL	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	350,00	2.800,00
104	50,00	MORLAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	32,50	1.625,00
105	1.000,00	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 06 COM PARAFUSO	1,60	1.600,00
107	340,00	PRE-CON	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 m X 2,44 m, e=4,0 mm	26,50	9.010,00
109	60,00	MOR-LAN	KG	ARAME RECOZIDO BWG Nº 12 - COM 2,77 mm	32,00	1.920,00
113	160,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 6.3 mm	32,00	5.120,00
114	50,00	VEDA FLON	UN	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m	5,50	275,00
115	50,00	PLAS- TILIT	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 50 MM - BARRA DE 6 METROS	90,00	4.500,00
117	50,00	PLSTU-BOS	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 cm	4,50	225,00
118	25,00	MOR-LAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°16	27,00	675,00
120	200,00	CIMEC	BR	AÇO CA 50 8.0 mm	50,00	10.000,00
125	40,00	MORLAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°18 - 1,27 mm	32,00	1.280,00
144	150,00	FOX-LUX	PÇ	DISCO DE DESBASTE - 4 ½ x 3/16 x 7/8 A82 RB	12,00	1.800,00
146	100,00	SUPER-MAX	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BASE CIMENTÍCIA, MONOCOMPONENTE, ANTI MOFO, PARA ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR,	5,50	550,00
148	250,00	FABRIL	PC	ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 4 MM (PCTE C/100 UNID)	2,50	625,00
155	8,00	NEW SINK	UN	PIA PARA COZINHA, MATERIAL EM MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 150 x 55 cm	240,00	1.920,00
157	300,00	VON DER	KG	ELETRODO REVESTIDO E-6013 - 3,25x35	24,00	7.200,00
158	100,00	SC	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA SUSPENSO (S/ COLUNA) TAMANHO MÍNIMO 43 X 32 - COR A DEFINIR	170,00	17.000,00
167	100,00 COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06 (item 112	VON-DER	UN	PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 27	1,30	130,00
TOTAL R$ 200.711,75						

2-- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	180,00	ADERE	UN	FITA CREPE 19X50 HIGHLAND 3M	5,30	954,00
4	8,00	DECA	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, INFANTIL, cor a definir	239,00	1.912,00
5	800,00	3M	FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 320	1,38	1.104,00
6	2.500,00	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO)	2,78	6.950,00
9	450,00	AÇO BOM	PC	PALHA DE AÇO N°2,25 GR	1,60	720,00
10	10,00	TENA CE	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO Nº 5	66,00	660,00
12	2.500,00	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x39	4,50	11.250,00
16	450,00	AÇO BOM	UN	PALHA DE AÇO Nº 1, 25 GR.	1,62	729,00
18	80,00	TRIANGULO	KG	PREGO 15 x 15	20,00	1.600,00
21	450,00 COTA PRINCIPAL	BEIRA RIO	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	184,00	83.205,00
22	450,00	AÇO BOM	PC	PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR.	1,60	720,00
23	600,00	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 10 COM PARAFUSO	0,74	444,00

25	260,00	BRASI LIT	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm	77,50	20.150,00
30	10,00	THOP SON	UN	COLHER DE PEDREIRO 7" - CANTO REDONDO	14,40	144,00
34	50,00	OPER	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 13 MM	44,50	2.225,00
35	1.200,00	3M	FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 100	1,70	2.040,00
37	10.000,00	VARGEM GRANDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x29 (TIJOLO)	1,64	16.400,00
42	5,00	TEKFUND	UN	MARRETA OITAVADA 1.000GR COM CABO	35,00	175,00
44	500,00	VALE R.GR.	M3	AREIA MEDIA LAVADA	147,40	73.700,00
45	15.000,00	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO)	1,44	21.600,00
46	1.000,00	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°8 COM PARAFUSO	0,50	500,00
47	117,00	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL EM FIBRA COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	211,00	24.687,00
51	1.000,00	TATU	FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 100	1,50	1.500,00
54	600,00	TATU	FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 200	0,80	480,00
55	30,00	ASTRA	UN	CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75	57,00	1.710,00
56	1.200,00	TATU	FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 150	1,50	1.800,00
60	800,00	TATU	FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 180	1,87	1.496,00
61	500,00	TATU	FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 60	1,87	935,00
63	10,00	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 3/4"	9,00	90,00
64	800,00	GERDAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645)	7,85	6.280,00
66	5,00	BAKOF TEC	UN	CAIXA D'ÁGUA	254,00	1.270,00
67	2,00	COPIUBA	M3	MADEIRA SERRADA EM ESTACA	2.500,00	
68	6,00	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	207,50	1.245,00
69	15,00	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 1/2"	9,00	135,00
70	40,00	KRONA	LA	ADESIVO/COLA DE CONTATO EXTRA, LATA 200 gr.	16,00	640,00
71	10.000,00	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x29 (TIJOLO)	2,12	21.200,00
76	50,00	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, DE METAL CROMADO, 1/2", BICA BAIXA FIXA.	31,40	1.570,00
77	5.000,00	ROCHA	UN	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	2,25	11.250,00
88	50,00	VICQUA	UN	TORNEIRA BANCADA PARA LAVATORIO	42,50	2.125,00
90	800,00	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 05 COM PARAFUSO	1,40	1.120,00
98	100,00	TRIANGULO	KG	PREGO 18X24	16,30	1.630,00
99	30,00	MOR-LAN	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°14 - 2,12 mm	33,50	1.005,00
100	5.000,00	ROCHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	2,04	10.200,00
101	60,00	GER DAU	BR	AÇO CA 50 12.5 mm	114,00	6.840,00
103	50,00	AMANCO	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 60 cm	9,90	495,00
106	600,00	GER DAU	MT	TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646)	10,30	6.180,00
108	375,00	VALE GDE	MT	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	156,50	58.687,50
110	5.000,00	RO CHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	2,25	11.250,00
116	450,00	VALE R.GDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	140,00	63.000,00
119	80,00	OPER	UN	BARRA ROSCADA 1/2" X 1 M ZINCADO BRANCO	14,00	1.120,00
121	500,00	NEO PLASTIC	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	2,60	1.300,00
122	250,00	DESSOTI	M3	AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA)	97,00	24.250,00
126	400,00	GER- DAU	BR	AÇO CA 60 4.2 mm	14,00	5.600,00
127	40,00	LEVO RIM	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	31,00	1.240,00
128	50,00	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	750,00
131	500,00	SÃO GERALDO	M3	CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL	99,90	49.950,00
132	5.000,00	SANTA CLARA	UN	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	4,10	20.500,00
134	150,00	ICDER	UN	DISCO PARA POLICORTE 254x3,2x15,8 mm (10"x1/8"x"5/8")	12,00	1.800,00
135	2.000,00	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA ESTREITO	2,64	5.280,00
136	50,00	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	750,00
137	2.500,00	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA LARGO	2,40	6.000,00
138	20,00	ADEL BRAS	UN	FITA DUPLA FACE	38,00	760,00
139	50,00	KRO NA	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 60CM	12,00	645,00
140	6,00	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA, COPIUBA	4.700,00	28.200,00
141	600,00	KING	MT	MANGUEIRA PARA PARDIM REFORÇADA 1/2"	3,00	1.800,00
142	2.500,00	SANTA CLARA	UN	BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 14x19x39	4,10	10.250,00
145	2.500,00	SANTA CLARA	UN	BLOCO DE CONCRETO 09x19x39	3,98	9.950,00
149	50,00	ITAU	KG	REJUNTE FLEXÍVEL ACRÍLICO, ANTI MOFO, MONOCOMPONENTE, PARA ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR,	11,88	594,00
150	15.000,00	CERAMICA JPN	UN	TIJOLO COMUM 5X9X20 - MACIÇO	0,58	8.700,00
151	800,00	GER DAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644)	7,95	6.360,00
152	250,00	JUNTA LIDER	PC	ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 6 MM (PCTE C/100 UNID)	2,20	550,00
153	6,00	COPIU BA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM CAIBRO, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
154	50,00	QUARTZOLIT	KG	REJUNTE EPOXÍ COLORIDO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, PARA PISCINAS E ÁREAS SUBMERSAS.	39,90	1.995,00
156	6,00	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGOTA, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
160	125,00	VALE R.GDE	M3	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	177,90	22.237,50
161	1.000,00	CSN	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	39,00	39.000,00
162	150,00	VALE RGDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	158,90	23.835,00
163	80,00	OPER	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 - LARGURA DE 40 CM	49,80	3.984,00
164	80,00	OPER	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 60 CM	49,80	3.984,00
165	70,00	OPER	MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 50 CM	49,80	3.486,00
166	150,00	BEIRA RIO	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	184,90	27.735,00
168	562,00	CSN	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	39,00	21.918,00
TOTAL R$879.526,00						

3- MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA,,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
81	650,00	R.E	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	51,10	33.215,00
111	50,00	MG	BR	CANO DE PVC ESGOTO 50 MM - BARRA DE 6 METROS	55,80	2.790,00
TOTAL R$36.005,00						

4-GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	50,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 40 MM - BARRA DE 6 METROS	54,45	2.722,50
15	50,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 3/4 OU 25 MM - BARRA DE 6 METROS	19,45	972,50
48	150,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 1/2 OU 20 MM - BARRA DE 6 METROS	14,95	2.242,50
50	30,00	TUBAZON	UN	LUVA UNIÃO COLA PVC SOLDAVEL MARROM ÁGUA FRIA 20 MM	6,32	189,60
80	50,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 32 MM - BARRA DE 6 METROS	49,00	2.450,00
83	50,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS	200,00	10.000,00
95	50,00	TUBAZON	BR	CANO DE PVC ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS	68,75	3.437,50
129	30,00	TUBAZON	UN	LUVA DE CORRER PVC - 3/4	14,90	447,00
143	30,00	ALC	UN	LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 100	13,00	390,00
TOTAL R$22.851,60						

5-DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	400,00	PRA TIK	UN	DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8")	2,04	816,00
17	100,00	UNIPEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,49	1.499,00
31	300,00	ADEL BRAS	RL	FITA CREPE 50 mm X 50 m	14,44	4.332,00
32	30,00	HERC	UN	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	26,99	809,70
43	15,00	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	11,99	179,85
49	300,00	TEK BOND	TB	SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr.	19,99	5.997,00
52	150,00	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	9,99	1.498,50
53	220,00	UNI PEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,19	3.121,80
65	200,00	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	11,99	2.398,00
73	150,00	GER DAU	KG	ARESTIA PARA CERCA	22,67	3.400,50
75	120,00	METAL GRAMPO	KG	PREGO 19 x 36	19,99	2.398,80
91	150,00	METALGRAMPO	KG	PREGO 22 x 42	17,59	2.638,50
93	150,00	MAX FERRAGENS	UN	DISCO DIAMANTADO LISO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X20 MM.	13,94	2.091,00
112	300,00 COTA PRINCIPAL	WOR KER	UN	PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 27	2,74	822,00
123	700,00	WOL KER	UN	PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 30	2,29	1.603,00
124	900,00	WOR KER	UN	PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 36	3,14	2.826,00
130	250,00	DIS-FLEX	UN	DISCO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR PARA DESBASTE 115x6,3x22,23 MM (4.1/2"x1/4"x7/8") -	9,49	2.372,50
159	160,00	MIT TAL	KG	PREGO 26 X 72	30,49	4.878,40
TOTAL R$43.682,55						

6-4 F COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
78	5,00	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA, COPIUBA	6.880,00	34.400,00
87	3,00	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM RIPA, COPIUBA	6.880,00	20.640,00
94	5,00	CEDRINHO	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, CEDRINHO	7.480,00	37.400,00
147	5,00	ROXI NHO	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	7.850,00	39.250,00
TOTAL R$ 131.690,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A0FC9F85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 2-ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA; 3-LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 4-TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 5-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; 6-RCMED DISTTRIBUIDORA LTDA; 7-VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 8-NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; 9-GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; 10-IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 11-WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA; 12-ESFIGMD COMERCIALHOSPITALAR LTDA; 13-CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 14-EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 15-UP DISTRIBUIDORA LTDA; 16-INPHARMA HOSPITALAR LTDA; 17-ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 18-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 19-W.ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 20-TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA;**

21-SIRIO PHARMA LTDA; 22-A.D. DAMINELLI; 23- PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 24-BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS;

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
14	5.000,00	sandoz	UN	ALOPURINOL 300 mg -	0,35	1.750,00
23	500,00	eufarma	FR	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg/ml + 12,5 mg/ml - pó p/ suspensão oral	36,98	18.490,00
113	10.000,00	cimed	UN	LEVOMEPROMAZINA 25MG	0,23	1.150,00
TOTAL R$21.390,00						

2-ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	100,00	TEUTO	TB	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 mg/g creme -	6,98	698,00
13	10.000,00	MDLEY	UN	ALOPURINOL 100 mg -	0,15	1.530,00
15	30.000,00	MDLEY	UN	ALPRAZOLAM 0,5MG	0,79	2,397,00
16	35.000,00	LEFRAND	UN	ALPRAZOLAM 2MG	0,15	5,596,50
28	15.000,00	GEOLAB	UN	ATORVASTATINA 20MG	0,29	4.36
32	150,00	GLENMARK	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 mcg/dose - solução aerossol	19,27	2.890,50
37	20.000,00	BIOSINTETICA	UN	BETAISTINA 24MG	0,38	7.738,00
40	200,00	EMS	FR	BUDESONIDA 32 mcg - aerosol nasal	16,70	3.340,00
41	200,00	ACHE	FR	BUDESONIDA 50 mcg - aerosol nasal	34,50	6.900,00
48	25.000,00	NOVA QUIMICA	UN	CARVEDILOL 12,5 mg -	0,12	3.012,50
50	20.000,00	NOVA QUIMICA	UN	CARVEDILOL 3,125 mg -	0,11	2.310,00
51	20.000,00	NOVA QUIMICA	UN	CARVEDILOL 6,25 mg -	0,12	2.560,00
86	40.000,00	NOVA QUIMICA	UN	DULOXETINA 30MG	1,56	62.400,00
102	30.000,00	BIOLB	UN	GABAPENTINA 300MG	0,47	14.370,00
111	10.000,00	TORRENT	UN	LAMOTRIGINA 100MG	0,39	3.979,00
114	10.000,00	BIOLAB	CP	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 015+0,03 mg	0,12	1.200,00
122	10.000,00	CIMED	UN	METOPROLOL SUCCINATO 100 mg -	0,87	8,799,00
126	5.000,00	TEUTO	UN	METRONIDAZOL 400 mg -	0,36	1.842,50
128	500,00	BELFAR	UN	NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO	5,44	2.720,00
131	1.000,00	VITAMEDIC	UN	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,59	2.599,90
138	25.000,00	NOVA QUIMICA	UN	OLANZAPINA 5MG	0,31	7.975,00
144	15.000,00	GEOLAB	UN	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	0,49	7.498,50
145	15.000,00	ZYDUS	UN	PAROXETINA 20MG	0,26	4.018,50
159	10.000,00	GEOLAB	UN	RISPERIDONA 3MG	0,23	2.399,00
161	12.000,00	GERMED	UN	RIVAROXABANA 20MG	0,47	5.758,80
162	15.000,00	ALTHAIA	UN	ROSUVASTATINA 20MG	0,44	6.718,50
168	5.000,00	VITAMEDIC	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 mg -	0,24	1.245,00
172	100,00	TEUTO	FR	TIMOLOL MALEATO 5mg/ml solução oftámlmica -	3,28	328,00
173	25.000,00	NOVA QUIMICA	UN	TOPIRAMATO 25MG	0,14	3.625,00
176	20.000,00	TORRENT	UN	TRAZODONA 50MG	0,44	8.980,00
182	40.000,00	GERMED	UN	ZOLPIDEM 10MG	0,19	7.676,00
TOTAL R$197.470,200						

3-LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	50.000,00	BRASTERÁPICA	UN	ACIDO ACETILSALICILICO 100 mg -	0,05	2.755,00
31	150,00	GLENMARK	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 mcg - aerosol oral	29,26	4.389,00
81	120.000,00	GREEN PHARMA	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 mg -	0,18	21.600,00
101	50.000,00	HIPOLABOR	UN	FUROSEMIDA 40 mg -	0,06	3.335,00
TOTAL R$32.079,00						

; **4-TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	200,00	PRATI	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	8,39	1.678,00
104	35.000,00	SERVIER	UN	GLICAZIDA 60 mg	0,54	18.900,00
129	10.000,00	NEO QUIMICA	UN	NIFEDIPINO 20MG	0,17	1.700,00
TOTAL R$22.278,00						

5-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,

	Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
	12	1.000,00	PRATI	UN	ALBENDAZOL 400 mg - mastigável	0,49	494,00
	18	200,00	BRASTERAPICA	UN	AMBROXOL 5MG/ML	5,20	1.040,00
	35	100,00	BELFAR	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/ml - suspensão oral	8,03	803,40
	44	15.000,00	PHARLAB	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	0,39	5.953,50
	78	45.000,00	SANTISA	UN	DIAZEPAM 10mg - COMPRIMIDO	0,16	2.893,50
	90	1.000,00	EUROFARMA	UN	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15,72	15.720,00
	93	200,00	SANVAL	TB	ESTRIOL 1 mg/g - creme vaginal	14,89	2.979,80
	99	5.000,00	VITAMEDIC	UN	FLUNARIZINA 10MG	0,09	455,00
	120	10.000,00	BELFAR	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 mg -	0,07	780,00
	132	300,00	HIPOLABOR	TB	NITRATO DE MICONAZOL 20 mg/g creme -	3,84	1.152,24
	146	100,00	NATIVITA	FR	PERMETRINA 50 mg/ml (5%) - LOÇÃO	3,74	374,99

	147	700,00	HIPOLABOR	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 mg/ml solução oral -	5,26	3.685,50
	169	500,00	NATUBRAS	FR	SULFATO FERROSO 125 mg/ml - (25 mg/ml de ferro elementar) solução oral	1,18	591,50
	170	10.000,00	VITAMED	CP	SULFATO FERROSO 122,97 mg/ml - (40 mg de ferro elementar)	0,03	378,00
	175	15.000,00	PRATI	UN	TRAMADOL 50MG	0,22	3.402,00
TOTAL R$40.703,43							

6-RCMED DISTTRIBUIDORA LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
60	5.000,00	UNIÃO QUIMICA	UN	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 mg -	1,21	6.099,50
72	25.000,00	EUROFARMA	UN	DESVENLAFAXINA 100MG	1,19	29.997,50
87	30.000,00	EUROFARMA	UN	DULOXETINA 60MG	2,23	66.900,00
151	40.000,00	EMS	UN	PREGABALINA 75MG	0,30	12.000,00
187	10.000,00	EUROFARMA	UN	DULOXETINA 60MG	2,23	22.300,00
TOTAL R$137.297,00						

7-VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
107	60.000,00	VITAMEDIC	UN	IBUPROFENO 600 mg -	0,21	**13.194,00**

8-NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	20.000,00	DEPAKENE	UN	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	0,34	6.800,00
10	30.000,00	DEPAKENE	UN	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	0,68	20.400,00
46	55.000,00	UNI CARBAMAZ	UN	CARBAMAZEPINA 200 mg -	0,17	9.350,00
52	500,00	UNIÃOQUIMICA	FR	CEFALEXINA 50mg/ml pó para suspensão oral -	11,00	5.500,00
53	15.000,00	UNIÃO QUIMICA	UN	CEFALEXINA 500 mg -	0,62	9.300,00
65	15.000,00	UNIÃO QUIMICA	UN	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 mg -	0,32	4.800,00
71	500,00	UNIÃO QUIMICA	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 / 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,00	4.500,00
95	15.000,00	UNIÃO QUIMICA	UN	FENOBARBITAL SODICO 100 mg -	0,16	2.400,00
153	5.000,00	ABBOTT	UN	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 mg -	0,65	3.250,00
156	22.000,00	UNIÃO QUIMICA	UN	RISPERIDONA 1MG	0,08	1.760,00
185	500,00	ABBOTT	UN	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	14,00	7.000,00
TOTAL R$75.060,00						

9-GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	8.000,00	HIPOLABOR	UN	ACIDO FÓLICO (vitamina B9) 5 mg -	0,04	368,00
11	1.000,00	GEOLAB	UN	ALBENDAZOL 40 mg/ml - suspensão oral	1,96	1.960,00
26	11.250,00	ZYDUS	UN	ARIPIPRAZOL 10MG	0,49	5.623,87
29	500,00	PHARLAB	FR	AZITROMICINA 40 mg/ml (600 mg) (pó para suspensão oral) -	8,19	4.095,00
38	20.000,00	CRISTALIA	UN	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 mg -	0,29	5.958,00
39	15.000,00	TEUTO	UN	BROMAZEPAM 3MG	0,11	1.798,50
43	20.000,00	GEOLAB	UN	BUPROPIONA 150MG	0,56	11.200,00
55	**25.000,00**	**GLOBO**	**UN**	**CIPROFIBRATO 100MG**	**0,36**	**9.000,00**
66	8.000,00	CRISTALIA	UN	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 mg -	0,26	2.125,60
76	15.000,00	GEOLAB	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 mg -	0,06	1.005,00
80	5.000,00	PHARLAB	UN	DIGOXINA 0,25 mg -	0,21	1.095,00
82	500,00	FARMACE	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml solução oral -	1,21	605,00
89	9.000,00	HIPOLABOR	UN	ENALAPRIL MALEATO 20 mg -	0,07	680,40
92	25.000,00	GEOLAB	UN	ESPIRONOLACTONA 25 mg -	0,24	6.097,50
94	10.000,00	HIPOLABOR	UN	FENITOINA SODICA 100 mg -	0,11	1.150,00
98	3.000,00	MEDQUIMICA	UN	FLUCONAZOL 150 mg - capsula gelatinosa dura	0,51	1.557,00
100	75.000,00	MEDQUIMICA	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 mg -	0,08	6.735,00
105	15.000,00	CRISTALIA	UN	HALOPERIDOL 5 mg -	0,28	4.309,50
108	15.000,00	CRISTALIA	UN	IMIPRAMINA 25MG	0,41	6.237,00
109	12.000,00	ZYDUS	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 mg -	0,21	2.628,00
110	10.000,00	UNICHEM	UN	LAMOTRIGINA 25MG	0,18	1.899,00
113	10.000,00	CRISTALIA	UN	LEVOMEPROMAZINA 25MG	0,46	4.655,00
115	15.000,00	,MERCK	UN	LEVOTIROXINA SODICA 100 mcg -	0,17	2.550,00
116	25.000,00	MERK	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg -	0,17	4.250,00
117	30.000,00	MERK	UN	LEVOTIROXINA 50 mcg -	0,17	5.100,00
118	20.000,00	VITAMEDIC	UN	LORATADINA 10 mg - COMPRIMIDO	0,12	2.580,00
121	300,00	BELFAR	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4mg/ml - solução oral	2,19	657,00
123	10.000,00	PHARLAB	UN	METOPROLOL SUCCINATO 50 mg -	0,54	5.499,00
130	15.000,00	GLOBO	UN	NIMESULIDA 100MG	0,13	2.025,00
137	20.000,00	PRATI	UN	OLANZAPINA 10MG	0,59	11.998,00
139	100.000,00	HIPOLABOR	UN	OMEPRAZOL 20MG	0,08	8.300,00
142	1.000,00	NATULAB	FR	PARACETAMOL 200 mg/ml - solução oral	1,80	1.800,00
143	30.000,00	HIPOLAB	UN	PARACETAMOL 500 mg -	0,10	3.210,00
148	28.000,00	HIPOLAB	UN	PREDNISONA 20 mg -	0,22	6.437,20
164	5.000,00	NATULAB	UN	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20g -PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	1,08	5.449,50
171	5.000,00	HIPOLAB	UN	TIAMINA CLORIDRATO 300 mg -	0,25	1.289,50
178	2.000,00	HIPOLAB	FR	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml - XAROPE	5,86	11.720,00
184	3.750,00	ZYDUS	UN	ARIPIPRAZOL 10MG	0,49	1.874,62
TOTAL R$155.522,20						

10-IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
68	1.500,00	CRISTALIA	UN	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	16,90	**25.350,00**

11-WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
20	40.000,00	EMS	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 mg -	0,05	2.396,00
25	50.000,00	GEOLAB	UN	ANLODIPINO BESILATO 5 mg -	0,03	0,03
61	20.000,00	SANDOZ	UN	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 mg -	0,90	18.078,00
TOTAL R$22.404,00						

12-ESFIGMD COMERCIALHOSPITALAR LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
42	200,00	EMS	FR	BUDESONIDA 64 mcg - aerosol nasal	17,40	3.480,00
189	250,00	APSEN	UN	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	89,40	22.350,00
TOTAL R$25.830,00						

;**13-CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
160	10.000,00	RIVAROXABANA	UN	RIVAROXABANA 15MG	0,53	**5.300,00**

14-EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
97	10.000,00	CIMED	UN	FINASTERIDA 5 mg -	0,53	**5.300,00**

15-UP DISTRIBUIDORA LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
7	600,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	0,96	576,00
8	1.000,00	SUN FHARMACEUTICA	UN	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	1,90	1.900,00
19	20.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	AMIODARONA 200 mg -	0,45	9.000,00
27	25.000,00	BIOLAB	UN	ATENOLOL 50 mg -	0,06	1.500,00
57	15.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	CITALOPRAM 20MG	0,12	1.948,50
64	25.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	CLOPIDOGREL 75MG	0,37	9.497,50
84	10.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	DONEPEZILA 10MG	0,40	4.090,00
91	55.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	ESCITALOPRAM 10MG	0,14	8.244,50
103	35.000,00	SUN P´HARMACEUTICA	UN	GLICAZIDA 30 mg -	0,21	7.525,00
135	5.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 mg - CAPSULA	0,29	1.497,00
136	5.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 mg - CAPSULA	0,20	1.045,00
140	10.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	OXCARBAZEPINA 300MG	0,82	8.200,00
141	10.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	OXCARBAZEPINA 600MG	1,13	11.395,00
150	20.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	PREGABALINA 150MG	0,43	8.710,00
180	35.000,00	SUN PHARMACEUTICA	UN	VENLAFAXINA 75MG	0,60	21.000,00
TOTAL R$96.129,00						

16-INPHARMA HOSPITALAR LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
17	200,00	FARMA-CE	UN	AMBROXOL 3MG/ML	3,59	**718,00**

17-ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
183	5.000,00	RANBAXY	UN	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125 mg -	4,24	**21.200,00**

18-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
49	25.000,00	EMS	UN	CARVEDILOL 25 mg -	0,21	**5.250,00**

19-W.ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
155	55.000,00	NOVA QUIMICA	UN	QUETIAPINA 25MG	0,14	**8.002,50**

20-TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,

Item	Qtd	marca	Uni d.	descrição	Valor Item	Valor Total
1	200,00	CIMED	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML	9,99	1.998,00
4	400,00	GERMED	FR	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	11,50	4.600,00
21	1.500,00	PRATI	FR	AMOXILINA 50 mg/ml - pó para suspensão oral	7,90	11.850,00
36	15.000,00	ACHE	UN	BETAISTINA 16MG	0,27	4.198,50
47	25.000,00	HIPOLABOR	UN	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg -	0,28	7.062,50
56	10.000,00	PRATI	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 mg -	0,30	3.060,00
59	500,00	EMS	FR	CLARITROMICINA 50 mg/ml suspensão oral -	47,50	23.750,00
62	75.000,00	EMS	UN	CLONAZEPAM 2MG	0,05	4.432,50
67	10.000,00	EMS	UN	CLORTALIDONA 25MG	0,16	1.605,00

73	25.000,00	BRAIN-FARMA	UN	DESVENLAFAXINA 50MG	0,98	24725,00
74	500,00	GREENPHARMA	TB	DEXAMETASONA 1 mg/g (0,1%) creme -	1,49	745,00
85	15.000,00	EMS	UN	DOXAZOSINA MESILATO 2 mg -	0,14	2.157,00
124	500,00	PRATI	UN	METRONIDAZOL 100 mg/g gel vaginal -	6,48	3.240,00
149	5.000,00	SANVAL	UN	PREDNISONA 5 mg -	0,08	430,00
152	5.000,00	TEUTO	UN	PROMETAZINA 25MG	0,16	845,00
154	25.000,00	EMS	UN	QUETIAPINA 100MG	0,52	13.150,00
167	500,00	EMS	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 mg/ml suspensão oral -	5,55	2.775,00
174	40.000,00	EMS	UN	TOPIRAMATO 50MG	0,21	8.476,00
179	10.000,00	FARMO-QUIMICA	UN	VARFARINA SÓDICA 5 mg -	0,16	1.680,00
TOTAL R$120.779,50						

21-SIRIO PHARMA LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
30	5.000,00	PHARLAB	UN	AZITROMICINA 500 mg -	0,80	4.000,00
58	10.000,00	PHARLAB	UN	CLARITROMICINA 500 mg -	2,39	23.900,00
77	1.000,00	UNITHER	FR	DEXCLORFENIRAMINAMALEATO 0,4mg/ml - solução oral	2,09	2.090,00
119	500,00	UNITHER	FR	LORATADINA 1mg/ml - XAROPE	4,26	2.130,00
TOTAL R$ 32.120,00						

22-A.D. DAMINELLI LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
22	15.000,00	UNICHEM	UN	AMOXILINA 500 mg -	0,32	4.800,00
54	1.500,00	BLAU	FR	CEFTRIAXONA 1g - pó para solução injetável (ampola)	3,90	5.850,00
79	10.000,00	BELFAR	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	0,06	600,00
83	1.000,00	EUROFARMA	AM	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG SUSP. INJ	4,30	4.300,00
106	1.500,00	NATULAB	FR	IBUPROFENO 50 mg/ml - suspensão oral	2,47	3.705,00
125	5.000,00	PRATI	UN	METRONIDAZOL 250 mg -	0,20	1.000,00
157	1.125,00	PRATI	UN	RISPERIDONA 1MG/ML	11,22	12.622,50
158	10.000,00	PRATI	UN	RISPERIDONA 2MG	0,17	1.700,00
165	1.000,00	TEUTO	FR	SALBUTAMOL SULFATO 100 mcg aerossol oral -	9,79	9.790,00
166	50.000,00	PRATI	UN	SERTRALINA 50MG	0,16	8.000,00
188	375,00	PRATI	UN	RISPERIDONA 1MG/ML	11,22	4.207,50
TOTAL R$56.575,00						

23- PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
63	1.500,00	HIPOLA-BOR	FR	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml solução oral -	2,62	3.930,00
112	10.000,00	HIPOLA-BOR	UN	LEVOMEPROMAZINA 100MG	0,70	7.000,00
TOTAL R$10.930,00						

24-BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,

Item	*Qtd*	*marca*	*Uni d.*	*descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
24	15.000,00	SANDOZ	UN	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125 mg -	3,68	55.200,00
177	750,00	APSI	UN	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	19,18	14.385,00
TOTAL R$69.585,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 03 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5C616F0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 2- ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; 3- TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA; 4- FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; 5- DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO; 6- PJ ILUMINAÇÃO LTDA; 7- C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	100,00	UN	PAINEL POP EM LED DE SOPREPOR - QUADRADO 30 X 30 CM 24W BIVOLT, ALGULO DE ABERTURA 120°, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, IRC > 70	AVANT	42,00	4.200,00
2	50,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO-	ELGIN	15,00	750,00
3	40,00	UN	RECEPTÁCULO/BOCAL DE LOUÇA E27-PORTA LÂMPADA (RECEPTÁCULO) EM LOUÇA(PORCELANA), COM SOQUETE METÁLICO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO E27	DECORLUX	1,90	76,00
4	50,00	UN	PINO FÊMEA 20A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250V	INTERNEED	4,00	200,00
5	50,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 10A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	INTERNEED	3,85	192,50
6	50,00	UN	PINO MACHO 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A CABO 13 MM_PLUGUE 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, PARA CABOS DE ATÉ 13 mm DE DIÂMETRO EXTERNOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 20A - 250 V ~(PLUGUE MACHO)	INTERNEED	4,50	225,00
7	50,00	UN	PINO FÊMEA 10A 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO_PROLONGADOR OU JUNÇÃO FEMEA 2P+T NBR 14136 (NOVO PADRÃO), PRENSA CABOS, CAPA EM TERMOPLÁSTICO, 10A - 250V	INTERNEED	3,15	157,50
9	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².	SIL	0,93	558,00
12	30,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	EMPALUX	81,50	2.445,00
14	50,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR ENGÁTE RÁPIDO	DECORLUX	2,00	100,00
18	100,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 20 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	AVANT	8,75	875,00
22	10,00	UN	TEMPORIZADOR COM PLUG-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR) COM PLUG, COM BATERIA INTERNA, PLUGUE NOVO PADRÃO NBR, BIVOLT	ENERBRAS	113,00	1.130,00
24	300,00	UN	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE "A" 20 m	ADELBRAS	4,00	1.200,00
26	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 16,0 MM²	SIL	9,20	5.520,00
27	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 4,0mm²	COBRECON	2,30	1.380,00
28	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 6,0mm²	COBRECON	3,45	2.070,00
29	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR	SOPRANO	45,00	1.350,00
30	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A BIPOLAR	SOPRANO	42,50	1.275,00
32	600,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4,0 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SIL	6,00	3.600,00
34	1.000,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SIL	3,15	3.150,00
35	30,00	UN	DISJUNTOR NEMA 25A UNIPOLAR	SOPRANO	8,70	261,00
VALOR TOTAL_____**R$ 32.145,00**						

2- ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	20,00	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL DE BARRAMENTO-PROGRAMADOR DE TEMPO DIGITAL (TEMPORIZADOR/TIMER) BARRAMENTO, COM BATERIA INTERNA, BIVOLT.	DECORLUX	82,16	1.643,20
15	30,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLUA CdS (Sulfeto de Cádmio), MÓDULO DE POTENCIA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, 220 V, FILTRO DE TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 W, CONECÇÃO POR PINOS, PROTEÇÃO MÍNIMA IP55. APRESENTAR AMOSTRA	MAPRETRON	15,73	471,90
VALOR TOTAL_____**R$ 2.115,10**						

2- TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

3-

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	5,00	UN	DISJUNTOR DIN 40A TRIPOLAR, CURVAS DE RUPTURA A DEFINIR	MEGATRON	38,60	193,00
17	200,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13	AVANT	12,29	2.458,00
VALOR TOTAL_____**R$ 2.651,00**						

4- FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR	ELGIN	19,94	598,20
16	30,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM HASTE E GIRO 360°	TECNOLNSA	6,89	206,70
37	30,00	UN	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR	ETEK	5,89	176,70
38	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 25A BIPOLAR	ELGIN	18,75	937,50
VALOR TOTAL_____**R$ 1.9419,10**						

5- DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
19	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	RY	82,39	4.119,50
20	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	RY	140,00	7.000,00
21	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	RY	59,00	2.950,00
23	50,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	STARBRIGHT	178,00	8.900,00
25	10,00	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	RY	40,80	408,00
36	40,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 10w, TUBO TRANSLUCIDO, COR	OUROLUX	13,99	559,60

			SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, BASE G13			
VALOR TOTAL				**R$ 23.937,10**		

6- PJ ILUMINAÇÃO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
31	200,00	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	ULTRA LED	13,99	2.798,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.798,00**		

7- C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
33	1.000,00	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL		5,630000	5630,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.790,00**		

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D6947A80

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 2- EMENALLI MEDICAL LTDA; 3- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1.000,00	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml -SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.	ISOFARMA	R$ 0,79	R$ 790,00
4	500,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS -CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	R$ 0,74	R$ 370,00
9	20,00	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICOauscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	WILTEX	R$ 50,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.160,00**		

EMENALLI MEDICAL LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	50,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML)	HYPORFARMA	R$ 6,54	R$ 327,00
8	300,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVELROLO COM 0,5CM X 4,50MT	CIEX	R$ 6,62	R$ 1.986,00
12	400,00	UN	FITA ADESIVA HOSPITALARIndicada para fixação de ataduras, rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.	CIEX	R$ 3,90	R$ 1.560,00
15	50,00	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% -Frasco c/ 1L.	VICPHARMA	R$ 14,81	R$ 740,50
VALOR TOTAL				**R$ 4.613,50**		

3- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	250,00	UN	ELETRODO DE SILICONE, dimenções:5x5cm -Fabricado em material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	R$ 30,75	R$ 7.687,50

VALOR TOTAL	**R$ 7.687,50**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.**

CONQUISTA/MG, 03 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7727CA8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- CIA DA FLOR LTDA; 2- CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA; 3- AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA; 4- OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES ENTRE OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA NOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 200 KM DO MUNICÍPIO**

1- CIA DA FLOR LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	15,00	UN	MUDASDE PALMEIRA ARECA DE LOCUBA medindo 4,00 m.	Marca prórpia	R$ 462,50	R$ 6.937,50
2	12,00	UN	MUDASDE PALMEIRA RABO DE RAPOSA medindo 4,00 m.	Marca prórpia	R$ 862,50	R$ 10.350,00
3	10,00	UN	MUDASDE PALMEIRA PHOENIX medindo de 1,00 m a 2,00 m.	Marca prórpia	R$ 430,00	R$ 4.300,00
4	8,00	UN	MUDASDE AZALEIA ROXA medindo de 0,50 cm a 2,50 m.	Marca prórpia	R$ 34,00	R$ 272,00
5	15,00	UN	MUDASDE AZALEIA ROSA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.	Marca prórpia	R$ 32,50	R$ 487,50
8	100,00	UN	MUDASDE MOREIA AMARELA medindo 0,80 cm.	Marca prórpia	R$ 20,66	R$ 2.066,00
11	12,00	UN	MUDASDE BROMELIA IMPERIAL medindo de 0,50 cm a 1,50 m.	Marca prórpia	R$ 93,25	R$ 1.119,00
12	80,00	UN	MUDASDE BROMELIA PORTO SEGURO medindo 0,80 cm.	Marca prórpia	R$ 42,50	R$ 3.400,00
13	8,00	M3	TERRA VEGETAL	Marca prórpia	R$ 1.392,40	R$ 11.139,20
14	2,00	M3	ADUBOORGÂNICO	Marca prórpia	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00
VALOR TOTAL					**R$ 42.741,20**	

2- CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	12,00	UN	MUDASDE AZALEIA BRANCA medindo de 0,50 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 33,90	R$ 406,80
7	15,00	UN	MUDASDE FORMIUM medindo 1,00 m.	Conf edital	R$ 42,00	R$ 630,00
9	30,00	UN	MUDASDE CLUSIA medindo de 0,30 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 19,00	R$ 570,00
10	15,00	UN	MUDASDE PITOSPORO medindo de 0,40 cm a 1,00 m.	Conf edital	R$ 145,00	R$ 2.175,00
17	15,00	UN	MUDASDE JASMIM MANGA medindo 2,50 m.	Conf edital	R$ 416,00	R$ 6.240,00
18	10,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA ROSA medindo 2,50 m.	Conf edital	R$ 110,66	R$ 1.106,60
19	10,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA ROXA	Conf edital	R$ 98,50	R$ 985,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.176,90**	

3- AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
15	200,00	M2	GRAMA ESMERALDA	VCL	R$ 16,17	R$ 3.234,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.234,00**	

4- OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E CONSULTORIA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	500,00	MT	GRAMAAMENDOIM	PRÓPRIA	R$ 72,24	R$ 36.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.120,00**	

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2023.**

CONQUISTA/MG, 20 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:55F08816

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150,00	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 1 M3 -	129,00	19.350,00
4 cota principal	900,00	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³ -	228,00	205.200,00
VALOR TOTAL_____R$ 224.550,00					

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4C7D0B90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1- TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA 087005477670; 2- COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA; 3- L.A. SESSO COMERCIO LTDA; 4- UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; 5- JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; 6- LYRON INFORMÁTICA LTDA; 7- INOVA TECH INFORMATICA LTDA; 8- SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº40770009**

1- TIAGO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA 087005477670

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2,00	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVELAÇO INOXIDÁVEL	INOX	R$ 213,99	R$ 427,99
VALOR TOTAL_____R$ 427,98						

2- COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	1,00	UN	LANTERNA CLÍNICA -ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMINIO, TIPO LED DE 2 PILHAS PALITO AAA	MULTILASER	R$ 105,60	R$ 105,60
VALOR TOTAL_____R$ 105,60						

3- L.A. SESSO COMERCIO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	12,00	UND	ARMARIOS CONFECÇIONADO EM AÇO, DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 cm x LARGURA DE 70 A 110 cm, PRATELEIRAS 3 OU 04, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	ITAPOÃ	R$ 475,00	R$ 5.700,00
4	17,00	UND	ARQUIVO DE ESCRITORIO CONFECÇIONADO EM AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	ITAPOÃ	R$ 429,00	R$ 7.293,00
5	23,00	UND	CADEIRAS CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM APOIO DE BRAÇO E RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	HG MOVÉIS	R$ 223,00	R$ 5.129,00
6	9,00	UND	CADEIRAS CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM APOIO DE BRAÇO, RODIZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO. NA COR PRETO.	HG MÓVEIS	R$ 260,00	R$ 2.340,00
7	8,00	UND	CADEIRAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E PÉS AÇO OU FERRO PINTADO NA COR PRETO.	HG MÓVEIS	R$ 105,00	R$ 840,00
8	15,00	UND	ESTRUTURA DE LONGARINA ESTRUTURA LONGARINA EM AÇO OU FERRO PINTADO, LONGARINAS SEPARADAS DE 03 LUGARES COM ENCOSTO EM	HG MÓVEIS	R$ 300,00	R$ 4.500,00

			POLIPROPILENO. NA COR PRETO.			
VALOR TOTAL_____R$ 25.802,00						

4- UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	4,00	UND	MESAS MESA PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS	PROPIRA	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	21,00	UND	MESAS MESA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR COM GAVETAS 1,20 comp x 0,60 alt.	PROPIRA	R$ 205,00	R$ 4.305,00
VALOR TOTAL_____R$ 5.305,00						

5- JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	1,00	UND	MICROCOMPUTADOR ESCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o tecladodeverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2,mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item,possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo,sem uso, reforma ou recondicionamento.	VAIO FE 15	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
12	6,00	UND	MICROCOMPUTADORES DESKTOP AVANÇADO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua nomínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX,conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuirpelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instaladono gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB dememória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportarmonitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Devepossuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um(01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinadade gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visãovertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacionalWindows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverãofuncionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuirgradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverãoser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	POWER BRAZIL PC FLEX	R$ 3.170,00	R$ 19.020,00
VALOR TOTAL_____R$ 22.170,00						

6- LYRON INFORMÁTICA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	5,00	UND	MICROCOMPUTADORES DESKTOP BÁSICO - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrõesestabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ousuperior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse emonitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos oscomponentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC	R$ 1.949,00	R$ 9.745,00
VALOR TOTAL_____R$ 9.745,00						

7- INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
14	1,00	UND	NOBREAKS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desaída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de,no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produtodeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	POWERTEK	R$ 684,51	R$ 684,81
16	1,00	UND	PROJETORES MULTIMIDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínimanativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos apartir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá	MULTILASER	R$ 2.099,38	R$ 2.099,38

			ser novo, sem uso, reforma ourecondicionamento;			
VALOR TOTAL_____R$ 2.783,89						

8- SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
15	1,00	UND	PROJETOR ESTELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de nomínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção dotipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramentoda imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	TES TTM180SA	R$ 810,00	R$ 810,00
17	3,00	UND	REFRIGERADORES DE 260 A 299 L, BRANCO, DUPLEX, FROST FREE.	CONSUL	R$ 2.449,00	R$ 7.347,00
VALOR TOTAL_____R$ 8.157,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**

CONQUISTA/MG, 25 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DB490BB8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1 – BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; 2- R. P. FERRAGENS LTDA; 3 – TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 4 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA; 5 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA; 6- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; 7- PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE**

1 – BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	10,00	UN	BONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAOBONE PARA PROTECAO DE CABECA, PESCOCO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, PROTECAO TRASEIRO ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO DE ALTURA 20 CM, 02 BOTOES DE PRESSAO	MARSEG	R$ 7,50	R$ 75,00
4	5,00	UN	PERNEIRA_PERNEIRA_Perneira de proteção contra picada de cobra, vestimenta de segurança tipo Perneira confeccionada em couro sintético com 15mm de espessura, forrada internamente com velcro para fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16mm de comprimento e 0,6mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui 3 furos laterais para respiro. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.Medidas aproximadas: 45 cm de altura x 50 cm de comprimento, 10 cm de comprimento sobre o metatarso	MARSEG	R$22,00	R$110,00
7	150,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA_MASCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA_Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, na cor azul-escuro, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor amarela ou branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	ALLTEC	R$ 0,69	R$ 103,50
10	50,00	UN	FITA ZEBRADA_Fita para sinalização e segurança produzida apartir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm , impresso em duas cores (preto/amarelo) e colocada e um tubete de papelão com diâmetro de 70mm. (rolo com 200 metros). Apresentar Ficha Técnica do produto.	PLASTCOT	R$ 8,40	R$ 420,00
11	80,00	UN	LUVA DE LATEX NATURAL PUNHO RETO TAMANHO "G"_Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	LALAN	R$ 3,10	R$ 248,00
12	20,00	UN	VISEIRAVISEIRAMáscara De Proteção Facial Viseira Transparente Contra Respingo Reutilizável Com Ajuste Rasul Regulável, Polímero protetor: PETG Translúcido.Apoio da cabeça: cor solida PretaTamanho único com regulagemDimensões:Altura: 22 cmLargura: 24 cm	PLASTCOR	R$ 19,00	R$ 380,00
23	60,00	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE -Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flages de silicone na cor laranja, com cordão de algodão, atenuação mimina de 18dbs. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	MAXIMUS	R$ 1,40	R$ 86,40
24	600,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA -Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF2(SL). COR: azul	PLASTCOR	R$ 1,10	R$ 660,00
25	10,00	PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6000PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6000.	3M	R$ 98,00	R$ 980,00
26	10,00	PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6800PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6800.	3M	R$ 98,00	R$ 980,00
35	4,00	PR	BOTINA NUMERO 35 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 39,90	R$ 159,60
37	200,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 mlDERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LOÇÃO CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO,	ALG SUN	R$	R$

			RESISTENTE Á ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE E NÃO OLEOSO. INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM 125 ml		17,00	3.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.062,50**			

2- R. P. FERRAGENS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	100,00	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "G"_LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "G"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK	R$ 4,89	R$ 489,00
3	100,00	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "M"_LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "M"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. TAMANHO "M". Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK	R$ 4,89	R$ 489,00
38	4,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº 35Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 393,96
39	8,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº36Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 787,92
40	8,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº37Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 787,92
41	8,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº38Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 639,92
42	7,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº39Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 559,93
43	6,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº40Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 479,94
44	6,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº41Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 479,94
45	6,00	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº42Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 479,94
VALOR TOTAL				**R$ 5.587,47**		

3 – TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	20,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_CONE DE SINALIZAÇÃO_Cone para sinalização e segurança viária injeado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possuir 8 sapatas. Possuir faixas refletivas na cor branca. Altura: 75cm / Cor do cone: Laranja / Cor da faixa refletiva: Branca / Retro refletância da faixa refletiva: 360 candelas conforme normas da ABNT NBR 15071 / Tipo da faixa refletiva III - Apreentar Ficha Técnica do Produto.	PLASTCOR	R$ 46,99	R$ 939,80
22	70,00	UN	OCULOS POLICARBONATO PEÇA ÚNICA INCOLOR -Óculos de segurança constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, ponte de apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas ao visor por meio de parafusos metálicos. Constar número do Certificado de Aprovação do MTE na Proposta.	DELTAPLUS	R$ 2,38	R$ 166,60
28	40,00	PR	LUVA PVC (POLICLORETO DE VINILA) -Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso, punho 36cm exato, tamanho da palma G. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK	R$ 14,90	R$ 596,00
32	5,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL G - COM FILTROS DUPLOSREUTILIZÁVEL, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO; EXCELENTE VEDAÇÃO; POSSUI AJUSTE NO ELÁSTICO; PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6000.	3M	R$ 149,77	R$ 748,85
33	25,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL -COM COBERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL, LEVE E IMPERMEÁVEL, TIPO TIVEK. COBERTURA FRONTAL (PEITO E PERNAS), AMARRAÇÃO POR TIRANTES COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS NAS DOBRAS DO TECIDO, COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO	PLASTCOR	R$ 13,50	R$ 337,50
36	10,00	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade, com reforço na copa, com armação interna para amortecer impactos com carneira ajustável de alta resistência, com testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular. A suspensão deve se ajustar perfeitamente a todas as medidas de cabeça. A carneira deve ter um mínimo quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte acilmente durante a utilização. Testeira absorvente de suor, revestida de material absorvente. Cor a definir. Classe "A". ESTE ESQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	DELTAPLUS	R$ 22,30	R$ 223,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.011,75**		

4 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	80,00	UN	PROTETOR SOLAR 30_PROTETOR SOLAR 30_EMBALAGEM CONTENDO 125 ML oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este tipo de radiação, ajudando a prevenir as queimaduras. Além disso, é eficaz na repelência de insetos, inclusive o aedes aegipty, causador da dengue; Sua fórmula é enriquecida com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele. Seu uso é recomendado para qualquer tipo de trabalho, sendo tanto ao ar livre como em	ALGISUN	R$ 14,49	R$ 1.159,20

			serviços com solda elétrica e ambientes fechados. Os protetores solar isentos de óleo mineral, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso. Todos são dermatologicamente testados e não comedogênico, ou seja, não formam cravos e espinhas; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, resistente àgua - Apresentar Ficha Técnica do Produto.			
VALOR TOTAL_____R$ 1.159,20						

5 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	50,00	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "P" E "M"_ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "P" E "M"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax. Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL	R$ 130,00	R$ 6.500,00
9	10,00	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "G" E "GG"_ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "G" E "GG"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax.Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar no orçamento Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL	R$ 101,65	R$ 1.016,50
20	90,00	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHOS M e G -Capa de chuva confeccionado em tecido sintético (trevira) na espessura 0,30mm, 1,40 de altura, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de 05 botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	NIKOKIT CA 46647	R$ 23,00	R$ 2.070,00
27	35,00	PR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil antialérgico, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha elastizado.Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLC CA 37277	R$ 4,97	R$ 173,95
30	40,00	UN	PROTETOR AUDITIVO CONCHA - Protetor auditivo de segurança circum-auricular tipo concha, atenuação mínima de 24 DBS; Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável; Em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares; ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco; em cada lado do protetor possuir ribites para ajuste em torno da orelha; forrado internamente por uma fina camada de material flexível e uma fina camada de espuma de não tecido delado. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CAMPER CA 48054	R$ 29,28	R$ 1.171,20
34	15,00	UN	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO ALTO_CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O JOELHOCONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, DESENHOS ANTIDERRAPANTES, cano 29 cm, cor a definir (numeração 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42). Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CRIVAL CA 32180	R$ 40,70	R$ 610,50
VALOR TOTAL_____R$ 11.542,15						

6- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	18,00	PR	BOTINA NUMERO 36 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 681,84
14	18,00	PR	BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,87	R$ 681,66
15	28,00	PR	BOTINA NUMERO 38 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 1.060,64
16	68,00	PR	BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 2.575,54
17	88,00	PR	BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 3.333,44
18	64,00	PR	BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 2.424,32
19	84,00	PR	BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 3.181,92
21	225,00	UN	LUVA DE VAQUETA TOTAL -Luva de segurança vaqueta total, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso para ajuste. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CALSEG	R$ 15,01	R$ 3.377,25
54	20,00	PR	BOTINA NUMERO 43 COM ELÁSTICO-	CARTOM	R$ 38,97	R$ 779,40

7- PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
	15,00	UN	MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEABILIZANTE, COM COSTURA TERMOSSELADA, COM ELASTICO PARA AJUSTE APERTAVEL EM PULSO E	VISCA	R$	R$

29			TORNOZELO, CAPUZ ANEXO COM ELASTICO EM TORNO DA FACE, TECIDO LEVE E DURAVEL COM REVESTIMENTO DE POLIETILENO, COR AMARELO			18,99	284,85
VALOR TOTAL				**R$ 284,85**			

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4496F224

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1-COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA; 2-DENTAL MARIA LTDA; 3-J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA; 4-DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA; 5-DUARTE DENTAL EIRELI; 6-DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA; 7-PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA-MG**

1-COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	50,00	cristália	CX	ANESTESICO 2% SEM VASO -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	151,66	7.583,00
68	25,00	Cares-tream	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Cor Roxa, alta velocidade F. Embalagem com 100 unidades. Marca ou equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Periapical - Carestream	298,19	7.454,75
Total R$15.037,75						

2-DENTAL MARIA LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
10	10,00	Gol-gram	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH -AÇO INOXIDAVEL	148,99	1.489,90
16	50,00	Micro-dont	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	9,99	499,50
51	80,00	biodinamica	UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	19,99	1.599,20
56	10,00	Gol-gram	UN	CURETA (ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17) -Escavador de dentina de aço inoxidável, autoclavável, utilizado para remoção de cárie dentária	9,03	90,30
67	25,00	AGF HEAL-THCA-RE	CX	Filme Radiográfico AdultoFILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS, MEDINDO 3X4 CM, PARA PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, VELOCIDADE E (FILME E - SPEED COR AZUL), COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTODURANTE O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MARCA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À CARESTREAM	193,27	4.831,75
81	30,00	INDA-LADOR	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. -Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito sabor menta. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Embalagem com 1 litro	23,38	701,40
96	30,00	MICRODONT	KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA -EMBALAGEM COM 12 UNIDADES SENDO:- 3 OGIVAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TORPEDOS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 TAÇAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)- 3 LENTILHAS (branca= fino), (amarelo=normal)), (verde=grosso)	61,59	1.847,70
112	25,00	IODONTOSUL	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI.PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EMBISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DEFABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOSDA DATA DE FABRICAÇÃO	16,99	424,75
TOTAL R$11.484,50						

3-J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*

139	3,00	PROCION	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOAPARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO - Modelo de parede com braço pantográfico, articulável nas posições horizontal e vertical. Sistema de articulação de fácil posicionamento, com movimentação suave e precisa. Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte dianteira e traseira. Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros. Caixa de comando com suporte de fixação do controle. Pintura e tratamento anticorrosivo, com proteção térmica. Classificação Classe III segundo a ANVISA, Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente na ampola de 7 mA. Potência 1330 VA. Gerador imerso em óleo. Colimador cilíndrico. Base de sustentação de ferro fundido. Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Número de fases: monofásico/bifásico. Eixo de referência em relação ao anodo 16°. Filtração inerente eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp. Radiação de fuga	11.170,31	33.510,93
TOTAL R$ 33.510,93						

4-DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	60,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	1.980,00
4	30,00	procare	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - LONGA 27AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIX A COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	33,00	990,00
5	50,00	Techno-fio	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON PRETA Nº 4 -COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	38,00	1.900,00
9	400,00	SSPLUS	UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2,17	868,00
18	100,00	SSPLUS	CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADE	12,87	1.287,00
53	1.000,00	Raymouds	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grDENTIFRÍCIO COM FLÚOR ATIVO A 1500PPM PARA HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	1,24	1.240,00
63	1.000,00	medfio	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO , CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO	0,59	590,00
110	40,00	pollitex	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE10mm x 100m -PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2. * FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO	42,64	1.705,60
TOTAL R$10.560,60						

5-DUARTE DENTAL EIRELI,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150,00	IODONTOSUL	UN	ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADACORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, ÑÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,	3,49	523,50
2	150,00	FGM	FR	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 mlINDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	55,00	8.250,00
6	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN 1LInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	42,00	126,00
7	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN 1RInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	30,56	91,68
8	3,00	CASSIFLEX	UN	ALAVANCAS SELDIN RETAInstrumental em aço de inox. Deve apresentar garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Quinelato	30,56	91,68
12	250,00	DLA	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO - (CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	90,00	22.500,00
13	100,00	DFL	TB	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA -SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr	10,00	1.000,00
14	30,00	REYMER	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS	44,00	1.320,00
15	10,00	CASSIFLEX	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL -Aplicador duplo angulado utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade dentária. Tamanho: 16cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço inoxidável	8,50	85,00
17	10,00	GOL-GRAN	UN	ARCO DE YONG - ADULTOAÇO INOXIDAVEL	23,00	230,00
19	60,00	PREVEN	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA.TIRA DE MATRIZ METÁLICA, EM AÇO INOX, BOBINA COM 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 0,05 MM E LARGURA DE 5 MM. AUTOCLAVÁVEL	1,30	78,00
20	60,00	PREVEN	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE	1,43	85,80

				0,05mm e 7mm DE LARGURA.Tira de matriz metálica, em aço inox, bobina com 50 cm de comprimento, espessura de 0,05 mm e largura de 7 mm. Autoclavável		
21	20,00	MAQUIRA	FR	BICARBONATO DE SÓDIO -APRESENTAÇÃO EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA (MÍNIMO 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. FRASCO COM 250 G.	8,00	160,00
23	100,00	DENTSPLY	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 02- BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA	5,00	500,00
24	100,00	DENTSPLY	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03- BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA	5,00	500,00
25	100,00	DENTSPLY	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04- BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA	5,00	500,00
26	100,00	DENTSPLY	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05- BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA	5,00	500,00
27	100,00	ANGE-LUS	UN	BROCA CARBIDE FG 1/2	4,50	450,00
28	100,00	ANGELUS	UN	BROCA CARBIDE FG 1558 -	4,50	450,00
29	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA 1013 HLBroca de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável às diferentes canetas de alta rotação e sem sinais de oxidação e rebarbas, com diâmetro entre 1,590 e 1,600 mm. Esterilizável em autoclaves, estufas ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente, esterilizadas e trazendo externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro na ANVISA.	7,00	700,00
30	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 HLBroca de alta rotação, confeccionada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, adaptável às diferentes canetas de alta rotação e sem sinais de oxidação e rebarbas, com diâmetro entre 1,590 e 1,600 mm. Esterilizável em autoclaves, estufas ou por agentes químicos sem sofrer oxidação. Embaladas individualmente, esterilizadas e trazendo externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro na ANVISA.	4,00	400,00
31	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA 1033 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
32	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA 1034- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
33	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA 1035 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
34	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
35	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
36	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
37	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
38	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092-- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E	4,00	400,00

				SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.		
39	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
40	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
41	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 FF -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
42	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
43	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
44	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
45	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
46	100,00	MICRODONT	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 -- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	4,00	400,00
47	20,00	CASSIFLEX	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO -CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5. COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS, SUPERFICIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	10,00	200,00
48	30,00	SSWHITE	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 grPó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração classificação -claro. Pó composto a base de óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes Cl 77288, Cl 77268, Cl 77491. Embalagem contendo frasco com 28 g. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	13,00	390,00
49	30,00	SSWITE	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml- Líquido límpido, incolor, viscoso, à base de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente	13,00	390,00
54	50,00	IODONTOSUL	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA -- CUNHAS ANATÔMICAS FEITAS DE MADEIRA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E QUE NÃO SOLTAM FARPAS, DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS DIFERENTES CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	9,00	450,00
55	30,00	IODONTOSUL	CX	CURATIVO ALVEOLAR -CURATIVO ALVEOLAR DE USO EXCLUSIVO DO CIRURGIÃO DENTISTA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR, COM PRÓPOLIS. APRESENTA-SE NA FORMA DE POMADA EM UM RECIPIENTE DE VIDRO	22,50	675,00
57	10,00	CASSIFLEX	UN	CURETA DE GRACEY Nº 7/8	14,00	140,00
58	10,00	CASSIFLEX	UN	CURETA DE GRACEY Nº 5/6	14,00	140,00
59	10,00	CASSIFLEX	UN	CURETA DE GRACEY Nº 11/12	14,00	140,00
60	10,00	CASSIFLEX	UN	CURETA DE GRACEY Nº 13/14	14,00	140,00
61	50,00	MICRODONT	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO - CONICA BRANCAESCOVA DE ROBSON CÔNICA, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM USADAS EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E NYLON.	1,60	80,00

62	400,00	MEDFIO	UN	ESCOVA DENTAL - ADULTOCERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO	0,80	320,00
64	10,00	CASSIFLEX	UN	ESPATULA PARA RESINA -Espátula de inserção resina modelo Thompson, autoclavável, indicado para inserção de resina utilizada nos tratamentos dentários, dentre outros materiais.	47,84	478,40
65	30,00	IODONTOSUL	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 -- ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	2,99	89,70
66	30,00	MK LIFE	UN	EXTIRPA NERVOS - 21mmEXTIRPA NERVOS, 21 mm, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA A REMOÇÃO DO CONTEÚDO PULPAR. SORTIDOS, CARTELAS COM 10 UNIDADES.	24,15	724,50
69	30,00	HILLO	RL	FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 100 metrosCor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos após a data de fabricação.	2,27	68,10
70	30,00	KULZER	UN	FIXADOR DE RXINDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. EMBALAGEM COM 500ml. MARCA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CARESTREAM.	10,00	300,00
71	30,00	IODONTOSUL	FR	FLUOR EM GEL - 200 mlTEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML	5,30	159,00
72	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
73	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
74	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 L -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
75	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 R -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,80	236,40
76	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 69 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
77	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
78	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: QUINELATO	78,88	236,64
79	3,00	GOLGRAN	UN	FORCEPS ADULTO Nª 203 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO.	78,88	236,64
80	10,00	MAQUIRA	FR	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA EÁLCOOL ETÍLICO 96°. VALIDADE: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	5,50	55,00
82	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 -	15,00	150,00
83	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 -	15,00	150,00
84	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 -	15,00	150,00
85	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 -	15,00	150,00
86	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 -	15,00	150,00
87	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 -	15,00	150,00
88	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 -	15,00	150,00
89	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 -	15,00	150,00
90	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 -	15,00	150,00
91	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 -	15,00	150,00
92	10,00	DFL	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A -	15,00	150,00
93	10,00	OTOS-PORIM	FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA -COMPOSTO DE SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ANTIBACTERIANO E ANTIINFLAMATÓRIO, TÓPICO AURICULAR, EM EMBALAGEM COM 10 ML. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA	32,00	320,00
94	10,00	MAQUIRA	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G.- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DEFABRICAÇÃO	5,60	56,00
95	100,00	MAQUIRA	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml líquidoKIT DE ION/ÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONTEÚDO 1FRASCO DE PÓ 15 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO 10 ML.MARCA DE REFERÊNCIA: FGM, SSWHITE E 3M.	30,90	3.090,00
98	6,00	MAXICOR	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 -LÂMINA DE BISTURI Nº 12, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00	240,00
99	6,00	MAXICOR	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 -LÂMINA DE BISTURI Nº 15, INDICADA PARA CORTAR TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE ÚMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	32,11	192,66
100	10,00	MADEITEX	CX	LENÇOL DE BORRACHA -EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 26 UNIDADES	25,00	250,00
101	30,00	PREVEN	EMB	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	7,70	231,00
102	12,00	IODONTOSUL	FR	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 mlATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA.VOLUME: 200 ml	25,00	300,00

103	150,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	2.700,00
104	150,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	2.700,00
105	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	1.800,00
106	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	1.800,00
107	100,00	MEDIX	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GGLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES	18,00	1.800,00
108	100,00	MAX CLEAN	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	7,50	750,00
109	80,00	MAQUIRA	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO -EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3,00	240,00
111	20,00	BIODINAMICA	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml	6,90	138,00
113	10,00	CASSIFLEX	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO -Pinça clínica de metal para uso odontológico de aço inoxidável	10,10	101,00
114	10,00	GOLGRAN	UN	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER -AÇO INOXIDAVEL	80,40	804,00
115	10,00	CASSIFLEX	UN	PORTA MATRIZ TOFLEMEIRE -TIPO ADULTO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	25,00	250,00
116	100,00	MAQUIRA	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO FLOWResina composta, tipo fotopolimerizável, partículas microhíbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor a3. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA, fluoreto de itérbio. Seringa com 2g acompanhada de 10 pontas aplicadoras	20,00	2.000,00
117	50,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA2PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE 100% ZIRCONIA/SILICA COM 82 % EM PESO (60% em volume), O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 1/4m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquina, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	55,00	2.750,00
118	50,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA OA3- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	1.250,00
119	150,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
120	150,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
121	150,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
122	150,00	BIODINAMICA	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5- RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÉDIO DE CARGA DE 0,6 µm, CARGA EM PESO 79%. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, AMINA, PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL. UTILIZA SISTEMA DE CORES DA ESCALA VITA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 5 g.	25,00	3.750,00
123	30,00	KULZER	UN	REVELADOR DE RXIndicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml.	10,00	300,00
124	50,00	BIODINAMICA	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E	17,00	850,00

				PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.		
125	5,00	CASSIFLEX	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - 12,5 cmAÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	50,00	250,00
126	5,00	CASSIFLEX	UN	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 01 -INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTAL, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	10,00	50,00
127	30,00	IODONTOSUL	FR	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 mlSOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA. FACILITA A LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml	5,50	165,00
128	15,00	MAQUIRA	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.- Solução hemostática tópica composto por cloreto de alumínio, hidroxiquinoleina, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Embalagem contendo frasco com 10 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	13,70	205,50
129	10,00	CASSIFLEX	UN	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº5 -Sonda exploradora nº 05 contendo inscricao da marca e numeracao, com ranhuras ou rugosidades, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	11,00	110,00
130	10,00	CASSIFLEX	UN	SONDA PERIONDONTAL MILIMETRADA -Sonda periodontal milimetrada, de aço inoxidável, autoclavável	20,00	200,00
131	250,00	SSPLUS	UN	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO -TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.	8,00	2.000,00
132	30,00	PREVEN	EMB	TIRA DE LIXA DE AÇOTira de lixa de aço inoxidável e óxido de alumínio, largura de 4mm, para desgaste de amálgama. Embalagem com 12 unidades.	8,00	240,00
133	30,00	PREVEN	CX	TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mmEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1,50	45,00
134	20,00	FGM	EMB	VERNIZ COM FLÚOR -POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	40,00	800,00
137	4,00	ODONTOLOGIC	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOAVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável, fechamento em velcro.Tamanho: 76x60 cm. Peso: 2,500 kg. equivalência em chumbo de: 0,25mm (pb). Com registro na Anvisa.	600,00	2.400,00
138	4,00	ESSENCE DENTAL	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCÂMARA ESCURA - Ppara revelação de rx odontológico portatil para odontologia em polipropileno com visor vermelho escuro com dobradiças facil assepsia, com recepientes líquidos (revelador, fixador e agua).Medidas da camara: 20 cm altura x 30 cm comprimento x 19,5 cm largura.	210,00	840,00
TOTAL R$100.641,68						

6-DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
22	100,00	KAVO	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 -- BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	7,81	781,00
50	30,00	MAQUIRA	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	20,05	601,50
97	4,00	MAQUIRA	KIT	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICOEmbalagem com: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molares superiores direito e inferiores esquerdo; 1 posicionador para molares superiores esquerdo e inferiores direito; 1 posicionador bite wing interproximal; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivo para mordida.	53,03	212,12
TOTAL R$1.594,62						

7-PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
135	5,00	DENTEMED	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOJATO DE BICARBONATO - Equipamento de jato de bicarbonato mecânico-pneumático para profilaxia odontológica e remoção de manchas dentárias, com conexão ao terminal do equipo encaixe Borden (dimensões de acordo com a norma ISO9168) que funciona conectado ao equipo odontológico. Peça de mão com design arrojado, leve e ergonômico, que propicia agilidade no manuseio e facilidade de assepsia. Corpo metálico de alumínio anodizado resistente à oxidação, com ponteira giratória de aço inoxidável e alumínio, autoclavável, de fácil acoplamento ao corpo equipamento. Reservatório de bicarbonato de fácil acesso acoplado ao corpo da peça de mão, com tampa transparente. Registro na Anvisa e garantia de 12 meses	400,00	2.000,00
136	5,00	DENTEMED	UND	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCAVITADOR SÔNICO COM 5 KITS DE PONTEIRAS ESPECÍFICAS - Equipamento indicado para procedimentos de remoção de cálculos dentais. Peça de mão metálica com design anatômico e ergométrico, baixo peso e acabamento que facilita a assepsia e desinfecção, com alta potência e baixa emissão de ruído, de fácil instalação ao terminal de alta rotação do equipo com encaixe Borden, (dimensões de acordo com a norma ISO 9168). Ponta com movimento elíptico, com frequência de oscilação entre 3.000 a 8.000 Hz; pressão de trabalho entre 40 e 60 psi; sistema de refrigeração.	910,00	4.550,00
TOTAL R$6.550,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023.**

CONQUISTA/MG, 17 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DC02F225

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 091/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN COM 15 LUGARES, "TIPO MENOR VALOR POR ITEM", CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR EM CONFORMIDADE COMO PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2,00	UN	VEICULOS Veículo tipo van, 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) KM; capacidade mínima para 15 lugares; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; combustível: diesel; potência mínima de 115 cv; opcional ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; teto alto; protetor de Carter; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio AM/FM; antena e alto falante opcional; jogo de tapetes; todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente; o veículo deverá ser entregue adesivado com a arte fornecida pelo município; aplicação do insulfilm nos vidros do veículo: conforme manual do fabricante; garantia da transformação ou adaptação: 12 meses.	Renault	255.890,00	511.780,00

VALOR**: R$ 511.780,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**.

CONQUISTA/MG, 04 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:069BFA86

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BIOENG – VENDAS E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER CONTINUADO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO ÁS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMa.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	600,00	SVÇ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS -	140,00	84.000,00
2	300,00	SVÇ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS -	160,00	48.000,00
3	300,00	SVÇ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM -	140,00	42.000,00
4	300,00	SVÇ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -	140,00	42.000,00

VALOR**: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

CONQUISTA/MG, 04 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FE337554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 013/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO, após análise individual do pedido de registros das candidaturas, publica a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, após análise das candidaturas pela Comissão Especial, restam deferidos e indeferidos os seguintes cidadãos conforme listagem abaixo:

Nomes dos Candidatos	Situação da Inscrição
001 Cláudia Elaine Silva da Cruz.	DEFERIDA
002 Dayane Mendes Barbosa	DEFERIDA
003 Décio Figueiredo de Araújo	DEFERIDA
004 Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira	DEFERIDA
005 Elias da Silva Veloso	DEFERIDA
006 Ester Pereira da Silva	DEFERIDA
007 Jarbas Marreira	INDEFERIDA
008 Jorge Eustáquio Vieira da Cruz	DEFERIDA
009 Maria das Dores Pereira	DEFERIDA
010 Mariza Moreira dos Santos Lima	DEFERIDA
011 Neuza Aparecida da Silva Ribeiro	DEFERIDA
012 Tânia Cristina Alves Guedes	INDEFERIDA
013 Viviane Gomes Almeida	DEFERIDA
014 Walter Geraldo Chaves	DEFERIDA

II – Das decisões da Comissão Especial, os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Central dos Conselhos, localizado na Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG - CEP. 35792-006, admitindo-se o envio das razões do recurso por meio eletrônico para o e-mail cmdcacvo2017@gmail.com.

III - Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de até 02 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão. O candidato receberá através do seu endereço eletrônico informado no ato da inscrição, as razoes do indeferimento devendo-se atentar em recorrer se assim desejar de forma escrita e fundamentada, nos termos do Edital nº 001/2023.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0A4F4420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 17/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
066194	FAUSTO JARDIM JUNIOR	099.xxx.xxx-90	TAXAS	2022
048564	QUADRA 41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	25.381.XXX/XXXX-67	TAXAS	2022
058854	DOUGLAS FELIPE SILVA	108.XXX.XXX-86	IPTU	2022
035036	MELISSA MONTEIRO GUIMARAES	040.XXX.XXX-79	IPTU	2021 E 2022
048515	SELECT FUND REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO	09.501.XXX/XXXX-12	TAXAS	2022
048516	SELECT FUND REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO	09.501.XXX/XXXX-01	TAXAS	2022
059154	V E M VENDA DE ACAI LTDA	39.407.XXX/XXXX-95	TAXAS	2021

DIAMANTINA, 04/07/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:782C6282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **166/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** Número da Licitação: **112/2023** Aquisição de: **Materiais** O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 166/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023, objeto:Aquisição de uma cama elástica e uma mesa de tênis oficial para equipar o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Cidah Viana - CAPSij no Município de Divinópolis/MG., e o adjudica para as empresas:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	1,00000	2.244,50000	2.244,50	Mesa de tênis oficial paredão. Mesa de tênis oficial paredão 25 mm, MDFDIMENSÕES (A x L x.C): 0.76m x 1.52m x 2.74m, desdobrável para mesa de tênis com campo de confeccionado em MDF de 25 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca possui bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos e pés dobráveis em tubos de aço na cor preta e com rodízios, as medidas são oficiais e atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)..Permite o uso como "paredão" para treino solitário. KLOPF 1008	KLOPF 1008
Total para Este Fornecedor:						2.244,50
KSF ELETRONICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1,00000	2.290,00000	2.290,00	Cama Elástica	EGS 1083
					Cama Elástica 4,27 m; com 6 Pés; Lona Preta, Rede de Proteção em polipropileno multicolorido em malha 12 fio 4.1; Altura total de 2.12m acompanhado de escada de ferro de 3 degraus, EGS 1083	
Total para Este Fornecedor:						2.290,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

Divinópolis, em 30 de junho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D1E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.O 006/2023

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/06/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/06/2023	DC00000858	GZY2825	DEFERIDO
2	23/06/2023	DA00013897	PGB3692	DEFERIDO
3	23/06/2023	DA00017304	PUU6732	DEFERIDO
4	23/06/2023	AG01852425	HIP0569	INDEFERIDO
5	23/06/2023	DA00013066	HLA0181	INDEFERIDO
6	23/06/2023	DA00000544	GWK9721	INDEFERIDO
7	23/06/2023	DA00014045	DAH3D16	INDEFERIDO
8	23/06/2023	DA00015340	QPV0608	INDEFERIDO
9	23/06/2023	DA00015282	OXI3201	INDEFERIDO
10	23/06/2023	DA00016733	RUT8C98	INDEFERIDO
11	23/06/2023	DA00015180	RNZ4D37	INDEFERIDO
12	23/06/2023	DA00016403	PYF4038	INDEFERIDO
13	23/06/2023	DA00015337	HJA0836	INDEFERIDO
14	23/06/2023	DA00015918	RFX8I82	INDEFERIDO
15	23/06/2023	DC00000889	PYN0742	INDEFERIDO
16	23/06/2023	DC00000773	OLE0J99	INDEFERIDO
17	23/06/2023	DC00000882	RNT3G22	INDEFERIDO
18	23/06/2023	DC00000881	RNT3G22	INDEFERIDO
19	23/06/2023	DM00015916	SHC1C92	INDEFERIDO
20	23/06/2023	DM00010968	HBC2019	INDEFERIDO
21	23/06/2023	DM00004932	QPL4A21	INDEFERIDO
22	23/06/2023	DM00007147	HGS8534	INDEFERIDO
23	23/06/2023	DM00013302	HMA3I61	INDEFERIDO
24	23/06/2023	DM00003387	QPA0B92	INDEFERIDO
25	23/06/2023	DM00012166	ORB2F84	INDEFERIDO
26	23/06/2023	DA00015085	HLA0181	INDEFERIDO
27	23/06/2023	DM00005200	RVG1E63	INDEFERIDO

28	23/06/2023	DM00014514	RTX8E44	INDEFERIDO
29	23/06/2023	DM00007141	FNE5B65	INDEFERIDO
30	23/06/2023	DM00011484	HJA0836	INDEFERIDO
31	23/06/2023	DM00011485	HJA0836	INDEFERIDO
32	23/06/2023	DM00001329	RNI3A75	INDEFERIDO
33	23/06/2023	DM00013605	JLL6G10	INDEFERIDO
34	23/06/2023	DM00014270	HCD0J39	INDEFERIDO
35	23/06/2023	DM00013501	OQI0G54	INDEFERIDO
36	23/06/2023	DM00012170	JPP2457	INDEFERIDO
37	23/06/2023	DM00012172	JPP2457	INDEFERIDO
38	23/06/2023	DM00004933	QPL4A21	INDEFERIDO
39	23/06/2023	DM00012431	OPG4180	INDEFERIDO
40	23/06/2023	DM00011499	HGL8454	INDEFERIDO
41	23/06/2023	DM00005978	HGL8454	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 junho de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6891F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	23
Parecer Diverso	40
Atendimento Pessoal e Telefone	687
Ofícios Expedidos	21
Reuniões	38
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	06
Cursos	02
Análise Equilíbrio Econômico - Financeiro	02
Auditorias do Patrimônio Público in loco	03
Análise e liberação de Medições	62
Extrato de Reinício de Obras	02
Extrato do Termo Aditivo e Contrato	48
Extrato de Contrato	17
Apostilamento de Contrato	06
Extrato de Convênio	02
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	03
Contrato Temporário	14
Termo de Rescisão de Contrato Temporário	03
Extrato do Termo de Colaboração	01
Extrato do Termo Aditivo de Colaboração	01
Extrato do Termo Aditivo de Benefício em Pecúnia	01
Ata de Registro de Preços	08
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	01
Extrato do Termo de Fomento	09
Extrato do Termo Aditivo de Fomento	01
Acordo de Rescisão Extrajudicial	01
Adote Um Bem Público	04
Termo Aditivo /Adote Um Bem Público	07
Ratificação	02
Acordo de Cooperação Técnica	04
Contrato de Rateio	01
Termo de Transferência de Domínio por Doação	01
Cessão de Uso de Bem Móvel	01
Termo de Compromisso de Estágio	54
Termo de Rescisão de Estágio	30
Termo Aditivo de Estágio	34
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	194
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	214
Ouvidoria/Atendimento Site	16
Ouvidoria/Atendimento Presencial	04
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6863362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 144/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 192/2023	9903981-0	FABIANE FERREIRA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	02/05/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9903917-9	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	19/06/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904137-6	GABRIEL COUTO ASSUNCAO	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	12/06/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9903930-4	NATHALIA ABREU DINIZ	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Antônio Fonseca	12/06/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904016-3	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904157-1	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904013-2	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904013-8	CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9904047-7	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023
X	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 188/2023	9903974-7	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F4633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 140/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.	9904012-5	FABIANA RENUCCE DE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde -	Secretaria Municipal de	18/05/2023

	182/2023		MELO SILVA	PSF	ESF C.S.U. 01	Saúde - ESF Primavera	
ll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 182/2023	9903511-1	RENATA VIEIRA LOPES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Judas	05/06/2023
lll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 182/2023	9904111-7	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	24/02/2023
lV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 182/2023	9903797-3	RENATA SILVA DE PAULO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 28	07/06/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 185/2023	9901833-7	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena	05/06/2023
Vl	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 185/2023	9903510-3	VANESSA RIBEIRO MACHADO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	16/06/2023
Vll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 191/2023	9902313-9	JOAO PAULO FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	19/12/2022
Vlll	OFÍCIO SEMAS Nº. 439/2023	0201390-0	CARLOS ROBERTO GOMES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	02/01/2023
lX	Encaminhamento datado de 31 de maio de 2023	0202919-0	JOSUE IZIDIO XAVIER	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 01	01/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2205BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
84°	ANTONIA APARECIDA DA SILVA LOPES
85°	DAGMAR FERREIRA DIMAS
86°	MICHELE LETICIA DE LIMA
87°	ROGERIA APARECIDA DA COSTA
88°	DAVID ISAIAS SILVA MATOS
89°	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI
90°	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA
91°	DEBORAH FATIMA DE FREITAS
92°	ROSILENE ELIZABETH SANTIAGO MARTINS
94°	DANIELLE APARECIDA DIAS
95°	RAFAELA NUBIA ALVES DE SOUZA
96°	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES
98°	JOSSANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
101°	LUCIENE MARIA NEVES
102°	MARCIA APARECIDA MACHADO
103°	ELIANE OTILIA MOREIRA
104°	DEBORAH DE TARZO TAVARES
105°	DANIELLE DE SOUZA XAVIER
106°	LETICIA DEPEDER DROSGHIC
107°	LIVIA GOMES OLIVEIRA
108°	LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR
109°	AURELIANA APARECIDA DA SILVA
110°	SONARA ROMAO DOS SANTOS
111°	HEGLAYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
112°	SUELAINE FERREIRA MEIRELES
114°	KEZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARDOSO
115°	MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES
117°	CAROLLINA LEOPOLDINO SILVA
118°	GISELE MOREIRA CAETANO
119°	STEFANY ALVES DOS SANTOS NEVES
120°	ARILENE REIS DA COSTA
121°	HENRIQUE PEDROSA MONTEIRO

122°	TAYNARA APARECIDA CASTRO
123°	EDINEA DOS SANTOS REIS SILVA
124°	RAFAELA SEVERINO DE MENEZES
125°	NATHALIA APARECIDA MELO
126°	IVONE MARIA DE ARAUJO
127°	FERNANDA DE OLIVEIRA ROSA
128°	THAIS DE CAMARGOS CLEMENTE
129°	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA
130°	AGUEDA NUNES SANTOS
131°	ANDREIA APARECIDA DO CANTO
133°	GISELLE BATISTA RODRIGUES
134°	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA
135°	SILVANIA RODRIGUES DE MENEZES CORREA
136°	VANESSA DA SILVA SANTOS
138°	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
139°	NATIELY CAMPOS SOUSA
140°	BRUNA MARIA DE SOUZA
141°	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS
142°	MARIA JOSE TEIXEIRA
143°	LYDIA ANDRADE TEIXEIRA
145°	THAMARA EDUARDO SANTOS
146°	MARILIA SANTOS DE ANDRADE
147°	VALERIA APARECIDA DO COUTO
148°	GERALDA ANGELA DE SOUZA MORAES
149°	VIVIANE CRISTINA FERREIRA
150°	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES
151°	HELOISA MARIA DA CRUZ
152°	TATIANE PEREIRA MIRANDA
153°	TATIANE DIAS COELHO
154°	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
155°	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA
156°	THAMIRIS SILVA CAMARGOS
157°	JOAO HENRIQUE BATISTA
158°	FERNANDA DO CARMO FERREIRA
161°	DANIELA DIAS DE MELO
163°	ANA PAULA APARECIDA DE SOUSA
164°	LUCIENE CRISTINA FERREIRA
166°	JUSSARA JAQUELINE ALEXANDRE FERREIRA
167°	CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
168°	FABIANA ALINE DA SILVA
169°	RAFAELA DE ANDRADE GOMES
170°	LETICIA CRISTINA COSTA SILVA
171°	MAYRIENNE TEIXEIRA DE AZARA
172°	FERNANDA KAREN DE LIMA
173°	HALINE MARIA FELIPE SANTOS PIMENTEL
174°	LIANDRA PEREIRA DA COSTA
175°	FLAVIA DO ROSARIO SILVA
176°	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
177°	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS
180°	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA
182°	ISABELA RODRIGUES OSORIO
183°	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
184°	PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES
185°	EVANIA MARIA RAMOS
188°	ALESSANDRA GONCALVES DA FONSECA
189°	MARIELE DE OLIVEIRA SANTOS
190°	JULIANA DE SOUSA SILVA
192°	CINTIA CRISTINA ROSARIA LEMOS
193°	DANIELLY SILVA DE CARVALHO ROSA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C11EFAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 136

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
154°	MARCELO ALVES FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
155°	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
157°	VIVIANE EPIFÂNIO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA	Não manifestou interesse na vaga.
78	LUCIANA APARECIDA MOTA	Não manifestou interesse na vaga.
79	ELISABETH TELES TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.
80	BIANCA ALVES SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
81	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.
83	ADRIANA CALDEIRA DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
84	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.
85	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
86	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
87	MAIKTSON RACHID BARROS	Não manifestou interesse na vaga.
88	JULIANA APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	Não manifestou interesse na vaga.
90	ERIKA VIANA	Não manifestou interesse na vaga.
91	RENATA ALINE PAIVA	Não manifestou interesse na vaga.
92	STEPHANE MALAQUIAS MENDES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
93	LORENA LUANA RIBEIRO LEITE	Não manifestou interesse na vaga.
94	JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
95	JHENIFER LIMA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
96	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
97	TIAGO DE JESUS CORREA	Não manifestou interesse na vaga.
98	TATIANE NOGUEIRA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.
99	VIVIAN ALEXANDRA RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.
100	ANA LUIZA SILVÉRIO MEDRADO	Não manifestou interesse na vaga.
101	ANOÃN RANIELY AMARAL BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.
102	CAIO FONSECA DE BESSA	Não manifestou interesse na vaga.
104	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MELO	Não manifestou interesse na vaga.
105	MARCELA DA SILVA CANDIDO	Não manifestou interesse na vaga.
107	ARIANY GRAZIELY OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
109	LARISSA LAURA LUCAS	Não manifestou interesse na vaga.
110	MARIA THERESA MACHADO BORGES	Não manifestou interesse na vaga.
111	FELIPE VIDAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
112	RAIANE SALVINO VIANA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
113	ILANA CECI OLIVEIRA NOGUEIRA PENIDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A5030AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de **MATERIAL GRÁFICO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de junho de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 04 de julho de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 02.253.928/0001-03
Representante: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Telefone: (31) 3312-1944 ou (31) 99796-8046
E-mail: formularios1@hotmail.com
Endereço: RUA ÚRSULA PAULINO, Nº 137, BAIRRO BETÂNIA – BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0003	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - BLOCO ATESTADO MÉDICO, 01 VIA, IMPRESSÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES: 148 MM (LARGURA) X 210 MM (ALTURA) (A5), BLOCO C/100 FOLHAS. ACABAMENTO COLADO.	BL	130	3,10	403,00
0004	BLOCO DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIOS DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAA 100 X 1 VIA - BLOCO DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIOS DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	30	6,20	186,00
0005	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	BL	20	6,30	126,00
0007	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 01 VIA, IMPRESSÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (ALTURA), BLOCO C/100 FOLHAS.	BL	25	3,20	80,00
0009	BLOCO DE CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS – LIRAA (SUPERVISORES) 100 X 1 VIA - BLOCO DE CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS – LIRAA (SUPERVISORES) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	3.000	6,00	18.000,00

0010	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS. BLOCO COM 100 FOLHAS,EM PAPEL OFF SET 56 GR/M (LXA) 297MMX210MM,IMPRESSÃO 1X1,COR PRETO,ACABAMENTO 100 X 1 VIA.CONFORME MODELO ANEXO.	BL	20	6,50	130,00
0011	BLOCO DE CONTROLE DE CONSULTAS MÉDICAS 100 X 1 VIA - BLOCO DE CONTROLE DE CONSULTAS MÉDICAS 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	6,20	620,00
0012	BLOCO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 100 X 1 VIA - BLOCO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	40	6,50	260,00
0013	BLOCO DE CONTROLE SETOR EPIDEMIOLOGIA 100 X 1 VIA - BLOCO DE CONTROLE SETOR EPIDEMIOLOGIA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO	BL	100	6,20	620,00
0015	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	20	6,50	130,00
0016	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	30	6,50	195,00
0018	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM , IMPRESSÃO 1X1 COR PRETO ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO	BL	30	6,50	195,00
0019	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 FOLHAS , IMPRESSÃO 1X1 , FRENTE E VERSO, EM PAPEL OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM COR PRETO ACABAMNETO 100 X 1 VIA, COLADO CONFORME MODELO	BL	30	6,50	195,00
0022	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS.BLOCO OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM , IMPRESSÃO 1 VIA, COR PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO, COLADO, CONFORME MODELO	BL	40	6,30	252,00
0023	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	50	6,00	300,00
0024	BLOCO DE FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	40	6,00	240,00
0027	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	6,20	620,00
0029	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 100 X 1 VIA - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	30	6,50	195,00
0033	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMANA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCED 100 X 1 VIA - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PROGRAMANA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCED) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	200	6,20	1.240,00
0037	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO 100 X 1 VIA - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	20	6,20	124,00
0038	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X 1 VIA - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	30	6,20	186,00
0039	BLOCO DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS 100 X 1 VIA - BLOCO DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	20	6,20	124,00
0040	BLOCO DE RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO 100 X 1 VIA - BLOCO DE RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	6,20	620,00
0041	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DA DENGUE 100 X 1 VIA - BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PROGRAMANA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCED) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	6,20	620,00
0042	BLOCO DE TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO - TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	6,20	62,00
0043	BLOCO DE TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - TABELA FAIXA ETÁRIA PRIMEIRA CONSULTA MENSAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	6,20	62,00
0045	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, CORES, ACABAMENTO: 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	20	9,10	182,00
0062	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM X 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	100	3,50	350,00
0063	BLOCO SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 1 VIA - BLOCO SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 297MM X 210MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	10	9,00	90,00
0064	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: OFFSET BRANCO 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 X 297MM (A4), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	9,00	90,00
0077	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	UN	600	4,00	2.400,00
0083	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	UN	3.300	1,40	4.620,00
0087	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	UN	300	1,00	300,00
0089	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR VERDE CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA E DEMAIS INFORMAÇÕES REENCHIVEIS	UN	100	9,00	900,00
	TOTAL				34.717,00

Fornecedor: GRÁFICA IGUAÇU LTDA CNPJ: 20.949.657/0001-07
Representante: MAURO NUNES PEREIRA
Telefone: (31)3822-3111 ou (31)99873-8128
E-mail: vendasembacom@gmail.com ou comercial.graficai@gmail.com

Endereço: RUA CAETES, Nº 55, BAIRRO IGUAÇU – IPATINGA/MG, CEP: 35.162-038

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0021	BLOCO DE FICHA DE DIÁRIO DE ATIVIDADE – PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE DIÁRIO DE ATIVIDADE (CONTROLE DE ATIVIDADE DE CHAGAS) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 148MM (A5). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	4,00	400,00
0026	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM IMPRESSÃO 1X1 COR PRETO ACABAMNETO COLADO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	BL	10	8,00	80,00
0035	BLOCO DE RELAÇÃO DE VIAGENS-CONTENDO ONDE ESCREVER: LOCAL, MOTORISTA, PACIENTE, DATA, HORA E O CARRO. - IMPRESSÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES: 148 MM (LARGURA) X 210 MM (ALTURA) (A5), BLOCO C/100 FOLHAS. ACABAMENTO COLADO-1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO	BL	250	4,00	1.000,00
0065	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAIS 04 . BLOCO OFF SET 56 GR/M. DIMENSÕES (LXA)180MM X 210 MM, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO	BL	400	4,00	1.600,00
0068	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL – CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL. PAPEL OFFSET BRANCO DE 180G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 99MM (A4/3). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. DOBRADO AO MEIO.	UN	1.000	0,12	120,00
0072	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	UN	2.000	4,00	600,00
	TOTAL				3.800,00

Fornecedor: GRÁFICA ROCHA LTDA CNPJ: 30.552.046/0001-84
Representante: MAURO NUNES PEREIRA
Telefone: (28)3555-1223 ou (28)99937-6737
E-mail: graficarocha@terra.com.br
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 22, CENTRO – MIMOSO DO SUL/ES, CEP: 29.400-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0028	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAIS 03 . BLOCO OFF SET 56 GR/M. DIMENSÕES (LXA)180MM X 210 MM, IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO ACABAMENTO 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO	BL	20	6,80	136,00

Fornecedor: LOGUS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.766.805/0001-90
Representante: CARLOS VALÉRIO DE SOUZA RIBEIRO
Telefone: (22)2537-0346 ou (22) 99254-3579
E-mail: logusnoticias@hotmail.com
Endereço: AV. EDGARD GISMONTI, Nº 90, CENTRO – CARMO/RJ, CEP: 28.640-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0020	BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRÉ NATAL , PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇAS. BLOCO EM OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES (LXA): 210 MM X 297 MM, IMPRESSÃO 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO 100X 1 VIA, COLADO.	UN	5	13,50	67,50
0030	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	150	6,00	900,00
0031	BLOCO DE RECEITUÁRIO INTERNO 100 X 1 VIA - BLOCO DE RECEITUÁRIO INTERNO 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 60MM (A4/5). – IMPRESSÃO 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA. COLADO.	BL	50	2,00	100,00
0036	BLOCO DE REQUISÇÃO DE EXAMES 100 X 1 VIA - BLOCO DE REQUISIÇÃ DE EXAMES 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 148MM X 105MM (A6). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	150	2,40	360,00
0046	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, CORES, ACABAMENTO: 100 X 1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	11,80	118,00
0047	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - FICHA DE CONTRARREFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 210 X 297 MM (A4), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO. BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	5	12,00	60,00
0049	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	5	12,00	60,00
0051	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA, PAPEL: OFF SET 120 G/M², DIMENSÕES (L X A): 165 X 215 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, COR: VERDE, BLOCO C/100 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BL	60	5,21	312,60
0052	BLOCO FICHA REFERÊNCIA PERIODONTIA, C/100 FOLHAS - BLOCO FICHA REFERÊNCIA PERIODONTIA, IMPRESSÃO NA COR VERDE, DIMENSÕES (L X A): 15,5 X 21,5 CM, PAPEL: OFF SET 75G/M²; ACABAMENTO: COLADO; BLOCO C/100 FOLHAS.	BL	10	5,21	52,10
0053	BLOCO FICHA REFERÊNCIA PRÓTESE/ATM, C/100 FOLHAS - BLOCO FICHA REFERÊNCIA PRÓTESE/ATM. IMPRESSÃO NA COR VERDE, DIMENSÕES (L X A): 15,5 X 21,5 CM, PAPEL: OFF SET 75G/M²; ACABAMENTO: COLADO; BLOCO C/100 FOLHAS.	BL	10	5,21	52,10
0054	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM X 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	10	11,76	117,60
0056	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - BLOCO NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS. BLOCO, PAPEL AUTOCOPIATIVO OFF SET 56G/M², IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA, DIMENSÕES: 21 CM (LARGURA) X 16 CM (ALTURA), ACABAMENTO: 50 X 2 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA E A 2ª VIA FIXA, NA COR VERDE. BLOCO C/50 JOGOS CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	8,85	88,50
0057	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - BLOCO NOTA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL A4, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (L X A) 210 X 297 MM, ACABAMENTO: 50 X 2, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, COR BRANCA E A 2ª VIA FIXA, NA COR ROSA, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, NA COR PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	70	9,17	641,90
0066	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - TAMANHO 15X30 CM OFFSET 180G, IMPRESSÃO COLORIDA, COM 2 DOBRAS PARALELAS.	UN	300	0,80	240,00
0067	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU, SEM MIOLO, TAMANHO ABERTO: 420MM X 99MM, TAMANHO FECHADO: 210MM X 99MM , PAPEL COUCHÊ 115G, BRILHANTE, IMPRESSÃO EM OFF-SET 4X0 NA CAPA. DOBRADO AO MEIO. ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	UN	600	0,85	510,00
0070	CARTÃO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO – CARTÃO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO-PAPEL OFFSET BRANCO DE 180G/M²,TAMANHO A4. IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. DOBRADO AO MEIO.	UN	200	0,23	46,00
0073	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	2.000	0,23	460,00

0076	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	UN	600	0,23	138,00
0088	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR VERDE CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS	UN	100	1,38	138,00
0092	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 01 - PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA – DIÁRIA PÁGINA 01, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	11,70	117,00
0093	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 01 - PLANILHA DE PRODUÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA – MENSAL - PÁGINA 01, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (L X A): 216 X 330 MM (OFÍCIO II), IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100 X 1, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	10	11,70	117,00
	TOTAL				4.696,30

Fornecedor: M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 11.033.786/0001-60
Representante: ADERILZA JOSEFINA NARCIZO DE SÁ
Telefone: (22) 2537-0608 ou (22) 99277-7270
E-mail: artecorsilk@hotmail.com
Endereço: R BENEDITO MARQUES, Nº 77 – CARMO/RJ CEP: 28.640-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ADESIVO PERSONALIZADO VINIL 5X5CM-IMPRESSÃO 1400DPI(ALTA RESOLUÇÃO)-ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	UN	5.000	0,39	1.950,00
0006	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTIVETORIAL - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE 100 X 1 VIA - BLOCO DE RESUMO BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTIVETORIAL (PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	5,80	580,00
0008	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	20	9,00	180,00
0044	BLOCO ENCAMINHAMENTO A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE A4 - PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (L X A) 210 X 297 MM, ACABAMENTO: 50 X 2, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR A ESCOLHER, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, NA COR PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	20	12,10	242,00
					2.952,00

Fornecedor: RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85
Representante: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
Telefone: (34) 3224-0707 ou (34) 99996-1305
E-mail: sup.licitacao@rbdigital.net.br
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, Nº 635 – UBERLÂNDIA/MG CEP: 38.408-242

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR). ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO:DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO . (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA) - MEDIDAS POR METRO QUADRADO	M2	600	64,99	38.994,00
0017	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO SUS (MÉDICO E ENFERMAGEM) 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO SUS (MÉDICO E ENFERMAGEM) 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 4X4, COR: COLORIDO, 4 CORES. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	600	12,99	7.794,00
0060	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	1.500	4,90	7.350,00
	TOTAL				54.138,00

Fornecedor: RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI CNPJ: 31.970.414/0001-77
Representante: RAFAELA CORREIA DANTAS
Telefone: (28) 9881-7789
E-mail: graficadantasme@gmail.com
Endereço: R DOUTOR JAIRO DE MATTOS PEREIRA, Nº 74 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CEP: 29.300-590

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0014	BLOCO DE EMISSÃO DE AIH 100 X 1 VIA - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 297MM (A4). IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	5	14,80	74,00
0025	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1 VIA - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100 X 1 VIA PARA CONTROLE DE DENGUE. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 148MM X 105MM (A6). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	100	2,96	296,00
0032	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO 100 X 1 VIA - BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO 100 X 1 VIA. BLOCO. PAPEL OFFSET BRANCO DE 75G/M², DIMENSÕES (LXA) 210MM X 148MM (A5). IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO. ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO.	BL	600	3,91	2.346,00
0034	BLOCO DE RELAÇÃO DE DATA DE EXAME E MARCAÇÃO-CONTENDO LOCAL PARA ESCREVER: NOME DO PACIENTE,DATA E TIPO DE EXAME E HORÁRIO DE SAÍDA DO CARRO . - IMPRESSÃO NA COR PRETA, DIMENSÕES (LXA): 230 X 90MM, BLOCO C/100 FOLHAS. ACABAMENTO COLADO-1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO	BL	500	2,80	1.400,00
0048	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, EM PAPEL OFF SET 56 GR/M, DIMENSÕES: 297MM LARGURA X 210 MM ALTURA, IMPRESSÃO 1X1, COR PRETO. BLOCO COM 100 FOLHAS. CONFORME MODELO ANEXO.	BL	10	11,74	117,40
0050	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	BL	10	5,70	57,00
0055	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FOLHAS EM OFF SET 56 GR/M. DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM.IMPRESSÃO 1X1 FRENTE E VERSO , COR PRETO ACABAMENTO 100 X 1 VIA COLADO	BL	10	11,74	117,40
0058	BLOCO RECEITUÁRIO AMARELO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 X 90MM, COR: AMARRLO, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS.	BL	20	4,80	96,00

0059	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 X 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS.	BL	150	4,00	600,00
0061	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL , 100X1 VIA, NUMERADO SEQUENCIALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA . BLOCO, PAPEL: GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES (LXA): 230 X 90MM, COR: VERDE, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO.	BL	50	4,00	200,00
0069	CARTÃO DE MEDICAMENTOS – CARTÃO DE MEDICAMENTOS. PAPEL OFFSET BRANCO DE 180G/M², DIMENSÕES (LXA) 200MM X 200MM. IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO. DOBRADO AO MEIO.	UN	1.000	0,20	200,00
0071	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO,PAPEL OFF SET,90 GR/M, DIMENSÕES ABERTO: 80 MM X 210 MM (LXA). IMPRESSÃO 1X1, COR PRETO.	UN	400	0,20	80,00
0074	CARTÃO ESPELHO DE VACINA ADULTO E INFANTIL-,PAPEL OFF SET,90 GR/M,DIMENSÕES (AXL): 15X20CM (A5) IMPRESSÃO 1X1 COR PRETO CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	500	0,20	100,00
0075	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - MARCAÇÃO DE CONSULTA - UBS, CARTÃO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO (L X A): 190 X 130 MM, IMPRESSÃO: 1 X 1, COR: PRETO, CONFORME MODELO ANEXO.	UN	400	0,20	80,00
0078	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMX229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMX229MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	2.000	0,24	480,00
0079	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMX248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMX248MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	2.600	0,34	884,00
0080	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMX353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMX353MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	2.100	0,59	1.239,00
0081	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMX353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMX353MM (A X L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	600	0,58	348,00
0082	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA – PAPELA OFFSET 180G/M² DIMENSÕES 165 X 215 IMPRESSÃO 1X1, VERDE.	UN	100	0,48	48,00
0084	FOLDER TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, ACABAMENTO: FOSCO. ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	8.000	0,32	2.560,00
0085	FOLDER TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHE 90 GRAMAS, ACABAMENTO: BRILHANTE. ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1.000	0,40	400,00
0086	FOLDER TAMANHO A5, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHE 90 GRAMAS, ACABAMENTO: BRILHANTE. ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	5.000	0,35	1.750,00
0090	PASTA DE CARTOLINA, BRANCA, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS PAPEL 180G/M², COR: BRANCA, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA	UN	1.000	1,45	1.450,00
0091	PASTA DE CARTOLINA, BRANCA, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: BRANCA, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	1.000	1,45	1.450,00
	TOTAL				16.372,80

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7F16A693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA À EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
C.L.S	043.036.576-46
F.O.R	462.745.706-59
M.A.S	29369
S.J.S	364.850.636-68
M.C.F.W.A	118.514.906-63
J.B.F	052.712.626-85
G.M.S	104.485.676-95
W.R.C	033.969.436-00
L.F.S	118.447.376-59
B.A	566.131.488-49
A.V.D.M	11.431.516/0001-07
W.A.N.S	037.882.686-70
L.P.L.M	04.455.914/0001-06
P.R.S	063.608.226-10
E.R	117.973.216-25
V.P.S	671.459.656-15
G.G.P	031.571.856-08
M.H.S.B	098.446.936-24
J.A.P	292.743.036-53
A.M.A	532.998.096-87
L.C.G.S.D	104.771.746-80
M.C.S	031.757.306-07
N.G.V	312.287.476-87

C.L.M.F	**051.028.076-50**
D.C.T	**621.045.006-72**
E.A.R.T	**054.997.306-01**
L.R.A	**016.467.606-62**
O.O.S	**398.023.026-00**
A.L.P	**035.583.318-26**
N.M.S	**027.651.296-06**
J.F.O	**589.903.726-15**
H.R.S.R	**051.897.036-14**
A.L.O	**590.643.076-87**
J.N.F	**112.382.226-33**
T.D.S	**098.607.736-45**
I.K.S.S	**957.131.746-20**
F.M.C	**531.948.616-20**
E.R.R.T	**064.588.676-97**
G.P.P	**821.415.256-91**
J.G.F.N	**363.656.106-53**
A.M.R.M	**024.339.026-22**
J.I.G	**798.878.806-04**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE1F5CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2023, para contratação temporária e preenchimento de vagas de Médico I – Gastroenterologista e Fisioterapeuta I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Médico I – Gastroenterologista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Diego Elias da Silva Caldeira	30/07/1989	12

Fisioterapeuta I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Ariani Martins de Queiroz	01/07/1987	90
2º	Roseli Aparecida Oliveira	02/12/1987	90
3º	Luciana de Freitas Mendes Gamero	13/06/1983	50
4º	Karina Ap. de Carvalho Barbosa	22/08/1994	30
5º	Cíntia Carini Marques	22/08/1980	10
6º	Jéssica Caroline Lataro Antônio	15/01/1993	10
7º	Bruna Gonçalves do Parto	23/10/1998	10
8º	Júlia Maria Krauss Braga	31/03/1999	10
9º	Giovanni Franchi Chináglia	29/01/1997	06

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 04 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:54FDE37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 023/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:44.303.986/0001-44						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3.200,00	uni	kolplast	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho P. Registro ANVISA.	R$1,38	R$4.416,00
Descrição: Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho P. Registro ANVISA.						
2	5.000,00	unidade	kolplast	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho M. Registro ANVISA.	R$1,50	R$7.500,00
Descrição: Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho M. Registro ANVISA.						
3	1.000,00	uni	kolplast	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho G. Registro ANVISA.	R$1,60	R$1.600,00
Descrição: Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho G. Registro ANVISA.						
7	50	unidade	SR	Seringa descartável de 5 ml. Registro ANVISA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R$13,00	R$650,00
Descrição: Seringa descartável de 5 ml. Registro ANVISA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)						
TOTAL						**R$14.166,00**

HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ: 28.915.430/0001-52						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	144	unidade	ELGIN	REF: 066976 C/10 CR2032 3V	R$18,90	R$2.721,60
Descrição: Pilha CR2032 3V para balança digital/glicosímetro. (PACOTE COM 10 UNIDADES)						
TOTAL						R$2.721,60

Término da Ata de Registro de Preços: 02 de julho de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 03 de julho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 03 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DF330BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.206, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 34
02.03	Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.122	Administração Geral	
02.03.12.122.0016	Merenda Escolar	
02.03.12.122.0016.2.0078	Manut. Atividades de Merenda Escolar	
02.03.12.122.0016.2.0078.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.	351.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 431
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para todos	
02.14.10.302.0012.1.0163	Investimentos na Rede Serviços Públicos Saúde	
02.14.10.302.0012.1.0163.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 - Recursos não vinculados de impostos.	200.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 77
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20081	Manutenção Transporte Escolar	
02.03.12.361.0007.20081.3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0001 - Recursos não vinculados de impostos.	80.000,00
02	Poder Executivo	Ficha: 268

02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Ativ. Sec. Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.	27.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 278
02.12	Secretaria Mun. Desenvolvimento social / FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0073	Manut. Ativ. FMAS/PSB	
02.12.08.244.0014.2.0073.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0660.0000.0029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 179
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não vinculados de impostos.	100.000,00
02	Poder Executivo	Ficha: 73
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com Recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência do Salário Educação	77.000,000

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 72
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com Recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência do Salário Educação	55.000,000

02	Poder Executivo	Ficha: 295
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com Recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência do Salário Educação	22.000,000

02	Poder Executivo	Ficha: 276
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento social / FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0073	Manut. Ativ. FMAS/PSB	
02.12.08.244.0014.2.0073.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0660.0000.0029 – Transferência Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 402
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.0006	Manut. Atividades da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	80.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 1
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.0006	Manut. Atividades da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	30.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 1

02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.0006	Manut. Atividades da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	68.000,00

02	Poder Executivo	Ficha:405
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.0006	Manut. Ativ. Da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	47.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 404
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.0006	Manut. Ativ. Da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.0006.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 10
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Atividades da Secretaria Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	150.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 288
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000–Recursos não vinculados de impostos.	60.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 433
02.12	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	273.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FF7E3B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 734.112,40(setecentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.003	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13	1500	16.400,00
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CÂMARA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1500	1.500,00
UNIDADE:	**02.06.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**			
13 392 0010 2.102	APOIO A ENTIDADES CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS			
3350 41	Contribuições		EMPTEE/2710	6.900,00
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN PROT PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL - FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
3390 30	Material de Consumo	439	FUMPAC/2500	10.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	442	FUMPAC/2500	35.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	FUMPAC/2500	85.312,40
13 392 0010 2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLÓRICOS			
3390 30	Material de Consumo	445	FUMPAC/2500	85.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	FUMPAC/2500	80.000,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	COSIP/1751	14.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0004 1.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 51	Obras e Instalações	598	2500	200.000,00
4490 51	Obras e Instalações		EMPTEE/1710	200.000,00
TOTAL				**734.112,40**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**			
01 031 0001 4.001	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	1500	16.400,00
UNIDADE:	**01.03.01 - SECRETARIA DA CÂMARA**			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28	1500	1.500,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	629	EMPTEE/1710	200.000,00
25 752 0012 2.136	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	COSIP/1751	14.000,00
TOTAL				**231.900,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$502.212,40(quinhentos e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	200.000,00
2500	FUMPAC	Recursos Ordinários - Icms Cultural	295.312,40
2710	EMPTEE	Transferência Especial dos Estados	6.900,00
TOTAL----------			**502.212,40**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 04 de julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E3CE7B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 289/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS,PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL, EM DECORRÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP), CONFORME PORTARIA GM/MS N° 418 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando todo o trâmite do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, a vista da necessidade do preenchimento das vagas de médico, enfermeiro, psicólogo, técnico de enfermagem e técnico de saúde bucal/auxiliar em saúde bucal, para compor a equipe de atenção primária prisional, em decorrência do credenciamento do município de João Pinheiro/MG à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme portaria GM/MS n° 418 de 05 de abril de 2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens da classificação final publicado no dia 27 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CARGO: ENFERMEIRO PNAISP					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO PARTICIPANTE**	**SITUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
01º	020	ROGERIO ALVES RIBEIRO	CLASSIFICADO	07/11/1983	92,00
02º	115	CINTIA TAVARES GONCALVES DORNELAS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	17/01/1985	92,00
03º	034	LARA FERNANDA FERREIRA COELHO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/04/1990	85,00
04º	006	GRACIELE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	20/10/1982	79,00
05º	052	ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	14/10/1990	71,00
06º	032	BRUNO ALCIDES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	07/09/1989	68,00
07º	045	GERSON APARECIDO SIMAO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/10/1987	67,00
08º	084	ANGELA GABRIELA VIEIRA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	19/11/1985	60,00
09º	089	JANAINE CARVALHO GONCALVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	14/12/1992	59,00
10º	047	RAYELE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	25/12/1192	59,00
11º	024	GISLEIA BALTAZAR DE CASTRO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	11/02/1988	52,00
12º	031	GABRIELA GALVAO MARTINS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	11/01/1995	49,00
13º	070	JANAINA DA SILVA FRANCO QUEIROZ	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	20/09/1991	47,00
14º	002	MIRIAN RANE VITAL	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	06/05/1986	46,00
15º	097	LARISSSA DOS REIS COSTA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	13/08/1994	46,00
16º	081	MAYARA CRISTINA GOMES DE SOUZA CORREA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	18/03/1989	44,00
17º	010	VALERIA TAVARES DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	10/10/1978	42,00
18º	088	DANIELA SILVA MAGALHAES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	01/03/1995	42,00
19º	071	MARIA ELIVANE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/01/1986	39,00
20º	086	LARISSA CATARINE DOS SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	13/07/1994	38,00
21º	044	LARA CRYSTINA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	12/08/1989	37,00
22º	025	ROSELENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/02/1980	36,00
23º	080	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/11/1974	28,00
24º	087	ADELSO CAETANO BARBOSA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	26/05/1994	27,00
25º	113	GERALDO CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	29/09/1975	25,00
26º	083	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	26/09/1980	24,00
27º	003	LARISSA JACINTA RODRIGUES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	31/03/1999	19,00
28º	077	JENNIFER MENDES ROSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	07/01/1995	15,00
29º	033	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/03/1974	2,00
30º	102	KELLEN CRISTINA LUCIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	17/01/1997	2,00
31º	049	ERYANE RODRIGUES QUIEROZ	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/08/1988	1,00
32º	093	GILVANIA SIMAO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	02/09/1981	0,00
33º	075	JESSICA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	09/11/1981	0,00
----	037	FERNANDA XAVIER CORREIA	DESCLASSIFICADO	28/08/1995	0,00
----	076	MIRIAN FERREIRA PALMEIRA	DESCLASSIFICADO	05/12/1968	0,00
----	069	PATRICIA DAYANA VALADARES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	07/05/1984	0,00
CARGO: MÉDICO PNAISP					

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01º	057	FABIANE NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	26/06/1986	92,00
CARGO: PSICÓLOGO PNAISP					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01º	061	EVA MARIA PACHECO	CLASSIFICADO	03/05/1966	84,00
02º	015	LORENA MENDES SOUZA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/08/1995	67,00
03º	008	FERNANDA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	10/10/1995	48,00
04º	114	EUDES NORONHA DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/05/1992	40,00
05º	050	LUDMILA THAIS FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	27/09/1995	38,00
06º	056	FABIANE CONCEICAO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	23/02/1981	38,00
07º	094	PEDRO MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	08/03/1986	36,00
08º	074	GABRIELLA SILVA MENDONÇA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	04/12/1993	17,00
09º	117	MICHELLE CRISTINA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	15/07/1981	15,00
10º	106	MICAELA GONZAGA SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	09/04/1998	14,00
11º	040	ANA CLARA DE SOUZA MEIRELES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	27/03/1998	13,00
12º	030	FABRICIO JOAQUIM DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	18/11/1985	12,00
13º	012	JENYFFER LOUZA PINTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	15/07/1997	9,00
14º	091	MICHELLE MARIA FARNEZE AUGUSTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/03/1983	2,00
15º	046	MARCELLA RAMOS DE MELO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	11/05/2011	1,00
16º	098	ROSILENE DAS GRACAS SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	02/02/1993	0,00
17º	041	VITOR HUGO MARTINS DE MAGALHAES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	17/08/1998	0,00
18º	065	THAINE CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	10/03/2000	0,00
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM - PNAISP					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE	SITUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
01º	101	VALMY APARECIDA DOS REIS GONCALVES SANTOS	CLASSIFICADO	12/04/1971	100,00
02º	060	EVANICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	03/07/1972	100,00
3º	104	MARIA EVANGELICA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	11/03/1974	100,00
4º	105	REGINA MARIA MARQUES DOS REIS MESSIAS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	06/05/1975	100,00
5º	029	EVANI SENA NUNES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	20/05/1977	100,00
6º	019	MARLENE APARECIDA MARTINS CAIXETA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/03/1979	100,00
7º	038	ADRIANE ALVES DE SANT'ANA DUARTE	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	28/01/1983	100,00
8º	053	THALYSON CHRISTYSN SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/12/1984	100,00
9º	043	GERSON APARECIDO SIMAO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/10/1987	100,00
10º	082	AMANDA NAIARA SILVA ARAUJO COUTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	23/10/1988	100,00
11º	055	KATIA GONCALVES NOGUEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	28/03/1989	100,00
12º	017	DANIELE NAIARA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/01/1992	100,00
13º	004	IVA ROSA PACHECO SOUTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	05/02/1985	96,00
14º	018	ADRIANO RODRIGUES LOPES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	07/05/1998	92,00
15º	110	BRUNNA STEFANY FERNANDES TAVARES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/09/2000	92,00
16º	009	EUGENIA ROSA COELHO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/04/1983	78,00
17º	067	SANDRA DA SILVA MOREIRA SOARES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	02/01/1983	72,00
18º	092	CARLA JANAINA BARBOSA RIBEIRO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/10/1987	66,00
19º	023	GERLIANA BATISTA ALVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	03/10/1979	64,00
20º	116	MARCIA REGINA RODRIGUES CARLINE	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/02/1980	54,00
21º	054	VANESSA DE FARIA SILVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	10/01/2001	54,00
22º	058	ADOLIANO CALDEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	04/12/1981	34,00
23º	078	ANNA LARA LEMOS CORREA BARCELOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	13/06/1996	34,00
24º	022	HELLEN CRISTINA DA SILVA NEIVA SOUTO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	24/10/1996	28,00
25º	035	DAIANE FLAVIA CUSTODIO DA SILVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	04/05/1992	24,00
26º	090	LEONIDAS RESENDE NEVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	09/07/1985	10,00
27º	107	GRACIELE MARTINS DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	05/10/1985	10,00
28º	112	ROSILENE DIAS PEREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	22/05/1993	8,00

29º	095	ELOISA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	28/06/1966	0,00
30º	079	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/11/1974	0,00
31º	039	ERMA NUNES CARDOSA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	13/08/1977	0,00
32º	051	JESSICA DE BARROS MOREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	04/01/1979	0,00
33º	103	NIRIAN MELGAÇO DE FREITAS FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/02/1984	0,00
34º	059	EDILANE PATRICIA ALVES DORNELAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	14/06/1985	0,00
35º	048	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	03/12/1985	0,00
36º	011	CRISTINA VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/06/1986	0,00
37º	075	MIRELE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	08/02/1988	0,00
38º	028	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	09/04/1988	0,00
39º	073	ESTER TAVARES DO SANTOS NEVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	19/08/1990	0,00
40º	108	JESSICA AMARAL DE REZENDE	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	12/06/1992	0,00
41º	062	MARIA ANTONIA ALVES DE CAMARGOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/07/1992	0,00
42º	099	OLESCIO ALVES DANTAS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	30/07/1996	0,00
43º	007	JORDANA FERREIRA DOS REIS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	14/02/2000	0,00
44º	109	MARIA LETICIA PEREIRA SANTANA AMORIM	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/03/2000	0,00
45º	014	ISADORA CARDOSO LOBO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	11/09/2001	0,00
46º	085	MARYA VITHORIA DE CASTRO ALVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	25/02/2002	0,00
47º	092	PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	12/05/2002	0,00
48º	063	MATEUS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	27/02/2003	0,00
49º	013	JULIA BEATRIZ SOUZA NEVES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	05/03/2003	0,00
50º	005	DANIELE GONCALVES FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/05/2003	0,00
51º	021	ISADORA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/09/2003	0,00
52º	026	ROGER COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	17/11/2003	0,00
53º	064	ANA CLARA GALLETTI DA VISITACAO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	16/02/2004	0,00
54º	001	EMILLY GABRIELLY DA SILVA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	06/03/2005	0,00
55º	100	GABRIELLA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	01/04/2005	0,00

CARGO: AUXILIAR/ TECNICO DE SAÚDE BUCAL - PNAISP

CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO PARTICIPANTE**	**SITUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
01º	111	VALERIA CACILDA IZAIS	CLASSIFICADO	03/12/1986	100,00
02º	016	JANIS RIBEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	18/03/1991	90,00
03º	096	SORAYA SILVA DE MENEZES	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	09/08/1978	48,00
04º	068	MIKAELA BORGES SADY	CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA	21/03/1993	0,00
----	036	CESAR HENRIQUE PEREIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO	18/11/1998	0,00
----	027	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	09/04/1988	0,00

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:831832E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - PELO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços 326/2023** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 054/2023, Processo licitatório nº 070/2023**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Consórcio Publico Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, situado Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 1, padrão FNDE, para transporte de estudantes da rede pública de ensino no âmbito dos municípios consorciados, empresa **VOLARE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.865.089/0001-99, localizado na Rodovia BR 101, Norte, S/N km 56, Bairro Litorâneo, no Município de São Mateus – ES, CEP: 29.932-540.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**VALOR TOTAL**
1	Ônibus com comprimento total maximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veiculo, ao nível do piso interno. Ano de fabricação: 2022 ou superior. Padrão Proconve P-7 (EURO V) ou Proconve P-8 (EURO VI), nos moldes da Resolução CONAMA nº 490/2018. MARCA:	02	R$ 525.000,00	R$ 1.050.000,00

	MARCOPOLO / VOLARE VEÍCULOS			

Valor total de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil).

João Pinheiro, 03 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 03/07/2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2AA12C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.917, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Decreto Nº 4917

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.845,54 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	605	ABASTECIMENTO	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	APOIO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 23.845,54
Fonte Recurso:	1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 323
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2149	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 700	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 23.845,54
Fonte Recurso:	1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Maio de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:06750178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.916, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Decreto Nº 4916

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.314.515,59 (Cinco Milhões Trezentos e Quatorze Mil Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0003	PRECATÓRIOS JUDICIAS, SENTENÇAS E/OU DECISÃO JUDICIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 22.837,03
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 287
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 800.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.000.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.045.374,42
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 351
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 28.449,63
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 358
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2155	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 48.621,30
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 444
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.742,37
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 453
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2257	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS II	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.489,09
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 458
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2258	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS III	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.489,09
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 700
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 193.567,78
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO		
	ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 759
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 110.944,88
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Maio de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D4603B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.928, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Decreto Nº 4928

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 239.845,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:161.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 702
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:78.845,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Maio de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:67C561C0

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2023 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro dos imóveis abaixo identificados:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
1634	01.04.069.03262.001	Imobiliária Araucária Eireli ME	21.797.303/0001-57	15645-394/2021	Inclusão de Coobrigado	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
1524	01.04.071.0107.001	Silvano Silva	691.868.126-53	05324-374/2019	Inclusão de Coobrigado	
18942	01.07.062.0549.001	José de Paula Silva	078.453.086-68	03198-394/2023	Exclusão de Proprietário	
5831	01.02.021.0053.001	Arnaldo Fernando Tomaz	032.813.916-56	00542-394/2021	Inclusão de Coobrigado	
30164	01.03.047.0131.002	Nelza Epifanio Barros de Sales	883.255.986-20	14971-394/2022	Inclusão de Coobrigado	
24241	01.03.047.0131.001	Nelza Epifanio Barros de Sales	883.255.986-20	14971-394/2022	Inclusão de Coobrigado	

Na oportunidade, ficam vossas Senhorias NOTIFICADAS a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 04 de Julho de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B1FC2BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO Nº. 200/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E EMPRESA KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

São partes neste contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediada na Rua Lucas Augusto, nº 68, na cidade de Leopoldina (MG), representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, e, como **CONTRATADA** a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69, com sede na Rua Rodolfo Tepassê, nº. 250, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000 e aqui representada por seu representante legal a Sr. **NELSON KREHNKE**, brasileiro, CPF nº. 382.152.509-63, documento de identidade nº. 19R/-1.002.479 SSP/SC, residente em Guaramirim/SC, Processo Licitatório do Município de Itabirito/MG nº. 133/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 12.943, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal 13.214/2020 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de parquinho infantil em madeira plástica para atender o Município de Leopoldina, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA TIPO 820x480cm Contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35cm. 01 Tubo de ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, edesaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Escorregador reto duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,90m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com barra de segurança. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. (1,35m) 01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti-derrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1" #18. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60 x 0,60m com 6 degraus. (1,35m) 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 98cm, com bolha transparente em material resistente com 30 cm de profundidade.	5	R$17.900,00

1.1.1. Parágrafo único: Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
1.1.1.1. Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2022, com todos os seus anexos;
1.1.1.2. Ata de Registro de Preços;
1.1.1.3. Proposta comercial de Preços Registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO
2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1.1. A solicitação de fornecimento será feita de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e enviada por e-mail à contratada, com a especificação e quantidade dos itens a serem instalados.

2.1.2. O prazo para início da instalação dos equipamentos solicitados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento.

2.1.3. A instalação definitiva do equipamento solicitado se dará em até 05 (cinco) dias úteis, após conferência dos equipamentos instalados nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

2.2. LOCAL DA ENTREGA:

2.2.1. Os locais de instalação de todos os equipamentos serão indicados previamente pela Secretaria Municipal de Obras, através do fiscal do contrato ao fornecedor para o devido planejamento das instalações.

2.2.2. A contratada ficará responsável pelo transporte, encargos, tributos, materiais e ferramentas, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a execução da total instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.3. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO:

2.3.1. A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do material entregue, que deverá estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital.
2.3.2. A garantia mínima de funcionamento de todos os itens adquiridos e contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, sem ônus para o Município, contados a partir da data de instalação definitiva do equipamento.
2.3.3. Excluem-se dos termos de garantia de funcionamento os defeitos ocasionados pelo comprovado mau uso ou sinistro do equipamento. Todos os outros casos deverão ser cobertos pela garantia.
2.3.4. A execução da garantia por empresas terceirizadas, não exime a Contratada das responsabilidades assumidas com o município.

2.4. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

2.4.1. Caso a entrega e instalação do equipamento apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados no edital, a Secretaria Municipal de Urbanismo solicitará sua regularização através do fiscal do contrato, que deverá ser atendida pela contratada em até 15 (quinze) dias corridos sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O Município reserva-se no direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei 8.666/93.

3.2. O Município reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

3.3. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PREFEITURA.

3.4. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, através dos servidores abaixo relacionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observados os art. 67 a 70 e 73 a 76, da Lei 8.666/93.

3.4.1 - A equipe de fiscalização terá poderes para analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar o serviço, solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de penalidades e o GESTOR, com o auxílio da fiscalização, deverá fazer advertências quanto às falhas da CONTRATADA.

3.4.2 - A existência da supervisão/fiscalização, não exime a responsabilidade da CONTRATADA, respondendo esta, pelos métodos construtivos utilizados, assim como pelos materiais neles empregados.

3.4.3 - De igual maneira, a CONTRATADA responde integralmente pela segurança do pessoal.

3.4.4 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Prefeitura.

3.5 - Os gestores/fiscais do contrato e Ata serão os servidores:

3.5.1. GESTÃO DO CONTRATO:
A Secretaria requisitante nomeará um(a) servidor(a) para ser gestor(a) de contratos.

3.6. A Secretaria decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na prestação do serviço, objeto desse Processo, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

3.6. Na hipótese da Secretaria não reformular sua decisão, o recurso será dirigido ao Prefeito Municipal para nova apreciação.

3.7. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas por esta Prefeitura.

3.8. A fiscalização da prestação do serviço pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais do objeto do Contrato.

3.9. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e da prestação do serviço pela contratante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

4.3. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.4. A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação do serviço/fornecimento.

4.5. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

4.6. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

4.7. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

4.8. O atraso ou a abstenção pelo MUNICÍPIO, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações das partes, além de outras previstas no Edital e Anexos.

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a prestação de serviço/fornecimento seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

5.1.2. A Contratada é obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação de serviço/ fornecimento;

5.1.3. A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo;

5.1.4. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo;

5.1.5. O Contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5.1.6. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

5.1.7. A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, alvará, licenças, bem como, quaisquer outras despesas que sejam exigidas para o fornecimento.

5.1.8. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros; bem como, quaisquer custos diretos e indiretos, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego do pessoal.

5.1.9. Não é vinculado à Administração o dever de contratar com a adjudicatária, ou seja, a Administração Pública poderá revogar a licitação, em razões de interesse público, relativas a fato superveniente, devidamente comprovado, não cabendo, à licitante adjudicatária, qualquer tipo de indenização.

5.1.10. O Município convocará a licitante vencedora do certame para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de não o fazendo, ficar caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, com aplicação das sanções cabíveis.

5.1.10.1. A empresa contratada autoriza a receber toda e qualquer notificação por meio eletrônico.

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Emitir a ordem de fornecimento conforme especificações estabelecidas.

5.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital.

5.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do contrato, para que sejam sanadas.

5.2.5. A contratante deverá prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.6. Comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para regularizá-lo.

5.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2.8. Realizar o pagamento da forma pactuada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O valor do presente contrato é de R$89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) e constitui a única remuneração relativa ao objeto.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de cada nota fiscal.

6.3. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

6.4. Em caso de eventual atraso no pagamento por parte da Administração Pública Municipal, serão observadas as normas constantes da Lei Geral de Licitações.

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

6.6. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

6.7. A Contratada deverá manter durante todo processo licitatório e execução contratual os requisitos de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Em caso de irregularidade da emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira (0,00016438)

6.10. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.11. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade fiscal da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO DO SERVIÇO
Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Nos termos do artigo 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou artigo 14 da mesma Lei, fica previsto e disponível, o seguinte recurso orçamentário, para o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso: 021302 27 813 0005 2.357 449052 - Criação/Manutenção de Áreas de Lazer - Ficha 623 (recurso de emenda conta corrente 36.339-1)

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

10.2. O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ainda à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

10.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATANTE e ao BENEFICIÁRIO (A) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

11.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
11.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato.
11.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital.
11.1.4. Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.
11.1.5. Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Nos casos de inexecução, total ou parcial, do contrato, ou por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

12.2. A advertência, realizada por escrito, pelo Departamento de Licitações e Contratos, será emitida quando a licitante, fornecedora ou a contratada descumprir qualquer obrigação que é de sua competência, sendo aplicada nos seguintes casos:
12.2.1. Quando houver atraso na entrega dos documentos exigidos;
12.2.2. Quando a licitante ofertar preço inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
12.2.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
12.2.4. Quando houver atraso de qualquer fase da licitação, por parte da licitante, sem justificativa pertinente ao certame.

12.3. A advertência será expedida, também, pelo Ordenador de Despesas competente, orientado pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, nos seguintes casos:
12.3.1. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou dar causa ao retardamento no início da execução do seu objeto, por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
12.3.2. Quando tratar-se de execução de serviços e seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao cronograma aprovado, não justificado pela empresa contratada.
12.3.3. Quando houver descumprimento, por parte da licitante, de qualquer outra obrigação referente ao objeto da licitação, sendo a advertência fundamentada em documento específico e devidamente registrada.

12.4. A multa será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas, quando o contrato não for assinado, por qualquer motivo, no prazo fixado; quando houver atraso injustificado na execução do objeto da licitação; ou quando houver inexecução, total ou parcial, do mesmo, sendo aplicada nos seguintes percentuais máximos:
12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento, do serviço não realizado ou da etapa não cumprida do cronograma físico de obras;
12.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da medição, no caso de atraso injustificado de sua apresentação, previamente estabelecida no contrato;
12.4.3. 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando o licitante se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviços, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para assinatura ou retirada;
12.4.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, do serviço ou da obra não realizada, nos casos em que houver atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios e/ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso, ou, ainda, diminuam o seu valor.
12.4.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

12.5. A multa será formalizada por apostilamento, conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e executada após o regular processo administrativo, sendo oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do art. 86, da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:
12.5.1. Através de desconto no valor da garantia depositada do contrato;
12.5.2. Através de desconto no valor das parcelas devidas à contratada; 12.5.3. Através de procedimento administrativo ou judicial de execução.

12.5.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou início dos serviços, no caso de dia de expediente normal, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.5.5. Poderá ser relevado, através de despacho devidamente fundamentado:
12.5.5.1. o atraso, não superior a 05 (cinco) dias úteis, na execução do objeto da licitação;
12.5.5.2. a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos custos da cobrança.

12.5.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
12.5.7. Será aberto processo administrativo, no caso de atraso no cumprimento da obrigação, superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de anulação da ordem de serviço e/ou rescisão unilateral do contrato.

12.6. A suspensão impedirá, temporariamente, a fornecedora de participar e de contratar com a Administração, seguindo os respectivos prazos:
12.6.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante não entregar, no prazo fixado no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, o original ou cópia autenticada, definitivamente, ou, ainda, atrasar, sem justificativa plausível, qualquer fase da licitação, sendo válida, esta última hipótese, para aquelas empresas que já possuírem ocorrência anterior registrada em documento oficial;
12.6.2. Por até 01 (um) ano, quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, dar causa ao retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.6.3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

12.6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, com vistas à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
12.6.3.2. Praticar atos ilícitos com o escopo de frustrar os objetivos da licitação;
12.6.3.3. Receber qualquer das multas previstas e não efetuar os respectivos pagamentos;
12.6.3.4 Manter comportamento inidôneo.

12.6.4. O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.6.5. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: o Departamento de Licitações e Contratos, quando o descumprimento ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; o Ordenador de Despesas, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a ordem de serviços ou assinar o contrato e/ou qualquer outro documento hábil que venha a substituí-lo.

12.6.6. A penalidade de suspensão será publicada em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal.

12.7. A declaração de inidoneidade, de competência do Secretário Municipal, será aplicada às situações em que se configurar o dolo da empresa contratada no sentido de burlar certames públicos ou quando esta agir com má-fé na execução contratual, causando prejuízos à Administração Pública e/ou aos administrados.

12.7.1. Será declarada inidônea a empresa que praticar condutas como as descritas no artigo 337 “F” à 337 “P” do Código Penal Brasileiro.

12.7.2. A empresa será declarada inidônea pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, cessando os seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS
13.1. Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, FICA VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal 10.192/01.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

13.3. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato, nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações e nos termos do DECRETO nº 10.314, de 14 de abril de 2014, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

13.4. A Contratada, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no protocolo geral da Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal Responsável pela gestão do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

13.4.1. Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório/processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
13.4.2. Breve justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
13.4.3. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, bem como Reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da Internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

13.6. A nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, da dispensa ou inexigibilidade.

13.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

13.8. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente à composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

13.9. É vedado á Contratada interromper a prestação de serviço, sendo obrigada a continuá-la enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

13.10. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

13.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

13.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
14.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 133/2022, Pregão Eletrônico nº 055/2022, para cujo fornecimento, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

16.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Leopoldina/MG, 04 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina
Contratante

NELSON KREHNKE
Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA -
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
Assinatura: _____ Assinatura:_____
CPF: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA:
Atendendo às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/23, declaro estar de acordo com o presente contrato.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-geral do Município – OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7F8A920D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO-NOMINATA CMDCA 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO publica a homologação dos candidatos aprovados na prova objetiva e convoca para avaliação psicológica e médica.

I – Homologam-se os seguintes candidatos:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
019	Alan Carlos Pereira
008	Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira
005	Bruna Cristina da Cruz Pereira
025	Carolina da Silva Costa
012	Cleonice Dulceli de Paula Marques
009	Débora de Oliveira Nunes
021	Desiliana do Carmo Coelho
022	Janilda Cristina dos Santos
017	Jaqueline Aparecida da Silva
023	Juliana das Dores dos Santos
011	Karina de Lanes da Silva
003	Maicon Luiz Neto da Silva
015	Renato Amaral Louroza
002	Sebastião Paulo da Fonseca
006	Simone Maria de Oliveira
004	Tamara Aparecida de Assis
020	Thainã Carla Pereira

II – Conforme edital que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Miradouro, bem como Resolução CMDCA Nº 05/2023 e 06/2023 que acrescentou/retificou o edital, as próximas etapas aos candidatos habilitados na prova escrita ocorrerão das datas e locais:
Entrevista e Avaliação Psicológica, no dia 15 de julho de 2023, de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, localizada à Avenida JK, centro, Miradouro-MG
Avaliação médica, **dias 08 e 12 de julho** (sábado e quarta-feira), a partir das 20 horas, na UBS Paulo Matta, localizada à Rua José Lucindo da Cunha, bairro Cruzeiro, Miradouro-MG.

Miradouro, 03 de junho de 2023.

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:0A66A743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2023

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, Auxiliar Administrativo, Leiturista de Hidrômetro, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico Administrativo, Técnico Contábil e Teleoperador do DEMSUR, conforme Lei Complementar nº 6.690/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 6.690/2023 de 13/06/2023 que alterou o padrão de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, Auxiliar Administrativo, Leiturista de Hidrômetro, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico Administrativo, Técnico Contábil e Teleoperador do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados os seguintes servidores, conforme a Lei Complementar nº 6.690/2023:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0691	ERNANDO MÓIA DE ARAUJO	Agente de Fiscalização	PEFM-43
0692	HELENILCE COELHO DE ALMEIDA		PEFM-43
1588	LUCAS ARMANDO DE CARVALHO		PEFM-32
1567	RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA		PEFM-32
1089	RONIVALDO IAM DE SOUZA		PEFM-37
0690	ROSILENE PANCOTTI BRUM		PEFM-43
0693	WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO		PEFM-43
1291	BRENDA LACERDA BERTUSSI	Auxiliar Administrativo	PEFM-20
1056	DANIELA PAIVA PEDROSA		PEFM-22
1095	GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS		PEFM-22
1346	GLAUCO CAMPOS RIBEIRO		PEFM-19
1057	IVANICE DE SOUZA TURETA		PEFM-22
1128	JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES		PEFM-21
0997	JOSIANE DA SILVA RAMOS		PEFM-22
0932	JULIANA NERY DE SOUZA		PEFM-24
1065	MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS		PEFM-22
1149	MARCILENE ADRIANA DA SILVA		PEFM-21
1688	NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA		PEFM-16
0931	RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA		PEFM-24
1568	RODOLPHO VASQUES SOARES		PEFM-17
0354	SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES		PEFM-29
1129	WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA		PEFM-21
0687	ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	Leiturista Hidrômetro	PEFM-34
0539	CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA		PEFM-32
0597	FABIANO LEITE SILVA		PEFM-33
1349	FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO		PEFM-25
0903	IVONALDO DE SOUZA ALVES		PEFM-30
1152	JAYME DA SILVA PORTES		PEFM-27
1076	JOÃO PAULO DE SOUZA		PEFM-28
1018	LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA		PEFM-27
0171	NILTON CÉSAR DE SOUSA		PEFM-35
1668	MAURÍCIO DA CONCEICAO SOUZA		PEFM-23
0183	ROBERTO CARLOS DE SOUZA		PEFM-35
1072	RODINEI LACERDA BERBERT		PEFM-28
0058	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA		PEFM-36
0182	SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES		PEFM-33
0983	WESLEY ALAMINI DIAS		PEFM-29
0944	ADRIANO ELLIS DA SILVA	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-21
0157	ALESSANDRO SILVA PONTES		PEFM-18
1113	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA		PEFM-18
1667	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO		PEFM-16
1710	AUDAIR JOSÉ DE PAULA		PEFM-15
1341	BRENO MOREIRA HENRIQUES		PEFM-18
1103	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA		PEFM-21
1110	DANIEL CAETANO DE PAULA		PEFM-20

1340	**DANIEL DA COSTA BERNARDO**		**PEFM-18**
1436	**EDMILSON PIMENTEL DA SILVA**		**PEFM-16**
0895	**EDNAN ANDRADE DE AREDES**		**PEFM-20**
1619	**FÁBIO SILVA CASTRO**		**PEFM-16**
0360	**FAUSTO DA SILVA COSTA**		**PEFM-21**
1125	**FLÁVIO FERNANDES DE BARROS**		**PEFM-21**
0383	**GRIMALDO DIAS DE CARVALHO**		**PEFM-33**
0934	**JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA**		**PEFM-22**
1131	**JOEL JOSÉ DO CARMO**		**PEFM-16**
1405	**LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA**		**PEFM-15**
1097	**LUIZ CARLOS MARINHO DIAS**		**PEFM-21**
1623	**MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES**		**PEFM-16**
1537	**MARIA APARECIDA DE FREITAS**		**PEFM-15**
1127	**RAFAEL AGOSTINI LOPES**		**PEFM-21**
1702	**RAFAEL BARROS ALMEIDA**		**PEFM-15**
1625	**RODNEY TORRES DA SILVA**		**PEFM-16**
1338	**SYDNEY ANTONIO LEVATE**		**PEFM-18**
0828	**VALMIR DE FREITAS XAVIER**		**PEFM-24**
1335	**WALACE DO NASCIMENTO BANNI**		**PEFM-18**
1104	**WELLINGTON JOSÉ VILELA**		**PEFM-21**
1061	**WELTON ALVES PEREIRA**		**PEFM-21**
1143	**RODRIGO ARCANJO DE OLIVEIRA**	Oficial em Eletroeletrônica	**PEFM-23**
0685	**WEBERSON MACHADO VERMELHO**		**PEFM-31**
0952	**ARISTIDES DONZELIS VIANNA**	Técnico Administrativo	**PEFM-31**
0346	**FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT**		**PEFM-37**
1163	**JANE FRITZ RAIMUNDO**		**PEFM-28**
0976	**JOSIANE MARIA FREITAS PASSON**		**PEFM-30**
1020	**MAISA ROSA PENA SILVA**		**PEFM-29**
1155	**MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO**		**PEFM-28**
1071	**RAFAEL CASTRO SILVEIRA**		**PEFM-29**
0148	**ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA**		**PEFM-37**
1179	**SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE**		**PEFM-28**
1166	**SUELI RIBAS PAULINO COSTA**		**PEFM-28**
0073	**FRANCISCO JOSÉ FURTADO SILVA**	Técnico Contábil	**PTC-16 ESPECIAL**
1000	**KARINE ATHADEU RODRIGUES**		**PTC-07 FINAL**
1693	**NILZA BAIENSE MARTINS**	Teleoperador	**PEFM-15**
1593	**PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA**		**PEFM-15**
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES**		**PEFM-19**
1294	**TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**		**PEFM-19**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes deste enquadramento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D65F29B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 252, DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a Lei Complementar n° 189/2018, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Ponte e dá outras providências", com a finalidade de desmembrar a **Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas**, passando-se a denominar-se apenas **Secretaria de Ação Social e Habitação**, criando-se a **Secretaria Municipal Antidrogas**.

§1° Com as alterações do artigo anterior, fica criado o cargo de Secretário Municipal Antidrogas, bem como o cargo já existente de Encarregado do Setor Antidrogas passa a integrar a estrutura da nova secretaria.

§2° Com as alterações do presente artigo, os arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 189/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Seção X
DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 29 *A Secretaria de Ação Social, Habitação compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:*

I – Setor de Ação Social;
II – Setor de Habitação;
Art. 30 *São atribuições da Secretaria de Ação Social e Habitação:*

I – Definir e desenvolver políticas sociais destinadas aos que vivem à margem dos meios de produção e dos benefícios da sociedade, e destinadas à melhoria da qualidade de vida do cidadão;
II – Assegurar a formulação de políticas voltadas à área social, visando à garantia dos mínimos sociais, ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos;
III – Promover a articulação de ações setoriais da área social da Administração Municipal visando à racionalização na implementação de programas e projetos sociais;
IV – Promover e articular ações para o desenvolvimento social e comunitário das famílias integrantes dos diversos programas, projetos e atividades da Secretaria, subsidiando a definição de prioridades de prestação de serviços de assistência social e de concessão de benefícios;
V – Promover, em articulação com os demais órgãos municipais, estudos e implantação de medidas que visem à formação de mão-de-obra e o desenvolvimento de oportunidades de trabalho;
VI – Analisar e emitir parecer sobre requerimentos, indicações, denúncias e processos semelhantes cuja competência seja da Assistência social;
VII – Promover o atendimento, em caráter supletivo, à população de baixa renda na área de assistência social visando minimizar problemas relativos às suas necessidades básicas;
VIII – Promover ações sociais junto a indivíduos e grupos, visando estimulá-los a compreender sua condição de vida, bem como a participar da solução de seus problemas;
IX – Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor e de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
X – Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;
XI – Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica;
XII – Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XIII – Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
XIV – Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
XV – Produzir e manter atualizado cadastro de pessoas necessitadas de atendimento habitacional;
XVI – Estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais;
XVII – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XVIII – Executar outras atividades afins."

Art. 2° Fica criada a Seção XI e os artigos 30-A e 30-B à Lei Complementar 189/2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 30-A. *A Secretaria Municipal Antidrogas compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:*

I – Setor de Antidrogas.

Art. 30-B. *São atribuições da Secretaria Municipal Antidrogas:*

I – Desenvolver, adaptar e implementar modalidades de tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional dos dependentes químicos;
II – Viabilizar o desenvolvimento da política municipal sobre drogas em articulação com instituições públicas e privadas;
III – Articular ações de reinserção social e ocupacional dos dependentes;
IV – Colaborar, acompanhar e formular sugestões para ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
V – Articular com os demais órgãos da Administração Municipal a realização de projetos de prevenção ao uso de substâncias psicoativas ou drogas;
VI – Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso de substâncias psicoativas, drogas ou outras substâncias que causem dependência física ou química;
VII – Manter cadastro e contato com entidades, instituições, programas e pessoas que atuem na área da dependência química no âmbito do Município;
VIII – Desenvolver ações e parcerias com a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal, Ministério Público e demais órgãos públicos e entidades não governamentais, buscando o estabelecimento de ações conjuntas para a consecução das políticas locais antidrogas;
IX – Gerir recursos municipais a serem empregados na política antidrogas;
X – Executar outras atividades afins."

Art. 3° Com as alterações da presente Lei, o Anexo I da Lei Complementar 189/2018 passa a viger com a seguinte redação com relação às Secretarias alteradas:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação	01	CC-9	R$7.000,00
Chefe do Setor de Ação Social	01	CC-4	R$2.861,86

Chefe do Setor de Habitação	01	CC-4	R$2.861,86
Encarregado do Setor de Ação Social	01	CC-3	R$2.146,17

SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS			
CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO	
		SÍMBOLO	VALOR
Secretário Municipal Antidrogas	01	CC-9	R$7.000,00
Encarregado do Setor Antidrogas	01	CC-1	R$1.430,68

Art. 4° Até que sejam implementadas as ações para execução de despesas financeiras e orçamentárias por parte da Secretaria Municipal Antidrogas, serão utilizadas naquilo que couber as dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 03 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9DC8A7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 28/06/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **ATTIVA TEK COMERCIO LTDA** (CNPJ sob o nº **45.729.921/0001-28**) estabelecida em Uberlândia - MG, na Rua Mara, n° 393, bairro Jardim Canaã, CEP: 38.412-420; **CONTATTOS MAIS LTDA** (CNPJ sob o nº **18.237.962/0001-24**) estabelecida em São José do Rio Preto - SP, à Avenida Nossa Senhora da Paz, n° 300, bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15.054-400**; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ sob o nº **17.623.276/0001-29**) estabelecida em São Paulo - SP, à Rua Três Pedras, n° 567, Sala 08, bairro Vila Alpina, CEP: 03.209-010**; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ sob o nº **27.927.653/0001-77**) estabelecida em Goiânia - GO, na Rua R-5, n° 105, QD. R-7, LT. 9-A, bairro Setor Oeste, CEP: 74.125-070 e **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob o nº **39.426.610/0001-97**) estabelecida em Uberaba - MG, à Avenida Capitão Manoel Prata, n° 61, bairro Centro, CEP: 38.010-220, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG**.

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ATTIVA TEK COMERCIO LTDA (CNPJ sob o nº **45.729.921/0001-28**), vencedora para os itens **nº: 02, 09, 10, 13, 20, 21, 27, 28, 29, 40, 41 e 67**, perfazendo o valor total de **R$ 24.198,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais).**

ATTIVA TEK COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	150	UN-	ABRAÇADEIRA PVC 1 POLEGADA	VICAP	R$ 1,20	R$ 180,00
09	1.000	MT-	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexivel nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	CONDUCELL	R$ 2,59	R$ 2.590,00
10	500	MT-	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul	CONDUCELL	R$ 6,30	R$ 3.150,00
13	2.600	MT-	Cabo para computador 4 par azul	MEGATRON	R$ 1,00	R$ 2.600,00
20	200	UN-	Caixa Sistema X para tomada de 10 Amperes	ILUMI	R$ 4,50	R$ 900,00
21	200	UN-	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	ILUMI	R$ 4,85	R$ 970,00
27	100	UN-	Conector Sindal 1,5 mm	DECORLUX	R$ 2,00	R$ 200,00
28	100	UN-	Conector Sindal 2,5 mm	DECORLUX	R$ 2,00	R$ 200,00
29	100	UN-	Conector Sindal 4,0 mm	DECORLUX	R$ 2,00	R$ 200,00
40	50	UN-	Espelho para Módulo 01 Tecla	PLUZIE	R$ 2,00	R$ 100,00
41	50	UN-	Espelho para Módulo 02 Teclas	PLUZIE	R$ 2,16	R$ 108,00
67	200	UN-	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em aluminio, como vidro, bivolt, a prova dagua, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmes.	VLUZ	R$ 65,00	R$ 13.000,00
VALO TOTAL						R$24.198,00

CONTATTOS MAIS LTDA (CNPJ sob o nº **18.237.962/0001-24**), vencedora para os itens **nº: 24, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 49, 56 e 69**, perfazendo o valor total de **R$ 22.964,50 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CONTATTOS MAIS LTDA

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
24	80	UN-	CONDOLETE PVC 1 POLEGADA	TRAMONTINA	R$ 6,00	R$ 480,00
26	100	UN-	CONECTOR PERFURANTE 70	FEK	R$ 4,30	R$ 430,00
30	20	UN-	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32	SOPRANO	R$ 86,00	R$ 1.720,00
31	20	UN-	Contator tripolar CJX2 2510	SOPRANO	R$ 74,00	R$ 1.480,00
37	30	UN-	Disjuntor tripolar de 90 amperes	SOPRANO	R$ 89,00	R$ 2.670,00
38	40	UN-	Disjuntor unipolar 25 Amperes	SOPRANO	R$ 6,50	R$ 260,00
39	40	PÇ-	Disjuntor unipolar 30 Amperes	SOPRANO	R$ 6,50	R$ 260,00
42	50	UN-	Espelho para Módulo 03 Teclas	TRAMONTINA	R$ 2,25	R$ 112,50
44	1.000	MT-	Fio Drops para telefone	STE	R$ 1,00	R$ 1.000,00
49	200	UN-	Lâmpada de Bulbo LED 9w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	AVANT	R$ 3,33	R$ 666,00
56	100	UN-	Módulo Tomada RJ 11	TRAMONTINA	R$ 5,10	R$ 510,00
69	200	UN-	REFLETOR LED 200W	E BRILHANTE	R$ 66,88	R$ 13.376,00
VALOR TOTAL						**R$22.964,50**

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob o nº **17.623.276/0001-29**), vencedora para os itens **nº: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 68 e 70**, perfazendo o valor total de **R$ 49.092,90 (quarenta e nove mil noventa e dois reais e noventa centavos).**

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
05	40	PÇ-	Base para relê fotoelétrico	MAPRETRON	R$ 4,45	R$ 178,00
06	600	MT-	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexivel nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	MASTER COPPER	R$ 0,85	R$ 510,00
07	1.000	MT-	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexivel nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	MASTER COPPER	R$ 1,18	R$ 1.180,00
08	1.000	MT-	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexivel nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	MASTER COPPER	R$ 2,08	R$ 2.080,00
11	500	MT-	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto	MASTER COPPER	R$ 6,00	R$ 3.000,00
12	500	MT-	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde	MASTER COPPER	R$ 6,00	R$ 3.000,00
16	500	MT-	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm	MASTER COPPER	R$ 5,30	R$ 2.650,00
17	500	MT-	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm	MASTER COPPER	R$ 7,75	R$ 3.875,00
32	40	UN-	Disjuntor bipolar 30 Amperes	LUKMA	R$ 21,12	R$ 844,80
33	30	UN-	Disjuntor bipolar 60 Amperes	LUKMA	R$ 23,03	R$ 690,90
34	30	UN-	Disjuntor din 2P 20 A	LUKMA	R$ 22,31	R$ 669,30
36	30	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes	LUKMA	R$ 38,03	R$ 1.140,90
45	2.000	MT-	Fio Pararelo 2 x 1,5 nas cores: (branco e marron).	MASTER COPPER	R$ 1,75	R$ 3.500,00
46	2.000	MT-	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: (branco e marron).	MASTER COPPER	R$ 2,39	R$ 4.780,00
68	200	UN-	REFLETOR LED 150W	BRISA	R$ 51,47	R$ 10.294,00
70	100	UN-	REFLETOR LED 400W	BRISA	R$ 107,00	R$ 10.700,00
VALOR TOTAL						**R$49.092,90**

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ sob o nº **27.927.653/0001-77**), vencedora para os itens **nº: 14, 15, 22, 23, 35, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 66, 72, 78, 79, 82 e 83**, perfazendo o valor total de **R$ 70.581,30 (setenta mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
14	500	MT-	Cabo PP 2 x 2,5 mm	ENERGY	R$ 1,86	R$ 930,00
15	500	MT-	Cabo PP 2 x 6,0 mm	ENERGY	R$ 7,60	R$ 3.800,00
22	100	UM-	Canaleta Sistema X, em PVC, com fita dupla face, 40 x 25 x 200 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	DUTOPLAST	R$ 41,80	R$ 4.180,00
23	10	UN-	CHUVEIRO ELÉTRICO Ducha multi temperatura, TENSÃO: 127v, POTÊNCIA: 5500 watts, PRESSÃO: De 10 a 400kPa (1 a 40 mca), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com sistema de aterramento e mangueira manual (tipo chuveirinho), selo de eficiência energético até classe C, De plástico.	LORENZETTI	R$ 57,00	R$ 570,00
35	30	UN-	Disjuntor din 3P 63 400 v	OUROLUX	R$ 35,36	R$ 1.060,80
48	10	PÇ-	Haste terra galvanizada 2,40 metros	CENTRO HASTE	R$ 37,30	R$ 373,00
50	200	UN-	Lâmpada de LED tubular, bulbo T8, base G13, de 9 watts, fluxo luminoso 900~1100 lm, luz branco frio 6000~6500 k, tensão bivolt, de 60 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. Garantia mínima de 01 ano.	AVANT	R$ 8,82	R$ 1.764,00
51	400	UN-	LAMPADA LED BULBO 20W BIV E 27 6.500K	GLIGHT	R$ 8,10	R$ 3.240,00
52	500	UN-	LAMPADA LED BULBO DE 50 W	GLIGHT	R$ 23,70	R$ 11.850,00
54	100	UN-	Módulo Tomada 10 Amperes	PLUZIE	R$ 2,70	R$ 270,00
55	100	UN-	Módulo Tomada 20 Amperes	PLUZIE	R$ 2,70	R$ 270,00
60	600	UN-	Pilha Alcalina pequena AA 1,5V cartela com 02 unidades	ALFACELL	R$ 3,60	R$ 2.160,00
61	400	UN-	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	ALFACELL	R$ 3,70	R$ 1.480,00
62	300	UN-	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco)	JRC	R$ 2,70	R$ 810,00
66	200	UN-	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmes, ângulo com abertura de 120º.	PERFECT LED	R$ 29,00	R$ 5.800,00
72	20	UN-	Relê termico JR28 LR2 D13 (12 - 18)	SOPRANO	R$ 52,30	R$ 1.046,00
78	100	UN-	Tomada externa dupla Sistema X canaleta	PLUZIE	R$ 5,80	R$ 580,00
79	50	UN-	Tomada interna de 20 Amperes	PLUZIE	R$ 3,95	R$ 197,50
82	100	UN-	Ventilador de Parede 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	VENTISOL	R$ 250,00	R$ 25.000,00
83	20	UN-	VENTILADOR DE PEDESTAL / COLUNA 127V com no mínimo 03 velocidades, diâmetro de hélice de no mínimo 40 cm, mínimo de 05 pás, grade removível, com ajuste de inclinação vertical, com oscilação horizontal automática, com regulagem de altura: baixa minimo 100 cm e alta mínimo 150 cm.	VENTISOL	R$ 260,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL						**R$70.581,30**

TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ sob o nº **39.426.610/0001-97**), vencedora para os itens **nº: 18, 19, 25, 43, 47, 53, 57, 58, 59, 63, 64, 71, 74, 75, 76, 80 e 81**, perfazendo o valor total de **R$ 62.321,50 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
18	10	UN-	Caixa CM-02 polifásica	JEC	R$ 240,00	R$ 2.400,00

19	50	PÇ-	Caixa passagem 20 x 20 de embutir	FAME	R$ 19,00	R$ 950,00
25	100	UN-	CONECTOR PERFURANTE 120	INTELLI	R$ 7,50	R$ 750,00
43	50	PÇ-	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura	MEGATROM	R$ 18,50	R$ 925,00
47	200	PÇ-	Fita isolante de 20 metros.	ENERBRAS	R$ 4,00	R$ 800,00
53	100	UN-	Módulo Interruptor 10 Amperes	TRAMONTINA	R$ 2,90	R$ 290,00
57	10	UN-	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amper, com caixa.	JRE	R$ 1.219,00	R$ 12.190,00
58	20	UN-	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amper, com entrada aérea e saída subterrânea.	JRE	R$ 1.760,00	R$ 35.200,00
59	250	UN-	Parafuso auto brocante 3,9 x 25 redondo	BELENUS	R$ 0,37	R$ 92,50
63	10	UN-	PORTEIRO ELETRÔNICO Disponível nos modelos de alimentação externa; Intercomunicação; Acionador de fechaduras compatível a todas as marcas; Alimentação: Bivolt; Interfone na cor preto ou cinza; Possibilita a instalação de 03 extensões, no mínimo; Painel externo em ABS de alta resistência; Protetor de chuva já incorporado.	KRIPT	R$ 205,00	R$ 2.050,00
64	10	UN-	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS	ENERBRAS	R$ 35,00	R$ 350,00
71	20	UN-	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V	TRON	R$ 118,80	R$ 2.376,00
74	100	UN-	Terminal Ilhos 1,5 mm	PHOE	R$ 0,18	R$ 18,00
75	100	UN-	Terminal Ilhos 2,5 mm	PHOE	R$ 0,19	R$ 19,00
76	100	UN-	Terminal Ilhos 4,0 mm	PHOE	R$ 0,36	R$ 36,00
80	50	UN-	Trilho para Disjuntor DIN	MM	R$ 7,50	R$ 375,00
81	20	UN-	Ventilador de mesa 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencionso e com no mínimo 44 cm de altura.	MONDIAL	R$ 175,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.321,50**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 52- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 54- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 62- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 374- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 608- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 652- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 663- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 681- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 703- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 744- 02.15. .20.608.0012.1024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 757- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 784- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 800- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 285- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EMPRSAS:

ATTIVA TEK COMERCIO LTDA
(CNPJ sob o nº **45.729.921/0001-28)**
Itens **nº: 02, 09, 10, 13, 20, 21, 27, 28, 29, 40, 41 e 67**.

CONTATTOS MAIS LTDA
(CNPJ sob o nº **18.237.962/0001-24**)
Itens **nº: 24, 26, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 44, 49, 56 e 69.**

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
(CNPJ sob o nº **17.623.276/0001-29**)
Itens **nº: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 68 e 70**

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
(CNPJ sob o nº **27.927.653/0001-77**)
Itens **nº: 14, 15, 22, 23, 35, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 66, 72, 78, 79, 82 e 83.**

TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
(CNPJ sob o nº **39.426.610/0001-97**)
Itens **nº: 18, 19, 25, 43, 47, 53, 57, 58, 59, 63, 64, 71, 74, 75, 76, 80 e 81**.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B96DF9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
843ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKS6A18	16/06/2023	02/08/2022	RJ-553/2023	AG05523607	INDEFERIDO
PXX1D12	16/06/2023	30/11/2021	RJ-554/2023	R005301691	INDEFERIDO
HDR5G46	16/06/2023	07/11/2021	RJ-556/2023	R005257081	INDEFERIDO
HAC5529	16/06/2023	03/11/2021	RJ-557/2023	R005249881	INDEFERIDO
HAC5529	16/06/2023	03/11/2021	RJ-558/2023	R005248731	INDEFERIDO
GWH4041	16/06/2023	26/11/2020	RJ-559/2023	R004644541	INDEFERIDO
QQS2F14	16/06/2023	04/09/2021	RJ-560/2023	AG05483640	INDEFERIDO
QWW6G96	16/06/2023	03/08/2021	RJ-561/2023	AG05481185	INDEFERIDO
GXW4E17	16/06/2023	01/12/2022	RJ-563/2023	AG05515237	INDEFERIDO
GXW4E17	16/06/2023	01/12/2022	RJ-564/2023	AG05515238	INDEFERIDO
OPO2519	16/06/2023	06/08/2022	RJ-565/2023	R005705531	INDEFERIDO
RNZ2G31	16/06/2023	15/09/2022	RJ-566/2023	AG05516832	INDEFERIDO
RNZ2G31	16/06/2023	15/09/2022	RJ-567/2023	AG05516831	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CEFD01FD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 105/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 105/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
845ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQO5358	20/06/2023	09/08/2022	RJ-583/2023	R005711361	INDEFERIDO
HDY4276	20/06/2023	06/01/2022	RJ-584/2023	R005370211	INDEFERIDO
HNI7193	20/06/2023	12/08/2022	RJ-587/2023	R005714451	INDEFERIDO
HJR6359	20/06/2023	11/08/2022	RJ-588/2023	AG05521601	INDEFERIDO
PYV5655	20/06/2023	17/08/2022	RJ-589/2023	R005723451	INDEFERIDO
QOQ2I97	20/06/2023	19/08/2022	RJ-590/2023	AG05524927	INDEFERIDO
LQD3G41	20/06/2023	18/08/2022	RJ-591/2023	AG05524058	INDEFERIDO

GZW2679	20/06/2023	14/08/2022	RJ-592/2023	R005720681	INDEFERIDO
PXV7346	20/06/2023	09/09/2022	RJ-593/2023	AG05513354	INDEFERIDO
PXV7346	20/06/2023	04/08/2022	RJ-594/2023	R005700411	INDEFERIDO
RTW0A47	20/06/2023	16/07/2022	RJ-595/2023	R005667381	INDEFERIDO
HCJ6280	20/06/2023	10/12/2022	RJ-596/2023	AG05516425	INDEFERIDO
RFU9C54	20/06/2023	23/07/2022	RJ-597/2023	R005681851	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2D7F79CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 109/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 109/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
849ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KPT6J77	26/06/2023	02/10/2022	RJ-643/2023	AG05517471	INDEFERIDO
HDX2877	26/06/2023	18/08/2022	RJ-644/2023	R005724601	INDEFERIDO
HHB3E14	26/06/2023	29/11/2022	RJ-645/2023	AG05514082	INDEFERIDO
HOI6792	26/06/2023	22/08/2022	RJ-647/2023	R005730451	INDEFERIDO
BAP3I72	26/06/2023	25/08/2022	RJ-648/2023	AG05524176	INDEFERIDO
HOH6273	26/06/2023	11/10/2022	RJ-649/2023	AG05518655	INDEFERIDO
HMW1E01	26/06/2023	19/05/2022	RJ-650/2023	R005567261	INDEFERIDO
HMW1E01	26/06/2023	13/05/2022	RJ-651/2023	R005560051	INDEFERIDO
HMW1E01	26/06/2023	12/05/2022	RJ-652/2023	R005558951	INDEFERIDO
QUC9217	26/06/2023	08/12/2020	RJ-653/2023	R004671531	INDEFERIDO
GZM3F32	26/06/2023	23/10/2022	RJ-654/2023	R005831751	INDEFERIDO
RFB8H60	26/06/2023	04/10/2022	RJ-655/2023	R005798851	INDEFERIDO
QMX2526	26/06/2023	16/08/2022	RJ-656/2023	AG05521503	INDEFERIDO
GQL5J51	26/06/2023	04/04/2022	RJ-657/2023	R005506311	INDEFERIDO
GQL5J51	26/06/2023	03/11/2021	RJ-658/2023	R005249771	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DC033641

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 111/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 111/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
851ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
MTK3334	28/06/2023	18/08/2022	RJ-664/2023	AG05521694	INDEFERIDO
HNE9385	28/06/2023	02/12/2022	RJ-673/2023	AG05516459	DEFERIDO
HNE9385	28/06/2023	02/12/2022	RJ-672/2023	AG05512929	DEFERIDO
GZF6C58	28/06/2023	14/08/2022	RJ-671/2023	AG05523962	INDEFERIDO
OWL0E71	28/06/2023	15/08/2022	RJ-670/2023	R005723071	INDEFERIDO
HGU3060	28/06/2023	29/09/2022	RJ-669/2023	R005791211	INDEFERIDO
QNO4C25	28/06/2023	16/10/2022	RJ-668/2023	C000019217	INDEFERIDO
QXK2860	28/06/2023	17/10/2022	RJ-667/2023	C000019019	INDEFERIDO
QUY8F83	28/06/2023	29/08/2022	RJ-666/2023	R005747461	INDEFERIDO
MTK3D34	28/06/2023	07/08/2022	RJ-665/2023	AG05523824	INDEFERIDO
RFM8A78	28/06/2023	13/02/2022	RJ-527/2023	R005432531	INDEFERIDO
ONX7977	28/06/2023	06/07/2022	RJ-663/2023	AG05502789	DEFERIDO
QQW8C76	28/06/2023	07/08/2022	RJ-662/2023	R005708431	INDEFERIDO
QQW8C76	28/06/2023	07/08/2022	RJ-661/2023	R005708941	INDEFERIDO
QXQ3H41	28/06/2023	25/08/2022	RJ-660/2023	AG05525140	INDEFERIDO
QXQ3H41	28/06/2023	04/09/2022	RJ-659/2023	R005751411	INDEFERIDO
HDI6225	28/06/2023	04/02/2022	RJ-570/2023	R005416171	INDEFERIDO

HDR5646	28/06/2023	06/11/2020	RJ-562/2023	AG05484231	INDEFERIDO
HJA5B05	28/06/2023	05/04/2022	RJ-528/2023	AG05505048	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8486CF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 054/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665, CNPJ nº 48.821.196/001-01**
Objeto: Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 04/07/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	402937	BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - MÍNIMO 06 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 04/07/2023
Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jaime Lucio Amaral Filho - JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665- CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:35E069D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NORIO MOMOI EPP CNPJ/CPF: 21.698.912/0001-59				TOTAL	20.152,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404720	SERVIÇO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE DE RODEIRO, CONFORME A DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO REMOTO.	720,00	UNID.	SUNTECH – ST300HD	27,9900	20.152,80

Rodeiro, 04 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9E1852DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 053/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/07/2023
Vigência: Até 04/07/2024.
Dotação Orçamentária: 02.0005.12.361.034.2035.33903900;
02.0002.04.182.110.2161.33903900;
02.0008.10.301.047.2103.33903900;
02.0010.08.244.052.2012.33903900;
02.0012.08.243.108.2014.33903900;
02.0001.04.122.002.2019.33903900;
02.0002.04.122.003.2078.33903900;
02.0003.15.452.003.2064.33903900;
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NORIO MOMOI EPP CNPJ/CPF: 21.698.912/0001-59				TOTAL	20.152,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404720	SERVIÇO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE DE RODEIRO, CONFORME A DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO REMOTO.	720,00	UNID.	SUNTECH – ST300HD	27,9900	20.152,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Norio Momoi - NORIO MOMOI EPP- Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:151A9A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005599/2023

DECRETO Nº 005599, de 04/07/2023
DECRETO Nº 005599/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 98.972,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6253	1621	98.972,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**98.972,00**
Total do Crédito.....					**98.972,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6055	1621	98.972,00
Total PODER EXECUTIVO					98.972,00
Total da (s) Redução (ões).....					98.972,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 04/07/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A50E3A0B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 009/ 2023

Regulamenta a gratificação por prêmio de melhor desempenho a partir do ano de 2023, junto ao Programa Nacional Previne Brasil, e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando a gratificação por desempenho de que trata a Portaria n.º 3.222, de 10 de dezembro de 2019, alterada pela a Portaria Ministerial n.º 102, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, Considerando a Lei Municipal de n.º 1985/2020, que institui no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por prêmio de melhor desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil, Considerando o desempenho das equipes e serviços de Atenção à Saúde, determinados pela Lei Municipal Nº 1985/2020, para o alcance de resultados em saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a Gratificação por Prêmio de Melhor Desempenho, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, do eMulti, antigo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), bem como da Vigilância em Saúde, a ser atribuída às equipes de saúde junto ao Programa Previne Brasil, objetivando a prevenção em saúde e a melhoria das condições de saúde dos munícipes.
Art. 2º.A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante o cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria Ministerial n.º 3.222, de 10 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria n.º 102, de 20 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Farão jus ao incentivo os servidores das equipes e demais profissionais cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e que atuam diretamente nas ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Parágrafo único. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 01 (um) mês de atuação no programa, contados do início previsto para o mesmo.
Art. 4º.A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial n.º 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.
§ 1º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado integralmente ao pagamento da gratificação a todos os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária à Saúde, dos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e da Vigilância em Saúde.
§ 2º. Os profissionais e trabalhadores que receberão o Prêmio de desempenho serão classificados somente em único grupo.
§ 3º. O montante de recursos financeiros destinados à gratificação na forma do § 1º, deste artigo, será distribuído de forma igualitária, com o mesmo percentual a todos os servidores.
Art. 5º.O valor individual da gratificação por Prêmio de Melhor Desempenho, aos profissionais de cada grupo, será obtido através da divisão em partes iguais do montante destinado na forma do § 3º, do art. 4º da Lei 1985/2020 – pelo número de componentes da Equipe de cada Grupo.
Art. 6º. O valor da gratificação por prêmio de Melhor Desempenho tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação adstritos na Portaria n.º 3.222/2019 do Ministério da Saúde, devendo, ainda, serem observados os indicadores de desempenho abaixo pela Comissão interna do Programa:
I - Resolutividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade pela Comissão interna do Programa;
II - Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
III - Trabalho em equipe;
IV - Comprometimento com o território (cadastramento dos usuários, regulação básica, percentual de perdas primárias, absenteísmo e engajamento);
V - Satisfação dos usuários avaliada em cada Equipe como Bom e Muito Bom (atendimentos profissionais, acomodação e limpeza);
VI - Cumprimento das normas de procedimentos de conduta no desempenho das atribuições do cargo e definidos em normativas específicas;
VII - Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar.
Art. 7º.O pagamento da gratificação por prêmio de MELHOR DESEMPENHO será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria Ministerial n.º 3.222/2019, atrelado ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.
Art. 8º.O servidor/profissional não fará jus ao recebimento da Gratificação MELHOR DESEMPENHO, em valor proporcional ao mês de ocorrência:
I – No gozo de licenças ou afastamentos por prazo superior a 09 (nove) dias;
a) Licença para tratamento da própria saúde (atestado médico);
b) Licença por acidente em serviço;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
d) Licença maternidade, licença paternidade ou adoção;
e) Licença-prêmio;
f) Licença para tratar de assuntos particulares;
g) Licença para atividade política ou classista;

h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, Órgão ou entidade;
i) Afastamento em missão oficial para estudo e estágio;
j) Afastamento em virtude de luto por falecimento de cônjuge, pais, filhos e irmãos;
k) Afastamento em virtude de casamento;
l) Afastamento por júri e outros serviços obrigatórios por lei;
m) Afastamento para cumprimento de obrigações decorrentes do serviço militar;
n) Na hipótese de falta injustificada ao trabalho;
§ 2º. No caso de a licença ou afastamento descrito no inciso I, alíneas "a" a "m" for igual ou inferior a 09 (nove) dias os valores serão descontados proporcionalmente aos dias de ausências.
Art. 9º. Não farão jus ao recebimento da Gratificação Melhor Desempenho os servidores ou profissionais:
I. Que ocupem cargos em comissão;
II. Que exerçam função de confiança;
III. Inativos;
IV. Pensionistas;
V. Prestadores de serviços;
VI. Servidores cedidos ao Município oriundos de outros órgãos de Poder Público Estadual ou Federal, ainda que com atuação diretamente na Atenção Básica do Município.
VI. Que no desempenho de suas funções apresentar qualquer ausência injustificada no quadrimestre;
Art. 10º. Serão considerados dias de efetivo exercício para fins de recebimento da gratificação Melhor Desempenho:
I. Férias;
II. Decretos Municipais que concedam Ponto Facultativo aos servidores.
Art. 11º.A gratificação de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.
Art. 12º. Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil, que deverá ser composta da seguinte forma:
I – 02 (três) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 02 (dois) membros representantes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
III – 02 (dois) membros da Vigilância em Saúde
IV – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º. A base de cálculo para recebimento do recurso, além das condições citadas nos Art. 8º e 9º, está listada no Anexo I desta Portaria.

Art. 14º. O pagamento da Gratificação por Prêmio de MELHOR DESEMPENHO está vinculado ao cumprimento de, pelo menos, 50% das metas coletivas e individuais listadas no Anexo II. Os servidores que apresentarem desempenho abaixo do mínimo estipulado não farão jus ao recebimento.

Art. 15º. Em caráter excepcional, para o 1º e 2º quadrimestres do ano de 2023 não se aplicarão os Artigos 13º e 14º desta Portaria.
§ 1º. Para o período supracitado, serão desconsiderados, para cálculo, os indicadores individuais Municipais. Desse modo, a base de cálculo presente no Anexo I será desconsiderada para o 1º e o 2º quadrimestres de 2023.
§ 2º. O cálculo para cada servidor será realizado considerando o Índice Sintético Final (ISF) de cada Equipe de Saúde da Família (eSF) e a frequência de cada servidor. A utilização do ISF é justa de modo a se distribuir o valor proporcionalmente ao desempenho de cada equipe, já que o repasse do incentivo é feito pelo Ministério da Saúde de acordo com o desempenho de cada equipe de Saúde da Família nos sete indicadores previamente estabelecidos para o Programa Previne Brasil.
§ 3º. Para o cálculo no caso de servidores da eMulti (antigo NASF) e da Vigilância em Saúde, setores que não possuem ISF, será considerada a média dos ISF de todas as eSF do município e a frequência de cada servidor.

Art. 16º.O pagamento da Gratificação por Prêmio de MELHOR DESEMPENHO está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.
Art. 17º. Do montante residual após distribuição aos servidores deverá ser deduzido valor referente à gratificação de qualquer servidor que, eventualmente, por qualquer razão, não tenha recebido a gratificação referente ao quadrimestre anterior ou cujo recurso tenha sido, por razão não pertinente, desconsiderado.
Parágrafo único. Na impossibilidade de coleta de dados prévios referentes ao quadrimestre em que o servidor não recebeu gratificação, poderá ser utilizado o valor referente à gratificação do quadrimestre vigente de modo a efetuar o ressarcimento.
Art. 18º. De modo a atender o disposto no § 1º do Art. 4º da presente Portaria, o montante residual do repasse para a gratificação deverá ser dividido entre os servidores que atenderem aos seguintes critérios:
Servidores que apresentarem cem por cento (100%) de cumprimento da meta individual do município;
Na impossibilidade de utilização dos indicadores municipais, o critério para rateio será entre os servidores que apresentarem, em cada mês do quadrimestre, cem por cento (100%) de frequência.
Parágrafo único. Para efeitos de cálculo, o valor residual do quadrimestre somado a eventual valor residual de quadrimestre anterior, após dedução prevista no Art. 17º, deve ser dividido igualmente para cada mês do quadrimestre em questão e dividido entre os servidores que atenderem aos critérios determinados nos incisos I e II, em cada mês do quadrimestre, conforme dados coletados por meio das fontes citadas no Anexo II, bem como dados de frequência obtidos após fechamento de ponto oficial do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Art. 19º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
BASE DE CÁLCULO

Profissionais da Atenção Primária, equipe multidisciplinar (antigo NASF) e Vigilância em Saúde		
Ponderadores	Avaliação Previne Brasil	Avaliação Metas Individuais
Peso	5	2

FÓRMULAS DE CÁLCULO

Anexo II
INDICADORES INDIVIDUAIS
INDICADORES DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

1 – CONSULTAS DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas ofertadas.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	25% da população atendida no quadrimestre	1
População.			
2 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares/mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	8 visitas domiciliares/mês.	1
3 – REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de puericultura realizada em crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	25% do público alvo/quadrimestre	1
Total de crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.			
4 – ATIVIDADE COLETIVA*	**FONTE**	**META**	**PESO**
Programa de Saúde na Escola	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO MÉDICO

1 – CONSULTAS MÉDICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de consultas ofertadas.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	55% da população atendida no quadrimestre	1
População.			
2 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares/mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	12 visitas domiciliares/mês.	1
3 – REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de puericultura realizada em crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	25% do público alvo/quadrimestre	1
Total de crianças de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias.			
4 – ATIVIDADE COLETIVA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Saúde Sexual	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE MÉDICO GINECOLOGISTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 50 atendimentos/mês.	1
2 – ENCAMINHAMENTO DE GESTANTES PARA PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de acompanhamentos	Software de gestão integrada para a área de saúde.	100%.	1
3 – INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRA UTERINOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de dispositivos intrauterinos inseridos	Software de gestão integrada para a área de saúde.	10 por mês.	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ESCRITURÁRIO

1 – RECEBIMENTO, CADASTRO CORRETO E ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS AOS SETORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Manutenção de cadastros e solicitações corretas no sistema	Software de gestão integrada para a área de saúde/Regulação Municipal	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados.	1
2 – ENTREGA DE GUIAS DE MARCAÇÕES A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E USUÁRIOS EM PRAZO HÁBIL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Planilhas padronizadas enviadas para a Secretaria.	Regulação Municipal	100%	1
3 – PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS/PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Entrega de documentos.	Auditorias eventuais.	100%	1
4 – GUIAS CADASTRADAS NAS UNIDADES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Quantidades de guias devolvidadas pelo TFD.	Regulação Municipal	**0%**	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1 – REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP	**FONTE**	**META**	**PESO**
Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
2 – USO DE EPIS/UNIFORME	**FONTE**	**META**	**PESO**
Uso correto e diário dos EPIs e uniformes fornecidos pela SMS.	SMS/VISA	100% realizada conforme instrução.	1
3 – NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Ocorrência de acidentes ocupacionais.	VISA/notificações	Ausência de acidentes.	1
4 – CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Resíduos armazenados da forma adequada.	SMS/VISA	100% de conformidade com o relatório da VISA.	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 – VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de usuários visitados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	95% da população da microárea visitada/mês.	1

População da microárea adstrita.			
2 – AUXÍLIO BRASIL	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de acompanhamentos	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80%	1
3 – PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES EM TEMPO HÁBIL	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de guias entregues.	Regulação Municipal	100%	1
N.º total de guias enviadas.			
4 – CADASTRO CORRETO DOS USUÁRIOS EM TODOS OS SOFTWARES DE GESTÃO EM SAÚDE (CADSUS, VIVVER, ESUS)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de cadastros nos sistemas	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**4**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 – ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ETC.) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria *in loco*.	SMS/VISA	80% de conformidade.	1
2 – CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema.	Software de gestão integrada para a área de saúde SIPNI/ESUS.	80%	1
3 – REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas domiciliares mês.	Software de gestão integrada para a área de saúde ESUS e auditoria in loco.	30 visitas domiciliares por mês.	1
TOTAL DE PONTOS			3

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO SAÚDE BUCAL

1 – ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO E ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Relatório de conformidade emitido pela VISA.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
2 – ORGANIZAR SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria in loco.	SMS/VISA	100% de conformidade.	1
3 – NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de pessoas atendidas com limpeza realizada.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	40 pessoas por mês (não cumulativo).	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1 – N.º DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS OFERTADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de procedimentos específicos ofertados	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	500 procedimentos/mês.	1
População			
2 – PROPORÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVO	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de aplicação de selante em 1 molares	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	80 da população alvo.	1
N.º de crianças 6 a 8 anos			
3-ATIVIDADE COLETIVA*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado. TEMA 1Q: PROGRAMA E SAÚDE NA ESCOLA 2Q: SAÚDE DO TRABALHADOR: CÂNCER DE BOCA 3Q: DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 15 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – GRUPOS DE ATIVIDADES*	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atividades fisicas	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	8 / MÊS	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 25 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 8 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – ATIVIDADES COLETIVAS*	**FONTE**	**META**	**PESO**
TEMA: Alimentação Saudável	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%.	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PSICÓLOGO

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 35 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – ATIVIDADES COLETIVAS*	**FONTE**	**META**	**PESO**
TEMA: Prevenção da Violência	Software de gestão integrada para a área de	100%.	1

	saúde/ESUS.		
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO FONOAUDIÓLOGO

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 40 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre.	1
3 – ATIVIDADES COLETIVAS*	**FONTE**	**META**	**PESO**
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA TEMA: Saúde auditiva	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%.	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos individuais realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	Mínimo de 30 atendimentos/mês.	1
2 – ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de atendimentos domiciliares realizados.	Software de gestão integrada para a área de saúde.	Mínimo de 12 atendimentos/quadrimestre	1
3 – ATIVIDADES COLETIVAS*	**FONTE**	**META**	**PESO**
TEMA: Plantas Medicinais	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%.	1
TOTAL DE PONTOS			**3**

INDICADORES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1 – ATIVIDADES COLETIVAS*	**FONTE**	**META**	**PESO**
TEMA: Saúde ambiental	Software de gestão integrada para a área de saúde/ESUS.	100%	1
2 – LIBERAÇÃO DE ÁLVARA SANITÁRIOS EM PRAZO HÁBIL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de alvarás sanitários expedidos	SMS/VISA	80% dos alvarás expedidos até 30 dias após a solicitação	1
Nº de alvarás sanitários solicitados			
N.º da população canina do município			
3 – VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de animais vacinados com anti-rábica	SMS/VISA	95% da população animal ao ano	1
N.º de de população animal			
4 – DOMICÍLIOS INCLUSOS NOS CICLOS DE VISITAS PARA CONTROLE VETORIAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de domicílios visitados	Software de gestão integrada para a área de saúde.	80% por ciclo	1
N.º de domicílios total			
5– REGISTROS DE VISITAS PARA CONTROLE VETORIAL NOS SOFTWARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
N.º de visitas registradas	Software de gestão integrada para a área de saúde.	100%	1
N.º de visitas total			
TOTAL DE PONTOS			**5**

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2B75A6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 088/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTAO DE MEMORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
CARLOS JOSE DA PAIXÃO ME - CNPJ: 43.775.047/001-30
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 400, BAIRRO CENTRO, SIMAO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE: CARLOS JOSE DA PAIXÃO, CPF: 070.236.786-97

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Cartão de memória 128 GB	Unid	1	Scandisk	300,00	300,00

2	**AERONAVE** Peso de decolagem <249g [1] Dimensões (CxLxA) Dobrada: 145x90x62mm Desdobrada: 171x245x62mm Desdobrada (com hélices): 251x362x Comprimento diagonal 247mm Velocidade máx. de ascensão 5m/s (modo S) 3m/s (modo N) 2m/s (modo C) Velocidade máxima de descensão 5m/s (modo S) 3m/s (modo N) 1,5m/s (modo C) Velocidade máx. de voo (ao nível do mar, sem vento) 16m/s (modo S) 10m/s (modo N) 6m/s (modo C) Altura máx. de serviço acima do nível do mar Com bateria de voo inteligente: 400m Com bateria de voo inteligente plus: 300m Duração máx. de voo 34min. (com a bateria de voo inteligente e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento) 47min. (com bateria de voo inteligente plus e medido ao voar a 21,6 km/h em condições sem vento) Duração máx. de voo estacionário 30min. (com a bateria de voo inteligente em condições sem vento) 40min. (com a bateria de voo inteligente plus em condições sem vento) Distância máx. de voo 18km (com a bateria de voo inteligente e medindo ao voar a 43,2 km/h em condições sem vento) 25min. (com a bateria de voo inteligente plus e medindo ao voar a 43.2 km/h em condições sem vento) Resistência máx. ao vento 10,7 m/s (nível 5) Ângulo máx. de inclinação Frontal: 40°; Traseiro: 35° (modo S) 25° (modo N e modo C) Velocidade máx. angular (padrão)* 130°/s (modo S) * pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 250°/s 75°/s (modo N) * pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 120°/s 30°/s (modo C) * pode ser definida no aplicativo entre 20°/s a 60°/s Temperatura de funcionamento - 10° a 40°C Sistema global de navegação por satélite (GNSS) GPS+Galileo+BeiDou Frequência de funcionamento 2,400-2, 4835GHz 5,725-5,850GHz Potência do transmissor (EIRP) 2,4GHz: <26dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8GHz: <26 dBm (FCCSRRC), <14 dBm (CE) Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1m (com posicionamento visual) ±0,5m (com posicionamento por GNSS) Horizontal: ±0,3m (com posiciomanto visual) ±0,5m (com posicionamento por GPS) **SISTEMA DE DETECÇÃO** Dianteira Alcance de medida de precisão: 039-25m Velocidade de detecção efetiva: ≤10,5m/s FOV (campo de visão): horizontal 106°; vertical 90° Traseira Alcance de medida de precisão: 0,36 - 23,4m Velocidade de detecção efetiva: ≤8m/s fov (campo de visão): horizontal 58°; vertical 73° Inferior Alcance da medida de precisão: 0,15-9m Alcance de voo estacionário: 0,5-12m Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-30m Velocidade de detecção efetiva: velocidade de voo <3m/s FOV (campo de visão): frontal/traseiro: 104,8°; esquerdo/direito: 87,6° Luz auxiliar inferior Não suportado Ambiente operacional Superfícies refletivas difusas com padrão de iluminação e refletividade > 20% (como paredes, árveres, etc..)Iluminação adequada (lux>15, o equivalente a um ambiente com níveis normais de exposição como em fechado sob uma luz fluorescente) **ESTABILIZADOR** Alcance mecânico Inclinação: -135° a 80° Rotação: -135° a 45° Giro: -30° a 30° Alcance controlável Inclinação: -90° a 60° Rotação: -90° a 0° Estabilização Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) Velocidade máx. controlável (inclinação) 100°/s Alcance da vibração angular ± 0,01° **CÂMERA** Sensor CMOS 1/1.3" Píxeis efetivos: 48MP Lente Campo de visão: 82,1° Abertura: f/1.7 Formato equivalente a 35mm: 24mm Alcance de foco: 1m a ∞ Alcance ISO Vídeo: 100 a 6.400 (auto), 100 a 6.400 (manual) Foto: 100 a 6.400 (auto), 100 a 6.400 (manual) Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 2-1/8.000s Dimensões máx. da imagem 8064 x 6048 Modo fotografia Disparo único: 12MP 48MP: 48MP Disparo contínuo: 12MP, 3/5/7 quadros Temporizador: 12MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60seg. Variação da exposição automática (AEB): 12MP, 3/5 quadros a 2/3 EV Panorâmica: esfera, 180°; grade angular e vertical HDR: o modo de disparo único suporta a saída de imagens em HD Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo 4K: 3840x2160 a 24/25/30/48/50/60 fps 2.7K: 2720X1530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 1920X1080 a 24/25/30/48/50/60 fps Câmera lenta: 1920x1080 a 120 fps Modo em HDR Foto: HDR suportado no modo de disparo único	Unid	1	DJI	11.100,00	11.100,00

	Vídeo: HDR suportado ao gravar em 24/25/30 fps Formato MP4/MOV (H.264/H.265) Taxa de bites máx. do vídeo 150Mbps Alcance de zoom 4K: 2x 2.7K: 3x FHD: 4x Modos de QuickShot Dronie, hélice, foguete, órbita, boomerang, asteroide Perfil de cores D-cinelike/normal Sistema de arquivo suportado FAT32 (≤32GB) exFAT (>32GB) **TRANSMISSÃO DE VÍDEO** Sistema de transmissão de vídeo DJI O3 Qualidade de tramsmissão ao vivo 1080p/30 fps Frequência de funcionamento 2,400-2,4835GHz 5,725-5,850GHz Potência do transmissor (EIRP) 2,4GHz:<26dBm (FCC), <20dBm (CE/SRRC/MIC) 5,8GHz:<26dBm (FCC/SRRC), 14 dBm (CE) Banda larga de comunicação 1,4MHz/3 MHz/10 MHz/20 MHz/40 MH Latência (dependente das condições ambientais e do dispositivo móvel) Aeronave + controle remoto:aprox. 120min. Taxa de bites máx. do vídeo Aeronave + controle remoto 18Mbps Taxa de bits máx. de download DJI O3 Controle remoto DJI RC-N1 e CR DJI 5,5MB/s Wi-Fi 5: máx. de 25MB/s Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) FCC: 12kmCE: 8km SRRC: 8km MIC: 8km Distância máx. de transmissão (com interferência) Forte interferência (áreas urbanas): aprox. 1,5 a 3km Interferência média (áreas suburbanas): aprox. 3 a 7km Interferência baixa (subúrbios/zonas costeiras): aprox. 7 a 12km Antenas 4 antenas, 1T2R Transmissão de aúdio Não suportado **WI-FI** Protocolo 802.11 a/b/n/ac Potência do transmisor (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<19 dBm (FCC/CE/SRRC/MIC) 5,725-5,850GHz:<20 dBm (FCC/SRRC), <14 dBm (CE) **BLUETOOTH** Protocolo Bluetooth 5.2 Potência do transmisor (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<8 dBm **BATERIA DE VOO INTELIGENTE** Capacidade 2.453 mAh Peso Aprox. 80,5g Voltagem 7,38V Limite de tensão de carregamento 8,5V Tipo de bateria Li-ion Energia 18,1Wh Tempo de carregamento 64min. (com o carragdor USB-C 30W DJI e a bateria encaixada na aeronave) 56min. (com o carregador USB-C 30W DJI e a bateria encaixada no carregador com multíplas entradas DJI Mii 3 Pro) Alcance de temperatura de carregamento 5° a 40°C Alcance de temperatura de carregamento 5° a 40°C Carregador recomendado Carregador USB-C 30W DJI ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30W) **BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS** Capacidade 3850Ma Peso Aprox. 121g Voltagem 7,38 V Limite de tensão de carregamento 8,5V Tipo de bateria Li-ion Energia 28,4Wh Tempo de carregamento 101 min. (com o carregador USB-C 30W DJI e a bateria encaixada na aeronave) 78 min. (com o carregador USB-C 30W DJI e a bateria encaixada no carregador com multíplas entradas DJI Mini 3Pro) Alcance de temperatura de carregamento5° a 40°C Carregador recomendado Carregador USB-C 30W DJI ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30W) **ARMAZENAMENTO** Cartões de memória suportados Requer velocidade UHS-I de classe 3 ou superior Cartões microSD recomendados SanDisk Extreme 128GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme 256GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme Pro 256GB V30 A2 microSDX **CONTROLE REMOTO DJI RC-N1** Potência do transmissor (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<26 dBm (FCC),<20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,725-5,850GHz:,26 dBm (FCC),<23 dBm (SRRC), 14dBm (CE) Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados Comprimento 180mm x largura 86mm x altura 10mm Tipos de porta USB suportadas Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C Sistema de transmissão de vídeo DJI O3 Duração máx. da bateria Sem carregar nenhum dispositivo móvel: 6h Ao carregar um dispositivo móvel: 4h Temperatura de funcionamento-10° a 40°C **CR DJI** ModeloRM 330 Sistema de transmissão de vídeo DJI O3 Potência do transmissor (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<26 dBm (FCC); <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,725-5,850GHz:<26 dBm (FCC);<23 dBm (SRRC), <14dBm (CE) Capacidade de armazenamento A capacidade de armazenamento do CR DJI pode ser aumentada usando um cartão microSD. É possível imagens e vídeos no cartão e exportá-los a um computador ou outros dispositivos Porta de saída de vídeo Não suportado Duração máx. da cobertura Aprox. 4h Temperatura de funcionamento -10 a 40°C Cartões SD suportados Requer velocidade UHS-I de classe 3 ou superior Cartões microSD recomendados SanDisk Extreme 128GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme 256GB V30 A2 microSDXC SanDisk Extreme Pro 256GB V30 A2 microSDXC Protocolo Wi-Fi 802.11 a/b/g/n Potência do transmissor Wi-Fi (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<23 dBm (FCC),<20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,150-5,250GHz:<23 dBm (FCC/CE/SRRC/MIC)					

	5,725-5,850GHz:<23 dBm (FCC/SRRC), <14 dBm (CE) Protocolo Bluetooth Bluetooth 4.2 Potência do transmissor de Bluetooth (EIRP) 2,400-2,4835GHz:<10 dBm **CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS** Carregador DJI compatíveis Carregador USB-C 30W DJI ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30W) Bateria DJI compatível Bateria de voo inteligente do DJI Mini 3 Pro, bateria de voo inteligente plus do DJI Mini 3 Pro Entrada 5V, 3ª 9V, 3ª 12V, 3ª Saída (USB) Tensão máx. 5V, tensão máx. 2ª Tipo de carregamento 3 baterias sendo carregadas em sequência **APLICATIVO** Aplicativo no dispositivo móvel DJI Fly Sistemas operacionais necessários iOS v11.0 ou superior Android v6.0 ou superior **OBS: O EQUIPAMENTO DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL**					
					TOTAL GERAL	**11.400,00**

Valor Total Adjudicado R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 04 de julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F44A0086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME						
0001	Gutinho frasco c/ 120ml	VIDA	67.500	UN	1,15	77.625,00
0002	Gutinho (frasco 120ml) sabores variados	VIDA	22.500	UN	1,15	25.875,00
Total do Fornecedor: 103.500,00						
Total Geral: 103.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:19F899FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 79-2022

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 79/2022.ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: Atento Serviços de Saúde Ltda. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste do valor do presente contrato no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
1	MEDICO CLINICO GERAL	116,54	120,89
2	ENFERMEIRO	45,90	47,61
3	TECNICO EM ENFERMAGEM	21,35	22,14
1	ESPECIALIDADE MÉDICA – UROLOGIA	44,80	46,47
2	ESPECIALIDADE MÉDICA – CARDIOLOGIA ADULTO	220,00	228,22
3	ESPECIALIDADE MÉDICA – CARDIOLOGIA INFANTIL	220,00	228,22
4	ESPECIALIDADE MÉDICA - PEDIATRIA	220,25	228,48
5	ESPECIALIDADE MÉDICA – NEUROLOGIA ADULTO	130,00	134,86
6	ESPECIALIDADE MÉDICA – NEUROLOGIA INFANTIL	185,00	191,91
7	ESPECIALIDADE MÉDICA – CIRURGIA VASCULAR	43,00	44,60
8	ESPECIALIDADE MÉDICA – COLOPROCTOLOGIA	43,00	44,60
9	ESPECIALIDADE MÉDICA – DERMATOLOGIA	43,00	44,60
10	ESPECIALIDADE MÉDICA – ENDOCRINOLOGIA	43,00	44,60
11	ESPECIALIDADE MÉDICA - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	140,50	145,75
12	ESPECIALIDADE MÉDICA – OFTALMOLOGIA ADULTO	61,50	63,80
13	ESPECIALIDADE MÉDICA – OFTALMOLOGIA INFANTIL	41,00	42,53
14	ESPECIALIDADE MÉDICA – OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO	40,00	41,49

15	ESPECIALIDADE MÉDICA – OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL	40,00	41,49
16	ESPECIALIDADE MÉDICA – PNEUMOLOGIA ADULTO	40,00	41,49
17	ESPECIALIDADE MÉDICA – PNEUMOLOGIA INFANTIL	40,00	41,49
18	ESPECIALIDADE MÉDICA – PSIQUIATRIA ADULTO	180,00	186,73
19	ESPECIALIDADE MÉDICA – PSIQUIATRIA INFANTIL	180,00	186,73
20	ESPECIALIDADE MÉDICA – REUMATOLOGIA	40,00	41,49
21	MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE MEDICNA DO TRABALHO PARA ATENDER OS SERVIDORES DO MUNICIPIO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NORMA REGULAMENTADORA (NR-7) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), INCLUINDO – PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-NR9; LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PPP-PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO; PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA- PPR E PCA- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA.	37,62	39,02

Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo/MG 1º de junho de 2023 –

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F4A2761A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 59/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 93/2023
Modalidade de Dispensa n° 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintor para atender todas secretarias do município a fim de manter a boa estrutura de prevenção ao incêndio nos prédios públicos.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA (28.045.912/0001-07)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor A - carga nominal 10 litros	UNID	7,00	38,00	266,00
002	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor de incêndio com carga de pó ABC pressurizado ; carga nominal 6 kg ; capacidade extintora 6-A 40B:C	UNID	1,00	65,00	65,00
003	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor de incêndio dióxido de carbono BC, carga nominal 6kg , capacidade extintora 5-BC	UNID	1,00	79,00	79,00
004	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor de incêndio Pó BC pressurização direta , carga nominal 12kg , capacidade extintora 40-BC	UNID	1,00	79,00	79,00
005	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC-4A 40BC 6KG	UNID	4,00	65,00	260,00
006	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 3-A 20-BC	UNID	5,00	65,00	325,00
007	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 3-A 40-BC	UNID	1,00	65,00	65,00
008	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 4-A 40-BC	UNID	17,00	65,00	1.105,00
009	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor portátil água pressurização direta ABC, carga nominal 10 litros, capacidade extintora 2-A	UNID	3,00	38,00	114,00
010	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor portátil com carga de pó BC pressurização direta , carga nominal 6 kg , capacidade 20 B:C	UNID	17,00	55,00	935,00

Valor Total: 3.293,00
Data da Assinatura: 04/07/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:69C2EE14

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 71/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 71/2023
Processo n° 93/2023
Dispensa n° 59/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA
LOCALIZADA R MANOEL ARRUDA DE MELO, N° 218230, BAIRRO: SOBRADINHO, MUNICÍPIO: ITAOCARA – RJ, CEP: 28.570-000. CNPJ: 28.045.912/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintor para atender todas secretarias do município a fim de manter a boa estrutura de prevenção ao incêndio nos prédios públicos.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor A - carga nominal 10 litros	UNID	7,00	38,00	266,00

002	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor de incêndio com carga de pó ABC pressurizado ; carga nominal 6 kg ; capacidade extintora 6-A 40B:C	UNID	1,00	65,00	65,00
003	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor de incêndio dióxido de carbono BC, carga nominal 6kg , capacidade extintora 5-BC	UNID	1,00	79,00	79,00
004	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor de incêndio Pó BC pressurização direta , carga nominal 12kg , capacidade extintora 40-BC	UNID	1,00	79,00	79,00
005	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC-4A 40BC 6KG	UNID	4,00	65,00	260,00
006	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 3-A 20-BC	UNID	5,00	65,00	325,00
007	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 3-A 40-BC	UNID	1,00	65,00	65,00
008	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - Recarga de extintor pó químico seco ABC , carga nominal 6kg , capacidade extintora 4-A 40-BC	UNID	17,00	65,00	1.105,00
009	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor portátil água pressurização direta ABC, carga nominal 10 litros, capacidade extintora 2-A	UNID	3,00	38,00	114,00
010	RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - recarga de extintor portátil com carga de pó BC pressurização direta , carga nominal 6 kg , capacidade 20 B:C	UNID	17,00	55,00	935,00

Valor: R$ 3.293,00
Vigência: 04/07/2024

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	1.500.000	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0009.2.0042	1.500.000	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063	1.500.000	GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	1.500.000	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	2.500.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Data da Assinatura: 04/07/2023

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:01DF683F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESCISÃO UNILATERAL DE ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediada na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, tel.: (32) 3554-1124, Representada neste ato pelo Sr. Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal, denominado simplesmente de CONTRATANTE, vem, por meio deste **RESCINDIR** Unilateralmente a Ata de Registro de Preço firmada com a empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, sediada na Rua Santos Miguelito, nº 165-loja, Bairro Santa Edwiges, na Cidade: ÚBA/MG, CEP: 36.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.514/0001-81, denominado simplesmente CONTRATADA, vinculados mediante ao Processo Licitatório nº 007/2023 e modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, nos termos no inciso I, III e IV, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 007/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo l deste instrumento convocatório, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino.
Neste sentido, a referida empresa participou do certame, sagrando-se vencedora de vários itens, conforme constantes na Ata de Registro de Preço sob nº 027/2023 firmada, em especial, fora detentora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	TOTAL
178	00000003456-SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1KG	PACOTE	3000	FAVORITO	R$ 1,06	R$ 3.180,00

Assim sendo, o Departamento de Compras deste município encaminhou mediante e-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com, na data de 07/06/2023, ordem de fornecimento sob nº 23/000686-004/01, à empresa COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.514/0001-81, objetivando a aquisição de Sal refinado iodado, cujo valor total do pedido é de R$ 106,00 (cento e seis reais), tudo em conformidade com os documentos em anexo.
Ocorre que, diante ao pedido expedido à referida empresa, este restou frustrado, vez que, a mesma não realizou a entrega dentro do prazo estipulado no edital de licitação, o qual exige que os produtos devem ser entregues após emissão de ordem de fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, por se tratar de gêneros alimentícios indispensáveis ao fornecimento de alimentos aos alunos deste município, necessários a continuidade da execução dos serviços públicos, assim informa o item 7.8 do edital de nº 007/2023, vejamos:

"7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a

contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc."

Válido informar, que de igual teor, a Ata Registro de Preço nº 027/2023, firmada com a empresa, informa que o prazo é de 02 (dois) dias úteis para a entrega dos produtos que por ventura serão solicitados, nos termos da Cláusula Quinta, assim vejamos:

"CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Tratando-se da aquisição de gêneros alimentícios, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
***Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.*
***Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura. "*

Outrossim, ainda com o descumprimento indicado, foi aguardado por este município que, de boa-fé, acreditando no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, que a mesma regularizasse a entrega nos dias seguintes, sendo assim, aguardamos até a data de 21 de junho de 2023, às 16h00min, contudo, a mesma não realizou a entrega do produto.
Ademais, nos temos do item 7.8.1 do edital de licitação c/c com Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço firmada, este município encaminhou a empresa mediante ao e-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com, notificação na data de 21 de junho de 2023 às 16h01min, diante ao atraso de mais de 10 (dez) dias contados da data final do prazo de entrega comum (previsto no edital), para a entrega do produto, o qual é de grande importância para a composição da alimentação dos alunos deste município.
Ocorre que, da notificação encaminhada restou infrutífera, eis que, a empresa não fez nenhum comentário acerca da matéria, ou melhor, se manteve inerte quanto a notificação encaminhada, tampouco entregou o produto em apreço.
Importante destacar que o e-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com, é o indicado pela empresa em sua proposta de preços juntada aos autos do processo em epígrafe para comunicação de entregas, o qual sempre foi utilizado para este fim. Portanto, resta comprovado que o pedido foi encaminhado no e-mail oficial, e válido para fins de entregas, bem como para fins de notificação por descumprimentos contratuais.
Isto posto, contrário ao esperado, conforme dito, a empresa até a data de 21 de junho de 2023, não realizou a entrega do produto adquirido, e, portanto, este município procedeu nos termos do item 7.8.1 do edital com a notificação para que a mesma regularizasse a entrega no prazo de 24h00min, ou seja, que efetuasse a entrega do produto até a data de no máximo 22 (vinte e dois) de junho de 2023, porém, de igual forma a empresa não cumpriu com seus compromissos.
É certo que, atrasos na entrega de produtos é compreensível desde que se tenha uma comunicação sincera e honesta entre as partes, de modo que nenhum polo seja prejudicado. No caso em tela, observa-se que inexiste comunicação por parte da empresa, na medida em que trouxe prejuízos na prestação dos serviços públicos, por falta do aludido produto, que ocorreu por descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, se mantendo inerte durante todo o prazo a ela concedido para a entrega, inclusive, após a notificação enviada.
Portanto, como a empresa não efetuou a entrega do produto, tampouco apresentou qualquer justificativa formal nos prazos a ela concedido para sua manifestação, não resta outra alternativa ao município, o qual realizará a rescisão unilateral da Ata de Registro de preços e aplicação de sanções cabíveis, levando em consideração ao princípio da proporcionalidade e a estrita vinculação ao instrumento convocatório.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:
Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, não realizou a devida entrega, restou comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.
Considerando, que do direito de defesa oportunizado a empresa, a mesma se manteve inerte.
Considerando que o e-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com, é de total responsabilidade da empresa e oficial para todas as comunicações para com esta;
Considerando que é de responsabilidade da contratada a verificação de sua caixa de e-mail oficial, e que, falhas, erros ou omissões não são de responsabilidade deste município;
Considerando que a empresa já foi notificada por outras demasiadas vezes em outros processos licitatórios de igual objeto, assim como houve rescisão unilateral a Ata de Registro de Preço recente com este município em Processo de igual complexidade e que tal prática de atraso de entregas é recorrente, conforme informações que podem ser observadas junto aos arquivos deste município;
Considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 007/2023, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes na Ata de Registro de Preço nº 027/2023, e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/com art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
Decido pela Rescisão Unilateral Ata de Registro de Preço nº 027/2023, pertencente ao Processo 007/2023, firmado com a empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.514/0001-81, bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com a organização pública nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão em site oficial de grande circulação.

Este ato terá validade a partir de sua publicação em site oficial de grande circulação.

Publique-se, intime-se e arquive-se

Ervália/MG, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F9064497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESCISÃO UNILATERAL DE ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediada na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, tel.: (32) 3554-1124, representada neste ato pelo Sr. Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal, denominado simplesmente de CONTRATANTE, vem, por meio deste **RESCINDIR** Unilateralmente a Ata de Registro de Preço firmada com a empresa MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI, estabelecida na Rua Padre Baião, nº 24, Bairro Centro na Cidade de Guidoval/MG, CEP:36515-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/000-22, denominado simplesmente CONTRATADA, vinculados mediante ao Processo Licitatório nº 036/2023 e modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, nos termos no inciso I, III e IV, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 036/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, tendo por objeto escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Neste sentido, a referida empresa participou do certame, sagrando-se vencedora de vários itens, conforme constantes na Ata de Registro de Preço sob nº 022/2023 firmada, em especial, fora detentora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	TOTAL
72	00000032697-FRALDA DESC INFANTIL TAM G 9 A 14 KG C/72 UN	LIPY	1500	PCTE	R$ 46,50	R$ 69.750,00

Assim sendo, o Departamento de Compras deste município encaminhou mediante ao e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, na data de 15/06/2023, ordem de fornecimento sob nº 23/000951-005/01, à empresa MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/000-22, objetivando a aquisição de Fralda Infantil, cujo valor total do pedido é de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com os documentos em anexo.
Importante destacar que o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, é o indicado pela empresa em sua proposta de preços juntada aos autos do processo em epígrafe para comunicação de entregas, o qual sempre foi utilizado para este fim. Portanto, resta comprovado que o pedido foi encaminhado no e-mail oficial, e válido para fins de entregas, bem como para fins de notificação por descumprimentos contratuais.
Ocorre que, diante ao pedido expedido à referida empresa, este restou frustrado, vez que, a mesma não realizou a entrega dentro do prazo estipulado no edital de licitação, o qual exige que os produtos devem ser entregues após emissão de ordem de fornecimento, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, por se tratar de produtos indispensáveis a continuidade da execução dos serviços públicos aos munícipes, assim informa o item 7.8 do edital de nº 030/2023, vejamos:
"7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos solicitados junto ao Setor de Compras deste município, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, podendo ser solicitado que a entrega seja feita em outro local mediante notificação à empresa no momento da realização da compra. Efetuado o pedido, a empresa terá que entregar o pedido no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Válido informar, que de igual teor, a Ata Registro de Preço nº 022/2023, firmada com a empresa, informa que o prazo é de 04 (quatro) dias úteis para a entrega dos produtos que por ventura serão solicitados, nos termos da Cláusula Quinta, assim vejamos:

"CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Tratando-se da aquisição de suplemento alimentar, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos solicitados junto ao Setor de Compras deste município, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, podendo ser solicitado que a entrega seja feita em outro local mediante notificação à empresa no momento da realização da compra. Efetuado o pedido, a empresa terá que entregar o pedido no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.
Parágrafo Primeiro.No preço deverá estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.
Parágrafo Segundo.A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço. "

Outrossim, ainda com o descumprimento indicado, foi aguardado por este município que, de boa-fé, acreditando no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, que a mesma regularizasse a entrega nos dias seguintes, sendo assim, aguardamos até a data de 23 de junho de 2023, às 10h04min, contudo, a mesma não realizou a entrega do produto.
Por conseguinte, nos temos do item 7.8.1 do edital de licitação c/c com Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço firmada, este município encaminhou a empresa mediante ao e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, notificação na data de 23 de junho de 2023 às 10h05min, diante ao atraso indicado, para que a mesma realizasse a entrega do produto, o qual é de grande importância para as crianças destes município.
Ocorre que, da notificação encaminhada restou infrutífera, eis que, a empresa não entregou os produtos conforme prazo máximo indicado na Notificação encaminhada. Válido informar, que do seu direito de defesa a mesma entrou em contato somente na data de 29 de junho de 2023, mediante ao e-mail do Oficial do Setor de Licitações deste município, alegando que o atraso decorreu de falta do produto e que a empresa já havia adquirido o mesmo junto a sua distribuidora, no entanto ainda não tinha chegado ao seu estoque, mas não apresentou nenhum documento comprobatório.
Isto posto, contrário ao esperado, conforme dito, a empresa até a data de 21 de junho de 2023, não realizou a entrega do produto adquirido e não comunicou os motivos do atraso e, portanto, este município procedeu nos termos do item 7.8.1 do edital com a notificação na data do dia 23 de junho de 2023 para que a mesma regularizasse a entrega no prazo de 24h00min, ou seja, que efetuasse a entrega do produto até a data de no máximo 26 (vinte e seis) de junho de 2023, porém, de igual forma a empresa não cumpriu com seus compromissos.
Percebe-se que o pedido foi encaminhado na data de 15 de junho de 2023, o prazo final para entrega comum findou-se em 21 de junho de 2023, que, devido ao encaminhamento da notificação postergou-se para o limite de 26 de junho de 2023 e que a comunicação da empresa diante ao ocorrido se deu tão somente na data de 29 de junho de 2023, ou seja, a empresa sequer durante todo o prazo a ela concedido para entrega, entrou e contato com este município para que informasse se haveria alguma atraso justificado na entrega dos produtos mediante a documentos hábeis a comprovação (documento em anexo). Portanto, podemos concluir que a empresa não possui intuito de realizar as entregas de acordo com o instrumento

convocatório, também podemos concluir que a empresa não possui o intuito de manter uma boa relação com este município, na medida em que não fez nenhuma comunicação com o município de Ervália/MG, visando evitar que o mesmo não obtivesse atrasos na prestação dos serviços públicos para com os munícipes.
É certo que, atrasos na entrega de produtos é compreensível desde que se tenha uma comunicação sincera e honesta entre as partes, de modo que nenhum polo seja prejudicado. No caso em tela, observa-se que inexiste comunicação por parte da empresa, na medida em que trouxe prejuízos na prestação dos serviços públicos, por falta do aludido produto, que ocorreu por descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, se mantendo inerte durante todo o prazo a ela concedido para a entrega.
Portanto, como a empresa não efetuou a entrega do produto, tampouco apresentou qualquer justificativa formal com documentos hábeis a comprovar o atraso das entregas, não resta outra alternativa ao município, o qual realizará a rescisão unilateral da Ata de Registro de preços e aplicação de sanções cabíveis, levando em consideração ao princípio da proporcionalidade e a estrita vinculação ao instrumento convocatório.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:
Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, não realizou a devida entrega, restou comprovado indubitavelmente o atraso na entrega do aludido pedido.
Considerando que do direito de defesa oportunizado a empresa, a mesma não apresentou documentos hábeis para comprovar o atraso na entrega do produto, de modo que trouxe prejuízos ao município em apreço.
Considerando que o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, é de total responsabilidade da empresa e oficial para todas as comunicações para com esta;
Considerando que é de responsabilidade da contratada a verificação de sua caixa de e-mail oficial, e que, falhas, erros ou omissões não são de responsabilidade deste município;
Considerando que a empresa já foi notificada por outras demasiadas vezes em outros processos licitatórios de mesma complexidade, e que tal prática de atraso de entregas é recorrente, conforme informações que podem ser observadas junto aos arquivos deste município;
Considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 036/2023, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes na Ata de Registro de Preço nº 022/2023, e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/com art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
Decido pela Rescisão Unilateral Ata de Registro de Preço nº 022/2023, pertencente ao Processo 036/2023, firmado com a empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/000-22, bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com a organização pública nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão em site oficial de grande circulação.

Este ato terá validade a partir de sua publicação em site oficial de grande circulação.

Publique-se, intime-se e arquive-se

Ervália/MG, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:15337B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 231/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 43 EDITAL Nº: 183/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 231/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 43
Edital nº: 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o 44.506.209/0001-05, sediada na Rua São Geraldo, 400 Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis /ES, neste ato assinado por seu representante legal.

I – DOS FATOS

A empresa **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA,** já qualificada acima, participou do processo licitatório supracitado, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: 015731 - ES LICITACOES REGIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA	UN	REAL SEDA	3750	4,2300	15.862,50

15	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	REAL SEDA	1250	4,2300	5.287,50
43	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS COM PAUTA 1 MATERIA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	JANDAIA	2000	1,8400	3.680,00
45	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	JANDAIA	6000	1,8400	11.040,00
142	ETIQUETA ADESIVA INKJET LASER CARTA 2 COLUNAS 10 UNIDADES POR FOLHA	CX	PIMACO	400	19,0000	7.600,00
Valor dos itens R$ 43.470,00						

Valor total dos itens: R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Aos dias 21 de Março, 12 de Abril, 15 e 16 de Maio do ano de 2023 a empresa fora notificada para que procedesse a entrega dos itens constante nas Autorizações de Fornecimento (AF) 102695 (Secretaria de Administração), em até 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação por parte do Município de Patrocínio das penas previstas nos respectivos Editais de licitação e legislação aplicável. A entrega dos itens de acordo com as especificações exigidas em edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir prazo, qualidade e as quantidades constantes dos contratos responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida em ata. Em todas as notificações a empresa teve o prazo de 05 (cinco) dias para entrega, sendo não cumprido o prazo em nenhuma delas.

.

Deste modo, mesmo após abertura de processo administrativo a empresa supracitada, somente no dia 17 de Abril de 2023 informou, através de e-mail, que considerou o referido item supracitado, como sendo *pacotes* de 100 folhas e não a *caixas* que contem 28 (vinte e oito) pacotes de 100 (cem) folhas, sendo assim não haveria o que fazer neste caso, propondo que no máximo seria possível proceder com o cancelamento do item e por conseqüência recolher o produto, caso o contratante determine.

Neste sentido, após análise, na data 16 de Maio de 2023 a empresa foi notificada pela 4° (quarta) vez, face à entrega parcial da AF 102695 (Secretaria de Administração), para que os itens fossem entreguem em até 05 (cinco) dias, quedando-se inerte.

Com sua conduta o fornecedor tem causado inúmeros transtornos para as Secretarias Municipais ante o desabastecimento de produtos essenciais para o funcionamento dos mais diversos serviços públicos. Provocando atrasos e prejuízos à Administração.

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues,e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão ascondições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.

Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93, nos artigos acima citados, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;(grifo nosso)*
[...]
Art.78*.Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. ***A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666/93).*** *2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666/93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)*

III - DAS PENALIDADES

Face ao descumprimento contratual o Fornecedor fica sujeito às seguintes sanções conforme Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços:

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/oucontrato.

O Fornecedor descumpriu de forma reiterada suas obrigações constantes da Cláusula Sexta: prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da AF. E Cláusula Oitava, item 8.2.1 Ata de Registro de Preços, edital n°183/2022.

IV - DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDA UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supra referida, com a empresa **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o 44.506.209/0001-05, sediada na Rua São Geraldo, 400 Bairro Centro, na cidade de Mantenópolis /ES, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 231/2022, Modalidade: Pregão - PERP 43 Edital nº: 183/2022, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: 14 de Fevereiro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024, Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

V – CONCLUSÃO

Diante dos reiterados atrasos e transtornos provocados pelo Fornecedor, fica aplicada e ante o risco de que a empresa venha participar de novos processos licitatórios, colocando em risco o funcionamento das atividades públicas, fica **aplicadaa sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos.** Suspensão que já produz efeitos a contar da publicação desta decisão.

Fica aplicada a penalidade de multa conforme Ata de Registro de Preços, no valor total de **R$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), correspondente a 10% do valor da obrigação assumida com o Município,** conforme Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°183/2022 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 22 de Junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C435F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.944/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.944/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
1	773120	JOAO VITOR VIEIRA SILVA	31
	EDUCADOR INFANTIL		
1	759636	ELAINE VILAS BOAS DORNELA	111
2	757197	ALINE APARECIDA MENDES	112
	PEDAGOGO SUPERVISOR		
1	770845	MARLEI DE FATIMA BRAGA	24
2	756158	FLAVIANA SANTOS QUEIROZ SANTOS	25
	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL		
1	772766	FLAVIA BULKOOL BERNARDES	16

	PROFESSOR P1		
1	765538	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	83
2	769548	CILDA APARECIDA DA SILVA	84
3	760490	LEIDIANA DAS GRACAS DE MAGALHAES	85
4	763829	RITA DE CASSIA CORTES CARLOS	87
5	761338	JULIANA CAROLINA BORGES	88
6	752567	KARINE CRISTINA DA SILVA	89
7	772459	MARIA APARECIDA LANA	90
8	758946	WANDERSON DOS REIS BORGES	91
9	755009	LUCIANA LARA NUNES PEREIRA SILVA	92
10	776754	EIGINA MARCIA OLIVEIRA MOSSO	93
11	774045	NUBIA MARIA SANTOS ISAC	94
	P1-Vagas Reservadas - Negros		
12	768603	MIRIAN DAS DORES SILVA SANTOS	297
13	759818	LAURINDO LOPES FERREIRA	307
14	752781	PATRICIA FERNANDES	326
	PROFESSOR P1 - EDUCAÇÃO FISICA		
1	752769	RODRIGO DA SILVA NAVES	5
	PROFESSOR P2 - CIENCIAS		
1	753363	CAMILA LYRA ANDRADE	1
	PROFESSOR P2 - MATEMATICA		
1	762686	RENATO JOSE FERNANDES	5
	SECRETARIO ESCOLAR		
1	753786	FABRICIO NUNES DE ALMEIDA	13
2	776525	LUIZ PAULO MADUREIRA GOMES	21

Art. 2º - Os candidatos nomeados por esta portaria deverão apresentar durante o período de 10 a 25/07/2023 toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, sendo suas posses agendadas para o dia 01/08/2023.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7A04D821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 066/2023

Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.	-	UN	1,0000	477.790,2500	-	477.790,25

Valor Total Adjudicado R$ 477.790,25

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:93F77277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PZH6965	R100030673	22/05/2023	7463-0
2	PJJ7H09	R100030674	22/05/2023	7455-0
3	GXK8F64	R100030676	22/05/2023	7455-0
4	OPK6137	R100030677	22/05/2023	7455-0
5	HMC6D02	R100030678	22/05/2023	7455-0
6	HFP0300	R100030679	22/05/2023	7455-0
7	KWH4309	R100030680	22/05/2023	7455-0
8	HMO8256	R100030682	22/05/2023	7455-0
9	HCR4964	R100030683	22/05/2023	6050-3
10	HAL3C31	R100030685	23/05/2023	7455-0
11	HKI4C32	R100030686	23/05/2023	7463-0
12	HBB4201	R100030687	23/05/2023	7455-0
13	OTU1C77	R100030688	23/05/2023	7455-0
14	PZQ7164	R100030689	23/05/2023	7455-0
15	PYV0E07	R100030691	23/05/2023	7463-0
16	HKF2962	R100030696	23/05/2023	7455-0
17	RGD6D19	R100030697	23/05/2023	7455-0
18	GIC4C02	R100030698	23/05/2023	7455-0
19	RFU2A72	R100030699	23/05/2023	7455-0
20	LUU3C54	R100030701	23/05/2023	7455-0
21	HDC2B32	R100030702	23/05/2023	7455-0
22	HCY7022	R100030703	23/05/2023	7463-0
23	EVJ8E88	R100030706	23/05/2023	7455-0
24	PVD9E24	R100030707	23/05/2023	7463-0
25	HMY8H29	R100030708	23/05/2023	7455-0
26	HOD1326	R100030711	23/05/2023	7455-0
27	PWE0H90	R100030712	23/05/2023	7455-0
28	QMS3184	R100030714	23/05/2023	7455-0
29	PUC9G03	R100030715	23/05/2023	7455-0
30	GSG1852	R100030716	23/05/2023	7463-0
31	HIK7460	R100030717	23/05/2023	7455-0
32	PVD9E24	R100030719	23/05/2023	7455-0
33	OHU6036	R100030720	23/05/2023	7463-0

34	OQK2137	R100030722	23/05/2023	7463-0
35	OXE4I63	R100030725	23/05/2023	7455-0
36	EYH2H58	R100030726	23/05/2023	7455-0
37	HLA2512	R100030727	23/05/2023	7455-0
38	DID4E98	R100030728	23/05/2023	6050-3
39	HEF7893	R100030729	23/05/2023	7455-0
40	HCL1742	R100030733	23/05/2023	7455-0
41	KOP5502	R100030735	23/05/2023	7455-0
42	PYV0E07	R100030736	23/05/2023	7455-0
43	CRM7739	R100030737	23/05/2023	6050-3
44	SHH6H08	R100030738	23/05/2023	7455-0
45	BVZ5D92	R100030739	23/05/2023	6050-3
46	GSB6E10	R100030740	23/05/2023	7455-0
47	HFS8I06	R100030742	23/05/2023	7455-0
48	HEW7I86	R100030743	23/05/2023	7455-0
49	QXJ3141	R100030744	23/05/2023	7455-0
50	HOD1E95	R100030745	23/05/2023	7455-0
51	QNS3C56	R100030746	23/05/2023	7455-0
52	HBN5J37	R100030750	23/05/2023	7455-0
53	QXI7095	R100030751	23/05/2023	7463-0
54	SHP8A12	R100030752	23/05/2023	7455-0
55	HLV2544	R100030753	23/05/2023	7455-0
56	QNF2427	R100030754	23/05/2023	7455-0
57	FQU4A35	R100030756	23/05/2023	7455-0
58	GYV6277	R100030757	23/05/2023	7455-0
59	QXL8965	R100030758	23/05/2023	7455-0
60	BME3B09	R100030760	23/05/2023	7455-0
61	SHT7G76	R100030761	23/05/2023	7455-0
62	QXJ9042	R100030763	23/05/2023	7455-0
63	HMD2F98	R100030764	23/05/2023	7455-0
64	GTE0E79	R100030765	23/05/2023	7455-0
65	HMO4043	R100030766	23/05/2023	7455-0
66	DXH7B16	R100030767	23/05/2023	7463-0
67	OYP1450	R100030768	23/05/2023	7455-0
68	KHQ5143	R100030770	23/05/2023	7455-0
69	OPD2B33	R100030771	23/05/2023	7455-0
70	KQM2151	R100030772	23/05/2023	7455-0
71	NGW4467	R100030774	23/05/2023	7455-0
72	QNW1155	R100030775	23/05/2023	7455-0
73	HHP9654	R100030776	23/05/2023	7455-0
74	SHM5B76	R100030777	23/05/2023	7455-0
75	QUI9C67	R100030778	23/05/2023	7455-0
76	AOT3B91	R100030779	23/05/2023	7455-0
77	HKZ6C15	R100030781	23/05/2023	6050-3
78	JSN3135	R100030782	23/05/2023	6050-3
79	QNJ3066	R100030783	23/05/2023	6050-3
80	PXJ3121	R100030784	23/05/2023	6050-3
81	MQC8864	R100030788	24/05/2023	7455-0
82	SHC5H41	R100030789	24/05/2023	7463-0
83	OWK7183	R100030791	24/05/2023	7455-0
84	PWG4702	R100030792	24/05/2023	7455-0
85	OQO7H27	R100030793	24/05/2023	7455-0
86	BSY9F58	R100030794	24/05/2023	7463-0
87	OXJ2B00	R100030795	24/05/2023	7455-0
88	HOB4477	R100030798	24/05/2023	7455-0
89	QUR5A64	R100030800	24/05/2023	7455-0
90	HIR0255	R100030802	24/05/2023	7455-0
91	HMP2C21	R100030803	24/05/2023	7455-0
92	RTW9H49	R100030804	24/05/2023	7455-0
93	CIT5E49	R100030805	24/05/2023	7455-0
94	GXV9040	R100030806	24/05/2023	7455-0
95	HOA3E31	R100030808	24/05/2023	7463-0
96	AFL4I39	R100030864	24/05/2023	7463-0

97	NNT5B45	R100030810	24/05/2023	7455-0
98	QOF5490	R100030811	24/05/2023	7455-0
99	PZH8B28	R100030813	24/05/2023	7455-0
100	OWR4358	R100030815	24/05/2023	7455-0
101	NYD4662	R100030817	24/05/2023	7463-0
102	RNL5G61	R100030818	24/05/2023	7463-0
103	RFE4I45	R100030819	24/05/2023	7455-0
104	HNQ6315	R100030820	24/05/2023	7455-0
105	HAO5J77	R100030821	24/05/2023	7455-0
106	GNO8013	R100030822	24/05/2023	7455-0
107	PYV6405	R100030823	24/05/2023	7463-0
108	PWR4842	R100030825	24/05/2023	7455-0
109	HGR1H82	R100030826	24/05/2023	7455-0
110	QNN9A67	R100030828	24/05/2023	7455-0
111	OIF2C62	R100030830	24/05/2023	7455-0
112	OWZ7J80	R100030831	24/05/2023	7455-0
113	OPJ2494	R100030834	24/05/2023	7455-0
114	OPN5F14	R100030835	24/05/2023	7455-0
115	HCG8J94	R100030837	24/05/2023	7455-0
116	GVU5716	R100030838	24/05/2023	6050-3
117	NYP5059	R100030839	24/05/2023	7455-0
118	HNS6C43	R100030840	24/05/2023	7455-0
119	HLP7E03	R100030841	24/05/2023	7455-0
120	RMN3I00	R100030843	24/05/2023	7455-0
121	HFU0157	R100030844	24/05/2023	7455-0
122	PWF3696	R100030845	24/05/2023	7455-0
123	HAD9669	R100030847	24/05/2023	7455-0
124	HHM5632	R100030848	24/05/2023	7455-0
125	QXH7035	R100030849	24/05/2023	7455-0
126	HEJ0858	R100030850	24/05/2023	7455-0
127	PUL4874	R100030852	24/05/2023	7455-0
128	HLX5123	R100030853	24/05/2023	7455-0
129	EPZ2G79	R100030854	24/05/2023	7455-0
130	RNQ5F47	R100030855	24/05/2023	7455-0
131	NYC5G98	R100030856	24/05/2023	7455-0
132	PWU6455	R100030857	24/05/2023	7455-0
133	RTO3J93	R100030858	24/05/2023	7455-0
134	OOV1G04	R100030859	24/05/2023	7455-0
135	OOX8C78	R100030860	24/05/2023	7455-0
136	LQA5836	R100030862	24/05/2023	7455-0
137	OEX0E99	R100030865	24/05/2023	7455-0
138	FWD0F04	R100030867	24/05/2023	7455-0
139	HDM6849	R100030868	24/05/2023	7455-0
140	JKI4E35	R100030869	24/05/2023	7455-0
141	PQB2C95	R100030871	24/05/2023	7455-0
142	BBR3H11	R100030872	24/05/2023	7455-0
143	GSW6B81	R100030874	24/05/2023	7455-0
144	GSB6E10	R100030877	24/05/2023	6050-3
145	GJO7F27	R100030878	24/05/2023	6050-3
146	HJE1J12	R100030879	24/05/2023	6050-3
147	HNX5F60	R100030880	24/05/2023	7455-0
148	HMZ8071	R100030881	24/05/2023	7455-0
149	SHI6H94	AM03203133	24/05/2023	5738-0
150	QIL3G72	AM03203449	25/05/2023	5720-0
151	ERT8045	AM02296263	25/05/2023	5541-1
152	HCL8889	AM02296100	25/05/2023	6530-0
153	HGX1J05	AM02295983	25/05/2023	5525-0
154	PYM5171	AM02295982	25/05/2023	5525-0
155	HKR7E44	R100030971	25/05/2023	7455-0
156	GWW7607	R100030972	25/05/2023	7463-0
157	RGC9G54	R100030973	25/05/2023	7455-0
158	QUP9I62	R100030974	25/05/2023	7455-0
159	HHQ6774	R100030975	25/05/2023	7455-0

160	SHP7H68	R100030977	25/05/2023	7455-0
161	QNP7981	R100030979	25/05/2023	7455-0
162	HJQ1421	R100030980	25/05/2023	7455-0
163	RUS9F09	R100030919	25/05/2023	7455-0
164	PYR3J75	R100030921	25/05/2023	7455-0
165	RTO0D02	R100030882	25/05/2023	7455-0
166	RNA3E13	R100030883	25/05/2023	7463-0
167	PYJ7H32	R100030885	25/05/2023	7455-0
168	OEL3I49	R100030887	25/05/2023	7455-0
169	OAD7I41	R100030888	25/05/2023	7455-0
170	QXL7520	R100030889	25/05/2023	7455-0
171	SHO7D72	R100030890	25/05/2023	7455-0
172	RMR5H51	R100030891	25/05/2023	7455-0
173	GWF4F61	R100030892	25/05/2023	7455-0
174	RMV6A40	R100030894	25/05/2023	7455-0
175	PUM3298	R100030897	25/05/2023	7455-0
176	NXX0A34	R100030898	25/05/2023	6050-3
177	ENA8369	R100030901	25/05/2023	7455-0
178	PWF3696	R100030905	25/05/2023	7455-0
179	HKK0I46	R100030906	25/05/2023	7463-0
180	HOD2F19	R100030907	25/05/2023	7455-0
181	HLZ1097	R100030908	25/05/2023	7455-0
182	EUL1772	R100030909	25/05/2023	7455-0
183	GYZ2008	R100030910	25/05/2023	7455-0
184	HBU2J49	R100030911	25/05/2023	7455-0
185	HJJ4D09	R100030912	25/05/2023	7455-0
186	CAS2J13	R100030914	25/05/2023	7455-0
187	PCY6294	R100030916	25/05/2023	7463-0
188	HHP3019	R100030917	25/05/2023	7455-0
189	PUF7367	R100030918	25/05/2023	7471-0
190	OPL5D86	R100030938	25/05/2023	7455-0
191	PGN9I25	R100030941	25/05/2023	7455-0
192	RVY2E84	R100030942	25/05/2023	7455-0
193	GXK9352	R100030943	25/05/2023	7455-0
194	FFE8387	R100030944	25/05/2023	7455-0
195	QUA1A14	R100030945	25/05/2023	7455-0
196	HID9947	R100030946	25/05/2023	7455-0
197	OXI6334	R100030947	25/05/2023	7455-0
198	OLU9163	R100030948	25/05/2023	7455-0
199	RMR5H51	R100030949	25/05/2023	7455-0
200	PVO2A33	R100030950	25/05/2023	7455-0
201	QNU3276	R100030951	25/05/2023	7455-0
202	PVW1H99	R100030952	25/05/2023	7455-0
203	QUA1A14	R100030953	25/05/2023	7455-0
204	HKU9371	R100030954	25/05/2023	7455-0
205	QWR0922	R100030955	25/05/2023	7455-0
206	HHM5632	R100030958	25/05/2023	7455-0
207	QLG0C61	R100030959	25/05/2023	6050-3
208	RVV3H24	R100030960	25/05/2023	6050-3
209	HDQ4E71	R100030961	25/05/2023	6050-3
210	ASL3C58	R100030962	25/05/2023	7455-0
211	PYJ7H32	R100030963	25/05/2023	7455-0
212	RUY7I95	R100030964	25/05/2023	7463-0
213	QMT7E51	R100030965	25/05/2023	7455-0
214	GWB1535	R100030966	25/05/2023	7455-0
215	PZO0374	R100030967	25/05/2023	7455-0
216	HHJ8285	R100030968	25/05/2023	7455-0
217	HNU4477	R100030969	25/05/2023	7455-0
218	RTA4I29	R100030982	26/05/2023	7455-0
219	QNP7981	R100030984	26/05/2023	7455-0
220	PUQ4716	R100030985	26/05/2023	7455-0
221	QNP2E44	R100030986	26/05/2023	7455-0
222	GZN2195	R100030987	26/05/2023	7455-0

223	QXP3D62	R100030989	26/05/2023	7455-0
224	BBU0A67	R100030990	26/05/2023	7455-0
225	OPT3J37	R100030991	26/05/2023	7455-0
226	PYD5900	R100030992	26/05/2023	7455-0
227	HLJ7788	R100030993	26/05/2023	7455-0
228	GSF3A05	R100030995	26/05/2023	7455-0
229	EGA4A87	R100030996	26/05/2023	7455-0
230	RML4B73	R100030997	26/05/2023	7455-0
231	HID6E48	R100030998	26/05/2023	7455-0
232	NJO8I99	R100030999	26/05/2023	7455-0
233	HHB3309	R100031000	26/05/2023	7455-0
234	OWH3C01	R100031001	26/05/2023	7455-0
235	KUV9066	R100031002	26/05/2023	7455-0
236	OQU6C29	R100031003	26/05/2023	7455-0
237	NMH8E34	R100031005	26/05/2023	7455-0
238	GPI2652	R100031006	26/05/2023	6050-3
239	FHW1969	R100031007	26/05/2023	7455-0
240	GWC6I64	R100031008	26/05/2023	7455-0
241	HDV9605	R100031010	26/05/2023	7455-0
242	LQU2726	R100031011	26/05/2023	7455-0
243	RFO8F48	R100031012	26/05/2023	7463-0
244	EHL8E33	R100031014	26/05/2023	7455-0
245	GMF7A08	R100031015	26/05/2023	7455-0
246	LLD1D50	R100031016	26/05/2023	6050-3
247	HGX5E27	R100031017	26/05/2023	6050-3
248	OVK0260	R100031018	26/05/2023	7455-0
249	HEO4604	R100031019	26/05/2023	5673-2
250	EHL8E33	R100031020	26/05/2023	7455-0
251	HMZ7953	R100031022	26/05/2023	7455-0
252	QPJ7F26	R100031024	26/05/2023	7455-0
253	GRZ2231	R100031025	26/05/2023	7463-0
254	OWN8925	R100031026	26/05/2023	7455-0
255	HHP7572	R100031028	26/05/2023	7455-0
256	QMT2298	R100031030	26/05/2023	7463-0
257	GWF8408	R100031031	26/05/2023	7455-0
258	QOW9J55	R100031032	26/05/2023	7455-0
259	GZP7635	R100031034	26/05/2023	7455-0
260	RUC3E88	R100031035	26/05/2023	7455-0
261	PUL4613	R100031036	26/05/2023	7455-0
262	KXT7B10	R100031037	26/05/2023	7455-0
263	RTL0A86	R100031039	26/05/2023	7455-0
264	EHL8E33	R100031040	26/05/2023	7463-0
265	GXW1664	R100031041	26/05/2023	7455-0
266	GZQ9410	R100031043	26/05/2023	7463-0
267	ORU7403	R100031045	26/05/2023	7455-0
268	RJK6C16	R100031046	26/05/2023	7455-0
269	FPJ2J55	R100031047	26/05/2023	7455-0
270	PWS2828	R100031049	26/05/2023	7455-0
271	GWL6F74	R100031050	26/05/2023	7455-0
272	NFY3841	R100031051	26/05/2023	7463-0
273	HME4A97	R100031052	26/05/2023	7455-0
274	QWR2832	R100031055	26/05/2023	7455-0
275	SHQ6E68	R100031056	26/05/2023	7463-0
276	RVI4I97	R100031058	26/05/2023	7455-0
277	HCM7H91	R100031059	26/05/2023	7463-0
278	QUV8J84	R100031060	26/05/2023	7455-0
279	RHD3C97	R100031061	26/05/2023	7455-0
280	RHD3C97	R100031062	26/05/2023	7455-0
281	PUC1E81	R100031068	26/05/2023	7455-0
282	OPF3801	R100031069	26/05/2023	7455-0
283	HHT6082	R100031070	26/05/2023	7463-0
284	FPJ2J55	R100031071	26/05/2023	7463-0
285	HLN8300	R100031072	26/05/2023	7455-0

286	HJU9740	R100031073	26/05/2023	7455-0
287	HIT8396	R100031074	26/05/2023	7455-0
288	QXS3D17	R100031075	26/05/2023	7455-0
289	QQY0099	R100031076	26/05/2023	7455-0
290	KYP6J45	R100031079	26/05/2023	7455-0
291	QXM7D37	R100031082	26/05/2023	7455-0
292	GSF6879	R100031083	26/05/2023	7455-0
293	RNY9C83	R100031084	26/05/2023	7455-0
294	FLS6077	R100031086	26/05/2023	7463-0
295	HJP7688	R100031087	26/05/2023	7455-0
296	OLO5084	R100031088	26/05/2023	7455-0
297	PYA6C45	R100031089	26/05/2023	7455-0
298	RFU6G54	R100031091	26/05/2023	7463-0
299	BNK3E70	R100031092	26/05/2023	7455-0
300	RUR9D41	R100031093	26/05/2023	7455-0
301	HKE8E28	R100031094	26/05/2023	7455-0
302	HIT8396	R100031095	26/05/2023	7455-0
303	HCQ1686	R100031096	26/05/2023	6050-3
304	HFR1897	R100031097	26/05/2023	6050-3
305	EUD3H53	R100031098	26/05/2023	6050-3
306	PYE2410	R100031099	26/05/2023	6050-3
307	PXB7G82	R100031100	26/05/2023	6050-3
308	QNP2E44	R100031101	26/05/2023	7455-0
309	EKX7401	R100031102	26/05/2023	7455-0
310	RUA6I38	R100031103	26/05/2023	7463-0
311	GVV9230	AM02295984	26/05/2023	5525-0
312	GRB7693	AM02295985	26/05/2023	5525-0
313	JSC0I70	AM02295986	26/05/2023	5525-0
314	PVV9H65	R100030923	26/05/2023	7455-0
315	PYH1570	R100030924	26/05/2023	7463-0
316	MPO3973	R100030926	26/05/2023	7455-0
317	QQT0J21	R100030927	26/05/2023	7455-0
318	EHL8E33	R100030928	26/05/2023	7455-0
319	HIK3709	R100030929	26/05/2023	7455-0
320	OMT1I98	R100030930	26/05/2023	7455-0
321	OPZ1691	R100030931	26/05/2023	7455-0
322	PXN4J06	R100030932	26/05/2023	7463-0
323	PJG6F28	R100030934	26/05/2023	7455-0
324	ACC9E49	R100031263	27/05/2023	7455-0
325	RFR8J93	R100031265	27/05/2023	7463-0
326	JDS8I72	R100031266	27/05/2023	7463-0
327	ACU2I88	R100031252	27/05/2023	7455-0
328	QXM2F35	R100031255	27/05/2023	7455-0
329	FUD9J29	R100031268	27/05/2023	7455-0
330	HHV4B38	R100031269	27/05/2023	7455-0
331	SHU3C21	R100031270	27/05/2023	7455-0
332	QOR7849	R100031248	27/05/2023	7471-0
333	QOP5C07	R100031251	27/05/2023	7455-0
334	GSO8D46	R100031105	27/05/2023	7455-0
335	RNS6J28	R100031106	27/05/2023	7455-0
336	QNG3D06	R100031107	27/05/2023	7455-0
337	HHB7766	R100031108	27/05/2023	7455-0
338	HJR7479	R100031110	27/05/2023	7455-0
339	HFX6A62	R100031111	27/05/2023	7455-0
340	NAD2239	R100031113	27/05/2023	7455-0
341	FIA9J77	R100031115	27/05/2023	7455-0
342	GZH4F11	R100031117	27/05/2023	7455-0
343	GZH2G97	R100031118	27/05/2023	7463-0
344	HBZ7B64	R100031119	27/05/2023	7455-0
345	RNH4H36	R100031120	27/05/2023	7455-0
346	OLW4013	R100031121	27/05/2023	7455-0
347	EGM0C39	R100031122	27/05/2023	7455-0
348	RFL6E76	R100031124	27/05/2023	7455-0

349	RMG6A63	R100031125	27/05/2023	7455-0
350	JOB4281	R100031126	27/05/2023	7455-0
351	GWR5204	R100031127	27/05/2023	7455-0
352	HNQ9A93	R100031128	27/05/2023	7455-0
353	HIE4B35	R100031129	27/05/2023	7455-0
354	BBK7A50	R100031130	27/05/2023	7455-0
355	OWZ1146	R100031131	27/05/2023	7455-0
356	PVD0765	R100031132	27/05/2023	7455-0
357	OMG3721	R100031134	27/05/2023	7455-0
358	PZH3970	R100031135	27/05/2023	7455-0
359	RTZ6B86	R100031136	27/05/2023	7455-0
360	HCC2785	R100031142	27/05/2023	7455-0
361	NAB9H19	R100031143	27/05/2023	7455-0
362	RUN8F77	R100031146	27/05/2023	7455-0
363	EPZ2G79	R100031147	27/05/2023	7455-0
364	GPX3787	R100031149	27/05/2023	7463-0
365	GOS0730	R100031150	27/05/2023	7455-0
366	OMC7I85	R100031151	27/05/2023	7455-0
367	OMD4928	R100031152	27/05/2023	7471-0
368	OQG0J73	R100031154	27/05/2023	7455-0
369	HGL2850	R100031155	27/05/2023	7455-0
370	GWF4J64	R100031156	27/05/2023	7463-0
371	GOQ9046	R100031157	27/05/2023	7455-0
372	KJM1003	R100031159	27/05/2023	7463-0
373	HDF7C99	R100031161	27/05/2023	7455-0
374	HAY9990	R100031162	27/05/2023	7455-0
375	RVL9F45	R100031164	27/05/2023	7463-0
376	DIL8F76	R100031166	27/05/2023	7455-0
377	CBW8F93	R100031167	27/05/2023	7455-0
378	OLU1584	R100031168	27/05/2023	7455-0
379	QUI6B13	R100031171	27/05/2023	7463-0
380	RFO8G74	R100031174	27/05/2023	7455-0
381	RND8J03	R100031176	27/05/2023	7463-0
382	HGL3813	R100031178	27/05/2023	7463-0
383	PVL0018	R100031179	27/05/2023	7455-0
384	OWH7807	R100031180	27/05/2023	7463-0
385	GTV8D63	R100031181	27/05/2023	7455-0
386	HFV1394	R100031183	27/05/2023	7455-0
387	HEG3256	R100031184	27/05/2023	7455-0
388	HGB9458	R100031186	27/05/2023	7455-0
389	QNA7479	R100031187	27/05/2023	7463-0
390	HCN0168	R100031189	27/05/2023	7455-0
391	QNK2D90	R100031190	27/05/2023	7455-0
392	KNV4B85	R100031191	27/05/2023	7455-0
393	OQI7412	R100031192	27/05/2023	7455-0
394	HNU7519	R100031194	27/05/2023	7455-0
395	QWY7I01	R100031195	27/05/2023	7455-0
396	GNT2275	R100031196	27/05/2023	7455-0
397	MML4C96	R100031197	27/05/2023	7455-0
398	HHP9654	R100031198	27/05/2023	7455-0
399	JLD4245	R100031200	27/05/2023	7455-0
400	GVQ5836	R100031202	27/05/2023	7455-0
401	GXW3830	R100031204	27/05/2023	7455-0
402	HBM3692	R100031205	27/05/2023	7455-0
403	RMS7I26	R100031206	27/05/2023	7455-0
404	PUW3855	R100031208	27/05/2023	7455-0
405	RFG0A82	R100031209	27/05/2023	7455-0
406	GXR7688	R100031210	27/05/2023	7471-0
407	HRI3716	R100031212	27/05/2023	7455-0
408	FYO6J97	R100031213	27/05/2023	7463-0
409	QYI6F50	R100031214	27/05/2023	7455-0
410	OMG9232	R100031216	27/05/2023	7455-0
411	HGL0E89	R100031217	27/05/2023	7455-0

412	HIC6E45	R100031220	27/05/2023	7455-0
413	NTM3G64	R100031222	27/05/2023	7455-0
414	HMH2A67	R100031224	27/05/2023	7455-0
415	HBH1956	R100031225	27/05/2023	7455-0
416	HIR0H14	R100031228	27/05/2023	7455-0
417	QQF6A40	R100031229	27/05/2023	7455-0
418	QQT5A51	R100031230	27/05/2023	7455-0
419	PWU9017	R100031231	27/05/2023	7455-0
420	QXN3I02	R100031232	27/05/2023	7455-0
421	FWT6F47	R100031233	27/05/2023	7455-0
422	KRF2114	R100031234	27/05/2023	7455-0
423	IUY5399	R100031235	27/05/2023	7455-0
424	SHH4I96	R100031236	27/05/2023	7463-0
425	RFL9B13	R100031237	27/05/2023	7455-0
426	OPI4423	R100031238	27/05/2023	7455-0
427	BIO1002	R100031239	27/05/2023	7463-0
428	PVP9100	R100031240	27/05/2023	7455-0
429	LQV9J32	R100031242	27/05/2023	7455-0
430	LIU3381	R100031243	27/05/2023	7455-0
431	OTS5B37	R100031244	27/05/2023	7455-0
432	HAK5898	R100031245	27/05/2023	7455-0
433	QNI7914	R100031247	27/05/2023	7463-0
434	HNC6E19	R100031249	27/05/2023	7455-0
435	CYO5924	R100031253	27/05/2023	6050-3
436	PVT7J22	R100031254	27/05/2023	6050-3
437	BEY9J03	R100031257	27/05/2023	6050-3
438	GMF3C76	R100031258	27/05/2023	7463-0
439	HNU7927	R100031260	27/05/2023	7455-0
440	HKO2713	R100031261	27/05/2023	7455-0
441	PVD0765	R100031262	27/05/2023	7455-0
442	HEL0775	R100031272	28/05/2023	7455-0
443	JPM0359	R100031274	28/05/2023	7455-0
444	QXU9C66	R100031276	28/05/2023	7455-0
445	ORA3317	R100031277	28/05/2023	7455-0
446	HAA9A09	R100031278	28/05/2023	7455-0
447	DBG5156	R100031279	28/05/2023	7455-0
448	HGX3051	R100031280	28/05/2023	7455-0
449	PWE0H20	R100031281	28/05/2023	7455-0
450	FLV9600	R100031283	28/05/2023	7455-0
451	OLO0882	R100031284	28/05/2023	7455-0
452	OPM1803	R100031286	28/05/2023	7455-0
453	QQH8236	R100031287	28/05/2023	7455-0
454	GTX3G06	R100031288	28/05/2023	7455-0
455	HMR2637	R100031289	28/05/2023	7455-0
456	PDQ4746	R100031290	28/05/2023	7455-0
457	HHJ8285	R100031292	28/05/2023	7463-0
458	LUO0341	R100031297	28/05/2023	7471-0
459	HIX4944	R100031299	28/05/2023	7455-0
460	SHL6B50	R100031306	28/05/2023	7455-0
461	HKP9087	R100031307	28/05/2023	7455-0
462	HKS4856	R100031308	28/05/2023	7455-0
463	QXD2018	R100031313	28/05/2023	7455-0
464	PUC7890	R100031316	28/05/2023	7455-0
465	HJR7694	R100031317	28/05/2023	7455-0
466	ENR5D84	R100031319	28/05/2023	7455-0
467	PWL3373	R100031321	28/05/2023	7455-0
468	RTY4D74	R100031324	28/05/2023	7455-0
469	OXI8A38	R100031325	28/05/2023	7455-0
470	PVS5723	R100031327	28/05/2023	7455-0
471	HDD3418	R100031328	28/05/2023	7455-0
472	OQH0620	R100031330	28/05/2023	7455-0
473	RFH6C71	R100031331	28/05/2023	7455-0
474	PYK0D85	R100031334	28/05/2023	7455-0

475	JDY2501	R100031337	28/05/2023	7455-0
476	RTR9I88	R100031339	28/05/2023	7455-0
477	PZU6856	R100031340	28/05/2023	7455-0
478	HOD8762	R100031346	28/05/2023	7455-0
479	KEW2965	R100031285	28/05/2023	7463-0
480	GTH3H73	R100031291	28/05/2023	7455-0
481	PZH3970	R100031293	28/05/2023	7455-0
482	HAY0866	R100031296	28/05/2023	7463-0
483	AZP3167	R100031300	28/05/2023	7455-0
484	QQL5080	R100031302	28/05/2023	7455-0
485	HKQ2B19	R100031303	28/05/2023	7455-0
486	GUP7952	R100031304	28/05/2023	7455-0
487	HEB8422	R100031309	28/05/2023	7455-0
488	LNU2I93	R100031311	28/05/2023	7455-0
489	RTV1E68	R100031315	28/05/2023	7455-0
490	QOY4J22	R100031318	28/05/2023	6050-3
491	HFC8225	R100031320	28/05/2023	7455-0
492	HEF6D03	R100031323	28/05/2023	7455-0
493	PVE9E47	R100031326	28/05/2023	7463-0
494	HLR0D31	R100031329	28/05/2023	7455-0
495	PVU8116	R100031332	28/05/2023	7463-0
496	GYB6948	R100031336	28/05/2023	7455-0
497	GYG3054	R100031343	28/05/2023	7455-0
498	PYG1J03	R100031344	28/05/2023	7463-0
499	GXR2241	R100031271	28/05/2023	7471-0
500	PVU5552	R100031345	28/05/2023	7455-0
501	RFO9J11	R100031349	28/05/2023	7455-0
502	HBB2244	R100031379	28/05/2023	7455-0
503	HBB2244	R100031380	28/05/2023	7455-0
504	KOI7B80	R100031382	28/05/2023	7455-0
505	GTX3G06	R100031383	28/05/2023	7455-0
506	OKS5B61	R100031384	28/05/2023	7471-0
507	PDZ0H19	R100031385	28/05/2023	7463-0
508	OUT4E87	R100031386	28/05/2023	7463-0
509	DDQ1602	R100031388	28/05/2023	7455-0
510	KOK1E61	R100031389	28/05/2023	7455-0
511	HCW5554	R100031392	28/05/2023	7455-0
512	HBA2581	R100031393	28/05/2023	7463-0
513	DTD7D45	R100031394	28/05/2023	7455-0
514	HML8801	R100031395	28/05/2023	7455-0
515	PUZ6150	R100031397	28/05/2023	7455-0
516	HHB5G02	R100031398	28/05/2023	7455-0
517	DDQ1602	R100031400	28/05/2023	7455-0
518	HEF8125	R100031401	28/05/2023	7455-0
519	PZR2373	R100031403	28/05/2023	7455-0
520	SHQ6H37	R100031404	28/05/2023	7455-0
521	IAN3A02	R100031405	28/05/2023	7463-0
522	HOG2H25	R100031407	28/05/2023	7455-0
523	OQK6871	R100031408	28/05/2023	7455-0
524	GWK7077	R100031409	28/05/2023	7455-0
525	HBB4178	R100031410	28/05/2023	7455-0
526	QOA1224	R100031411	28/05/2023	7455-0
527	QOV5610	R100031412	28/05/2023	7455-0
528	ISG1A79	R100031413	28/05/2023	7455-0
529	RNN5B54	R100031414	28/05/2023	7455-0
530	HEK5I65	R100031418	28/05/2023	7455-0
531	OLU1226	R100031420	28/05/2023	7455-0
532	PWV4240	R100031421	28/05/2023	7455-0
533	QOV5610	R100031422	28/05/2023	7455-0
534	DJF4G18	R100031424	28/05/2023	7455-0
535	HIF4B60	R100031426	28/05/2023	7455-0
536	RFD3B24	R100031427	28/05/2023	7455-0
537	PUP1D34	R100031428	28/05/2023	7455-0

538	HKT0I93	R100031430	28/05/2023	7455-0
539	HJR6142	R100031431	28/05/2023	7455-0
540	HNB5324	R100031432	28/05/2023	7455-0
541	GTH5917	R100031433	28/05/2023	7455-0
542	GEW0A45	R100031434	28/05/2023	7455-0
543	HLZ0C07	R100031435	28/05/2023	7455-0
544	HNL7E53	R100031436	28/05/2023	7463-0
545	NKU5057	R100031437	28/05/2023	7455-0
546	HAA9I11	R100031438	28/05/2023	7455-0
547	HLU6947	R100031439	28/05/2023	7455-0
548	OWM1194	R100031440	28/05/2023	7455-0
549	OYJ8B49	R100031442	28/05/2023	7455-0
550	HFI7G80	R100031443	28/05/2023	7455-0
551	FFG7199	R100031444	28/05/2023	7455-0
552	GWF1J82	R100031448	28/05/2023	7455-0
553	HBK4496	R100031377	28/05/2023	7463-0
554	GYM4F20	R100031449	28/05/2023	7455-0
555	OKF7F31	R100031450	28/05/2023	7463-0
556	OPM1748	R100031451	28/05/2023	7455-0
557	GNW6071	R100031452	28/05/2023	6050-3
558	PXB5G01	R100031453	28/05/2023	6050-3
559	RNT2H90	R100031454	28/05/2023	6050-3
560	ORB2G17	R100031456	28/05/2023	6050-3
561	GTY0709	R100031457	28/05/2023	6050-3
562	GTF1B99	R100031458	28/05/2023	7455-0
563	HHJ8285	R100031459	28/05/2023	7455-0
564	NZM9467	R100031460	28/05/2023	7455-0
565	PUN4982	R100031462	28/05/2023	7455-0
566	GZX8400	R100031463	28/05/2023	7455-0
567	JIG1B94	R100031464	28/05/2023	7455-0
568	PVN8I70	R100031465	28/05/2023	7455-0
569	GVR9057	R100031351	28/05/2023	7455-0
570	NYE1238	R100031354	28/05/2023	7463-0
571	SHJ4F87	R100031355	28/05/2023	7463-0
572	PYI7028	R100031356	28/05/2023	7455-0
573	PYX6659	R100031358	28/05/2023	7463-0
574	HEJ8F65	R100031359	28/05/2023	7455-0
575	QXQ1J39	R100031360	28/05/2023	7455-0
576	OQY4H31	R100031361	28/05/2023	7455-0
577	AVK4B53	R100031363	28/05/2023	7455-0
578	QOY8B84	R100031364	28/05/2023	7455-0
579	QNO9E08	R100031365	28/05/2023	7455-0
580	QWV7C51	R100031370	28/05/2023	7455-0
581	HHO4G65	R100031372	28/05/2023	7455-0
582	GYG2476	R100031374	28/05/2023	7463-0
583	HDQ5744	R100031375	28/05/2023	7455-0
584	RNT0B69	R100031376	28/05/2023	7455-0
585	QXI8H13	R100031467	29/05/2023	7463-0
586	HOH0392	R100031471	29/05/2023	7455-0
587	GTY2640	R100031472	29/05/2023	7455-0
588	HOJ1914	R100031473	29/05/2023	7463-0
589	QNQ3435	R100031474	29/05/2023	7455-0
590	PVQ9B42	R100031476	29/05/2023	7455-0
591	OPM9F88	R100031477	29/05/2023	7455-0
592	GWZ1457	R100031479	29/05/2023	7455-0
593	HBH6I89	R100031480	29/05/2023	7455-0
594	JNY3I96	R100031481	29/05/2023	7463-0
595	HEL7290	R100031482	29/05/2023	7455-0
596	HGL4549	R100031483	29/05/2023	7463-0
597	HKP9814	R100031485	29/05/2023	7455-0
598	RTC0E92	R100031486	29/05/2023	7455-0
599	DUQ5521	R100031487	29/05/2023	7455-0
600	HKD5566	R100031489	29/05/2023	7463-0

601	QPD0759	R100031492	29/05/2023	7455-0
602	GON5G73	R100031493	29/05/2023	7455-0
603	HNG7588	R100031494	29/05/2023	7455-0
604	GRG9H84	R100031496	29/05/2023	7455-0
605	HEI4889	R100031498	29/05/2023	7455-0
606	NVR1070	R100031499	29/05/2023	7455-0
607	PWT0E46	R100031500	29/05/2023	7471-0
608	GRD2487	R100031501	29/05/2023	7455-0
609	QNA5H39	R100031503	29/05/2023	7455-0
610	HOG9468	R100031504	29/05/2023	7455-0
611	PWT0E46	R100031505	29/05/2023	7463-0
612	GNW2685	R100031506	29/05/2023	7455-0
613	HOG2H25	R100031507	29/05/2023	7463-0
614	PYA5H35	R100031508	29/05/2023	7455-0
615	PVI3606	R100031510	29/05/2023	7463-0
616	QNM6124	R100031511	29/05/2023	7455-0
617	OQJ9574	R100031515	29/05/2023	7455-0
618	OPR0A36	R100031518	29/05/2023	7455-0
619	QWV4B98	R100031520	29/05/2023	6050-3
620	ANF0B52	R100031521	29/05/2023	6050-3
621	GYC9154	R100031522	29/05/2023	6050-3
622	HJU9H82	R100031523	29/05/2023	7455-0
623	JMJ0603	R100031524	29/05/2023	7463-0
624	PXW5H24	R100031525	29/05/2023	7463-0
625	HEO3J24	R100031526	29/05/2023	7455-0
626	OQK6871	R100031527	29/05/2023	7455-0
627	HAE2699	R100031528	29/05/2023	7455-0
628	PZQ5077	R100031529	29/05/2023	7471-0
629	OPA9I69	R100031530	29/05/2023	7455-0
630	FEH6B81	R100031531	29/05/2023	7455-0
631	HJN8H24	R100031534	29/05/2023	7455-0
632	PVD1366	R100031535	29/05/2023	7455-0
633	GZH5382	R100031536	29/05/2023	7455-0
634	QUA0017	R100031537	29/05/2023	7463-0
635	PZW2272	R100031538	29/05/2023	7455-0
636	QQT1250	R100031541	29/05/2023	7455-0
637	HEH4963	R100031543	29/05/2023	7463-0
638	RNZ2D15	R100031545	29/05/2023	7455-0
639	FJM9A49	R100031546	29/05/2023	7463-0
640	HOH1329	R100031548	29/05/2023	7455-0
641	HHS2578	R100031549	29/05/2023	7455-0
642	HEY4962	R100031550	29/05/2023	7455-0
643	GWC6I64	R100031551	29/05/2023	7455-0
644	RUC5A56	R100031554	29/05/2023	7455-0
645	QQE0G53	R100031556	29/05/2023	7455-0
646	HBS9I76	R100031557	29/05/2023	7455-0
647	PUI9B22	R100031558	29/05/2023	7455-0
648	KDN2D81	R100031559	29/05/2023	7455-0
649	GCB7C21	R100031560	29/05/2023	7455-0
650	QPI0309	R100031562	29/05/2023	7455-0
651	KKV2431	R100031563	29/05/2023	7455-0
652	GQQ8641	R100031564	29/05/2023	7455-0
653	IAF3261	R100031566	29/05/2023	7455-0
654	AWP5883	R100031567	29/05/2023	7455-0
655	HMO5557	R100031568	29/05/2023	7455-0
656	RTW9E54	R100031569	29/05/2023	7455-0
657	GSI4775	R100031571	29/05/2023	7455-0
658	RNC9G78	R100031572	29/05/2023	7455-0
659	OLR8E33	R100031573	29/05/2023	7463-0
660	GXP3B51	R100031577	29/05/2023	7455-0
661	QNY6G51	R100031578	29/05/2023	7455-0
662	HID0290	R100031580	29/05/2023	7463-0
663	QUI9C67	R100031581	29/05/2023	7463-0

664	JGE8060	R100031585	29/05/2023	7455-0
665	HMV4662	AM02296458	29/05/2023	6947-1
666	HGG6864	AM02296456	29/05/2023	6050-2
667	HAL8887	R100031587	30/05/2023	7455-0
668	SHX4E25	R100031588	30/05/2023	7455-0
669	HOH2H34	R100031589	30/05/2023	7455-0
670	HAH0555	R100031590	30/05/2023	7455-0
671	PVV0H68	R100031591	30/05/2023	7463-0
672	GWK9G57	R100031592	30/05/2023	7455-0
673	SHG7F36	R100031594	30/05/2023	7455-0
674	RMT8F95	R100031595	30/05/2023	7455-0
675	HIY2608	R100031598	30/05/2023	7455-0
676	HGU1168	R100031599	30/05/2023	7455-0
677	FBG8E54	R100031601	30/05/2023	7455-0
678	FPI3564	R100031602	30/05/2023	7455-0
679	PWE9C38	R100031604	30/05/2023	7455-0
680	QNQ9H58	R100031607	30/05/2023	7455-0
681	GTV3887	R100031608	30/05/2023	7455-0
682	GCV0777	R100031610	30/05/2023	7455-0
683	OXA5F37	R100031611	30/05/2023	7455-0
684	PZN1022	R100031612	30/05/2023	7455-0
685	BWF3D87	R100031613	30/05/2023	7455-0
686	LBK8617	R100031616	30/05/2023	7455-0
687	PYL6B98	R100031617	30/05/2023	7471-0
688	OWS4H18	R100031618	30/05/2023	7455-0
689	QQL6H08	R100031619	30/05/2023	7455-0
690	BDL5E81	R100031620	30/05/2023	7463-0
691	QNS2298	R100031622	30/05/2023	6050-3
692	HEA7824	R100031623	30/05/2023	5673-2
693	OWW3401	R100031624	30/05/2023	7463-0
694	GUF4A75	R100031626	30/05/2023	7455-0
695	HKG9224	R100031627	30/05/2023	7455-0
696	GMH3355	R100031631	30/05/2023	7455-0
697	RNZ2D15	R100031632	30/05/2023	7455-0
698	HKQ8C28	R100031633	30/05/2023	6050-3
699	EBB3037	R100031634	30/05/2023	7455-0
700	HHG3034	R100031635	30/05/2023	6050-3
701	QPB7027	R100031636	30/05/2023	6050-3
702	BIO1002	R100031637	30/05/2023	7455-0
703	RFM1G14	R100031638	30/05/2023	7455-0
704	RMH0D39	R100031639	30/05/2023	7455-0
705	GTZ4860	R100031640	30/05/2023	7455-0
706	OLH1A29	R100031641	30/05/2023	7455-0
707	QQL5080	R100031643	30/05/2023	7455-0
708	GPX4721	R100031645	30/05/2023	7455-0
709	HBH9A60	R100031646	30/05/2023	7455-0
710	JRU1851	R100031647	30/05/2023	7455-0
711	OPI2D32	R100031648	30/05/2023	7455-0
712	KZC4E61	R100031649	30/05/2023	7455-0
713	RFN0J39	R100031650	30/05/2023	7455-0
714	AVK4B53	R100031651	30/05/2023	7455-0
715	GWF6026	R100031652	30/05/2023	7455-0
716	HJJ8906	R100031653	30/05/2023	7463-0
717	HIX8131	R100031654	30/05/2023	7455-0
718	HCC7411	R100031655	30/05/2023	7455-0
719	HMW8G92	R100031656	30/05/2023	7463-0
720	GXH9J66	R100031658	30/05/2023	7471-0
721	HKT4I55	R100031660	30/05/2023	7455-0
722	HAE8J73	R100031661	30/05/2023	7455-0
723	EVW8E39	R100031662	30/05/2023	7455-0
724	QPL0F95	R100031663	30/05/2023	7455-0
725	HFY4759	R100031664	30/05/2023	7455-0
726	QMW4284	R100031665	30/05/2023	7455-0

727	KWO9E33	R100031667	30/05/2023	7455-0
728	PUU1768	R100031668	30/05/2023	7455-0
729	FFP6J66	R100031669	30/05/2023	7455-0
730	GMB8718	R100031672	30/05/2023	7455-0
731	HHL4B37	R100031676	30/05/2023	7455-0
732	RNS2B11	R100031677	30/05/2023	7463-0
733	HKT3381	R100031678	30/05/2023	7463-0
734	OPD3637	R100031679	30/05/2023	7455-0
735	PPK5G95	R100031682	30/05/2023	7455-0
736	RNW5B39	R100031684	30/05/2023	7455-0
737	KNZ4J81	R100031685	30/05/2023	7455-0
738	PUS7348	R100031686	30/05/2023	7455-0
739	QPW3997	R100031687	30/05/2023	7455-0
740	PKC6E53	R100031688	30/05/2023	7455-0
741	FJT6D53	R100031690	30/05/2023	7455-0
742	QWR8E86	R100031692	30/05/2023	7455-0
743	DQS5484	R100031693	30/05/2023	7455-0
744	QUG2522	R100031694	30/05/2023	7463-0
745	GWA9150	R100031695	30/05/2023	7455-0
746	QXS9F28	R100031696	30/05/2023	7455-0
747	GPI6G42	R100031697	30/05/2023	7455-0
748	HKX3D44	R100031698	30/05/2023	7455-0
749	HMC1E58	R100031699	30/05/2023	7463-0
750	GTG9B66	R100031700	30/05/2023	7455-0
751	GSI4775	R100031701	30/05/2023	7463-0
752	OLS8E78	R100031702	30/05/2023	7463-0
753	PGW6G70	R100031703	30/05/2023	7455-0
754	GAE8899	R100031704	30/05/2023	7455-0
755	QPF7J31	R100031705	30/05/2023	7463-0
756	QNJ5769	R100031706	30/05/2023	7455-0
757	EVJ8E88	R100031707	30/05/2023	7455-0
758	OMH5803	R100031708	30/05/2023	7455-0
759	HID6E48	R100031709	30/05/2023	7455-0
760	OTU1C77	R100031713	31/05/2023	7455-0
761	QQL3966	R100031714	31/05/2023	7455-0
762	OLB8F27	R100031715	31/05/2023	7455-0
763	HOG9984	R100031716	31/05/2023	7455-0
764	QUG0H50	R100031718	31/05/2023	7455-0
765	GVY1928	R100031720	31/05/2023	7455-0
766	GSI1746	R100031722	31/05/2023	7455-0
767	RFT5B98	R100031723	31/05/2023	7455-0
768	SHW1E70	R100031724	31/05/2023	7455-0
769	PBJ7429	R100031726	31/05/2023	7455-0
770	HKO0650	R100031729	31/05/2023	7455-0
771	HFN4H69	R100031730	31/05/2023	7455-0
772	ORU7403	R100031731	31/05/2023	7463-0
773	KGF0H78	R100031733	31/05/2023	7455-0
774	QXI9151	R100031734	31/05/2023	7463-0
775	HHW0B78	R100031736	31/05/2023	7455-0
776	OXG4D12	R100031738	31/05/2023	7455-0
777	PZL6E04	R100031739	31/05/2023	7455-0
778	QPU1E15	R100031740	31/05/2023	7455-0
779	EEH3C37	R100031741	31/05/2023	7455-0
780	EBT6010	R100031742	31/05/2023	7455-0
781	EBZ7J49	R100031744	31/05/2023	7455-0
782	PXO3F84	R100031746	31/05/2023	7463-0
783	OQB8J93	R100031748	31/05/2023	7455-0
784	RFR6E21	R100031749	31/05/2023	5673-2
785	HJN8403	R100031750	31/05/2023	7455-0
786	PWR3281	R100031754	31/05/2023	7455-0
787	FUY2698	R100031755	31/05/2023	7455-0
788	HFD9102	R100031756	31/05/2023	6050-3
789	GXK8F64	R100031758	31/05/2023	7455-0

790	PYJ1E48	R100031759	31/05/2023	6050-3
791	FDM4E43	R100031760	31/05/2023	7455-0
792	HGC7F10	R100031761	31/05/2023	7455-0
793	PWP0819	R100031762	31/05/2023	6050-3
794	GWF9814	R100031763	31/05/2023	7455-0
795	HCC9I73	R100031764	31/05/2023	6050-3
796	OWP2852	R100031765	31/05/2023	7463-0
797	HCJ6G16	R100031767	31/05/2023	5673-2
798	RGC7I59	R100031768	31/05/2023	6050-3
799	HNZ7032	R100031769	31/05/2023	6050-3
800	HAE0376	R100031770	31/05/2023	6050-3
801	PWA4882	R100031771	31/05/2023	7455-0
802	PYZ2791	R100031773	31/05/2023	7455-0
803	HJL2832	R100031774	31/05/2023	7455-0
804	HGU9G75	R100031775	31/05/2023	7455-0
805	LQJ5F71	R100031776	31/05/2023	7455-0
806	AQT0J14	R100031779	31/05/2023	7455-0
807	HJP8327	R100031781	31/05/2023	7455-0
808	QUQ0G33	R100031782	31/05/2023	7455-0
809	ORU7403	R100031783	31/05/2023	7455-0
810	DVD5083	R100031784	31/05/2023	7455-0
811	HCG9C30	R100031787	31/05/2023	7455-0
812	NSX3979	R100031788	31/05/2023	7455-0
813	FQU4B12	R100031790	31/05/2023	7463-0
814	OLU1584	R100031791	31/05/2023	7455-0
815	OWM9010	R100031792	31/05/2023	7463-0
816	HMH6737	R100031794	31/05/2023	7455-0
817	QXM3335	R100031798	31/05/2023	7455-0
818	HDK7439	R100031799	31/05/2023	7455-0
819	OPJ0J92	R100031800	31/05/2023	7455-0
820	HIC6899	R100031801	31/05/2023	7455-0
821	HKI4412	R100031802	31/05/2023	7455-0
822	HBD2834	R100031803	31/05/2023	7455-0
823	RNP1E25	R100031804	31/05/2023	7455-0
824	PXK3456	R100031805	31/05/2023	7455-0
825	ORC6182	R100031806	31/05/2023	7455-0
826	NOI2391	R100031807	31/05/2023	7455-0
827	IVU9C83	R100031810	31/05/2023	7455-0
828	JHB5366	R100031813	31/05/2023	7455-0
829	HHR1059	R100031814	31/05/2023	7455-0
830	DVD5083	R100031816	31/05/2023	7455-0
831	GNV8154	R100031818	31/05/2023	7455-0
832	ORC6182	R100031821	31/05/2023	7455-0
833	HJR6950	R100031822	31/05/2023	7455-0
834	RNH5B17	R100031823	31/05/2023	7455-0
835	IVU9C83	R100031824	31/05/2023	7455-0
836	KDP0F95	R100031825	31/05/2023	7455-0
837	GYM7E86	R100031827	31/05/2023	7455-0
838	HCV0701	R100031829	31/05/2023	6050-3
839	RGB2G94	R100031830	31/05/2023	6050-3
840	OLX8016	R100031832	31/05/2023	7455-0
841	RMX5B65	R100031834	31/05/2023	7455-0
842	OLV6722	R100031835	31/05/2023	7455-0
843	OQV6I94	R100031836	01/06/2023	7455-0
844	RTL1B10	R100031837	01/06/2023	7455-0
845	EPN5846	R100031838	01/06/2023	7455-0
846	LBP5475	R100031841	01/06/2023	7455-0
847	DNU2321	R100031842	01/06/2023	7455-0
848	PXL7J56	R100031843	01/06/2023	7463-0
849	PXU3462	R100031844	01/06/2023	7455-0
850	FQU4B12	R100031845	01/06/2023	7455-0
851	QPT1F09	R100031846	01/06/2023	7455-0
852	PYQ0889	R100031847	01/06/2023	7455-0

853	PYB1842	R100031848	01/06/2023	7455-0
854	QXH1D99	R100031850	01/06/2023	7455-0
855	OLV1291	R100031852	01/06/2023	7455-0
856	QXC7810	R100031853	01/06/2023	7455-0
857	EJH5B15	R100031854	01/06/2023	7455-0
858	JHI1C85	R100031855	01/06/2023	7455-0
859	PXZ3948	R100031856	01/06/2023	7463-0
860	HNE6864	R100031858	01/06/2023	7455-0
861	HJB3606	R100031860	01/06/2023	7463-0
862	QOP6442	R100031862	01/06/2023	7455-0
863	PWT0E46	R100031863	01/06/2023	7455-0
864	HCI4657	R100031864	01/06/2023	7455-0
865	OMH3222	R100031865	01/06/2023	7455-0
866	RTR5A13	R100031868	01/06/2023	7463-0
867	QOE4I31	R100031869	01/06/2023	7455-0
868	PYA5H35	R100031870	01/06/2023	7455-0
869	HKF2962	R100031872	01/06/2023	6050-3
870	QQC5320	R100031873	01/06/2023	7463-0
871	OYI0C81	R100031874	01/06/2023	7455-0
872	PWQ7B74	R100031875	01/06/2023	6050-3
873	HMJ9342	R100031877	01/06/2023	7463-0
874	OWU3264	R100031879	01/06/2023	7463-0
875	HJE9846	R100031880	01/06/2023	6050-3
876	HBA2568	R100031881	01/06/2023	6050-3
877	RTR5A13	R100031882	01/06/2023	7455-0
878	GVU5716	R100031883	01/06/2023	6050-3
879	PXK8325	R100031885	01/06/2023	7455-0
880	PXO1C96	R100031886	01/06/2023	7455-0
881	GXP7555	R100031887	01/06/2023	7463-0
882	OQV6I94	R100031888	01/06/2023	7455-0
883	GNR1J84	R100031889	01/06/2023	7463-0
884	HHY8C34	R100031890	01/06/2023	7455-0
885	QND0G71	R100031893	01/06/2023	7455-0
886	QNE2C32	R100031894	01/06/2023	7455-0
887	MPV8121	R100031895	01/06/2023	7455-0
888	QKP4J86	R100031899	01/06/2023	7455-0
889	GVU4871	R100031900	01/06/2023	7455-0
890	MTE2810	R100031902	01/06/2023	7463-0
891	EMH8H79	R100031903	01/06/2023	7455-0
892	JRW7115	R100031904	01/06/2023	7455-0
893	PWA6166	R100031906	01/06/2023	7463-0
894	GPK2572	R100031907	01/06/2023	7455-0
895	QQY0686	R100031909	01/06/2023	7455-0
896	QOU3238	R100031910	01/06/2023	7463-0
897	QUI1980	R100031911	01/06/2023	7455-0
898	HJQ5G05	R100031912	01/06/2023	7455-0
899	OPG8055	R100031913	01/06/2023	7455-0
900	OMH2235	R100031914	01/06/2023	7455-0
901	PWV7335	R100031916	01/06/2023	7455-0
902	EGV9163	R100031917	01/06/2023	7455-0
903	OXJ4758	R100031918	01/06/2023	7455-0
904	EOC5985	R100031919	01/06/2023	7455-0
905	PAV3724	R100031920	01/06/2023	7455-0
906	HMO0I83	R100031921	01/06/2023	7455-0
907	HIC0991	R100031922	01/06/2023	7455-0
908	HAI0A55	R100031925	01/06/2023	7463-0
909	HLZ0I46	R100031928	01/06/2023	7455-0
910	GZT3H06	R100031931	01/06/2023	7455-0
911	HFX0718	R100031932	01/06/2023	7455-0
912	QQL2J30	R100031933	01/06/2023	7455-0
913	FZL8D93	R100031935	01/06/2023	7455-0
914	GSB4D38	R100031936	01/06/2023	7455-0
915	GTW5312	R100031937	01/06/2023	6050-3

916	RNP8D40	R100031939	01/06/2023	6050-3
917	GVX5B17	R100031940	01/06/2023	7455-0
918	RME9J19	R100031941	01/06/2023	7455-0
919	PCI3A71	R100031944	01/06/2023	7455-0
920	QXY6D32	R100031945	01/06/2023	7455-0
921	PUP6A77	R100031946	01/06/2023	7455-0
922	RFT8F39	R100031948	01/06/2023	7463-0
923	HDU5600	R100031949	01/06/2023	7471-0
924	OTU1C77	R100031950	01/06/2023	7455-0
925	QMW7C62	R100031951	01/06/2023	7463-0
926	QPB7027	R100031953	01/06/2023	7455-0
927	GPX3787	R100031955	01/06/2023	7455-0
928	OPD5C17	R100031956	01/06/2023	7455-0
929	PWW1164	R100031957	01/06/2023	7455-0
930	GZZ4G65	R100031960	01/06/2023	7455-0
931	GYD3914	R100031963	01/06/2023	7455-0
932	QWY1528	R100031976	02/06/2023	7455-0
933	QOD1329	R100031978	02/06/2023	7455-0
934	HKT6154	R100031980	02/06/2023	5673-2
935	QNG4886	R100031981	02/06/2023	6050-3
936	RNE6B02	R100031984	02/06/2023	6050-3
937	GEJ2D84	R100031985	02/06/2023	7455-0
938	GXP8774	R100031986	02/06/2023	7455-0
939	HIX5221	R100031988	02/06/2023	6050-3
940	OHK0E41	R100031991	02/06/2023	7463-0
941	HMI1642	R100031993	02/06/2023	7455-0
942	OMC4105	R100031994	02/06/2023	7455-0
943	PYX4731	R100031995	02/06/2023	7455-0
944	BCF3C13	R100031998	02/06/2023	7455-0
945	HGD1B22	R100032000	02/06/2023	7455-0
946	HFG2623	R100032001	02/06/2023	7455-0
947	FUE6J69	R100032002	02/06/2023	7463-0
948	ODB7843	R100032004	02/06/2023	6050-3
949	PZX3522	R100032005	02/06/2023	6050-3
950	KWE7071	R100032008	02/06/2023	6050-3
951	HJL4567	R100032010	02/06/2023	7455-0
952	HBS2007	R100032013	02/06/2023	7455-0
953	PXZ7282	R100032014	02/06/2023	7455-0
954	OPU1197	R100032015	02/06/2023	7455-0
955	HMO8I20	R100032016	02/06/2023	7455-0
956	PZL0206	R100032017	02/06/2023	7463-0
957	KUV7J64	R100032018	02/06/2023	7455-0
958	HJA7390	R100032021	02/06/2023	7455-0
959	HFO2H34	R100032022	02/06/2023	7455-0
960	GSP9C52	R100032023	02/06/2023	7455-0
961	HCY7984	R100032026	02/06/2023	7455-0
962	QNH5163	R100032027	02/06/2023	7455-0
963	GXP4731	R100032029	02/06/2023	7455-0
964	JPE3C36	R100032031	02/06/2023	7455-0
965	GYP6I10	R100032032	02/06/2023	7455-0
966	OWJ4137	R100032033	02/06/2023	7455-0
967	HNZ7418	R100032036	02/06/2023	7455-0
968	DLX6413	R100032037	02/06/2023	7455-0
969	OWV0A79	R100032039	02/06/2023	7455-0
970	PZR2272	R100032041	02/06/2023	7455-0
971	OPI0723	R100032042	02/06/2023	7455-0
972	GVX7646	R100032043	02/06/2023	7463-0
973	RFV6A11	R100032045	02/06/2023	7455-0
974	HNL2G97	R100032046	02/06/2023	7455-0
975	PXZ7599	R100032047	02/06/2023	7455-0
976	HKK1046	R100032048	02/06/2023	7455-0
977	PKC6E53	R100032049	02/06/2023	7455-0
978	RGA2G62	R100032051	02/06/2023	7463-0

979	GLF3232	R100032052	02/06/2023	7463-0
980	GSF7E33	R100032053	02/06/2023	7463-0
981	QNE9373	R100032055	02/06/2023	7455-0
982	QPR0C65	R100032058	02/06/2023	7455-0
983	RNX1D60	R100032059	02/06/2023	7455-0
984	GUS7D98	R100032060	02/06/2023	7455-0
985	GWO5670	R100032061	02/06/2023	7455-0
986	RFV8G22	R100032062	02/06/2023	7455-0
987	FZR4E84	R100032063	02/06/2023	7455-0
988	LPQ6C77	R100032065	02/06/2023	7471-0
989	FLG7F00	R100032067	02/06/2023	7455-0
990	PVN9065	R100032071	02/06/2023	7455-0
991	HFB6F15	R100032072	02/06/2023	7455-0
992	HMP1765	R100032074	02/06/2023	6050-3
993	PVD7B93	R100032076	02/06/2023	6050-3
994	NFK3J80	R100032077	02/06/2023	6050-3
995	PFS0B10	R100032078	02/06/2023	6050-3
996	QOK4C57	R100032079	02/06/2023	6050-3
997	PZL7G95	R100032080	02/06/2023	6050-3
998	QXJ1030	R100032082	02/06/2023	7455-0
999	RTH7D78	R100032083	02/06/2023	7455-0
1000	OKS9C17	R100032088	02/06/2023	7463-0
1001	HJR2669	R100032089	02/06/2023	7455-0
1002	LLH3997	R100032090	02/06/2023	7455-0
1003	RNY4C01	R100032091	02/06/2023	7455-0
1004	HJE7500	R100031964	02/06/2023	7455-0
1005	GXY4A73	R100031966	02/06/2023	7455-0
1006	QXD9G06	R100031967	02/06/2023	7455-0
1007	OQN4860	R100031968	02/06/2023	7455-0
1008	EUR1E27	R100031971	02/06/2023	7463-0
1009	HLZ2D23	R100031972	02/06/2023	7455-0
1010	QNL8658	R100031974	02/06/2023	7455-0
1011	HAD8873	R100031975	02/06/2023	7455-0
1012	KYA1C12	AG06602614	05/06/2023	5568-0
1013	HAU9C34	AG06602615	05/06/2023	7684-1
1014	PUM8849	AG06607469	05/06/2023	7684-1
1015	HKL2D99	AG06607470	05/06/2023	7684-1
1016	HGQ5915	AG06607471	05/06/2023	7684-1
1017	HDW8531	AG06607472	05/06/2023	7684-1
1018	HIY1309	AG06607473	05/06/2023	7684-1
1019	PUL0144	AG06607474	05/06/2023	7684-1
1020	HKD1896	AG06607475	05/06/2023	7684-1
1021	LLL9B31	AG06607476	05/06/2023	7684-1
1022	PRG1G56	R100032525	05/06/2023	7455-0
1023	OWQ5063	R100032526	05/06/2023	7455-0
1024	DSB9935	R100032529	05/06/2023	7471-0
1025	LTD7G84	R100032531	05/06/2023	7455-0
1026	GHO7D70	R100032532	05/06/2023	7455-0
1027	OQC6958	R100032533	05/06/2023	7455-0
1028	HHX1078	R100032534	05/06/2023	7455-0
1029	QUF7F14	R100032537	05/06/2023	7455-0
1030	PYY0278	R100032538	05/06/2023	5673-2
1031	BIO1002	R100032539	05/06/2023	7455-0
1032	GZH0935	R100032540	05/06/2023	7455-0
1033	PCV7J35	R100032542	05/06/2023	7455-0
1034	GEF9H11	R100032544	05/06/2023	7455-0
1035	OQO0732	R100032545	05/06/2023	7455-0
1036	HNU5848	R100032547	05/06/2023	6050-3
1037	RVW5J17	R100032548	05/06/2023	7455-0
1038	HNJ9957	R100032549	05/06/2023	7455-0
1039	OXI7A54	R100032550	05/06/2023	7455-0
1040	CVY3944	R100032552	05/06/2023	7463-0
1041	GWO9332	R100032557	05/06/2023	7455-0

1042	OQF3054	R100032558	05/06/2023	7455-0
1043	LTE7048	R100032562	05/06/2023	7455-0
1044	OWQ3037	R100032563	05/06/2023	7455-0
1045	HLP6B56	R100032583	05/06/2023	7463-0
1046	HNV5881	R100032589	05/06/2023	7455-0
1047	FXM8H02	R100032592	05/06/2023	7455-0
1048	GTB5345	R100032597	05/06/2023	7455-0
1049	QUI6959	R100032601	05/06/2023	7455-0
1050	HFC4454	R100032603	05/06/2023	7455-0
1051	KMA7413	R100032610	05/06/2023	7455-0
1052	DHQ7749	R100032613	05/06/2023	7455-0
1053	OPR0F58	R100032615	05/06/2023	7463-0
1054	HFR6A44	R100032618	05/06/2023	7455-0
1055	HJR6694	R100032632	05/06/2023	7455-0
1056	HLU8706	R100032821	05/06/2023	7455-0
1057	GTG9B66	R100032634	05/06/2023	7455-0
1058	OQZ9J16	R100032741	05/06/2023	7455-0
1059	GTA7F38	R100032743	05/06/2023	7455-0
1060	HMZ7D63	R100032745	05/06/2023	7455-0
1061	HAB1205	R100032747	05/06/2023	7463-0
1062	HBR6G32	R100032822	05/06/2023	7455-0
1063	HFB3674	R100032823	05/06/2023	7455-0
1064	PUY4364	R100032824	05/06/2023	7455-0
1065	HGS3J65	R100032825	05/06/2023	7455-0
1066	HDB4548	R100032826	05/06/2023	7455-0
1067	HKF0B58	R100032828	05/06/2023	7463-0
1068	JIG1B94	R100032831	05/06/2023	7455-0
1069	GXQ5846	R100032832	05/06/2023	7455-0
1070	DDX6317	R100032833	05/06/2023	6050-3
1071	HIW1A60	R100032835	05/06/2023	7455-0
1072	QOV9C74	R100032836	05/06/2023	7455-0
1073	QXN4676	R100032837	05/06/2023	7455-0
1074	GLD9I05	R100032838	05/06/2023	7455-0
1075	GYM1895	R100032543	06/06/2023	7455-0
1076	HIY8D75	R100032551	06/06/2023	7455-0
1077	PUI9283	R100032554	06/06/2023	7455-0
1078	PXJ6756	R100032555	06/06/2023	7455-0
1079	PXQ9F95	R100032567	06/06/2023	7455-0
1080	GSD6914	R100032568	06/06/2023	7455-0
1081	PUM6635	R100032570	06/06/2023	7455-0
1082	HMP2C21	R100032571	06/06/2023	7455-0
1083	RMH0E59	R100032574	06/06/2023	7455-0
1084	QUP8C74	R100032575	06/06/2023	7455-0
1085	ELY2F76	R100032576	06/06/2023	7455-0
1086	GSB7F74	R100032578	06/06/2023	7455-0
1087	HMQ3024	R100032582	06/06/2023	7455-0
1088	JHV1977	R100032584	06/06/2023	7455-0
1089	GPL6G58	R100032585	06/06/2023	7455-0
1090	PXO3F84	R100032587	06/06/2023	7463-0
1091	GXK8F64	R100032590	06/06/2023	7455-0
1092	HEF0353	R100032591	06/06/2023	6050-3
1093	HJK9142	R100032593	06/06/2023	7455-0
1094	HAM6317	R100032596	06/06/2023	7455-0
1095	FJJ6B02	R100032598	06/06/2023	7463-0
1096	OMG1J53	R100032599	06/06/2023	7455-0
1097	OLT5131	R100032600	06/06/2023	6050-3
1098	KOB5333	R100032602	06/06/2023	7455-0
1099	HAV5605	R100032605	06/06/2023	7455-0
1100	PZX3B83	R100032606	06/06/2023	7455-0
1101	OLT0066	R100032608	06/06/2023	7455-0
1102	HNO5G60	R100032609	06/06/2023	7463-0
1103	HEI2160	R100032611	06/06/2023	7455-0
1104	HEI4E85	R100032612	06/06/2023	7455-0

1105	QUG7370	R100032616	06/06/2023	6050-3
1106	GYW1H54	R100032617	06/06/2023	6050-3
1107	PUL2381	R100032619	06/06/2023	6050-3
1108	QQM9C32	R100032620	06/06/2023	7463-0
1109	GZN5245	R100032622	06/06/2023	7455-0
1110	OPD2J74	R100032624	06/06/2023	7463-0
1111	OPC9408	R100032627	06/06/2023	7455-0
1112	PXZ3708	R100032628	06/06/2023	7455-0
1113	RUM4H34	R100032630	06/06/2023	7463-0
1114	PYO0641	R100032631	06/06/2023	7455-0
1115	GYV8545	R100032633	06/06/2023	7463-0
1116	PYZ0960	R100032635	06/06/2023	7455-0
1117	QXA4I94	R100032636	06/06/2023	7455-0
1118	JRD7290	R100032638	06/06/2023	7455-0
1119	HOD6998	R100032639	06/06/2023	7463-0
1120	QOQ1224	R100032640	06/06/2023	7455-0
1121	GXP2256	R100032642	06/06/2023	7455-0
1122	FQU4A35	R100032643	06/06/2023	7455-0
1123	QWU1435	R100032644	06/06/2023	7455-0
1124	HDS3599	R100032645	06/06/2023	7463-0
1125	HDW8159	R100032646	06/06/2023	7455-0
1126	QUG9G31	R100032647	06/06/2023	7455-0
1127	HOG2H25	R100032648	06/06/2023	7455-0
1128	GTP2511	R100032650	06/06/2023	7463-0
1129	HHB4297	R100032652	06/06/2023	7455-0
1130	QWS5605	R100032653	06/06/2023	7455-0
1131	GVV5G21	R100032654	06/06/2023	7463-0
1132	QPB7027	R100032657	06/06/2023	7455-0
1133	GSC6A82	R100032658	06/06/2023	7463-0
1134	RNN7F03	R100032662	06/06/2023	7455-0
1135	PUM9332	R100032663	06/06/2023	7455-0
1136	OYD8575	R100032665	06/06/2023	7455-0
1137	GSA5347	R100032666	06/06/2023	7455-0
1138	PUT6548	R100032668	06/06/2023	7455-0
1139	JKI4E35	R100032670	06/06/2023	7455-0
1140	QNQ9822	R100032671	06/06/2023	7455-0
1141	GKU8509	R100032673	06/06/2023	6050-3
1142	HGG1B18	R100032674	06/06/2023	6050-3
1143	GYM0832	R100032675	06/06/2023	6050-3
1144	OQJ2572	R100032676	06/06/2023	6050-3
1145	HBH8A25	R100032679	06/06/2023	7455-0
1146	QPD4700	R100032681	06/06/2023	7455-0
1147	QNG6A31	R100032682	06/06/2023	7455-0
1148	HGO6983	R100032683	06/06/2023	7455-0
1149	GSP7I25	R100032702	07/06/2023	7455-0
1150	PAD3G77	R100032704	07/06/2023	7455-0
1151	OYK3F61	R100032705	07/06/2023	7455-0
1152	QNN4E54	R100032706	07/06/2023	7463-0
1153	HMP2C21	R100032707	07/06/2023	7455-0
1154	RME1B07	R100032709	07/06/2023	7455-0
1155	HMG5480	R100032711	07/06/2023	7455-0
1156	QOY8D32	R100032712	07/06/2023	7455-0
1157	GKM0917	R100032715	07/06/2023	7463-0
1158	HMQ7739	R100032716	07/06/2023	7455-0
1159	NGN6I10	R100032717	07/06/2023	7455-0
1160	GOL4888	R100032718	07/06/2023	7455-0
1161	HJO5309	R100032719	07/06/2023	7463-0
1162	HHX2293	R100032720	07/06/2023	7455-0
1163	PPL3A61	R100032721	07/06/2023	7455-0
1164	OPW5317	R100032722	07/06/2023	7455-0
1165	QNP7981	R100032723	07/06/2023	6050-3
1166	QOU7478	R100032724	07/06/2023	7455-0
1167	QOJ5A56	R100032725	07/06/2023	7455-0

1168	MQT6391	R100032726	07/06/2023	7455-0
1169	HGP7124	R100032727	07/06/2023	7455-0
1170	HMG2418	R100032729	07/06/2023	7455-0
1171	GWS3463	R100032730	07/06/2023	7455-0
1172	HNI1G32	R100032731	07/06/2023	5673-2
1173	JXS5D01	R100032736	07/06/2023	7455-0
1174	HBJ4J60	R100032737	07/06/2023	7455-0
1175	AUF6I72	R100032739	07/06/2023	7463-0
1176	QPF3I08	R100032740	07/06/2023	7455-0
1177	HJT8H44	R100032748	07/06/2023	7455-0
1178	QNO2G06	R100032749	07/06/2023	7455-0
1179	HNK6663	R100032750	07/06/2023	7455-0
1180	GSH8870	R100032753	07/06/2023	7455-0
1181	HBB7G61	R100032754	07/06/2023	7463-0
1182	HIN5J93	R100032755	07/06/2023	7463-0
1183	PZT4A91	R100032756	07/06/2023	7455-0
1184	ISV7383	R100032757	07/06/2023	7455-0
1185	QXU7B11	R100032758	07/06/2023	7455-0
1186	HLA9G42	R100032759	07/06/2023	7463-0
1187	HLY4463	R100032762	07/06/2023	7455-0
1188	OWJ1062	R100032764	07/06/2023	7455-0
1189	LMV2I88	R100032765	07/06/2023	7463-0
1190	OXA1H98	R100032766	07/06/2023	7455-0
1191	GPI6E46	R100032767	07/06/2023	7455-0
1192	HDY4B96	R100032768	07/06/2023	7455-0
1193	GXM9211	R100032769	07/06/2023	7455-0
1194	HLU5061	R100032770	07/06/2023	7455-0
1195	NXX6572	R100032771	07/06/2023	7455-0
1196	RNC2D84	R100032772	07/06/2023	7455-0
1197	PUI9B22	R100032773	07/06/2023	7455-0
1198	KEO5I29	R100032774	07/06/2023	7455-0
1199	PZE6350	R100032775	07/06/2023	7455-0
1200	QDD2H53	R100032776	07/06/2023	7455-0
1201	RTB7I76	R100032777	07/06/2023	7455-0
1202	ORN4H13	R100032780	07/06/2023	7455-0
1203	OLR2513	R100032781	07/06/2023	7455-0
1204	HLX6J88	R100032782	07/06/2023	7455-0
1205	QNG8618	R100032783	07/06/2023	7455-0
1206	HNQ5957	R100032784	07/06/2023	7455-0
1207	QUM0I02	R100032785	07/06/2023	7455-0
1208	FJH8B67	R100032786	07/06/2023	7455-0
1209	QOK1554	R100032787	07/06/2023	7455-0
1210	GZW5I51	R100032790	07/06/2023	7455-0
1211	JGB8150	R100032791	07/06/2023	7455-0
1212	OXK5F26	R100032793	07/06/2023	7455-0
1213	GZO7700	R100032795	07/06/2023	6050-3
1214	HLY4463	R100032797	07/06/2023	6050-3
1215	HGO0982	R100032799	07/06/2023	7455-0
1216	RMH0E59	R100032800	07/06/2023	7463-0
1217	OWM3375	R100032801	07/06/2023	7455-0
1218	PVS3066	R100032684	07/06/2023	7455-0
1219	HCW6971	R100032685	07/06/2023	7463-0
1220	GMG9B70	R100032689	07/06/2023	7455-0
1221	PUS7I39	R100032690	07/06/2023	7455-0
1222	HAC7273	R100032692	07/06/2023	7455-0
1223	RMG8E46	R100032693	07/06/2023	7455-0
1224	HDW8114	R100032694	07/06/2023	7471-0
1225	HIK3709	R100032695	07/06/2023	7455-0
1226	OWT1099	R100032696	07/06/2023	7455-0
1227	RUG6H41	R100032697	07/06/2023	7463-0
1228	BRV5847	R100032700	07/06/2023	7463-0
1229	HMF3D45	AG06605201	08/06/2023	7684-1
1230	QPJ9A64	R100032804	08/06/2023	7463-0

1231	SCG2H10	R100032806	08/06/2023	7455-0
1232	CPG0I06	R100032807	08/06/2023	7463-0
1233	SHY6E05	R100032810	08/06/2023	7455-0
1234	PWG1954	R100032811	08/06/2023	7455-0
1235	OQM9D95	R100032812	08/06/2023	7455-0
1236	HKT0003	R100032813	08/06/2023	7463-0
1237	EDP0484	R100032814	08/06/2023	7455-0
1238	SHW2A40	R100032815	08/06/2023	7455-0
1239	SHV2B60	R100032817	08/06/2023	7455-0
1240	FJM3494	R100032818	08/06/2023	7455-0
1241	HHZ6D94	R100032820	08/06/2023	7455-0
1242	DQV2F89	R100032841	08/06/2023	7455-0
1243	PWN3587	R100032843	08/06/2023	7455-0
1244	PWK3684	R100032845	08/06/2023	7463-0
1245	DRS4167	R100032846	08/06/2023	7455-0
1246	PPX5B69	R100032848	08/06/2023	7455-0
1247	HJR8099	R100032849	08/06/2023	7455-0
1248	QUL8973	R100032850	08/06/2023	7455-0
1249	AXK8H01	R100032852	08/06/2023	7455-0
1250	OOZ9C96	R100032853	08/06/2023	7455-0
1251	NKL5E59	R100032854	08/06/2023	7463-0
1252	HMJ7J70	R100032855	08/06/2023	7455-0
1253	GXK7010	R100032875	08/06/2023	7455-0
1254	ORB1274	R100032876	08/06/2023	7455-0
1255	HIR3284	R100032877	08/06/2023	7455-0
1256	GXS4831	R100032878	08/06/2023	7455-0
1257	RTF0C55	R100032879	08/06/2023	7455-0
1258	DFV8D48	R100032880	08/06/2023	7455-0
1259	QPM3C51	R100032882	08/06/2023	7455-0
1260	MPJ0D64	R100032886	08/06/2023	7455-0
1261	RVB0B21	R100032887	08/06/2023	7455-0
1262	QXS7C92	R100032888	08/06/2023	7455-0
1263	PWI5721	R100032889	08/06/2023	7471-0
1264	RNP1D04	R100032890	08/06/2023	7463-0
1265	RNF8G35	R100032891	08/06/2023	7455-0
1266	RNR3J76	R100032892	08/06/2023	7455-0
1267	HDH0345	R100032894	08/06/2023	7455-0
1268	NZD8C49	R100032897	08/06/2023	7455-0
1269	HIA3D73	R100032899	08/06/2023	7455-0
1270	RTO8D82	R100032901	08/06/2023	7455-0
1271	PXW9I30	R100032902	08/06/2023	7455-0
1272	PZH1107	R100032903	08/06/2023	7455-0
1273	PAZ7E57	R100032904	08/06/2023	7455-0
1274	PPI8J10	R100032905	08/06/2023	7455-0
1275	NWZ5J79	R100032906	08/06/2023	7455-0
1276	RHB0G79	R100032907	08/06/2023	7455-0
1277	GRR8H29	R100032908	08/06/2023	7455-0
1278	HCP2185	R100032914	08/06/2023	7471-0
1279	HJJ7550	R100032915	08/06/2023	7455-0
1280	PPD4D33	R100032916	08/06/2023	7455-0
1281	HIL7J50	R100032917	08/06/2023	7455-0
1282	HCS8D51	R100032918	08/06/2023	7463-0
1283	OSZ6D84	R100032919	08/06/2023	7455-0
1284	HCC6J61	R100032920	08/06/2023	7455-0
1285	QPP5J97	R100032921	08/06/2023	7455-0
1286	QNU6759	R100032922	08/06/2023	6050-3
1287	HIO2G33	AG06608946	09/06/2023	7366-2
1288	HNE9J23	AG06604999	09/06/2023	5541-1
1289	HBA4393	AG06605000	09/06/2023	5550-0
1290	HOD5G46	AG06605001	09/06/2023	5550-0
1291	GSY8115	AG06605002	09/06/2023	5550-0
1292	HFS5701	AG06607525	09/06/2023	5541-1
1293	HAQ6J21	AG06605233	09/06/2023	5550-0

1294	GYD5C28	AG06605234	09/06/2023	5550-0
1295	OPF7748	AG06605236	09/06/2023	5541-4
1296	HJB2233	AG06605237	09/06/2023	5550-0
1297	HJQ2F07	AG06605238	09/06/2023	5819-6
1298	HNX6537	AG06605187	09/06/2023	5541-4
1299	DYA2515	AG06605188	09/06/2023	5541-4
1300	AVG3B73	AG06602967	09/06/2023	5568-0
1301	GTU1952	AG06602968	09/06/2023	5452-1
1302	PZA0307	AG06602971	09/06/2023	5550-0
1303	KRT9D75	AG06602972	09/06/2023	7366-2
1304	HJP0146	AG06602973	09/06/2023	5452-6
1305	OQB3537	AG06602975	09/06/2023	5452-1
1306	OQM2G78	AG06609354	09/06/2023	5452-1
1307	HIM5776	AG06609355	09/06/2023	5568-0
1308	OPX1872	AG06609356	09/06/2023	5452-1
1309	HHW2925	AG06609358	09/06/2023	5452-6
1310	GUR8230	AG06609359	09/06/2023	5509-0
1311	HES1531	AG06607259	09/06/2023	7633-2
1312	GZP7176	AG06602843	09/06/2023	6530-0
1313	HAA6D79	AG06607423	09/06/2023	6530-0
1314	OWZ3236	AG06607424	09/06/2023	5509-0
1315	HGO6E61	AG06607426	09/06/2023	6530-0
1316	GPK8F62	AG06604974	09/06/2023	7633-1
1317	JFE6182	AG06607582	09/06/2023	7633-1
1318	PUS1918	AG06604965	09/06/2023	5541-4
1319	HIK7G85	AG06604966	09/06/2023	5541-4
1320	HHV7540	AG06608947	10/06/2023	7030-1
1321	HMO4163	AG06605044	10/06/2023	5541-4
1322	AVH3E14	AG06605045	10/06/2023	5541-4
1323	FTP7I50	AG06606699	10/06/2023	5452-1
1324	HGO3I82	AG06606700	10/06/2023	5568-0
1325	GTA6B35	AG06606701	10/06/2023	5568-0
1326	GWO6E27	AG06609635	10/06/2023	5568-0
1327	HMH0G80	AG06609636	10/06/2023	5568-0
1328	HGB9280	AG06609637	10/06/2023	5568-0
1329	QQQ3776	AG06607646	10/06/2023	5460-0
1330	QOP1968	AG06605239	10/06/2023	5541-4
1331	GVM8231	AG06602844	10/06/2023	5622-2
1332	HAS9C72	AG06602845	10/06/2023	6050-2
1333	OQM3753	AG06602846	10/06/2023	6122-0
1334	RUJ1A18	AG06602849	10/06/2023	7048-1
1335	GOS7707	AG06607261	10/06/2023	5185-1
1336	GOS7707	AG06607262	10/06/2023	6530-0
1337	HCA2107	AG06607263	10/06/2023	5185-1
1338	MQU4191	AG06607264	10/06/2023	5185-1
1339	OPY7586	AG06607265	10/06/2023	5185-1
1340	LPU7E49	AG06607436	11/06/2023	7684-1
1341	LPU7E49	AG06607442	11/06/2023	6050-2
1342	LPU7E49	AG06607443	11/06/2023	7056-1
1343	LPU7E49	AG06607444	11/06/2023	5835-0
1344	LPU7E49	AG06607445	11/06/2023	5720-0
1345	PGG7D40	AG06607432	11/06/2023	5193-0
1346	HKH9835	AG06600796	11/06/2023	5185-1
1347	GVS6618	AG06600797	11/06/2023	5185-1
1348	GTX8192	AG06600798	11/06/2023	5185-1
1349	GWR5E38	AG06600799	11/06/2023	5185-1
1350	GWB7764	AG06600800	11/06/2023	5185-1
1351	SHF7C92	AG06600801	11/06/2023	7030-3
1352	GLD5432	AG06607644	11/06/2023	5460-0
1353	HMY1C42	AG06607647	11/06/2023	7633-2
1354	OLY8787	AG06602918	11/06/2023	5185-1
1355	HCL7402	AG06602919	11/06/2023	5185-1
1356	OWQ2241	AG06602920	11/06/2023	5185-1

1357	HIK0492	AG06602921	11/06/2023	5185-1
1358	BID7A24	AG06602923	11/06/2023	5185-1
1359	HFN6830	AG06602924	11/06/2023	5185-1
1360	PUY7256	AG06602925	11/06/2023	5185-1
1361	NXX3477	AG06602926	11/06/2023	5185-1
1362	GZF9997	AG06602927	11/06/2023	5185-1
1363	NYR0892	AG06602928	11/06/2023	5185-1
1364	QNJ1F70	AG06602929	11/06/2023	5185-1
1365	GSC6660	AG06602930	11/06/2023	5185-1
1366	HBM7304	AG06602932	11/06/2023	5185-1
1367	HNK9H32	AG06602933	11/06/2023	5185-1
1368	HCJ8692	AG06602934	11/06/2023	5185-1
1369	EIX7244	AG06608803	11/06/2023	5185-1
1370	NXX2285	AG06608805	11/06/2023	5185-1
1371	HBZ5216	AG06600711	11/06/2023	5185-1
1372	LAH3210	AG06600712	11/06/2023	5185-1
1373	OQA9687	AG06600715	11/06/2023	5185-1
1374	HMW2882	AG06609534	11/06/2023	6530-0
1375	RUV0I05	AG06605204	11/06/2023	5215-2
1376	RUV0I05	AG06605206	11/06/2023	5835-0
1377	RUV0I05	AG06605207	11/06/2023	6084-1
1378	RUV0I05	AG06605208	11/06/2023	6050-1
1379	NTW2727	AG06605003	11/06/2023	5541-1
1380	IYU7H21	AG06605240	11/06/2023	5452-1
1381	RVP8A98	AG06605241	11/06/2023	5509-0
1382	HKO2I64	AG06609739	11/06/2023	7625-1
1383	RUC1C63	AG06609742	11/06/2023	5215-1
1384	RTM9C79	AG06607008	11/06/2023	5568-0
1385	GWF8038	AG06600795	11/06/2023	5185-1
1386	GKU9782	AG06600745	11/06/2023	7633-1
1387	LOI6141	AG06600744	11/06/2023	5185-1
1388	OQY0414	AG06600742	11/06/2023	5452-6
1389	HNF5847	AG06600741	11/06/2023	5452-6
1390	HJR6821	AG06600740	11/06/2023	5568-0
1391	PVW4940	AG06600738	11/06/2023	5568-0
1392	HNM9E51	AG06600736	11/06/2023	5568-0
1393	QMW5A51	AG06609516	11/06/2023	5452-6
1394	OPZ5066	AG06609515	11/06/2023	5452-6
1395	NXZ4588	AG06609514	11/06/2023	7633-1
1396	RMG8G21	AG06607593	11/06/2023	7633-1
1397	PYY4I51	AG06607592	11/06/2023	7633-1
1398	HDL8259	AG06609642	12/06/2023	7684-2
1399	GSV5259	AG06609744	12/06/2023	5185-1
1400	GSB6440	AG06616663	12/06/2023	5185-1
1401	HES2370	AG06616664	12/06/2023	7366-2
1402	GOX8I69	AG06607427	12/06/2023	5576-0
1403	QNQ0E12	AG06607431	12/06/2023	6530-0
1404	RMG0J38	AG06607433	12/06/2023	5738-0
1405	RNO8G91	AG06607544	12/06/2023	5550-0
1406	PUG9D41	AG06607010	12/06/2023	5550-0
1407	SHX6A39	AG06600767	12/06/2023	7684-2
1408	PXI2902	AG06600769	12/06/2023	7684-2
1409	HMU3E70	AG06600770	12/06/2023	7684-2
1410	OPH4196	AG06600771	12/06/2023	7684-2
1411	SHC0J10	AG06600774	12/06/2023	7684-2
1412	SHC0J10	AG06600775	12/06/2023	5800-0
1413	HDM5923	AG06605046	12/06/2023	5185-1
1414	BAE1057	AG06605085	12/06/2023	5592-0
1415	HES2370	AG06607594	12/06/2023	7366-2
1416	HLB4760	AG06605294	12/06/2023	5550-0
1417	PXS8H52	AG06605293	12/06/2023	5185-1
1418	HEH3E78	AG06605292	12/06/2023	5550-0
1419	OQW2C48	AG06607573	12/06/2023	5550-0

1420	DDH5C26	AG06607571	12/06/2023	5550-0
1421	OFD1I12	AG06607570	12/06/2023	5550-0
1422	HIM6753	AG06607569	12/06/2023	5185-1
1423	RVN2J96	AG06607568	12/06/2023	5550-0
1424	PXW6A60	AG06607567	12/06/2023	5541-4
1425	QUS9064	AG06607566	12/06/2023	5487-0
1426	PUW6D16	AG06605092	12/06/2023	5550-0
1427	RFS2E70	AG06605088	12/06/2023	5452-2
1428	HFN4H24	AG06605191	13/06/2023	5550-0
1429	PZN7583	AG05500230	13/06/2023	6122-0
1430	HEW7415	AG06605142	13/06/2023	5550-0
1431	NGG9640	AG06609647	13/06/2023	5185-1
1432	GNI2341	AG06607598	13/06/2023	5509-0
1433	HIF7D51	AG06607600	13/06/2023	5878-0
1434	OLS0G00	AG06607601	13/06/2023	5550-0
1435	OXF1E43	AG06607606	13/06/2023	5550-0
1436	QOR6397	AG06605004	13/06/2023	7366-2
1437	QMQ2C99	AG06607197	13/06/2023	7366-2
1438	HEW0501	AG06607198	13/06/2023	7366-2
1439	PYD5H95	AG06600805	13/06/2023	7366-2
1440	HLP4401	AG06600718	13/06/2023	5185-1
1441	RTO0D02	AG06600719	13/06/2023	7366-2
1442	QXG5215	AG06600720	13/06/2023	7366-2
1443	HEF6I37	AG06600721	13/06/2023	5185-1
1444	GWD5H36	AG06600723	13/06/2023	5185-1
1445	PVV0845	AG06600724	13/06/2023	5185-1
1446	GPX0993	AG06600725	13/06/2023	5185-1
1447	HCH4431	AG06600726	13/06/2023	5185-1
1448	GTY6282	AG06600727	13/06/2023	7366-2
1449	AVV8907	AG06600728	13/06/2023	5185-1
1450	GWC1F81	AG06600729	13/06/2023	5185-1
1451	HFN7317	AG06600730	13/06/2023	5185-1
1452	PZS1I99	AG06607545	13/06/2023	5541-4
1453	HDW8548	AG06607547	13/06/2023	5550-0
1454	CLX7G26	AG06600776	13/06/2023	5568-0
1455	PUR3504	AG06600777	13/06/2023	5568-0
1456	FQW1C32	AG06600778	13/06/2023	5568-0
1457	QOA5D56	AG06600780	13/06/2023	5665-0
1458	QXD2E40	AG06600782	13/06/2023	5665-0
1459	BBG6D51	AG06600783	13/06/2023	5665-0
1460	RFW6I93	AG06605209	13/06/2023	5665-0
1461	LBW5B84	AG06605210	13/06/2023	5550-0
1462	ORC2463	AG06600716	13/06/2023	5185-1
1463	QNI1H16	AG06609799	13/06/2023	5541-1
1464	HAC7273	AG05500227	13/06/2023	5215-1
1465	GYC7115	AG05500228	13/06/2023	5185-1
1466	PYH5I89	AG06609312	13/06/2023	7366-2
1467	CLJ9D05	AG06600759	13/06/2023	7633-1
1468	HJI9749	AG06600754	13/06/2023	5185-1
1469	NXZ0F65	AG06600753	13/06/2023	5185-1
1470	HEJ5304	AG06600752	13/06/2023	7633-1
1471	JJC7844	AG06600751	13/06/2023	5185-2
1472	HAB5B45	AG06600750	13/06/2023	5185-1
1473	OKR7G51	AG06600749	13/06/2023	5568-0
1474	GVX7685	AG06600748	13/06/2023	5185-1
1475	NYA7352	AG06600747	13/06/2023	7633-1
1476	RMY1F50	R100032856	13/06/2023	7455-0
1477	RNY9D82	R100032857	13/06/2023	7463-0
1478	OQU3H66	R100032858	13/06/2023	7455-0
1479	PQC7J83	R100032860	13/06/2023	7455-0
1480	OPK8653	R100032862	13/06/2023	7463-0
1481	RFV9I98	R100032863	13/06/2023	7455-0
1482	HOK9748	R100032866	13/06/2023	7455-0

1483	OPR9509	R100032867	13/06/2023	7455-0
1484	HFJ9F00	R100032869	13/06/2023	7455-0
1485	HIT0348	R100032870	13/06/2023	7463-0
1486	RUM3J49	R100032871	13/06/2023	7455-0
1487	PVA1I55	R100032872	13/06/2023	7455-0
1488	RMU8D26	R100032873	13/06/2023	7455-0
1489	HDG2726	AG06607449	14/06/2023	7633-2
1490	RNG2A45	AG06603001	14/06/2023	7366-2
1491	HCG8687	AG06605050	14/06/2023	5509-0
1492	HKT5702	AG06603004	14/06/2023	6122-0
1493	HBF6I43	AG06603028	14/06/2023	6050-1
1494	HSA3381	AG06607398	14/06/2023	7633-2
1495	HFC5615	AG06607397	14/06/2023	6122-0
1496	RCO3G00	AG06607268	14/06/2023	5932-0
1497	QUO8B77	AG06603003	14/06/2023	6122-0
1498	HHT5A88	AG06603000	14/06/2023	5550-0
1499	HKK8064	AG06602999	14/06/2023	5452-1
1500	HLX2245	AG06602997	14/06/2023	5550-0
1501	HHQ7C40	AG06603041	14/06/2023	7684-1
1502	SHC4B19	AG06603040	14/06/2023	7684-1
1503	PZM4870	AG06603039	14/06/2023	7684-1
1504	OPN7F07	AG06603037	14/06/2023	7684-1
1505	FBH8F16	AG06609631	14/06/2023	7684-1
1506	HMW8117	AG06607248	14/06/2023	5541-1
1507	MNL3750	AG06607247	14/06/2023	5550-0
1508	HKM4409	AG06607246	14/06/2023	5550-0
1509	GWM0894	AG06607245	14/06/2023	5550-0
1510	GWM0894	AG06607244	14/06/2023	5550-0
1511	HER9817	AG06607557	14/06/2023	5452-1
1512	OOY9J78	AG06607556	14/06/2023	5550-0
1513	HHX5812	AG06607555	14/06/2023	5550-0
1514	GXZ1D66	AG06607554	14/06/2023	5550-0
1515	HLD0G91	AG06604971	14/06/2023	5550-0
1516	RTB0A70	AG06604970	14/06/2023	5550-0
1517	HLR5913	AG06604969	14/06/2023	5550-0
1518	GYO7F13	AG06604967	14/06/2023	5550-0
1519	HMY3544	AG06603021	14/06/2023	5509-0
1520	HNP4089	AG06603019	14/06/2023	5568-0
1521	DOD5463	AG06603018	14/06/2023	5550-0
1522	HCY2273	AG06617059	14/06/2023	5452-2
1523	RMH3F00	AG06617058	14/06/2023	5509-0
1524	RFO5H28	AG06607564	14/06/2023	5550-0
1525	RFC2E91	AG06607563	14/06/2023	5550-0
1526	OQN6088	AG06607562	14/06/2023	5185-1
1527	PVA2D69	AG06617055	14/06/2023	7366-2
1528	OLX5H37	AG06616667	14/06/2023	5550-0
1529	HKJ4663	AG06616666	14/06/2023	5550-0
1530	HJA2171	AG06616665	14/06/2023	5550-0
1531	PUG9D41	AG06607016	14/06/2023	5550-0
1532	GOI4F43	AG06607015	14/06/2023	5550-0
1533	RUB2J24	AG06607014	14/06/2023	5541-1
1534	MUZ5601	AG06607013	14/06/2023	5541-4
1535	OWQ2248	AG06607565	14/06/2023	5509-0
1536	HDV9574	AG06605295	14/06/2023	5550-0
1537	HLJ5566	AG06607596	14/06/2023	5452-1
1538	HGL2072	AG06603005	14/06/2023	6122-0
1539	QMU2502	AG06607549	14/06/2023	5550-0
1540	GTJ4632	AG06607548	14/06/2023	5550-0
1541	RGA7E04	AG06607711	14/06/2023	7633-2
1542	HGO8933	AG06605391	14/06/2023	5452-1
1543	HGO8933	AG06605390	14/06/2023	5525-0
1544	DXR0D18	AG06600731	15/06/2023	5509-0
1545	SHD1C83	AG06603033	15/06/2023	5258-3

1546	SHD1C83	AG06603031	15/06/2023	7056-1
1547	HAG7E82	AG06607311	15/06/2023	6530-0
1548	EPZ7I91	AG06603025	15/06/2023	5452-6
1549	PUU5132	AG06602983	15/06/2023	5550-0
1550	FTP7I50	AG06602984	15/06/2023	5452-1
1551	RMW6G84	AG06600839	15/06/2023	5452-1
1552	GYN8J78	AG06603024	15/06/2023	5541-4
1553	NXZ6285	AG06607310	15/06/2023	7633-2
1554	PYA8B05	AG06605144	15/06/2023	5541-4
1555	QOU0J51	AG06605277	15/06/2023	5550-0
1556	OPM6D00	AG06605275	15/06/2023	5509-0
1557	GLY2769	AG06605273	15/06/2023	5550-0
1558	FKU9C97	AG06617184	15/06/2023	6122-0
1559	OPG7670	AG06600758	15/06/2023	5568-0
1560	RMV8J19	AG06600757	15/06/2023	5568-0
1561	HJW2528	AG06607613	15/06/2023	5568-0
1562	RTN3I30	AG06607612	15/06/2023	5550-0
1563	QOK4D30	AG06607610	15/06/2023	5452-1
1564	HCL0304	AG06607609	15/06/2023	5185-2
1565	HKR8D82	AG06607608	15/06/2023	5509-0
1566	JTX6335	AG06600732	15/06/2023	5550-0
1567	HEX6I78	AG06603008	15/06/2023	5568-0
1568	QNA2F55	AG06603007	15/06/2023	5568-0
1569	HHF5553	AG06603022	15/06/2023	5541-4
1570	OQK0G08	AG06603083	15/06/2023	5550-0
1571	ORB1E82	AG06603082	15/06/2023	5550-0
1572	GPP8A67	AG06603081	15/06/2023	5550-0
1573	HKR7812	AG06607018	15/06/2023	5550-0
1574	GYC9200	AG06605311	15/06/2023	5568-0
1575	OWS9574	AG06605310	15/06/2023	5568-0
1576	HKK4C79	AG06607614	16/06/2023	5738-0
1577	RFB9J38	AG06600949	16/06/2023	5452-2
1578	HEO7391	AG06600950	16/06/2023	5568-0
1579	RUV0E96	AG06609522	16/06/2023	5452-1
1580	SFT2A04	AG06609523	16/06/2023	5452-1
1581	SHD1C83	AG06605367	16/06/2023	6050-2
1582	QXM7I08	AG06606647	16/06/2023	5568-0
1583	RTO0D02	AG06605054	16/06/2023	5541-4
1584	PYQ6998	AG06606648	16/06/2023	5550-0
1585	OPN2243	AG06603045	16/06/2023	5541-4
1586	HID1842	AG06607404	16/06/2023	5185-1
1587	PXU2260	AG06607403	16/06/2023	5185-1
1588	OXF2405	AG06607402	16/06/2023	5185-1
1589	GUA3712	AG06605337	16/06/2023	5738-0
1590	OPH2492	AG06605339	16/06/2023	5215-2
1591	PUO4875	AG06603046	16/06/2023	5665-0
1592	GOW8713	AG06605336	16/06/2023	5185-1
1593	HBL7480	AG06605335	16/06/2023	5185-1
1594	HFK4812	AG06605282	16/06/2023	5185-1
1595	FUY8A52	AG06605280	16/06/2023	5550-0
1596	OQQ2120	AG06605279	16/06/2023	5622-1
1597	POB1F43	AG06607561	16/06/2023	5550-0
1598	OWP7J15	AG06605309	16/06/2023	5541-1
1599	PYQ6998	AG06605306	16/06/2023	5550-0
1600	HIM0C45	AG06605303	16/06/2023	5509-0
1601	HDQ9897	AG06605301	16/06/2023	5541-1
1602	OXE1907	AG06605300	16/06/2023	5550-0
1603	GTZ4116	AG06605298	16/06/2023	5550-0
1604	PLM3A40	AG06605297	16/06/2023	5550-0
1605	GVW0614	AG06605296	16/06/2023	5550-0
1606	FCT8A16	AG06603043	16/06/2023	5550-0
1607	HKH8369	AG06603103	16/06/2023	5550-0
1608	NYF8599	AG06603101	16/06/2023	5550-0

1609	GZA4176	AG06603097	16/06/2023	5541-4
1610	HNG3E59	AG06603096	16/06/2023	6122-0
1611	PWA3D37	AG06603093	16/06/2023	7366-2
1612	GTZ8F43	AG06603092	16/06/2023	5550-0
1613	OPM2J84	AG06603091	16/06/2023	5185-2
1614	HNQ5821	AG06603086	16/06/2023	5550-0
1615	HAO0687	AG06603085	16/06/2023	5550-0
1616	MSJ3758	AG06603035	17/06/2023	5509-0
1617	QOC7752	AG06603034	17/06/2023	5525-0
1618	PXK8G35	AG06605386	17/06/2023	5550-0
1619	HEI3915	AG06607315	17/06/2023	5541-1
1620	HBH5111	AG06607313	17/06/2023	6530-0
1621	QLN8E21	AG06603062	17/06/2023	5550-0
1622	HBB4178	AG06603061	17/06/2023	7684-1
1623	QOK4C57	AG06605384	17/06/2023	5843-4
1624	HBY5892	AG06605393	17/06/2023	6122-0
1625	KRZ3D54	AG06609773	17/06/2023	7684-2
1626	PXX0D55	AG06609771	17/06/2023	6530-0
1627	HMV8B08	AG06609634	17/06/2023	6122-0
1628	HIX2A96	AG06607407	17/06/2023	7633-2
1629	NZC1I12	AG06607405	17/06/2023	7633-2
1630	MSJ3758	AG06603036	17/06/2023	6530-0
1631	HBH5111	AG06605213	17/06/2023	6530-0
1632	GVW1A86	AG06605212	17/06/2023	6530-0
1633	NLE6C95	AG06605181	17/06/2023	6530-0
1634	GYV8409	AG06605313	17/06/2023	5550-0
1635	HBB4178	AG06603059	17/06/2023	7684-1
1636	HHB8F39	AG06603054	17/06/2023	5185-2
1637	PWH7A39	AG06603053	17/06/2023	7684-1
1638	QUS2140	AG06603052	17/06/2023	7684-1
1639	HMH6689	AG06603051	17/06/2023	5185-1
1640	HSH5956	AG06603050	17/06/2023	7684-1
1641	HKK7E68	AG06603049	17/06/2023	7684-1
1642	RTG7B72	AG06600845	17/06/2023	5185-1
1643	HAA9623	AG06600734	17/06/2023	5185-1
1644	PYM5D69	AG06600733	17/06/2023	5550-0
1645	HHS3416	AG06605098	17/06/2023	5541-4
1646	HFN0982	AG06605096	17/06/2023	5541-4
1647	SHB9H06	AG06605095	17/06/2023	5541-1
1648	HAO7D32	AG06605342	17/06/2023	5185-1
1649	HEW6200	AG06607654	17/06/2023	5185-1
1650	GLB3386	AG06607650	17/06/2023	5185-1
1651	HLY6H55	AG06607651	17/06/2023	5185-1
1652	OPV4831	AG06607652	17/06/2023	5185-1
1653	HCQ9984	AG06607653	17/06/2023	5185-1
1654	HOC4519	AG06607727	18/06/2023	6181-0
1655	OPO7982	AG06607317	18/06/2023	6530-0
1656	OPO7982	AG06607318	18/06/2023	5185-1
1657	OYA7G22	AG06607722	18/06/2023	6530-0
1658	HGN8394	AG06605214	18/06/2023	6068-1
1659	OLZ7154	AG06607723	18/06/2023	5550-0
1660	LAU3A16	AG06607673	18/06/2023	5185-1
1661	RFQ4C04	AG06607523	18/06/2023	7633-2
1662	KPN5A56	AG06607729	18/06/2023	6530-0
1663	DSL6G26	AG06605343	18/06/2023	5452-1
1664	HKB4772	AG06604689	18/06/2023	5452-1
1665	JEO1164	AG06605147	19/06/2023	5460-0
1666	PZV0685	AG06607249	19/06/2023	5550-0
1667	MQP2H21	AG06603105	19/06/2023	5550-0
1668	SHP3G23	AG06605099	19/06/2023	5541-4
1669	HLV2316	AG06607619	19/06/2023	5878-0
1670	HIM1342	AG06603100	19/06/2023	5738-0
1671	LNS8F91	AG06607730	19/06/2023	5460-0

1672	HLO1474	AG06607618	19/06/2023	5509-0
1673	OXD7J87	AG06600871	19/06/2023	5550-0
1674	PZL6707	AG06605286	19/06/2023	5550-0
1675	NYG1240	AG06607622	19/06/2023	5550-0
1676	OWR9926	AG06605148	19/06/2023	7633-1
1677	HAY0J42	AG06607270	19/06/2023	5185-1
1678	SHK6G16	AG06607625	19/06/2023	5452-1
1679	BAP1F24	AG06607253	19/06/2023	5568-0
1680	OQO2495	AG06607624	19/06/2023	5550-0
1681	HEH3E78	AG06600870	19/06/2023	5550-0
1682	NEN5760	AG06600872	19/06/2023	5550-0
1683	HET5575	AG06605284	19/06/2023	5568-0
1684	GWK0831	AG06607617	19/06/2023	5452-1
1685	MVH2826	AG06603106	19/06/2023	7625-2
1686	PZV0685	AG06607620	19/06/2023	5550-0
1687	PUF2643	AG06607623	19/06/2023	5550-0
1688	OZD9277	AG06605146	19/06/2023	5550-0
1689	NYC9663	AG06607616	19/06/2023	5550-0
1690	GSO9246	AG06607250	19/06/2023	5185-1
1691	HML4531	AG06607251	19/06/2023	7633-1
1692	HEO3B76	AG06607272	19/06/2023	7633-1
1693	GTQ5E41	AG06607752	20/06/2023	7072-2
1694	QOY9F64	AG06603011	20/06/2023	5550-0
1695	HEH3H52	AG06607674	20/06/2023	5185-1
1696	HIJ9G92	AG06607682	20/06/2023	5185-1
1697	GXI2E06	AG06607675	20/06/2023	5185-2
1698	HCS2969	AG06602732	20/06/2023	5541-4
1699	GWO5776	AG06600992	20/06/2023	5541-4
1700	HHR6683	AG06600944	20/06/2023	5509-0
1701	PXE4I57	AG06600875	20/06/2023	5550-0
1702	BBG6D51	AG06600941	20/06/2023	5185-1
1703	GZG7850	AG06600880	20/06/2023	5452-1
1704	QPH3E76	AG06600942	20/06/2023	5550-0
1705	QNW9H06	AG06600877	20/06/2023	5550-0
1706	AMF6537	AG06603111	20/06/2023	5509-0
1707	QNT5G43	AG06600940	20/06/2023	5452-1
1708	JGK5083	AG06600946	20/06/2023	5185-1
1709	HDF9681	AG06600947	20/06/2023	5550-0
1710	QOZ1A51	AG06600948	20/06/2023	5550-0
1711	RTP2E27	AG06600876	20/06/2023	5550-0
1712	GWR9344	AG06600878	20/06/2023	5550-0
1713	GWR1B32	AG06603109	20/06/2023	5541-4
1714	GZT4424	AG06603110	20/06/2023	5541-4
1715	HDV1229	AG06603014	20/06/2023	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03 de julho de 2023 - Total de registros: 1715

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:19286223

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HJR8094	R005528121	18/04/2022	7455-0	130,16
2	OPV7270	R005527621	18/04/2022	7455-0	130,16
3	PWS0F88	R005528631	18/04/2022	6050-3	293,47
4	OWT2C29	R005526981	18/04/2022	6050-3	293,47
5	NLK7420	AG05495450	18/04/2022	5550-0	130,16
6	HLU8C36	R005526941	18/04/2022	7455-0	130,16
7	GZT4105	AG05495542	18/04/2022	5541-2	195,23
8	HMR8747	R005527361	18/04/2022	7455-0	130,16
9	OOW9705	R005528051	18/04/2022	7455-0	130,16
10	PZV1F55	AG05506000	18/04/2022	7633-1	293,47
11	LLL3H60	R005528081	18/04/2022	7455-0	130,16
12	QPX6502	AB05975902	14/07/2022	6530-0	195,23
13	OLV6780	AG05521333	27/07/2022	7633-1	293,47
14	HFP7247	AG05521603	11/08/2022	5541-2	195,23
15	GXR1D65	AG05521737	16/08/2022	7633-1	293,47
16	HKO7535	AG05522892	18/08/2022	7633-1	293,47
17	HHS3G47	AG05524070	18/08/2022	7633-1	293,47
18	HBV4563	AG05524122	19/08/2022	6076-0	293,47
19	HBV4563	AG05524123	19/08/2022	5851-2	130,16
20	QNK1717	AG05521747	20/08/2022	5550-0	130,16
21	PZT1A76	R005727651	20/08/2022	7455-0	130,16
22	PUH7774	C000012353	20/08/2022	7463-0	195,23
23	PUC7356	R005728161	20/08/2022	7455-0	130,16
24	PZS5D07	R005727171	20/08/2022	7455-0	130,16
25	PWR2C85	C000012276	20/08/2022	7455-0	130,16
26	HLX2J14	R005726681	20/08/2022	7455-0	130,16
27	HNB8172	R005727211	20/08/2022	7455-0	130,16
28	HMB5430	R005727381	20/08/2022	7455-0	130,16
29	NXY1B43	R005727841	20/08/2022	7455-0	130,16
30	HDK4931	R005727031	20/08/2022	7455-0	130,16
31	HHR1148	R005727901	20/08/2022	7455-0	130,16
32	OXA6948	C000012243	20/08/2022	7455-0	130,16
33	GQQ4830	R005727331	20/08/2022	6050-3	293,47
34	HAI4J16	R005727621	20/08/2022	7455-0	130,16
35	OQH1J23	R005727981	20/08/2022	7455-0	130,16
36	PUR5G53	R005727061	20/08/2022	7455-0	130,16
37	JHE5698	R005727311	20/08/2022	7455-0	130,16
38	OLO9A29	R005727601	20/08/2022	7455-0	130,16
39	PVH8668	R005726751	20/08/2022	7455-0	130,16
40	QQR6A77	C000012298	20/08/2022	7463-0	195,23
41	PYM1I05	R005727501	20/08/2022	6050-3	293,47
42	NYU1I04	R005728261	20/08/2022	7455-0	130,16
43	HJU6726	R005727291	20/08/2022	7455-0	130,16
44	QUU4J54	R005727341	20/08/2022	7455-0	130,16
45	HLZ3295	R005726921	20/08/2022	7463-0	195,23
46	GVV6A35	R005727231	20/08/2022	7455-0	130,16
47	QOX5362	R005727921	20/08/2022	7455-0	130,16
48	HNO0591	C000012265	20/08/2022	7455-0	130,16
49	CUB1847	R005727851	20/08/2022	7455-0	130,16
50	NYP6I10	R005728241	20/08/2022	7455-0	130,16
51	RFS3E69	R005727241	20/08/2022	7455-0	130,16

52	GVQ6B36	R005727811	20/08/2022	7463-0	195,23
53	RFO7J55	R005726761	20/08/2022	7455-0	130,16
54	OQZ2I23	R005728141	20/08/2022	7463-0	195,23
55	QXZ7D67	R005728181	20/08/2022	7455-0	130,16
56	PWS0207	R005727221	20/08/2022	6050-3	293,47
57	PWK7420	R005727431	20/08/2022	6050-3	293,47
58	LUZ3371	R005727531	20/08/2022	7455-0	130,16
59	HLZ1C01	R005726781	20/08/2022	7455-0	130,16
60	OPY8961	R005726891	20/08/2022	7455-0	130,16
61	PXO0142	R005727471	20/08/2022	7455-0	130,16
62	RMS2C22	C000012397	20/08/2022	7463-0	195,23
63	GXJ2365	R005728151	20/08/2022	7455-0	130,16
64	PXE8982	R005728211	20/08/2022	7455-0	130,16
65	PVP2563	R005728391	20/08/2022	6050-3	293,47
66	PXI2816	R005726621	20/08/2022	7455-0	130,16
67	HLK8F62	R005726911	20/08/2022	7455-0	130,16
68	QMX6J07	R005728121	20/08/2022	7455-0	130,16
69	HOI6174	R005726981	20/08/2022	7455-0	130,16
70	GWA1547	R005727451	20/08/2022	6050-3	293,47
71	EIW2515	R005727591	20/08/2022	7455-0	130,16
72	MOY1278	R005727831	20/08/2022	7463-0	195,23
73	GYL3561	R005727151	20/08/2022	7455-0	130,16
74	GUA2898	R005726611	20/08/2022	7455-0	130,16
75	MUV1044	R005727041	20/08/2022	7455-0	130,16
76	PXV2I13	R005727351	20/08/2022	7455-0	130,16
77	HDV5365	R005726831	20/08/2022	7463-0	195,23
78	PXV2I13	R005727161	20/08/2022	7463-0	195,23
79	EHN2A07	R005727821	20/08/2022	7455-0	130,16
80	FFZ4776	R005728091	20/08/2022	7455-0	130,16
81	QQH7I31	R005726821	20/08/2022	7455-0	130,16
82	GOR3957	R005727071	20/08/2022	7463-0	195,23
83	HER4A02	R005726601	20/08/2022	7455-0	130,16
84	PUZ9962	R005727051	20/08/2022	7455-0	130,16
85	DRG3887	R005727321	20/08/2022	7463-0	195,23
86	RFI6E00	R005727411	20/08/2022	7455-0	130,16
87	HHZ4287	R005728321	20/08/2022	7455-0	130,16
88	HKO7150	R005728371	20/08/2022	7455-0	130,16
89	HAK5898	R005727401	20/08/2022	6050-3	293,47
90	HJU7599	R005727441	20/08/2022	7455-0	130,16
91	HZO8742	R005728061	20/08/2022	7455-0	130,16
92	GWK8723	R005728101	20/08/2022	7455-0	130,16
93	HBA5006	R005727771	20/08/2022	7455-0	130,16
94	NWO6G02	R005728351	20/08/2022	7455-0	130,16
95	PVH9677	R005728361	20/08/2022	7455-0	130,16
96	JPU9605	C000012310	20/08/2022	7455-0	130,16
97	FHF4666	R005726991	20/08/2022	7455-0	130,16
98	HMU2914	C000012342	20/08/2022	7455-0	130,16
99	EBL7599	C000012364	20/08/2022	7463-0	195,23
100	HJR1577	R005730081	21/08/2022	6050-3	293,47
101	GSO0350	R005729281	21/08/2022	7455-0	130,16
102	OWQ0B04	R005729411	21/08/2022	7455-0	130,16
103	QOU7E94	R005728931	21/08/2022	7455-0	130,16
104	RTQ2I21	AG05526379	21/08/2022	7030-1	293,47
105	PYM7850	C000012430	21/08/2022	7455-0	130,16
106	HLJ3152	R005729831	21/08/2022	7455-0	130,16
107	GZT6503	R005729081	21/08/2022	7455-0	130,16
108	JID4604	R005729351	21/08/2022	7455-0	130,16
109	OQQ1584	R005729301	21/08/2022	7455-0	130,16
110	KGA1941	R005729181	21/08/2022	7455-0	130,16
111	HHE9789	R005729681	21/08/2022	7455-0	130,16
112	GYC1E13	R005730031	21/08/2022	6050-3	293,47
113	PVN6817	R005728581	21/08/2022	7455-0	130,16
114	HOJ5983	R005729611	21/08/2022	6050-3	293,47

115	NMH1198	R005728541	21/08/2022	7455-0	130,16
116	HDR4305	R005729501	21/08/2022	7455-0	130,16
117	OXJ2745	C000012573	21/08/2022	7455-0	130,16
118	QMU4777	R005728551	21/08/2022	7455-0	130,16
119	RFV1C40	R005729481	21/08/2022	7455-0	130,16
120	HEW4735	R005729601	21/08/2022	7455-0	130,16
121	HJJ8027	R005729291	21/08/2022	7455-0	130,16
122	GTW7702	R005729561	21/08/2022	7455-0	130,16
123	HKF6082	R005729151	21/08/2022	7455-0	130,16
124	EIZ3572	R005728521	21/08/2022	7455-0	130,16
125	HDR7945	R005729951	21/08/2022	7455-0	130,16
126	QOM6078	R005730061	21/08/2022	6050-3	293,47
127	GVW0128	R005729801	21/08/2022	7455-0	130,16
128	GMV1966	C000012507	21/08/2022	7463-0	195,23
129	PYP3A77	R005728411	21/08/2022	7455-0	130,16
130	LMO2D41	R005729101	21/08/2022	7463-0	195,23
131	PUR5836	R005729741	21/08/2022	7455-0	130,16
132	HAR6B32	R005729941	21/08/2022	7455-0	130,16
133	HCI6367	R005729521	21/08/2022	7463-0	195,23
134	RTG6E75	R005729121	21/08/2022	7455-0	130,16
135	HHR9514	R005729331	21/08/2022	6050-3	293,47
136	GYY2E69	R005730021	21/08/2022	6050-3	293,47
137	OWK0F79	R005728981	21/08/2022	7455-0	130,16
138	OLV8A35	R005729221	21/08/2022	7463-0	195,23
139	GCH1E92	R005728941	21/08/2022	7455-0	130,16
140	LRR7H53	R005730011	21/08/2022	7455-0	130,16
141	FKY5A99	R005729071	21/08/2022	7455-0	130,16
142	OYD8575	R005729551	21/08/2022	7455-0	130,16
143	HIC8966	R005729921	21/08/2022	7455-0	130,16
144	HHS3415	R005729051	21/08/2022	7455-0	130,16
145	GVX9601	R005729731	21/08/2022	7455-0	130,16
146	HFX3141	R005729861	21/08/2022	7463-0	195,23
147	HFX3141	R005729191	21/08/2022	7463-0	195,23
148	QQH0002	R005731261	21/08/2022	7455-0	130,16
149	PUP9D85	R005728481	21/08/2022	7455-0	130,16
150	OEC3D67	R005729841	21/08/2022	7455-0	130,16
151	QGA4143	R005729931	21/08/2022	7455-0	130,16
152	PXQ1109	C000012595	21/08/2022	7455-0	130,16
153	QUD0986	R005728451	21/08/2022	7463-0	195,23
154	PZL3478	R005729621	21/08/2022	6050-3	293,47
155	NTZ3F43	R005728691	21/08/2022	7455-0	130,16
156	PUS2948	R005728631	21/08/2022	7455-0	130,16
157	HNQ0I30	R005728661	21/08/2022	7463-0	195,23
158	PGF7D85	R005728401	21/08/2022	7455-0	130,16
159	RUG5B86	R005728881	21/08/2022	7455-0	130,16
160	GOZ7185	R005729161	21/08/2022	7455-0	130,16
161	HZQ9960	R005729241	21/08/2022	7455-0	130,16
162	QUJ1617	R005728651	21/08/2022	7455-0	130,16
163	RFQ3G13	R005729541	21/08/2022	7455-0	130,16
164	HLT6D03	R005730101	21/08/2022	6050-3	293,47
165	OPZ7675	R005729231	21/08/2022	7455-0	130,16
166	HAE7759	C000012474	21/08/2022	7455-0	130,16
167	PYY1E41	R005729761	21/08/2022	7455-0	130,16
168	QPG6D08	R005729391	21/08/2022	7455-0	130,16
169	JNC0668	R005728461	21/08/2022	7463-0	195,23
170	JNC0668	C000012661	21/08/2022	7471-0	880,41
171	JNC0668	R005729431	21/08/2022	7455-0	130,16
172	GOH0F45	C000012672	21/08/2022	7463-0	195,23
173	PVQ4E91	R005729381	21/08/2022	7455-0	130,16
174	OWO7G96	R005728921	21/08/2022	7455-0	130,16
175	HMP0760	R005729701	21/08/2022	7455-0	130,16
176	GXV0011	R005729961	21/08/2022	7455-0	130,16
177	HLX9824	C000012452	21/08/2022	7455-0	130,16

178	GUP3J32	R005728671	21/08/2022	7455-0	130,16
179	HCJ0381	R005728961	21/08/2022	7455-0	130,16
180	OQQ6863	R005729341	21/08/2022	7463-0	195,23
181	PUN8E93	R005728561	21/08/2022	7463-0	195,23
182	OQY9697	R005729021	21/08/2022	7455-0	130,16
183	HFP3512	R005729901	21/08/2022	7455-0	130,16
184	QQC9800	C000012530	21/08/2022	7455-0	130,16
185	RMZ1E35	R005729061	21/08/2022	7455-0	130,16
186	HIA5C16	R005729421	21/08/2022	6050-3	293,47
187	PZH6809	C000012584	21/08/2022	7455-0	130,16
188	PWA5309	R005730001	21/08/2022	7455-0	130,16
189	PYW6712	R005728731	21/08/2022	7455-0	130,16
190	QOK9A57	R005728741	21/08/2022	7463-0	195,23
191	QPG3G66	R005728641	21/08/2022	7455-0	130,16
192	GSD4527	R005728841	21/08/2022	7455-0	130,16
193	HBH9C10	R005729511	21/08/2022	7455-0	130,16
194	PZS0F21	C000012420	21/08/2022	7455-0	130,16
195	QOZ3325	C000012540	21/08/2022	7455-0	130,16
196	HAB3144	R005728491	21/08/2022	7463-0	195,23
197	QQU4I52	R005729201	21/08/2022	7455-0	130,16
198	QPQ1D94	R005730071	21/08/2022	6050-3	293,47
199	PWM8835	R005729401	21/08/2022	7455-0	130,16
200	HEG1585	C000012639	21/08/2022	7455-0	130,16
201	GPX9052	C000012617	21/08/2022	7455-0	130,16
202	GKS6D79	R005729141	21/08/2022	7455-0	130,16
203	MYI4477	R005728791	21/08/2022	7455-0	130,16
204	HAK7918	R005728821	21/08/2022	7455-0	130,16
205	EOC1D84	R005729091	21/08/2022	7455-0	130,16
206	NXX2915	C000012551	21/08/2022	7463-0	195,23
207	MUE4965	R005729471	21/08/2022	6050-3	293,47
208	RFB9E38	R005728601	21/08/2022	7455-0	130,16
209	PUV3J37	R005728611	21/08/2022	7455-0	130,16
210	OWR8530	R005728621	21/08/2022	7463-0	195,23
211	PUV3J37	R005731271	21/08/2022	7455-0	130,16
212	NXX2915	R005729661	21/08/2022	7455-0	130,16
213	RFJ8G99	R005728761	21/08/2022	7455-0	130,16
214	PXR6150	R005729451	21/08/2022	7455-0	130,16
215	QOF4335	R005728991	21/08/2022	7455-0	130,16
216	GTB6374	R005729311	21/08/2022	7455-0	130,16
217	RMV8G56	R005729791	21/08/2022	7455-0	130,16
218	OMD6E32	R005728861	21/08/2022	7455-0	130,16
219	HHD0770	R005729001	21/08/2022	7455-0	130,16
220	HMP9D46	R005729851	21/08/2022	7455-0	130,16
221	QQC5042	R005728851	21/08/2022	7463-0	195,23
222	KCY1361	R005728421	21/08/2022	7455-0	130,16
223	KCY1361	R005729911	21/08/2022	7455-0	130,16
224	EPV9416	R005728681	21/08/2022	7455-0	130,16
225	GSY4I69	R005729251	21/08/2022	7455-0	130,16
226	HFE9976	R005728531	21/08/2022	7455-0	130,16
227	HCV1212	R005729011	21/08/2022	7455-0	130,16
228	HHR1148	R005729171	21/08/2022	7455-0	130,16
229	HLN8789	R005729571	21/08/2022	7455-0	130,16
230	PVY2791	C000012562	21/08/2022	7463-0	195,23
231	OLV5916	R005729531	21/08/2022	6050-3	293,47
232	QPD5G90	C000012518	21/08/2022	7463-0	195,23
233	PWK9971	R005729981	21/08/2022	7455-0	130,16
234	HNQ5I55	R005729781	21/08/2022	7455-0	130,16
235	AWF6D75	R005728751	21/08/2022	7463-0	195,23
236	HNP7584	R005729031	21/08/2022	7455-0	130,16
237	GWM7065	R005728781	21/08/2022	7463-0	195,23
238	HJI4J16	R005729261	21/08/2022	7455-0	130,16
239	QQJ0A60	R005730041	21/08/2022	6050-3	293,47
240	HFG2965	R005729211	21/08/2022	7455-0	130,16

241	HNT9841	R005730121	21/08/2022	7455-0	130,16
242	GVO1I28	R005729271	21/08/2022	7471-0	880,41
243	GVO1I28	R005729361	21/08/2022	7455-0	130,16
244	GKR8954	R005729371	21/08/2022	7455-0	130,16
245	GYZ6209	R005729691	21/08/2022	7455-0	130,16
246	RNG5E84	R005728901	21/08/2022	7455-0	130,16
247	HIR7614	R005729441	21/08/2022	7455-0	130,16
248	QBG4C89	R005729821	21/08/2022	7455-0	130,16
249	GUL7447	R005729871	21/08/2022	7455-0	130,16
250	HNO5830	R005729891	21/08/2022	7455-0	130,16
251	RFP5E67	R005728811	21/08/2022	7455-0	130,16
252	QQJ4718	R005729131	21/08/2022	7455-0	130,16
253	GTK8037	R005728831	21/08/2022	7455-0	130,16
254	PUT0G93	R005729641	21/08/2022	7455-0	130,16
255	GWF1050	R005729671	21/08/2022	7455-0	130,16
256	OQA7564	R005729991	21/08/2022	7455-0	130,16
257	PVN3H22	R005730111	21/08/2022	7455-0	130,16
258	PZJ3D94	R005729461	21/08/2022	7455-0	130,16
259	OWO9E79	R005729751	21/08/2022	7455-0	130,16
260	GKX5504	R005728771	21/08/2022	7455-0	130,16
261	PWY3679	C000012496	21/08/2022	7455-0	130,16
262	QPR7412	R005728501	21/08/2022	7455-0	130,16
263	OZH7G65	R005729881	21/08/2022	7463-0	195,23
264	PXG0842	R005729041	21/08/2022	7463-0	195,23
265	HAN8788	C000012485	21/08/2022	7455-0	130,16
266	OVT1A35	R005728801	21/08/2022	7463-0	195,23
267	DYG8851	R005728441	21/08/2022	7463-0	195,23
268	OPH1303	R005728891	21/08/2022	7463-0	195,23
269	FEG1688	R005728951	21/08/2022	7455-0	130,16
270	LNB3D05	R005728971	21/08/2022	7455-0	130,16
271	PZC7G26	R005728911	21/08/2022	7455-0	130,16
272	HEE6C76	R005729971	21/08/2022	7455-0	130,16
273	GWA7G44	R005728701	21/08/2022	7455-0	130,16
274	HLQ2495	R005728871	21/08/2022	7455-0	130,16
275	PZS8296	R005729321	21/08/2022	7455-0	130,16
276	DSM0700	R005728471	21/08/2022	7455-0	130,16
277	QNT9386	R005728721	21/08/2022	7455-0	130,16
278	HLH3J36	R005728711	21/08/2022	7463-0	195,23
279	OXC8A57	R005729631	21/08/2022	6050-3	293,47
280	GTY7427	R005730091	21/08/2022	6050-3	293,47
281	DPK3F87	C000012441	21/08/2022	7455-0	130,16
282	HKY2276	C000012650	21/08/2022	7455-0	130,16
283	HKH0810	R005729721	21/08/2022	7455-0	130,16
284	PYA3539	R005729811	21/08/2022	7455-0	130,16
285	HHX1231	R005728511	21/08/2022	7455-0	130,16
286	PUU2090	C000012606	21/08/2022	7471-0	880,41
287	OLS6422	C000012640	21/08/2022	7455-0	130,16
288	KVM3478	C000012529	21/08/2022	7455-0	130,16
289	OPI1119	R005728571	21/08/2022	7455-0	130,16
290	OXI8710	R005729581	21/08/2022	7455-0	130,16
291	HOK7392	R005729591	21/08/2022	7455-0	130,16
292	CDZ0902	R005729651	21/08/2022	7455-0	130,16
293	GSR6H94	C000012628	21/08/2022	7455-0	130,16
294	HIH2J54	R005728591	21/08/2022	7455-0	130,16
295	OLZ0001	R005728431	21/08/2022	7455-0	130,16
296	GTB7648	R005730271	22/08/2022	7463-0	195,23
297	KFC8791	R005730791	22/08/2022	6050-3	293,47
298	HFE0902	R005730681	22/08/2022	7455-0	130,16
299	HGB9499	R005730521	22/08/2022	7463-0	195,23
300	HMP1765	C000012738	22/08/2022	7455-0	130,16
301	HOG6552	R005731241	22/08/2022	7455-0	130,16
302	PUO0371	R005730861	22/08/2022	7455-0	130,16
303	HEF9208	R005730611	22/08/2022	6050-3	293,47

304	HDJ4B95	R005730661	22/08/2022	6050-3	293,47
305	GQY4543	R005730221	22/08/2022	7463-0	195,23
306	PWP1875	R005731151	22/08/2022	7463-0	195,23
307	AOP9981	R005731171	22/08/2022	7455-0	130,16
308	EKL5356	R005731121	22/08/2022	7455-0	130,16
309	GYQ5H99	R005730811	22/08/2022	7455-0	130,16
310	QNB2094	R005730511	22/08/2022	7455-0	130,16
311	HCH4547	R005730761	22/08/2022	6050-3	293,47
312	HOK7469	C000012793	22/08/2022	7455-0	130,16
313	HAV5605	R005730561	22/08/2022	7463-0	195,23
314	HHG3747	R005730371	22/08/2022	7455-0	130,16
315	OWZ3420	C000012727	22/08/2022	7463-0	195,23
316	EEF1562	R005731131	22/08/2022	7463-0	195,23
317	EEF1562	R005731051	22/08/2022	7463-0	195,23
318	QOM8I89	R005730601	22/08/2022	7455-0	130,16
319	PWE0G25	R005731191	22/08/2022	7463-0	195,23
320	OPJ6906	R005730351	22/08/2022	7463-0	195,23
321	HAR7049	C000012848	22/08/2022	7455-0	130,16
322	FJI4484	R005731041	22/08/2022	7455-0	130,16
323	OOV8083	C000012870	22/08/2022	7455-0	130,16
324	GWR7244	R005730161	22/08/2022	7455-0	130,16
325	LVR9276	R005730501	22/08/2022	6050-3	293,47
326	HLV3B77	C000012760	22/08/2022	7455-0	130,16
327	HHX1F22	R005730151	22/08/2022	7463-0	195,23
328	PYI6194	C000012683	22/08/2022	7455-0	130,16
329	PUO5778	R005730741	22/08/2022	6050-3	293,47
330	PUO7660	C000012826	22/08/2022	7455-0	130,16
331	PVN2727	R005730381	22/08/2022	7455-0	130,16
332	RTQ8B53	R005730821	22/08/2022	7455-0	130,16
333	OPB3623	R005730211	22/08/2022	7455-0	130,16
334	HGO4I68	C000012694	22/08/2022	7455-0	130,16
335	HAD0123	R005730201	22/08/2022	7463-0	195,23
336	GOX4344	R005730411	22/08/2022	7455-0	130,16
337	GSJ2C11	R005730991	22/08/2022	7455-0	130,16
338	GYS7E36	R005730941	22/08/2022	7455-0	130,16
339	HOI6792	R005730451	22/08/2022	7455-0	130,16
340	RTC0H27	C000012782	22/08/2022	7463-0	195,23
341	HBL4B94	R005730281	22/08/2022	7455-0	130,16
342	GPG8753	R005730471	22/08/2022	7463-0	195,23
343	OLS6024	R005730851	22/08/2022	7455-0	130,16
344	HGI1885	R005730311	22/08/2022	7455-0	130,16
345	GSW0300	R005730831	22/08/2022	7463-0	195,23
346	QXM0F32	R005730421	22/08/2022	7455-0	130,16
347	OQS5767	R005731231	22/08/2022	7455-0	130,16
348	GSA5I01	R005730231	22/08/2022	7463-0	195,23
349	OQM2G78	R005730651	22/08/2022	7455-0	130,16
350	GIL7B81	R005730621	22/08/2022	7455-0	130,16
351	HAE3I66	R005730931	22/08/2022	7455-0	130,16
352	RHR4B51	R005731061	22/08/2022	7455-0	130,16
353	PWR3640	R005730881	22/08/2022	7455-0	130,16
354	GZN6B84	C000012881	22/08/2022	7455-0	130,16
355	HFN8854	R005730771	22/08/2022	7455-0	130,16
356	RMY5H59	R005730951	22/08/2022	7455-0	130,16
357	PUC5890	R005731021	22/08/2022	7463-0	195,23
358	RNE1F58	C000012859	22/08/2022	7455-0	130,16
359	PVN5975	R005730751	22/08/2022	7455-0	130,16
360	GRE8011	R005730581	22/08/2022	7455-0	130,16
361	CPW1734	R005730301	22/08/2022	7463-0	195,23
362	HFC7164	R005730911	22/08/2022	7455-0	130,16
363	GMU3597	R005730671	22/08/2022	6050-3	293,47
364	HGK0C07	R005730921	22/08/2022	7455-0	130,16
365	OXB8G49	C000012771	22/08/2022	7463-0	195,23
366	OLU1584	R005730971	22/08/2022	7463-0	195,23

367	OPV2D02	R005730871	22/08/2022	7455-0	130,16
368	OOW1271	R005731181	22/08/2022	7463-0	195,23
369	GVV5568	R005731211	22/08/2022	6050-3	293,47
370	HAE1698	R005730441	22/08/2022	7455-0	130,16
371	RTA2F30	R005730191	22/08/2022	7455-0	130,16
372	RFH0B14	R005730331	22/08/2022	7471-0	880,41
373	HZM2G07	R005731001	22/08/2022	7455-0	130,16
374	PVE4J51	R005731161	22/08/2022	7455-0	130,16
375	QMT0F11	C000012716	22/08/2022	7455-0	130,16
376	ORC5237	R005730481	22/08/2022	7455-0	130,16
377	FXJ6669	R005730401	22/08/2022	7455-0	130,16
378	GWH9999	R005730541	22/08/2022	7455-0	130,16
379	HOG7900	R005730291	22/08/2022	7455-0	130,16
380	PGU7I52	R005731201	22/08/2022	7455-0	130,16
381	RFK2J20	R005730431	22/08/2022	7455-0	130,16
382	HEF9180	R005731141	22/08/2022	7455-0	130,16
383	HLB5601	R005730241	22/08/2022	7463-0	195,23
384	PYM1I05	R005730711	22/08/2022	6050-3	293,47
385	HAK3E48	R005731251	22/08/2022	7455-0	130,16
386	FUD4G10	C000012750	22/08/2022	7455-0	130,16
387	QXS1B22	R005730361	22/08/2022	7455-0	130,16
388	PWJ1713	R005730801	22/08/2022	6050-3	293,47
389	DZF6E08	R005730341	22/08/2022	7455-0	130,16
390	RNZ0A12	R005730781	22/08/2022	6050-3	293,47
391	HNG3A06	R005730721	22/08/2022	7455-0	130,16
392	PZD0494	R005730251	22/08/2022	7455-0	130,16
393	PWW8H37	R005730391	22/08/2022	7455-0	130,16
394	PVP6645	R005730841	22/08/2022	7455-0	130,16
395	FCF5E33	R005731071	22/08/2022	7455-0	130,16
396	HAA6621	R005731111	22/08/2022	7455-0	130,16
397	HAA6621	R005731221	22/08/2022	6050-3	293,47
398	GWE0J05	C000012837	22/08/2022	7455-0	130,16
399	JOC0335	R005730701	22/08/2022	7455-0	130,16
400	OXI0262	R005730981	22/08/2022	7455-0	130,16
401	PYO7G27	R005730591	22/08/2022	7455-0	130,16
402	PWT7J61	R005730181	22/08/2022	7455-0	130,16
403	GUG0773	R005730261	22/08/2022	7455-0	130,16
404	QPT1E11	R005730531	22/08/2022	7455-0	130,16
405	GBW5E50	C000012749	22/08/2022	7455-0	130,16
406	FIZ7J84	R005731091	22/08/2022	7455-0	130,16
407	GPW9822	R005731081	22/08/2022	7455-0	130,16
408	HKJ2513	R005730901	22/08/2022	7455-0	130,16
409	PWR9075	R005730461	22/08/2022	7471-0	880,41
410	QPX7380	R005731011	22/08/2022	7455-0	130,16
411	HGO1255	R005731101	22/08/2022	7455-0	130,16
412	DTV7073	R005730491	22/08/2022	7455-0	130,16
413	QNP3D37	R005730641	22/08/2022	7455-0	130,16
414	NYD9I31	R005730131	22/08/2022	7455-0	130,16
415	OPW4942	R005730961	22/08/2022	7455-0	130,16
416	QNW1476	C000012860	22/08/2022	7455-0	130,16
417	HCO5C74	R005730571	22/08/2022	7463-0	195,23
418	HFH6008	R005730691	22/08/2022	7455-0	130,16
419	GZD4I10	R005730321	22/08/2022	7455-0	130,16
420	QUX1275	R005730171	22/08/2022	7455-0	130,16
421	QUX1275	R005731031	22/08/2022	7463-0	195,23
422	PZS6753	R005730631	22/08/2022	7455-0	130,16
423	PVL8G33	C000012705	22/08/2022	7463-0	195,23
424	GUP2750	C000012815	22/08/2022	7471-0	880,41
425	GJV1B46	C000012804	22/08/2022	7463-0	195,23
426	HHK9770	C000013002	23/08/2022	7455-0	130,16
427	HFE0902	R005731811	23/08/2022	7455-0	130,16
428	HFP6136	R005732521	23/08/2022	7455-0	130,16
429	HKC6264	R005731801	23/08/2022	7455-0	130,16

430	GXO1111	R005731391	23/08/2022	7455-0	130,16
431	GUS6255	R005731461	23/08/2022	7463-0	195,23
432	PVO7297	R005732371	23/08/2022	7455-0	130,16
433	PVO7297	R005732661	23/08/2022	7455-0	130,16
434	OQQ9126	R005731341	23/08/2022	7455-0	130,16
435	GWG8I55	R005731661	23/08/2022	7455-0	130,16
436	DNY7C91	R005731891	23/08/2022	6050-3	293,47
437	HLO4331	R005732411	23/08/2022	7455-0	130,16
438	GVT1474	R005732571	23/08/2022	6050-3	293,47
439	HMZ6722	R005731721	23/08/2022	7463-0	195,23
440	HMZ6722	R005731881	23/08/2022	7455-0	130,16
441	RUM3E66	R005731931	23/08/2022	7455-0	130,16
442	GPG2632	R005731871	23/08/2022	7455-0	130,16
443	GZG8924	R005731941	23/08/2022	7455-0	130,16
444	HJM4841	C000012958	23/08/2022	7455-0	130,16
445	HCJ5H08	R005731791	23/08/2022	7455-0	130,16
446	HJP9447	R005732501	23/08/2022	7455-0	130,16
447	PZF0976	R005731611	23/08/2022	7455-0	130,16
448	GSJ9298	R005732071	23/08/2022	7455-0	130,16
449	GSJ9298	R005731601	23/08/2022	6050-3	293,47
450	HKC4329	R005732041	23/08/2022	7455-0	130,16
451	OXI4917	R005732491	23/08/2022	7455-0	130,16
452	HLA9H41	R005731471	23/08/2022	7455-0	130,16
453	FCB9580	C000012892	23/08/2022	7455-0	130,16
454	PZL7617	R005732261	23/08/2022	7455-0	130,16
455	HCF4594	R005731501	23/08/2022	7455-0	130,16
456	RFE0F80	R005731951	23/08/2022	7455-0	130,16
457	GMX1775	R005731751	23/08/2022	6050-3	293,47
458	PXX1519	R005732331	23/08/2022	7455-0	130,16
459	EWH9D70	C000012969	23/08/2022	7455-0	130,16
460	PUV4F38	R005731741	23/08/2022	7455-0	130,16
461	PJD4286	R005732601	23/08/2022	7455-0	130,16
462	HDP3808	R005732211	23/08/2022	7455-0	130,16
463	HKT2F75	R005732641	23/08/2022	7455-0	130,16
464	QPU2B58	R005732651	23/08/2022	7455-0	130,16
465	HKW0300	R005732421	23/08/2022	7455-0	130,16
466	QUY1G26	R005731841	23/08/2022	7455-0	130,16
467	PRQ1792	R005731851	23/08/2022	7455-0	130,16
468	HKN0I96	R005732131	23/08/2022	7455-0	130,16
469	EEZ6911	R005732401	23/08/2022	7455-0	130,16
470	HCC6J61	R005732621	23/08/2022	7455-0	130,16
471	GZQ8C85	C000012980	23/08/2022	7455-0	130,16
472	GFM0521	R005731511	23/08/2022	7455-0	130,16
473	QXS4E97	R005731361	23/08/2022	7455-0	130,16
474	QPT0214	R005731901	23/08/2022	6050-3	293,47
475	QNT0J60	R005732111	23/08/2022	7455-0	130,16
476	QWX0602	R005732591	23/08/2022	7455-0	130,16
477	PVP7450	R005732611	23/08/2022	7455-0	130,16
478	JNC0668	R005732351	23/08/2022	7471-0	880,41
479	JNC0668	C000012947	23/08/2022	7455-0	130,16
480	HLP8483	R005731541	23/08/2022	7455-0	130,16
481	RUO2H36	C000012903	23/08/2022	7455-0	130,16
482	QUJ3928	R005732251	23/08/2022	7455-0	130,16
483	PZQ4J61	R005731561	23/08/2022	7455-0	130,16
484	HGT4B48	R005731991	23/08/2022	7455-0	130,16
485	OPB4001	R005732161	23/08/2022	7455-0	130,16
486	RUW1D36	R005732191	23/08/2022	7455-0	130,16
487	QXH6693	C000012914	23/08/2022	7455-0	130,16
488	BOK5J42	R005732631	23/08/2022	7455-0	130,16
489	QXJ4627	R005731921	23/08/2022	6050-3	293,47
490	QPB4F41	R005731641	23/08/2022	7455-0	130,16
491	HCW6720	R005731711	23/08/2022	6050-3	293,47
492	MIQ9B10	R005731521	23/08/2022	7455-0	130,16

493	HBU6733	R005732171	23/08/2022	7455-0	130,16
494	HGS4089	R005732541	23/08/2022	6050-3	293,47
495	HWS4G12	R005731421	23/08/2022	7455-0	130,16
496	OBX9A87	R005731581	23/08/2022	7455-0	130,16
497	HJZ5067	R005731481	23/08/2022	7455-0	130,16
498	HMR7A04	R005731551	23/08/2022	7455-0	130,16
499	HMR7A04	R005731331	23/08/2022	7455-0	130,16
500	GZQ9A88	R005732451	23/08/2022	7455-0	130,16
501	DXT7107	R005732531	23/08/2022	7455-0	130,16
502	RUG2A02	R005731371	23/08/2022	7463-0	195,23
503	GPX5494	R005732141	23/08/2022	7455-0	130,16
504	PXK4667	R005732201	23/08/2022	7455-0	130,16
505	QOF5123	C000013013	23/08/2022	7471-0	880,41
506	PZC7953	R005732081	23/08/2022	7455-0	130,16
507	HKW8C83	R005732091	23/08/2022	7455-0	130,16
508	HDU5600	R005732011	23/08/2022	7463-0	195,23
509	OMH4F36	R005732321	23/08/2022	7455-0	130,16
510	PVP0J39	R005732101	23/08/2022	7455-0	130,16
511	HBJ6911	R005731351	23/08/2022	7455-0	130,16
512	EGO8006	R005732291	23/08/2022	7455-0	130,16
513	RFH9B77	R005731571	23/08/2022	7463-0	195,23
514	QOM2915	C000012925	23/08/2022	7455-0	130,16
515	GTQ9557	R005732361	23/08/2022	7455-0	130,16
516	QXB8456	R005731441	23/08/2022	7455-0	130,16
517	HIX1832	R005731731	23/08/2022	6050-3	293,47
518	GSF5H52	R005731831	23/08/2022	6050-3	293,47
519	GVH4E94	R005732381	23/08/2022	7455-0	130,16
520	NME3A30	R005732471	23/08/2022	7455-0	130,16
521	PXZ0681	C000012991	23/08/2022	7455-0	130,16
522	HIC2269	AG05525348	26/08/2022	5541-2	195,23
523	PUK2C74	AG05523625	27/08/2022	6122-0	293,47
524	OLY3E96	AG05523629	28/08/2022	6130-0	293,47
525	RMS7F38	AG05525041	29/08/2022	5541-1	195,23
526	QOC9577	AG05517140	17/09/2022	5541-2	195,23
527	PUS5H09	AG05516990	17/09/2022	5541-2	195,23
528	PVM7534	AG05516897	22/09/2022	5541-4	195,23
529	PUF4A01	AG05512377	10/11/2022	7366-2	130,16
530	HBS7573	R100006681	25/12/2022	7455-0	130,16
531	PUM4667	R100006742	25/12/2022	7455-0	130,16
532	PXV7F96	R100006744	25/12/2022	7455-0	130,16
533	JHJ2J21	R100006748	25/12/2022	7455-0	130,16
534	HNC6954	R100006749	25/12/2022	7455-0	130,16
535	GXF9H01	R100006752	25/12/2022	7455-0	130,16
536	HCN3869	R100006753	25/12/2022	7455-0	130,16
537	RFH4D99	R100006730	25/12/2022	7455-0	130,16
538	HBA8426	R100006731	25/12/2022	7455-0	130,16
539	FOS4H44	R100006732	25/12/2022	7455-0	130,16
540	GON1C90	R100006733	25/12/2022	7455-0	130,16
541	GVT0711	R100006703	25/12/2022	7455-0	130,16
542	RTO7D17	R100006713	25/12/2022	7455-0	130,16
543	JLV2205	R100006737	25/12/2022	7455-0	130,16
544	HDQ9D32	R100006738	25/12/2022	7455-0	130,16
545	HHI2824	R100006741	25/12/2022	7455-0	130,16
546	HFS2237	R100006757	25/12/2022	7455-0	130,16
547	DWT5704	R100006758	25/12/2022	7455-0	130,16
548	PXG5009	R100006759	25/12/2022	7455-0	130,16
549	PUR7899	R100006764	25/12/2022	7455-0	130,16
550	GMM7693	R100006768	25/12/2022	7455-0	130,16
551	RMU1G39	R100006773	25/12/2022	7455-0	130,16
552	RNG9A27	R100006774	25/12/2022	7455-0	130,16
553	GZD3912	R100006776	25/12/2022	7455-0	130,16
554	QNJ6C98	R100006784	25/12/2022	7455-0	130,16
555	HFP4266	R100006787	25/12/2022	7455-0	130,16

556	OPR0786	R100006790	25/12/2022	7455-0	130,16
557	HCL4032	R100006795	25/12/2022	7455-0	130,16
558	QOH0230	R100006797	25/12/2022	7455-0	130,16
559	OWU6000	R100006802	25/12/2022	7455-0	130,16
560	GZM2246	R100006805	25/12/2022	7455-0	130,16
561	HIC0408	R100006808	25/12/2022	7455-0	130,16
562	QNU5788	R100006809	25/12/2022	7455-0	130,16
563	HMA7B41	R100006814	25/12/2022	7455-0	130,16
564	QPL4086	R100006816	25/12/2022	7455-0	130,16
565	PUS8399	R100006821	25/12/2022	7455-0	130,16
566	HFH5552	R100006826	25/12/2022	7455-0	130,16
567	ILO2293	R100006830	25/12/2022	7455-0	130,16
568	HNG1791	R100006831	25/12/2022	7455-0	130,16
569	GNR6633	R100006839	25/12/2022	7455-0	130,16
570	NLP8D02	R100006844	25/12/2022	7455-0	130,16
571	PXD8534	R100006853	25/12/2022	7455-0	130,16
572	PUM4667	R100006855	25/12/2022	7455-0	130,16
573	OPG3883	R100006867	25/12/2022	7455-0	130,16
574	LQB3549	R100006869	25/12/2022	7455-0	130,16
575	HDV7579	R100006870	25/12/2022	7455-0	130,16
576	HCO1B31	R100006871	25/12/2022	7455-0	130,16
577	HOK2748	R100006880	25/12/2022	7455-0	130,16
578	LTA9F13	R100006891	25/12/2022	7455-0	130,16
579	QQZ2H80	R100006892	25/12/2022	7455-0	130,16
580	GXS2I81	R100006893	25/12/2022	7455-0	130,16
581	QNP1925	R100006894	25/12/2022	7455-0	130,16
582	DJQ5A75	R100006903	25/12/2022	7455-0	130,16
583	PZZ0961	R100006904	25/12/2022	7455-0	130,16
584	GVW1418	R100006908	25/12/2022	7455-0	130,16
585	RMJ5E82	R100006915	25/12/2022	7455-0	130,16
586	RNR0D73	R100006916	25/12/2022	7455-0	130,16
587	HDY5300	R100006918	25/12/2022	7455-0	130,16
588	HAO9316	R100006920	25/12/2022	7455-0	130,16
589	HHR9351	R100006935	25/12/2022	7455-0	130,16
590	LRZ4F65	R100007032	25/12/2022	7455-0	130,16
591	HKH9447	R100007037	25/12/2022	7455-0	130,16
592	GYO9B90	R100007039	25/12/2022	7455-0	130,16
593	QQZ3267	R100007078	25/12/2022	7455-0	130,16
594	GXW8298	R100007091	25/12/2022	7455-0	130,16
595	GWC4104	R100007094	25/12/2022	7455-0	130,16
596	HMU7397	R100007097	25/12/2022	7455-0	130,16
597	HKL3966	R100007104	25/12/2022	7455-0	130,16
598	GUU3182	R100007111	25/12/2022	7455-0	130,16
599	QWY3884	R100007117	25/12/2022	7455-0	130,16
600	LPA0H75	R100007100	25/12/2022	7455-0	130,16
601	HKR7392	R100007127	25/12/2022	7455-0	130,16
602	HEI4621	R100007133	25/12/2022	7455-0	130,16
603	QWY3884	R100007000	25/12/2022	7455-0	130,16
604	CHN9D77	R100007022	25/12/2022	7455-0	130,16
605	QQM9440	R100007085	25/12/2022	7455-0	130,16
606	GOA1432	R100007088	25/12/2022	7455-0	130,16
607	RFU5I74	R100007535	28/12/2022	7455-0	130,16
608	QQY7076	R100007542	28/12/2022	7455-0	130,16
609	OXI6E47	R100007546	28/12/2022	7455-0	130,16
610	QPB5217	R100007550	28/12/2022	7455-0	130,16
611	JTN3282	R100007552	28/12/2022	7455-0	130,16
612	OOR0233	R100007553	28/12/2022	7455-0	130,16
613	GTM8565	R100007584	28/12/2022	7455-0	130,16
614	RNA1F72	R100007604	28/12/2022	7455-0	130,16
615	HNT5046	R100007620	28/12/2022	7455-0	130,16
616	OMD6D45	R100007625	28/12/2022	7455-0	130,16
617	HGJ3815	R100007628	28/12/2022	7455-0	130,16
618	RVC0G68	R100007636	28/12/2022	7455-0	130,16

619	GXZ5B31	R100007645	28/12/2022	7455-0	130,16
620	HKD2172	R100007654	28/12/2022	7455-0	130,16
621	HJU5D71	R100007656	28/12/2022	7455-0	130,16
622	FCF8H79	R100007676	28/12/2022	7455-0	130,16
623	HOK5B67	R100007681	28/12/2022	7455-0	130,16
624	GSL9E03	R100007563	28/12/2022	7455-0	130,16
625	PUD9H47	R100007575	28/12/2022	7455-0	130,16
626	QXT8C10	R100007578	28/12/2022	7455-0	130,16
627	GZF0426	R100007580	28/12/2022	7455-0	130,16
628	HIM0696	R100007585	28/12/2022	7455-0	130,16
629	OQC2E32	R100007587	28/12/2022	7455-0	130,16
630	NXZ2216	R100007537	28/12/2022	7455-0	130,16
631	RJN1D62	R100007538	28/12/2022	7455-0	130,16
632	KGU6C66	R100007589	28/12/2022	7455-0	130,16
633	HFX3193	R100007689	28/12/2022	7455-0	130,16
634	QNB0002	R100007690	28/12/2022	7455-0	130,16
635	HFY3G82	R100007696	28/12/2022	7455-0	130,16
636	HLV3120	R100007697	28/12/2022	7455-0	130,16
637	FFV9G22	R100007698	28/12/2022	7455-0	130,16
638	QPZ6761	R100007700	28/12/2022	7455-0	130,16
639	GWF3132	R100007707	28/12/2022	7455-0	130,16
640	HHR0B99	R100007712	28/12/2022	7455-0	130,16
641	QQB4711	R100007713	28/12/2022	7455-0	130,16
642	QUS0927	R100007714	28/12/2022	7455-0	130,16
643	JNM4682	R100007724	28/12/2022	7455-0	130,16
644	HJV4870	R100007725	28/12/2022	7455-0	130,16
645	RMR1H91	R100007601	28/12/2022	7455-0	130,16
646	OQL7447	R100007608	28/12/2022	7455-0	130,16
647	RUM2I68	R100007614	28/12/2022	7455-0	130,16
648	RNR2E07	R100007624	28/12/2022	7455-0	130,16
649	RVX2H44	R100007634	28/12/2022	7455-0	130,16
650	PVV4691	R100007746	29/12/2022	7455-0	130,16
651	HGH8809	R100007747	29/12/2022	7455-0	130,16
652	OXE9247	R100007749	29/12/2022	7455-0	130,16
653	RFU0G48	R100007750	29/12/2022	7455-0	130,16
654	PYI1818	R100007751	29/12/2022	7455-0	130,16
655	HJR7844	R100007753	29/12/2022	7455-0	130,16
656	OPH1533	R100007757	29/12/2022	7455-0	130,16
657	RNF4C27	R100007774	29/12/2022	7455-0	130,16
658	HMO1481	R100007779	29/12/2022	7455-0	130,16
659	NYF8591	R100007786	29/12/2022	7455-0	130,16
660	QNT9578	R100007787	29/12/2022	7455-0	130,16
661	EIS5907	R100007789	29/12/2022	5673-2	130,16
662	HOI1843	R100007791	29/12/2022	7455-0	130,16
663	HHJ1896	R100007792	29/12/2022	7455-0	130,16
664	PZJ0J42	R100007794	29/12/2022	7455-0	130,16
665	RFF4A12	R100007835	29/12/2022	7455-0	130,16
666	IYG5J27	R100007839	29/12/2022	7455-0	130,16
667	HHV9016	R100007844	29/12/2022	7455-0	130,16
668	PVD8160	R100007847	29/12/2022	7455-0	130,16
669	NYM9B45	R100007848	29/12/2022	7455-0	130,16
670	HHT1470	R100007851	29/12/2022	7455-0	130,16
671	GXO2J35	R100007857	29/12/2022	7455-0	130,16
672	HNG4732	R100007861	29/12/2022	7455-0	130,16
673	QAJ9574	R100007866	29/12/2022	7455-0	130,16
674	RUJ1F54	R100007875	29/12/2022	7455-0	130,16
675	JDW1393	R100007882	29/12/2022	7455-0	130,16
676	GXT2848	R100007883	29/12/2022	7455-0	130,16
677	RNE1D67	R100007894	29/12/2022	7455-0	130,16
678	HNO1769	R100007899	29/12/2022	7455-0	130,16
679	PYA1835	R100007641	29/12/2022	7455-0	130,16
680	HCN8I63	R100007664	29/12/2022	7455-0	130,16
681	MXA0E75	R100007665	29/12/2022	7455-0	130,16

682	OQK6A13	R100007701	29/12/2022	7455-0	130,16
683	GPJ6467	R100007716	29/12/2022	7455-0	130,16
684	OQX4A95	R100007721	30/12/2022	7455-0	130,16
685	HPI4439	R100007728	30/12/2022	7455-0	130,16
686	PUI2138	R100007677	30/12/2022	7455-0	130,16
687	OLX2998	R100007680	30/12/2022	7455-0	130,16
688	OXK6463	R100007733	30/12/2022	7455-0	130,16
689	HIK0061	R100007734	30/12/2022	7455-0	130,16
690	OQS0286	R100007736	30/12/2022	7455-0	130,16
691	KWA6G49	R100007902	30/12/2022	7455-0	130,16
692	OPQ3110	R100020783	18/03/2023	6050-3	293,47
693	OWS8C16	R100020958	18/03/2023	7455-0	130,16
694	HAD9150	R100021019	18/03/2023	7455-0	130,16
695	JGL9819	R100020960	18/03/2023	7455-0	130,16
696	GZD7C22	R100020961	18/03/2023	7455-0	130,16
697	PYI1B55	R100020962	18/03/2023	7463-0	195,23
698	HKF2962	R100020963	18/03/2023	7455-0	130,16
699	HMD6F70	R100020964	18/03/2023	7455-0	130,16
700	OCB0E46	R100020785	18/03/2023	6050-3	293,47
701	GTZ3572	R100020965	18/03/2023	7455-0	130,16
702	QMU2F74	R100020966	18/03/2023	7455-0	130,16
703	MTI2577	R100020967	18/03/2023	7455-0	130,16
704	RFK3E96	R100020968	18/03/2023	7455-0	130,16
705	HNP4089	R100020969	18/03/2023	7455-0	130,16
706	GXO9395	R100020970	18/03/2023	7455-0	130,16
707	GRB0D89	R100020971	18/03/2023	7455-0	130,16
708	OQL5523	R100020972	18/03/2023	7455-0	130,16
709	GWL2A19	R100020973	18/03/2023	7455-0	130,16
710	HMQ4911	R100020975	18/03/2023	7455-0	130,16
711	QNW9292	R100020976	18/03/2023	7455-0	130,16
712	PXT2034	R100020979	18/03/2023	7455-0	130,16
713	QWT7614	R100020980	18/03/2023	7455-0	130,16
714	HIP5C76	R100020982	18/03/2023	7455-0	130,16
715	HIC2900	R100020986	18/03/2023	7455-0	130,16
716	QXB1J76	R100020987	18/03/2023	7455-0	130,16
717	HAR9460	R100020989	18/03/2023	7455-0	130,16
718	KNH4771	R100020990	18/03/2023	7455-0	130,16
719	GKY3E89	R100020992	18/03/2023	7455-0	130,16
720	PUM6029	R100020994	18/03/2023	7455-0	130,16
721	GYB0D36	R100020999	18/03/2023	7455-0	130,16
722	HKT4I55	R100021000	18/03/2023	7455-0	130,16
723	HNI3857	R100021002	18/03/2023	7463-0	195,23
724	HBM3122	R100021003	18/03/2023	7455-0	130,16
725	HCL8E81	R100021005	18/03/2023	7455-0	130,16
726	HAR9322	R100021006	18/03/2023	7455-0	130,16
727	PVO0D96	R100021020	18/03/2023	7455-0	130,16
728	GXK3069	R100021023	18/03/2023	7455-0	130,16
729	RNH6B83	R100020786	18/03/2023	6050-3	293,47
730	OXB6D61	R100021025	18/03/2023	7455-0	130,16
731	QUJ3802	R100021027	18/03/2023	7455-0	130,16
732	HID2E67	R100021028	18/03/2023	7455-0	130,16
733	OQD4H25	R100021029	18/03/2023	7455-0	130,16
734	JMN2G92	R100021030	18/03/2023	7455-0	130,16
735	HIY0639	R100021032	18/03/2023	7463-0	195,23
736	NYZ9H48	R100021034	18/03/2023	7455-0	130,16
737	MTN7G10	R100021035	18/03/2023	7455-0	130,16
738	KLN9825	R100021037	18/03/2023	7455-0	130,16
739	NGP3286	R100021038	18/03/2023	7455-0	130,16
740	HOG7H36	R100021041	18/03/2023	7455-0	130,16
741	GTT6A70	R100021042	18/03/2023	7455-0	130,16
742	GLI1365	R100021043	18/03/2023	7463-0	195,23
743	RUO7E55	R100021044	18/03/2023	7455-0	130,16
744	PVD3561	R100021045	18/03/2023	7455-0	130,16

745	OWX1B74	R100021046	18/03/2023	7455-0	130,16
746	PAC7A70	R100021047	18/03/2023	7463-0	195,23
747	KRR5E69	R100021048	18/03/2023	7455-0	130,16
748	JGU4E08	R100021049	18/03/2023	7455-0	130,16
749	PZP9310	R100021050	18/03/2023	7455-0	130,16
750	HCS0111	R100021051	18/03/2023	7455-0	130,16
751	GZT1184	R100021052	18/03/2023	7455-0	130,16
752	KNL2C07	R100021055	18/03/2023	7455-0	130,16
753	NXZ3334	R100021056	18/03/2023	7463-0	195,23
754	HMG3827	R100020789	18/03/2023	7455-0	130,16
755	HBD6160	R100020790	18/03/2023	7463-0	195,23
756	JIM4274	R100020792	18/03/2023	7463-0	195,23
757	HCB5912	R100020793	18/03/2023	7455-0	130,16
758	CVO0295	R100020794	18/03/2023	7455-0	130,16
759	PUJ3D45	R100020795	18/03/2023	7455-0	130,16
760	GSP9532	R100020796	18/03/2023	7455-0	130,16
761	HAK5I13	R100020797	18/03/2023	7455-0	130,16
762	HFG4023	R100020798	18/03/2023	7455-0	130,16
763	PUA7333	R100020799	18/03/2023	7455-0	130,16
764	PYT5G66	R100020800	18/03/2023	7455-0	130,16
765	OOY1G24	R100020802	18/03/2023	7463-0	195,23
766	SHJ9F08	R100020804	18/03/2023	7455-0	130,16
767	QNH8680	R100020805	18/03/2023	7455-0	130,16
768	PVH8E94	R100020806	18/03/2023	7455-0	130,16
769	EGX6D72	R100020807	18/03/2023	7455-0	130,16
770	HJH5D40	R100020808	18/03/2023	7455-0	130,16
771	GYV5D96	R100020811	18/03/2023	7455-0	130,16
772	HMI5357	R100020812	18/03/2023	7455-0	130,16
773	DPJ3J18	R100020813	18/03/2023	7455-0	130,16
774	JPT6820	R100021060	19/03/2023	7455-0	130,16
775	GKH0H84	R100021061	19/03/2023	7455-0	130,16
776	HDW7031	R100021062	19/03/2023	7455-0	130,16
777	QQF8E93	R100021063	19/03/2023	7455-0	130,16
778	RMD6I98	R100021064	19/03/2023	7455-0	130,16
779	RUL2E24	R100021066	19/03/2023	7463-0	195,23
780	GSM4915	R100021067	19/03/2023	7471-0	880,41
781	RTO0E23	R100021068	19/03/2023	7455-0	130,16
782	HIK9112	R100021069	19/03/2023	7455-0	130,16
783	GVS1641	R100021071	19/03/2023	7455-0	130,16
784	RUF5I60	R100021074	19/03/2023	7455-0	130,16
785	PYK4117	R100021076	19/03/2023	7455-0	130,16
786	GUH8769	R100021077	19/03/2023	7455-0	130,16
787	OPR0622	R100021079	19/03/2023	7463-0	195,23
788	OWR8706	R100021080	19/03/2023	7455-0	130,16
789	OLY8106	R100021082	19/03/2023	7455-0	130,16
790	QQY0937	R100021083	19/03/2023	7455-0	130,16
791	PVN0003	R100021084	19/03/2023	7463-0	195,23
792	OMS4655	R100021085	19/03/2023	7455-0	130,16
793	HKR3B57	R100021086	19/03/2023	7455-0	130,16
794	EVI1F78	R100021087	19/03/2023	7455-0	130,16
795	OER3J70	R100021090	19/03/2023	7455-0	130,16
796	DST2C26	R100021093	19/03/2023	7455-0	130,16
797	RUX3A32	R100021095	19/03/2023	7455-0	130,16
798	GZK7796	R100021097	19/03/2023	7455-0	130,16
799	PUG4968	R100021098	19/03/2023	7463-0	195,23
800	GYR5589	R100021099	19/03/2023	7455-0	130,16
801	HNZ0282	R100021102	19/03/2023	7455-0	130,16
802	QQG6366	R100021103	19/03/2023	7455-0	130,16
803	OAI0H24	R100021104	19/03/2023	7455-0	130,16
804	PYZ2B81	R100021105	19/03/2023	7455-0	130,16
805	GKJ3549	R100021106	19/03/2023	7463-0	195,23
806	OWW0208	R100021110	19/03/2023	7455-0	130,16
807	RFJ6G54	R100021112	19/03/2023	7455-0	130,16

808	PZU0E69	R100021114	19/03/2023	7455-0	130,16
809	RMR4E37	R100021115	19/03/2023	7463-0	195,23
810	OPJ4B73	R100021117	19/03/2023	7455-0	130,16
811	PVO0134	R100021121	19/03/2023	7463-0	195,23
812	HBL5675	R100021123	19/03/2023	7463-0	195,23
813	PYT4F29	R100021125	19/03/2023	7463-0	195,23
814	PXQ7394	R100021127	19/03/2023	7463-0	195,23
815	PPT7H74	R100021128	19/03/2023	7455-0	130,16
816	QNO4C42	R100021131	19/03/2023	7455-0	130,16
817	JGA2149	R100021132	19/03/2023	7463-0	195,23
818	HAX4474	R100021133	19/03/2023	7455-0	130,16
819	JHR4656	R100021134	19/03/2023	7455-0	130,16
820	JPJ2049	R100021136	19/03/2023	7455-0	130,16
821	FHN3H19	R100021137	19/03/2023	7463-0	195,23
822	KUT1J07	R100021138	19/03/2023	7463-0	195,23
823	QNS5A88	R100021140	19/03/2023	7455-0	130,16
824	GVW6891	R100021150	19/03/2023	7455-0	130,16
825	ESF3434	R100021151	19/03/2023	7455-0	130,16
826	POL2C80	R100021167	19/03/2023	7455-0	130,16
827	HGV0E40	R100021170	19/03/2023	7455-0	130,16
828	HDV9312	R100021188	19/03/2023	7455-0	130,16
829	QXL4F16	R100021190	19/03/2023	7455-0	130,16
830	HMG0726	R100021191	19/03/2023	7455-0	130,16
831	HKT4I55	R100021193	19/03/2023	7455-0	130,16
832	OQE2184	R100021195	19/03/2023	7455-0	130,16
833	HIX0835	R100020814	19/03/2023	6050-3	293,47
834	PYE0514	R100021196	19/03/2023	7455-0	130,16
835	HFS7860	R100021197	19/03/2023	7455-0	130,16
836	HAG4C89	R100021200	19/03/2023	7455-0	130,16
837	PWB3521	R100021201	19/03/2023	7455-0	130,16
838	ITD6E96	R100021202	19/03/2023	7455-0	130,16
839	LQD3180	R100021205	19/03/2023	7455-0	130,16
840	OOZ4516	R100021207	19/03/2023	7455-0	130,16
841	QNV1791	R100021208	19/03/2023	7455-0	130,16
842	FNM3C13	R100021209	19/03/2023	7463-0	195,23
843	HBJ0360	R100021210	19/03/2023	7455-0	130,16
844	HKQ8291	R100021246	19/03/2023	7455-0	130,16
845	HGX9B02	R100021249	19/03/2023	7455-0	130,16
846	OLT4880	R100021251	19/03/2023	7455-0	130,16
847	HLU8D93	R100021254	19/03/2023	7455-0	130,16
848	GSB5E36	R100020816	19/03/2023	6050-3	293,47
849	HDW9G54	R100021256	19/03/2023	7455-0	130,16
850	GFA9H57	R100021259	19/03/2023	7455-0	130,16
851	QPH5F71	R100020818	19/03/2023	6050-3	293,47
852	PWU6J13	R100021261	19/03/2023	7455-0	130,16
853	OPA4E01	R100021264	19/03/2023	7455-0	130,16
854	DXB7937	R100021265	19/03/2023	7455-0	130,16
855	HFY7F30	R100021266	19/03/2023	7455-0	130,16
856	GTK1096	R100021268	19/03/2023	7455-0	130,16
857	PZN7H65	R100021273	19/03/2023	7463-0	195,23
858	HLU6947	R100021277	19/03/2023	7455-0	130,16
859	PZQ9569	R100021279	19/03/2023	7463-0	195,23
860	RGD2D25	R100021281	19/03/2023	7455-0	130,16
861	OOZ4516	R100021285	19/03/2023	7455-0	130,16
862	HKA8I50	R100021287	19/03/2023	7455-0	130,16
863	HCH4C10	R100021288	19/03/2023	7455-0	130,16
864	QXT8H98	R100021290	19/03/2023	7455-0	130,16
865	RVP9A42	R100021292	19/03/2023	7471-0	880,41
866	PUL0B11	R100021296	19/03/2023	7455-0	130,16
867	QQV9298	R100021301	19/03/2023	7455-0	130,16
868	AVG7I41	R100021304	19/03/2023	7455-0	130,16
869	HLR0F74	R100021310	19/03/2023	7455-0	130,16
870	HKR5834	R100021313	19/03/2023	7455-0	130,16

871	GZD3080	R100020820	19/03/2023	6050-3	293,47
872	GWF7706	R100020821	19/03/2023	6050-3	293,47
873	HAK6735	R100020822	19/03/2023	6050-3	293,47
874	GVS1641	R100021314	19/03/2023	7455-0	130,16
875	OWR8706	R100021315	19/03/2023	7455-0	130,16
876	GYG0703	R100021316	19/03/2023	7455-0	130,16
877	GSJ3C26	R100021318	19/03/2023	7455-0	130,16
878	OWV5429	R100021319	19/03/2023	7455-0	130,16
879	OPC5513	R100021320	19/03/2023	7455-0	130,16
880	GPL6892	R100021323	19/03/2023	7455-0	130,16
881	QOO4057	R100021324	19/03/2023	7463-0	195,23
882	PYU3709	R100021325	19/03/2023	7455-0	130,16
883	HJN1880	R100021326	19/03/2023	7455-0	130,16
884	OPM8A26	R100021058	19/03/2023	7463-0	195,23
885	KOX6869	R100021213	19/03/2023	7455-0	130,16
886	PYV1J91	R100021215	19/03/2023	7455-0	130,16
887	OLQ4481	R100021216	19/03/2023	7455-0	130,16
888	KDW4527	R100021217	19/03/2023	7463-0	195,23
889	HDH1573	R100021163	19/03/2023	7455-0	130,16
890	NRD4G66	R100021164	19/03/2023	7455-0	130,16
891	HGE8I55	R100021165	19/03/2023	7455-0	130,16
892	MVB5188	R100021166	19/03/2023	7455-0	130,16
893	HLZ3639	R100021169	19/03/2023	7463-0	195,23
894	HBJ2034	R100021172	19/03/2023	7455-0	130,16
895	HKQ8C28	R100020824	19/03/2023	7455-0	130,16
896	RNW2G98	R100020825	19/03/2023	7455-0	130,16
897	HGU7945	R100020826	19/03/2023	7455-0	130,16
898	PYD8582	R100020827	19/03/2023	7455-0	130,16
899	RVY6E67	R100020828	19/03/2023	7455-0	130,16
900	OZD9277	R100020830	19/03/2023	7455-0	130,16
901	GXG5488	R100020832	19/03/2023	7455-0	130,16
902	JPT6820	R100020833	19/03/2023	7463-0	195,23
903	HMO0C53	R100020834	19/03/2023	7455-0	130,16
904	HCS7356	R100020835	19/03/2023	7455-0	130,16
905	NYG4662	R100020836	19/03/2023	7455-0	130,16
906	QON0859	R100020837	19/03/2023	7455-0	130,16
907	GXW8D52	R100020839	19/03/2023	7455-0	130,16
908	HMU7426	R100020840	19/03/2023	7455-0	130,16
909	QNP9470	R100020841	19/03/2023	7455-0	130,16
910	GYH6634	R100020842	19/03/2023	7463-0	195,23
911	GZG6944	R100020844	19/03/2023	7455-0	130,16
912	PYQ5266	R100020845	19/03/2023	7455-0	130,16
913	HDW8663	R100020848	19/03/2023	7463-0	195,23
914	GTC2977	R100020849	19/03/2023	7455-0	130,16
915	HHT2658	R100020851	19/03/2023	7455-0	130,16
916	GWH4A42	R100020852	19/03/2023	7455-0	130,16
917	HBL4F11	R100020853	19/03/2023	7455-0	130,16
918	HGR2522	R100020855	19/03/2023	7463-0	195,23
919	PVX7018	R100020861	20/03/2023	7455-0	130,16
920	HDU5600	R100020862	20/03/2023	7463-0	195,23
921	PXT7523	R100020863	20/03/2023	7455-0	130,16
922	HCS4237	R100020864	20/03/2023	7455-0	130,16
923	LUP0B24	R100020865	20/03/2023	7455-0	130,16
924	HNE3409	R100020867	20/03/2023	7455-0	130,16
925	RVT8I57	R100020868	20/03/2023	7463-0	195,23
926	HDX5F12	R100020869	20/03/2023	7455-0	130,16
927	RML9G06	R100020870	20/03/2023	7455-0	130,16
928	PPX4G22	R100020871	20/03/2023	7463-0	195,23
929	QXK2C08	R100020873	20/03/2023	7455-0	130,16
930	GWB2777	R100020874	20/03/2023	7455-0	130,16
931	NJB2731	R100020875	20/03/2023	7455-0	130,16
932	GKK2J22	R100021329	20/03/2023	7463-0	195,23
933	OUP4C62	R100021330	20/03/2023	7455-0	130,16

934	JKC0H38	R100021331	20/03/2023	7455-0	130,16
935	HHK8468	R100021333	20/03/2023	7455-0	130,16
936	PVO8947	R100021212	20/03/2023	7455-0	130,16
937	KLS5J41	R100021219	20/03/2023	7455-0	130,16
938	OQF2A56	R100021221	20/03/2023	7455-0	130,16
939	QXP4E48	R100021222	20/03/2023	7455-0	130,16
940	HFR6B05	R100021223	20/03/2023	7455-0	130,16
941	RUC8B17	R100021224	20/03/2023	7455-0	130,16
942	QPG6302	R100021225	20/03/2023	7455-0	130,16
943	OQU9637	R100021227	20/03/2023	7455-0	130,16
944	HAE6598	R100021228	20/03/2023	7455-0	130,16
945	HCO3350	R100021229	20/03/2023	7455-0	130,16
946	BGF9118	R100021231	20/03/2023	7455-0	130,16
947	HKT4D24	R100021234	20/03/2023	7455-0	130,16
948	PVI7J31	R100021235	20/03/2023	7455-0	130,16
949	FMG9H40	R100021239	20/03/2023	7471-0	880,41
950	HGY9J77	R100021240	20/03/2023	7455-0	130,16
951	DDS8657	R100021241	20/03/2023	7455-0	130,16
952	HCJ8903	R100021243	20/03/2023	7455-0	130,16
953	HHF9668	R100021244	20/03/2023	7455-0	130,16
954	OQQ6B60	R100020857	20/03/2023	6050-3	293,47
955	PZX3B83	R100021267	20/03/2023	7455-0	130,16
956	QUC0A17	R100021269	20/03/2023	7455-0	130,16
957	HBS5C00	R100021272	20/03/2023	7455-0	130,16
958	HFE1G05	R100021274	20/03/2023	7455-0	130,16
959	PVE0533	R100021278	20/03/2023	7455-0	130,16
960	PVJ4865	R100021280	20/03/2023	7455-0	130,16
961	QMU2F74	R100021284	20/03/2023	7455-0	130,16
962	HKF2962	R100021289	20/03/2023	7455-0	130,16
963	QPT8010	R100021291	20/03/2023	7455-0	130,16
964	PYV6512	R100021293	20/03/2023	7455-0	130,16
965	QXC6040	R100021295	20/03/2023	7455-0	130,16
966	NYF9E59	R100021298	20/03/2023	7455-0	130,16
967	QNR0181	R100021303	20/03/2023	7455-0	130,16
968	PUG6J92	R100021305	20/03/2023	7455-0	130,16
969	PYK6E51	R100021308	20/03/2023	7455-0	130,16
970	GYB4445	R100021334	20/03/2023	7455-0	130,16
971	RUT6G27	R100021335	20/03/2023	7463-0	195,23
972	DQO2H67	R100021337	20/03/2023	7455-0	130,16
973	RML9G06	R100021338	20/03/2023	7455-0	130,16
974	GVV5G21	R100021339	20/03/2023	7455-0	130,16
975	NYD6A89	R100020859	20/03/2023	6050-3	293,47
976	KGA1601	R100021340	20/03/2023	7455-0	130,16
977	PWR3757	R100021343	20/03/2023	7455-0	130,16
978	HBM6J07	R100021173	20/03/2023	7455-0	130,16
979	OWX6492	R100021175	20/03/2023	7463-0	195,23
980	HDR9506	R100021176	20/03/2023	7463-0	195,23
981	OUL5B49	R100021177	20/03/2023	7455-0	130,16
982	HDT6F81	R100021179	20/03/2023	7455-0	130,16
983	DCW3C33	R100021180	20/03/2023	7455-0	130,16
984	RTX3B94	R100021181	20/03/2023	7455-0	130,16
985	PWY0051	R100021183	20/03/2023	7463-0	195,23
986	HAO4272	R100021185	20/03/2023	7455-0	130,16
987	GWF3764	R100021186	20/03/2023	7455-0	130,16
988	GZY6G59	R100021089	21/03/2023	7463-0	195,23
989	QQZ9034	R100021092	21/03/2023	7455-0	130,16
990	HDU5600	R100021094	21/03/2023	7471-0	880,41
991	JKC0H38	R100021096	21/03/2023	7455-0	130,16
992	DIW2B84	R100021100	21/03/2023	7455-0	130,16
993	GQJ5401	R100021126	21/03/2023	7455-0	130,16
994	HBJ2575	R100021130	21/03/2023	7455-0	130,16
995	RMS3D27	R100021145	21/03/2023	7463-0	195,23
996	RML8A40	R100021146	21/03/2023	7455-0	130,16

997	GZD9939	R100021147	21/03/2023	7455-0	130,16
998	GZP1806	R100021148	21/03/2023	7455-0	130,16
999	KDA3272	R100021152	21/03/2023	7455-0	130,16
1000	HFC7793	R100021153	21/03/2023	7455-0	130,16
1001	PXD5E87	R100021156	21/03/2023	7455-0	130,16
1002	QPA9557	R100021157	21/03/2023	7463-0	195,23
1003	HJL7D70	R100021158	21/03/2023	7455-0	130,16
1004	LOK0F74	R100020878	21/03/2023	7455-0	130,16
1005	FNS1274	R100020879	21/03/2023	7455-0	130,16
1006	GTP8384	R100020881	21/03/2023	7455-0	130,16
1007	HHT1917	R100020882	21/03/2023	7455-0	130,16
1008	DMO2F15	R100020883	21/03/2023	7455-0	130,16
1009	HKT5313	R100020884	21/03/2023	7455-0	130,16
1010	GPI6G42	R100020885	21/03/2023	7455-0	130,16
1011	OQW6384	R100020886	21/03/2023	7455-0	130,16
1012	QQE7077	R100020887	21/03/2023	7463-0	195,23
1013	PGC3F55	R100020888	21/03/2023	7455-0	130,16
1014	SHD1H74	R100020890	21/03/2023	7455-0	130,16
1015	GYX9661	R100020891	21/03/2023	7455-0	130,16
1016	RFM3J05	R100020892	21/03/2023	7455-0	130,16
1017	OLY3563	R100020893	21/03/2023	7455-0	130,16
1018	QPW4J82	R100020895	21/03/2023	7455-0	130,16
1019	HLE9958	R100020897	21/03/2023	7455-0	130,16
1020	HNQ3H01	R100020898	21/03/2023	7455-0	130,16
1021	HIX3507	R100020899	21/03/2023	7455-0	130,16
1022	GBE5906	R100020900	21/03/2023	7455-0	130,16
1023	OWM5147	R100020927	21/03/2023	7455-0	130,16
1024	GQQ2888	R100020929	21/03/2023	7455-0	130,16
1025	JPQ8654	R100020933	21/03/2023	7463-0	195,23
1026	FAZ1D74	R100020934	21/03/2023	7455-0	130,16
1027	FFA7B87	R100020974	21/03/2023	7463-0	195,23
1028	RNJ0A71	R100020977	21/03/2023	7463-0	195,23
1029	HJG9G32	R100020978	21/03/2023	7455-0	130,16
1030	HNS2H02	R100020984	21/03/2023	7463-0	195,23
1031	PUV1I05	R100020996	21/03/2023	7455-0	130,16
1032	PAZ1F12	R100021001	21/03/2023	7455-0	130,16
1033	RMG7F40	R100021004	21/03/2023	7455-0	130,16
1034	QQQ9H19	R100021007	21/03/2023	7455-0	130,16
1035	HCW6720	R100021016	21/03/2023	7455-0	130,16
1036	QGS7A96	R100021018	21/03/2023	7455-0	130,16
1037	NOB0G51	R100021017	21/03/2023	7455-0	130,16
1038	RTC7B40	R100021015	21/03/2023	7455-0	130,16
1039	QOV2710	R100021010	21/03/2023	7455-0	130,16
1040	HCF4100	R100021011	21/03/2023	7455-0	130,16
1041	RFH6A01	R100021014	21/03/2023	7455-0	130,16
1042	HJN7299	R100021159	21/03/2023	7463-0	195,23
1043	QNO9J44	R100021161	21/03/2023	7455-0	130,16
1044	OPC2D88	R100021345	21/03/2023	5673-2	130,16
1045	HHT4H41	R100020904	21/03/2023	6050-3	293,47
1046	OWL8J42	R100020905	21/03/2023	6050-3	293,47
1047	HKN2B39	R100021346	21/03/2023	7455-0	130,16
1048	ITD6E96	R100021347	21/03/2023	7463-0	195,23
1049	HLJ6551	R100021348	21/03/2023	7471-0	880,41
1050	HCY1793	R100020906	21/03/2023	6050-3	293,47
1051	HGL6076	R100020907	21/03/2023	6050-3	293,47
1052	QUS7I11	R100021349	21/03/2023	7471-0	880,41
1053	GXO3C75	R100020908	21/03/2023	6050-3	293,47
1054	HNO6824	R100021350	21/03/2023	7455-0	130,16
1055	KXI4C55	R100021353	21/03/2023	7455-0	130,16
1056	HDQ4939	R100020909	21/03/2023	6050-3	293,47
1057	QXD2C63	R100021355	21/03/2023	5673-2	130,16
1058	QUZ4014	R100020910	21/03/2023	6050-3	293,47
1059	GSO6196	R100021357	21/03/2023	7455-0	130,16

1060	GSK5743	R100021358	21/03/2023	5673-2	130,16
1061	GSF6463	R100021359	21/03/2023	7455-0	130,16
1062	KPD6122	R100021360	21/03/2023	7471-0	880,41
1063	HNC2355	R100021361	21/03/2023	7455-0	130,16
1064	FPB4H10	R100021363	21/03/2023	7455-0	130,16
1065	CEU5358	R100021364	21/03/2023	7455-0	130,16
1066	NXZ3B04	R100021365	21/03/2023	7455-0	130,16
1067	HAK0213	R100021367	21/03/2023	7455-0	130,16
1068	RTH7H52	R100021369	21/03/2023	7455-0	130,16
1069	HIJ9E57	R100021370	21/03/2023	7455-0	130,16
1070	HMV5008	R100021371	21/03/2023	7455-0	130,16
1071	OWZ1B01	R100020912	21/03/2023	6050-3	293,47
1072	QNI1F26	R100020913	21/03/2023	6050-3	293,47
1073	PYB8858	R100021372	21/03/2023	7455-0	130,16
1074	HCF4100	R100021373	21/03/2023	7455-0	130,16
1075	GYB8F65	R100021376	21/03/2023	7455-0	130,16
1076	RNV8I58	R100021378	21/03/2023	7455-0	130,16
1077	OPZ4347	R100021380	21/03/2023	7455-0	130,16
1078	JOB4281	R100021381	21/03/2023	7455-0	130,16
1079	PVN2853	R100021496	21/03/2023	7455-0	130,16
1080	HCF4100	R100021497	21/03/2023	7455-0	130,16
1081	HBB7G61	R100021464	22/03/2023	7455-0	130,16
1082	JAA0H90	R100021466	22/03/2023	7455-0	130,16
1083	EPJ8I35	R100021467	22/03/2023	7455-0	130,16
1084	GVV2H80	R100021468	22/03/2023	7455-0	130,16
1085	OMD2024	R100021469	22/03/2023	7455-0	130,16
1086	GBB4E96	R100021470	22/03/2023	7455-0	130,16
1087	HKB4503	R100021471	22/03/2023	7455-0	130,16
1088	HMX6138	R100021472	22/03/2023	7455-0	130,16
1089	HMC8E69	R100021473	22/03/2023	7455-0	130,16
1090	GZY1A89	R100021478	22/03/2023	7455-0	130,16
1091	HGN9472	R100021482	22/03/2023	7455-0	130,16
1092	LUA3C64	R100021484	22/03/2023	7455-0	130,16
1093	GUF4500	R100021384	22/03/2023	7455-0	130,16
1094	PVE4187	R100021385	22/03/2023	7455-0	130,16
1095	HGL4651	R100021386	22/03/2023	7455-0	130,16
1096	LSC9I46	R100021387	22/03/2023	7463-0	195,23
1097	OPH2350	R100021389	22/03/2023	7455-0	130,16
1098	PZI3943	R100021393	22/03/2023	7455-0	130,16
1099	OXF3A47	R100021394	22/03/2023	7455-0	130,16
1100	QQG5C77	R100021397	22/03/2023	7455-0	130,16
1101	GTG9090	R100021398	22/03/2023	7455-0	130,16
1102	QMV9706	R100021399	22/03/2023	7455-0	130,16
1103	OWV8937	R100021400	22/03/2023	7463-0	195,23
1104	HCL0274	R100021401	22/03/2023	7463-0	195,23
1105	OLV1722	R100021402	22/03/2023	7455-0	130,16
1106	DKA5C71	R100021403	22/03/2023	7455-0	130,16
1107	HCS9052	R100021405	22/03/2023	7455-0	130,16
1108	LLU3999	R100021406	22/03/2023	7455-0	130,16
1109	RTZ5G85	R100021407	22/03/2023	7455-0	130,16
1110	AXF1A78	R100021408	22/03/2023	7455-0	130,16
1111	OXH1G74	R100021409	22/03/2023	7455-0	130,16
1112	QXH3J31	R100021411	22/03/2023	7455-0	130,16
1113	RTW0H36	R100021413	22/03/2023	7455-0	130,16
1114	RNX1C98	R100021414	22/03/2023	7455-0	130,16
1115	ITD6E96	R100021416	22/03/2023	7455-0	130,16
1116	QUF0383	R100021417	22/03/2023	7463-0	195,23
1117	QPZ9525	R100021420	22/03/2023	7455-0	130,16
1118	HFE6H27	R100021421	22/03/2023	7455-0	130,16
1119	HBJ2034	R100021422	22/03/2023	7455-0	130,16
1120	QXG7G62	R100021423	22/03/2023	7455-0	130,16
1121	QWR2678	R100021427	22/03/2023	7455-0	130,16
1122	KOJ9903	R100021428	22/03/2023	7455-0	130,16

1123	HGS5071	R100021431	22/03/2023	6050-3	293,47
1124	HFS8552	R100021433	22/03/2023	6050-3	293,47
1125	HNX1G87	R100021432	22/03/2023	7455-0	130,16
1126	AYT4072	R100021435	22/03/2023	7455-0	130,16
1127	GQQ7F39	R100021436	22/03/2023	7455-0	130,16
1128	HLP8E05	R100021437	22/03/2023	7455-0	130,16
1129	GSB6234	R100021438	22/03/2023	7455-0	130,16
1130	HJE3805	R100021439	22/03/2023	6050-3	293,47
1131	ITD6E96	R100021440	22/03/2023	7455-0	130,16
1132	HIM6108	R100021444	22/03/2023	6050-3	293,47
1133	QMU2F74	R100021445	22/03/2023	7455-0	130,16
1134	GLD7435	R100021446	22/03/2023	6050-3	293,47
1135	HCM7B99	R100021488	22/03/2023	5673-2	130,16
1136	MPH5732	R100021490	22/03/2023	6050-3	293,47
1137	RFF9H09	R100021492	22/03/2023	7455-0	130,16
1138	KYV7053	R100021494	22/03/2023	7455-0	130,16
1139	QUE3C68	R100021495	22/03/2023	7455-0	130,16
1140	APC3058	R100021498	22/03/2023	7455-0	130,16
1141	HGO3134	R100021499	22/03/2023	7455-0	130,16
1142	CSI5G67	R100021501	22/03/2023	7455-0	130,16
1143	HXJ9678	R100021505	22/03/2023	7455-0	130,16
1144	JRX7H00	R100021506	22/03/2023	7455-0	130,16
1145	JAM6H15	R100021507	22/03/2023	7455-0	130,16
1146	QOF9941	R100021508	22/03/2023	7455-0	130,16
1147	GBS4C02	R100021509	22/03/2023	7455-0	130,16
1148	OWW4484	R100021510	22/03/2023	7463-0	195,23
1149	QOG6443	R100021511	22/03/2023	6050-3	293,47
1150	HIU4H49	R100021514	22/03/2023	6050-3	293,47
1151	HGX1959	R100021515	22/03/2023	6050-3	293,47
1152	GWF9128	R100021518	22/03/2023	7463-0	195,23
1153	NXX1E26	R100021521	22/03/2023	7455-0	130,16
1154	GWU9252	R100021522	22/03/2023	7463-0	195,23
1155	HGG8H59	R100021377	22/03/2023	7455-0	130,16
1156	MQT5F95	R100021383	22/03/2023	7455-0	130,16
1157	GSJ2H03	R100021448	22/03/2023	7455-0	130,16
1158	GOW7F56	R100021449	22/03/2023	7455-0	130,16
1159	HIH9430	R100021451	22/03/2023	7455-0	130,16
1160	QNL1B93	R100021452	22/03/2023	7455-0	130,16
1161	GDW8B13	R100021453	22/03/2023	7455-0	130,16
1162	SHH9B77	R100021454	22/03/2023	7463-0	195,23
1163	RUT1D89	R100021455	22/03/2023	7455-0	130,16
1164	OXK7C26	R100021456	22/03/2023	7455-0	130,16
1165	PWY1B78	R100021459	22/03/2023	7455-0	130,16
1166	GRV8200	R100021460	22/03/2023	7455-0	130,16
1167	HNL0F61	R100020914	22/03/2023	7455-0	130,16
1168	PVY3745	R100021503	23/03/2023	7455-0	130,16
1169	MQZ0H49	R100021517	23/03/2023	7455-0	130,16
1170	QOU7E87	R100021519	23/03/2023	7455-0	130,16
1171	HNT8E96	R100021524	23/03/2023	7463-0	195,23
1172	QXH5559	R100021530	23/03/2023	7455-0	130,16
1173	RNO2B25	R100021531	23/03/2023	7455-0	130,16
1174	RMW8D41	R100021532	23/03/2023	7463-0	195,23
1175	FOH6D69	R100021533	23/03/2023	7455-0	130,16
1176	AWU0589	R100021534	23/03/2023	7455-0	130,16
1177	QQL5080	R100021535	23/03/2023	7455-0	130,16
1178	QQN1F61	R100021536	23/03/2023	7455-0	130,16
1179	PUO4A03	R100021537	23/03/2023	7455-0	130,16
1180	OPB7C85	R100021538	23/03/2023	7455-0	130,16
1181	QQL5080	R100021539	23/03/2023	7455-0	130,16
1182	OME9A18	R100021540	23/03/2023	7455-0	130,16
1183	PWI3934	R100021542	23/03/2023	7455-0	130,16
1184	HCA8065	R100021543	23/03/2023	7455-0	130,16
1185	PVP6792	R100021544	23/03/2023	7455-0	130,16

1186	HMO0709	R100021545	23/03/2023	7455-0	130,16
1187	HKL1D42	R100021546	23/03/2023	7455-0	130,16
1188	HNP4456	R100021547	23/03/2023	7455-0	130,16
1189	COR7F02	R100021550	23/03/2023	7455-0	130,16
1190	GLI1365	R100021552	23/03/2023	7463-0	195,23
1191	OPK6C05	R100021554	23/03/2023	7455-0	130,16
1192	RUF3G66	R100021556	23/03/2023	7455-0	130,16
1193	RMT9F63	R100021557	23/03/2023	7463-0	195,23
1194	RFE8C59	R100021559	23/03/2023	7463-0	195,23
1195	RTQ0A25	R100021562	23/03/2023	7455-0	130,16
1196	QQF3A19	R100021563	23/03/2023	7471-0	880,41
1197	HIH2B46	R100021564	23/03/2023	7455-0	130,16
1198	RUT2C58	R100021566	23/03/2023	7455-0	130,16
1199	GSI1746	R100021567	23/03/2023	7455-0	130,16
1200	QND9037	R100021568	23/03/2023	7455-0	130,16
1201	PVC9E73	R100021569	23/03/2023	7455-0	130,16
1202	LRL3E20	R100021570	23/03/2023	7463-0	195,23
1203	EZO0B92	R100021572	23/03/2023	7463-0	195,23
1204	QPG3B18	R100021573	23/03/2023	7455-0	130,16
1205	HIX1255	R100021574	23/03/2023	7455-0	130,16
1206	PWF4E97	R100021575	23/03/2023	7455-0	130,16
1207	PVD3243	R100021576	23/03/2023	7455-0	130,16
1208	HNK4715	R100021577	23/03/2023	7455-0	130,16
1209	FTG5E95	R100021579	23/03/2023	7455-0	130,16
1210	GSE1749	R100021580	23/03/2023	7455-0	130,16
1211	KWE5664	R100021581	23/03/2023	7455-0	130,16
1212	QQG1B74	R100021582	23/03/2023	7471-0	880,41
1213	RTA6I00	R100021584	23/03/2023	7455-0	130,16
1214	RUF3B95	R100021585	23/03/2023	7455-0	130,16
1215	GRZ8588	R100021586	23/03/2023	7463-0	195,23
1216	GZN8F06	R100021587	23/03/2023	7455-0	130,16
1217	JNP1B14	R100021588	23/03/2023	7455-0	130,16
1218	OPY3D57	R100021589	23/03/2023	7455-0	130,16
1219	PWC2E69	R100021590	23/03/2023	7455-0	130,16
1220	RVW4H30	R100021591	23/03/2023	7455-0	130,16
1221	GXJ5453	R100021592	23/03/2023	7455-0	130,16
1222	HLU9055	R100021594	23/03/2023	7455-0	130,16
1223	PYS0D51	R100021595	23/03/2023	7455-0	130,16
1224	HFC9607	R100021596	23/03/2023	5673-2	130,16
1225	FWH3J59	R100021597	23/03/2023	7455-0	130,16
1226	NWF6423	R100021598	23/03/2023	7463-0	195,23
1227	PUY8966	R100021600	23/03/2023	7455-0	130,16
1228	GLI1365	R100021605	23/03/2023	7455-0	130,16
1229	HHJ0015	R100021606	23/03/2023	7455-0	130,16
1230	RTD0H10	R100021607	23/03/2023	7455-0	130,16
1231	HCV7587	R100021608	23/03/2023	7455-0	130,16
1232	HNW8145	R100021609	23/03/2023	6050-3	293,47
1233	OWK1E17	R100021610	23/03/2023	7455-0	130,16
1234	PVM7F84	R100021613	23/03/2023	7455-0	130,16
1235	FWH3J59	R100021614	23/03/2023	7455-0	130,16
1236	OWK1E17	R100021617	23/03/2023	7455-0	130,16
1237	OQQ7H79	R100021618	23/03/2023	5673-2	130,16
1238	GKR0553	R100021621	23/03/2023	7455-0	130,16
1239	MUT7138	R100021622	23/03/2023	7455-0	130,16
1240	PVI0364	R100021623	23/03/2023	7455-0	130,16
1241	OPH7A43	R100021625	23/03/2023	7455-0	130,16
1242	QPD0081	R100021626	23/03/2023	7455-0	130,16
1243	QNC0503	R100021627	23/03/2023	7455-0	130,16
1244	QNY8313	R100021628	23/03/2023	7455-0	130,16
1245	RND1G02	R100021630	23/03/2023	7455-0	130,16
1246	PUE2096	R100021631	23/03/2023	7455-0	130,16
1247	RGB4J27	R100021632	23/03/2023	7455-0	130,16
1248	HHM9380	R100021634	23/03/2023	7455-0	130,16

1249	HNC2355	R100021635	23/03/2023	7455-0	130,16
1250	PWP0F43	R100021637	23/03/2023	7455-0	130,16
1251	GDK4J22	R100021638	23/03/2023	7455-0	130,16
1252	HAI6378	R100021640	23/03/2023	7455-0	130,16
1253	PXP4650	R100021641	23/03/2023	7455-0	130,16
1254	CUK2C96	R100021642	23/03/2023	7455-0	130,16
1255	FVT1015	R100021644	23/03/2023	7455-0	130,16
1256	QMV8H83	R100021648	23/03/2023	7455-0	130,16
1257	HHB5J68	R100021650	23/03/2023	6050-3	293,47
1258	QPM7668	R100021651	23/03/2023	6050-3	293,47
1259	RMW8D41	R100021652	23/03/2023	6050-3	293,47
1260	EKK2H41	R100021654	23/03/2023	7455-0	130,16
1261	GVR2941	R100021655	23/03/2023	7455-0	130,16
1262	QOM4928	R100021656	23/03/2023	7455-0	130,16
1263	HLA5471	R100021657	23/03/2023	7455-0	130,16
1264	KYD4739	R100021658	23/03/2023	7455-0	130,16
1265	OMC1I70	R100021659	23/03/2023	7455-0	130,16
1266	HMN3G39	R100021661	23/03/2023	7455-0	130,16
1267	NGP4030	R100021523	23/03/2023	7455-0	130,16
1268	RFG8B92	R100021525	23/03/2023	7455-0	130,16
1269	HLG7566	R100021526	23/03/2023	7455-0	130,16
1270	NYC9767	R100021527	23/03/2023	7455-0	130,16
1271	QQP0C05	R100021732	24/03/2023	7455-0	130,16
1272	QQT0C01	R100021734	24/03/2023	7455-0	130,16
1273	OKL4128	R100021736	24/03/2023	7455-0	130,16
1274	QQD3410	R100021757	24/03/2023	7455-0	130,16
1275	RUT5A76	R100021762	24/03/2023	7455-0	130,16
1276	QUG4112	R100021765	24/03/2023	7455-0	130,16
1277	GQQ8265	R100021767	24/03/2023	7455-0	130,16
1278	HCG0B46	R100021769	24/03/2023	7455-0	130,16
1279	HMJ7C68	R100021772	24/03/2023	7463-0	195,23
1280	HBW7I59	R100021773	24/03/2023	7463-0	195,23
1281	GRY0486	R100021775	24/03/2023	7455-0	130,16
1282	GGO1B30	R100021780	24/03/2023	7455-0	130,16
1283	HMI3D65	R100021781	24/03/2023	7463-0	195,23
1284	OWM0D78	R100021782	24/03/2023	7463-0	195,23
1285	HMJ7C48	R100021786	24/03/2023	7455-0	130,16
1286	KLQ6779	R100021788	24/03/2023	7455-0	130,16
1287	HML8327	R100021789	24/03/2023	7455-0	130,16
1288	JGZ3656	R100021797	24/03/2023	7455-0	130,16
1289	HHT7005	R100021798	24/03/2023	7455-0	130,16
1290	OQV0404	R100021802	24/03/2023	7455-0	130,16
1291	QXQ6A54	R100021803	24/03/2023	7455-0	130,16
1292	HCO6C11	R100021804	24/03/2023	7455-0	130,16
1293	KJN2G45	R100021806	24/03/2023	7455-0	130,16
1294	HMU7426	R100021807	24/03/2023	7463-0	195,23
1295	GZP3582	R100021809	24/03/2023	6050-3	293,47
1296	HJJ5324	R100021811	24/03/2023	7463-0	195,23
1297	OWO8G57	R100021813	24/03/2023	7455-0	130,16
1298	QPO8736	R100021815	24/03/2023	7455-0	130,16
1299	HCJ3J62	R100021818	24/03/2023	6050-3	293,47
1300	HBZ9682	R100021819	24/03/2023	6050-3	293,47
1301	RUI6C15	R100021822	24/03/2023	7455-0	130,16
1302	OXK4B38	R100021823	24/03/2023	6050-3	293,47
1303	HEI0180	R100021826	24/03/2023	7455-0	130,16
1304	GHE1D72	R100021827	24/03/2023	7463-0	195,23
1305	HGU8441	R100021828	24/03/2023	7455-0	130,16
1306	GWS2D83	R100021829	24/03/2023	7455-0	130,16
1307	PPX4I60	R100021830	24/03/2023	7455-0	130,16
1308	QXH8J72	R100021795	24/03/2023	7455-0	130,16
1309	PVN2E85	R100021796	24/03/2023	7455-0	130,16
1310	OPS4E89	R100021799	24/03/2023	7455-0	130,16
1311	OKL4128	R100021805	24/03/2023	7455-0	130,16

1312	HLZ2741	R100021810	24/03/2023	7455-0	130,16
1313	PZI3831	R100021812	24/03/2023	7455-0	130,16
1314	OQL8657	R100021731	24/03/2023	7455-0	130,16
1315	OMJ5494	R100021733	24/03/2023	7455-0	130,16
1316	RML9G06	R100021735	24/03/2023	7455-0	130,16
1317	HAI6378	R100021739	24/03/2023	7455-0	130,16
1318	HBS5C00	R100021740	24/03/2023	7455-0	130,16
1319	HBA0I44	R100021741	24/03/2023	7455-0	130,16
1320	HNA5H87	R100021745	24/03/2023	7455-0	130,16
1321	NYC8H82	R100021746	24/03/2023	7455-0	130,16
1322	OPC5025	R100021747	24/03/2023	7455-0	130,16
1323	KOA6J35	R100021748	24/03/2023	7455-0	130,16
1324	HGS4025	R100021749	24/03/2023	6050-3	293,47
1325	PXB5088	R100021753	24/03/2023	7463-0	195,23
1326	HMC0440	R100021758	24/03/2023	7455-0	130,16
1327	PZD8966	R100021763	24/03/2023	7455-0	130,16
1328	HIK9602	R100021764	24/03/2023	7455-0	130,16
1329	OWO8196	R100021771	24/03/2023	7455-0	130,16
1330	QOI3I20	R100021774	24/03/2023	7455-0	130,16
1331	HJP6H80	R100021776	24/03/2023	7455-0	130,16
1332	CAK1485	R100021779	24/03/2023	7471-0	880,41
1333	PYJ0A09	R100021783	24/03/2023	7455-0	130,16
1334	HDU5600	R100021784	24/03/2023	7455-0	130,16
1335	QUC9F99	R100021785	24/03/2023	7455-0	130,16
1336	GYL9492	R100021662	24/03/2023	7455-0	130,16
1337	RTP2D29	R100021663	24/03/2023	7455-0	130,16
1338	QWX4416	R100021665	24/03/2023	7455-0	130,16
1339	PGB1J49	R100021666	24/03/2023	7455-0	130,16
1340	HLU7D04	R100021669	24/03/2023	7455-0	130,16
1341	HAV5993	R100021670	24/03/2023	7455-0	130,16
1342	RVT6H33	R100021671	24/03/2023	7463-0	195,23
1343	GZD9939	R100021672	24/03/2023	7455-0	130,16
1344	IAA7I53	R100021674	24/03/2023	7455-0	130,16
1345	HCV8A80	R100021675	24/03/2023	7463-0	195,23
1346	PES6I79	R100021676	24/03/2023	7455-0	130,16
1347	QOL1H79	R100021678	24/03/2023	7455-0	130,16
1348	HNH9355	R100021690	24/03/2023	7455-0	130,16
1349	RFJ6F19	R100021679	24/03/2023	7455-0	130,16
1350	GXR5619	R100021691	24/03/2023	7463-0	195,23
1351	HMZ0G32	R100021682	24/03/2023	7455-0	130,16
1352	AWI6J02	R100021683	24/03/2023	7455-0	130,16
1353	HKD2339	R100021685	24/03/2023	7455-0	130,16
1354	QNT3066	R100021686	24/03/2023	7455-0	130,16
1355	OQP9193	R100021688	24/03/2023	7463-0	195,23
1356	HBZ5B08	R100021689	24/03/2023	7455-0	130,16
1357	HNG7776	R100021692	24/03/2023	7455-0	130,16
1358	RMD3B04	R100021693	24/03/2023	7455-0	130,16
1359	OPA3F06	R100021694	24/03/2023	7455-0	130,16
1360	HDC1I07	R100021695	24/03/2023	7455-0	130,16
1361	HXE1B16	R100021696	24/03/2023	7455-0	130,16
1362	OQO5312	R100021697	24/03/2023	7455-0	130,16
1363	HBS5C00	R100021698	24/03/2023	7455-0	130,16
1364	HKE8E28	R100021700	24/03/2023	7463-0	195,23
1365	PDR3F00	R100021701	24/03/2023	7455-0	130,16
1366	GLI1365	R100021704	24/03/2023	7463-0	195,23
1367	GXL9965	R100021706	24/03/2023	7455-0	130,16
1368	DLY0029	R100021723	24/03/2023	7463-0	195,23
1369	HKP7654	R100021724	24/03/2023	7455-0	130,16
1370	HFR4606	R100021726	24/03/2023	7455-0	130,16
1371	RFN4B32	R100021727	24/03/2023	7455-0	130,16
1372	PVP0I02	R100021729	24/03/2023	7455-0	130,16
1373	NXZ6069	R100021825	24/03/2023	7455-0	130,16
1374	GRV8200	R100021730	24/03/2023	7455-0	130,16

1375	HJG9G32	R100021705	25/03/2023	7455-0	130,16
1376	EIT0E18	R100021707	25/03/2023	7463-0	195,23
1377	JKG4114	R100021708	25/03/2023	7455-0	130,16
1378	OQO5H07	R100021710	25/03/2023	7455-0	130,16
1379	HAM6441	R100021711	25/03/2023	7455-0	130,16
1380	HJA2608	R100021712	25/03/2023	7455-0	130,16
1381	GZD9939	R100021832	25/03/2023	7455-0	130,16
1382	QND6259	R100021833	25/03/2023	7455-0	130,16
1383	GVR9057	R100021835	25/03/2023	7455-0	130,16
1384	OMD8J67	R100021837	25/03/2023	7455-0	130,16
1385	OLX4987	R100021838	25/03/2023	7455-0	130,16
1386	FJK5I18	R100021840	25/03/2023	7455-0	130,16
1387	NYA9H77	R100021841	25/03/2023	7455-0	130,16
1388	OME8C79	R100021843	25/03/2023	7455-0	130,16
1389	JKI7I38	R100021844	25/03/2023	7455-0	130,16
1390	RZR8B93	R100021845	25/03/2023	7455-0	130,16
1391	QOD6G55	R100021847	25/03/2023	7455-0	130,16
1392	RUO7A55	R100021848	25/03/2023	7455-0	130,16
1393	HJX0D56	R100021849	25/03/2023	7455-0	130,16
1394	HBT4I26	R100021854	25/03/2023	7463-0	195,23
1395	PVT1G26	R100021855	25/03/2023	7455-0	130,16
1396	KJF6809	R100021856	25/03/2023	7455-0	130,16
1397	GVX1217	R100021857	25/03/2023	7455-0	130,16
1398	RNL0C43	R100021858	25/03/2023	7463-0	195,23
1399	QNM2273	R100021859	25/03/2023	7455-0	130,16
1400	KKG4390	R100021860	25/03/2023	7455-0	130,16
1401	QXS1I27	R100021862	25/03/2023	7455-0	130,16
1402	GVO9452	R100021864	25/03/2023	7455-0	130,16
1403	KNR9I23	R100021867	25/03/2023	7455-0	130,16
1404	QUQ4I86	R100021868	25/03/2023	7455-0	130,16
1405	RVX7J04	R100021870	25/03/2023	7455-0	130,16
1406	HKB5I19	R100021871	25/03/2023	7463-0	195,23
1407	PUT0521	R100021873	25/03/2023	7463-0	195,23
1408	GTK2F01	R100021877	25/03/2023	7455-0	130,16
1409	RUU9G35	R100021879	25/03/2023	7455-0	130,16
1410	RFD9C71	R100021880	25/03/2023	7455-0	130,16
1411	OLO9A13	R100021881	25/03/2023	7455-0	130,16
1412	RTI2F12	R100021882	25/03/2023	7463-0	195,23
1413	HLV0A01	R100021883	25/03/2023	7455-0	130,16
1414	PVM0G37	R100021885	25/03/2023	7455-0	130,16
1415	HCO4J58	R100021886	25/03/2023	7455-0	130,16
1416	GOS9383	R100021887	25/03/2023	7455-0	130,16
1417	HEB9500	R100021888	25/03/2023	7455-0	130,16
1418	RFM4I21	R100021889	25/03/2023	7455-0	130,16
1419	JHW2G58	R100021893	25/03/2023	7455-0	130,16
1420	PVY3097	R100021894	25/03/2023	7463-0	195,23
1421	OGI5190	R100021895	25/03/2023	7463-0	195,23
1422	APE6902	R100021900	25/03/2023	7455-0	130,16
1423	HNX6254	R100021901	25/03/2023	7455-0	130,16
1424	PZW3230	R100021902	25/03/2023	7455-0	130,16
1425	HMP6670	R100021903	25/03/2023	7455-0	130,16
1426	NXY4G25	R100021905	25/03/2023	7455-0	130,16
1427	SHB1D13	R100021906	25/03/2023	7455-0	130,16
1428	QUG4H14	R100021907	25/03/2023	7455-0	130,16
1429	RVF1C19	R100021908	25/03/2023	7455-0	130,16
1430	HKQ9218	R100021910	25/03/2023	7455-0	130,16
1431	HKC3562	R100021912	25/03/2023	7455-0	130,16
1432	PVZ7D19	R100021915	25/03/2023	7463-0	195,23
1433	PZV7C05	R100021917	25/03/2023	7455-0	130,16
1434	PYW9453	R100021918	25/03/2023	7455-0	130,16
1435	RFB2J95	R100021919	25/03/2023	7455-0	130,16
1436	PPW4A44	R100021922	25/03/2023	7455-0	130,16
1437	GTG2434	R100021923	25/03/2023	7463-0	195,23

1438	HNZ8392	R100021925	25/03/2023	7455-0	130,16
1439	MMZ7558	R100021926	25/03/2023	7455-0	130,16
1440	PWL3401	R100021927	25/03/2023	7463-0	195,23
1441	RFO7J49	R100021929	25/03/2023	7455-0	130,16
1442	GMU0579	R100021932	25/03/2023	7455-0	130,16
1443	QNS9446	R100021933	25/03/2023	7455-0	130,16
1444	HDW1B50	R100021934	25/03/2023	7455-0	130,16
1445	QXQ1A60	R100021938	25/03/2023	7455-0	130,16
1446	HOK9H32	R100021939	25/03/2023	7455-0	130,16
1447	QXL3A52	R100021940	25/03/2023	7455-0	130,16
1448	HLR7407	R100021941	25/03/2023	7455-0	130,16
1449	FUW0J15	R100021944	25/03/2023	7455-0	130,16
1450	JHU1C77	R100021945	25/03/2023	7455-0	130,16
1451	PYJ3187	R100021946	25/03/2023	7455-0	130,16
1452	HLA3268	R100021947	25/03/2023	7455-0	130,16
1453	QXR1I68	R100021948	25/03/2023	7455-0	130,16
1454	RNS3A47	R100021950	25/03/2023	7455-0	130,16
1455	RNA6G92	R100021951	25/03/2023	7455-0	130,16
1456	OLR8610	R100021952	25/03/2023	7455-0	130,16
1457	MPK1G28	R100021954	25/03/2023	7455-0	130,16
1458	PUX1G76	R100021955	25/03/2023	6050-3	293,47
1459	OPJ9671	R100021958	25/03/2023	7455-0	130,16
1460	DJB6094	R100021962	25/03/2023	6050-3	293,47
1461	HNQ6818	R100021963	25/03/2023	7455-0	130,16
1462	GLL7946	R100021965	25/03/2023	7455-0	130,16
1463	GVV4505	R100021967	25/03/2023	7455-0	130,16
1464	GTM4636	R100021968	25/03/2023	7455-0	130,16
1465	MTB4072	R100021969	25/03/2023	7455-0	130,16
1466	GTV3B90	R100021972	25/03/2023	7455-0	130,16
1467	OPR6442	R100021974	25/03/2023	7455-0	130,16
1468	RFO8G74	R100021977	25/03/2023	7455-0	130,16
1469	RMT2F36	R100021981	25/03/2023	7455-0	130,16
1470	QON1F97	R100021982	25/03/2023	7455-0	130,16
1471	HEU3848	R100021984	25/03/2023	7455-0	130,16
1472	LSZ9B33	R100021985	25/03/2023	7455-0	130,16
1473	GTE9G31	R100021987	25/03/2023	7455-0	130,16
1474	HJW2A92	R100021989	25/03/2023	7455-0	130,16
1475	HHS5J76	R100021992	25/03/2023	7455-0	130,16
1476	HXJ7092	R100021993	25/03/2023	7455-0	130,16
1477	HOC3C01	R100021995	25/03/2023	7455-0	130,16
1478	HEI1960	R100021996	25/03/2023	7455-0	130,16
1479	RUU9G35	R100021999	25/03/2023	7463-0	195,23
1480	HKR2A19	R100022000	25/03/2023	7455-0	130,16
1481	HFP5J99	R100022003	25/03/2023	7455-0	130,16
1482	GLL4931	R100022005	25/03/2023	7455-0	130,16
1483	RFB1G50	R100022007	25/03/2023	7455-0	130,16
1484	OPW1C31	R100022009	25/03/2023	7455-0	130,16
1485	HMN0930	R100022010	25/03/2023	7455-0	130,16
1486	HGV8505	R100022012	25/03/2023	7455-0	130,16
1487	HEV9971	R100022014	25/03/2023	7455-0	130,16
1488	HGL9927	R100022018	25/03/2023	7455-0	130,16
1489	DKT0351	R100022020	25/03/2023	7455-0	130,16
1490	PXM0840	R100022022	25/03/2023	7455-0	130,16
1491	HJT7096	R100022028	25/03/2023	6050-3	293,47
1492	HKN2761	R100022031	25/03/2023	7455-0	130,16
1493	NXX2173	R100022032	25/03/2023	7455-0	130,16
1494	PYS5210	R100022033	25/03/2023	7455-0	130,16
1495	HNV3H13	R100022035	25/03/2023	7455-0	130,16
1496	HKN2761	R100022036	25/03/2023	7455-0	130,16
1497	NBX2G26	R100022217	26/03/2023	7455-0	130,16
1498	QXZ0H83	R100022219	26/03/2023	7455-0	130,16
1499	HKC3629	R100022228	26/03/2023	7455-0	130,16
1500	GLI1365	R100022229	26/03/2023	7455-0	130,16

1501	GWK9233	R100022252	26/03/2023	7455-0	130,16
1502	HJB7956	R100022253	26/03/2023	7455-0	130,16
1503	OPQ0161	R100022259	26/03/2023	7455-0	130,16
1504	GWR6773	R100022260	26/03/2023	7455-0	130,16
1505	RME2D89	R100022261	26/03/2023	7463-0	195,23
1506	HCJ5206	R100022262	26/03/2023	7455-0	130,16
1507	QOL0817	R100022263	26/03/2023	7463-0	195,23
1508	HLJ8514	R100022264	26/03/2023	7463-0	195,23
1509	HKT1G13	R100022267	26/03/2023	7455-0	130,16
1510	GWA7G44	R100022269	26/03/2023	7455-0	130,16
1511	CWO3380	R100022273	26/03/2023	7455-0	130,16
1512	GQB5B00	R100022274	26/03/2023	7455-0	130,16
1513	HFX0F18	R100022278	26/03/2023	7455-0	130,16
1514	OWM5224	R100022280	26/03/2023	7455-0	130,16
1515	HDK7E10	R100022354	26/03/2023	7455-0	130,16
1516	HBW2170	R100022355	26/03/2023	7455-0	130,16
1517	HLY9351	R100022356	26/03/2023	7455-0	130,16
1518	PXX1246	R100022358	26/03/2023	7463-0	195,23
1519	HKO9A23	R100022359	26/03/2023	7455-0	130,16
1520	OPI0075	R100022361	26/03/2023	7455-0	130,16
1521	RNN3B08	R100022362	26/03/2023	7463-0	195,23
1522	HFW4761	R100022365	26/03/2023	7463-0	195,23
1523	HLJ7997	R100022366	26/03/2023	7455-0	130,16
1524	HML5D09	R100022367	26/03/2023	7455-0	130,16
1525	PYY8014	R100022368	26/03/2023	7463-0	195,23
1526	HNQ9075	R100022370	26/03/2023	7455-0	130,16
1527	QOL4A77	R100022371	26/03/2023	7455-0	130,16
1528	BPG6I50	R100022374	26/03/2023	7455-0	130,16
1529	GWK8581	R100022065	26/03/2023	7455-0	130,16
1530	QOE6429	R100022068	26/03/2023	7455-0	130,16
1531	HFE1747	R100022071	26/03/2023	7455-0	130,16
1532	DRH1533	R100022073	26/03/2023	7455-0	130,16
1533	OQJ4D33	R100022076	26/03/2023	7455-0	130,16
1534	HEJ4851	R100022077	26/03/2023	7455-0	130,16
1535	RUX2B55	R100022080	26/03/2023	7455-0	130,16
1536	HAO1A75	R100022082	26/03/2023	7455-0	130,16
1537	GYV4278	R100022083	26/03/2023	7455-0	130,16
1538	QQI8650	R100022087	26/03/2023	7455-0	130,16
1539	HAN6569	R100022088	26/03/2023	7455-0	130,16
1540	CWO3380	R100022092	26/03/2023	7455-0	130,16
1541	OQQ3379	R100022093	26/03/2023	7455-0	130,16
1542	PUQ4495	R100022095	26/03/2023	7455-0	130,16
1543	OQK9170	R100022096	26/03/2023	7455-0	130,16
1544	QNS2797	R100022097	26/03/2023	7455-0	130,16
1545	GBS4C02	R100022102	26/03/2023	5673-2	130,16
1546	NXE1045	R100022110	26/03/2023	7455-0	130,16
1547	HBM7530	R100022112	26/03/2023	7455-0	130,16
1548	FJL7614	R100022114	26/03/2023	7455-0	130,16
1549	GZH4E20	R100022118	26/03/2023	7455-0	130,16
1550	GLI1365	R100022120	26/03/2023	7455-0	130,16
1551	GZD7J01	R100022122	26/03/2023	7455-0	130,16
1552	OWU3264	R100022125	26/03/2023	7455-0	130,16
1553	HAX9J08	R100022126	26/03/2023	7463-0	195,23
1554	GYV4C57	R100022128	26/03/2023	7455-0	130,16
1555	GWZ3A49	R100022129	26/03/2023	6050-3	293,47
1556	HNG6A61	R100022130	26/03/2023	7455-0	130,16
1557	HIN0A12	R100022135	26/03/2023	7463-0	195,23
1558	PZF5818	R100022136	26/03/2023	7455-0	130,16
1559	GTG7G02	R100022138	26/03/2023	7455-0	130,16
1560	OPQ0161	R100022139	26/03/2023	7455-0	130,16
1561	OWV4854	R100022141	26/03/2023	7455-0	130,16
1562	HMB0570	R100022144	26/03/2023	7455-0	130,16
1563	HJF2J66	R100022146	26/03/2023	7455-0	130,16

1564	GYB9I92	R100022147	26/03/2023	7455-0	130,16
1565	HEX6B69	R100022148	26/03/2023	7455-0	130,16
1566	GWK9233	R100022149	26/03/2023	7455-0	130,16
1567	PYA5H35	R100022150	26/03/2023	7455-0	130,16
1568	GLL5I19	R100022151	26/03/2023	7455-0	130,16
1569	GLI1365	R100022152	26/03/2023	7455-0	130,16
1570	OMA9J89	R100022153	26/03/2023	7455-0	130,16
1571	HHT2639	R100022154	26/03/2023	7455-0	130,16
1572	PUF0525	R100022155	26/03/2023	7471-0	880,41
1573	HFX9929	R100022156	26/03/2023	7455-0	130,16
1574	HDM5682	R100022157	26/03/2023	7463-0	195,23
1575	HGB9969	R100022158	26/03/2023	7455-0	130,16
1576	QXJ4G45	R100022160	26/03/2023	7455-0	130,16
1577	GXW3360	R100022161	26/03/2023	7455-0	130,16
1578	HKN3653	R100022162	26/03/2023	7455-0	130,16
1579	GRK7573	R100022163	26/03/2023	7455-0	130,16
1580	HDW5518	R100022164	26/03/2023	7455-0	130,16
1581	OXC8A57	R100022167	26/03/2023	7455-0	130,16
1582	LCX8190	R100022169	26/03/2023	7455-0	130,16
1583	NYE3850	R100022171	26/03/2023	7455-0	130,16
1584	CHS3I50	R100022172	26/03/2023	7455-0	130,16
1585	GML4754	R100022174	26/03/2023	7455-0	130,16
1586	HLX2451	R100022175	26/03/2023	7455-0	130,16
1587	GTY7840	R100022176	26/03/2023	7455-0	130,16
1588	MJC1B92	R100022177	26/03/2023	7455-0	130,16
1589	HLQ4729	R100022178	26/03/2023	7455-0	130,16
1590	HEW5044	R100022180	26/03/2023	7455-0	130,16
1591	PZT0C45	R100022182	26/03/2023	7455-0	130,16
1592	GXW3360	R100022187	26/03/2023	7455-0	130,16
1593	GZP7697	R100022188	26/03/2023	7463-0	195,23
1594	PUY8275	R100022189	26/03/2023	7455-0	130,16
1595	JOB4281	R100022192	26/03/2023	7455-0	130,16
1596	CGB6662	R100022193	26/03/2023	7455-0	130,16
1597	GTC1297	R100022195	26/03/2023	7455-0	130,16
1598	HKT6475	R100022198	26/03/2023	7455-0	130,16
1599	OUW0A40	R100022200	26/03/2023	7455-0	130,16
1600	KKB3H25	R100022202	26/03/2023	7455-0	130,16
1601	QNU2641	R100022203	26/03/2023	7455-0	130,16
1602	GRY0486	R100022205	26/03/2023	7463-0	195,23
1603	OPK8599	R100022206	26/03/2023	7463-0	195,23
1604	HAN6569	R100022207	26/03/2023	7455-0	130,16
1605	QOL0817	R100022209	26/03/2023	7463-0	195,23
1606	RNY2B05	R100022210	26/03/2023	7455-0	130,16
1607	HMR7303	R100022211	26/03/2023	7455-0	130,16
1608	OPF2163	R100022212	26/03/2023	7455-0	130,16
1609	GXJ8496	R100022213	26/03/2023	7455-0	130,16
1610	OPC8J12	R100022214	26/03/2023	7455-0	130,16
1611	PWU9283	R100021716	26/03/2023	7455-0	130,16
1612	RNP5B33	R100021717	26/03/2023	7455-0	130,16
1613	HAU5258	R100021718	26/03/2023	7463-0	195,23
1614	FUD9J29	R100021720	26/03/2023	7455-0	130,16
1615	HJT7096	R100021942	26/03/2023	7463-0	195,23
1616	HDQ3350	R100021953	26/03/2023	7455-0	130,16
1617	DAK1080	R100021956	26/03/2023	7471-0	880,41
1618	OZD9277	R100021959	26/03/2023	7463-0	195,23
1619	GWQ4127	R100021961	26/03/2023	7455-0	130,16
1620	GLI1365	R100021966	26/03/2023	7455-0	130,16
1621	PXN9270	R100021970	26/03/2023	7463-0	195,23
1622	HJI7J51	R100021979	26/03/2023	7463-0	195,23
1623	HOK3310	R100021986	26/03/2023	7455-0	130,16
1624	GXT4757	R100021990	26/03/2023	7455-0	130,16
1625	HGN9J51	R100021998	26/03/2023	7455-0	130,16
1626	HAI6378	R100022001	26/03/2023	7455-0	130,16

1627	PUY8D05	R100022002	26/03/2023	7455-0	130,16
1628	GNN9921	R100022004	26/03/2023	7455-0	130,16
1629	HKD4599	R100022011	26/03/2023	7455-0	130,16
1630	HIN5J93	R100022016	26/03/2023	7455-0	130,16
1631	GSK0J30	R100022019	26/03/2023	7463-0	195,23
1632	OLO1084	R100022025	26/03/2023	7455-0	130,16
1633	HMZ3D85	R100022039	26/03/2023	7463-0	195,23
1634	JGH8395	R100022043	26/03/2023	7455-0	130,16
1635	QQY4631	R100022046	26/03/2023	7455-0	130,16
1636	PWF0407	R100022052	26/03/2023	7455-0	130,16
1637	BVX6086	R100022055	26/03/2023	7455-0	130,16
1638	LNR0G81	R100022057	26/03/2023	7455-0	130,16
1639	PVB1G08	R100022061	26/03/2023	7455-0	130,16
1640	DKQ7H04	R100022062	26/03/2023	7455-0	130,16
1641	HNF6973	R100022063	26/03/2023	7455-0	130,16
1642	QMX8G69	R100022064	26/03/2023	7471-0	880,41
1643	HEQ4G62	R100022066	26/03/2023	7455-0	130,16
1644	GTJ3036	R100022070	26/03/2023	7455-0	130,16
1645	QXZ0H83	R100022072	26/03/2023	7463-0	195,23
1646	RFX9I80	R100022075	26/03/2023	7455-0	130,16
1647	HNT6160	R100022086	26/03/2023	7455-0	130,16
1648	RFZ5I86	R100022089	26/03/2023	7455-0	130,16
1649	HJJ8683	R100022094	26/03/2023	7455-0	130,16
1650	GTA1215	R100022098	26/03/2023	7463-0	195,23
1651	PUS3324	R100022100	26/03/2023	7471-0	880,41
1652	GVO7H34	R100022101	26/03/2023	7455-0	130,16
1653	HLY0950	R100022105	26/03/2023	7455-0	130,16
1654	OXK4629	R100022106	26/03/2023	7455-0	130,16
1655	BBG3A93	R100022107	26/03/2023	7455-0	130,16
1656	FUM0I70	R100022108	26/03/2023	7463-0	195,23
1657	QQF9485	R100022109	26/03/2023	7455-0	130,16
1658	OBY9B27	R100022113	26/03/2023	7463-0	195,23
1659	EZX7G02	R100022115	26/03/2023	7455-0	130,16
1660	HEF9561	R100022116	26/03/2023	7455-0	130,16
1661	GRR8160	R100022117	26/03/2023	7455-0	130,16
1662	PXK7114	R100022119	26/03/2023	7455-0	130,16
1663	HHB0673	R100022123	26/03/2023	7455-0	130,16
1664	RNT5E04	R100022222	27/03/2023	7455-0	130,16
1665	GYQ6I02	R100022224	27/03/2023	7455-0	130,16
1666	QUH8F66	R100022225	27/03/2023	7471-0	880,41
1667	HDU5600	R100022226	27/03/2023	7463-0	195,23
1668	LKX4B07	R100022230	27/03/2023	7463-0	195,23
1669	PUS6A62	R100022231	27/03/2023	7463-0	195,23
1670	JNF1565	R100022232	27/03/2023	7455-0	130,16
1671	RFW0D10	R100022233	27/03/2023	7455-0	130,16
1672	OWS3H31	R100022234	27/03/2023	7471-0	880,41
1673	OWJ8H88	R100022236	27/03/2023	7455-0	130,16
1674	GPI6G42	R100022237	27/03/2023	7455-0	130,16
1675	HLB7519	R100022238	27/03/2023	7455-0	130,16
1676	PUF9A50	R100022239	27/03/2023	7455-0	130,16
1677	HBA8800	R100022241	27/03/2023	7455-0	130,16
1678	FFL3D84	R100022242	27/03/2023	7455-0	130,16
1679	HKW3799	R100022243	27/03/2023	7471-0	880,41
1680	PVC9J48	R100022244	27/03/2023	7455-0	130,16
1681	PYS1133	R100022246	27/03/2023	7455-0	130,16
1682	QNL7942	R100022248	27/03/2023	7455-0	130,16
1683	PAE1C86	R100022249	27/03/2023	7455-0	130,16
1684	GTJ5710	R100022251	27/03/2023	7463-0	195,23
1685	QUX1767	R100022254	27/03/2023	7463-0	195,23
1686	HBJ2127	R100022256	27/03/2023	7455-0	130,16
1687	RFF8B26	R100022257	27/03/2023	7455-0	130,16
1688	GVX9945	R100022266	27/03/2023	7455-0	130,16
1689	HMZ8B98	R100022270	27/03/2023	7455-0	130,16

1690	HNG4401	R100022272	27/03/2023	7463-0	195,23
1691	QEX8772	R100022277	27/03/2023	7455-0	130,16
1692	HCQ9H84	R100022279	27/03/2023	7455-0	130,16
1693	QWV2403	R100022282	27/03/2023	7455-0	130,16
1694	KRP1D85	R100022283	27/03/2023	7455-0	130,16
1695	HMV1F93	R100022286	27/03/2023	7455-0	130,16
1696	QUD0J93	R100022287	27/03/2023	7455-0	130,16
1697	OWJ7439	R100022288	27/03/2023	7455-0	130,16
1698	HEF1700	R100022289	27/03/2023	7455-0	130,16
1699	GXK8902	R100022295	27/03/2023	7463-0	195,23
1700	PNA2018	R100022297	27/03/2023	7455-0	130,16
1701	HAC9797	R100022298	27/03/2023	7463-0	195,23
1702	PVU2A19	R100022299	27/03/2023	7455-0	130,16
1703	OLX4632	R100022300	27/03/2023	7455-0	130,16
1704	PWG7J48	R100022302	27/03/2023	7455-0	130,16
1705	QPW4504	R100022303	27/03/2023	7455-0	130,16
1706	HKE8872	R100022308	27/03/2023	7455-0	130,16
1707	QNS1221	R100022309	27/03/2023	7455-0	130,16
1708	OQN7386	R100022310	27/03/2023	7463-0	195,23
1709	GYB6364	R100022311	27/03/2023	7455-0	130,16
1710	HJU1A91	R100022313	27/03/2023	7463-0	195,23
1711	AXF1A78	R100022314	27/03/2023	7455-0	130,16
1712	QPZ9525	R100022315	27/03/2023	7455-0	130,16
1713	OQX9096	R100022316	27/03/2023	7455-0	130,16
1714	OPE7I46	R100022317	27/03/2023	7455-0	130,16
1715	HLG2A76	R100022318	27/03/2023	5673-2	130,16
1716	QIW2B28	R100022319	27/03/2023	7455-0	130,16
1717	QUX9789	R100022320	27/03/2023	7455-0	130,16
1718	NWZ5979	R100022321	27/03/2023	7455-0	130,16
1719	HAT0211	R100022323	27/03/2023	7455-0	130,16
1720	HDT6F81	R100022325	27/03/2023	7455-0	130,16
1721	PZL0117	R100022327	27/03/2023	7455-0	130,16
1722	HAV7505	R100022328	27/03/2023	7455-0	130,16
1723	SFP6G99	R100022330	27/03/2023	7455-0	130,16
1724	GOH2315	R100022333	27/03/2023	7455-0	130,16
1725	HKF2962	R100022334	27/03/2023	7455-0	130,16
1726	HGP5931	R100022335	27/03/2023	5673-2	130,16
1727	QMU2F74	R100022336	27/03/2023	7455-0	130,16
1728	HEB0B67	R100022337	27/03/2023	7455-0	130,16
1729	PVJ5360	R100022338	27/03/2023	7455-0	130,16
1730	GTH9644	R100022340	27/03/2023	7455-0	130,16
1731	HDW5518	R100022344	27/03/2023	7455-0	130,16
1732	JPY2611	R100022345	27/03/2023	7455-0	130,16
1733	HIV3B51	R100022346	27/03/2023	7455-0	130,16
1734	QOF5490	R100022348	27/03/2023	7455-0	130,16
1735	HJE2382	R100022349	27/03/2023	7455-0	130,16
1736	KYP6F83	R100022350	27/03/2023	7455-0	130,16
1737	HAX9017	R100022352	27/03/2023	7455-0	130,16
1738	QOF5490	R100022041	27/03/2023	7455-0	130,16
1739	HEO1829	R100022044	27/03/2023	7455-0	130,16
1740	QPV4192	R100022048	27/03/2023	7455-0	130,16
1741	HBQ3917	R100022050	27/03/2023	7455-0	130,16
1742	HIC1485	R100022053	27/03/2023	7455-0	130,16
1743	PWC0875	R100022056	27/03/2023	7463-0	195,23
1744	RFU9J57	R100022058	27/03/2023	7455-0	130,16
1745	OXI1242	R100022059	27/03/2023	7455-0	130,16
1746	KDO4821	R100022408	28/03/2023	7455-0	130,16
1747	HBH6I89	R100022410	28/03/2023	7455-0	130,16
1748	HFG1287	R100022411	28/03/2023	7455-0	130,16
1749	GXO3846	R100022412	28/03/2023	7463-0	195,23
1750	QSC8109	R100022414	28/03/2023	7455-0	130,16
1751	GUX9789	R100022415	28/03/2023	7455-0	130,16
1752	PYL9638	R100022416	28/03/2023	7455-0	130,16

1753	MTO4226	R100022417	28/03/2023	7455-0	130,16
1754	HBY8I15	R100022419	28/03/2023	7455-0	130,16
1755	RMJ7H67	R100022420	28/03/2023	7463-0	195,23
1756	JGZ3656	R100022421	28/03/2023	7455-0	130,16
1757	GSM3056	R100022422	28/03/2023	7455-0	130,16
1758	HCJ8600	R100022423	28/03/2023	7455-0	130,16
1759	HFR6A69	R100022424	28/03/2023	6050-3	293,47
1760	HFR6A69	R100022425	28/03/2023	7455-0	130,16
1761	HNW8F45	R100022426	28/03/2023	6050-3	293,47
1762	HAV4246	R100022428	28/03/2023	7455-0	130,16
1763	NWQ1G87	R100022430	28/03/2023	5673-2	130,16
1764	OWY9H23	R100022431	28/03/2023	5673-2	130,16
1765	NGX8E60	R100022432	28/03/2023	7455-0	130,16
1766	OJL1H86	R100022433	28/03/2023	7455-0	130,16
1767	QMU2F74	R100022434	28/03/2023	7455-0	130,16
1768	HAV2J77	R100022435	28/03/2023	7455-0	130,16
1769	QPD5629	R100022436	28/03/2023	7455-0	130,16
1770	ETD1J22	R100022437	28/03/2023	7455-0	130,16
1771	GXB6644	R100022438	28/03/2023	7455-0	130,16
1772	NYD8521	R100022440	28/03/2023	7455-0	130,16
1773	HBA0I44	R100022441	28/03/2023	7455-0	130,16
1774	LSV7547	R100022442	28/03/2023	7455-0	130,16
1775	PGS1H49	R100022443	28/03/2023	7455-0	130,16
1776	PZD9027	R100022444	28/03/2023	7455-0	130,16
1777	GTJ1171	R100022445	28/03/2023	7471-0	880,41
1778	GQM2387	R100022446	28/03/2023	7455-0	130,16
1779	BBA1F01	R100022448	28/03/2023	6050-3	293,47
1780	OWS7067	R100022449	28/03/2023	6050-3	293,47
1781	RNE3C67	R100022450	28/03/2023	6050-3	293,47
1782	HFW6I86	R100022451	28/03/2023	6050-3	293,47
1783	RNZ9D17	R100022452	28/03/2023	6050-3	293,47
1784	GRK8H25	R100022453	28/03/2023	7463-0	195,23
1785	HNO1G13	R100022454	28/03/2023	7455-0	130,16
1786	QOJ4771	R100022455	28/03/2023	7455-0	130,16
1787	PVO7C97	R100022456	28/03/2023	7455-0	130,16
1788	OLV6490	R100022457	28/03/2023	7455-0	130,16
1789	GDH0G37	R100022458	28/03/2023	7455-0	130,16
1790	HIY0848	R100021721	28/03/2023	7455-0	130,16
1791	EPD2B36	R100021722	28/03/2023	7455-0	130,16
1792	HWY3216	R100022376	28/03/2023	7455-0	130,16
1793	HNF9G71	R100022377	28/03/2023	7455-0	130,16
1794	KPE1E86	R100022378	28/03/2023	7455-0	130,16
1795	GNJ6848	R100022379	28/03/2023	7463-0	195,23
1796	HJR7642	R100022381	28/03/2023	7455-0	130,16
1797	PZE4387	R100022382	28/03/2023	7455-0	130,16
1798	EEF1562	R100022383	28/03/2023	7455-0	130,16
1799	HBN9I85	R100022385	28/03/2023	7455-0	130,16
1800	HJX0745	R100022386	28/03/2023	7455-0	130,16
1801	MUJ6239	R100022387	28/03/2023	7463-0	195,23
1802	QXQ6A54	R100022390	28/03/2023	7455-0	130,16
1803	AMA8G34	R100022391	28/03/2023	7455-0	130,16
1804	HNQ9D15	R100022394	28/03/2023	7455-0	130,16
1805	QPF7C15	R100022395	28/03/2023	7455-0	130,16
1806	OLP6E48	R100022396	28/03/2023	7455-0	130,16
1807	GXA5H01	R100022400	28/03/2023	7455-0	130,16
1808	HFY4931	R100022402	28/03/2023	7455-0	130,16
1809	RFK1C67	R100022403	28/03/2023	7455-0	130,16
1810	QUH1099	R100022970	01/04/2023	7455-0	130,16
1811	IAJ8878	R100022972	01/04/2023	7455-0	130,16
1812	HDM1B59	R100022977	01/04/2023	7463-0	195,23
1813	GYC4D46	R100022980	01/04/2023	7455-0	130,16
1814	GZD3H58	R100022982	01/04/2023	7455-0	130,16
1815	JJW5F18	R100022984	01/04/2023	7455-0	130,16

1816	HEI7624	R100022988	01/04/2023	7471-0	880,41
1817	FOZ8J56	R100022989	01/04/2023	7455-0	130,16
1818	RAB9316	R100022990	01/04/2023	7455-0	130,16
1819	QQM2535	R100022992	01/04/2023	7455-0	130,16
1820	RNW2G98	R100022994	01/04/2023	7455-0	130,16
1821	HKN4F03	R100022995	01/04/2023	7455-0	130,16
1822	HCI9628	R100022996	01/04/2023	7455-0	130,16
1823	HEA2J41	R100022997	01/04/2023	7455-0	130,16
1824	PMR9C12	R100022998	01/04/2023	7463-0	195,23
1825	QNS7487	R100023003	01/04/2023	7455-0	130,16
1826	HJR8444	R100023007	01/04/2023	6050-3	293,47
1827	GVS1641	R100023011	01/04/2023	7455-0	130,16
1828	HHO4H98	R100023013	01/04/2023	7455-0	130,16
1829	RNQ9E84	R100023018	01/04/2023	7455-0	130,16
1830	DXA3108	R100023020	01/04/2023	7455-0	130,16
1831	QNL6G66	R100023022	01/04/2023	7455-0	130,16
1832	OXF1132	R100022966	02/04/2023	7455-0	130,16
1833	PBZ0A48	R100022969	02/04/2023	7455-0	130,16
1834	OWX6668	R100022973	02/04/2023	7455-0	130,16
1835	HZQ6I91	R100022979	02/04/2023	7455-0	130,16
1836	HJG4726	R100022981	02/04/2023	7455-0	130,16
1837	QNI6843	R100022983	02/04/2023	7455-0	130,16
1838	GLD8111	R100022987	02/04/2023	6050-3	293,47
1839	HLX5819	R100022991	02/04/2023	7455-0	130,16
1840	GLD8111	R100022999	02/04/2023	6050-3	293,47
1841	CIO2A90	R100023001	02/04/2023	7455-0	130,16
1842	HAO4F46	R100023002	02/04/2023	7455-0	130,16
1843	HOG0368	R100023006	02/04/2023	7471-0	880,41
1844	PWC3512	R100023008	02/04/2023	7455-0	130,16
1845	OWK1I36	R100023012	02/04/2023	7455-0	130,16
1846	RFT5B45	R100023019	02/04/2023	6050-3	293,47
1847	OPI8518	R100023021	02/04/2023	7455-0	130,16
1848	OPW7985	R100023024	02/04/2023	7455-0	130,16
1849	HLX5819	R100023029	02/04/2023	7455-0	130,16
1850	GYZ2239	R100023030	02/04/2023	6050-3	293,47
1851	HDQ1604	R100023032	02/04/2023	7455-0	130,16
1852	PYH6249	R100023033	02/04/2023	7463-0	195,23
1853	KMC4G09	R100023034	02/04/2023	7455-0	130,16
1854	NYD6A89	R100023035	02/04/2023	6050-3	293,47
1855	ERB8C88	R100023036	02/04/2023	7455-0	130,16
1856	HNQ6959	R100023040	02/04/2023	6050-3	293,47
1857	PVO4797	R100023041	02/04/2023	6050-3	293,47
1858	PYH0027	R100023042	02/04/2023	7455-0	130,16
1859	PYL0597	R100023044	02/04/2023	7455-0	130,16
1860	GQQ9080	R100023045	02/04/2023	6050-3	293,47
1861	GUK8H33	R100023046	02/04/2023	6050-3	293,47
1862	PYI9J95	R100023047	02/04/2023	7455-0	130,16
1863	HNU3558	R100023048	02/04/2023	7455-0	130,16
1864	GPY9824	R100023049	02/04/2023	7455-0	130,16
1865	KOL0684	R100023050	02/04/2023	7455-0	130,16
1866	GLI1365	R100023051	02/04/2023	7463-0	195,23
1867	JHJ4514	R100023052	02/04/2023	7455-0	130,16
1868	HFI2235	R100023053	02/04/2023	7455-0	130,16
1869	HEB5844	R100023054	02/04/2023	7471-0	880,41
1870	GOE4B41	R100023055	02/04/2023	7455-0	130,16
1871	KWD9703	R100023058	02/04/2023	7455-0	130,16
1872	HAX7024	R100023059	02/04/2023	7455-0	130,16
1873	QQN1402	R100023060	02/04/2023	7455-0	130,16
1874	NTS7757	R100023062	02/04/2023	7463-0	195,23
1875	HIH4433	R100023063	02/04/2023	7455-0	130,16
1876	COE1891	R100023065	02/04/2023	7455-0	130,16
1877	FAR2D99	R100023066	02/04/2023	7455-0	130,16
1878	RMH8C75	R100023067	02/04/2023	7455-0	130,16

1879	HPD2G53	R100023068	02/04/2023	7455-0	130,16
1880	PYX6898	R100023070	02/04/2023	7455-0	130,16
1881	NXU3J37	R100023071	02/04/2023	7455-0	130,16
1882	RNM3H92	R100023072	02/04/2023	7455-0	130,16
1883	PVH9270	R100023075	02/04/2023	7455-0	130,16
1884	ECT5F09	R100023076	02/04/2023	7455-0	130,16
1885	QUO3733	R100023077	02/04/2023	7463-0	195,23
1886	ATC1I52	R100023078	02/04/2023	7455-0	130,16
1887	ARC9E97	R100023079	02/04/2023	7455-0	130,16
1888	RTI9I89	R100023082	02/04/2023	7455-0	130,16
1889	PXX1G36	R100023083	02/04/2023	7463-0	195,23
1890	JRK1951	R100023084	02/04/2023	7455-0	130,16
1891	ORF3I95	R100023086	02/04/2023	7455-0	130,16
1892	LLS7J04	R100023088	02/04/2023	7455-0	130,16
1893	OQL2G82	R100023089	02/04/2023	7455-0	130,16
1894	HMC1E58	R100023090	02/04/2023	7455-0	130,16
1895	HAA8931	R100023091	02/04/2023	7455-0	130,16
1896	PVL1845	R100023092	02/04/2023	7455-0	130,16
1897	HBJ2314	R100023094	02/04/2023	7455-0	130,16
1898	PYZ8456	R100023095	02/04/2023	7455-0	130,16
1899	GYJ9I83	R100023096	02/04/2023	7455-0	130,16
1900	GTC2977	R100023098	02/04/2023	7463-0	195,23
1901	HKI2E49	R100023100	02/04/2023	7455-0	130,16
1902	PVH4699	R100023101	02/04/2023	7455-0	130,16
1903	GTV1819	R100023102	02/04/2023	7455-0	130,16
1904	OPA4729	R100023107	02/04/2023	7455-0	130,16
1905	PIO9D27	R100023108	02/04/2023	7455-0	130,16
1906	ARC9E97	R100023109	02/04/2023	7455-0	130,16
1907	HMF6556	R100023114	02/04/2023	6050-3	293,47
1908	HZU9258	R100023115	02/04/2023	6050-3	293,47
1909	OPJ5250	R100023116	02/04/2023	6050-3	293,47
1910	HFW1A96	R100023117	02/04/2023	6050-3	293,47
1911	RTW0J93	R100023118	02/04/2023	7455-0	130,16
1912	JMN2G92	R100023119	02/04/2023	7455-0	130,16
1913	OPE3B85	R100023120	02/04/2023	7455-0	130,16
1914	GVN6A90	R100023121	02/04/2023	7463-0	195,23
1915	HZW8466	R100023122	02/04/2023	7455-0	130,16
1916	HIM0C47	R100023124	02/04/2023	7455-0	130,16
1917	QNJ4117	R100023125	02/04/2023	7455-0	130,16
1918	RFR2A02	R100023126	02/04/2023	7455-0	130,16
1919	PUQ1C85	AG06614897	05/04/2023	5509-0	130,16
1920	GUQ4469	AG06614898	05/04/2023	7366-2	130,16
1921	HBY9128	AG06608660	08/04/2023	6530-0	195,23
1922	HHB3G56	AG06610629	10/04/2023	5185-1	195,23
1923	RVQ4B84	AG06601642	11/04/2023	7056-1	293,47
1924	HJW4919	AG06604011	12/04/2023	5185-1	195,23
1925	APA6934	AG06601639	12/04/2023	5509-0	130,16
1926	HAD8740	AG06608675	12/04/2023	6122-0	293,47
1927	HAE3383	AG06608672	12/04/2023	5185-1	195,23
1928	HNK5738	AG06608668	12/04/2023	7633-1	293,47
1929	HKD8383	AG06608667	12/04/2023	7633-1	293,47
1930	RSV0H66	AG06608665	12/04/2023	5185-1	195,23
1931	HFN4248	AG06601732	12/04/2023	5452-2	195,23
1932	CUL5B29	AG06606395	12/04/2023	7625-1	293,47
1933	PXI2121	AG06610647	12/04/2023	7366-2	130,16
1934	OQT8506	AG06606527	12/04/2023	5185-1	195,23
1935	LNM5981	AG06606519	12/04/2023	7633-1	293,47
1936	HNK8944	AG06606393	12/04/2023	7633-1	293,47
1937	OWK7200	AG06604117	12/04/2023	5185-1	195,23
1938	PVO8B67	AG06604107	12/04/2023	5487-0	195,23
1939	RML1J11	AG06610644	12/04/2023	7366-2	130,16
1940	PZX9F17	AG06606531	12/04/2023	7633-1	293,47
1941	HDH6E26	AG06608741	12/04/2023	5185-1	195,23

1942	MXZ1922	AG06606523	12/04/2023	7633-1	293,47
1943	NLY3920	AG06610643	12/04/2023	7366-2	130,16
1944	RVC5F68	AG06606518	12/04/2023	7633-1	293,47
1945	RVY9E28	AG06601641	12/04/2023	5843-3	195,23
1946	PWU5927	AG06608680	12/04/2023	6122-0	293,47
1947	RFB7F76	AG06608676	12/04/2023	6122-0	293,47
1948	HOK1F15	AG06606401	12/04/2023	5509-0	130,16
1949	HMV4644	AG06606517	12/04/2023	7633-1	293,47
1950	OQZ9199	AG06604111	12/04/2023	7633-1	293,47
1951	RFW7C26	AG06604109	12/04/2023	7633-1	293,47
1952	OPQ0269	AG06608678	12/04/2023	6122-0	293,47
1953	HII5G73	AG06601734	12/04/2023	6122-0	293,47
1954	HJJ4646	AG06606532	12/04/2023	5185-1	195,23
1955	HKK9208	AG06610640	12/04/2023	7366-2	130,16
1956	GVE9G86	AG06614648	12/04/2023	5550-0	130,16
1957	HBH1156	AG06608679	12/04/2023	6122-0	293,47
1958	NGA7B94	AG06606399	12/04/2023	5550-0	130,16
1959	GUI4174	AG06606525	12/04/2023	5185-1	195,23
1960	HFJ2948	AG06608666	12/04/2023	5185-1	195,23
1961	GOW9517	AG06606398	12/04/2023	5550-0	130,16
1962	PZZ8711	AG06606530	12/04/2023	5185-1	195,23
1963	HEA4151	AG06606392	12/04/2023	5185-1	195,23
1964	GTS8G83	AG06608740	12/04/2023	5185-1	195,23
1965	HEA1D20	AG06608739	12/04/2023	5185-1	195,23
1966	BMV4A41	AG06608738	12/04/2023	5185-1	195,23
1967	PWT2D30	AG06608737	12/04/2023	5185-1	195,23
1968	HBM5B38	AG06601644	12/04/2023	5185-1	195,23
1969	RFQ6A14	AG06601643	12/04/2023	5185-1	195,23
1970	HCY5102	AG06614650	12/04/2023	5550-0	130,16
1971	HCQ7472	AG06614649	12/04/2023	5550-0	130,16
1972	OWM7G03	AG06608692	12/04/2023	5568-0	195,23
1973	QOJ7E96	AG06612643	12/04/2023	7366-2	130,16
1974	KWC9B90	AG06601640	12/04/2023	5568-0	195,23
1975	GQU7C61	AG06601638	12/04/2023	5843-3	195,23
1976	HFN2801	AG06608674	12/04/2023	6122-0	293,47
1977	HFN9969	AG06608673	12/04/2023	7633-1	293,47
1978	HJE2382	AG06608671	12/04/2023	7633-1	293,47
1979	PUY6775	AG06608670	12/04/2023	7633-1	293,47
1980	OME8584	AG06608669	12/04/2023	5185-1	195,23
1981	HEJ8F87	AG06608664	12/04/2023	7633-1	293,47
1982	HIK8073	AG06606533	12/04/2023	5185-1	195,23
1983	DIP3J46	AG06606402	12/04/2023	5550-0	130,16
1984	PZF7A12	AG06606400	12/04/2023	5550-0	130,16
1985	GWH5626	AG06606397	12/04/2023	5550-0	130,16
1986	GYZ1J95	AG06606396	12/04/2023	5550-0	130,16
1987	HBU6931	AG06610648	12/04/2023	5185-1	195,23
1988	GWK6992	AG06610646	12/04/2023	5185-1	195,23
1989	GYZ1681	AG06606529	12/04/2023	5185-1	195,23
1990	PXD0931	AG06606528	12/04/2023	7633-1	293,47
1991	HZM8C33	AG06606526	12/04/2023	5185-1	195,23
1992	GVX7825	AG06606524	12/04/2023	7633-1	293,47
1993	GSE7787	AG06606522	12/04/2023	5185-1	195,23
1994	HMA6G45	AG06606521	12/04/2023	7633-1	293,47
1995	GTM6115	AG06606520	12/04/2023	5185-1	195,23
1996	GVU6949	AG06604118	12/04/2023	5185-1	195,23
1997	HFK0974	AG06604116	12/04/2023	5185-1	195,23
1998	OPG1490	AG06604115	12/04/2023	5185-1	195,23
1999	FKE5C16	AG06604113	12/04/2023	7633-1	293,47
2000	HAO0866	AG06604112	12/04/2023	5185-1	195,23
2001	GSO1901	AG06604108	12/04/2023	5568-0	195,23
2002	HEB8G78	AG06610645	12/04/2023	5185-1	195,23
2003	GSE7787	AG06610641	12/04/2023	5185-1	195,23
2004	OQH7F06	AG06610639	12/04/2023	5550-0	130,16

2005	HNU6796	AG06604114	12/04/2023	5185-1	195,23
2006	NSN5E45	AG06608600	12/04/2023	5185-1	195,23
2007	LOY4D62	AG06608601	12/04/2023	5185-1	195,23
2008	PWP9C54	AG06608602	12/04/2023	5185-1	195,23
2009	EGM8A16	AG06608603	12/04/2023	5185-1	195,23
2010	JVA8436	AG06608604	12/04/2023	5185-1	195,23
2011	EBD1087	AG06608605	12/04/2023	5185-1	195,23
2012	HMA7604	AG06608606	12/04/2023	5185-1	195,23
2013	PXM2478	AG06608607	12/04/2023	5185-1	195,23
2014	GUV1529	AG06608608	12/04/2023	5185-1	195,23
2015	INQ9H68	AG06616856	13/04/2023	5550-0	130,16
2016	QQN3610	AG06616857	13/04/2023	5550-0	130,16
2017	NXX3108	AG06608693	13/04/2023	5738-0	293,47
2018	HJN5505	AG06608694	13/04/2023	7366-2	130,16
2019	RNQ5F61	AG06606264	13/04/2023	6017-3	293,47
2020	PMA3559	AG06603966	13/04/2023	5827-0	195,23
2021	DBM6999	AG06608588	13/04/2023	5452-5	195,23
2022	MMP8024	AG06608589	13/04/2023	5452-5	195,23
2023	CYB9490	AG06608590	13/04/2023	5452-5	195,23
2024	KOD2J03	AG06608591	13/04/2023	5452-5	195,23
2025	OQZ0046	AG06606499	13/04/2023	5550-0	130,16
2026	JHV8F21	AG06606500	13/04/2023	5550-0	130,16
2027	HNI6G59	AG06606501	13/04/2023	5550-0	130,16
2028	GLP2490	AG06603871	13/04/2023	5550-0	130,16
2029	OQG9514	AG06603872	13/04/2023	5550-0	130,16
2030	OPY0003	AG06603873	13/04/2023	5550-0	130,16
2031	FUX2C45	AG06606253	13/04/2023	7030-1	293,47
2032	GOR4447	AG06606254	13/04/2023	6122-0	293,47
2033	RVZ8H00	AG06606255	13/04/2023	6122-0	293,47
2034	HJU0F71	AG06606256	13/04/2023	7366-2	130,16
2035	MTX5H59	AG06606257	13/04/2023	5185-1	195,23
2036	PZD4A87	AG06606259	13/04/2023	5185-1	195,23
2037	HNM0D83	AG06614651	13/04/2023	5550-0	130,16
2038	QUK3E43	AG06601646	13/04/2023	5541-1	195,23
2039	HMZ6361	AG06608563	13/04/2023	5568-0	195,23
2040	HZN5808	AG06608564	13/04/2023	5185-1	195,23
2041	GKY3E89	AG06608567	13/04/2023	5185-1	195,23
2042	GPI6292	AG06608568	13/04/2023	5185-1	195,23
2043	RHW3H23	AG06608569	13/04/2023	6270-0	195,23
2044	HCY7218	AG06608570	13/04/2023	7366-2	130,16
2045	EQF9A10	AG06608572	13/04/2023	5185-1	195,23
2046	GSW4326	AG06606444	13/04/2023	5193-0	293,47
2047	QNK9951	AG06606445	13/04/2023	5185-1	195,23
2048	GZF4739	AG06606446	13/04/2023	7315-0	130,16
2049	EQA4769	AG06606447	13/04/2023	5185-1	195,23
2050	OQH3G92	AG06606448	13/04/2023	5193-0	293,47
2051	PVM8C77	AG06606449	13/04/2023	5185-1	195,23
2052	QWR8749	AG06606450	13/04/2023	7366-2	130,16
2053	GSM4032	AG06606451	13/04/2023	5185-1	195,23
2054	HHJ5395	AG06606452	13/04/2023	5185-1	195,23
2055	OPF6858	AG06606455	13/04/2023	5843-4	195,23
2056	OPF6858	AG06606456	13/04/2023	5380-0	130,16
2057	OPF6858	AG06606457	13/04/2023	7048-1	293,47
2058	OOZ1J65	AG06606458	13/04/2023	5380-0	130,16
2059	QKN6B61	AG06606461	13/04/2023	6530-0	195,23
2060	KJE6E23	AG06606462	13/04/2023	5185-1	195,23
2061	RNA4D96	AG06606463	13/04/2023	5185-2	195,23
2062	QOB5372	AG06608592	13/04/2023	5550-0	130,16
2063	HOJ7737	AG06608764	13/04/2023	5185-1	195,23
2064	GWK7B73	AG06601944	13/04/2023	5550-0	130,16
2065	GTY4763	AG06601945	13/04/2023	5550-0	130,16
2066	OLT4120	AG06601946	13/04/2023	5550-0	130,16
2067	GVJ0605	AG06601947	13/04/2023	5550-0	130,16

2068	HAL0344	AG06608596	13/04/2023	5819-4	880,41
2069	MMX8353	AG06608695	14/04/2023	5487-0	195,23
2070	GOR3168	AG06608696	14/04/2023	5509-0	130,16
2071	GVQ4155	AG06608697	14/04/2023	7366-2	130,16
2072	QNH8C12	AG06608698	14/04/2023	7366-2	130,16
2073	FUH3J27	AG06608699	14/04/2023	5568-0	195,23
2074	QXK3E05	AG06608700	14/04/2023	5487-0	195,23
2075	OME0844	AG06608701	14/04/2023	5452-1	195,23
2076	RFE2C26	AG06612308	14/04/2023	5185-1	195,23
2077	HNK9D03	AG06617558	14/04/2023	5185-1	195,23
2078	HBB2895	AG06601949	14/04/2023	5452-1	195,23
2079	OLT4120	AG06601950	14/04/2023	5550-0	130,16
2080	GYJ3B95	AG06601951	14/04/2023	5550-0	130,16
2081	HBL7971	AG06601952	14/04/2023	5452-1	195,23
2082	QWW9E29	AG06601953	14/04/2023	5452-1	195,23
2083	GRV7214	AG06606467	14/04/2023	5835-0	195,23
2084	GRV7214	AG06612630	14/04/2023	5819-7	880,41
2085	GRV7214	AG06612631	14/04/2023	5843-3	195,23
2086	GWI5171	AG06614652	14/04/2023	5550-0	130,16
2087	LRJ4A02	AG06614653	14/04/2023	5525-0	130,16
2088	LPE5I98	AG06601871	14/04/2023	5550-0	130,16
2089	HJR6213	AG06601872	14/04/2023	5541-1	195,23
2090	JWO4F22	AG06601873	14/04/2023	7633-1	293,47
2091	JWO4F22	AG06601874	14/04/2023	5185-1	195,23
2092	SHB6D87	AG06601877	14/04/2023	5525-0	130,16
2093	GVL1715	AG06601878	14/04/2023	5568-0	195,23
2094	QOC4A78	AG06610630	14/04/2023	7366-2	130,16
2095	HLN2680	AG06608765	14/04/2023	5550-0	130,16
2096	PXO6095	AG06608766	14/04/2023	5550-0	130,16
2097	HHC5356	AG06608767	14/04/2023	5550-0	130,16
2098	QOB0G34	AG06608768	14/04/2023	5550-0	130,16
2099	OXI0C36	AG06608769	14/04/2023	5550-0	130,16
2100	HNC8J26	AG06608770	14/04/2023	5550-0	130,16
2101	QUM7B74	AG06616859	14/04/2023	5541-4	195,23
2102	OQL3H28	AG06616860	14/04/2023	5550-0	130,16
2103	GOR7750	AG06616861	14/04/2023	5550-0	130,16
2104	HFC8969	AG06616862	14/04/2023	5541-4	195,23
2105	PUE3G58	AG06616863	14/04/2023	5568-0	195,23
2106	PUE3G58	AG06616864	14/04/2023	7633-1	293,47
2107	JQV3G97	AG06617172	14/04/2023	5541-4	195,23
2108	PXQ6762	AG06617173	14/04/2023	5550-0	130,16
2109	IUS4A66	AG06617174	14/04/2023	5550-0	130,16
2110	HJR7005	AG06617175	14/04/2023	5380-0	130,16
2111	CSD8647	AG06617176	14/04/2023	5568-0	195,23
2112	HHS7F59	AG06617178	14/04/2023	5541-1	195,23
2113	GWK9594	AG06617179	14/04/2023	7633-1	293,47
2114	GVX4352	AG06617181	14/04/2023	7633-1	293,47
2115	OPO2563	AG06617182	14/04/2023	7633-1	293,47
2116	EMA8J56	AG06617183	14/04/2023	7633-1	293,47
2117	QUZ2I72	AG06601901	14/04/2023	5541-4	195,23
2118	PXK0426	AG06601902	14/04/2023	5541-4	195,23
2119	PXS1I76	AG06606502	14/04/2023	7633-1	293,47
2120	HMY9875	AG06610631	14/04/2023	5185-1	195,23
2121	HAE3383	AG06608594	14/04/2023	6530-0	195,23
2122	QPZ2585	AG06608595	14/04/2023	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03 de julho de 2023 - Total de registros: 2122

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9339190D

